MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 69 – 77 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 2
Controladoria-Geral do Estado 3
Advocacia-Geral do Estado 3
Ouvidoria-Geral do Estado. 3
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 3
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 4
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 7
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 7
Secretaria de Estado de Fazenda 7
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 18
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 18
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 19
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 20
Secretaria de Estado de Saúde 24
Secretaria de Estado de Educação 26
Editais e Avisos. 40

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.599, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Decreto nº 45.989, de 13 de junho de 2012, que dispõe sobre a utilização de meios alternativos de cobrança de créditos do Estado e de suas autarquias e fundações.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971, de 27 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º – Os §§ 1º e 2º e o inciso V do § 3º do art. 3º do Decreto nº 45.989, de 13 de junho de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – (...)

§ 1º – Fica dispensado o protesto extrajudicial em face de devedor domiciliado em Estado que não possua sistema integrado com a plataforma nacional do Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – IEPTB para recepção de títulos do Estado de Minas Gerais, ou outra plataforma que a substitua, sem prejuízo da adoção das demais medidas de cobrança elencadas no *caput* .

§ 2º – Quando o débito global não ajuizado de um mesmo devedor, domiciliado em Estado que não possua sistema integrado com a plataforma nacional do IEPTB para recepção de títulos do Estado de Minas Gerais, ou outra plataforma que a substitua, superar 5.000 (cinco mil) Ufemgs, deverá ser providenciada a cobrança judicial do referido crédito, sem prejuízo da adoção dos outros meios alternativos de cobrança.

§ 3º – (...)

V – o devedor for domiciliado em Estado que não possua sistema integrado com a plataforma nacional do IEPTB para recepção de títulos do Estado de Minas Gerais, ou outra plataforma que a substitua.

(...).".

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 210, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$12.808.060,12.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$12.808.060,12 (doze milhões oitocentos e oito mil sessenta reais e doze centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Universidade Estadual de Montes Claros, no valor de R$1.426.051,00 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil e cinquenta e um reais);

III – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, no valor de R$696.176,16 (seiscentos e noventa e seis mil cento e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 210, de 5 de abril de 2023)

(registrado no Siafi/MG sob o número 030)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

	R$
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-70.1	1.150,00
1401.06182155-4.479-0001-4490-0-70.1	174.991,12
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.12364077-4.190-0001-4490-0-10.1	39.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782029-4.478-0001-4490-0-60.2	696.176,16
2301.26782029-4.478-0001-4490-0-83.2	10.470.691,84
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	694.927,00
2311.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	731.124,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	12.808.060,12

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

	R$
1401.06182155-4.472-0001-3390-0-70.1	176.141,12
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.12364077-4.190-0001-3390-0-10.1	39.000,00
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES	
4381.26782082-4.230-0001-4490-0-83.1	10.470.691,84
TOTAL DA ANULAÇÃO	10.685.832,96

05 1774040 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230406014105011.

Atos do Governador

ATO ASSINADO PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 4/4/2023:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Ezequiel Dias

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Fundação Ezequiel Dias, a ausentar-se integralmente do país, no período de 14/04/2023 a 22/04/2023, para participar da reunião do Comitê Codex Alimentarius de Contaminantes em Alimentos (CCCF), em Utrecht - Holanda, com ônus para o Estado:
MILTON CABRAL DE VASCONCELOS NETO/MASP 6669691/ AST III.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração NUCAD/SEE nº 18/2019, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no Parecer nº 16.562, de 9 de março de 2023, da Advocacia-Geral do Estado, e na Nota Técnica nº 25/CTL/NPAE/2023, de 5 de abril de 2023, da Consultoria Técnico-Legislativa, decide **não conhecer do recurso hierárquico** apresentado por **RAFAEL RODRIGUES DOS REIS**, Masp 1.393.971-5, por ser intempestivo, nos termos do artigo 52, inciso I, da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, mantendo-se a decisão publicada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 19 de novembro de 2022.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 134/2020, com fundamento no Parecer nº 16.555, de 1º de março de 2023, da Advocacia-Geral do Estado, decide **não conhecer do recurso hierárquico** apresentado por **LINDEMBERG PASSOS NETO**, Masp. 1.223.496-9 e **PAULO RICARDO DE CARVALHO SALES**, Masp. 1.330.167-6, por ser intempestivo, nos termos do art. 52, inciso I, da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, mantendo-se a decisão publicada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 4 de novembro de 2022.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 134/2022, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, com fundamento no Parecer Jurídico CJ/AGE nº 16.558, de 6 de março de 2023, da Advocacia-Geral do Estado, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **GIOVANI DONIZETTI DE OLIVEIRA**, Masp 1.448.354-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado na Penitenciária de Três Corações I; e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de demissão a bem do serviço público com fundamento no art. 216, inciso V e VI, art. 245, parágrafo único, art. 246, incisos I e III e art. 250, inciso I, da Lei nº 869, de 1952, conforme ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 21 de setembro de 2022.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 142/2017, com fundamento no Parecer Jurídico CJ/AGE nº 16.554, de 24 de fevereiro de 2023, da Advocacia-Geral do Estado, decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **ANA CLAUDIA MENDES DE SOUZA**, Masp 1.378.060-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; **IGOR GERALDO SILVA**, Masp 1.372.609-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; e **AFONSO ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA**, Masp 1.390.574-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, todos lotados no Presídio de Ouro Preto; e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão que lhes aplicou a penalidade de demissão a bem do serviço público, com fundamento no art. 216, incisos V e VI, no art. 245, parágrafo único, no art. 246, inciso I, e no art. 250, incisos I e IV, da Lei nº 869, de 1952, conforme ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 15 de outubro de 2022.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

nomeia, nos termos do art. 18, parágrafo único, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, **LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS**, para o cargo de CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.

PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no Inc. XXV do Art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Inc. I do Art. 45 c/c o Art. 62, ambos da Lei 14.310/2002, que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais (CEDM), sob os fundamentos de fato e de direito expostos no Despacho Administrativo em Recurso Disciplinar, nega provimento ao recurso interposto pelo militar **nº 128.136-9, 3º Sgt BM Marcos Augusto de Souza, lotado no 6º Batalhão de Bombeiros Militar (6º BBM)**, mantendo a sanção disciplinar de demissão, conforme decisão exarada pelo Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no bojo do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de Portaria nº 1192/2021-5ºCOB, pela prática da transgressão disciplinar prevista no Inc. III do Art. 13 c/c o Inc. II do Art. 64, todos do CEDM.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

designa, nos termos do art. 90, IV, da Constituição do Estado, **LAURA MENDES SERRANO**, MASP 1298711-1, para o cargo de DIRETOR-GERAL da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA-GERAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CLÁUDIO MÁRCIO GUISOLI**, MASP 356215-4, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SG1100375 da Secretaria-Geral, a contar de 16/3/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CLÁUDIO MÁRCIO GUISOLI**, MASP 356215-4, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SG1100090 da Secretaria-Geral, a contar de 16/3/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa MICHEL GONTIJO BRITO DE MEIRA**, MASP 755205- 2, da função gratificada FGD-7 SG1100068 da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MICHEL GONTIJO BRITO DE MEIRA**, MASP 755205- 2, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SG1100317, de recrutamento amplo, da Secretaria-Geral.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SARAH CRISTINA DE SALES MOURÃO**, MASP 752467-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-11 SG1100027, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria Técnica do Governador da Secretaria-Geral.

PELA VICE-GOVERNADORIA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JEFFERSON IZIDORO DE ABREU**, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 VG1100043, de recrutamento amplo, da Vice-Governadoria.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, as servidoras abaixo relacionadas lotadas na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Consultoria Técnico-Legislativa, em prorrogação, de 1/1/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
ALESSANDRA SILVEIRA DE MAGALHÃES, MASP 1273678-1, AGENTE GOVERNAMENTAL - AGOV;
SANDRA MARA DA CRUZ DE ALMEIDA PINHEIRO, MASP 351359-5, AUXILIAR DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS - AUSG.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Consultoria Técnico-Legislativa, em prorrogação, de 1/1/2023 31/12/2023, com ônus para o cedente:
ABERLADO LUCIANO PEREIRA JÚNIOR, MASP 1045366-0, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - AAG.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JULIANA CAROLINA DE SOUZA SILVEIRA**, MASP 1.356907-4, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PC1102308 da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALYSSON RIBEIRO DE SOUZA**, MASP 1.242.384-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PC1102308, de recrutamento limitado, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CHRISTIANE GOMES BIRCHAL DE MOURA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 CL1100515, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Articulação e Integração Cultural da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **CHRISTIANE GOMES BIRCHAL DE MOURA**, diretora da Diretoria de Articulação e Integração Cultural, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CL1100621 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

Pela Fundação Clóvis Salgado

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **VITOR AUGUSTO DA CRUZ**, MASP 1327664-7, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 CS1100119 da Fundação Clóvis Salgado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VITOR AUGUSTO DA CRUZ**, MASP 1327664-7, do cargo de provimento em comissão DAI-26 CS1100073, da Fundação Clóvis Salgado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **WALTER PARAÍSO RIBEIRO NAVARRO FILHO**, para o cargo de provimento em comissão DAI-26 CS1100073, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria de Comunicação Social da Fundação Clóvis Salgado.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **WALTER PARAÍSO RIBEIRO NAVARRO FILHO**, chefe da Assessoria de Comunicação Social, a gratificação temporária estratégica GTEI-3 CS1100119, da Fundação Clóvis Salgado.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANA CAROLINA GUSMÃO DA COSTA**, MASP 1285505-2, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SU1100544 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 05/04/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA CAROLINA GUSMÃO DA COSTA**, MASP 1285505-2, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1101281 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 05/04/2023.

Pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão DAI-22 ET1100121, da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **MARCELO CACIANO DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 ET1100121, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria de Comunicação da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo Instituto Estadual de Florestas

no uso de suas atribuições, **designa LUIZ GONZAGA RESENDE BERNARDO**, MASP 359296-1, titular do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100141, para responder pelo Gabinete do Instituto Estadual de Florestas, no período de 13/04/2023 a 28/04/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa PEDRO OTÁVIO BAIENSE DE CARVALHO**, MASP 753041-3, da função gratificada FGD-7 PH1100108 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PEDRO OTÁVIO BAIENSE DE CARVALHO**, MASP 753041-3, para a função gratificada FGD-8 PH1100088 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa CAMILA VIEIRA LOURENÇO**, MASP 752891-2, da função gratificada FGD-8 SA1100208 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 22/03/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **NÚBIA VIEIRA DE SOUZA**, MASP 1277734-8, a gratificação temporária estratégica GTED-3 ED1100237 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 17/3/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **DIONATAN PEIXOTO PEREIRA**, MASP 1323876-1, a gratificação temporária estratégica GTED-3 ED1100555 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JUNE ALVES DE ALMEIDA MIRANDA**, MASP 378405-5, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100852 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 4/4/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DAYANE NOGUEIRA SOARES DE PAULA**, MASP 1319356-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100881 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 28/3/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NÚBIA VIEIRA DE SOUZA**, MASP 1277734-8, do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101227 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 17/3/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DIONATAN PEIXOTO PEREIRA**, MASP 1323876-1, do cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101236 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ELMA CILMARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, MASP 850581-0, da função gratificada FGD-1 ED1100680 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 3/4/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FLÁVIA MARA ARAÚJO PIMENTA**, MASP 1135328-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 ED1101231, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Gestão da Rede Física da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DOUGLAS BRAGA GOMES**, MASP 1196570-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100881, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria Administrativa e Financeira - SRE Muriaé da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **FLÁVIA MARA ARAÚJO PIMENTA**, MASP 1135328-1, diretora da Diretoria de Gestão da Rede Física, a gratificação temporária estratégica GTED-3 ED1100555 da Secretaria de Estado de Educação.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Consultoria Técnico-Legislativa, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ROSANGELA FRANCA REIS SETTE, MASP 320219-9, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA B.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, de 20/03/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
ALESSANDRA CRISTINE MIRANDA DE FARIA, MASP 348.806-1, ANEI4I, ADM.1.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE CORONEL FABRICIANO
ALESSANDRA MIRANDA FERREIRA SOUZA, MASP 1322331-8, PEB - ADM 2.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:
SRE CORONEL FABRICIANO
ARIANE FARIA RIBEIRO, MASP 1390109-5, PEB - ADM 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, os servidores abaixo relacionados, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastarem-se integralmente de suas atribuições, até 30/6/2026, para participarem de Doutorado em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, ministrado pela Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte/MG, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG:
CARLOS AUGUSTO VEGGI DE SOUZA, MASP 1311989-6, PEBIA, ADMISSÃO 3;
HEBERT LEONARDO LEHNER, MASP 1113395-6, PEB3I, ADMISSÃO 1;
MEIRILANE GONCALVES COELHO, MASP 1163391-4, PEBIA, ADMISSÃO 2;
ALISON ROSA LOUREIRO, MASP 1407866-1, PEBIIB, ADMISSÃO 1;
ANA CLAUDIA CARDOSO LOPES, MASP 1109097-4, PEBIIB, ADMISSÃO 3;
ANA SOARES GUIDA, MASP 1075747-4, PEBIIE, ADMISSÃO 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, os servidores abaixo relacionados, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastarem-se integralmente de suas atribuições, até 30/6/2026, para participarem de Doutorado em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, ministrado pela Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte/MG, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG:
ADENILSON MARIOTTI MATTOS, MASP 448951-4, ANEI2D, ADMISSÃO 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, os servidores abaixo relacionados, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastarem-se integralmente de suas atribuições, até 30/6/2026, para participarem de Doutorado em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, ministrado pela Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte/MG, com ônus para o Estado, com bolsa financiada pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, com recursos da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG:
CARLOS AUGUSTO VEGGI DE SOUZA, MASP 1311989-6, PEBIA, ADMISSÃO 3;
HEBERT LEONARDO LEHNER, MASP 1113395-6, PEB3I, ADMISSÃO 1;
MEIRILANE GONCALVES COELHO, MASP 1163391-4, PEBIA, ADMISSÃO 2;
ALISON ROSA LOUREIRO, MASP 1407866-1, PEBIIB, ADMISSÃO 1;
ANA CLAUDIA CARDOSO LOPES, MASP 1109097-4, PEBIIB, ADMISSÃO 3;
ANA SOARES GUIDA, MASP 1075747-4, PEBIIE, ADMISSÃO 1.

no uso de suas atribuições, **interrompe**, a contar de 22/12/2022, o afastamento do servidor **ADENILSON MARIOTTI MATTOS**, MASP 448951-4, ANEI2D, admissão 1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, publicado em 17/12/2022, para regularizar situação funcional.

05 1774043 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATO DO SENHOR DIRETOR
O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 756/2020, publicada em 23/06/2020, Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, entre 28/03/2023 e 04/04/2023, ao servidor JONAS PATRICK DE PAIVA LOPES, MASP 1483783-5, admissão 01, a partir de 28/03/2023.
MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

05 1773674 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO
JULIANO FISICARO BORGES

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230406014105012.

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO RETIFICADOR

Na publicação do dia 24 de fevereiro de 2023 , página 3, caderno 1, do Diário Oficial do Executivo, no DESPACHO referente ao Processo administrativo Disciplinar relativo ao servidor Shigeru Ricardo Sekiya, Masp 1.072.639-6, Portaria Presidencial FHEMIG nº 1717/2020, onde se lê: conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, dar provimento, absolvendo o servidor do ilícito funcional de praticar crime contra a administração pública e lesar os cofres públicos, para afastar a pena de demissão aplicada em 16 de dezembro de 2022 e manter o ato de desligamento, leia-se: Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, dar provimento, absolvendo o servidor do ilícito funcional de praticar crime contra a administração pública e lesar os cofres públicos, para afastar a pena de demissão aplicada em 16 de dezembro de 2022.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 04 de abril de 2023.

Luciana Cássia Nogueira

Controladora-Geral em exercício

05 1773431 - 1

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA/COGE Nº 29/2023

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Portaria COGE Nº	Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia
15/2021	29 de outubro de 2021
08/2022	29 de novembro de 2022

PORTARIA/COGE Nº 30/2023

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Superintendente Central de Responsabilização de Agentes Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Silvania Maria Vieira, MASP 1.336.913-7, pelo servidor Carlos Henrique de Almeida, MASP 1.336.658-8, na Presidência dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir

Portaria	Extrato publicado no Diário do Executivo do dia
COGE nº 31/2018	5 de maio de 2018
DEER nº 3769/2019	11 de abril de 2019

Art. 2º Reconduzir a Comissão para, sob a presidência do servidor Carlos Henrique de Almeida, MASP 1.336.658-8, concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

PORTARIA/COGE Nº 31/2023

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Portaria COGE nº	Extrato publicado no Diário do Executivo do dia
51/2019	17 de julho de 2019
02/2021	27 de janeiro de 2021
03/2022	13 de maio de 2022

PORTARIA/COGE Nº 32/2023

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Sindicante, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância Patrimonial instaurada pela Portaria/COGE Nº 03/2021, publicada no Diário do Executivo de 27 de fevereiro de 2021, para conclusão dos trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente portaria.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.

Vanderlei Daniel da Silva

Corregedor-Geral

05 1774009 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº180, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Concede Promoção nas Carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais a que se refere a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020, e na Resolução SEPLAG n.º 067, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, pela regra geral, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e Resolução SEPLAG Nº 067 de 18 de outubro de 2010, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionados nos Anexos desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes nos anexos desta Resolução.

Belo Horizonte, aos 03 de abril de 2023.

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO I

Carreira de Gestor Governamental - GGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.387.644-6	Bruno Suriadakis César	I	D	II	A	23	3	2023
2	1.386.570-4	Mércia Maria Pinheiro Leão	I	D	II	A	11	3	2023

ANEXO II

Carreira de Agente Governamental - AGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.375.500-4	Irani José de Matos Barbosa	I	D	II	A	15	3	2023
2	1.387.956-4	Natalia de Oliveira Jacob Souza	I	D	II	A	29	3	2023
3	1.387.601-6	Raisa Coelho Fernandes	I	D	II	A	20	3	2023

05 1773310 - 1

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Resolução OGE nº 15, de 20 de dezembro de 2019, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, aoservidor Leandro José Barros Lélis, Masp 752658-5,pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível IV, Grau D-EPPGG4D,acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-6, código OV1100788, a partir de 30/03/2023.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2023.

Evandro Oliveira Neiva

Chefe de Gabinete

05 1773451 - 1

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Resolução OGE nº 15, de 20 de dezembro de 2019, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, aservidora Kelly Cristina Almeida Machado, Masp 1376029-3,pela remuneração do cargo efetivo de Analista de SeguridadeSocial, Nível I, Grau C- ANSS 1C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-1, códigoOV1100727, a partir de 20/03/2023.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.

Evandro Oliveira Neiva

Chefe de Gabinete

05 1773826 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CORONEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

No uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "e", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 3.875, de 08/08/2006, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

1 - de conformidade com a alínea "b", do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais:

-o n.053.115-2, Coronel PM QOR José Humberto de Oliveira, CPF: 378.696.636-20, a partir de 29/07/2022, com os proventos integrais do seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.054.388-4, Capitão PM QOR Elio José Firmino, CPF: 261.692.456-15, a partir de 28/07/2022, com os proventos integrais do seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.061.804-1, Capitão PM QOR José Bonifacio Abrantes, CPF: 632.595.598-68, a partir de 16/07/2022, com os proventos integrais do seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.057.071-3, Capitão PM QOR José Maria de Oliveira, CPF: 325.904.316-00, a partir de 22/07/2022, com os proventos integrais do seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.071.499-8, Capitão PM QOR Luiz Felisberto Soares Melo, CPF: 266.393.196-91, a partir de 27/07/2022, com os proventos integrais do seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.053.706-8, 1°Tenente PM QOR Geraldino Ferreira dos Santos, CPF: 267.311.856-04, a partir de 01/08/2022, com os proventos integrais do seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.053.679-7, 2°Tenente PM QOR Jorge Luiz dos Santos, CPF: 210.293.186-20, a partir de 16/02/2022, com os proventos integrais do seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.088.188-8, 2° Tenente PM QOR Vanderli Domingos de Amaral CPF: 322.750.566-53 a partir de 16/01/2022, com os proventos integrais do seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.063.345-3, 2° Tenente PM QOR Ibson Atila Saraiva CPF: 333.321.776-72 a partir de 15/07/2022, com os proventos integrais do seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.054.275-3, 2° Tenente PM QOR Cláudia Vieira Costa CPF: 249.958.436-04 a partir de 27/07/2022, com os proventos integrais do seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

2 - de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite idade os seguintes praças:

-o n.072.874-1, Subtenente PM QPR Antônio Roberto Machiavel CPF: 312.831.796-87 a partir de 25/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.062.606-9, Subtenente PM QPR Berzelai Saraiva de Albuquerque CPF: 614.824.477-20 a partir de 14/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.065.970-6, Subtenente PM QPR James Borges Correa CPF: 478.070.327-15 a partir de 17/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.069.077-6, 1°Sargento PM QPR Valtinho Dionízio Ribeiro CPF: 231.033.536-34 a partir de 28/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.055.650-6, 1°Sargento PM QPR Giovani de Jesus Costa CPF: 259.142.006-87 a partir de 24/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.060.412-4, 1°Sargento PM QPR Edson Pereira da Silva CPF: 511.932.307-30 a partir de 04/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.066.844-2, 1°Sargento PM QPR Durval Luiz Amaral CPF: 348.309.286-20 a partir de 20/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.062.897-4, 1°Sargento PM QPR Andre Flores da Silva CPF: 302.975.676-91 a partir de 07/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.052.935-4, 1°Sargento PM QPR Ademir Paulo da Silva CPF: 277.304.176-34 a partir de 19/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.054.550-9, 2°Sargento PM QPR Idalino de Jesus Pereira CPF: 207.488.176.-20 a partir de 29/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.067.045-5, 2°Sargento PM QPR Joaquim Afonso Rangel CPF: 312.707.516-20 a partir de 27/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.058.222-1, 2°Sargento PM QPR Luiz Santiago Barbosa CPF: 297.103.326-00 a partir de 26/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.057.088-7, 2°Sargento PM QPR Mauro Donizette CPF: 376.529.826-34 a partir de 16/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.091.523-1, 2°Sargento PM QPR Paulo Eliano Hussar CPF: 262.892.376-91 a partir de 19/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.088.187-0, 2°Sargento PM QPR Rodolfo Pires de Andrade CPF: 361.758.976-68 a partir de 20/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.058.115-7, 2°Sargento PM QPR Pedro Tadeu Evangelista CPF: 309.432.306-59 a partir de 23/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.058.911-9, 3°Sargento PM QPR Anilton Alves de Souza CPF: 308.144.306-78 a partir de 08/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.052.606-1, 3°Sargento PM QPR Aloisio Afonso Keller CPF: 197.802.146-15 a partir de 07/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.058.914-3, 3°Sargento PM QPR Anielson Cabral da Silva CPF: 252.064.516-49a partir de 15/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.058.925-9, 3°Sargento PM QPR Antônio Carlos Verginio CPF: 372.146.086-34a partir de 14/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.054.194-6, 3°Sargento PM QPR Antônio Inacio da Costa CPF: 448.138.646-00 a partir de 18/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.066.005-0, 3°Sargento PM QPR Clarindo Ferreira Filho CPF: 409.412.566-34 a partir de 12/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.061.705-0, 3°Sargento PM QPR Claudemiro de Fátima Vieira dos Santos CPF: 416.269.906-20 a partir de 27/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.066.206-4, 3°Sargento PM QPR Crispim Aloísio dos Santos CPF: 363.451.726-34 a partir de 08/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.079.584-9, 3°Sargento PM QPR Eduardo Soares CPF: 242.188.126-91 a partir de 28/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.057.389-9, 3°Sargento PM QPR Gilson Alves CPF: 289.572.296-04 a partir de 24/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.079.372-9, 3°Sargento PM QPR Jair Santana Soares CPF: 231.561.206-34 a partir de 17/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.054.942-8, 3°Sargento PM QPR Marcos Célio da Silva CPF: 261.718.306-82 a partir de 21/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.056.598-6, 3°Sargento PM QPR José Adão Dias dos Santos CPF: 336.358.116-53 a partir de 31/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.067.634-6, 3°Sargento PM QPR José Antônio de Carvalho CPF: 263.845.826-00 a partir de 02/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.054.643-2, 3°Sargento PM QPR José de Fátima Soares CPF: 347.000.726-87 a partir de 16/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.088.201-9, 3°Sargento PM QPR José Fernandes Pessoa CPF: 276.880.976-49 a partir de 01/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.068.275-7, 3°Sargento PM QPR Luiz Carlos Sandim CPF: 976.271.788-00 a partir de 02/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.056.898-0, 3°Sargento PM QPR Onesio Amancio dos Reis CPF: 392.117.976-91 a partir de 23/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.091.687-4, 3°Sargento PM QPR Maria Helena dos Santos CPF: 385.543.566-91 a partir de 23/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.086.472-8, 3°Sargento PM QPR Sebastião Ferreira de Souza CPF: 308.267.996-04 a partir de 08/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.055.225-7, 3°Sargento PM QPR Valcir Santana da Fonseca CPF: 272.525.236-91 a partir de 15/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.055.655-5, 3°Sargento PM QPR Gerson Galdino de Almeida CPF: 290.646.006-00 a partir de 17/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.052.541-0, 3°Sargento PM QPR Osmane Geraldo de Miranda CPF: 275.757.646-15 a partir de 30/12/2019, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.055.530-0, Cabo PM QPR Damião Silvério dos Reis CPF: 438.457.116-04 a partir de 17/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.059.989-4, Cabo PM QPR Geraldo Coelho de O liveira CPF: 303.373.646-72 a partir de 21/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.071.488-1, Cabo PM QPR Helio Gonçalves Caixeta CPF: 287.591.846-04 a partir de 05/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.069.447-1, Cabo PM QPR João Batista Alves CPF: 537.336.227-15 a partir de 11/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.057.651-2, Cabo PM QPR João Euripedes Fernandes da Cunha CPF: 248.731.106-10 a partir de 18/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.056.621-6, Cabo PM QPR José David de Souza Filho CPF: 373.814.586-91 a partir de 08/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.053.449-5, Cabo PM QPR José Rodrigues Milagres CPF: 210.281.096-87 a partir de 31/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.062.473-4, Cabo PM QPR Pedro Xavier de Miranda CPF: 209.184.536-15 a partir de 01/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.062.220-9, Cabo PM QPR Vicente de Paula Silva CPF: 287.615.966-04 a partir de 02/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.061.410-7, Cabo PM QPR Céfas Leonardo de Melo CPF: 385.342.236-53 a partir de 07/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.057.386-5, Cabo PM QPR Gilson dos Santos CPF: 218.466.506-15 a partir de 03/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.053.477-6, Cabo PM QPR Sebastião Donizete Dias Nogueira CPF: 362.882.416-87 a partir de 29/01/2022, com os proventos proporcionais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.067.234-5, Cabo PM QPR Francisco de Paula Oliveira CPF: 293.305.056-00 a partir de 03/04/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.058.283-3, Soldado PM QPR Antônio Celso da Silva CPF: 540.507.747-04 a partir de 27/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.065.178-6 Soldado PM QPR Airton Alves de Oliveira CPF: 264.630.756-04 a partir de 10/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.061.976-7 Soldado PM QPR Antônio Afonso Alves CPF: 385.676.606-53 a partir de 11/07/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

05 1773320 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CORONEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

No uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "e", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 3.875, de 08/08/2006, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

1 - de conformidade com a alínea "b", do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais:

-o n.060.783-8, Tenente Coronel PM QOR Márcio Assunção Ferreira, CPF: 413.606.306-78, a partir de 16/08/2022, com os proventos integrais do seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.054.799-2, 2° Tenente PM QOR José Maria Fernandes, CPF: 351.300.166-53, a partir de 27/08/2022, com os proventos integrais do seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.065.625-6, 2° Tenente PM QOR José Patrocínio Prates Rodrigues, CPF: 234.214.286-20, a partir de 12/08/2022, com os proventos integrais do seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.059.593-4, 2° Tenente PM QOR José Radier Marques de Souza, CPF: 567.711.347-68, a partir de 17/08/2022, com os proventos integrais do seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

2 - de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) resolve reformar por limite idade os seguintes praças:

-o n.070.622-6, Subtenente PM QPR Carlos Augusto Rocha dos Santos, CPF: 277.409.786-04 a partir de 16/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.080.682-8, Subtenente PM QPR Abelardo José de Santana Junior, CPF: 457.532.107-91 a partir de 22/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.068.909-1, Subtenente PM QPR Mauricio Tadeu Estulano Alves, CPF: 251.006.376-68 a partir de 02/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.061.988-2, 1°Sargento PM QPR Aparecida Celeste de Souza, CPF: 385.175.156-68 a partir de 08/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.054.805-7, 1°Sargento PM QPR José Rodrigues Rosa, CPF: 288.912.446-00 a partir de 24/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.090.631-3, 1°Sargento PM QPR Mauricio Brant, CPF: 196.942.616-00 a partir de 25/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.065.018-4, 1°Sargento PM QPR Nicodemos de Souza Filho, CPF: 196.942.616-00 a partir de 25/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-o n.062.384-3, 2°Sargento PM QPR Edson Pereira dos Santos, CPF: 298.553.576-04 a partir de 19/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230406014105013.

-o n.059.231-1, 2°Sargento PM QPR Edson Roberto da Silva, CPF: 270.761.306-10 a partir de 20/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.061.032-9, 2°Sargento PM QPR Fernando José de Oliveira, CPF: 362.449.536-49 a partir de 19/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.061.604-5, 2°Sargento PM QPR Raimundo Ferreira dos Santos, CPF: 416.374.296-49 a partir de 23/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.065.231-3, 2°Sargento PM QPR Vicente Antônio Braz, CPF: 421.531.666-91 a partir de 17/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.063.965-8, 3°Sargento PM QPR Altair Baeta da Silva, CPF: 333.922.856-68 a partir de 12/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.054.433-8, 3°Sargento PM QPR Gilberto Dohler, CPF: 347.122.086-00 a partir de 04/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.083.487-9, 3°Sargento PM QPR Artur Marques Filho, CPF: 035.398.448-56 a partir de 01/09/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.063.371-9, 3°Sargento PM QPR Jaime de Souza Filho, CPF: 333.697.556-53 a partir de 30/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.056.602-6, 3°Sargento PM QPR Jorge Luiz Corrêa Machado, CPF: 380.704.306-30 a partir de 30/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.068.536-2, 3°Sargento PM QPR Natanael Marques da Rocha, CPF: 012.489.308-27 a partir de 23/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.065.339-4, 3°Sargento PM QPR Miguel Afonso Carneiro, CPF: 380.881.426-87 a partir de 10/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.064.365-0, 3°Sargento PM QPR Nicolino Silvério da Silva Junior, CPF: 387.348.266-53 a partir de 31/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.056.701-6, 3°Sargento PM QPR Raimundo das Neves Alves, CPF: 439.488.717-87 a partir de 06/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.072.149-8, 3°Sargento PM QPR Sebastião Marcos Filho, CPF: 248.186.826-91 a partir de 06/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.058.085-2, 3°Sargento PM QPR Valdeir Paulo da Silva, CPF: 378.824.736-34 a partir de 26/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.056.552-3, 3°Sargento PM QPR Helio dos Reis Soares, CPF: 374.240.846-15 a partir de 24/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.055.228-1, 3°Sargento PM QPR Vicente Paulo Campos, CPF: 282.508.506-53 a partir de 13/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.070.433-8, Cabo PM QPR Antônio Ronaldo de Moura, CPF: 438.270.047-72 a partir de 29/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.059.210-5, Cabo PM QPR Belchior dos Reis Prado, CPF: 323.068.906-25 a partir de 23/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.071.473-3, Cabo PM QPR Baltazar da Silva Arantes, CPF: 363.893.826-34 a partir de 22/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.057.262-8, Cabo PM QPR Luiz dos Santos, CPF: 310.167.746-72 a partir de 08/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.072.846-9, Cabo PM QPR José Marcio da Silva, CPF: 272.071.376-72 a partir de 11/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.056.351-0, Cabo PM QPR Wanderlei Aparecido Furtado, CPF: 314.021.196-15 a partir de 15/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-o n.059.298-0, Soldado PM QPR Joel Duarte, CPF: 366.976.726-68 a partir de 08/08/2022, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

05 1773492 - 1

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM LAVRAS - Retifica o ato de CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE, publicado no MG 34 de 14/02/2023, e transcrito em BGPM 13, de 14/02/2023; alusivos ao n. 166.174-3, DEBORA FERNANDES SILVA CANDIDO:

ONDE SE LÊ: ATO DO COMANDANTE DO CTPM LAVRAS - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o § 1º do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 166.174-3, DEBORA FERNANDES SILVA CANDIDO, PEB1C-24, lotada no CTPM LAVRAS a partir de 10/03/2023.

LEIA-SE: ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM LAVRAS- CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o § 1º do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 166.174-3, DEBORA FERNANDES SILVA CANDIDO, PEB1C-24, lotada no CTPM LAVRAS a partir de 18/02/2023.

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM PASSOS- CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o § 1º do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 161.018-7, PATRICIA EVANGELISTA DA S CERAVOLO, ASPM-2D, lotada no CTPM PASSOS a partir de 27/02/2023.

ATO DO COMANDANTE DO 62 BPM - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o § 1º do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 166.619-7, LILIAN MENEZES DE SOUSA E S GAMA, ASPM-1D, lotada no 62 BPM, a partir de 16/02/2023.

ATO DA COMANDANTE DO CTPM BH - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o § 1º do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 168.123-8, EMILLY SOUZA DE OLIVEIRA MEIRA, PEB1C-24, lotada no CTPM MINAS CAIXA a partir de 16/12/2022.

ATO DA COMANDANTE DO CTPM BH - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVIII, da CF/1988, c/c o § 1º do art.2 da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n. 161.289-4, ISABELA COSTA DOMINICI, PEB2D-24, lotada no CTPM GAMELEIRA a partir de 27/02/2023.

05 1773467 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

PORTARIA DG N° 1087/2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS (IPSM), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7°, inciso I, do Regulamento do IPSM aprovado pelo Decreto n. º 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o Regulamento do IPSM,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito Progressão concedida à servidora Vanessa Paula Dutra Costa, ATSS, Masp 1446562-9, nível I grau C, a partir de 08/06/2021;

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional em função de cumprimento de sentença judicial, processo nº 5155008-38.2021.8.13.0024, à servidora Vanessa Paula Dutra Costa, ATSS, Masp 1446562-9, Nível II, grau A, com vigência a partir de 26/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data especificada no art. 2º.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.
(a) Fabiano Villas Boas, Cel PM QOR
Diretor Geral

05 1773628 - 1

AFASTAMENTO - LICENÇA PATERNIDADE

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra "e", da Portaria n.°792, de 24/06/2019, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art.7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/88, § 1º do art.10 do ADCT da CR/1988 e do art.2º do Decreto nº48.368/22, por (20) vinte dias ao servidor:

Masp – 1426740-5, EVARISTO JOSE DE SOUZA, a partir de 11/03/2023.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.
(a) Paulo De Vasconcelos Junior, Cel PM QOR
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

05 1773592 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor De Previdência Do Instituto De Previdência Dos Servidores Militares Do Estado De Minas Gerais, Usando Das Atribuições Conferidas Pelo Art.14, Inciso IV, Do Regulamento Aprovado Pelo Decreto N.º 48.064, De 16out2020, Resolve Incluir No Quadro De Pensionistas Do IPSM, No Mês De fevereiro/2023, Os Seguintes Beneficiários, Nos Termos Dos Arts. 2º E 23 Da Lei 10.366/90, Com A Redação Dada Pela Lei 13.962, De 27 De Julho De 2001 E Modificações Posteriores:

*Pensionista: Carminda Tereza Da Silva Barbosa; Segurado: Sebastiao Goncalves Barbosa; Matrícula: 014.954;*Pensionista: Isabel Rainha Costa; Segurado: Joao Batista Tiago; Matrícula: 026.610;*Pensionista: Vera Vidal Superbi; Segurado: Darcy De Almeida Superbi; Matrícula: 026.735;*Pensionista: Messias Oliveira De Paula; Segurado: Milton Aniceto De Paula; Matrícula: 028.032;*Pensionista: Ligia Paiva Da Rocha; Segurado: Juracy Cardoso Da Rocha; Matrícula: 028.911;*Pensionista: Alvair Pereira Da Costa; Segurado: Realino Gomes Da Costa; Matrícula: 029.374;*Pensionista: Lucia De Sena Rocha E Silva; Segurado: Nelson Alves Da Silva; Matrícula: 032.724;*Pensionista: Vitoria Da Silva Santos; Segurado: Ormezino Pereira Dos Santos; Matrícula: 033.550;*Pensionista: Edila De Castro Pereira De Souza; Segurado: Antonio Tomaz De Souza; Matrícula: 033.990;*Pensionista: Dulce Fernandes Da Silva; Segurado: Ataide Otaviano Da Silva; Matrícula: 034.043;*Pensionista: Azelandia De Aquino Pinto; Segurado: Nelson Pinto; Matrícula: 034.618;*Pensionista: Onezina Ferreira Bento; Segurado: Manoel Bento; Matrícula: 034.930;*Pensionista: Gislene Correa De Aguiar; Segurado: Ernandes De Aguiar; Matrícula: 040.395;*Pensionista: Luzia Luiza De Oliveira; Segurado: Geraldo Camilo De Oliveira; Matrícula: 040.772;*Pensionista: Marli Aparecida Da Rocha Silva; Segurado: Joao Augusto Da Silva; Matrícula: 041.827;*Pensionista: Maria Geralda Moreira Alves; Segurado: Maria Geralda Moreira Alves; Matrícula: 041.900;*Pensionista: Eunice Das Gracas Leite; Segurado: Jose Da Silva Leite; Matrícula: 044.694;*Pensionista: Eleni Andrade De Albuquerque; Segurado: Sebastiao Paulo Da Silva; Matrícula: 045.233;*Pensionista: Iraci Gomes Delgado; Segurado: Jose Irineu Delgado; Matrícula: 046.615;*Pensionista: Benedita Celia De Souza Lopes; Segurado: Jacy Lopes; Matrícula: 047.270;*Pensionista: Aparecida Maria De Jesus Marras; Segurado: Joao Matias Marras; Matrícula: 048.722;*Pensionista: Zenilde Rodrigues Da Silva; Segurado: Gentil Soares De Oliveira; Matrícula: 048.902;*Pensionista: Aparecida Dos Santos Oliveira Avila; Segurado: Jose Dos Santos Avila; Matrícula: 049.744;*Pensionista: Therezinha Maria Goncalves De Oliveira; Segurado: Vantuil De Oliveira; Matrícula: 049.755;*Pensionista: Maria Josefina Dos Santos Silva; Segurado: Jose Dias Da Silva Neto; Matrícula: 050.532;*Pensionista: Aurea Maria Pereira De Freitas; Segurado: Nasser Dos Reis Freitas; Matrícula: 050.773;*Pensionista: Maria Aparecida Da Fonseca; Segurado: Pedro Fernandes Da Fonseca; Matrícula: 053.095;*Pensionista: Neuza Leite Da Silva Lucindo Soares; Segurado: Gessi Vicente Soares; Matrícula: 054.457;*Pensionista: Delzita Francisca Pereira; Segurado: Milton Ferreira De Jesus; Matrícula: 054.971;*Pensionista: Vera Lucia Brandao Pinto; Segurado: Martinho Nazare Pinto; Matrícula: 056.109;*Pensionista: Adelia Maria De Araujo; Segurado: Wanderley Jose Maria; Matrícula: 060.630;*Pensionista: Sonia Maria Do Amaral Tavares; Segurado: Marco Antonio De Melo Tavares; Matrícula: 060.753;*Pensionista: Janice Do Amaral Da Silva Rabelo; Segurado: Jose Maria Da Silva; Matrícula: 070.454;*Pensionista: Kayke Antonio Tobias Sousa; Segurado: Joaquim Rosa De Sousa Filho; Matrícula: 070.725;*Pensionista: Mariana Vitoria Silva De Paula; Segurado: Ronan De Paula; Matrícula: 071.020;*Pensionista: Solange Rodrigues Da Silva; Segurado: Fernando Jose Machado De Santana; Matrícula: 072.771;*Pensionista: Maria Jose Marques Consoli Lincoln; Segurado: Astolfo Ferreira Lincoln Filho; Matrícula: 073.202;*Pensionista: Fernanda Dos Santos Vieira; Segurado: Fernando Vieira; Matrícula: 081.861;*Pensionista: Tallis Vieira Mota; Segurado: Nelton Sebastiao Da Mota Leite; Matrícula: 085.175;*Pensionista: Daiane Batista Santos E Outros; Segurado: Adalberto Batista Da Silva; Matrícula: 090.167;*Pensionista: Isaac Jorge Campos Soares E Outro; Segurado: Cicero Soares Filho; Matrícula: 094.607;*Pensionista: Luciana Aparecida Assuncao; Segurado: Roberto Alexandre Assuncao; Matrícula: 104.255;*Pensionista: Denise Cristina Ferreira E Outro; Segurado: Celso Adriano Ferreira; Matrícula: 105.443;*Pensionista: Eliane Costa Nery; Segurado: Ricardo Goretti Nery; Matrícula: 105.864;*Pensionista: Shirley Aparecida Da Costa Pereira E Outro; Segurado: Edivaldo Pereira; Matrícula: 125.498;*Pensionista: Ana Beatriz Teixeira Souza E Outro; Segurado: Andre Teixeira Machado; Matrícula: 141.448;*Pensionista: Pamela Gomes Nascimento Patente E Outro; Segurado: Cristiano Soares Patente; Matrícula: 148.355;*Pensionista: Keury Valentina Rocha Vieira Da Silva; Segurado: Andre Vieira Da Silva; Matrícula: 149.351;*Pensionista: Angelica Cristina De As Tavares E Outro; Segurado: Cleydsson Luiz De Souza Matos; Matrícula: 156.121;.

Registre-Se E Publique-Se.

Belo Horizonte,04 de abril De 2023.
(a) Cláudio Roberto De Souza – CEL BM QOR -
Diretor De Previdência

05 1773337 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.334 - no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 33, do Decreto nº 46.549, de 27 de junho de 2014, concede Progressão, nos termos do § 2º do Art. 93 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de carreira do quadro de provimento efetivo da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:
Cargo: Investigador de Polícia, Nível Especial

Dados do Servidor		Situação Anterior	Posicionamento	
Masp	Nome	Grau	Grau	Vigência
546.880-6	Ionir Moselli	A	Inspetor de Investigação	02/04/2023

Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, em Belo Horizonte, aos 05 de Abril de 2023.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

05 1773999 - 1

CONSELHO SUPERIOR DA PCMG
SÚMULA/DECISÕES

O Conselho Superior da PCMG - Reunião realizada dia 29/03/2023, Deliberação nº 004/2023 - S.A 264.368. Requerente F.L.T. Masp. 1.255.844-1. Assunto: Promoção por Ato de Bravura. Relatores: ex-conselheiro Dr. Rodrigo Macedo de Bustamante e Dr. Thales Bittencourt de Barcelos. Decisão: por unanimidade, indeferir o pedido de promoção por ato de bravura, devendo consignar na FAF do servidor nota de elogio. Deliberação nº 007/2023 - S.A. 162.964. Requerente: A.P.S. Masp. 275.799-5. Assunto: Auxílio Invalidez. Relator: Dr. Thales Bittencourt de Barcelos. Decisão: por unanimidade remeter os presentes autos à SEPLAG para a necessária retificação do ato de aposentadoria, e revisão dos proventos do servidor. *Câmara Disciplinar do Conselho Superior da PCMG - Em reunião realizada dia 29/03/2023, Deliberação nº 005/2023 - S.A 247.858. Recorrente F.P.A., Masp 1.129.357-7. Assunto: Transgressão Disciplinar. Relator Revisor: Dr. Thales Bittencourt de Barcelos. Decisão: por maioria, uma vez que o conselheiro Marcelo Augusto Couto não vota, pela prescrição e arquivamento da referida Sindicância Administrativa. Deliberação nº 006/2023 - S.A. 251.224. Recorrente: W.A.C., Masp 1.330.224-5. Assunto: Transgressão Disciplinar. Relatora: Dra. Agueda Bueno Nascimento Homem. Decisão: por maioria, uma vez que o conselheiro Marcelo Augusto Couto não vota, dar provimento parcial ao recurso impetrado pelo recorrente, reduzindo a pena disciplinar de dez (10) dias de suspensão que lhe foi aplicada, para três (03) dias de suspensão, convertida em multa a base de 50% por dia de vencimento.

Belo Horizonte, 30 de março 2023.
Bel. Darcimar Antônio da Silva - Secretário
Executivo do Conselho Superior da PCMG.

05 1773994 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO

Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:

Masp. 296682-8, Claudio Freitas Utsch Moreira, 03(três) meses referentes ao 7º qq. adquiridos em 24/11/2022, totalizando 15 meses.
Masp. 349321-0, Sergio Lucio Simao, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 16/02/2023, totalizando 6 meses.
Masp. 458445-4, Fernando Gomes Da Costa, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 13 meses.
Masp. 546545-5, Anderson De Assuncao Marcelos, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 25/12/2022, totalizando 12 meses.
Masp. 546551-3, Cleber Duarte De Amorim, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 15 meses.
Masp. 546571-1, Eliezer De Sa E Souza, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 15 meses.
Masp. 546578-6, Gustavo De Alencar Alves Ribeiro, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 30/12/2022, totalizando 11 meses.
Masp. 546581-0, Emerson Rodrigues, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 13 meses.
Masp. 546582-8, Robson Bastani, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 15 meses.
Masp. 546583-6, Adson Dos Santos Camargos, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 02/12/2022, totalizando 10 meses.
Masp. 546585-1, Jeferson Pacifico Bittencourt Moraes, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 15 meses.
Masp. 546591-9, Fabricio Da Silva Ferraz, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 25/12/2022, totalizando 15 meses.
Masp. 546594-3, Antonio Junio Dutra Prado, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 14 meses.
Masp. 546597-6, Fabiano Jose De Assis Junior, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 15 meses.
Masp. 546630-5, Andre Antonini Alves Ferreira, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 25/12/2022, totalizando 15 meses.
Masp. 546635-4, Breno Paulo De Oliveira Almeida, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 15 meses.
Masp. 546698-2, Joao Mauricio Celestino, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 25/12/2022, totalizando 13 meses.
Masp. 546704-8, Bruno Dambolena Vaz De Melo, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 15 meses.
Masp. 546710-5, Valdecir Dos Santos Medeiros, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 11 meses.
Masp. 546726-1, Sergio Leal Paixao, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 30/12/2022, totalizando 13 meses.
Masp. 546771-7, Eliseu Dos Santos Oleriano, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 28/12/2022, totalizando 14 meses.
Masp. 546774-1, Geraldo Romeu Dos Santos, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 15 meses.
Masp. 546780-8, Anderson Thomaz Lopes E Silva, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 12 meses.
Masp. 546804-6, Welington Martins Faria, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 13 meses.
Masp. 546809-5, Wanderson Passos Piazza, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 13 meses.
Masp. 546812-9, Inacio De Oliveira Conceicao, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 546820-2, Aluisio Moreira Maciel, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 11 meses.
Masp. 546858-2, Davidson Ferreira Torres, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 26/12/2022, totalizando 14 meses.
Masp. 546861-6, Maxillon Antonini Matosinho, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 12/01/2023, totalizando 7 meses.
Masp. 546863-2, Wanderson Carlos Nazare Damasceno, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 14 meses.
Masp. 546865-7, Lucio Adriano Goncalves, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 10/01/2023, totalizando 15 meses.
Masp. 546871-5, Waldir De Oliveira Marques Junior, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 15 meses.
Masp. 546877-2, Wagner Apolinario, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 15 meses.
Masp. 546879-8, Antonio Maria De Paula Santana, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 02/01/2023, totalizando 15 meses.
Masp. 546887-1, Wendell Fernandes Nestor, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 15 meses.
Masp. 546888-9, Rogerio Da Silva, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 15 meses.
Masp.546895-4, Marcelo Rodrigues Assuncao, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 15 meses.
Masp. 546902-8, Alexandre Pinto Da Cunha, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 15 meses.
Masp. 546903-6, Marcelino Goncalves De Sousa, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 15 meses.
Masp. 546904-4, Leonardo Bolognani, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 546918-4, Wagner Neves Garcia, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 15 meses.
Masp. 546996-0, Alexandre Fernandes Ribeiro, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 13 meses.
Masp. 546997-8, Robson Candido Fraga, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 28/12/2022, totalizando 15 meses.
Masp. 547014-1, Evandro De Oliveira Andrade, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 11 meses.
Masp. 547019-0, Joao Gilvan Indio Jardim, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 15 meses.
Masp. 547341-8, Robson Gomes De Andrade, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 14 meses.
Masp. 547344-2, Tulio De Barros Tissot Sellos, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 15 meses.
Masp. 547352-5, Andre Luiz Correia Leles, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 26/12/2022, totalizando 15 meses.
Masp. 547367-3, Wanderson Mendes Rodrigues, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 15 meses.
Masp. 547371-5, Raul Moraes De Euclides, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 29/12/2022, totalizando 13 meses.
Masp. 547376-4, Sandro Lucio De Oliveira, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 9 meses.
Masp. 547382-2, Eudacio Mendes Leal, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 11 meses.
Masp. 547386-3, Paulino Delfino, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 15 meses.
Masp. 547389-7, Eduardo Andre Rampazzo Gamba, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 11 meses.
Masp. 547397-0, Marco Antonio Silva Lisboa, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 15 meses.
Masp. 547408-5, Cezar Almeida Da Silva Spinola, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 11 meses.
Masp. 547410-1, Edson Carlos Martinhao Correa, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 14 meses.
Masp. 547413-5, Alexander Neves Barbosa, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 12 meses.
Masp. 547425-9, Valdevi Aparecido Pereira De Melo, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 14 meses.
Masp. 547426-7, Ronan Leite Da Cunha, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 02/03/2023, totalizando 15 meses.
Masp. 547440-8, Joao Flavio Rabello Alves, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 13 meses.
Masp. 547594-2, Marco Antonio Da Silva Santiago, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 14 meses.
Masp. 547797-1, Hilton Adriano Sacramento Santos, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/12/2022, totalizando 14 meses.
Masp. 547816-9, Rodrigo Gomes Barbosa De Oliveira, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 31/12/2022, totalizando 15 meses.
Masp. 572207-9, Carla Adriana Reis Barbosa Caetano, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/03/2023, totalizando 5 meses.
Masp. 893008-3, Ivan Jose Lopes, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 22/03/2023, totalizando 9 meses.
Masp. 903459-6, Tania Geralda Da Rocha, 03(três) meses referentes ao 7º qq. adquiridos em 20/02/2023, totalizando 13 meses.
Masp. 903915-7, Ronaldo Castro De Oliveira, 03(três) meses referentes ao 7º qq. adquiridos em 06/01/2023, totalizando 15 meses.
Masp. 971692-9, Patricia Terezinha Bianchete Leite, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 22/03/2023, totalizando 10 meses.
Masp. 973920-2, Wilson Moreira Marques, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 29/12/2022, totalizando 13 meses.
Masp. 982522-5, Renata Ferreira De Moura, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 31/03/2023, totalizando 14 meses.
Masp. 1052975-8, Luciano Antonio Dos Santos Filho, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 16/02/2023, totalizando 6 meses.
Masp. 1065685-8, Helen Christine Goncalves De Souza, 03(três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 09/01/2023, totalizando 9 meses.
Masp. 1075143-6, Carlos Eduardo Gonzaga, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 05/12/2022, totalizando 8 meses.
Masp. 1091718-5, Adriana Zatti Lima, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 28/12/2022, totalizando 9 meses.
Masp. 1094371-0, Regiane Viana De Castro Ribeiro, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 21/04/2020, totalizando 8 meses.
Masp. 1111136-6, Jussara Meirely Martins De Oliveira, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 17/02/2023, totalizando 3 meses.
Masp. 1115885-4, Marcelo Gleidison Dias Horta, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 26/03/2023, totalizando 8 meses.
Masp. 1127315-8, Amauri David Viana Costa, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/03/2023, totalizando 6 meses.
Masp. 1160152-3, Lilian Das Gracas Silva, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 21/12/2022, totalizando 4 meses.
Masp. 1178590-4, Anderson Caldeira De Oliveira, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 31/10/2022, totalizando 7 meses.
Masp. 1187188-6, Andrea Rosane De Jesus Freitas, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/03/2023, totalizando 6 meses.
Masp. 1188266-9, Cristiano Silva De Almeida, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 02/12/2022, totalizando 9 meses.
Masp. 1188280-0, Daniela Dos Santos Silva, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 15/02/2023, totalizando 9 meses.
Masp. 1188475-6, Carolina Goncalves Magalhaes, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 01/01/2023, totalizando 7 meses e 15 dias.
Masp. 1188487-1, Juliane Emiko Hissanaga, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 06/12/2022, totalizando 7 meses.
Masp. 1189043-1, Fabio Fagundes Precioso, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 25/03/2023, totalizando 7 meses.
Masp. 1189235-3, Nadia De Melo Sa, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 01/01/2023, totalizando 6 meses.
Masp. 1189263-5, Laura Nonato Costa, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 02/03/2023, totalizando 7 meses.
Masp. 1189989-5, Dartagnan Angelo De Paula Ferreira, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 28/03/2023, totalizando 9 meses.
Masp. 1236871-8, Karina Conrado De Souza Pereira, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 14/03/2023, totalizando 5 meses.
Masp. 1240196-4, Diogo Esteves Alves, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/03/2023, totalizando 6 meses.
Masp. 1241009-8, Dialiny Marcelino Teixeira, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/03/2023, totalizando 5 meses.
Masp. 1241864-6, Bruno Ribeiro De Morais, 03(três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 28/10/2020, totalizando 3 meses.
Masp. 1256036-3, Rafael De Paula Metzker, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 25/08/2022, totalizando 5 meses.
Masp. 1330255-9, Marcelo Noroes De Souza, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/12/2022, totalizando 5 meses.
Masp. 1330347-4, Saulo De Tarso Goncalves Da Silva Castro, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 29/12/2022, totalizando 6 meses.
Masp. 1330446-4, Ana Patricia Ferreira Franca, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 14/01/2023, totalizando 4 meses.
Masp. 1340605-3, Mauricio Neri Da Silva, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/03/2023, totalizando 6 meses.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230406014105014.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:
Masp. 294333-0, Marcelo Goulart, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 10/04/2023, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp. 342564-2, Rosany do Rosario Fagundes Sales, 01 (um) mês referente ao 5º qq., a contar de 03/04/2023, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 349181-8, Alida Maria Alves, 03 (três) meses referentes ao 6º qq., a contar de 08/05/2023, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp. 386435-2, Marco Antonio dos Santos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias sendo: 01 (um) mês e 15 (quinze) dias referentes ao 3ºqq, em complementação, 03 (meses) meses referentes ao 4ºqq e 03 (três) meses referentes ao 5º qq., a contar de 01/07/2023, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 387420-3, Werner Keifer Cardoso, 01 (um) mês referente ao 4º qq., a contar de 09/08/2023, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp. 387599-4, Marcio Fernando Hissa Safar, 02 (dois) meses referentes ao 2º qq., em complementação, a contar de 07/08/2023, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp. 458045-2, Nelizon Magalhaes Neves, 01 (um) mês referente ao 5º qq., a contar de 26/04/2023.
Masp. 668156-3, Leticia Mascarenhas de Oliveira Goncalves, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 18/09/2023, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp. 861929-8, Regimar Teresinha de Morais, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 04/09/2023, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 903459-6, Tania Geralda da Rocha, 15 (quinze) dias referentes ao 6º qq., a contar de 12/12/2023, restando-lhe um saldo de 09 meses e 15 dias.
Masp. 904863-8, Jose Simoes de Almeida Junior, 07 (sete) meses sendo: 03 (três) meses referentes ao 4ºqq, 03 (três) meses referentes ao 5ºqq e 01 (um) mês referente ao 6º qq., a contar de 01/06/2023, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp. 905122-8, Flavia Godinho de Souza, 03 (três) meses sendo: 01 (um)mês referente ao 4ºqq, em complementação, e 02 (dois) meses referentes ao 5º qq., a contar de 06/11/2023, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp. 971692-9, Patricia Terezinha Bianchete Leite, 01 (um) mês referente ao 3º qq., em complementação, a contar de 10//04/2023, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp. 1061031-9, Eduardo Augusto de Meneses Machado, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 15/07/2023, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp. 1111392-5, Marcia Lobao Iannini, 01 (um) mês referente ao 3º qq., em complementação, a contar de 29/03/2023.
Masp. 1111416-2, Samantha dos Santos Rosa, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 12/09/2023, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1113437-6, Julio Cezar Malta, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 10/07/2023, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp. 1113877-3, Patrick Alves Moura, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/11/2023, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp. 1114032-4, Eduardo Hildebrando Lima de Sales, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/08/2023, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp. 1117702-9, Esther Angelica Coelho Costa de Mendonca, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 11/09/2023, restando-lhe um saldo de 7 meses.
Masp. 1132845-7, Anna Helena Silva Paraizo, 01 (um) mês referente ao 3º qq., a contar de 12/12/2023, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 1145044-2, Deise Maria Barral, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/10/2023, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp. 1145257-0, Paulo Eduardo Nunes Andrade Barbosa, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 07/08/2023, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp. 1163069-6, Thomas Martins de Almeida, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 21/11/2023, restando-lhe um saldo de 01 mês e 15 dias.
Masp. 1174467-9, Marcos Aurelio Braga, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 01/10/2023, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1188355-0, Bruno Gustavo Guaracho Salmen Hussain, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 02/01/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1188589-4, Marco Antonio Lage Pena, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 02/08/2023, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp. 1229213-2, Cintia Fontes Alves, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 01/06/2023, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 1241871-1, Rosemary Aparecida Furtado Faria, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 24/05/2023, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 1242158-2, Igor Silveira, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 04/09/2023, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1242678-9, Rafael Goncalves Oliveira, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 01/10/2023, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 1242907-2, Richard Lourran Rodrigues Carvalho, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 16/10/2023, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 1318045-0, Fabiano Amorim Ventura, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 06/07/2023, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 1352733-8, Laila Evangelista de Almeida Fernandes, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 01/11/2023.
Masp. 1366793-6, Higgor Goncalves dornelas, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/06/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1366915-5, Beatriz Cristina da Silva Ferreira, 03 (três) meses referentes ao 1º qq., a contar de 17/08/2023.
Masp. 1376087-1, Maria Clara Furtado E Freitas, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/09/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses .
Masp. 1412602-3, Priscila da Silva Cunha, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 09/10/2023, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 1414543-7, Lara Bandeira Fleury Jube, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., em complementação, a contar de 26/06/2023.
Masp. 1458448-6, Ana Paula Silveira Ferreira, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/09/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO - RETIFICAÇÃO
Retifica o ato de concessão de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp.296900-4, Celio Roberto Pereira, publicado em 20/12/2018: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 7º qq. a contar de 15/03/2018, leia-se: 03(três) meses referentes ao 7° qq., a contar de 15/08/2018.
Masp. 546578-6, Gustavo De Alencar Alves Ribeiro, publicado em 22/08/2009: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 01/01/2008, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2° qq., a contar de 03/01/2008. Publicado em 10/03/2018: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 3º qq. a contar de 30/12/2012, leia-se: 03(três) meses referentes ao 3° qq., a contar de 01/01/2013. Publicado em 10/03/2018: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 29/12/2017, leia-se: 03(três) meses referentes ao 4° qq., a contar de 31/12/2017.
Masp. 546861-6, Maxillon Antonini Matosinho, publicado em 23/09/2013: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 3º qq. a contar de 13/01/2013, leia-se: 03(três) meses referentes ao 3° qq., a contar de 10/01/2013. Publicado em 15/03/2018: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 16/01/2018, leia-se: 03(três) meses referentes ao 4° qq., a contar de 13/01/2018.
Masp. 546865-7, Lucio Adriano Goncalves, publicado em 23/01/2018: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 09/01/2008, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2° qq., a contar de 13/01/2008. Publicado em 23/01/2018: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 3º qq. a contar de 07/01/2013, leia-se: 03(três) meses referentes ao 3° qq., a contar de 11/01/2013. Publicado em 23/01/2018: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 06/01/2018, leia-se: 03(três) meses referentes ao 4° qq., a contar de 10/01/2018.
Masp.547426-7, Ronan Leite da Cunha, publicado em 03/04/2018: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 28/12/2017, leia-se: 03(três) meses referentes ao 4° qq., a contar de 03/03/2018.
Masp.572.207-9, Carla Adriana Reis Barbosa Caetano, publicado em 28/04/2007: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 27/03/2003, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1° qq., a contar de 29/03/2003; publicado em 09/07/2008: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 26/03/2008, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2° qq., a contar de 27/03/2008; publicado em 05/07/2014: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 3º qq. a contar de 25/03/2013, leia-se: 03(três) meses referentes ao 3° qq., a contar de 26/03/2013; publicado em 11/04/2018: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 24/03/2018, leia-se: 03(três) meses referentes ao 4° qq., a contar de 25/03/2018.
Masp.1075143-6, Carlos Eduardo Gonzaga, publicado em 19/02/2016: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 07/03/2013, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1° qq., a contar de 07/12/2012; publicado em 17/04/2018: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 06/03/2018, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2° qq., a contar de 06/12/2017.
Masp.1094371-0, Regiane Viana de Castro Ribeiro, publicado em 08/08/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 27/03/2018, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1° qq., a contar de 06/02/2019; publicado em 08/08/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 27/03/2018, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2° qq., a contar de 06/02/2019.
Masp.1115885-4, Marcelo Gleidison Dias Horta, publicado em 25/10/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 06/09/2010, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1° qq., a contar de 08/09/2010; publicado em 25/10/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 25/03/2018, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2° qq., a contar de 27/03/2018.
Masp.1160152-3, Lilian das Graças Silva, publicado em 19/01/2021: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 07/01/2018, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1° qq., a contar de 15/12/2017.
Masp. 1178590-4, Anderson Caldeira de Oliveira, publicado em 14/09/2016: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 01/01/2013, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1° qq., a contar de 02/11/2012. Publicado em 01/03/2018: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 31/12/2017, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2° qq., a contar de 01/11/2017.
Masp. 1188487-1, Juliane Emiko Hissanaga, publicado em 20/12/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 20/01/2013, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1° qq., a contar de 08/12/2012. Publicado em 20/12/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 09/03/2018, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2° qq., a contar de 07/12/2017.
Masp. 1189325-2, Samuel Soares Souza, publicado em 14/07/2018: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 31/12/2012, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1° qq., a contar de 02/04/2013. Publicado em 14/04/2018: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 30/12/2017, leia-se: 03(três) meses referentes ao 2° qq., a contar de 18/04/2018.
Masp. 1318052-6, Paulo Henrique Novaes Bernardes, publicado em 06/09/2019: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 25/03/2018, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1° qq., a contar de 21/01/2018.

RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS-PRÊMIO REFERENTE AO(S) SERVIDOR(ES):
Masp.1329900-3, Karen Hellen Esteves de Avelar, publicado em 31/03/2023, onde se lê: "...a contar de 24/03/2023", leia-se "a contar de 01/08/2023".

FÉRIAS-PRÊMIO - CANCELAMENTO
Cancela o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp. 1.352.733-8, Laila Evangelista De Almeida Fernandes.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0274104/2022-79.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 07/01/2023 a partir de 01/06/2023.
Masp. 1413114-8, Leonardo Peres.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0085282/2022-50.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 10/06/2022 a partir de 02/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - INDEFERIMENTO
Motivo: Por despacho do membro do Conselho Superior da PCMG.
Masp. 1242487-5, Henrique Rabelo de Lima, 01 (um) mês, a contar de 01/12/2023.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:
Masp.546.880-6, Ionir Moselli, a partir de 03/04/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - INVALIDEZ
Masp.1.233.831-5, Erika Brugiolo Gonçalves, a partir de 08/03/2023, conforme extrato de laudo médico datado de 08/03/2023, segundo o disposto no artigo 73, inciso "II", da Lei Complementar 129 de 08 de novembro de 2013, aposentadoria proporcional a 13/30 avos.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO EXERCÍCIO CONTINUADO - CONCESSÃO
Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
Masp.341.199-8, Rogério de Melo Franco Assis Araújo, a partir de 03/04/2023.

FÉRIAS PRÊMIO - CONVERSÃO EM ESPÉCIE
Converte férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:
Masp.259.000-8, Helvio Antônio Serakides Gonçalves, 10 meses, sendo: 04 meses do 1º decênio, 03 meses do 3º quinquênio e 03 meses do 4º quinquênio.
Masp.293.391-9, Gustavo Adelio Lara Ferreira, 07 meses, sendo: 01 mês do 1º quinquênio, 03 meses do 2º quinquênio e 03 meses do 3º quinquênio.
Masp.297.172-9, Marcelo Avelino Moreira, 12 meses, sendo: 06 meses do 1º decênio, 03 meses do 3º quinquênio e 03 meses do 4º quinquênio.
Masp.341.901-7, Elisabeth Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu, 03 meses do 2º quinquênio.
Masp.374.856-3, Rafaela Gigliotti, 02 meses do 1º quinquênio.

ABONO DE PERMANÊNCIA - CONCESSÃO
Concede abono permanência com base no art.36, §20 da Constituição Estadual de 1989, redação dada pelo art.144, § 2º da EC 104/2020:
Masp.903.948-8, Marcos Vinicius Couto dos Santos, a partir de 30/03/2023.
Belo Horizonte, 05 de Abril de 2023, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado-Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

05 1773997 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
SEGUNDA PUBLICAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Presidente da 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo, Delegado de Polícia Rodrigo Baptista Damiano, designado pela Portaria nº 037/CGPC/2022, do senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil, publicada no "Minas Gerais" do dia 12/03/2022, para promover a instrução do Processo Administrativo nº 232.787, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, assim como pelos motivos expostos nos autos, NOTIFICA pelo presente Edital o servidor HELCIO MODESTO JUNIOR, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.113.042-4, do Agendamento de seu interrogatório para o dia 27 (vinte e sete) de abril de 2023, às 15h, na sede da Corregedoria Geral de Polícia Civil, situada na Av. João Pinheiro, nº 417, bairro Boa Viagem em Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3348-6069 (Secretaria), no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 232.787, que apura as transgressões disciplinares insculpidas nos artigos 144, III c/c 149 c/c 150, XXIII c/c 158, II e 159 e IX, todos da Lei 5.406/69, que podem ensejar aplicação da pena de demissão. O processo em questão se encontra à disposição para consulta nesta 4ª Comissão Processante, instalada nesta Corregedoria-Geral de Polícia Civil, tudo em consonância ao que dispõe o artigo 180 da Lei 5.406/69. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Leonardo Avelino Medeiros, Secretário da Comissão que o digitei.
Belo Horizonte, 03 de abril de 2023.
Rodrigo Baptista Damiano
Delegado de Polícia
Presidente da 4ª Comissão Processante Permanente

Marcelo Augusto Couto
Delegado-Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

05 1773990 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE INTERINA DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

78.568 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da referida lei, Águeda Bueno Nascimento Homem, Delegada-Geral de Polícia, Masp 884.008-4, para prestar serviços na Academia de Polícia Civil, procedente do Gabinete da Chefia da Polícia Civil.

78.569 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa, nos termos do inciso I do art. 22 da referida lei, Águeda Bueno Nascimento Homem, Delegada-Geral de Polícia, Masp 884.008-4, para responder pela Diretoria do Instituto de Criminologia/ ACADEPOL, dispensando-a de responder pelo expediente do Gabinete da Chefia da Polícia Civil.

78.570 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, dispensa, nos termos do inciso I do art. 22 da referida lei, Marcelo Augusto Couto, Delegado-Geral de Polícia, Masp 1.111.373-5, de responder pelo expediente da Corregedoria-Geral de Polícia Civil.

78.571 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da referida lei, Luiz Otávio Braga Paulon, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.331.328-3, para prestar serviços no Departamento Estadual de Investigação de Crimes Contra o Meio Ambiente, procedente da Assessoria de Planejamento Institucional/ Gabinete da Chefia da Polícia Civil.

78.572 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, e acatando deliberação unânime do Órgão Especial do Conselho Superior da PCMG, em reunião realizada aos cinco dias do mês de abril de 2023, considerando que o servidor encontra-se afastado do cargo/ função, por período superior a 180 dias, remove, até ulterior decisão, nos termos do art. 56, § 2º, da referida lei, Paula Andressa de Freitas Mariano, Delegada de Polícia Titular, Masp 1.330.588-3, da 1ª Delegacia de Polícia Civil Centro/ DRPC Centro/ 1º Depto., para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, onde permanecerá lotado até que retorne a exercer suas funções, quando será novamente removido para outra unidade da Polícia Civil de Minas Gerais.

78.573 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da referida lei, Ana Paula Rodrigues de Oliveira, Delegada de Polícia Titular, Masp 1.478.953-1, para prestar serviços Departamento Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa, procedente do Gabinete da Chefia da Polícia Civil.

78.574 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da referida lei, a Amanda Patrícia da Silva, Escrivã de Polícia, nível II, Masp 1.188.594-4, lotada na Casa de Custódia da Polícia Civil, pelo período de 2 (dois) dias, a contar de 16/03/23 e 01 (um) dia a partir de 20/03/23.

78.575 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da referida lei, João Mascarenhas do Espírito Santo, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 294.609-3, para prestar serviços na Academia de Polícia Civil, procedente da Chefia-Adjunta da Polícia Civil.

78.576 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da referida lei, Alexandre Antônio de Almeida, Investigador de Polícia, nível Especial, Masp 370.147-1, para prestar serviços na Academia de Polícia Civil, procedente da Chefia-Adjunta da Polícia Civil.

78.577 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da referida lei, a Tatiana Cristina Câmara Barbosa Gil, Investigadora de Polícia, nível III, Masp 668.033-4, lotada na Delegacia Regional de Polícia Civil de Ouro Preto/ 3º Depto. Vespasiano, pelo período de 2 (dois) dias, a contar de 30/03/2023.

78.578 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da referida lei, Roberto Taira Oliveira, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.188.669-4, para prestar serviços no Departamento Estadual de Operações Especiais, procedente da 2ª Delegacia Especializada de Investigação de Ato Infracional/ DOPCAD/ DEFAM.

78.579 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da referida lei, Maiquel Fabrício de Lima, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.241.662-4, para prestar serviços na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ibirité/ DRPC de Ibirité/ 2º Depto. Contagem, procedente da Delegacia Especializada de Homicídios de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem.

78.580 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, torna público o indeferimento do pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família de Wesley Thiago Soares Santos, Investigador de Polícia Civil, nível II, Masp 1.242.901-5, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Januária/ 11º Depto. Montes Claros, por não atender integralmente aos requisitos dispostos nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da referida lei.

78.581 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da referida lei, Roberta Carvalho Dias de Paula, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.335.696-9, para prestar serviços na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Venda Nova/ DRPC Venda Nova/ 1º Depto., procedente do Gabinete da Chefia da Polícia Civil.

78.582 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da referida lei, Juliana Dayrell Pereira, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.413.486-0, para prestar serviços na Academia de Polícia Civil, procedente do Gabinete da Chefia da Polícia Civil.

78.583 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da referida lei, Fernanda da Rocha Ozório, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.414.528-8, para prestar serviços na Academia de Polícia Civil, procedente do Gabinete da Chefia da Polícia Civil.

78.584 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da referida lei, Talita Fernanda de Sousa Oliveira, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.437.621-4, para prestar serviços na Delegacia Especializada de Homicídios de Contagem/ DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem, procedente da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ibirité/ DRPC de Ibirité/ 2º Depto. Contagem.

78.585 – usando da competência delegada pelo art. 20 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da referida lei, Paulo Ferreira Mares Junior, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.479.979-5, para prestar serviços na 2ª Delegacia Especializada de Investigação de Ato Infracional/ DOPCAD/ DEFAM, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Camanducaia/ DRPC Pouso Alegre/ 17º Depto. Pouso Alegre.

05 1774041 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
PORTARIA Nº 294, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Governador Valadares/MG, através do SEI nº 1510.01.0053885/2023-83.
Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Guanhães/MG, o Servidor Rizo de Avila Silva, Masp-1257490-1.
Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Guanhães/MG, a Servidora Karyslaine Gonçalves Ferreira, Masp- 1340598-0.
Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 304, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;
Considerando a manifestação do Exmo. Sr. Diretor do Detran/MG;
Resolve:
Art.1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte, a servidora Sandra Maria Michalick, Masp. 1.353.257-7.
Art.2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, a servidora Taísa Priscila Araújo Moura, Masp 1352856-7.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 320, DE 15 DE MARÇO DE 2023.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;
Considerando a manifestação vinculada ao processo SEI nº 1510.01.0057069/2023-57;
Resolve:
Art.1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor Ricardo de Abreu Mello, Masp. 1.241.913-1.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 348, DE 24 DE MARÇO DE 2023.
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Considerando a existência da Portaria nº 122 de 02 de fevereiro de 2023, publicada em 28 de fevereiro de 2023, de credenciamento da Empresa Romaneli Pecas Usadas E Desmonte Ltda ME, CNPJ nº 26.343.449/0001-46, para o ramo de atividade de Desmontagem de veículos automotores;
Considerando a solicitação de alteração da Razão Social constante no processo nº 14821 no sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;
Resolve:
Art. 1º Alterar a Razão Social da empresa de CNPJ nº 26.343.449/0001-46, situada na Avenida João Gonçalves de Lima, nº 870, Bairro Nova Gimirim, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000, para Romaneli Pecas Usadas E Desmonte Ltda.
Art. 2º Esta Portaria não altera o prazo de credenciamento da Portaria nº 122 de 02 de fevereiro de 2023.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 349 DE 24 DE MARÇO DE 2023
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com o Decreto nº45.929/12, com a Lei nº 18.037/09, e com a Portaria nº 1067/21 do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021;
Considerando o disposto na Lei nº. 18.037/09, de 12 de janeiro de 2009 e na Portaria nº 1067, do DETRAN/MG, de 22 de novembro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Rio Doce Comercio De Veiculos Ltda, CNPJ nº 13.426.763/0001-40, situada na Av. Pedro Linhares Gomes, nº 4650, Bairro Industrial, cidade de Ipatinga - MG, CEP 35160-292, para o acesso e utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Regulamenta a utilização do Sistema de Racionalização e Prévio Registro de Veículos - SRPR, plataforma de inserção de dados para o pré-registro e emplacamento eletrônico de veículos novos.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da portaria de credenciamento no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado na forma da regulamentação em Portaria.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 18.037/2009, Decreto nº 45.929/12, e portaria 1067 do DETRAN-MG, de 22 de novembro de 2021, sob pena de descredenciamento.
Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230406014105015.

PORTARIA Nº 350, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nº358/2010 e nº789/2020 do CONTRAN, o Decreto nº45.769 de 10/11/2011 e o disposto na Portaria nº24 de 11/01/2022 do DETRAN, e;

Considerando que no Processo Administrativo nº3242/2019, instaurado pela SAF/DETRAN, ficou provado que o Instrutor Warlley Da Silva Souza, CPF 015.587.866-27, infringiu o que preceitua o inciso V do art. 34 c/c o §6º do art. 36, ambos da Resolução nº358/2010 do CONTRAN, com cometimento de irregularidade grave;

Resolve:

Art. 1º Aplicar ao Instrutor Warlley Da Silva Souza, CPF 015.587.866-27, a penalidade de Cassação Do Credenciamento De Instrutor junto a este DETRAN/MG, por infringir o que preceitua o inciso V do art. 34 c/c o §6º do art. 36, ambos da Resolução nº358/2010 do CONTRAN;

Art. 2º Cientificar ao processado que terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão, de acordo com o art. 59, parágrafo 5º da Portaria nº24 de 11/01/2022;

Art. 3º Esta Portaria punitiva publicada é passível de recurso e entra em vigor com o trânsito em julgado.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

*PORTARIA Nº 355, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Institui Comissão de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Elói Mendes, do 6º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e

considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Elói Mendes/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados;

considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos;

considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei n° 13.160, de 25 de agosto de 2015, o Decreto Estadual n° 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran n°s 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 60 (sessenta) dias,

considerando a solicitação firmada pela Delegada Regional de Polícia Civil da cidade de Varginha/MG, contida no ofício nº 12/2023, SEI nº 1510.01.0139811-2020-39, de 24/03/2023;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da hasta pública de automotores recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Elói Mendes, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual n° 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Eduardo Braga Correa, masp. 1.330.192-4 e composta pelos membros: Eder Jose Batista Silva, masp. 1.412.593-4, Kilze Rocha Guimaraes, masp. 1.480.058-5 e Rafael Matin de Souza, masp. 1.480.284-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.746, de 19 de outubro de 2022.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG
(*) Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 361, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN e Portaria nº 24/2022 do DETRAN/MG e considerando processo nº 14392 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Considerando a solicitação firmada pelo chefe da Seção de Supervisão de Controle de Aprendizagem, através do SEI de processo nº 1510.01.0075010/2023-68.

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa: CET - Centro Educacional Teórico Online Ltda, CNPJ nº 47.790.146/0001-41, com sede na rua Antônio Teixeira Dias, nº 1930, bairro Teixeira Dias, no município de Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades na cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 364, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; o art. 37 da Lei Complementar Estadual nº129, de 08 de novembro de 2013;

Considerando a Portaria nº 1306, de 06 de março de 2020, do Chefe do DETRAN/MG;

Considerando a Portaria n.º 1200, de 30 de dezembro de 2021, do Chefe do DETRAN/MG;

Considerando a Portaria nº 1.977, de 28 de dezembro de 2022, do Chefe do DETRAN/MG;

Considerando a entrega protocolizada da documentação na data 17 de novembro de 2022, anterior à Portaria nº 1.977, de 28 de Dezembro de 2022, que suspende o credenciamento de instituições e entidades públicas ou privadas para ministrarem curses especializados, de capacitação, de requalificação, de atualização para renovação de CNH, nas modalidades de ensino presencial e a distância, e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica Meta Cursos Especializados Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.312.943/0001-06, com sede à Rua José Raimundo Filho, nº 90, Bairro Alto das Mercês, no município de Campo Belo/MG, CEP: 37270-000, para ministrar os Cursos Especializados de Capacitação de Transporte de Produtos Perigosos; Curso de Capacitação Transporte Escolar; Curso de Capacitação Veículos de Emergência; Curso de Capacitação Transporte Coletivo de Passageiros; Curso de Capacitação de Carga Indivisível; Curso de Capacitação de Instrutor de Trânsito; Curso de Capacitação de Diretor Geral; Curso de Capacitação de Diretor de Ensino; Curso de Capacitação de Examinador de Trânsito e os cursos de Atualização em Transporte de Produtos Perigosos; Atualização em Transporte Escolar; Atualização em Veículos de Emergência; Atualização em Transporte Coletivo de Passageiros; Atualização em Carga Indivisível; Atualização em Instrutor de Trânsito; Atualização em Diretor Geral; Atualização em Diretor de Ensino; Atualização em Examinador de Trânsito, sendo oferecidos na modalidade "PRESENCIAL"; através do cadastro de n° 12623, realizado no Sistema de Credenciamento de Empresas (SCE).

Art. 2º O credenciamento terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período desde que cumprindo os requisitos previstos nas Portarias nº 1306, de 30 de junho de 2020, do Chefe do DETRAN/MG, e Resolução nº 928, de 28 de março de 2022, do CONTRAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 365, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 789/2020, o Decreto nº 45762 de 25/10/2011 e o disposto na Portaria nº 49/2020 do DETRAN/MG, e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Seção de Auditoria e Fiscalização DETRAN através do Processo Administrativo protocolado sob nº 3929/SAF/2021, que informam que o CFC INSTRUCAR cod. 0513-01, bem como diretor geral terem praticado em tese as infrações administrativas previstas no Art. 69. Incisos I e IV c/c Art. 74, todos da Resolução 789/20 de 18/06/2020 do CONTRAN;

Considerando que foi publicada portaria DETRAN/MG designação nº 963 de 05/10/2021;

Considerando que o Secretário da Comissão Processante não esta mais exercendo atividades na SAF, conforme consta nos autos;

Resolve:

Art.1º Designar Nova Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Manter o Presidente Dr. Breno Azevedo de Carvalho, Delegado de Polícia, MASP 1.331.409-1; Secretário Andre Jacome Monteiro de Oliveira, Escrivão de Polícia, MASP 1.148.225-4 e manter o Membro Patrícia Maria de Meireles, Tec. Assistente, MASP 1.344.954-1 para instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 49/2020 propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 367, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Aguinaldo Teixeira De Souza, CNPJ nº 12.565.639/0002-84, situada na Rodovia BR 120, nº 198, Galpão, Bairro Santa Rita de Cássia, Guanhães - MG, CEP 39740-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 368, DE 31 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Milton Cesar Ferreira 07517111876, CNPJ nº 48.795.763/0001-00, situada na Av. João Paulo II, nº 1620, Bairro Alvorada, Araxá - MG, CEP 38180-29, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº. 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 370, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Transito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências insertas na Lei nº. 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Transito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Policia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Gessica Candida De Farias Norvino 06637204439, CNPJ nº 31.526.345/0001-07, situada na Av. Aureliano Chaves, nº 347, Bairro Jd do Trevo, Alpinopolis - MG, CEP 37940-000 pelo prazo de 05 (cinco) anos, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 373, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;

Considerando o art. 4º, §§ 1º e 2º e art. 27 § 1º ambos da Portaria 92/2021 do Detran-MG que dispõe sobre o processo de credenciamento e Processo Administrativo de Empresas relacionadas ao Desmonte.

Resolve:

Art. 1º Alterar a comissão de Desmonte da Regional de Araxá.

Art. 2º Designar a comissão que será composta pelos seguintes servidores: Presidente: Edson Cesar De Sousa - Investigador de Polícia - Masp 387.543-2; Membros: Ilton José De Lima, Investigador de Polícia - Masp 1.242.485-9, Murilo Carvalho Lima, Investigador de Polícia - Masp 1.455.419-0 e Leandro Peres Siqueira, Investigador de Polícia - Masp 1.458.632-5.

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4° Revogar a Portaria 587, de 03 de maio de 2022.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 376, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Considerando a manifestação do Exmo. Sr. Diretor do Detran/MG;

Resolve:

Art.1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, o servidor José Hiago Vieira Barbosa, Masp 1.532.749-7.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 377, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020 do CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009, Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009 e Portaria 1376 de 11 de agosto de 2022, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Barbacena/MG, através do SEI nº 1510.01.0186180/2022-49.

Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Santos Dumont/MG, o Servidor Cléber Faria da Silva, Masp. 457.766-4.

Art. 2º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Santos Dumont/MG, o Servidor Daniel Gomes de Oliveira, Masp. 1.330.972-9.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 02 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Dr. Alexandre Valentim Boari de Souza, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 2ª DRPC/17º DPC, com sede na cidade de Itajubá-MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;

Considerando a necessidade da alteração da Comissão Processante Permanente de Itajubá, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Julgadora de Processos Administrativos de Trânsito desta 2ª Delegacia Regional de Itajubá-MG, dispensando da função de Membro da Comissão Pâmela Daniele Ramos Tuller, Investigadora de Polícia, Masp. 1.413.069-4, sendo designado neste ato como novo Membro Felipe Ribeiro da Silva, Investigador de Polícia, Masp. 1.242.512-0, ficando a composição da comissão: Presidente: Alexandre Valentim Boari de Souza, Delegado de Polícia, Masp. 1.145.065-7; Secretário: Mônica Cristina de Moraes, Escrivã de Polícia, Masp. 386.252-1; Membro: Felipe Ribeiro da Silva, Investigador de Polícia, Masp. 1.242.512-0.

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Valentim Boari de Souza
Delegado Regional de Polícia Civil – Masp 1.145.065-7

PORTARIA Nº 03 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Dr. Alexandre Valentim Boari de Souza, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 2ª DRPC/17º DPC, com sede na cidade de Itajubá-MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;

Considerando a necessidade da alteração da Comissão Processante Permanente de Cristina, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Julgadora de Processos Administrativos de Trânsito da Comarca de Cristina/2ª DRPC Itajubá/17º Departamento, designando como Presidente Leonardo Hellmeister Sorrentino, Delegado de Polícia, Masp. 1.333.866-0, como Secretário Roniele de Meirelles Cardoso Gomes, Escrivão de Polícia, Masp. 1.498.552-7 e dispensando da função de Membro da Comissão Valdeir Gomes da Silva, Investigador de Polícia, Masp. 1.217.754-9, sendo designado neste ato como novo Membro Rafael Dias Villela, Investigador de Polícia, Masp. 1.471.182-4, ficando a composição da comissão: Presidente: Leonardo Hellmeister Sorrentino, Delegado de Polícia, Masp. 1.333.866-0; Secretário: Roniele de Meirelles Cardoso Gomes, Escrivão de Polícia, Masp. 1.498.552-7; Membro: Rafael Dias Villela, Investigador de Polícia, Masp. 1.471.182-4.

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Valentim Boari de Souza
Delegado Regional de Polícia Civil – Masp 1.145.065-7

PORTARIA Nº 04 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O Dr. Alexandre Valentim Boari de Souza, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 2ª DRPC/17º DPC, com sede na cidade de Itajubá-MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016;

Considerando a necessidade da alteração da Comissão Processante Permanente de Pedralva, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Julgadora de Processos Administrativos de Trânsito da Comarca de Pedralva/2ª DRPC Itajubá/17º Departamento, designando como Secretário Nelson da Hora Vieira, Investigador de Polícia, Masp. 1.458.581-4, dispensando da função de Membro da Comissão Luiz Antonio Abreu Teixeira, Investigador de Polícia, Masp. 341.372-1, sendo designado neste ato como novo Membro Jessica Ribeiro Noronha, Investigadora de Polícia, Masp. 1.479.962-1, ficando a composição da comissão: Presidente: Marcel Ângelo Porto de Oliveira, Delegado de Polícia, Masp. 1.330.194-0; Secretário: Nelson da Hora Vieira, Investigador de Polícia, Masp. 1.458.581-4; Membro: Jessica Ribeiro Noronha, Investigadora de Polícia, Masp. 1.479.962-1.

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Valentim Boari de Souza
Delegado Regional de Polícia Civil – Masp 1.145.065-7

PORTARIA Nº 002, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 789/2020 e o Decreto nº 44.546 de 2007.

Considerando as apurações de que o sistema DETRAN estaria sendo burlado por alguns Centros de Formação de Condutores, dentre eles, a processada, com registros falsos de presença de alunos em aulas teóricas e práticas.

As investigações concluíram indícios que representantes da CFC 1894-01 – Auto Escola Max Uberaba – CFC Max Uberaba, CNPJ 10.445.374/0001-74, praticaram o delito Art. 313-A do CPB.

Considerando que em tese os fatos a serem apurados constituem infrações descritas nos itens "G" da cláusula 4.2, itens "C" e "D" da cláusula 4.3 do termo de credenciamento junto ao Detran/MG, prevista na Portaria n.º 24, de 11 de janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Processante, senão vejamos: Presidente: Dr. Rodolfo Rosa Domingos, Delegado Geral de Polícia, MASP 1.060.813-1; Secretário Rodrigo Rafael Miranda, Escrivão de Polícia, MASP 386.270-3 e Membro Luiz Humberto Dutra Júnior, MASP 1.112.027-6 para instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Rosa Domingos
Delegado Geral de Polícia - MASP 1.060.813-1

PORTARIA Nº 003, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 789/2020 e o Decreto nº 44.546 de 2007.

Considerando as apurações de que o sistema DETRAN estaria sendo burlado por alguns Centros de Formação de Condutores, dentre eles, a processada, com registros falsos de presença de alunos em aulas teóricas e práticas.

As investigações concluíram indícios que representantes da CFC 0762-01 – CFC Cometa, CNPJ 02.705.649/0001-33, praticaram o delito Art. 313-A do CPB.

Considerando que em tese os fatos a serem apurados constituem infrações descritas nos ítens "G" da cláusula 4.2, ítens "C" e "D" da cláusula 4.3 do termo de credenciamento junto ao Detran/MG, prevista na Portaria n.º 24, de 11 de janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Processante, senão vejamos: Presidente: Dr. Rodolfo Rosa Domingos, Delegado Geral de Polícia, MASP 1.060.813-1; Secretário Rodrigo Rafael Miranda, Escrivão de Polícia, MASP 386.270-3 e Membro Luiz Humberto Dutra Júnior, MASP 1.112.027-6 para instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Rosa Domingos
Delegado Geral de Polícia - MASP 1.060.813-1

PORTARIA Nº 004, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 789/2020 e o Decreto nº 44.546 de 2007.

Considerando as apurações de que o sistema DETRAN estaria sendo burlado por alguns Centros de Formação de Condutores, dentre eles, a processada, com registros falsos de presença de alunos em aulas teóricas e práticas.

As investigações concluíram indícios que representantes da CFC 0343-01 – CFC JR, CNPJ 42.866.657/0001-86, praticaram o delito Art. 313-A do CPB.

Considerando que em tese os fatos a serem apurados constituem infrações descritas nos ítens "G" da cláusula 4.2, ítens "C" e "D" da cláusula 4.3 do termo de credenciamento junto ao Detran/MG, prevista na Portaria n.º 24, de 11 de janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Processante, senão vejamos: Presidente: Dr. Rodolfo Rosa Domingos, Delegado Geral de Polícia, MASP 1.060.813-1; Secretário Rodrigo Rafael Miranda, Escrivão de Polícia, MASP 386.270-3 e Membro Luiz Humberto Dutra Júnior, MASP 1.112.027-6 para instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Rosa Domingos
Delegado Geral de Polícia - MASP 1.060.813-1

PORTARIA Nº 005, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 789/2020 e o Decreto nº 44.546 de 2007.

Considerando as apurações de que o sistema DETRAN estaria sendo burlado por alguns Centros de Formação de Condutores, dentre eles, a processada, com registros falsos de presença de alunos em aulas teóricas e práticas.

As investigações concluíram indícios que representantes da CFC 1766-01 – Rede De Auto Escolas Rezende – CFC Santa Edwirges Ltda, CNPJ 09-495.351/0001-95, praticaram o delito Art. 313-A do CPB.

Considerando que em tese os fatos a serem apurados constituem infrações descritas nos ítens "G" da cláusula 4.2, ítens "C" e "D" da cláusula 4.3 do termo de credenciamento junto ao Detran/MG, prevista na Portaria n.º 24, de 11 de janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Processante, senão vejamos: Presidente: Dr. Rodolfo Rosa Domingos, Delegado Geral de Polícia, MASP 1.060.813-1; Secretário Rodrigo Rafael Miranda, Escrivão de Polícia, MASP 386.270-3 e Membro Luiz Humberto Dutra Júnior, MASP 1.112.027-6 para instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Rosa Domingos
Delegado Geral de Polícia - MASP 1.060.813-1

PORTARIA Nº 006, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 789/2020 e o Decreto nº 44.546 de 2007.

Considerando as apurações de que o sistema DETRAN estaria sendo burlado por alguns Centros de Formação de Condutores, dentre eles, a processada, com registros falsos de presença de alunos em aulas teóricas e práticas.

As investigações concluíram indícios que representantes da CFC 1766-02 – Rede De Auto Escolas Rezende – CFC Santa Edwirges Ltda, CNPJ 09-495.351/0002-76, praticaram o delito Art. 313-A do CPB.

Considerando que em tese os fatos a serem apurados constituem infrações descritas nos ítens "G" da cláusula 4.2, ítens "C" e "D" da cláusula 4.3 do termo de credenciamento junto ao Detran/MG, prevista na Portaria n.º 24, de 11 de janeiro de 2022.

Resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Processante, senão vejamos: Presidente: Dr. Rodolfo Rosa Domingos, Delegado Geral de Polícia, MASP 1.060.813-1; Secretário Rodrigo Rafael Miranda, Escrivão de Polícia, MASP 386.270-3 e Membro Luiz Humberto Dutra Júnior, MASP 1.112.027-6 para instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Rosa Domingos
Delegado Geral de Polícia - MASP 1.060.813-1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230406014105016.

PORTARIA Nº 007, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 789/2020 e o Decreto nº 44.546 de 2007.
Considerando as apurações de que o sistema DETRAN estaria sendo burlado por alguns Centros de Formação de Condutores, dentre eles, a processada, com registros falsos de presença de alunos em aulas teóricas e práticas.
As investigações concluíram indícios que representantes da CFC 1493-01 – CFC Triângulo – CFC Tea, CNPJ 06.959.973/001-39, praticaram o delito Art. 313-A do CPB.
Considerando que em tese os fatos a serem apurados constituem infrações descritas nos ítens "G" da cláusula 4.2, ítens "C" e "D" da cláusula 4.3 do termo de credenciamento junto ao Detran/MG, prevista na Portaria n.º 24, de 11 de janeiro de 2022.
Resolve:
Art. 1º Designar a Comissão Processante, senão vejamos: Presidente: Dr. Rodolfo Rosa Domingos, Delegado Geral de Polícia, MASP 1.060.813-1; Secretário Rodrigo Rafael Miranda, Escrivão de Polícia, MASP 386.270-3 e Membro Luiz Humberto Dutra Júnior, MASP 1.112.027-6 para instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.
Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rodolfo Rosa Domingos
Delegado Geral de Polícia - MASP 1.060.813-1

PORTARIA Nº 008, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 789/2020 e o Decreto nº 44.546 de 2007.
Considerando as apurações de que o sistema DETRAN estaria sendo burlado por alguns Centros de Formação de Condutores, dentre eles, a processada, com registros falsos de presença de alunos em aulas teóricas e práticas.
As investigações concluíram indícios que representantes da CFC 1065-01 – CFC Piloto, CNPJ 05.161.017/0001-44, praticaram o delito Art. 313-A do CPB.
Considerando que em tese os fatos a serem apurados constituem infrações descritas nos ítens "G" da cláusula 4.2, ítens "C" e "D" da cláusula 4.3 do termo de credenciamento junto ao Detran/MG, prevista na Portaria n.º 24, de 11 de janeiro de 2022.
Resolve:
Art. 1º Designar a Comissão Processante, senão vejamos: Presidente: Dr. Rodolfo Rosa Domingos, Delegado Geral de Polícia, MASP 1.060.813-1; Secretário Rodrigo Rafael Miranda, Escrivão de Polícia, MASP 386.270-3 e Membro Luiz Humberto Dutra Júnior, MASP 1.112.027-6 para instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.
Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rodolfo Rosa Domingos
Delegado Geral de Polícia - MASP 1.060.813-1

PORTARIA Nº 009, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 789/2020 e o Decreto nº 44.546 de 2007.
Considerando as apurações de que o sistema DETRAN estaria sendo burlado por alguns Centros de Formação de Condutores, dentre eles, a processada, com registros falsos de presença de alunos em aulas teóricas e práticas.
As investigações concluíram indícios que representantes da CFC 1065-02 – CFC Piloto, CNPJ 05.161.017/0002-25, praticaram o delito Art. 313-A do CPB.
Considerando que em tese os fatos a serem apurados constituem infrações descritas nos ítens "G" da cláusula 4.2, ítens "C" e "D" da cláusula 4.3 do termo de credenciamento junto ao Detran/MG, prevista na Portaria n.º 24, de 11 de janeiro de 2022.
Resolve:
Art. 1º Designar a Comissão Processante, senão vejamos: Presidente: Dr. Rodolfo Rosa Domingos, Delegado Geral de Polícia, MASP 1.060.813-1; Secretário Rodrigo Rafael Miranda, Escrivão de Polícia, MASP 386.270-3 e Membro Luiz Humberto Dutra Júnior, MASP 1.112.027-6 para instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.
Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rodolfo Rosa Domingos
Delegado Geral de Polícia - MASP 1.060.813-1

PORTARIA Nº 010, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 789/2020 e o Decreto nº 44.546 de 2007.
Considerando as apurações de que o sistema DETRAN estaria sendo burlado por alguns Centros de Formação de Condutores, dentre eles, a processada, com registros falsos de presença de alunos em aulas teóricas e práticas.
As investigações concluíram indícios que representantes da CFC 2056-01 – CFC Oliveira, CNPJ 11.340.446/0001-81, praticaram o delito Art. 313-A do CPB.
Considerando que em tese os fatos a serem apurados constituem infrações descritas nos ítens "G" da cláusula 4.2, ítens "C" e "D" da cláusula 4.3 do termo de credenciamento junto ao Detran/MG, prevista na Portaria n.º 24, de 11 de janeiro de 2022.
Resolve:
Art. 1º Designar a Comissão Processante, senão vejamos: Presidente: Dr. Rodolfo Rosa Domingos, Delegado Geral de Polícia, MASP 1.060.813-1; Secretário Rodrigo Rafael Miranda, Escrivão de Polícia, MASP 386.270-3 e Membro Luiz Humberto Dutra Júnior, MASP 1.112.027-6 para instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.
Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rodolfo Rosa Domingos
Delegado Geral de Polícia - MASP 1.060.813-1

PORTARIA Nº 011, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 789/2020 e o Decreto nº 44.546 de 2007.
Considerando as apurações de que o sistema DETRAN estaria sendo burlado por alguns Centros de Formação de Condutores, dentre eles, a processada, com registros falsos de presença de alunos em aulas teóricas e práticas.
As investigações concluíram indícios que representantes da CFC 1145-01 – CFC KM Eirele ME, CNPJ 05.200.470/0001-12, praticaram o delito Art. 313-A do CPB.
Considerando que em tese os fatos a serem apurados constituem infrações descritas nos ítens "G" da cláusula 4.2, ítens "C" e "D" da cláusula 4.3 do termo de credenciamento junto ao Detran/MG, prevista na Portaria n.º 24, de 11 de janeiro de 2022.
Resolve:
Art. 1º Designar a Comissão Processante, senão vejamos: Presidente: Dr. Rodolfo Rosa Domingos, Delegado Geral de Polícia, MASP 1.060.813-1; Secretário Rodrigo Rafael Miranda, Escrivão de Polícia, MASP 386.270-3 e Membro Luiz Humberto Dutra Júnior, MASP 1.112.027-6 para instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.
Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rodolfo Rosa Domingos
Delegado Geral de Polícia - MASP 1.060.813-1

PORTARIA Nº 012, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 789/2020 e o Decreto nº 44.546 de 2007.
Considerando as apurações de que diversos candidatos que eram reprovados no município de Sacramento/MG migraram seus prontuários para a CFC Moreira & França Ltda – Auto Escola de Conquista/MG, fornecendo comprovante de endereços falsos.
As investigações concluíram indícios que representantes da CFC 1894-01 – CFC Moreira & França Ltda, CNPJ 09.571.627/0001-77, praticaram o delito Art. 299 do CPB.
Considerando que em tese os fatos a serem apurados constituem infrações descritas nos ítens "B" da cláusula 4.2, ítens "D" e "K" da cláusula 4.3 do termo de credenciamento junto ao Detran/MG, prevista na Portaria n.º 24, de 11 de janeiro de 2022.
Resolve:
Art. 1º Designar a Comissão Processante, senão vejamos: Presidente: Dr. Rodolfo Rosa Domingos, Delegado Geral de Polícia, MASP 1.060.813-1; Secretário Rodrigo Rafael Miranda, Escrivão de Polícia, MASP 386.270-3 e Membro Luiz Humberto Dutra Júnior, MASP 1.112.027-6 para instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo propor medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.
Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rodolfo Rosa Domingos
Delegado Geral de Polícia - MASP 1.060.813-1

05 1773987 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

Produtos agrotóxicos aptos para o comércio no Estado de Minas Gerais: Mês de Atualização ABRIL/2023: Albero, Ativo Sl, Avati, Biagro Cana, Bio Amilofaciens, Bio Phako, Bioroof, Biotrinsic N11 Fp, Blanes 240 Sc, Bt Protection, Btp 037-19, Diquat S Nortox, Eco Nemaxy, Eco Vastax, Exemplo Lv, Fullguard, Kamoi Pro, Keepdry Org, Livenko 500 Sc, Melyra, Nimaxxa, Produtop 500 Sc, Simetria, Sistiva, Strike, Tiofanil Fs, Vinquo, Wonder.
Produtos agrotóxicos cancelados para o comércio no Estado de Minas Gerais: Acaramik, Applicato 50 Sl, Formicida Granulado Citromax S, Imaxi 700 Wg, Imidacloprid 600 Fs, Mazotam 800 Wg, Marshal 400, Rotamik, Wasp 480 Sc.

05 1773502 - 1

ATO 127/2023 -O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado do servidor Ivan Miranda Ferreira, Masp 1017628-7, para IVAM MIRANDA FERREIRA, masp 1017628-7.

ATO 128/2023 -O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,REMOVE A PEDIDO, o servidorRonaldo de Almeida Pires, Masp1017937-2, ocupante do cargo de Fiscal Assistente Agropecuário, doEscritório Seccional de Ouro Fino para o Escritório Seccional de Paraisópolis.
Antônio Carlos de Moraes
Diretor-Geral

05 1773617 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O Presidente do Fundação Clóvis Salgado exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PRISCILLA BALDONI QUIRINO REZENDE DO PRADO, MASP 1258415-7, do cargo de provimento em comissão DAI-22 CS1100253.

O Presidente do Fundação Clóvis Salgado nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VITOR AUGUSTO DA CRUZ, MASP 1327664-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 CS1100253, de recrutamento amplo.

05 1774033 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA
A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso II do art. 8° da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: Leandra Duarte Ottoni Torqueti, Masp 621.388-8, adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 10/01/2024.
Belo Horizonte, 5 de abril de 2023.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

05 1773540 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA FAPEMIG PRE Nº 015/2023
Altera os membros que compõem a Comissão de Avaliação Multidisciplinar de propostas recebidas das Fundações de Apoio, nos termos da Chamada 10/2021, instituída pela Portaria PRE Nº 021/2022, de 24 de maio de 2022.
O Presidente em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §3°, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 47.931/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Alteram-se os membros que compõem a Comissão de Avaliação Multidisciplinar de propostas recebidas das Fundações de Apoio, nos termos da Chamada 10/2021, instituída pela Portaria PRE Nº 021/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 24 de maio de 2022, que passa a ser composta pelos seguintes servidores:
I – Adriana Jussara Lima Rocha, CPF: XXX.332.XXX-90, que presidirá a Comissão;
II – Alexandre de Jesus Machado, CPF: 016.XXX.776-XX;
III - Luciana Barbosa Dias, CPF: XXX.837.XXX-01;
IV – Marina Brandão Dutra, CPF: 015.XXX.666-XX; e
V - Simone Bomtempo Rodrigues, CPF: XXX.554.XXX-80.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.
Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali
Presidente em Exercício da FAPEMIG

05 1773908 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR
A Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, de acordo Decreto 47.761 DE 20/11/2019:
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora:
MaSP 904310-0, Leila Lopes Pessoa, Auxiliar de Serviços Operacionais IV H, por 15 dias, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01.03.2023;
MaSP 342890-1, Shelen Rodrigues Sudário da Silva, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento IV C, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 12.06.2023;
MaSP 929516-3, Maria Iris Mendonça Perdigão, Auxiliar de Serviços Operacionais I J, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17.07.2023.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, por 08(oito) dias, a servidora:
MaSP 1367078-1, Vanessa Barcante Jota, a partir de 27.03.2023.
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social / Diretoria de Recursos Humanos concede abono de permanência a servidora Goretti Felix dos Santos, MASP 385629-1 e admissão 14.07.1993, a contar de 27.03.2023, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89, combinado com Art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.
RETIFICA A CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, para regularizar a situação funcional do servidor:
Masp 368.339-8, Forbes Alexandre Gundim Biagi, na publicação de 23.09.2011, referente ao 2º quinquênio, onde se lê: a partir de 29.12.2001, leia-se: a partir de 14.04.2003; na publicação de 23.09.2011, referente ao 3º quinquênio, onde se lê: a partir de 27.12.2006, leia-se: a partir de 12.04.2008; na publicação de 27.12.2011, referente ao 4º quinquênio, onde se lê: a partir de 26.12.2011, leia-se: a partir de 11.04.2013; na publicação de 06.01.2017, referente ao 5º quinquênio, onde se lê: a partir de 25.12.2016, leia -se: a partir de 09.04.2018.
Belo Horizonte, 05 de abril de 2023, Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

05 1773750 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5668 DE 5 DE ABRIL DE 2023
Altera o Anexo Único da Resolução nº 5.498, de 10 de setembro de 2021, que divulga os Valores Adicionados Fiscais – VAF e fixa os índices do VAF dos municípios, em caráter definitivo, na parcela do ICMS que lhes pertence, para o exercício de 2021; o Anexo Único da Resolução nº 5.541, de 25 de fevereiro de 2022, que divulga os Valores Adicionados Fiscais – VAF e fixa os índices do VAF dos municípios, em caráter definitivo, na parcela do ICMS que lhes pertence, para o exercício de 2022 e o Anexo Único da Resolução nº 5.645, de 29 de dezembro de 2022, que divulga os Valores Adicionados Fiscais – VAF e fixa os índices do VAF dos municípios, em caráter definitivo, na parcela do ICMS que lhes pertence para o exercício de 2023.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista a decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ, que deu provimento ao Agravo Interno – AgInt na Suspensão de Liminar e de Sentença nº 3090 – MG (2022/0097400-6) – interposto pelo Estado de Minas Gerais que restabeleceu o efeito suspensivo conferido pela decisão monocrática proferida no Agravo de Instrumento, processo nº 1.0000.22.041998-0/001, interposto pelo Estado de Minas Gerais, até ulterior manifestação da 19ª Câmara Cível do TJMG, que, consequentemente, suspendeu os efeitos da tutela provisória de urgência concedida nos autos do processo da Ação de Obrigação de Fazer nº 5004210-34.2022.8.13.0702 na 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia,
RESOLVE:
Art. 1º – O Anexo Único da Resolução nº 5.498, de 10 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5.498, de 10 de setembro de 2021)

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2018	Índice 2018	VAF Individual 2019	Índice 2019	VAF Média dos Índices
1	Abadia dos Dourados	118.972.366	0,028047	121.525.023	0,025978	0,0270126
2	Abaeté	268.509.927	0,063301	265.681.723	0,056793	0,0600471
3	Abre Campo	90.058.269	0,021231	117.317.016	0,025078	0,0231547
4	Acaiaca	17.832.149	0,004204	18.740.703	0,004006	0,0041050
5	Açucena	45.306.018	0,010681	47.355.300	0,010123	0,0104019
6	Água Boa	58.910.835	0,013888	66.757.010	0,014270	0,0140792
7	Água Comprida	146.480.185	0,034532	204.373.139	0,043688	0,0391101
8	Aguanil	48.768.137	0,011497	57.108.428	0,012208	0,0118524
9	Águas Formosas	73.924.466	0,017428	79.554.851	0,017006	0,0172168
10	Águas Vermelhas	70.910.073	0,016717	99.989.244	0,021374	0,0190456
11	Aimorés	353.340.773	0,083299	415.435.854	0,088806	0,0860525
12	Aiuruoca	49.426.657	0,011652	50.947.978	0,010891	0,0112716
13	Alagoa	14.885.400	0,003509	21.299.588	0,004553	0,0040312
14	Albertina	33.057.723	0,007793	32.441.032	0,006935	0,0073640
15	Além Paraíba	415.456.351	0,097943	260.685.331	0,055725	0,0768342
16	Alfenas	1.418.770.807	0,334472	1.374.893.868	0,293904	0,3141882
724	Alfredo Vasconcelos	59.476.240	0,014021	85.367.816	0,018249	0,0161350
17	Almenara	163.947.757	0,038650	140.419.660	0,030017	0,0343336
18	Alpercata	34.526.900	0,008140	40.571.600	0,008673	0,0084062
19	Alpinópolis	278.638.076	0,065688	328.117.263	0,070140	0,0679142
20	Alterosa	120.027.892	0,028296	145.386.518	0,031079	0,0296874
769	Alto Caparaó	21.454.066	0,005058	21.622.421	0,004622	0,0048399
535	Alto Jequitibá	37.265.382	0,008785	39.222.617	0,008384	0,0085848
21	Alto Rio Doce	53.291.366	0,012563	55.587.174	0,011883	0,0122230
22	Alvarenga	24.350.049	0,005740	34.539.329	0,007383	0,0065619
23	Alvinópolis	198.717.339	0,046847	222.818.285	0,047631	0,0472390
24	Alvorada de Minas	115.923.673	0,027329	1.030.953.703	0,220382	0,1238553
25	Amparo da Serra	21.405.450	0,005046	23.474.660	0,005018	0,0050322
26	Andradas	728.165.401	0,171663	700.474.350	0,149737	0,1607002
28	Andrelândia	163.134.139	0,038459	142.918.519	0,030551	0,0345048
770	Angelandia	28.151.246	0,006637	40.989.563	0,008762	0,0076994
29	Antônio Carlos	72.133.467	0,017005	88.795.233	0,018981	0,0179933
30	Antônio Dias	294.012.147	0,069313	389.525.694	0,083267	0,0762899
31	Antônio Prado de Minas	10.846.623	0,002557	11.413.947	0,002440	0,0024985
32	Araçai	28.658.186	0,006756	33.045.681	0,007064	0,0069101
33	Aracitaba	7.585.004	0,001788	6.234.629	0,001333	0,0015604
34	Araçuaí	110.466.228	0,026042	136.740.685	0,029230	0,0276363
35	Araguari	3.950.242.771	0,931261	5.268.020.215	1,126119	1,0286899
36	Arantina	8.313.493	0,001960	8.060.189	0,001723	0,0018414
37	Araponga	56.016.763	0,013206	37.269.554	0,007967	0,0105864
725	Araporã	1.708.247.723	0,402716	2.077.407.326	0,444077	0,4233964
38	Arapuá	95.074.102	0,022414	101.274.870	0,021649	0,0220313
39	Araújos	79.381.588	0,018714	125.498.094	0,026827	0,0227706
40	Araxá	8.275.173.702	1,950854	9.651.103.156	2,063069	2,0069615
41	Arceburgo	267.354.314	0,063028	269.045.987	0,057513	0,0602704
42	Arcos	1.641.623.255	0,387009	1.838.105.165	0,392923	0,3899659
43	Areado	112.847.040	0,026603	126.325.042	0,027004	0,0268037
44	Argirita	9.477.306	0,002234	9.626.392	0,002058	0,0021460
771	Aricanduva	13.369.142	0,003152	14.529.534	0,003106	0,0031288
45	Arinos	153.404.436	0,036165	152.598.345	0,032620	0,0343925
46	Astolfo Dutra	168.410.465	0,039702	210.205.376	0,044935	0,0423185
47	Ataléia	10.346.645	0,002439	70.424.008	0,015054	0,0087467
48	Augusto de Lima	23.319.541	0,005498	28.683.636	0,006132	0,0058145
49	Baependi	105.694.134	0,024917	113.799.593	0,024326	0,0246218
50	Baldim	36.380.064	0,008577	52.321.433	0,011184	0,0098805
51	Bambuí	490.528.794	0,115641	556.622.383	0,118986	0,1173138

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230406014105017.

52	Bandeira	9.420.949	0,002221	12.252.202	0,002619	0,0024200
53	Bandeira do Sul	31.917.644	0,007525	38.392.042	0,008207	0,0078657
54	Barão de Cocais	609.965.657	0,143798	1.103.412.069	0,235871	0,1898345
55	Barão de Monte Alto	13.604.574	0,003207	15.924.744	0,003404	0,0033057
56	Barbacena	1.294.830.093	0,305253	1.376.790.478	0,294310	0,2997815
57	Barra Longa	22.150.302	0,005222	35.704.489	0,007632	0,0064271
59	Barroso	284.438.341	0,067056	456.108.421	0,097500	0,0822779
60	Bela Vista de Minas	267.469.593	0,063055	502.971.251	0,107518	0,0852865
61	Belmiro Braga	66.815.041	0,015751	51.036.094	0,010910	0,0133306
62	Belo Horizonte	33.780.178.792	7,963602	34.983.984.586	7,478355	7,7209787
63	Belo Oriente	2.169.052.976	0,511349	1.572.795.434	0,336209	0,4237791
64	Belo Vale	702.573.814	0,165630	990.160.290	0,211662	0,1886460
65	Berilo	13.314.204	0,003139	37.537.853	0,008024	0,0055815
772	Berizal	15.838.414	0,003734	17.191.340	0,003675	0,0037044
66	Bertópolis	10.870.171	0,002563	14.531.420	0,003106	0,0028345
67	Betim	31.897.578.263	7,519783	33.347.287.317	7,128486	7,3241348
68	Bias Fortes	19.369.140	0,004566	19.176.316	0,004099	0,0043327
69	Bicas	78.126.572	0,018418	78.176.652	0,016711	0,0175648
70	Biquinhas	31.848.012	0,007508	32.851.177	0,007022	0,0072653
71	Boa Esperança	627.003.681	0,147815	662.283.806	0,141573	0,1446939
72	Bocaina de Minas	21.366.455	0,005037	21.631.806	0,004624	0,0048306
73	Bocaiúva	362.436.881	0,085444	388.630.822	0,083076	0,0842597
74	Bom Despacho	680.672.355	0,160467	766.600.425	0,163872	0,1621697
75	Bom Jardim de Minas	38.483.316	0,009072	55.838.015	0,011936	0,0105043
76	Bom Jesus da Penha	103.228.892	0,024336	141.228.926	0,030190	0,0272629
77	Bom Jesus do Amparo	39.807.563	0,009385	58.520.887	0,012510	0,0109471
78	Bom Jesus do Galho	60.152.331	0,014181	55.102.175	0,011779	0,0129799
79	Bom Repouso	135.486.658	0,031941	139.237.030	0,029764	0,0308523
80	Bom Sucesso	106.849.189	0,025189	180.456.591	0,038575	0,0318824
81	Bonfim	53.019.970	0,012499	53.397.096	0,011414	0,0119569
82	Bonfinópolis de Minas	307.266.782	0,072437	381.600.237	0,081573	0,0770051
773	Bonito de Minas	7.692.585	0,001814	20.390.758	0,004359	0,0030862
83	Borda da Mata	135.630.009	0,031974	146.711.796	0,031362	0,0316682
84	Botelhos	155.087.705	0,036562	193.098.575	0,041278	0,0389197
85	Botumirim	16.953.310	0,003997	22.653.633	0,004843	0,0044196
87	Brás Pires	9.816.950	0,002314	10.484.358	0,002241	0,0022778
774	Brasilândia de Minas	162.434.838	0,038294	168.986.941	0,036124	0,0372086
86	Brasília de Minas	77.797.597	0,018341	80.227.399	0,017150	0,0177452
89	Brasópolis	74.837.618	0,017643	73.824.759	0,015781	0,0167120
88	Braúnas	124.852.115	0,029434	92.048.715	0,019677	0,0245552
90	Brumadinho	2.866.041.204	0,675663	2.707.710.246	0,578814	0,6272384
91	Bueno Brandão	92.432.267	0,021791	110.461.197	0,023613	0,0227017
92	Buenópolis	29.434.721	0,006939	35.162.000	0,007516	0,0072278
775	Bugre	16.067.669	0,003788	20.538.835	0,004390	0,0040892
93	Buritis	885.432.565	0,208739	972.810.269	0,207953	0,2083458
94	Buritizeiro	413.843.716	0,097563	380.323.729	0,081300	0,0894313
776	Cabeceira Grande	294.270.914	0,069374	371.232.296	0,079357	0,0743651
95	Cabo Verde	161.630.563	0,038104	195.729.454	0,041840	0,0399721
96	Cachoeira da Prata	12.101.100	0,002853	19.937.566	0,004262	0,0035574
97	Cachoeira de Minas	168.141.997	0,039639	186.107.257	0,039783	0,0397112
27	Cachoeira do Pajeú	25.223.813	0,005946	22.819.567	0,004878	0,0054122
98	Cachoeira Dourada	392.619.931	0,092559	881.045.890	0,188337	0,1404481
99	Caetanópolis	102.734.776	0,024219	118.241.440	0,025276	0,0247477
100	Caeté	435.752.967	0,102728	294.672.279	0,062991	0,0828592
101	Caiana	25.217.057	0,005945	12.756.558	0,002727	0,0043359
102	Cajuri	37.774.014	0,008905	46.456.559	0,009931	0,0094180
103	Caldas	155.982.946	0,036773	166.320.918	0,035554	0,0361631
104	Camacho	37.932.079	0,008942	39.626.272	0,008471	0,0087066
105	Camanducaia	309.673.354	0,073005	370.615.733	0,079225	0,0761148
106	Cambuí	630.977.755	0,148752	826.325.633	0,176640	0,1626956
107	Cambuquira	91.632.505	0,021602	103.169.695	0,022054	0,0218281
108	Campanário	11.371.713	0,002681	16.299.098	0,003484	0,0030825
109	Campanha	175.171.742	0,041296	206.185.079	0,044075	0,0426858
110	Campestre	237.433.143	0,055974	249.210.970	0,053273	0,0546235
111	Campina Verde	447.228.065	0,105433	408.977.769	0,087425	0,0964291
777	Campo Azul	5.397.429	0,001272	5.003.746	0,001070	0,0011710
112	Campo Belo	369.367.212	0,087078	422.701.974	0,090359	0,0887182
113	Campo do Meio	121.595.617	0,028666	148.350.173	0,031712	0,0301890
114	Campo Florido	788.602.263	0,185911	752.297.915	0,160815	0,1733631
115	Campos Altos	418.977.752	0,098773	400.361.395	0,085583	0,0921782
116	Campos Gerais	434.729.651	0,102487	506.680.228	0,108311	0,1053986
119	Cana Verde	28.339.701	0,006681	26.427.080	0,005649	0,0061651
117	Canaã	49.457.466	0,011659	56.090.693	0,011990	0,0118249
118	Canápolis	359.489.666	0,084749	351.268.064	0,075089	0,0799189
120	Candeias	162.695.315	0,038355	193.016.867	0,041260	0,0398077
778	Cantagalo	12.451.066	0,002935	14.696.255	0,003142	0,0030384
121	Caparaó	28.183.700	0,006644	16.302.477	0,003485	0,0050646
122	Capela Nova	16.253.270	0,003832	17.513.981	0,003744	0,0037878
123	Capelinha	244.602.956	0,057665	295.467.281	0,063161	0,0604126
124	Capetinga	122.457.629	0,028869	118.200.895	0,025267	0,0270682
125	Capim Branco	27.886.219	0,006574	39.976.363	0,008546	0,0075598
126	Capinópolis	546.174.754	0,128759	405.603.018	0,086704	0,1077316
727	Capitão Andrade	17.355.017	0,004091	15.342.225	0,003280	0,0036855
127	Capitão Enéas	207.822.215	0,048994	164.192.192	0,035099	0,0420461
128	Capitólio	124.459.183	0,029341	134.100.065	0,028666	0,0290034
129	Caputira	29.867.605	0,007041	25.170.487	0,005381	0,0062109
130	Caraí	34.440.049	0,008119	48.359.964	0,010338	0,0092284
131	Caranaíba	38.840.378	0,009157	47.923.942	0,010244	0,0097005
132	Carandaí	319.291.404	0,075272	378.542.525	0,080919	0,0780957
133	Carangola	159.931.222	0,037703	169.665.313	0,036269	0,0369860
134	Caratinga	695.617.895	0,163990	728.196.944	0,155663	0,1598267
135	Carbonita	119.717.633	0,028223	148.813.638	0,031811	0,0300172
136	Careaçu	152.118.612	0,035862	150.137.328	0,032094	0,0339779
137	Carlos Chagas	169.980.576	0,040073	258.440.926	0,055246	0,0476591
138	Carmésia	6.847.900	0,001614	8.589.268	0,001836	0,0017252
139	Carmo da Cachoeira	215.958.625	0,050912	240.745.867	0,051463	0,0511874
140	Carmo da Mata	109.104.657	0,025721	111.232.823	0,023778	0,0247494
141	Carmo de Minas	127.184.696	0,029984	178.652.317	0,038190	0,0340866
142	Carmo do Cajuru	218.165.790	0,051432	218.236.807	0,046651	0,0490418
143	Carmo do Paranaíba	632.822.576	0,149187	768.025.679	0,164177	0,1566818
144	Carmo do Rio Claro	425.786.595	0,100378	512.025.731	0,109453	0,1049157
145	Carmópolis de Minas	248.214.707	0,058516	249.872.838	0,053414	0,0559651
728	Carneirinho	1.088.439.777	0,256597	1.075.179.813	0,229836	0,2432166
146	Carrancas	55.466.255	0,013076	68.576.797	0,014659	0,0138677
147	Carvalhópolis	25.592.244	0,006033	31.525.947	0,006739	0,0063862
148	Carvalhos	23.137.190	0,005455	28.576.664	0,006109	0,0057816
149	Casa Grande	27.885.676	0,006574	34.565.462	0,007389	0,0069814
150	Cascalho Rico	152.686.938	0,035996	86.109.034	0,018407	0,0272014
151	Cássia	205.955.912	0,048554	252.479.619	0,053971	0,0512625
153	Cataguases	540.840.109	0,127502	591.641.976	0,126472	0,1269871
779	Catas Altas	428.828.168	0,101095	1.723.893.067	0,368508	0,2348017
154	Catas Altas da Noruega	11.471.400	0,002704	15.845.133	0,003387	0,0030457
729	Catuji	18.389.428	0,004335	12.307.240	0,002631	0,0034831
780	Catuti	5.194.937	0,001225	7.625.229	0,001630	0,0014274
155	Caxambu	93.536.147	0,022051	104.011.425	0,022234	0,0221425
156	Cedro do Abaeté	7.230.418	0,001705	8.229.523	0,001759	0,0017319
157	Central de Minas	18.468.969	0,004354	22.063.613	0,004716	0,0045352
158	Centralina	217.390.106	0,051249	318.757.499	0,068139	0,0596942
159	Chácara	12.854.702	0,003030	15.698.972	0,003356	0,0031932
160	Chalé	67.772.757	0,015977	52.706.985	0,011267	0,0136221
161	Chapada do Norte	17.951.939	0,004232	13.019.959	0,002783	0,0035077
781	Chapada Gaúcha	224.234.693	0,052863	210.914.034	0,045086	0,0489744
162	Chiador	58.808.165	0,013864	99.996.001	0,021376	0,0176198
163	Cipotânea	13.230.031	0,003119	16.481.218	0,003523	0,0033210
164	Claraval	172.618.990	0,040695	153.113.455	0,032730	0,0367124
165	Claro dos Poções	31.717.664	0,007477	20.735.100	0,004432	0,0059549
166	Cláudio	476.303.934	0,112288	500.899.585	0,107075	0,1096812
167	Coimbra	97.147.157	0,022902	134.624.552	0,028778	0,0258401
168	Coluna	21.289.481	0,005019	21.577.904	0,004613	0,0048158
169	Comendador Gomes	185.536.337	0,043740	171.814.106	0,036728	0,0402338
170	Comercinho	8.125.435	0,001916	12.197.854	0,002607	0,0022615
171	Conceição da Aparecida	163.093.500	0,038449	215.105.345	0,045982	0,0422155
152	Conceição da Barra de Minas	31.185.525	0,007352	42.988.841	0,009190	0,0082707
172	Conceição das Alagoas	1.109.975.784	0,261674	1.168.170.629	0,249714	0,2556942
173	Conceição das Pedras	28.438.349	0,006704	28.488.623	0,006090	0,0063971
174	Conceição de Ipanema	28.764.425	0,006781	20.126.419	0,004302	0,0055417
175	Conceição do Mato Dentro	736.015.564	0,173514	5.445.619.740	1,164083	0,6687987
176	Conceição do Pará	227.109.232	0,053540	287.370.217	0,061430	0,0574851
177	Conceição do Rio Verde	130.492.995	0,030763	152.392.508	0,032576	0,0316698
178	Conceição dos Ouros	158.997.019	0,037483	112.050.103	0,023952	0,0307178
782	Cônego Marinho	3.567.687	0,000841	6.027.306	0,001288	0,0010648
783	Confins	225.823.414	0,053237	247.063.098	0,052813	0,0530254
179	Congonhal	93.093.767	0,021947	142.166.125	0,030390	0,0261684
180	Congonhas	6.915.027.971	1,630203	9.441.742.537	2,018315	1,8242588
181	Congonhas do Norte	7.782.552	0,001835	12.023.507	0,002570	0,0022025
182	Conquista	437.717.834	0,103191	618.695.817	0,132256	0,1177233
183	Conselheiro Lafaiete	757.924.320	0,178679	993.891.350	0,212459	0,1955691
184	Conselheiro Pena	101.122.852	0,023839	119.685.212	0,025585	0,0247120
185	Consolação	9.423.831	0,002222	9.320.092	0,001992	0,0021070
186	Contagem	19.097.250.440	4,502135	19.507.053.230	4,169927	4,3360309
187	Coqueiral	123.682.227	0,029158	211.609.147	0,045235	0,0371962
188	Coração de Jesus	51.249.016	0,012082	66.780.097	0,014275	0,0131785
189	Cordisburgo	55.807.014	0,013156	79.034.132	0,016895	0,0150256
190	Cordislândia	36.852.964	0,008688	44.468.473	0,009506	0,0090969
191	Corinto	132.301.995	0,031190	170.904.379	0,036533	0,0338616
192	Coroaci	48.539.070	0,011443	40.978.300	0,008760	0,0101014
193	Coromandel	995.975.972	0,234799	1.087.620.821	0,232495	0,2336473
194	Coronel Fabriciano	574.181.410	0,135362	567.066.838	0,121219	0,1282905
195	Coronel Murta	25.323.137	0,005970	35.305.594	0,007547	0,0067585
196	Coronel Pacheco	12.028.570	0,002836	13.602.512	0,002908	0,0028717
197	Coronel Xavier Chaves	39.868.542	0,009399	33.337.243	0,007126	0,0082626
198	Córrego Danta	62.976.968	0,014847	66.392.776	0,014192	0,0145196
199	Córrego do Bom Jesus	11.066.565	0,002609	14.420.218	0,003083	0,0028457
784	Córrego Fundo	236.395.400	0,055730	232.260.744	0,049649	0,0526895
200	Córrego Novo	8.060.629	0,001900	9.221.287	0,001971	0,0019357
201	Couto de Magalhães de Minas	11.493.676	0,002710	48.643.873	0,010398	0,0065540
785	Crisolita	32.432.702	0,007646	30.802.853	0,006585	0,0071153
202	Cristais	151.180.597	0,035640	162.477.061	0,034732	0,0351862
203	Cristália	5.346.602	0,001260	6.295.100	0,001346	0,0013031
204	Cristiano Otoni	41.937.199	0,009887	43.387.021	0,009275	0,0095806
205	Cristina	75.446.128	0,017786	86.633.971	0,018519	0,0181528
206	Crucilândia	33.380.146	0,007869	31.776.091	0,006793	0,0073310
207	Cruzeiro da Fortaleza	132.269.210	0,031182	139.176.035	0,029751	0,0304666
208	Cruzília	100.003.597	0,023576	133.341.760	0,028504	0,0260397
786	Cuparaque	19.566.270	0,004613	20.620.095	0,004408	0,0045103
787	Curral de Dentro	18.427.960	0,004344	18.457.336	0,003946	0,0041449
209	Curvelo	704.342.789	0,166047	874.853.007	0,187013	0,1765301
210	Datas	14.597.891	0,003441	24.204.249	0,005174	0,0043077
211	Delfim Moreira	49.409.712	0,011648	58.478.975	0,012501	0,0120745
212	Delfinópolis	149.351.299	0,035209	165.615.833	0,035403	0,0353061
864	Delta	403.690.973	0,095169	407.378.234	0,087083	0,0911263
213	Descoberto	39.642.646	0,009346	41.343.927	0,008838	0,0090918
214	Desterro de Entre Rios	102.422.699	0,024146	195.071.347	0,041699	0,0329227
215	Desterro do Melo	11.051.883	0,002605	12.668.707	0,002708	0,0026568
216	Diamantina	217.032.811	0,051165	295.762.314	0,063224	0,0571943
217	Diogo de Vasconcelos	11.284.045	0,002660	17.963.903	0,003840	0,0032501
218	Dionísio	18.975.738	0,004473	18.342.100	0,003921	0,0041972
219	Divinésia	15.506.463	0,003656	16.903.810	0,003613	0,0036345
220	Divino	91.733.741	0,021626	91.918.096	0,019649	0,0206375
221	Divino das Laranjeiras	17.185.012	0,004051	22.929.168	0,004901	0,0044764
222	Divinolândia de Minas	12.508.674	0,002949	22.736.313	0,004860	0,0039046
223	Divinópolis	3.006.582.028	0,708795	3.073.127.313	0,656927	0,6828612
788	Divisa Alegre	120.358.178	0,028374	151.307.722	0,032344	0,0303592
224	Divisa Nova	63.510.285	0,014972	76.515.812	0,016356	0,0156644
731	Divisópolis	10.081.612	0,002377	19.827.575	0,004238	0,0033076
789	Dom Bosco	48.967.311	0,011544	42.292.877	0,009041	0,0102923
225	Dom Cavati	14.670.697	0,003459	21.808.006	0,004662	0,0040602
226	Dom Joaquim	13.879.329	0,003272	15.319.739	0,003275	0,0032734
227	Dom Silvério	49.195.755	0,011598	46.438.786	0,009927	0,0107624
228	Dom Viçoso	13.519.333	0,003187	13.398.734	0,002864	0,0030257
229	Dona Euzébia	30.683.021	0,007233	34.227.271	0,007317	0,0072750
230	Dores de Campos	152.975.496	0,036064	188.071.890	0,040203	0,0381334
231	Dores de Guanhães	107.499.365	0,025343	155.047.244	0,033144	0,0292432
232	Dores do Indaiá	132.493.552	0,031235	126.878.005	0,027122	0,0291786
233	Dores do Turvo	24.089.899	0,005679	25.411.674	0,005432	0,0055556
234	Doresópolis	46.825.074	0,011039	60.708.151	0,012977	0,0120081
235	Douradoquara	39.748.821	0,009371	36.041.608	0,007704	0,0085376
732	Durandé	65.552.028	0,015454	48.198.556	0,010303	0,0128785
236	Elói Mendes	327.439.674	0,077193	365.915.009	0,078220	0,0777065
237	Engenheiro Caldas	49.157.914	0,011589	49.794.684	0,010644	0,0111166
238	Engenheiro Navarro	24.347.171	0,005740	27.979.488	0,005981	0,0058604
733	Entre Folhas	21.343.341	0,005032	15.486.314	0,003310	0,0041710
239	Entre Rios de Minas	82.811.844	0,019523	99.338.593	0,021235	0,0203789
240	Ervália	187.033.550	0,044093	171.323.846	0,036623	0,0403579
241	Esmeraldas	304.354.585	0,071751	232.784.935	0,049761	0,0607561
242	Espera Feliz	160.142.562	0,037753	193.814.267	0,041431	0,0395920
243	Espinosa	83.547.325	0,019696	94.059.622	0,020107	0,0199014
244	Espírito Santo do Dourado	72.717.755	0,017143	78.941.684	0,016875	0,0170090
245	Estiva	138.647.834	0,032686	155.020.436	0,033138	0,0329119
246	Estrela Dalva	13.514.252	0,003186	13.568.014	0,002900	0,0030432
247	Estrela do Indaiá	45.567.399	0,010742	47.004.798	0,010048	0,0103952
248	Estrela do Sul	394.749.796	0,093061	275.395.303	0,058870	0,0759656
249	Eugenópolis	58.491.852	0,013789	70.863.509	0,015148	0,0144687
250	Ewbank da Câmara	13.116.265	0,003092	14.190.358	0,003033	0,0030628
251	Extrema	10.845.803.470	2,556874	12.628.364.344	2,699504	2,6281889
252	Fama	29.549.693	0,006966	27.384.759	0,005854	0,0064101
253	Faria Lemos	41.489.184	0,009781	33.734.694	0,007211	0,0084961
254	Felício dos Santos	13.551.730	0,003195	13.476.819	0,002881	0,0030378
256	Felisburgo	10.274.756	0,002422	10.334.645	0,002209	0,0023157
257	Felixlândia	98.116.655	0,023131	112.282.875	0,024002	0,0235665
258	Fernandes Tourinho	18.671.733	0,004402	18.174.977	0,003885	0,0041435
259	Ferros	36.046.810	0,008498	63.101.621	0,013489	0,0109934
734	Fervedouro	46.517.898	0,010966	49.677.869	0,010619	0,0107929
260	Florestal	87.976.671	0,020740	102.782.930	0,021971	0,0213559
261	Formiga	785.023.267	0,185067	859.941.498	0,183825	0,1844465
262	Formoso	226.285.284	0,053346	217.513.039	0,046497	0,0499215
263	Fortaleza de Minas	35.927.017	0,008470	32.256.922	0,006895	0,0076826
264	Fortuna de Minas	24.730.114	0,005830	30.760.635	0,006576	0,0062028
265	Francisco Badaró	8.847.302	0,002086	10.132.353	0,002166	0,0021258
266	Francisco Dumont	29.463.389	0,006946	46.996.710	0,010046	0,0084961
267	Francisco Sá	100.578.000	0,023711	102.778.047	0,021970	0,0228407
790	Franciscópolis	48.647.577	0,011469	56.570.683	0,012093	0,0117807
268	Frei Gaspar	16.086.835	0,003792	29.163.613	0,006234	0,0050133
269	Frei Inocêncio	60.411.634	0,014242	60.386.636	0,012909	0,0135752
791	Frei Lagonegro	4.515.616	0,001065	3.992.318	0,000853	0,0009590
270	Fronteira	1.166.949.384	0,275106	1.789.904.365	0,382619	0,3288624
468	Fronteira dos Vales	10.190.369	0,002402	7.466.072	0,001596	0,0019992
792	Fruta de Leite	5.078.841	0,001197	6.050.715	0,001293	0,0012454
271	Frutal	1.850.019.386	0,436138	2.158.372.825	0,461385	0,4487614
272	Funilândia	23.423.546	0,005522	35.855.879	0,007665	0,0065934
273	Galiléia	37.519.462	0,008845	46.247.728	0,009886	0,0093656
793	Gameleiras	9.597.971	0,002263	10.499.542	0,002244	0,0022536
794	Glaucilândia	4.926.710	0,001161	8.692.878	0,001858	0,0015098
795	Goiabeira	9.541.454	0,002249	11.165.434	0,002387	0,0023181
796	Goianá	14.984.532	0,003533	20.723.825	0,004430	0,0039813
274	Gonçalves	22.846.674	0,005386	25.485.172	0,005448	0,0054169
275	Gonzaga	41.508.104	0,009785	47.169.396	0,010083	0,0099343
276	Gouvêa	66.730.566	0,015732	85.299.706	0,018234	0,0169828

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230406014105018.

277	Governador Valadares	2.332.355.143	0,549848	2.478.361.237	0,529787	0,5398174
278	Grão Mogol	307.787.134	0,072560	220.730.747	0,047185	0,0598723
279	Grupiara	21.752.634	0,005128	25.769.343	0,005509	0,0053184
280	Guanhães	254.236.167	0,059936	366.220.274	0,078285	0,0691104
281	Guapé	252.509.888	0,059529	206.642.465	0,044173	0,0518508
282	Guaraciaba	42.368.874	0,009988	39.029.818	0,008343	0,0091658
797	Guaraciama	4.554.703	0,001074	5.397.959	0,001154	0,0011138
283	Guaranésia	268.782.071	0,063365	271.825.017	0,058107	0,0607357
284	Guarani	86.606.093	0,020417	96.660.962	0,020663	0,0205400
285	Guarará	16.030.596	0,003779	18.529.782	0,003961	0,0038701
286	Guarda-Mor	607.744.046	0,143274	598.165.238	0,127867	0,1355706
287	Guaxupé	917.783.260	0,216365	1.018.395.008	0,217697	0,2170313
288	Guidoval	39.824.904	0,009389	44.132.276	0,009434	0,0094113
289	Guimarânia	171.355.027	0,040397	200.809.363	0,042926	0,0416613
290	Guiricema	56.711.491	0,013370	68.399.884	0,014622	0,0139956
291	Gurinhatã	183.331.870	0,043220	217.147.073	0,046418	0,0448193
292	Heliodora	77.374.202	0,018241	76.797.982	0,016417	0,0173288
293	Iapu	50.427.111	0,011888	61.643.902	0,013177	0,0125327
294	Ibertioga	31.173.214	0,007349	42.285.943	0,009039	0,0081941
295	Ibiá	1.057.570.207	0,249320	1.146.292.808	0,245037	0,2471786
296	Ibiaí	32.026.608	0,007550	35.168.276	0,007518	0,0075340
798	Ibiracatu	2.701.437	0,000637	4.362.024	0,000932	0,0007847
297	Ibiraci	533.302.027	0,125725	936.644.395	0,200222	0,1629733
298	Ibirité	1.919.716.296	0,452569	2.371.629.497	0,506972	0,4797702
299	Ibitiúra de Minas	26.360.646	0,006214	30.245.282	0,006465	0,0063399
300	Ibituruna	11.636.376	0,002743	24.156.541	0,005164	0,0039535
736	Icaraí de Minas	8.834.269	0,002083	14.744.471	0,003152	0,0026173
301	Igarapé	756.889.307	0,178435	1.136.602.362	0,242966	0,2107004
302	Igaratinga	231.295.458	0,054527	383.400.502	0,081958	0,0682425
303	Iguatama	265.910.487	0,062688	368.394.626	0,078750	0,0707189
304	Ijaci	230.176.510	0,054264	263.885.853	0,056410	0,0553366
305	Ilicínea	177.423.295	0,041827	166.112.029	0,035509	0,0386681
799	Imbé de Minas	43.769.570	0,010319	30.365.665	0,006491	0,0084048
306	Inconfidentes	58.569.228	0,013808	64.534.554	0,013795	0,0138014
800	Indaiabira	12.787.959	0,003015	14.447.239	0,003088	0,0030515
307	Indianópolis	694.772.083	0,163791	903.186.837	0,193070	0,1784304
308	Ingaí	50.207.584	0,011836	67.154.322	0,014355	0,0130958
309	Inhapim	136.797.789	0,032250	142.458.461	0,030453	0,0313512
310	Inhaúma	108.566.783	0,025594	107.669.656	0,023016	0,0243052
311	Inimutaba	45.004.154	0,010610	47.692.528	0,010195	0,0104023
737	Ipaba	28.776.294	0,006784	33.230.461	0,007104	0,0069437
312	Ipanema	74.963.771	0,017673	127.440.481	0,027242	0,0224574
313	Ipatinga	7.143.347.322	1,684028	6.190.923.504	1,323403	1,5037159
314	Ipiaçu	96.994.918	0,022866	101.904.460	0,021784	0,0223250
315	Ipuiuna	116.851.767	0,027548	126.164.547	0,026970	0,0272586
316	Iraí de Minas	168.612.941	0,039750	183.572.265	0,039241	0,0394957
317	Itabira	7.219.883.821	1,702072	9.187.433.732	1,963953	1,8330122
318	Itabirinha de Mantena	25.163.988	0,005932	28.973.365	0,006193	0,0060629
319	Itabirito	5.107.882.392	1,204172	3.025.607.087	0,646769	0,9254706
320	Itacambira	54.466.795	0,012840	48.552.323	0,010379	0,0116096
321	Itacarambi	57.265.846	0,013500	103.475.247	0,022119	0,0178098
322	Itaguara	123.835.813	0,029194	141.842.321	0,030321	0,0297575
323	Itaipé	20.107.588	0,004740	21.128.248	0,004516	0,0046284
324	Itajubá	1.603.428.502	0,378005	1.537.519.264	0,328668	0,3533363
325	Itamarandiba	273.464.577	0,064469	310.040.308	0,066276	0,0653722
326	Itamarati de Minas	14.210.057	0,003350	13.264.213	0,002835	0,0030927
327	Itambacuri	101.498.105	0,023928	110.156.390	0,023548	0,0237378
328	Itambé do Mato Dentro	8.027.613	0,001892	8.370.124	0,001789	0,0018409
329	Itamogi	193.398.820	0,045593	232.295.190	0,049657	0,0476250
330	Itamonte	470.715.073	0,110970	518.538.571	0,110845	0,1109077
331	Itanhandu	278.336.236	0,065617	298.191.603	0,063743	0,0646801
332	Itanhomi	32.982.237	0,007775	34.035.488	0,007276	0,0075255
333	Itaobim	120.435.147	0,028392	185.582.345	0,039671	0,0340317
334	Itapagipe	514.957.407	0,121400	521.673.223	0,111516	0,1164578
335	Itapecerica	287.235.632	0,067715	275.385.152	0,058868	0,0632914
336	Itapeva	527.154.465	0,124275	665.400.968	0,142240	0,1332575
337	Itatiaiuçu	1.639.416.978	0,386489	2.351.512.758	0,502671	0,4445801
723	Itaú de Minas	398.273.849	0,093892	412.190.919	0,088112	0,0910021
338	Itaúna	1.898.966.506	0,447677	2.170.938.259	0,464071	0,4558740
339	Itaverava	17.873.739	0,004214	21.214.600	0,004535	0,0043743
340	Itinga	44.632.374	0,010522	58.879.838	0,012586	0,0115542
341	Itueta	22.262.819	0,005248	28.415.640	0,006074	0,0056613
342	Ituiutaba	2.169.529.666	0,511462	2.447.515.782	0,523193	0,5173276
343	Itumirim	38.624.060	0,009106	48.700.614	0,010410	0,0097580
344	Iturama	2.159.434.733	0,509082	2.689.608.610	0,574944	0,5420132
345	Itutinga	131.019.635	0,030888	121.058.042	0,025878	0,0283828
346	Jaboticatubas	72.141.734	0,017007	102.335.383	0,021876	0,0194415
347	Jacinto	22.013.374	0,005190	30.846.717	0,006594	0,0058918
348	Jacuí	110.748.202	0,026109	115.538.472	0,024698	0,0254034
349	Jacutinga	454.573.955	0,107165	631.499.809	0,134993	0,1210787
350	Jaguaraçu	31.291.735	0,007377	32.313.111	0,006907	0,0071422
738	Jaiba	394.932.911	0,093105	453.847.989	0,097017	0,0950607
739	Jampruca	15.469.261	0,003647	17.807.970	0,003807	0,0037268
351	Janaúba	437.863.325	0,103225	471.663.952	0,100825	0,1020253
352	Januária	194.066.980	0,045751	210.010.809	0,044893	0,0453219
353	Japaraíba	61.772.463	0,014563	66.781.334	0,014276	0,0144191
865	Japonvar	7.171.100	0,001691	9.567.418	0,002045	0,0018679
354	Jeceaba	906.899.155	0,213799	1.630.313.000	0,348504	0,2811517
801	Jenipapo de Minas	6.908.107	0,001629	6.976.334	0,001491	0,0015599
355	Jequeri	198.793.192	0,046865	207.194.634	0,044291	0,0455780
356	Jequitaí	65.099.005	0,015347	64.706.234	0,013832	0,0145894
357	Jequitibá	53.655.103	0,012649	95.694.003	0,020456	0,0165526
358	Jequitinhonha	68.416.502	0,016129	67.452.985	0,014419	0,0152741
359	Jesuânia	46.804.611	0,011034	58.123.931	0,012425	0,0117295
360	Joaima	43.350.078	0,010220	42.019.819	0,008982	0,0096010
361	Joanésia	53.634.577	0,012644	42.000.754	0,008978	0,0108113
362	João Monlevade	1.811.158.197	0,426977	2.221.393.795	0,474856	0,4509165
363	João Pinheiro	1.321.056.656	0,311436	1.450.710.861	0,310111	0,3107738
364	Joaquim Felício	9.379.253	0,002211	21.790.867	0,004658	0,0034346
365	Jordânia	21.922.087	0,005168	25.884.238	0,005533	0,0053506
802	José Gonçalves de Minas	6.634.410	0,001564	9.552.212	0,002042	0,0018030
803	José Raydan	16.471.357	0,003883	16.547.670	0,003537	0,0037102
804	Josenópolis	2.189.008	0,000516	26.492.965	0,005663	0,0030897
740	Juatuba	1.672.388.416	0,394262	1.811.771.029	0,387293	0,3907776
367	Juiz de Fora	7.029.073.923	1,657089	7.748.309.502	1,656318	1,6567034
368	Juramento	3.921.646	0,000925	7.190.622	0,001537	0,0012308
369	Juruaia	144.843.098	0,034146	184.525.648	0,039445	0,0367958
805	Juvenília	9.837.614	0,002319	11.004.484	0,002352	0,0023358
370	Ladainha	11.888.495	0,002803	18.585.423	0,003973	0,0033878
371	Lagamar	171.172.797	0,040354	136.059.492	0,029085	0,0347192
372	Lagoa da Prata	1.112.541.690	0,262279	1.132.620.523	0,242115	0,2521970
373	Lagoa dos Patos	8.277.780	0,001951	12.608.398	0,002695	0,0023234
374	Lagoa Dourada	158.850.504	0,037449	187.462.287	0,040073	0,0387608
375	Lagoa Formosa	351.648.551	0,082900	408.617.938	0,087348	0,0851243
741	Lagoa Grande	237.434.442	0,055975	218.849.422	0,046782	0,0513785
376	Lagoa Santa	935.003.549	0,220425	1.084.789.487	0,231890	0,2261576
377	Lajinha	191.801.961	0,045217	143.993.650	0,030781	0,0379989
378	Lambari	172.823.356	0,040743	199.089.881	0,042558	0,0416506
379	Lamim	13.617.801	0,003210	14.589.012	0,003119	0,0031645
380	Laranjal	22.673.985	0,005345	30.633.055	0,006548	0,0059468
381	Lassance	181.979.954	0,042901	160.032.615	0,034209	0,0385554
382	Lavras	1.138.551.171	0,268411	1.242.156.937	0,265530	0,2669704
383	Leandro Ferreira	18.614.700	0,004388	22.718.820	0,004856	0,0046224
806	Leme do Prado	9.991.546	0,002355	13.398.209	0,002864	0,0026098
384	Leopoldina	494.550.977	0,116589	475.456.445	0,101636	0,1091126
385	Liberdade	33.710.405	0,007947	36.350.093	0,007770	0,0078588
386	Lima Duarte	107.784.546	0,025410	184.524.946	0,039445	0,0324275
742	Limeira do Oeste	580.245.065	0,136791	616.985.547	0,131890	0,1343407
743	Lontra	68.154.999	0,016067	19.704.672	0,004212	0,0101398
807	Luisburgo	55.559.445	0,013098	24.693.600	0,005279	0,0091883
808	Luislândia	5.558.588	0,001310	6.410.999	0,001370	0,0013404
387	Luminárias	78.728.730	0,018560	82.263.975	0,017585	0,0180726
388	Luz	329.286.764	0,077629	342.520.264	0,073219	0,0754238
389	Machacalis	30.239.275	0,007129	40.429.381	0,008642	0,0078856
390	Machado	846.100.055	0,199466	891.117.663	0,190490	0,1949780
391	Madre de Deus de Minas	128.812.095	0,030367	273.395.435	0,058442	0,0444048
392	Malacacheta	60.741.132	0,014320	87.078.692	0,018614	0,0164670
744	Mamonas	6.690.131	0,001577	10.379.126	0,002219	0,0018979
393	Manga	61.180.003	0,014423	57.934.310	0,012384	0,0134037
394	Manhuaçu	1.085.557.561	0,255918	900.217.022	0,192435	0,2241764
395	Manhumirim	291.140.176	0,068636	167.352.584	0,035774	0,0522049
396	Mantena	128.190.714	0,030221	149.892.284	0,032042	0,0311312
398	Mar de Espanha	83.316.243	0,019642	91.203.531	0,019496	0,0195689
397	Maravilhas	104.115.838	0,024545	83.998.429	0,017956	0,0212505
399	Maria da Fé	74.122.064	0,017474	93.205.264	0,019924	0,0186991
400	Mariana	2.944.688.685	0,694204	1.611.757.207	0,344537	0,5193706
401	Marilac	19.355.005	0,004563	23.923.490	0,005114	0,0048385
809	Mário Campos	107.633.370	0,025374	155.411.436	0,033222	0,0292979
402	Maripá de Minas	19.558.309	0,004611	22.966.561	0,004909	0,0047601
403	Marliéria	17.354.334	0,004091	18.269.517	0,003905	0,0039983
404	Marmelópolis	8.270.535	0,001950	8.780.614	0,001877	0,0019134
405	Martinho Campos	240.650.272	0,056733	282.924.012	0,060479	0,0586060
810	Martins Soares	88.820.120	0,020939	82.674.386	0,017673	0,0193060
745	Mata Verde	27.372.636	0,006453	20.868.087	0,004461	0,0054570
406	Materlândia	9.114.752	0,002149	19.499.571	0,004168	0,0031586
407	Mateus Leme	520.729.593	0,122761	504.348.389	0,107812	0,1152865
715	Mathias Lobato	8.723.673	0,002057	9.743.536	0,002083	0,0020697
408	Matias Barbosa	648.159.732	0,152802	680.663.265	0,145502	0,1491521
746	Matias Cardoso	124.881.852	0,029441	104.403.006	0,022318	0,0258792
409	Matipó	149.327.920	0,035204	122.136.029	0,026108	0,0306561
410	Mato Verde	27.761.283	0,006545	31.364.194	0,006705	0,0066246
411	Matozinhos	712.756.089	0,168031	740.292.344	0,158249	0,1631397
412	Matutina	53.901.026	0,012707	38.610.308	0,008254	0,0104803
413	Medeiros	209.372.548	0,049359	185.232.437	0,039596	0,0444777
414	Medina	55.886.553	0,013175	59.097.595	0,012633	0,0129041
415	Mendes Pimentel	11.919.496	0,002810	18.904.193	0,004041	0,0034255
416	Mercês	49.645.337	0,011704	54.818.277	0,011718	0,0117110
417	Mesquita	10.768.332	0,002539	12.205.992	0,002609	0,0025739
418	Minas Novas	88.029.231	0,020753	115.691.783	0,024731	0,0227418
419	Minduri	34.366.381	0,008102	43.500.818	0,009299	0,0087004
420	Mirabela	25.169.250	0,005934	27.747.703	0,005931	0,0059325
421	Miradouro	46.319.665	0,010920	57.959.848	0,012390	0,0116548
422	Mirai	133.606.311	0,031497	129.706.551	0,027727	0,0296121
811	Miravânia	4.468.168	0,001053	5.196.951	0,001111	0,0010821
423	Moeda	28.721.985	0,006771	26.817.753	0,005733	0,0062519
424	Moema	64.850.761	0,015288	88.850.256	0,018993	0,0171408
425	Monjolos	12.850.223	0,003029	47.009.689	0,010049	0,0065392
426	Monsenhor Paulo	130.071.777	0,030664	133.954.531	0,028635	0,0296495
427	Montalvânia	40.177.068	0,009472	36.617.635	0,007828	0,0086496
428	Monte Alegre de Minas	778.956.304	0,183637	789.254.219	0,168715	0,1761761
429	Monte Azul	46.629.669	0,010993	53.606.952	0,011459	0,0112261
430	Monte Belo	221.890.114	0,052310	276.868.988	0,059185	0,0557475
431	Monte Carmelo	753.491.958	0,177634	931.751.688	0,199176	0,1884050
812	Monte Formoso	7.874.611	0,001856	5.527.960	0,001182	0,0015191
432	Monte Santo de Minas	281.063.221	0,066260	317.878.373	0,067951	0,0671057
434	Monte Sião	195.274.167	0,046035	214.358.373	0,045822	0,0459289
433	Montes Claros	4.097.657.304	0,966014	4.306.701.665	0,920623	0,9433181
747	Montezuma	26.265.575	0,006192	22.250.158	0,004756	0,0054742
435	Morada Nova de Minas	233.054.335	0,054942	247.179.165	0,052838	0,0538902
436	Morro da Garça	44.136.360	0,010405	51.187.144	0,010942	0,0106735
437	Morro do Pilar	5.571.632	0,001313	5.907.824	0,001263	0,0012882
438	Munhoz	64.726.057	0,015259	62.975.449	0,013462	0,0143605
439	Muriaé	756.314.860	0,178300	808.011.057	0,172725	0,1755121
440	Mutum	260.047.611	0,061306	241.697.609	0,051667	0,0564861
441	Muzambinho	197.844.522	0,046641	227.938.428	0,048725	0,0476833
442	Nacip Raydan	6.237.474	0,001470	5.652.883	0,001208	0,0013394
443	Nanuque	286.748.015	0,067600	421.230.800	0,090044	0,0788223
813	Naque	18.241.208	0,004300	28.515.151	0,006096	0,0051979
814	Natalândia	90.137.742	0,021250	23.094.743	0,004937	0,0130933
444	Natércia	55.776.451	0,013149	45.274.217	0,009678	0,0114136
445	Nazareno	231.842.046	0,054656	277.549.460	0,059330	0,0569933
446	Nepomuceno	289.504.768	0,068250	338.174.741	0,072290	0,0702700
815	Ninheira	29.554.079	0,006967	54.752.806	0,011704	0,0093358
816	Nova Belém	17.088.544	0,004029	12.559.265	0,002685	0,0033567
447	Nova Era	313.209.816	0,073839	229.123.954	0,048979	0,0614086
448	Nova Lima	6.677.940.309	1,574310	9.717.654.501	2,077295	1,8258025
449	Nova Módica	9.563.554	0,002255	16.500.765	0,003527	0,0028909
450	Nova Ponte	779.301.054	0,183718	1.079.548.757	0,230770	0,2072442
817	Nova Porteirinha	59.674.883	0,014068	60.016.315	0,012829	0,0134488
451	Nova Resende	250.241.560	0,058994	347.734.279	0,074333	0,0666637
452	Nova Serrana	1.427.584.842	0,336550	1.525.506.399	0,326100	0,3313250
366	Nova União	32.596.036	0,007684	41.409.935	0,008852	0,0082682
453	Novo Cruzeiro	45.735.043	0,010782	70.211.724	0,015009	0,0128954
818	Novo Oriente de Minas	22.379.335	0,005276	19.265.588	0,004118	0,0046971
819	Novorizonte	20.578.199	0,004851	25.208.572	0,005389	0,0051200
454	Olaria	10.696.631	0,002522	9.832.161	0,002102	0,0023117
820	Olhos d'Água	77.718.369	0,018322	73.436.145	0,015698	0,0170100
455	Olímpio Noronha	12.559.470	0,002961	15.254.502	0,003261	0,0031109
456	Oliveira	454.940.241	0,107251	529.138.576	0,113111	0,1101813
457	Oliveira Fortes	5.022.863	0,001184	8.694.999	0,001859	0,0015214
458	Onça do Pitangui	70.913.328	0,016718	63.056.941	0,013479	0,0150985
821	Oratórios	44.499.788	0,010491	42.798.475	0,009149	0,0098198
822	Orizânia	34.906.852	0,008229	26.240.277	0,005609	0,0069192
459	Ouro Branco	1.807.170.913	0,426037	1.722.964.611	0,368310	0,3971731
460	Ouro Fino	445.679.178	0,105068	390.022.004	0,083373	0,0942205
461	Ouro Preto	5.708.987.034	1,345881	4.932.952.136	1,054493	1,2001870
462	Ouro Verde de Minas	5.130.214	0,001209	14.745.280	0,003152	0,0021807
823	Padre Carvalho	27.982.791	0,006597	71.912.916	0,015372	0,0109847
463	Padre Paraiso	38.125.164	0,008988	49.648.518	0,010613	0,0098005
824	Pai Pedro	3.471.662	0,000818	8.395.125	0,001795	0,0013065
464	Paineiras	40.892.255	0,009640	41.586.013	0,008890	0,0092649
465	Pains	527.408.415	0,124335	499.800.028	0,106840	0,1155876
466	Paiva	5.427.729	0,001280	5.337.855	0,001141	0,0012103
467	Palma	24.133.197	0,005689	29.917.067	0,006395	0,0060423
750	Palmópolis	12.741.660	0,003004	15.640.143	0,003343	0,0031736
469	Papagaios	202.052.812	0,047634	246.210.705	0,052631	0,0501324
471	Pará de Minas	1.837.411.939	0,433166	2.025.928.009	0,433073	0,4331193
470	Paracatu	5.236.262.721	1,234437	5.697.278.859	1,217879	1,2261584
472	Paraguaçu	307.172.970	0,072415	338.394.566	0,072337	0,0723761
473	Paraisópolis	306.612.427	0,072283	263.381.441	0,056302	0,0642925
474	Paraopeba	280.080.742	0,066028	374.868.340	0,080134	0,0730811
476	Passa Quatro	184.509.462	0,043498	197.276.406	0,042171	0,0428343
477	Passa Tempo	192.703.819	0,045429	203.775.710	0,043560	0,0444948
478	Passa Vinte	12.295.747	0,002899	13.856.655	0,002962	0,0029304
475	Passabem	3.873.313	0,000913	5.966.230	0,001275	0,0010942
479	Passos	1.463.113.240	0,344926	1.657.564.874	0,354330	0,3496276
825	Patis	5.657.368	0,001334	11.041.027	0,002360	0,0018469
480	Patos de Minas	3.137.289.319	0,739609	3.127.966.702	0,668650	0,7041296
481	Patrocínio	2.585.777.969	0,609591	2.254.551.897	0,481945	0,5457680
482	Patrocínio do Muriaé	44.390.623	0,010465	40.576.612	0,008674	0,0095694
483	Paula Candido	56.162.995	0,013240	59.392.216	0,012696	0,0129681
484	Paulistas	13.008.764	0,003067	17.103.533	0,003656	0,0033615
485	Pavão	20.589.530	0,004854	28.761.579	0,006148	0,0055011
486	Peçanha	86.045.726	0,020285	112.224.370	0,023990	0,0221374
487	Pedra Azul	150.469.066	0,035473	151.017.723	0,032282	0,0338775
826	Pedra Bonita	30.904.434	0,007286	15.968.428	0,003413	0,0053496
488	Pedra do Anta	13.687.257	0,003227	15.092.084	0,003226	0,0032265
489	Pedra do Indaiá	73.139.178	0,017242	86.966.566	0,018590	0,0179164

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230406014105019.

490	Pedra Dourada	9.408.072	0,002218	7.265.187	0,001553	0,0018855
491	Pedralva	75.843.272	0,017880	72.734.835	0,015548	0,0167140
751	Pedras de Maria da Cruz	20.419.949	0,004814	23.924.144	0,005114	0,0049641
492	Pedrinópolis	144.429.147	0,034049	187.033.601	0,039981	0,0370151
493	Pedro Leopoldo	1.154.943.308	0,272275	1.141.173.261	0,243943	0,2581092
494	Pedro Teixeira	8.573.380	0,002021	13.547.787	0,002896	0,0024586
495	Pequeri	16.308.668	0,003845	20.352.756	0,004351	0,0040977
496	Pequi	50.671.729	0,011946	66.706.087	0,014259	0,0131026
497	Perdigão	132.374.309	0,031207	184.832.985	0,039511	0,0353589
498	Perdizes	1.244.509.923	0,293390	1.465.893.579	0,313357	0,3033737
499	Perdões	336.741.333	0,079386	382.365.166	0,081736	0,0805612
827	Periquito	27.625.168	0,006513	29.573.053	0,006322	0,0064171
500	Pescador	10.162.180	0,002396	12.920.065	0,002762	0,0025788
501	Piau	31.256.048	0,007369	35.892.901	0,007673	0,0075206
828	Piedade de Caratinga	44.794.764	0,010560	45.388.091	0,009702	0,0101313
502	Piedade de Ponte Nova	64.771.917	0,015270	72.305.548	0,015456	0,0153631
503	Piedade do Rio Grande	46.674.819	0,011003	56.943.998	0,012173	0,0115881
504	Piedade dos Gerais	78.126.871	0,018418	26.259.786	0,005613	0,0120158
505	Pimenta	154.978.325	0,036536	173.085.564	0,037000	0,0367677
829	Pingo D'Água	5.021.172	0,001184	20.412.811	0,004364	0,0027736
830	Pintópolis	16.441.028	0,003876	21.839.301	0,004668	0,0042722
506	Piracema	138.633.535	0,032683	203.708.836	0,043546	0,0381142
507	Pirajuba	387.665.611	0,091391	437.382.880	0,093497	0,0924443
508	Piranga	90.108.947	0,021243	107.830.014	0,023050	0,0221466
509	Piranguçu	41.260.174	0,009727	50.923.236	0,010886	0,0103063
510	Piranguinho	42.832.475	0,010098	43.144.226	0,009223	0,0096602
511	Pirapetinga	272.109.229	0,064149	415.292.532	0,088775	0,0764621
512	Pirapora	1.218.898.363	0,287353	1.316.272.933	0,281373	0,2843629
513	Piraúba	64.369.194	0,015175	71.709.052	0,015329	0,0152519
514	Pitangui	296.772.095	0,069963	256.532.999	0,054838	0,0624006
515	Piumhi	693.577.859	0,163509	659.347.376	0,140945	0,1522275
516	Planura	521.397.427	0,122918	730.707.632	0,156200	0,1395590
517	Poço Fundo	182.914.906	0,043122	199.815.925	0,042714	0,0429177
518	Poços de Caldas	4.367.342.329	1,029591	5.092.788.885	1,088661	1,0591259
519	Pocrane	43.705.707	0,010304	74.495.759	0,015925	0,0131141
520	Pompéu	615.842.941	0,145184	687.120.484	0,146882	0,1460330
521	Ponte Nova	984.607.167	0,232119	1.019.016.093	0,217830	0,2249745
831	Ponto Chique	10.900.093	0,002570	29.784.635	0,006367	0,0044683
832	Ponto dos Volantes	11.602.622	0,002735	29.948.503	0,006402	0,0045686
522	Porteirinha	118.276.803	0,027883	187.253.663	0,040028	0,0339559
523	Porto Firme	33.317.047	0,007854	36.380.422	0,007777	0,0078156
524	Poté	29.902.865	0,007050	41.573.167	0,008887	0,0079682
525	Pouso Alegre	9.073.654.273	2,139094	10.513.602.372	2,247441	2,1932676
526	Pouso Alto	190.477.495	0,044905	207.240.326	0,044301	0,0446027
527	Prados	108.858.212	0,025663	128.094.027	0,027382	0,0265226
528	Prata	953.342.654	0,224748	849.002.426	0,181487	0,2031178
529	Pratápolis	102.575.008	0,024182	111.483.755	0,023831	0,0240066
530	Pratinha	112.964.182	0,026631	93.235.624	0,019931	0,0232808
531	Presidente Bernardes	12.483.241	0,002943	15.276.800	0,003266	0,0031043
532	Presidente Juscelino	33.037.935	0,007789	47.444.745	0,010142	0,0089653
533	Presidente Kubitschek	5.038.939	0,001188	8.735.561	0,001867	0,0015276
534	Presidente Olegário	581.521.159	0,137092	500.745.539	0,107042	0,1220671
536	Prudente de Morais	106.761.571	0,025169	137.511.844	0,029395	0,0272820
537	Quartel Geral	49.426.206	0,011652	62.301.151	0,013318	0,0124850
538	Queluzito	16.817.420	0,003965	17.769.885	0,003799	0,0038816
539	Raposos	93.845.862	0,022124	41.070.531	0,008779	0,0154517
540	Raul Soares	129.034.198	0,030420	135.744.173	0,029017	0,0297184
541	Recreio	53.523.425	0,012618	52.977.835	0,011325	0,0119714
833	Reduto	43.550.829	0,010267	32.612.928	0,006972	0,0086193
542	Resende Costa	84.955.319	0,020028	91.622.048	0,019586	0,0198068
543	Resplendor	68.554.855	0,016162	79.732.873	0,017044	0,0166029
544	Ressaquinha	83.165.916	0,019606	115.813.853	0,024757	0,0221816
754	Riachinho	84.541.668	0,019931	72.263.426	0,015447	0,0176890
545	Riacho dos Machados	56.361.021	0,013287	129.843.658	0,027756	0,0205215
546	Ribeirão das Neves	2.037.792.341	0,480405	2.092.243.139	0,447249	0,4638268
547	Ribeirão Vermelho	37.739.843	0,008897	36.183.889	0,007735	0,0083160
548	Rio Acima	1.065.453.268	0,251178	623.673.087	0,133320	0,1922489
549	Rio Casca	94.544.315	0,022289	106.166.709	0,022695	0,0224917
551	Rio do Prado	7.603.664	0,001793	8.237.891	0,001761	0,0017768
550	Rio Doce	8.514.080	0,002007	10.001.176	0,002138	0,0020725
552	Rio Espera	12.123.853	0,002858	15.847.612	0,003388	0,0031229
553	Rio Manso	46.220.908	0,010896	50.739.934	0,010846	0,0108715
554	Rio Novo	34.571.045	0,008150	35.901.056	0,007674	0,0079122
555	Rio Paranaíba	945.945.432	0,223005	1.111.695.758	0,237642	0,2303231
556	Rio Pardo de Minas	82.775.812	0,019514	87.043.038	0,018607	0,0190605
557	Rio Piracicaba	418.541.544	0,098670	716.305.810	0,153121	0,1258957
558	Rio Pomba	165.090.736	0,038920	159.105.159	0,034011	0,0364655
559	Rio Preto	22.087.207	0,005207	24.047.020	0,005140	0,0051737
560	Rio Vermelho	23.147.142	0,005457	28.766.419	0,006149	0,0058031
561	Ritápolis	25.069.616	0,005910	36.158.080	0,007729	0,0068197
562	Rochedo de Minas	8.835.920	0,002083	23.468.838	0,005017	0,0035499
563	Rodeiro	200.968.230	0,047378	213.117.191	0,045557	0,0464674
564	Romaria	225.417.697	0,053142	209.915.638	0,044873	0,0490072
834	Rosário da Limeira	17.292.200	0,004077	17.316.425	0,003702	0,0038891
565	Rubelita	19.618.184	0,004625	25.702.677	0,005494	0,0050596
566	Rubim	25.430.500	0,005995	24.238.509	0,005181	0,0055883
567	Sabará	1.666.949.560	0,392980	2.041.173.923	0,436332	0,4146557
568	Sabinópolis	79.908.066	0,018838	90.062.008	0,019252	0,0190451
569	Sacramento	2.013.740.387	0,474735	2.699.506.019	0,577060	0,5258975
570	Salinas	195.420.190	0,046070	205.767.944	0,043986	0,0450279
571	Salto da Divisa	93.113.991	0,021951	71.678.994	0,015322	0,0186369
572	Santa Bárbara	954.967.441	0,225131	1.222.584.297	0,261346	0,2432387
756	Santa Bárbara do Leste	52.569.071	0,012393	46.981.827	0,010043	0,0112181
835	Santa Bárbara do Monte Verde	17.533.609	0,004134	19.766.981	0,004225	0,0041795
573	Santa Bárbara do Tugúrio	16.177.173	0,003814	20.396.031	0,004360	0,0040868
836	Santa Cruz de Minas	23.001.678	0,005423	30.342.875	0,006486	0,0059544
837	Santa Cruz de Salinas	5.028.944	0,001186	7.130.241	0,001524	0,0013549
574	Santa Cruz do Escalvado	41.780.870	0,009850	53.560.565	0,011449	0,0106496
575	Santa Efigênia de Minas	9.802.162	0,002311	10.296.041	0,002201	0,0022559
576	Santa Fé de Minas	32.592.504	0,007684	28.191.641	0,006026	0,0068550
838	Santa Helena de Minas	7.512.406	0,001771	17.758.022	0,003796	0,0027835
577	Santa Juliana	871.149.961	0,205372	784.799.453	0,167763	0,1865672
578	Santa Luzia	2.430.877.241	0,573074	2.299.234.561	0,491496	0,5322850
579	Santa Margarida	79.260.637	0,018686	54.409.893	0,011631	0,0151582
580	Santa Maria de Itabira	79.218.734	0,018676	87.030.432	0,018604	0,0186399
581	Santa Maria do Salto	5.223.442	0,001231	6.916.265	0,001478	0,0013549
582	Santa Maria do Suaçuí	38.428.039	0,009059	34.308.350	0,007334	0,0081966
592	Santa Rita de Caldas	154.161.854	0,036343	157.048.225	0,033571	0,0349574
595	Santa Rita de Jacutinga	37.135.307	0,008755	41.105.002	0,008787	0,0087707
757	Santa Rita de Minas	44.185.284	0,010417	35.873.684	0,007669	0,0090426
593	Santa Rita do Ibitipoca	26.998.028	0,006365	54.171.292	0,011580	0,0089723
594	Santa Rita do Itueto	39.487.047	0,009309	56.609.997	0,012101	0,0107051
596	Santa Rita do Sapucaí	888.547.159	0,209473	981.592.789	0,209830	0,2096517
597	Santa Rosa da Serra	52.453.324	0,012366	56.147.518	0,012002	0,0121841
598	Santa Vitória	3.252.266.843	0,766715	3.358.216.904	0,717870	0,7422921
583	Santana da Vargem	151.801.647	0,035787	155.927.676	0,033332	0,0345594
584	Santana de Cataguases	11.137.710	0,002626	11.657.981	0,002492	0,0025589
585	Santana de Pirapama	49.799.188	0,011740	79.484.654	0,016991	0,0143655
586	Santana do Deserto	7.719.249	0,001820	7.764.504	0,001660	0,0017398
587	Santana do Garambéu	15.994.076	0,003771	16.497.251	0,003527	0,0036486
588	Santana do Jacaré	75.048.297	0,017692	40.127.151	0,008578	0,0131351
589	Santana do Manhuaçu	111.145.205	0,026202	71.390.657	0,015261	0,0207315
758	Santana do Paraíso	283.498.389	0,066834	413.724.436	0,088440	0,0776370
590	Santana do Riacho	16.607.777	0,003915	25.865.290	0,005529	0,0047222
591	Santana dos Montes	9.130.168	0,002152	13.147.667	0,002811	0,0024815
599	Santo Antonio do Amparo	151.226.750	0,035651	197.347.284	0,042186	0,0389187
600	Santo Antonio do Aventureiro	13.488.887	0,003180	14.771.718	0,003158	0,0031688
601	Santo Antonio do Grama	21.112.832	0,004977	30.872.590	0,006599	0,0057884
602	Santo Antonio do Itambé	11.825.330	0,002788	14.631.540	0,003128	0,0029578
603	Santo Antonio do Jacinto	10.716.661	0,002526	19.115.183	0,004086	0,0033063
604	Santo Antonio do Monte	258.779.607	0,061007	304.981.858	0,065194	0,0631006
839	Santo Antônio do Retiro	5.745.549	0,001355	8.836.662	0,001889	0,0016217
605	Santo Antonio do Rio Abaixo	3.952.399	0,000932	3.694.894	0,000790	0,0008608
606	Santo Hipólito	11.503.569	0,002712	11.575.212	0,002474	0,0025932
607	Santos Dumont	477.835.801	0,112649	478.500.379	0,102287	0,1074677
608	São Bento Abade	40.398.800	0,009524	55.834.505	0,011935	0,0107297
609	São Brás do Suaçuí	12.901.022	0,003041	14.869.948	0,003179	0,0031100
840	São Domingos das Dores	45.609.165	0,010752	37.457.005	0,008007	0,0093796
610	São Domingos do Prata	119.782.674	0,028239	128.338.051	0,027434	0,0278363
841	São Félix de Minas	13.484.676	0,003179	17.220.209	0,003681	0,0034300
611	São Francisco	114.720.029	0,027045	129.179.108	0,027614	0,0273295
612	São Francisco de Paula	69.982.554	0,016498	58.824.299	0,012575	0,0145364
613	São Francisco de Sales	163.387.604	0,038518	154.656.302	0,033060	0,0357892
614	São Francisco do Glória	20.514.435	0,004836	27.166.873	0,005807	0,0053218
615	São Geraldo	124.587.259	0,029371	146.209.480	0,031254	0,0303128
616	São Geraldo da Piedade	8.418.248	0,001985	10.802.078	0,002309	0,0021468
842	São Geraldo do Baixio	10.275.689	0,002422	13.865.016	0,002964	0,0026932
617	São Gonçalo do Abaeté	232.424.781	0,054794	346.592.549	0,074089	0,0644415
618	São Gonçalo do Pará	173.215.594	0,040835	170.856.977	0,036523	0,0386792
619	São Gonçalo do Rio Abaixo	5.304.824.526	1,250601	5.190.829.926	1,109618	1,1801095
255	São Gonçalo do Rio Preto	6.502.993	0,001533	12.153.345	0,002598	0,0020655
620	São Gonçalo do Sapucaí	412.888.658	0,097338	369.389.587	0,078963	0,0881501
621	São Gotardo	591.457.034	0,139435	658.329.710	0,140728	0,1400813
622	São João Batista do Glória	483.586.628	0,114004	733.080.780	0,156707	0,1353558
843	São João da Lagoa	9.581.220	0,002259	14.486.956	0,003097	0,0026778
623	São João da Mata	27.593.490	0,006505	24.758.488	0,005293	0,0058988
624	São João da Ponte	85.147.283	0,020073	89.953.459	0,019229	0,0196511
844	São João das Missões	7.122.102	0,001679	9.875.060	0,002111	0,0018950
625	São João del Rei	897.060.571	0,211480	1.057.997.573	0,226163	0,2188215
760	São João do Manhuaçu	75.277.011	0,017746	63.540.418	0,013583	0,0156646
761	São João do Manteninha	28.722.700	0,006771	33.878.873	0,007242	0,0070067
626	São João do Oriente	46.042.048	0,010854	44.322.172	0,009475	0,0101644
845	São João do Pacuí	4.187.358	0,000987	5.325.966	0,001139	0,0010628
627	São João do Paraíso	80.921.309	0,019077	95.154.011	0,020341	0,0197088
628	São João Evangelista	48.716.064	0,011485	72.684.219	0,015537	0,0135110
629	São João Nepomuceno	162.255.592	0,038251	190.610.977	0,040746	0,0394987
846	São Joaquim de Bicas	450.502.642	0,106205	423.427.361	0,090514	0,0983595
847	São José da Barra	493.460.476	0,116332	749.411.318	0,160198	0,1382651
763	São José da Lapa	380.950.486	0,089808	431.521.567	0,092244	0,0910262
630	São José da Safira	9.789.208	0,002308	15.362.507	0,003284	0,0027959
631	São José da Varginha	139.979.485	0,033000	218.310.305	0,046667	0,0398335
632	São José do Alegre	18.465.081	0,004353	24.222.905	0,005178	0,0047656
633	São José do Divino	9.287.310	0,002189	15.538.008	0,003321	0,0027555
634	São José do Goiabal	15.643.771	0,003688	22.345.955	0,004777	0,0042324
635	São José do Jacuri	13.719.330	0,003234	22.823.126	0,004879	0,0040565
636	São José do Mantimento	18.176.814	0,004285	10.268.348	0,002195	0,0032401
637	São Lourenço	376.417.789	0,088740	400.404.748	0,085593	0,0871661
638	São Miguel do Anta	43.640.952	0,010288	51.285.089	0,010963	0,0106256
639	São Pedro da União	98.879.753	0,023311	117.334.776	0,025082	0,0241964
640	São Pedro do Suaçuí	16.811.417	0,003963	16.531.456	0,003534	0,0037486
641	São Pedro dos Ferros	60.051.780	0,014157	71.427.692	0,015269	0,0147129
642	São Romão	96.676.131	0,022791	41.493.513	0,008870	0,0158305
643	São Roque de Minas	236.466.951	0,055747	261.021.869	0,055797	0,0557720
644	São Sebastião da Bela Vista	395.862.351	0,093324	416.819.139	0,089101	0,0912125
848	São Sebastião da Vargem Alegre	35.605.375	0,008394	40.803.614	0,008722	0,0085581
849	São Sebastião do Anta	31.624.992	0,007456	24.444.663	0,005225	0,0063405
645	São Sebastião do Maranhão	24.600.268	0,005799	18.123.791	0,003874	0,0048368
646	São Sebastião do Oeste	305.786.223	0,072088	420.730.000	0,089937	0,0810129
647	São Sebastião do Paraíso	1.020.180.450	0,240505	1.129.035.446	0,241348	0,2409268
648	São Sebastião do Rio Preto	2.991.540	0,000705	7.521.208	0,001608	0,0011565
649	São Sebastião do Rio Verde	9.394.837	0,002215	11.288.043	0,002413	0,0023139
650	São Tiago	88.615.950	0,020891	104.587.337	0,022357	0,0216241
651	São Tomas de Aquino	185.267.993	0,043677	201.852.665	0,043149	0,0434128
652	São Tomé das Letras	47.967.110	0,011308	61.057.340	0,013052	0,0121800
653	São Vicente de Minas	115.744.000	0,027286	138.005.466	0,029501	0,0283936
654	Sapucaí-Mirim	38.841.874	0,009157	49.741.658	0,010633	0,0098950
655	Sardoá	20.476.980	0,004827	19.365.670	0,004140	0,0044836
850	Sarzedo	1.030.734.006	0,242993	1.344.172.458	0,287337	0,2651652
851	Sem-Peixe	11.848.277	0,002793	11.543.004	0,002467	0,0026303
766	Senador Amaral	86.280.831	0,020341	50.196.658	0,010730	0,0155354
656	Senador Cortes	7.694.884	0,001814	10.404.296	0,002224	0,0020191
657	Senador Firmino	24.041.688	0,005668	36.181.210	0,007734	0,0067010
658	Senador José Bento	14.555.247	0,003431	18.571.839	0,003970	0,0037007
659	Senador Modestino Gonçalves	19.159.728	0,004517	19.298.828	0,004125	0,0043211
660	Senhora de Oliveira	19.577.112	0,004615	16.815.021	0,003594	0,0041049
661	Senhora do Porto	10.841.359	0,002556	15.490.207	0,003311	0,0029335
662	Senhora dos Remédios	23.672.289	0,005581	29.591.112	0,006326	0,0059531
663	Sericita	20.485.910	0,004830	13.492.471	0,002884	0,0038569
664	Seritinga	14.494.688	0,003417	19.593.613	0,004188	0,0038028
665	Serra Azul de Minas	4.922.545	0,001160	8.837.111	0,001889	0,0015248
666	Serra da Saudade	13.516.765	0,003187	13.789.840	0,002948	0,0030672
667	Serra do Salitre	649.776.796	0,153183	743.567.311	0,158949	0,1560661
668	Serra dos Aimorés	37.341.036	0,008803	17.860.753	0,003818	0,0063105
669	Serrania	79.895.777	0,018835	85.870.686	0,018356	0,0185957
852	Serranópolis de Minas	4.228.578	0,000997	5.097.985	0,001090	0,0010433
670	Serranos	17.184.785	0,004051	18.921.904	0,004045	0,0040481
671	Serro	84.021.357	0,019808	91.027.405	0,019458	0,0196332
672	Sete Lagoas	6.842.583.007	1,613124	8.073.203.287	1,725769	1,6694465
853	Setubinha	35.339.702	0,008331	34.016.283	0,007271	0,0078014
673	Silveirânia	8.230.704	0,001940	8.412.265	0,001798	0,0018693
674	Silvianópolis	60.966.602	0,014373	91.989.606	0,019664	0,0170185
675	Simão Pereira	27.269.489	0,006429	38.222.802	0,008171	0,0072997
676	Simonésia	139.579.986	0,032906	82.279.324	0,017588	0,0252471
677	Sobrália	19.017.759	0,004483	19.378.961	0,004143	0,0043130
678	Soledade de Minas	19.273.222	0,004544	26.743.458	0,005717	0,0051302
679	Tabuleiro	30.800.757	0,007261	24.524.319	0,005242	0,0062518
680	Taiobeiras	146.589.679	0,034558	184.168.964	0,039369	0,0369635
854	Taparuba	11.893.911	0,002804	18.054.498	0,003859	0,0033317
681	Tapira	599.084.848	0,141233	367.353.060	0,078527	0,1098801
682	Tapirai	28.665.766	0,006758	35.691.562	0,007630	0,0071938
683	Taquaraçu de Minas	12.443.772	0,002934	13.203.071	0,002822	0,0028780
684	Tarumirim	55.325.951	0,013043	55.888.515	0,011947	0,0124950
685	Teixeiras	70.157.506	0,016539	78.022.952	0,016679	0,0166090
686	Teófilo Otoni	748.354.685	0,176423	855.473.194	0,182870	0,1796466
687	Timóteo	2.329.389.285	0,549148	2.064.285.779	0,441272	0,4952103
688	Tiradentes	58.971.725	0,013902	67.857.401	0,014506	0,0142040
689	Tiros	263.440.717	0,062106	264.513.175	0,056544	0,0593246
690	Tocantins	127.556.569	0,030071	136.059.289	0,029085	0,0295780
855	Tocos do Moji	21.466.373	0,005061	25.715.410	0,005497	0,0052789
691	Toledo	24.803.824	0,005847	28.291.105	0,006048	0,0059475
692	Tombos	39.520.509	0,009317	40.792.471	0,008720	0,0090184
693	Três Corações	1.445.253.581	0,340715	1.550.016.037	0,331339	0,3360273
58	Três Marias	1.774.746.142	0,418392	1.482.901.268	0,316993	0,3676925
694	Três Pontas	943.770.358	0,222492	1.002.314.729	0,214260	0,2183758
695	Tumiritinga	15.349.669	0,003619	20.774.736	0,004441	0,0040298
696	Tupaciguara	659.339.783	0,155438	877.453.094	0,187569	0,1715034
697	Turmalina	182.794.660	0,043093	169.585.044	0,036251	0,0396724
698	Turvolândia	72.372.039	0,017062	83.427.977	0,017834	0,0174478
699	Ubá	1.309.476.754	0,308706	1.360.413.916	0,290809	0,2997576
700	Ubaí	23.146.053	0,005457	22.854.147	0,004885	0,0051710
767	Ubaporanga	65.617.106	0,015469	67.403.910	0,014409	0,0149388
701	Uberaba	11.412.325.783	2,690431	12.343.703.823	2,638653	2,6645418
702	Uberlândia	24.293.949.307	5,727245	24.509.876.558	5,239356	5,4833005
703	Umburatiba	13.026.996	0,003071	69.603.585	0,014879	0,0089750
704	Unaí	2.870.580.604	0,676733	2.994.656.372	0,640153	0,6584430
856	União de Minas	146.281.499	0,034486	144.098.098	0,030803	0,0326443
857	Uruana de Minas	50.507.758	0,011907	42.904.565	0,009171	0,0105393
705	Urucânia	226.157.696	0,053316	246.241.897	0,052638	0,0529771

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050110.

768	Urucuia	50.281.281	0,011854	61.041.404	0,013049	0,0124511
858	Vargem Alegre	23.094.053	0,005444	20.239.870	0,004327	0,0048855
706	Vargem Bonita	36.833.559	0,008683	31.774.588	0,006792	0,0077379
859	Vargem Grande do Rio Pardo	13.926.320	0,003283	16.683.187	0,003566	0,0034247
707	Varginha	4.172.188.586	0,983584	5.880.775.154	1,257104	1,1203444
860	Varjão de Minas	176.011.216	0,041494	129.915.278	0,027771	0,0346328
708	Várzea da Palma	447.100.678	0,105403	479.052.140	0,102405	0,1039038
709	Varzelândia	22.601.424	0,005328	30.767.057	0,006577	0,0059526
710	Vazante	587.034.703	0,138392	611.695.802	0,130759	0,1345757
861	Verdelândia	40.093.005	0,009452	58.073.393	0,012414	0,0109330
862	Veredinha	32.093.726	0,007566	53.432.623	0,011422	0,0094940
711	Veríssimo	131.764.870	0,031063	164.621.512	0,035190	0,0331268
863	Vermelho Novo	18.582.910	0,004381	22.676.138	0,004847	0,0046141
712	Vespasiano	1.328.980.229	0,313304	1.337.524.241	0,285916	0,2996101
713	Viçosa	628.247.764	0,148108	624.193.743	0,133431	0,1407694
714	Vieiras	13.302.898	0,003136	21.010.305	0,004491	0,0038137
716	Virgem da Lapa	21.737.882	0,005125	25.757.446	0,005506	0,0053154
717	Virginia	44.039.961	0,010382	50.516.505	0,010799	0,0105905
718	Virginópolis	40.357.453	0,009514	65.487.761	0,013999	0,0117566
719	Virgolândia	11.051.270	0,002605	12.436.660	0,002659	0,0026319
720	Visconde do Rio Branco	696.810.294	0,164271	782.422.729	0,167255	0,1657631
721	Volta Grande	104.433.157	0,024620	99.489.242	0,021267	0,0229436
722	Wenceslau Braz	10.196.695	0,002404	11.717.023	0,002505	0,0024543
	TOTAL GERAL	424.182.138.191	100,000000	467.803.209.160	100,000000	100,0000000

".

Art. 2º – O Anexo Único da Resolução nº 5.541, de 25 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5.541, de 25 de fevereiro de 2022)

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2019	Índice 2019	VAF Individual 2020	Índice 2020	VAF Média dos Índices
1	Abadia dos Dourados	121.525.023	0,025978	182.015.846	0,034189	0,0300835
2	Abaeté	265.681.723	0,056793	327.512.533	0,061519	0,0591562
3	Abre Campo	117.317.016	0,025078	190.220.806	0,035730	0,0304044
4	Acaiaca	18.740.703	0,004006	20.750.365	0,003898	0,0039519
5	Açucena	47.355.300	0,010123	56.396.879	0,010593	0,0103582
6	Água Boa	66.757.010	0,014270	72.735.667	0,013662	0,0139664
7	Água Comprida	204.373.139	0,043688	235.325.014	0,044203	0,0439453
8	Aguanil	57.108.428	0,012208	81.925.637	0,015389	0,0137982
9	Águas Formosas	79.554.851	0,017006	92.008.116	0,017282	0,0171443
10	Águas Vermelhas	99.989.244	0,021374	85.931.204	0,016141	0,0187576
11	Aimorés	415.435.854	0,088806	406.601.382	0,076375	0,0825902
12	Aiuruoca	50.947.978	0,010891	62.190.625	0,011682	0,0112863
13	Alagoa	21.299.588	0,004553	22.037.018	0,004139	0,0043462
14	Albertina	32.441.032	0,006935	68.305.284	0,012830	0,0098825
15	Além Paraíba	260.685.331	0,055725	312.173.557	0,058638	0,0571815
16	Alfenas	1.374.893.868	0,293904	1.625.000.943	0,305235	0,2995695
724	Alfredo Vasconcelos	85.367.816	0,018249	80.836.462	0,015184	0,0167164
17	Almenara	140.419.660	0,030017	156.365.725	0,029371	0,0296940
18	Alpercata	40.571.600	0,008673	90.039.453	0,016913	0,0127928
19	Alpinópolis	328.117.263	0,070140	388.078.628	0,072895	0,0715177
20	Alterosa	145.386.518	0,031079	154.925.702	0,029101	0,0300896
769	Alto Caparaó	21.622.421	0,004622	31.808.043	0,005975	0,0052984
535	Alto Jequitibá	39.222.617	0,008384	61.343.263	0,011523	0,0099535
21	Alto Rio Doce	55.587.174	0,011883	55.732.305	0,010469	0,0111756
22	Alvarenga	34.539.329	0,007383	31.442.230	0,005906	0,0066447
23	Alvinópolis	222.818.285	0,047631	264.308.988	0,049647	0,0486388
24	Alvorada de Minas	1.030.953.703	0,220382	1.731.559.733	0,325250	0,2728161
25	Amparo da Serra	23.474.660	0,005018	32.331.602	0,006073	0,0055456
26	Andradas	700.474.350	0,149737	723.033.456	0,135812	0,1427746
28	Andrelândia	142.918.519	0,030551	168.072.313	0,031570	0,0310606
770	Angelandia	40.989.563	0,008762	45.585.826	0,008563	0,0086624
29	Antônio Carlos	88.795.233	0,018981	84.767.697	0,015922	0,0174519
30	Antônio Dias	389.525.694	0,083267	674.630.725	0,126720	0,1049937
31	Antônio Prado de Minas	11.413.947	0,002440	16.187.131	0,003041	0,0027402
32	Araçaí	33.045.681	0,007064	26.594.867	0,004995	0,0060298
33	Aracitaba	6.234.629	0,001333	10.856.411	0,002039	0,0016860
34	Araçuaí	136.740.685	0,029230	137.689.433	0,025863	0,0275468
35	Araguari	5.268.020.215	1,126119	6.557.848.009	1,231804	1,1789615
36	Arantina	8.060.189	0,001723	8.500.010	0,001597	0,0016598
37	Araponga	37.269.554	0,007967	83.055.476	0,015601	0,0117839
725	Araporã	2.077.407.326	0,444077	2.617.104.900	0,491588	0,4678327
38	Arapuá	101.274.870	0,021649	135.981.101	0,025542	0,0235956
39	Araújos	125.498.094	0,026827	133.045.315	0,024991	0,0259089
40	Araxá	9.651.103.156	2,063069	8.429.425.716	1,583355	1,8232120
41	Arceburgo	269.045.987	0,057513	289.372.214	0,054355	0,0559337
42	Arcos	1.838.105.165	0,392923	2.072.235.422	0,389242	0,3910822
43	Areado	126.325.042	0,027004	158.119.211	0,029701	0,0283522
44	Argirita	9.626.392	0,002058	9.641.523	0,001811	0,0019344
771	Aricanduva	14.529.534	0,003106	13.257.448	0,002490	0,0027981
45	Arinos	152.598.345	0,032620	197.970.327	0,037186	0,0349031
46	Astolfo Dutra	210.205.376	0,044935	204.077.086	0,038333	0,0416339
47	Ataléia	70.424.008	0,015054	137.756.030	0,025876	0,0204649
48	Augusto de Lima	28.683.636	0,006132	34.903.694	0,006556	0,0063439
49	Baependi	113.799.593	0,024326	131.262.731	0,024656	0,0244912
50	Baldim	52.321.433	0,011184	59.564.792	0,011188	0,0111865
51	Bambuí	556.622.383	0,118986	643.268.794	0,120829	0,1199079
52	Bandeira	12.252.202	0,002619	8.056.628	0,001513	0,0020662
53	Bandeira do Sul	38.392.042	0,008207	39.917.952	0,007498	0,0078525
54	Barão de Cocais	1.103.412.069	0,235871	1.423.216.704	0,267332	0,2516016
55	Barão de Monte Alto	15.924.744	0,003404	19.544.584	0,003671	0,0035377
56	Barbacena	1.376.790.478	0,294310	1.446.561.385	0,271717	0,2830135
57	Barra Longa	35.704.489	0,007632	27.564.176	0,005178	0,0064050
59	Barroso	456.108.421	0,097500	376.423.716	0,070706	0,0841031
60	Bela Vista de Minas	502.971.251	0,107518	127.245.609	0,023901	0,0657095
61	Belmiro Braga	51.036.094	0,010910	97.153.131	0,018249	0,0145793
62	Belo Horizonte	34.983.984.586	7,478355	34.181.571.479	6,420552	6,9494533
63	Belo Oriente	1.572.795.434	0,336209	1.875.341.976	0,352258	0,3442334
64	Belo Vale	990.160.290	0,211662	1.047.495.199	0,196758	0,2042098
65	Berilo	37.537.853	0,008024	18.001.137	0,003381	0,0057028
772	Berizal	17.191.340	0,003675	18.581.944	0,003490	0,0035826
66	Bertópolis	14.531.420	0,003106	22.309.270	0,004190	0,0036484
67	Betim	33.347.287.317	7,128486	29.278.140.077	5,499508	6,3139969
68	Bias Fortes	19.176.316	0,004099	23.710.185	0,004454	0,0042764
69	Bicas	78.176.652	0,016711	81.151.547	0,015243	0,0159773
70	Biquinhas	32.851.177	0,007022	31.964.339	0,006004	0,0065133
71	Boa Esperança	662.283.806	0,141573	679.783.271	0,127688	0,1346307
72	Bocaina de Minas	21.631.806	0,004624	21.930.196	0,004119	0,0043717
73	Bocaiúva	388.630.822	0,083076	493.332.161	0,092666	0,0878708
74	Bom Despacho	766.600.425	0,163872	878.253.894	0,164968	0,1644203
75	Bom Jardim de Minas	55.838.015	0,011936	61.240.386	0,011503	0,0117197
76	Bom Jesus da Penha	141.228.926	0,030190	204.229.044	0,038362	0,0342758
77	Bom Jesus do Amparo	58.520.887	0,012510	68.496.422	0,012866	0,0126879
78	Bom Jesus do Galho	55.102.175	0,011779	74.620.188	0,014016	0,0128977
79	Bom Repouso	139.237.030	0,029764	195.181.776	0,036662	0,0332132
80	Bom Sucesso	180.456.591	0,038575	217.098.482	0,040779	0,0396772
81	Bonfim	53.397.096	0,011414	66.124.337	0,012421	0,0119175
82	Bonfinópolis de Minas	381.600.237	0,081573	488.393.549	0,091738	0,0866555
773	Bonito de Minas	20.390.758	0,004359	19.402.238	0,003644	0,0040016
83	Borda da Mata	146.711.796	0,031362	172.279.818	0,032360	0,0318612
84	Botelhos	193.098.575	0,041278	230.130.052	0,043227	0,0422523
85	Botumirim	22.653.633	0,004843	22.976.080	0,004316	0,0045792
87	Brás Pires	10.484.358	0,002241	11.684.258	0,002195	0,0022180
774	Brasilândia de Minas	168.986.941	0,036124	280.424.180	0,052674	0,0443987
86	Brasília de Minas	80.227.399	0,017150	94.458.564	0,017743	0,0174463
89	Brasópolis	73.824.759	0,015781	78.506.743	0,014746	0,0152638
88	Braúnas	92.048.715	0,019677	138.999.026	0,026109	0,0228930
90	Brumadinho	2.707.710.246	0,578814	3.627.677.968	0,681411	0,6301124
91	Bueno Brandão	110.461.197	0,023613	126.272.557	0,023719	0,0236657
92	Buenópolis	35.162.000	0,007516	43.232.845	0,008121	0,0078186
775	Bugre	20.538.835	0,004390	24.239.303	0,004553	0,0044718
93	Buritis	972.810.269	0,207953	1.540.714.252	0,289403	0,2486777
94	Buritizeiro	380.323.729	0,081300	351.851.533	0,066091	0,0736953
776	Cabeceira Grande	371.232.296	0,079357	447.019.504	0,083967	0,0816616
95	Cabo Verde	195.729.454	0,041840	235.635.034	0,044261	0,0430505
96	Cachoeira da Prata	19.937.566	0,004262	21.116.748	0,003966	0,0041142
97	Cachoeira de Minas	186.107.257	0,039783	249.631.599	0,046890	0,0433366
27	Cachoeira do Pajeú	22.819.567	0,004878	26.282.441	0,004937	0,0049074
98	Cachoeira Dourada	881.045.890	0,188337	1.066.018.091	0,200237	0,1942871
99	Caetanópolis	118.241.440	0,025276	110.859.916	0,020824	0,0230497
100	Caeté	294.672.279	0,062991	535.981.235	0,100677	0,0818338
101	Caiana	12.756.558	0,002727	29.014.530	0,005450	0,0040884
102	Cajuri	46.456.559	0,009931	56.071.033	0,010532	0,0102315
103	Caldas	166.320.918	0,035554	170.030.032	0,031938	0,0337457
104	Camacho	39.626.272	0,008471	61.445.916	0,011542	0,0100063
105	Camanducaia	370.615.733	0,079225	475.997.443	0,089410	0,0843172
106	Cambuí	826.325.633	0,176640	1.078.981.149	0,202672	0,1896559
107	Cambuquira	103.169.695	0,022054	138.009.984	0,025923	0,0239887
108	Campanário	16.299.098	0,003484	7.783.926	0,001462	0,0024731
109	Campanha	206.185.079	0,044075	201.351.267	0,037821	0,0409482
110	Campestre	249.210.970	0,053273	316.168.471	0,059388	0,0563303
111	Campina Verde	408.977.769	0,087425	441.109.118	0,082856	0,0851408
777	Campo Azul	5.003.746	0,001070	5.664.385	0,001064	0,0010668
112	Campo Belo	422.701.974	0,090359	475.203.768	0,089261	0,0898098
113	Campo do Meio	148.350.173	0,031712	215.389.400	0,040458	0,0360851
114	Campo Florido	752.297.915	0,160815	1.033.859.608	0,194197	0,1775059
115	Campos Altos	400.361.395	0,085583	478.661.832	0,089910	0,0877468
116	Campos Gerais	506.680.228	0,108311	713.130.368	0,133952	0,1211313
119	Cana Verde	26.427.080	0,005649	43.702.544	0,008209	0,0069291
117	Canaã	56.090.693	0,011990	78.409.687	0,014728	0,0133592
118	Canápolis	351.268.064	0,075089	507.535.391	0,095334	0,0852113
120	Candeias	193.016.867	0,041260	219.647.334	0,041258	0,0412590
778	Cantagalo	14.696.255	0,003142	13.394.545	0,002516	0,0028288
121	Caparaó	16.302.477	0,003485	28.707.694	0,005392	0,0044386
122	Capela Nova	17.513.981	0,003744	18.897.195	0,003550	0,0036467
123	Capelinha	295.467.281	0,063161	337.400.752	0,063376	0,0632684
124	Capetinga	118.200.895	0,025267	147.153.770	0,027641	0,0264540
125	Capim Branco	39.976.363	0,008546	31.937.867	0,005999	0,0072723
126	Capinópolis	405.603.018	0,086704	557.634.134	0,104744	0,0957239
727	Capitão Andrade	15.342.225	0,003280	25.256.104	0,004744	0,0040118
127	Capitão Enéas	164.192.192	0,035099	299.433.222	0,056245	0,0456715
128	Capitólio	134.100.065	0,028666	146.451.712	0,027509	0,0280875
129	Caputira	25.170.487	0,005381	61.013.611	0,011461	0,0084206
130	Caraí	48.359.964	0,010338	56.203.302	0,010557	0,0104474
131	Caranaíba	47.923.942	0,010244	87.738.640	0,016481	0,0133625
132	Carandaí	378.542.525	0,080919	510.174.693	0,095830	0,0883743
133	Carangola	169.665.313	0,036269	180.753.995	0,033952	0,0351104
134	Caratinga	728.196.944	0,155663	870.630.127	0,163536	0,1595997
135	Carbonita	148.813.638	0,031811	161.858.218	0,030403	0,0311070
136	Careaçu	150.137.328	0,032094	148.000.037	0,027800	0,0299470
137	Carlos Chagas	258.440.926	0,055246	360.020.077	0,067625	0,0614353
138	Carmésia	8.589.268	0,001836	6.328.453	0,001189	0,0015124
139	Carmo da Cachoeira	240.745.867	0,051463	260.070.839	0,048851	0,0501569
140	Carmo da Mata	111.232.823	0,023778	126.295.486	0,023723	0,0237503
141	Carmo de Minas	178.652.317	0,038190	196.218.947	0,036857	0,0375234
142	Carmo do Cajuru	218.236.807	0,046651	236.019.123	0,044333	0,0454922
143	Carmo do Paranaíba	768.025.679	0,164177	952.972.222	0,179003	0,1715901
144	Carmo do Rio Claro	512.025.731	0,109453	593.729.930	0,111524	0,1104887
145	Carmópolis de Minas	249.872.838	0,053414	281.421.835	0,052861	0,0531377
728	Carneirinho	1.075.179.813	0,229836	1.426.539.485	0,267956	0,2488962
146	Carrancas	68.576.797	0,014659	81.313.455	0,015274	0,0149665
147	Carvalhópolis	31.525.947	0,006739	36.367.951	0,006831	0,0067852
148	Carvalhos	28.576.664	0,006109	31.301.941	0,005880	0,0059942
149	Casa Grande	34.565.462	0,007389	43.430.496	0,008158	0,0077734
150	Cascalho Rico	86.109.034	0,018407	69.360.148	0,013028	0,0157177
151	Cássia	252.479.619	0,053971	245.588.524	0,046131	0,0500509
153	Cataguases	591.641.976	0,126472	586.114.911	0,110094	0,1182831
779	Catas Altas	1.723.893.067	0,368508	518.652.257	0,097422	0,2329650
154	Catas Altas da Noruega	15.845.133	0,003387	16.753.858	0,003147	0,0032671
729	Catuji	12.307.240	0,002631	15.920.359	0,002990	0,0028106
780	Catuti	7.625.229	0,001630	5.304.734	0,000996	0,0013132
155	Caxambu	104.011.425	0,022234	104.684.595	0,019664	0,0209488
156	Cedro do Abaeté	8.229.523	0,001759	8.498.248	0,001596	0,0016777
157	Central de Minas	22.063.613	0,004716	26.725.390	0,005020	0,0048682
158	Centralina	318.757.499	0,068139	265.160.793	0,049807	0,0589731
159	Chácara	15.698.972	0,003356	15.538.215	0,002919	0,0031373
160	Chalé	52.706.985	0,011267	65.341.503	0,012274	0,0117702
161	Chapada do Norte	13.019.959	0,002783	12.477.172	0,002344	0,0025634
781	Chapada Gaúcha	210.914.034	0,045086	397.781.099	0,074718	0,0599020
162	Chiador	99.996.001	0,021376	174.406.416	0,032760	0,0270678
163	Cipotânea	16.481.218	0,003523	16.219.933	0,003047	0,0032849
164	Claraval	153.113.455	0,032730	193.287.172	0,036306	0,0345184
165	Claro dos Poções	20.735.100	0,004432	33.748.926	0,006339	0,0053859
166	Cláudio	500.899.585	0,107075	626.496.758	0,117679	0,1123769
167	Coimbra	134.624.552	0,028778	176.426.641	0,033139	0,0309587
168	Coluna	21.577.904	0,004613	28.172.578	0,005292	0,0049522
169	Comendador Gomes	171.814.106	0,036728	182.845.513	0,034345	0,0355365
170	Comercinho	12.197.854	0,002607	12.436.662	0,002336	0,0024718
171	Conceição da Aparecida	215.105.345	0,045982	229.548.758	0,043118	0,0445498
152	Conceição da Barra de Minas	42.988.841	0,009190	50.350.457	0,009458	0,0093236
172	Conceição das Alagoas	1.168.170.629	0,249714	1.490.375.504	0,279947	0,2648306
173	Conceição das Pedras	28.488.623	0,006090	43.304.091	0,008134	0,0071120
174	Conceição de Ipanema	20.126.419	0,004302	30.373.467	0,005705	0,0050038
175	Conceição do Mato Dentro	5.445.619.740	1,164083	8.933.716.565	1,678079	1,4210814
176	Conceição do Pará	287.370.217	0,061430	420.923.047	0,079065	0,0702472
177	Conceição do Rio Verde	152.392.508	0,032576	208.960.537	0,039250	0,0359133
178	Conceição dos Ouros	112.050.103	0,023952	102.797.779	0,019309	0,0216308
782	Cônego Marinho	6.027.306	0,001288	5.904.114	0,001109	0,0011987
783	Confins	247.063.098	0,052813	164.279.719	0,030858	0,0418356
179	Congonhal	142.166.125	0,030390	107.575.672	0,020207	0,0252984
180	Congonhas	9.441.742.537	2,018315	12.855.734.622	2,414778	2,2165466
181	Congonhas do Norte	12.023.507	0,002570	13.608.096	0,002556	0,0025632
182	Conquista	618.695.817	0,132256	824.384.764	0,154850	0,1435526
183	Conselheiro Lafaiete	993.891.350	0,212459	1.126.682.940	0,211632	0,2120458
184	Conselheiro Pena	119.685.212	0,025585	134.617.103	0,025286	0,0254353
185	Consolação	9.320.092	0,001992	14.648.742	0,002752	0,0023719
186	Contagem	19.507.053.230	4,169927	21.539.286.611	4,045867	4,1078973
187	Coqueiral	211.609.147	0,045235	197.672.036	0,037130	0,0411824
188	Coração de Jesus	66.780.097	0,014275	80.974.671	0,015210	0,0147426
189	Cordisburgo	79.034.132	0,016895	87.242.582	0,016387	0,0166410
190	Cordislândia	44.468.473	0,009506	46.686.429	0,008769	0,0091376
191	Corinto	170.904.379	0,036533	579.866.010	0,108920	0,0727267
192	Coroaci	40.978.300	0,008760	53.451.583	0,010040	0,0093999
193	Coromandel	1.087.620.821	0,232495	1.420.013.570	0,266731	0,2496130
194	Coronel Fabriciano	567.066.838	0,121219	597.413.323	0,112216	0,1167176
195	Coronel Murta	35.305.594	0,007547	28.462.488	0,005346	0,0064467
196	Coronel Pacheco	13.602.512	0,002908	16.983.447	0,003190	0,0030489
197	Coronel Xavier Chaves	33.337.243	0,007126	55.440.599	0,010414	0,0087701
198	Córrego Danta	66.392.776	0,014192	80.302.263	0,015084	0,0146381
199	Córrego do Bom Jesus	14.420.218	0,003083	17.329.791	0,003255	0,0031689
784	Córrego Fundo	232.260.744	0,049649	227.368.120	0,042708	0,0461787
200	Córrego Novo	9.221.287	0,001971	19.483.220	0,003660	0,0028154
201	Couto de Magalhães de Minas	48.643.873	0,010398	116.719.091	0,021924	0,0161612
785	Crisolita	30.802.853	0,006585	64.425.171	0,012101	0,0093430
202	Cristais	162.477.061	0,034732	308.720.361	0,057989	0,0463605
203	Cristália	6.295.100	0,001346	8.738.894	0,001641	0,0014936

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050111.

204	Cristiano Otoni	43.387.021	0,009275	48.303.259	0,009073	0,0091739
205	Cristina	86.633.971	0,018519	106.130.430	0,019935	0,0192273
206	Crucilândia	31.776.091	0,006793	38.440.347	0,007221	0,0070066
207	Cruzeiro da Fortaleza	139.176.035	0,029751	187.417.075	0,035204	0,0324774
208	Cruzília	133.341.760	0,028504	139.641.727	0,026230	0,0273668
786	Cuparaque	20.620.095	0,004408	30.707.252	0,005768	0,0050879
787	Curral de Dentro	18.457.336	0,003946	26.365.863	0,004952	0,0044490
209	Curvelo	874.853.007	0,187013	954.533.548	0,179296	0,1831547
210	Datas	24.204.249	0,005174	30.336.229	0,005698	0,0054361
211	Delfim Moreira	58.478.975	0,012501	59.791.750	0,011231	0,0118659
212	Delfinópolis	165.615.833	0,035403	144.516.575	0,027146	0,0312742
864	Delta	407.378.234	0,087083	559.342.296	0,105065	0,0960741
213	Descoberto	41.343.927	0,008838	54.500.878	0,010237	0,0095376
214	Desterro de Entre Rios	195.071.347	0,041699	300.458.970	0,056437	0,0490683
215	Desterro do Melo	12.668.707	0,002708	14.614.285	0,002745	0,0027266
216	Diamantina	295.762.314	0,063224	278.826.395	0,052374	0,0577987
217	Diogo de Vasconcelos	17.963.903	0,003840	15.666.748	0,002943	0,0033914
218	Dionísio	18.342.100	0,003921	16.940.188	0,003182	0,0035514
219	Divinésia	16.903.810	0,003613	18.625.738	0,003499	0,0035560
220	Divino	91.918.096	0,019649	112.719.608	0,021173	0,0204109
221	Divino das Laranjeiras	22.929.168	0,004901	31.246.422	0,005869	0,0053853
222	Divinolândia de Minas	22.736.313	0,004860	25.859.662	0,004857	0,0048588
223	Divinópolis	3.073.127.313	0,656927	3.517.695.559	0,660752	0,6588398
788	Divisa Alegre	151.307.722	0,032344	121.467.049	0,022816	0,0275801
224	Divisa Nova	76.515.812	0,016356	95.745.216	0,017984	0,0171704
731	Divisópolis	19.827.575	0,004238	25.201.894	0,004734	0,0044861
789	Dom Bosco	42.292.877	0,009041	72.118.508	0,013546	0,0112936
225	Dom Cavati	21.808.006	0,004662	16.892.316	0,003173	0,0039174
226	Dom Joaquim	15.319.739	0,003275	19.320.863	0,003629	0,0034520
227	Dom Silvério	46.438.786	0,009927	56.140.171	0,010545	0,0102361
228	Dom Viçoso	13.398.734	0,002864	17.305.256	0,003251	0,0030574
229	Dona Euzébia	34.227.271	0,007317	41.040.388	0,007709	0,0075127
230	Dores de Campos	188.071.890	0,040203	180.873.815	0,033975	0,0370890
231	Dores de Guanhães	155.047.244	0,033144	173.508.142	0,032591	0,0328674
232	Dores do Indaiá	126.878.005	0,027122	173.002.609	0,032496	0,0298092
233	Dores do Turvo	25.411.674	0,005432	31.465.934	0,005910	0,0056713
234	Doresópolis	60.708.151	0,012977	47.621.432	0,008945	0,0109612
235	Douradoquara	36.041.608	0,007704	45.462.665	0,008540	0,0081220
732	Durandé	48.198.556	0,010303	128.718.937	0,024178	0,0172407
236	Elói Mendes	365.915.009	0,078220	419.116.947	0,078726	0,0784727
237	Engenheiro Caldas	49.794.684	0,010644	64.539.269	0,012123	0,0113836
238	Engenheiro Navarro	27.979.488	0,005981	30.245.451	0,005681	0,0058311
733	Entre Folhas	15.486.314	0,003310	22.506.826	0,004228	0,0037690
239	Entre Rios de Minas	99.338.593	0,021235	105.999.011	0,019910	0,0205728
240	Ervália	171.323.846	0,036623	279.337.689	0,052470	0,0445465
241	Esmeraldas	232.784.935	0,049761	262.982.701	0,049398	0,0495795
242	Espera Feliz	193.814.267	0,041431	131.532.721	0,024707	0,0330687
243	Espinosa	94.059.622	0,020107	99.257.074	0,018644	0,0193754
244	Espírito Santo do Dourado	78.941.684	0,016875	95.420.406	0,017923	0,0173992
245	Estiva	155.020.436	0,033138	165.547.397	0,031096	0,0321169
246	Estrela Dalva	13.568.014	0,002900	18.672.255	0,003507	0,0032039
247	Estrela do Indaiá	47.004.798	0,010048	70.524.617	0,013247	0,0116475
248	Estrela do Sul	275.395.303	0,058870	383.893.158	0,072109	0,0654896
249	Eugenópolis	70.863.509	0,015148	84.022.355	0,015782	0,0154653
250	Ewbank da Câmara	14.190.358	0,003033	13.756.070	0,002584	0,0028086
251	Extrema	12.628.364.344	2,699504	13.672.940.707	2,568279	2,6338914
252	Fama	27.384.759	0,005854	42.851.337	0,008049	0,0069515
253	Faria Lemos	33.734.694	0,007211	36.377.558	0,006833	0,0070222
254	Felício dos Santos	13.476.819	0,002881	25.951.248	0,004875	0,0038777
256	Felisburgo	10.334.645	0,002209	10.720.066	0,002014	0,0021114
257	Felixlândia	112.282.875	0,024002	139.606.072	0,026223	0,0251126
258	Fernandes Tourinho	18.174.977	0,003885	20.401.680	0,003832	0,0038587
259	Ferros	63.101.621	0,013489	90.145.087	0,016933	0,0152107
734	Fervedouro	49.677.869	0,010619	63.733.703	0,011972	0,0112955
260	Florestal	102.782.930	0,021971	111.668.981	0,020976	0,0214735
261	Formiga	859.941.498	0,183825	984.371.922	0,184901	0,1843633
262	Formoso	217.513.039	0,046497	379.979.901	0,071374	0,0589354
263	Fortaleza de Minas	32.256.922	0,006895	44.631.621	0,008383	0,0076394
264	Fortuna de Minas	30.760.635	0,006576	37.955.021	0,007129	0,0068524
265	Francisco Badaró	10.132.353	0,002166	9.909.270	0,001861	0,0020136
266	Francisco Dumont	46.996.710	0,010046	62.558.832	0,011751	0,0108985
267	Francisco Sá	102.778.047	0,021970	145.180.900	0,027270	0,0246203
790	Franciscópolis	56.570.683	0,012093	80.516.684	0,015124	0,0136084
268	Frei Gaspar	29.163.613	0,006234	36.064.074	0,006774	0,0065042
269	Frei Inocêncio	60.386.636	0,012909	81.532.957	0,015315	0,0141117
791	Frei Lagonegro	3.992.318	0,000853	8.221.767	0,001544	0,0011989
270	Fronteira	1.789.904.365	0,382619	1.796.752.768	0,337496	0,3600575
468	Fronteira dos Vales	7.466.072	0,001596	16.303.981	0,003062	0,0023292
792	Fruta de Leite	6.050.715	0,001293	6.493.050	0,001220	0,0012565
271	Frutal	2.158.372.825	0,461385	2.147.970.847	0,403468	0,4324262
272	Funilândia	35.855.879	0,007665	34.763.004	0,006530	0,0070973
273	Galiléia	46.247.728	0,009886	58.380.858	0,010966	0,0104261
793	Gameleiras	10.499.542	0,002244	17.755.263	0,003335	0,0027898
794	Glaucilândia	8.692.878	0,001858	8.604.088	0,001616	0,0017372
795	Goiabeira	11.165.434	0,002387	15.537.723	0,002919	0,0026527
796	Goianá	20.723.825	0,004430	24.573.320	0,004616	0,0045229
274	Gonçalves	25.485.172	0,005448	26.172.758	0,004916	0,0051820
275	Gonzaga	47.169.396	0,010083	49.793.946	0,009353	0,0097181
276	Gouvêa	85.299.706	0,018234	62.166.366	0,011677	0,0149556
277	Governador Valadares	2.478.361.237	0,529787	2.745.562.024	0,515717	0,5227521
278	Grão Mogol	220.730.747	0,047185	392.349.963	0,073698	0,0604411
279	Grupiara	25.769.343	0,005509	30.268.616	0,005686	0,0055971
280	Guanhães	366.220.274	0,078285	374.313.790	0,070310	0,0742975
281	Guapé	206.642.465	0,044173	243.499.339	0,045738	0,0449555
282	Guaraciaba	39.029.818	0,008343	52.748.722	0,009908	0,0091257
797	Guaraciama	5.397.959	0,001154	7.616.156	0,001431	0,0012922
283	Guaranésia	271.825.017	0,058107	307.795.241	0,057815	0,0579610
284	Guarani	96.660.962	0,020663	132.627.164	0,024912	0,0227875
285	Guarará	18.529.782	0,003961	20.561.794	0,003862	0,0039116
286	Guarda-Mor	598.165.238	0,127867	942.764.650	0,177086	0,1524763
287	Guaxupé	1.018.395.008	0,217697	1.262.311.652	0,237108	0,2274028
288	Guidoval	44.132.276	0,009434	49.797.767	0,009354	0,0093939
289	Guimarânia	200.809.363	0,042926	268.197.646	0,050377	0,0466517
290	Guiricema	68.399.884	0,014622	86.423.635	0,016234	0,0154275
291	Gurinhatã	217.147.073	0,046418	261.385.113	0,049098	0,0477581
292	Heliodora	76.797.982	0,016417	80.867.665	0,015190	0,0158033
293	Iapu	61.643.902	0,013177	74.322.906	0,013961	0,0135689
294	Ibertioga	42.285.943	0,009039	52.182.275	0,009802	0,0094205
295	Ibiá	1.146.292.808	0,245037	1.553.316.629	0,291770	0,2684036
296	Ibiaí	35.168.276	0,007518	80.252.373	0,015074	0,0112960
798	Ibiracatu	4.362.024	0,000932	4.160.413	0,000781	0,0008570
297	Ibiraci	936.644.395	0,200222	1.130.132.660	0,212280	0,2062511
298	Ibirité	2.371.629.497	0,506972	2.029.283.591	0,381174	0,4440727
299	Ibitiúra de Minas	30.245.282	0,006465	37.095.062	0,006968	0,0067166
300	Ibituruna	24.156.541	0,005164	28.448.011	0,005344	0,0052537
736	Icaraí de Minas	14.744.471	0,003152	32.120.732	0,006033	0,0045927
301	Igarapé	1.136.602.362	0,242966	1.006.020.700	0,188968	0,2159667
302	Igaratinga	383.400.502	0,081958	304.655.489	0,057225	0,0695916
303	Iguatama	368.394.626	0,078750	433.606.069	0,081447	0,0800985
304	Ijaci	263.885.853	0,056410	382.849.995	0,071913	0,0641614
305	Ilicínea	166.112.029	0,035509	215.379.829	0,040456	0,0379826
799	Imbé de Minas	30.365.665	0,006491	36.849.002	0,006922	0,0067064
306	Inconfidentes	64.534.554	0,013795	77.251.228	0,014511	0,0141529
800	Indaiabira	14.447.239	0,003088	29.217.866	0,005488	0,0042883
307	Indianópolis	903.186.837	0,193070	1.013.662.146	0,190403	0,1917364
308	Ingaí	67.154.322	0,014355	71.549.840	0,013440	0,0138975
309	Inhapim	142.458.461	0,030453	173.066.601	0,032508	0,0314804
310	Inhaúma	107.669.656	0,023016	117.946.162	0,022155	0,0225853
311	Inimutaba	47.692.528	0,010195	38.268.966	0,007188	0,0086917
737	Ipaba	33.230.461	0,007104	82.551.119	0,015506	0,0113048
312	Ipanema	127.440.481	0,027242	141.321.431	0,026545	0,0268938
313	Ipatinga	6.190.923.504	1,323403	5.729.827.146	1,076272	1,1998374
314	Ipiaçu	101.904.460	0,021784	140.879.863	0,026462	0,0241230
315	Ipuiuna	126.164.547	0,026970	122.936.422	0,023092	0,0250308
316	Iraí de Minas	183.572.265	0,039241	218.926.788	0,041122	0,0401819
317	Itabira	9.187.433.732	1,963953	9.431.470.528	1,771576	1,8677642
318	Itabirinha de Mantena	28.973.365	0,006193	42.226.614	0,007932	0,0070626
319	Itabirito	3.025.607.087	0,646769	9.638.610.587	1,810484	1,2286267
320	Itacambira	48.552.323	0,010379	59.010.265	0,011084	0,0107315
321	Itacarambi	103.475.247	0,022119	74.988.133	0,014086	0,0181025
322	Itaguara	141.842.321	0,030321	164.636.527	0,030925	0,0306229
323	Itaipé	21.128.248	0,004516	32.720.818	0,006146	0,0053313
324	Itajubá	1.537.519.264	0,328668	1.958.085.542	0,367800	0,3482341
325	Itamarandiba	310.040.308	0,066276	269.234.188	0,050572	0,0584239
326	Itamarati de Minas	13.264.213	0,002835	10.663.280	0,002003	0,0024192
327	Itambacuri	110.156.390	0,023548	146.965.334	0,027605	0,0255765
328	Itambé do Mato Dentro	8.370.124	0,001789	13.195.984	0,002479	0,0021340
329	Itamogi	232.295.190	0,049657	321.196.172	0,060332	0,0549945
330	Itamonte	518.538.571	0,110845	457.909.573	0,086012	0,0984288
331	Itanhandu	298.191.603	0,063743	283.161.659	0,053188	0,0584655
332	Itanhomi	34.035.488	0,007276	46.989.045	0,008826	0,0080509
333	Itaobim	185.582.345	0,039671	147.537.529	0,027713	0,0336920
334	Itapagipe	521.673.223	0,111516	592.489.553	0,111291	0,1114034
335	Itapecerica	275.385.152	0,058868	297.309.508	0,055846	0,0573567
336	Itapeva	665.400.968	0,142240	610.132.107	0,114605	0,1284223
337	Itatiaiuçu	2.351.512.758	0,502671	4.449.805.264	0,835836	0,6692539
723	Itaú de Minas	412.190.919	0,088112	546.130.188	0,102583	0,0953476
338	Itaúna	2.170.938.259	0,464071	2.651.947.975	0,498133	0,4811019
339	Itaverava	21.214.600	0,004535	23.896.169	0,004489	0,0045118
340	Itinga	58.879.838	0,012586	55.893.501	0,010499	0,0115427
341	Itueta	28.415.640	0,006074	43.072.272	0,008091	0,0070824
342	Ituiutaba	2.447.515.782	0,523193	2.395.659.073	0,449993	0,4865930
343	Itumirim	48.700.614	0,010410	51.036.787	0,009587	0,0099985
344	Iturama	2.689.608.610	0,574944	2.847.174.198	0,534804	0,5548741
345	Itutinga	121.058.042	0,025878	172.535.953	0,032409	0,0291433
346	Jaboticatubas	102.335.383	0,021876	111.956.295	0,021029	0,0214526
347	Jacinto	30.846.717	0,006594	26.771.745	0,005029	0,0058113
348	Jacuí	115.538.472	0,024698	139.939.142	0,026286	0,0254919
349	Jacutinga	631.499.809	0,134993	825.539.742	0,155067	0,1450296
350	Jaguaraçu	32.313.111	0,006907	42.375.186	0,007960	0,0074335
738	Jaiba	453.847.989	0,097017	444.794.828	0,083549	0,0902828
739	Jampruca	17.807.970	0,003807	23.163.116	0,004351	0,0040788
351	Janaúba	471.663.952	0,100825	525.862.223	0,098776	0,0998007
352	Januária	210.010.809	0,044893	243.715.673	0,045779	0,0453359
353	Japaraíba	66.781.334	0,014276	78.918.803	0,014824	0,0145497
865	Japonvar	9.567.418	0,002045	9.941.267	0,001867	0,0019563
354	Jeceaba	1.630.313.000	0,348504	1.129.313.270	0,212126	0,2803152
801	Jenipapo de Minas	6.976.334	0,001491	7.930.845	0,001490	0,0014905
355	Jequeri	207.194.634	0,044291	342.375.397	0,064311	0,0543008
356	Jequitaí	64.706.234	0,013832	74.083.429	0,013916	0,0138738
357	Jequitibá	95.694.003	0,020456	111.666.163	0,020975	0,0207155
358	Jequitinhonha	67.452.985	0,014419	67.057.281	0,012596	0,0135075
359	Jesuânia	58.123.931	0,012425	59.028.342	0,011088	0,0117563
360	Joaima	42.019.819	0,008982	48.240.589	0,009061	0,0090219
361	Joanésia	42.000.754	0,008978	94.310.869	0,017715	0,0133467
362	João Monlevade	2.221.393.795	0,474856	2.598.202.163	0,488038	0,4814470
363	João Pinheiro	1.450.710.861	0,310111	1.641.433.156	0,308321	0,3092163
364	Joaquim Felício	21.790.867	0,004658	75.898.705	0,014257	0,0094573
365	Jordânia	25.884.238	0,005533	23.937.422	0,004496	0,0050147
802	José Gonçalves de Minas	9.552.212	0,002042	8.652.166	0,001625	0,0018336
803	José Raydan	16.547.670	0,003537	19.321.477	0,003629	0,0035833
804	Josenópolis	26.492.965	0,005663	72.042.365	0,013532	0,0095977
740	Juatuba	1.811.771.029	0,387293	1.489.233.323	0,279733	0,3335130
367	Juiz de Fora	7.748.309.502	1,656318	8.401.713.148	1,578150	1,6172339
368	Juramento	7.190.622	0,001537	11.333.304	0,002129	0,0018330
369	Juruaia	184.525.648	0,039445	190.027.730	0,035694	0,0375697
805	Juvenília	11.004.484	0,002352	13.391.215	0,002515	0,0024339
370	Ladainha	18.585.423	0,003973	21.246.009	0,003991	0,0039818
371	Lagamar	136.059.492	0,029085	212.016.411	0,039824	0,0344546
372	Lagoa da Prata	1.132.620.523	0,242115	1.233.181.311	0,231637	0,2368757
373	Lagoa dos Patos	12.608.398	0,002695	12.209.048	0,002293	0,0024943
374	Lagoa Dourada	187.462.287	0,040073	216.698.993	0,040704	0,0403885
375	Lagoa Formosa	408.617.938	0,087348	498.820.501	0,093697	0,0905225
741	Lagoa Grande	218.849.422	0,046782	274.825.514	0,051622	0,0492023
376	Lagoa Santa	1.084.789.487	0,231890	1.110.548.047	0,208602	0,2202459
377	Lajinha	143.993.650	0,030781	216.049.199	0,040582	0,0356814
378	Lambari	199.089.881	0,042558	210.583.128	0,039555	0,0410568
379	Lamim	14.589.012	0,003119	14.598.966	0,002742	0,0029304
380	Laranjal	30.633.055	0,006548	29.989.855	0,005633	0,0060907
381	Lassance	160.032.615	0,034209	211.622.604	0,039750	0,0369799
382	Lavras	1.242.156.937	0,265530	1.248.417.500	0,234499	0,2500142
383	Leandro Ferreira	22.718.820	0,004856	45.222.196	0,008494	0,0066754
806	Leme do Prado	13.398.209	0,002864	16.952.514	0,003184	0,0030242
384	Leopoldina	475.456.445	0,101636	521.972.925	0,098046	0,0998408
385	Liberdade	36.350.093	0,007770	38.722.358	0,007273	0,0075219
386	Lima Duarte	184.524.946	0,039445	118.146.050	0,022192	0,0308186
742	Limeira do Oeste	616.985.547	0,131890	773.230.451	0,145241	0,1385655
743	Lontra	19.704.672	0,004212	13.327.014	0,002503	0,0033577
807	Luisburgo	24.693.600	0,005279	42.527.968	0,007988	0,0066335
808	Luislândia	6.410.999	0,001370	8.488.858	0,001595	0,0014825
387	Luminárias	82.263.975	0,017585	126.232.713	0,023711	0,0206481
388	Luz	342.520.264	0,073219	440.559.090	0,082753	0,0779860
389	Machacalis	40.429.381	0,008642	51.217.213	0,009620	0,0091314
390	Machado	891.117.663	0,190490	1.003.717.442	0,188535	0,1895124
391	Madre de Deus de Minas	273.395.435	0,058442	223.996.179	0,042075	0,0502585
392	Malacacheta	87.078.692	0,018614	94.519.000	0,017754	0,0181843
744	Mamonas	10.379.126	0,002219	9.387.382	0,001763	0,0019910
393	Manga	57.934.310	0,012384	57.215.818	0,010747	0,0115658
394	Manhuaçu	900.217.022	0,192435	1.239.677.416	0,232857	0,2126459
395	Manhumirim	167.352.584	0,035774	338.434.464	0,063570	0,0496723
396	Mantena	149.892.284	0,032042	154.764.026	0,029070	0,0305560
398	Mar de Espanha	91.203.531	0,019496	108.544.420	0,020389	0,0199424
397	Maravilhas	83.998.429	0,017956	139.451.031	0,026194	0,0220750
399	Maria da Fé	93.205.264	0,019924	93.517.491	0,017566	0,0187450
400	Mariana	1.611.757.207	0,344537	5.184.830.845	0,973901	0,6592193
401	Marilac	23.923.490	0,005114	36.969.361	0,006944	0,0060291
809	Mário Campos	155.411.436	0,033222	83.252.415	0,015638	0,0244297
402	Maripá de Minas	22.966.561	0,004909	30.643.630	0,005756	0,0053327
403	Marliéria	18.269.517	0,003905	31.929.837	0,005998	0,0049515
404	Marmelópolis	8.780.614	0,001877	9.063.602	0,001702	0,0017897
405	Martinho Campos	282.924.012	0,060479	332.826.467	0,062517	0,0614981
810	Martins Soares	82.674.386	0,017673	198.965.268	0,037373	0,0275229
745	Mata Verde	20.868.087	0,004461	18.216.867	0,003422	0,0039413
406	Materlândia	19.499.571	0,004168	16.442.210	0,003088	0,0036284
407	Mateus Leme	504.348.389	0,107812	422.266.044	0,079317	0,0935646
715	Mathias Lobato	9.743.536	0,002083	20.613.556	0,003872	0,0029774
408	Matias Barbosa	680.663.265	0,145502	772.912.107	0,145181	0,1453416
746	Matias Cardoso	104.403.006	0,022318	102.780.458	0,019306	0,0208118
409	Matipó	122.136.029	0,026108	250.706.521	0,047092	0,0366001
410	Mato Verde	31.364.194	0,006705	42.207.123	0,007928	0,0073163
411	Matozinhos	740.292.344	0,158249	850.533.408	0,159761	0,1590050
412	Matutina	38.610.308	0,008254	53.758.947	0,010098	0,0091757
413	Medeiros	185.232.437	0,039596	255.710.394	0,048032	0,0438140
414	Medina	59.097.595	0,012633	59.300.185	0,011139	0,0118859
415	Mendes Pimentel	18.904.193	0,004041	27.797.803	0,005221	0,0046313
416	Mercês	54.818.277	0,011718	66.685.758	0,012526	0,0121221
417	Mesquita	12.205.992	0,002609	14.803.586	0,002781	0,0026949
418	Minas Novas	115.691.783	0,024731	114.563.658	0,021519	0,0231251

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050112.

419	Minduri	43.500.818	0,009299	72.200.636	0,013562	0,0114304
420	Mirabela	27.747.703	0,005931	45.205.719	0,008491	0,0072114
421	Miradouro	57.959.848	0,012390	64.351.151	0,012088	0,0122386
422	Mirai	129.706.551	0,027727	146.738.502	0,027563	0,0276448
811	Miravânia	5.196.951	0,001111	5.988.291	0,001125	0,0011179
423	Moeda	26.817.753	0,005733	31.337.442	0,005886	0,0058095
424	Moema	88.850.256	0,018993	70.994.083	0,013335	0,0161642
425	Monjolos	47.009.689	0,010049	45.149.585	0,008481	0,0092649
426	Monsenhor Paulo	133.954.531	0,028635	157.477.104	0,029580	0,0291074
427	Montalvânia	36.617.635	0,007828	33.015.028	0,006201	0,0070145
428	Monte Alegre de Minas	789.254.219	0,168715	959.892.319	0,180303	0,1745090
429	Monte Azul	53.606.952	0,011459	52.572.405	0,009875	0,0106672
430	Monte Belo	276.868.988	0,059185	292.275.175	0,054900	0,0570425
431	Monte Carmelo	931.751.688	0,199176	970.447.176	0,182286	0,1907308
812	Monte Formoso	5.527.960	0,001182	9.363.692	0,001759	0,0014703
432	Monte Santo de Minas	317.878.373	0,067951	376.384.031	0,070699	0,0693250
434	Monte Sião	214.358.373	0,045822	232.111.894	0,043599	0,0447107
433	Montes Claros	4.306.701.665	0,920623	5.001.333.543	0,939434	0,9300281
747	Montezuma	22.250.158	0,004756	27.537.071	0,005172	0,0049644
435	Morada Nova de Minas	247.179.165	0,052838	230.891.172	0,043370	0,0481041
436	Morro da Garça	51.187.144	0,010942	64.807.860	0,012173	0,0115577
437	Morro do Pilar	5.907.824	0,001263	6.270.244	0,001178	0,0012203
438	Munhoz	62.975.449	0,013462	62.026.132	0,011651	0,0125564
439	Muriaé	808.011.057	0,172725	843.692.429	0,158476	0,1656005
440	Mutum	241.697.609	0,051667	327.764.181	0,061566	0,0566163
441	Muzambinho	227.938.428	0,048725	241.186.462	0,045304	0,0470145
442	Nacip Raydan	5.652.883	0,001208	9.766.666	0,001835	0,0015215
443	Nanuque	421.230.800	0,090044	488.403.150	0,091740	0,0908922
813	Naque	28.515.151	0,006096	20.015.972	0,003760	0,0049276
814	Natalândia	23.094.743	0,004937	21.727.761	0,004081	0,0045091
444	Natércia	45.274.217	0,009678	53.178.411	0,009989	0,0098335
445	Nazareno	277.549.460	0,059330	555.140.575	0,104276	0,0818031
446	Nepomuceno	338.174.741	0,072290	355.061.209	0,066694	0,0694917
815	Ninheira	54.752.806	0,011704	61.805.388	0,011609	0,0116568
816	Nova Belém	12.559.265	0,002685	13.705.251	0,002574	0,0026295
447	Nova Era	229.123.954	0,048979	274.972.229	0,051650	0,0503143
448	Nova Lima	9.717.654.501	2,077295	10.071.241.949	1,891748	1,9845218
449	Nova Módica	16.500.765	0,003527	26.331.020	0,004946	0,0042366
450	Nova Ponte	1.079.548.757	0,230770	1.278.356.181	0,240122	0,2354460
817	Nova Porteirinha	60.016.315	0,012829	60.236.546	0,011315	0,0120720
451	Nova Resende	347.734.279	0,074333	333.716.814	0,062684	0,0685088
452	Nova Serrana	1.525.506.399	0,326100	1.296.342.990	0,243501	0,2848004
366	Nova União	41.409.935	0,008852	51.882.714	0,009745	0,0092987
453	Novo Cruzeiro	70.211.724	0,015009	83.871.860	0,015754	0,0153815
818	Novo Oriente de Minas	19.265.588	0,004118	25.678.582	0,004823	0,0044708
819	Novorizonte	25.208.572	0,005389	26.820.706	0,005038	0,0052133
454	Olaria	9.832.161	0,002102	10.992.638	0,002065	0,0020833
820	Olhos d'Água	73.436.145	0,015698	95.013.013	0,017847	0,0167725
455	Olimpio Noronha	15.254.502	0,003261	17.515.102	0,003290	0,0032754
456	Oliveira	529.138.576	0,113111	589.016.526	0,110639	0,1118751
457	Oliveira Fortes	8.694.999	0,001859	8.514.897	0,001599	0,0017290
458	Onça do Pitangui	63.056.941	0,013479	87.457.498	0,016428	0,0149535
821	Oratórios	42.798.475	0,009149	81.532.433	0,015315	0,0122318
822	Orizânia	26.240.277	0,005609	45.466.788	0,008540	0,0070748
459	Ouro Branco	1.722.964.611	0,368310	2.074.432.152	0,389654	0,3789820
460	Ouro Fino	390.022.004	0,083373	636.223.573	0,119506	0,1014396
461	Ouro Preto	4.932.952.136	1,054493	6.438.192.099	1,209328	1,1319107
462	Ouro Verde de Minas	14.745.280	0,003152	19.085.816	0,003585	0,0033685
823	Padre Carvalho	71.912.916	0,015372	26.306.536	0,004941	0,0101569
463	Padre Paraiso	49.648.518	0,010613	54.848.853	0,010303	0,0104579
824	Pai Pedro	8.395.125	0,001795	7.613.030	0,001430	0,0016123
464	Paineiras	41.586.013	0,008890	58.964.681	0,011076	0,0099827
465	Pains	499.800.028	0,106840	630.821.792	0,118491	0,1126656
466	Paiva	5.337.855	0,001141	7.541.418	0,001417	0,0012788
467	Palma	29.917.067	0,006395	37.145.312	0,006977	0,0066862
750	Palmópolis	15.640.143	0,003343	21.451.169	0,004029	0,0036863
469	Papagaios	246.210.705	0,052631	312.760.528	0,058748	0,0556896
471	Pará de Minas	2.025.928.009	0,433073	2.144.126.487	0,402746	0,4179091
470	Paracatu	5.697.278.859	1,217879	7.769.381.386	1,459375	1,3386270
472	Paraguaçu	338.394.566	0,072337	455.411.395	0,085543	0,0789399
473	Paraisópolis	263.381.441	0,056302	222.509.461	0,041795	0,0490486
474	Paraopeba	374.868.340	0,080134	374.580.243	0,070360	0,0752468
476	Passa Quatro	197.276.406	0,042171	254.324.826	0,047772	0,0449712
477	Passa Tempo	203.775.710	0,043560	332.362.074	0,062430	0,0529950
478	Passa Vinte	13.856.655	0,002962	16.688.210	0,003135	0,0030484
475	Passabem	5.966.230	0,001275	6.057.769	0,001138	0,0012066
479	Passos	1.657.564.874	0,354330	1.583.922.433	0,297519	0,3259241
825	Patis	11.041.027	0,002360	11.897.695	0,002235	0,0022975
480	Patos de Minas	3.127.966.702	0,668650	3.862.938.592	0,725601	0,6971258
481	Patrocínio	2.254.551.897	0,481945	3.373.438.369	0,633655	0,5577999
482	Patrocínio do Muriaé	40.576.612	0,008674	41.820.040	0,007855	0,0082646
483	Paula Candido	59.392.216	0,012696	64.342.731	0,012086	0,0123910
484	Paulistas	17.103.533	0,003656	20.571.241	0,003864	0,0037601
485	Pavão	28.761.579	0,006148	49.150.573	0,009232	0,0076903
486	Peçanha	112.224.370	0,023990	121.573.715	0,022836	0,0234128
487	Pedra Azul	151.017.723	0,032282	167.631.356	0,031487	0,0318848
826	Pedra Bonita	15.968.428	0,003413	27.078.311	0,005086	0,0042499
488	Pedra do Anta	15.092.084	0,003226	26.564.097	0,004990	0,0041079
489	Pedra do Indaiá	86.966.566	0,018590	92.952.741	0,017460	0,0180252
490	Pedra Dourada	7.265.187	0,001553	12.510.037	0,002350	0,0019514
491	Pedralva	72.734.835	0,015548	82.754.918	0,015544	0,0155463
751	Pedras de Maria da Cruz	23.924.144	0,005114	21.133.816	0,003970	0,0045419
492	Pedrinópolis	187.033.601	0,039981	267.917.792	0,050325	0,0451530
493	Pedro Leopoldo	1.141.173.261	0,243943	1.040.683.464	0,195478	0,2197108
494	Pedro Teixeira	13.547.787	0,002896	12.054.275	0,002264	0,0025801
495	Pequeri	20.352.756	0,004351	24.751.649	0,004649	0,0045000
496	Pequi	66.706.087	0,014259	86.174.986	0,016187	0,0152231
497	Perdigão	184.832.985	0,039511	140.451.400	0,026382	0,0329464
498	Perdizes	1.465.893.579	0,313357	1.263.142.812	0,237265	0,2753107
499	Perdões	382.365.166	0,081736	491.309.288	0,092286	0,0870111
827	Periquito	29.573.053	0,006322	52.020.255	0,009771	0,0080465
500	Pescador	12.920.065	0,002762	21.626.014	0,004062	0,0034120
501	Piau	35.892.901	0,007673	42.815.675	0,008042	0,0078575
828	Piedade de Caratinga	45.388.091	0,009702	57.103.986	0,010726	0,0102143
502	Piedade de Ponte Nova	72.305.548	0,015456	125.802.250	0,023630	0,0195433
503	Piedade do Rio Grande	56.943.998	0,012173	70.690.493	0,013278	0,0127255
504	Piedade dos Gerais	26.259.786	0,005613	36.518.661	0,006860	0,0062365
505	Pimenta	173.085.564	0,037000	208.505.311	0,039165	0,0380823
829	Pingo D'Água	20.412.811	0,004364	11.084.605	0,002082	0,0032228
830	Pintópolis	21.839.301	0,004668	20.053.798	0,003767	0,0042177
506	Piracema	203.708.836	0,043546	374.369.031	0,070320	0,0569330
507	Pirajuba	437.382.880	0,093497	630.152.032	0,118366	0,1059314
508	Piranga	107.830.014	0,023050	134.575.508	0,025278	0,0241643
509	Piranguçu	50.923.236	0,010886	47.040.859	0,008836	0,0098608
510	Piranguinho	43.144.226	0,009223	47.823.993	0,008983	0,0091029
511	Pirapetinga	415.292.532	0,088775	319.735.906	0,060058	0,0744166
512	Pirapora	1.316.272.933	0,281373	1.460.566.250	0,274348	0,2778605
513	Piraúba	71.709.052	0,015329	83.356.448	0,015657	0,0154931
514	Pitangui	256.532.999	0,054838	269.664.015	0,050653	0,0527453
515	Piumhi	659.347.376	0,140945	825.898.638	0,155134	0,1480397
516	Planura	730.707.632	0,156200	821.968.194	0,154396	0,1552978
517	Poço Fundo	199.815.925	0,042714	231.119.762	0,043413	0,0430632
518	Poços de Caldas	5.092.788.885	1,088661	5.511.339.815	1,035232	1,0619461
519	Pocrane	74.495.759	0,015925	73.945.750	0,013890	0,0149072
520	Pompéu	687.120.484	0,146882	794.714.030	0,149276	0,1480794
521	Ponte Nova	1.019.016.093	0,217830	1.269.523.283	0,238463	0,2281465
831	Ponto Chique	29.784.635	0,006367	19.264.943	0,003619	0,0049928
832	Ponto dos Volantes	29.948.503	0,006402	24.531.381	0,004608	0,0055049
522	Porteirinha	187.253.663	0,040028	298.482.484	0,056066	0,0480471
523	Porto Firme	36.380.422	0,007777	45.340.218	0,008517	0,0081467
524	Poté	41.573.167	0,008887	44.364.358	0,008333	0,0086101
525	Pouso Alegre	10.513.602.372	2,247441	11.681.321.726	2,194180	2,2208108
526	Pouso Alto	207.240.326	0,044301	209.168.839	0,039290	0,0417952
527	Prados	128.094.027	0,027382	132.382.733	0,024866	0,0261242
528	Prata	849.002.426	0,181487	952.603.630	0,178934	0,1802105
529	Pratápolis	111.483.755	0,023831	132.299.867	0,024851	0,0243410
530	Pratinha	93.235.624	0,019931	142.587.752	0,026783	0,0233569
531	Presidente Bernardes	15.276.800	0,003266	19.290.091	0,003623	0,0034445
532	Presidente Juscelino	47.444.745	0,010142	45.099.999	0,008471	0,0093067
533	Presidente Kubitschek	8.735.561	0,001867	8.244.269	0,001549	0,0017080
534	Presidente Olegário	500.745.539	0,107042	634.347.007	0,119154	0,1130978
536	Prudente de Morais	137.511.844	0,029395	143.144.827	0,026888	0,0281415
537	Quartel Geral	62.301.151	0,013318	65.825.702	0,012364	0,0128411
538	Queluzito	17.769.885	0,003799	20.396.483	0,003831	0,0038149
539	Raposos	41.070.531	0,008779	220.737.714	0,041463	0,0251210
540	Raul Soares	135.744.173	0,029017	198.077.309	0,037206	0,0331118
541	Recreio	52.977.835	0,011325	77.457.218	0,014549	0,0129371
833	Reduto	32.612.928	0,006972	58.238.080	0,010939	0,0089554
542	Resende Costa	91.622.048	0,019586	105.278.107	0,019775	0,0196803
543	Resplendor	79.732.873	0,017044	106.405.718	0,019987	0,0185155
544	Ressaquinha	115.813.853	0,024757	104.479.269	0,019625	0,0221910
754	Riachinho	72.263.426	0,015447	113.671.991	0,021352	0,0183996
545	Riacho dos Machados	129.843.658	0,027756	288.561.869	0,054202	0,0409793
546	Ribeirão das Neves	2.092.243.139	0,447249	2.677.045.994	0,502847	0,4750480
547	Ribeirão Vermelho	36.183.889	0,007735	31.421.806	0,005902	0,0068185
548	Rio Acima	623.673.087	0,133320	884.798.797	0,166198	0,1497586
549	Rio Casca	106.166.709	0,022695	130.887.261	0,024585	0,0236401
551	Rio do Prado	8.237.891	0,001761	13.437.564	0,002524	0,0021425
550	Rio Doce	10.001.176	0,002138	12.993.604	0,002441	0,0022893
552	Rio Espera	15.847.612	0,003388	19.759.831	0,003712	0,0035496
553	Rio Manso	50.739.934	0,010846	59.208.380	0,011122	0,0109840
554	Rio Novo	35.901.056	0,007674	42.273.786	0,007941	0,0078075
555	Rio Paranaíba	1.111.695.758	0,237642	1.429.143.938	0,268446	0,2530437
556	Rio Pardo de Minas	87.043.038	0,018607	96.922.998	0,018206	0,0184062
557	Rio Piracicaba	716.305.810	0,153121	933.677.390	0,175379	0,1642500
558	Rio Pomba	159.105.159	0,034011	177.933.891	0,033423	0,0337168
559	Rio Preto	24.047.020	0,005140	24.186.766	0,004543	0,0048418
560	Rio Vermelho	28.766.419	0,006149	29.979.798	0,005631	0,0058903
561	Ritápolis	36.158.080	0,007729	49.016.354	0,009207	0,0084682
562	Rochedo de Minas	23.468.838	0,005017	31.265.594	0,005873	0,0054448
563	Rodeiro	213.117.191	0,045557	227.393.551	0,042713	0,0441349
564	Romaria	209.915.638	0,044873	239.608.044	0,045007	0,0449399
834	Rosário da Limeira	17.316.425	0,003702	26.388.901	0,004957	0,0043292
565	Rubelita	25.702.677	0,005494	32.589.599	0,006122	0,0058079
566	Rubim	24.238.509	0,005181	33.140.405	0,006225	0,0057032
567	Sabará	2.041.173.923	0,436332	2.618.992.992	0,491943	0,4641373
568	Sabinópolis	90.062.008	0,019252	115.874.167	0,021765	0,0205088
569	Sacramento	2.699.506.019	0,577060	3.045.319.433	0,572023	0,5745414
570	Salinas	205.767.944	0,043986	192.846.416	0,036224	0,0401048
571	Salto da Divisa	71.678.994	0,015322	136.242.433	0,025591	0,0204569
572	Santa Bárbara	1.222.584.297	0,261346	2.110.945.281	0,396513	0,3289294
756	Santa Bárbara do Leste	46.981.827	0,010043	60.555.465	0,011375	0,0107088
835	Santa Bárbara do Monte Verde	19.766.981	0,004225	23.333.286	0,004383	0,0043042
573	Santa Bárbara do Tugúrio	20.396.031	0,004360	26.450.138	0,004968	0,0046641
836	Santa Cruz de Minas	30.342.875	0,006486	31.002.768	0,005823	0,0061549
837	Santa Cruz de Salinas	7.130.241	0,001524	7.514.525	0,001412	0,0014678
574	Santa Cruz do Escalvado	53.560.565	0,011449	69.380.765	0,013032	0,0122408
575	Santa Efigênia de Minas	10.296.041	0,002201	10.050.620	0,001888	0,0020444
576	Santa Fé de Minas	28.191.641	0,006026	32.284.585	0,006064	0,0060453
838	Santa Helena de Minas	17.758.022	0,003796	20.541.321	0,003858	0,0038272
577	Santa Juliana	784.799.453	0,167763	681.505.618	0,128012	0,1478872
578	Santa Luzia	2.299.234.561	0,491496	2.616.228.804	0,491424	0,4914599
579	Santa Margarida	54.409.893	0,011631	103.957.023	0,019527	0,0155789
580	Santa Maria de Itabira	87.030.432	0,018604	97.779.672	0,018367	0,0184853
581	Santa Maria do Salto	6.916.265	0,001478	7.802.929	0,001466	0,0014721
582	Santa Maria do Suaçuí	34.308.350	0,007334	46.719.569	0,008776	0,0080548
592	Santa Rita de Caldas	157.048.225	0,033571	179.964.061	0,033804	0,0336876
595	Santa Rita de Jacutinga	41.105.002	0,008787	43.735.895	0,008215	0,0085010
757	Santa Rita de Minas	35.873.684	0,007669	50.624.336	0,009509	0,0085888
593	Santa Rita do Ibitipoca	54.171.292	0,011580	48.591.430	0,009127	0,0103536
594	Santa Rita do Itueto	56.609.997	0,012101	55.435.955	0,010413	0,0112571
596	Santa Rita do Sapucaí	981.592.789	0,209830	1.080.690.120	0,202993	0,2064117
597	Santa Rosa da Serra	56.147.518	0,012002	88.346.228	0,016595	0,0142985
598	Santa Vitória	3.358.216.904	0,717870	4.003.717.271	0,752045	0,7349572
583	Santana da Vargem	155.927.676	0,033332	150.624.980	0,028293	0,0308124
584	Santana de Cataguases	11.657.981	0,002492	13.072.100	0,002455	0,0024737
585	Santana de Pirapama	79.484.654	0,016991	97.520.748	0,018318	0,0176545
586	Santana do Deserto	7.764.504	0,001660	9.496.729	0,001784	0,0017218
587	Santana do Garambéu	16.497.251	0,003527	17.793.129	0,003342	0,0034344
588	Santana do Jacaré	40.127.151	0,008578	51.740.692	0,009719	0,0091483
589	Santana do Manhuaçu	71.390.657	0,015261	123.516.741	0,023201	0,0192309
758	Santana do Paraíso	413.724.436	0,088440	513.223.049	0,096402	0,0924210
590	Santana do Riacho	25.865.290	0,005529	27.184.564	0,005106	0,0053177
591	Santana dos Montes	13.147.667	0,002811	10.718.100	0,002013	0,0024119
599	Santo Antonio do Amparo	197.347.284	0,042186	278.284.631	0,052272	0,0472290
600	Santo Antonio do Aventureiro	14.771.718	0,003158	19.940.582	0,003746	0,0034516
601	Santo Antonio do Grama	30.872.590	0,006599	45.037.586	0,008460	0,0075296
602	Santo Antonio do Itambé	14.631.540	0,003128	19.457.691	0,003655	0,0033913
603	Santo Antonio do Jacinto	19.115.183	0,004086	22.960.659	0,004313	0,0041995
604	Santo Antonio do Monte	304.981.858	0,065194	329.224.506	0,061840	0,0635175
839	Santo Antônio do Retiro	8.836.662	0,001889	13.466.719	0,002530	0,0022093
605	Santo Antonio do Rio Abaixo	3.694.894	0,000790	3.968.693	0,000745	0,0007677
606	Santo Hipólito	11.575.212	0,002474	20.992.861	0,003943	0,0032088
607	Santos Dumont	478.500.379	0,102287	466.546.184	0,087634	0,0949606
608	São Bento Abade	55.834.505	0,011935	45.863.244	0,008615	0,0102751
609	São Brás do Suaçuí	14.869.948	0,003179	19.158.627	0,003599	0,0033887
840	São Domingos das Dores	37.457.005	0,008007	56.188.118	0,010554	0,0092806
610	São Domingos do Prata	128.338.051	0,027434	163.090.309	0,030634	0,0290343
841	São Félix de Minas	17.220.209	0,003681	30.425.827	0,005715	0,0046981
611	São Francisco	129.179.108	0,027614	181.009.951	0,034000	0,0308071
612	São Francisco de Paula	58.824.299	0,012575	76.038.798	0,014283	0,0134287
613	São Francisco de Sales	154.656.302	0,033060	188.721.909	0,035449	0,0342545
614	São Francisco do Glória	27.166.873	0,005807	33.667.657	0,006324	0,0060657
615	São Geraldo	146.209.480	0,031254	139.112.414	0,026130	0,0286924
616	São Geraldo da Piedade	10.802.078	0,002309	12.138.478	0,002280	0,0022946
842	São Geraldo do Baixio	13.865.016	0,002964	20.693.181	0,003887	0,0034254
617	São Gonçalo do Abaeté	346.592.549	0,074089	585.034.007	0,109891	0,0919901
618	São Gonçalo do Pará	170.856.977	0,036523	179.533.753	0,033723	0,0351231
619	São Gonçalo do Rio Abaixo	5.190.829.926	1,109618	4.077.434.566	0,765892	0,9377550
255	São Gonçalo do Rio Preto	12.153.345	0,002598	11.951.432	0,002245	0,0024214
620	São Gonçalo do Sapucaí	369.389.587	0,078963	431.906.127	0,081128	0,0800452
621	São Gotardo	658.329.710	0,140728	784.006.642	0,147265	0,1439965
622	São João Batista do Glória	733.080.780	0,156707	919.484.728	0,172713	0,1647100
843	São João da Lagoa	14.486.956	0,003097	24.608.677	0,004622	0,0038596
623	São João da Mata	24.758.488	0,005293	32.636.087	0,006130	0,0057114
624	São João da Ponte	89.953.459	0,019229	140.394.604	0,026371	0,0228001
844	São João das Missões	9.875.060	0,002111	9.876.058	0,001855	0,0019830
625	São João del Rei	1.057.997.573	0,226163	1.225.772.184	0,230245	0,2282039
760	São João do Manhuaçu	63.540.418	0,013583	59.935.423	0,011258	0,0124204
761	São João do Manteninha	33.878.873	0,007242	38.027.346	0,007143	0,0071925
626	São João do Oriente	44.322.172	0,009475	50.318.789	0,009452	0,0094631
845	São João do Pacuí	5.325.966	0,001139	11.582.349	0,002176	0,0016570
627	São João do Paraíso	95.154.011	0,020341	121.193.820	0,022765	0,0215526
628	São João Evangelista	72.684.219	0,015537	90.340.536	0,016969	0,0162533
629	São João Nepomuceno	190.610.977	0,040746	168.725.458	0,031693	0,0362194
846	São Joaquim de Bicas	423.427.361	0,090514	526.386.220	0,098875	0,0946943
847	São José da Barra	749.411.318	0,160198	900.157.846	0,169083	0,1646403
763	São José da Lapa	431.521.567	0,092244	402.824.835	0,075665	0,0839548

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050113.

630	São José da Safira	15.362.507	0,003284	15.126.493	0,002841	0,0030626
631	São José da Varginha	218.310.305	0,046667	206.121.315	0,038717	0,0426921
632	São José do Alegre	24.222.905	0,005178	29.608.635	0,005562	0,0053698
633	São José do Divino	15.538.008	0,003321	26.232.271	0,004927	0,0041244
634	São José do Goiabal	22.345.955	0,004777	16.302.912	0,003062	0,0039195
635	São José do Jacuri	22.823.126	0,004879	35.469.274	0,006662	0,0057706
636	São José do Mantimento	10.268.348	0,002195	18.129.855	0,003405	0,0028002
637	São Lourenço	400.404.748	0,085593	375.705.307	0,070571	0,0780819
638	São Miguel do Anta	51.285.089	0,010963	68.145.543	0,012800	0,0118816
639	São Pedro da União	117.334.776	0,025082	141.339.725	0,026549	0,0258154
640	São Pedro do Suaçuí	16.531.456	0,003534	24.739.155	0,004647	0,0040904
641	São Pedro dos Ferros	71.427.692	0,015269	75.597.375	0,014200	0,0147344
642	São Romão	41.493.513	0,008870	47.675.065	0,008955	0,0089125
643	São Roque de Minas	261.021.869	0,055797	319.419.661	0,059999	0,0578980
644	São Sebastião da Bela Vista	416.819.139	0,089101	337.792.478	0,063450	0,0762756
848	São Sebastião da Vargem Alegre	40.803.614	0,008722	40.033.909	0,007520	0,0081211
849	São Sebastião do Anta	24.444.663	0,005225	30.011.571	0,005637	0,0054313
645	São Sebastião do Maranhão	18.123.791	0,003874	22.932.525	0,004308	0,0040909
646	São Sebastião do Oeste	420.730.000	0,089937	470.843.238	0,088442	0,0891895
647	São Sebastião do Paraíso	1.129.035.446	0,241348	1.207.587.962	0,226829	0,2340888
648	São Sebastião do Rio Preto	7.521.208	0,001608	6.740.093	0,001266	0,0014369
649	São Sebastião do Rio Verde	11.288.043	0,002413	16.928.419	0,003180	0,0027964
650	São Tiago	104.587.337	0,022357	134.220.722	0,025212	0,0237843
651	São Tomas de Aquino	201.852.665	0,043149	262.369.841	0,049283	0,0462159
652	São Tomé das Letras	61.057.340	0,013052	57.222.922	0,010749	0,0119002
653	São Vicente de Minas	138.005.466	0,029501	174.219.553	0,032725	0,0311128
654	Sapucaí-Mirim	49.741.658	0,010633	47.614.241	0,008944	0,0097884
655	Sardoá	19.365.670	0,004140	18.748.581	0,003522	0,0038307
850	Sarzedo	1.344.172.458	0,287337	1.581.460.260	0,297056	0,2921967
851	Sem-Peixe	11.543.004	0,002467	12.855.327	0,002415	0,0024411
766	Senador Amaral	50.196.658	0,010730	42.790.485	0,008038	0,0093840
656	Senador Cortes	10.404.296	0,002224	15.156.700	0,002847	0,0025355
657	Senador Firmino	36.181.210	0,007734	41.860.600	0,007863	0,0077986
658	Senador José Bento	18.571.839	0,003970	20.732.889	0,003894	0,0039322
659	Senador Modestino Gonçalves	19.298.828	0,004125	25.417.936	0,004774	0,0044499
660	Senhora de Oliveira	16.815.021	0,003594	20.321.179	0,003817	0,0037058
661	Senhora do Porto	15.490.207	0,003311	16.658.720	0,003129	0,0032202
662	Senhora dos Remédios	29.591.112	0,006326	34.058.427	0,006397	0,0063615
663	Sericita	13.492.471	0,002884	30.782.855	0,005782	0,0043332
664	Seritinga	19.593.613	0,004188	17.129.184	0,003217	0,0037030
665	Serra Azul de Minas	8.837.111	0,001889	11.301.037	0,002123	0,0020059
666	Serra da Saudade	13.789.840	0,002948	19.434.989	0,003651	0,0032992
667	Serra do Salitre	743.567.311	0,158949	1.073.262.883	0,201598	0,1802734
668	Serra dos Aimorés	17.860.753	0,003818	18.101.599	0,003400	0,0036091
669	Serrania	85.870.686	0,018356	97.459.924	0,018307	0,0183314
852	Serranópolis de Minas	5.097.985	0,001090	4.653.100	0,000874	0,0009819
670	Serranos	18.921.904	0,004045	19.977.468	0,003753	0,0038987
671	Serro	91.027.405	0,019458	99.814.548	0,018749	0,0191037
672	Sete Lagoas	8.073.203.287	1,725769	8.282.787.977	1,555811	1,6407901
853	Setubinha	34.016.283	0,007271	38.065.380	0,007150	0,0072108
673	Silveirânia	8.412.265	0,001798	15.628.618	0,002936	0,0023669
674	Silvianópolis	91.989.606	0,019664	79.176.775	0,014872	0,0172682
675	Simão Pereira	38.222.802	0,008171	44.793.266	0,008414	0,0082923
676	Simonésia	82.279.324	0,017588	120.746.078	0,022681	0,0201345
677	Sobrália	19.378.961	0,004143	23.665.005	0,004445	0,0042939
678	Soledade de Minas	26.743.458	0,005717	32.418.027	0,006089	0,0059031
679	Tabuleiro	24.524.319	0,005242	26.746.633	0,005024	0,0051332
680	Taiobeiras	184.168.964	0,039369	216.916.305	0,040745	0,0400569
854	Taparuba	18.054.498	0,003859	21.690.859	0,004074	0,0039669
681	Tapira	367.353.060	0,078527	607.653.804	0,114140	0,0963335
682	Tapirai	35.691.562	0,007630	59.970.986	0,011265	0,0094472
683	Taquaraçu de Minas	13.203.071	0,002822	15.471.159	0,002906	0,0028642
684	Tarumirim	55.888.515	0,011947	78.888.628	0,014818	0,0133826
685	Teixeiras	78.022.952	0,016679	142.850.628	0,026833	0,0217556
686	Teófilo Otoni	855.473.194	0,182870	924.953.700	0,173740	0,1783053
687	Timóteo	2.064.285.779	0,441272	2.615.579.640	0,491302	0,4662870
688	Tiradentes	67.857.401	0,014506	67.253.246	0,012633	0,0135691
689	Tiros	264.513.175	0,056544	373.285.735	0,070117	0,0633302
690	Tocantins	136.059.289	0,029085	147.841.807	0,027770	0,0284274
855	Tocos do Moji	25.715.410	0,005497	31.329.243	0,005885	0,0056909
691	Toledo	28.291.105	0,006048	29.799.302	0,005597	0,0058225
692	Tombos	40.792.471	0,008720	43.302.494	0,008134	0,0084269
693	Três Corações	1.550.016.037	0,331339	1.665.079.337	0,312763	0,3220511
58	Três Marias	1.482.901.268	0,316993	1.982.681.605	0,372420	0,3447064
694	Três Pontas	1.002.314.729	0,214260	1.250.222.906	0,234838	0,2245488
695	Tumiritinga	20.774.736	0,004441	25.579.141	0,004805	0,0046228
696	Tupaciguara	877.453.094	0,187569	1.142.350.410	0,214575	0,2010721
697	Turmalina	169.585.044	0,036251	180.082.554	0,033826	0,0350387
698	Turvolândia	83.427.977	0,017834	114.796.401	0,021563	0,0196985
699	Ubá	1.360.413.916	0,290809	1.550.165.886	0,291178	0,2909935
700	Ubaí	22.854.147	0,004885	30.442.120	0,005718	0,0053018
767	Ubaporanga	67.403.910	0,014409	64.722.154	0,012157	0,0132829
701	Uberaba	12.343.703.823	2,638653	14.281.855.199	2,682656	2,6606544
702	Uberlândia	24.509.876.558	5,239356	27.208.020.571	5,110663	5,1750098
703	Umburatiba	69.603.585	0,014879	66.620.138	0,012514	0,0136963
704	Unaí	2.994.656.372	0,640153	3.744.669.809	0,703386	0,6717696
856	União de Minas	144.098.098	0,030803	151.869.189	0,028527	0,0296649
857	Uruana de Minas	42.904.565	0,009171	53.563.436	0,010061	0,0096163
705	Urucânia	246.241.897	0,052638	431.988.960	0,081143	0,0668906
768	Urucuia	61.041.404	0,013049	70.350.574	0,013214	0,0131315
858	Vargem Alegre	20.239.870	0,004327	20.449.256	0,003841	0,0040838
706	Vargem Bonita	31.774.588	0,006792	55.508.789	0,010427	0,0086094
859	Vargem Grande do Rio Pardo	16.683.187	0,003566	45.595.487	0,008565	0,0060654
707	Varginha	5.880.775.154	1,257104	7.083.128.564	1,330471	1,2937878
860	Varjão de Minas	129.915.278	0,027771	127.388.514	0,023928	0,0258498
708	Várzea da Palma	479.052.140	0,102405	519.620.569	0,097604	0,1000042
709	Varzelândia	30.767.057	0,006577	30.331.333	0,005697	0,0061371
710	Vazante	611.695.802	0,130759	656.658.189	0,123344	0,1270518
861	Verdelândia	58.073.393	0,012414	134.706.134	0,025303	0,0188584
862	Veredinha	53.432.623	0,011422	46.348.235	0,008706	0,0100640
711	Veríssimo	164.621.512	0,035190	198.933.792	0,037367	0,0362787
863	Vermelho Novo	22.676.138	0,004847	27.551.866	0,005175	0,0050113
712	Vespasiano	1.337.524.241	0,285916	1.567.475.634	0,294429	0,2901727
713	Viçosa	624.193.743	0,133431	680.738.816	0,127868	0,1306493
714	Vieiras	21.010.305	0,004491	49.193.133	0,009240	0,0068658
716	Virgem da Lapa	25.757.446	0,005506	33.047.103	0,006207	0,0058567
717	Virginia	50.516.505	0,010799	64.714.645	0,012156	0,0114772
718	Virginópolis	65.487.761	0,013999	63.974.608	0,012017	0,0130079
719	Virgolândia	12.436.660	0,002659	16.779.666	0,003152	0,0029052
720	Visconde do Rio Branco	782.422.729	0,167255	798.603.466	0,150007	0,1586308
721	Volta Grande	99.489.242	0,021267	151.641.271	0,028484	0,0248756
722	Wenceslau Braz	11.717.023	0,002505	14.766.922	0,002774	0,0026392
	TOTAL GERAL	467.803.209.160	100,000000	532.377.480.713	100,000000	100,0000000

”.

Art. 3º – O Anexo Único da Resolução nº 5.645, de 29 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5.645, de 29 de dezembro de 2022)

Cód. Mun.	Nome do Município	VAF Individual 2020	Índice 2020	VAF Individual 2021	Índice 2021	VAF Média dos Índices
1	Abadia dos Dourados	182.015.846	0,034189	284.930.255	0,040131	0,0371603
2	Abaeté	327.512.533	0,061519	383.744.649	0,054049	0,0577839
3	Abre Campo	190.220.806	0,035730	163.179.048	0,022983	0,0293568
4	Acaiaca	20.750.365	0,003898	27.034.441	0,003808	0,0038527
5	Açucena	56.396.879	0,010593	74.913.380	0,010551	0,0105723
6	Água Boa	72.735.667	0,013662	107.594.639	0,015154	0,0144083
7	Água Comprida	235.325.014	0,044203	372.287.752	0,052435	0,0483189
8	Aguanil	81.925.637	0,015389	85.583.549	0,012054	0,0137214
9	Águas Formosas	92.008.116	0,017282	118.970.767	0,016757	0,0170195
10	Águas Vermelhas	85.931.204	0,016141	114.658.150	0,016149	0,0161451
11	Aimorés	406.601.382	0,076375	429.915.230	0,060552	0,0684632
12	Aiuruoca	62.190.625	0,011682	69.774.226	0,009827	0,0107545
13	Alagoa	22.037.018	0,004139	24.722.679	0,003482	0,0038107
14	Albertina	68.305.284	0,012830	205.213.859	0,028904	0,0208669
15	Além Paraíba	312.173.557	0,058638	324.802.347	0,045747	0,0521924
16	Alfenas	1.625.000.943	0,305235	2.776.413.396	0,391046	0,3481406
724	Alfredo Vasconcelos	80.836.462	0,015184	79.479.317	0,011194	0,0131892
17	Almenara	156.365.725	0,029371	190.494.044	0,026830	0,0281008
18	Alpercata	90.039.453	0,016913	90.001.261	0,012676	0,0147945
19	Alpinópolis	388.078.628	0,072895	446.285.364	0,062857	0,0678764
20	Alterosa	154.925.702	0,029101	185.526.176	0,026131	0,0276157
769	Alto Caparaó	31.808.043	0,005975	32.828.260	0,004624	0,0052992
535	Alto Jequitibá	61.343.263	0,011523	47.104.080	0,006634	0,0090785
21	Alto Rio Doce	55.732.305	0,010469	68.141.796	0,009597	0,0100330
22	Alvarenga	31.442.230	0,005906	37.278.144	0,005250	0,0055782
23	Alvinópolis	264.308.988	0,049647	246.825.417	0,034764	0,0422056
24	Alvorada de Minas	1.731.559.733	0,325250	4.604.209.735	0,648484	0,4868673
25	Amparo da Serra	32.331.602	0,006073	28.739.380	0,004048	0,0050604
26	Andradas	723.033.456	0,135812	930.210.527	0,131016	0,1334143
28	Andrelândia	168.072.313	0,031570	227.075.797	0,031983	0,0317764
770	Angelandia	45.585.826	0,008563	73.199.419	0,010310	0,0094363
29	Antônio Carlos	84.767.697	0,015922	114.169.336	0,016080	0,0160014
30	Antônio Dias	674.630.725	0,126720	1.255.557.604	0,176840	0,1517803
31	Antônio Prado de Minas	16.187.131	0,003041	19.383.170	0,002730	0,0028853
32	Araçai	26.594.867	0,004995	28.074.484	0,003954	0,0044748
33	Aracitaba	10.856.411	0,002039	12.848.895	0,001810	0,0019245
34	Araçuaí	137.689.433	0,025863	200.088.965	0,028182	0,0270224
35	Araguari	6.557.848.009	1,231804	6.278.752.439	0,884337	1,0580704
36	Arantina	8.500.010	0,001597	10.124.832	0,001426	0,0015113
37	Araponga	83.055.476	0,015601	82.749.972	0,011655	0,0136279
725	Araporã	2.617.104.900	0,491588	1.554.634.047	0,218964	0,3552760
38	Arapuá	135.981.101	0,025542	178.470.622	0,025137	0,0253395
39	Araújos	133.045.315	0,024991	170.364.449	0,023995	0,0244930
40	Araxá	8.429.425.716	1,583355	12.905.120.053	1,817634	1,7004943
41	Arceburgo	289.372.214	0,054355	328.575.183	0,046278	0,0503166
42	Arcos	2.072.235.422	0,389242	2.449.010.533	0,344933	0,3670874
43	Areado	158.119.211	0,029701	198.417.108	0,027946	0,0288234
44	Argirita	9.641.523	0,001811	16.601.298	0,002338	0,0020746
771	Aricanduva	13.257.448	0,002490	18.558.341	0,002614	0,0025521
45	Arinos	197.970.327	0,037186	264.720.916	0,037285	0,0372355
46	Astolfo Dutra	204.077.086	0,038333	206.071.155	0,029024	0,0336787
47	Ataléia	137.756.030	0,025876	145.719.881	0,020524	0,0231998
48	Augusto de Lima	34.903.694	0,006556	50.332.844	0,007089	0,0068227
49	Baependi	131.262.731	0,024656	180.691.202	0,025450	0,0250528
50	Baldim	59.564.792	0,011188	83.497.459	0,011760	0,0114744
51	Bambuí	643.268.794	0,120829	698.233.692	0,098343	0,1095864
52	Bandeira	8.056.628	0,001513	24.077.512	0,003391	0,0024523
53	Bandeira do Sul	39.917.952	0,007498	45.644.631	0,006429	0,0069635
54	Barão de Cocais	1.423.216.704	0,267332	2.858.972.820	0,402675	0,3350035
55	Barão de Monte Alto	19.544.584	0,003671	25.521.148	0,003595	0,0036329
56	Barbacena	1.446.561.385	0,271717	1.725.661.880	0,243052	0,2573848
57	Barra Longa	27.564.176	0,005178	32.660.559	0,004600	0,0048888
59	Barroso	376.423.716	0,070706	521.982.890	0,073519	0,0721127
60	Bela Vista de Minas	127.245.609	0,023901	154.655.019	0,021783	0,0228420
61	Belmiro Braga	97.153.131	0,018249	112.024.223	0,015778	0,0170135
62	Belo Horizonte	34.181.571.479	6,420552	38.664.958.663	5,445802	5,9331767
63	Belo Oriente	1.875.341.976	0,352258	2.930.406.596	0,412736	0,3824969
64	Belo Vale	1.047.495.199	0,196758	1.822.266.336	0,256659	0,2267084
65	Berilo	18.001.137	0,003381	21.385.566	0,003012	0,0031967
772	Berizal	18.581.944	0,003490	31.618.297	0,004453	0,0039718
66	Bertópolis	22.309.270	0,004190	36.538.663	0,005146	0,0046684
67	Betim	29.278.140.077	5,499508	42.374.698.162	5,968303	5,7339055
68	Bias Fortes	23.710.185	0,004454	27.299.856	0,003845	0,0041494
69	Bicas	81.151.547	0,015243	90.048.471	0,012683	0,0139631
70	Biquinhas	31.964.339	0,006004	42.888.938	0,006041	0,0060224
71	Boa Esperança	679.783.271	0,127688	815.897.911	0,114916	0,1213021
72	Bocaina de Minas	21.930.196	0,004119	29.514.701	0,004157	0,0041382
73	Bocaiúva	493.332.161	0,092666	726.092.896	0,102267	0,0974665
74	Bom Despacho	878.253.894	0,164968	1.200.852.711	0,169135	0,1670517
75	Bom Jardim de Minas	61.240.386	0,011503	62.479.703	0,008800	0,0101516
76	Bom Jesus da Penha	204.229.044	0,038362	178.779.340	0,025180	0,0317710
77	Bom Jesus do Amparo	68.496.422	0,012866	84.157.554	0,011853	0,0123597
78	Bom Jesus do Galho	74.620.188	0,014016	78.130.283	0,011004	0,0125104
79	Bom Repouso	195.181.776	0,036662	269.068.245	0,037897	0,0372797
80	Bom Sucesso	217.098.482	0,040779	239.599.996	0,033747	0,0372629
81	Bonfim	66.124.337	0,012421	84.093.109	0,011844	0,0121324
82	Bonfinópolis de Minas	488.393.549	0,091738	723.249.832	0,101867	0,0968025
773	Bonito de Minas	19.402.238	0,003644	24.764.678	0,003488	0,0035662
83	Borda da Mata	172.279.818	0,032360	206.804.283	0,029128	0,0307440
84	Botelhos	230.130.052	0,043227	269.331.224	0,037934	0,0405805
85	Botumirim	22.976.080	0,004316	39.283.574	0,005533	0,0049243
87	Brás Pires	11.684.258	0,002195	18.752.508	0,002641	0,0024180
774	Brasilândia de Minas	280.424.180	0,052674	312.513.405	0,044016	0,0483451
86	Brasília de Minas	94.458.564	0,017743	102.191.819	0,014393	0,0160680
89	Brasópolis	78.506.743	0,014746	91.064.739	0,012826	0,0137863
88	Braúnas	138.999.026	0,026109	125.647.518	0,017697	0,0219030
90	Brumadinho	3.627.677.968	0,681411	5.718.583.106	0,805439	0,7434250
91	Bueno Brandão	126.272.557	0,023719	163.731.439	0,023061	0,0233898
92	Buenópolis	43.232.845	0,008121	48.488.683	0,006829	0,0074751
775	Bugre	24.239.303	0,004553	25.421.383	0,003580	0,0040668
93	Buritis	1.540.714.252	0,289403	2.344.237.951	0,330176	0,3097895
94	Buritizeiro	351.851.533	0,066091	492.930.026	0,069427	0,0677589
776	Cabeceira Grande	447.019.504	0,083967	526.034.275	0,074090	0,0790282
95	Cabo Verde	235.635.034	0,044261	274.414.931	0,038650	0,0414556
96	Cachoeira da Prata	21.116.748	0,003966	25.174.386	0,003546	0,0037561
97	Cachoeira de Minas	249.631.599	0,046890	393.431.670	0,055413	0,0511516
27	Cachoeira do Pajeú	26.282.441	0,004937	42.844.412	0,006034	0,0054856
98	Cachoeira Dourada	1.066.018.091	0,200237	658.384.177	0,092731	0,1464840
99	Caetanópolis	110.859.916	0,020824	137.480.272	0,019364	0,0200935
100	Caeté	535.981.235	0,100677	1.252.577.230	0,176420	0,1385487
101	Caiana	29.014.530	0,005450	50.712.528	0,007143	0,0062963
102	Cajuri	56.071.033	0,010532	62.784.460	0,008843	0,0096876
103	Caldas	170.030.032	0,031938	223.991.427	0,031548	0,0317431
104	Camacho	61.445.916	0,011542	72.110.535	0,010156	0,0108491
105	Camanducaia	475.997.443	0,089410	625.871.761	0,088151	0,0887806
106	Cambuí	1.078.981.149	0,202672	1.334.754.801	0,187995	0,1953335
107	Cambuquira	138.009.984	0,025923	161.550.374	0,022754	0,0243385
108	Campanário	7.783.926	0,001462	53.629.659	0,007554	0,0045078
109	Campanha	201.351.267	0,037821	301.746.737	0,042500	0,0401605
110	Campestre	316.168.471	0,059388	406.472.187	0,057250	0,0583190
111	Campina Verde	441.109.118	0,082856	687.441.536	0,096823	0,0898399
777	Campo Azul	5.664.385	0,001064	8.193.822	0,001154	0,0011090
112	Campo Belo	475.203.768	0,089261	503.473.508	0,070912	0,0800864
113	Campo do Meio	215.389.400	0,040458	254.332.699	0,035822	0,0381399
114	Campo Florido	1.033.859.608	0,194197	1.316.312.851	0,185397	0,1897970
115	Campos Altos	478.661.832	0,089910	518.094.496	0,072971	0,0814409
116	Campos Gerais	713.130.368	0,133952	655.694.145	0,092352	0,1131519
119	Cana Verde	43.702.544	0,008209	51.454.293	0,007247	0,0077280
117	Canaã	78.409.687	0,014728	59.675.498	0,008405	0,0115666
118	Canápolis	507.535.391	0,095334	686.187.817	0,096647	0,0959902
120	Candeias	219.647.334	0,041258	236.692.490	0,033337	0,0372975
778	Cantagalo	13.394.545	0,002516	17.608.960	0,002480	0,0024981
121	Caparaó	28.707.694	0,005392	36.970.093	0,005207	0,0052997
122	Capela Nova	18.897.195	0,003550	25.018.414	0,003524	0,0035367
123	Capelinha	337.400.752	0,063376	444.291.121	0,062577	0,0629764
124	Capetinga	147.153.770	0,027641	168.107.104	0,023677	0,0256590
125	Capim Branco	31.937.867	0,005999	54.365.142	0,007657	0,0068281

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050114.

126	Capinópolis	557.634.134	0,104744	876.577.864	0,123462	0,1141033
727	Capitão Andrade	25.256.104	0,004744	28.951.375	0,004078	0,0044109
127	Capitão Enéas	299.433.222	0,056245	468.796.588	0,066028	0,0611363
128	Capitólio	146.451.712	0,027509	180.848.565	0,025472	0,0264904
129	Caputira	61.013.611	0,011461	97.573.367	0,013743	0,0126017
130	Caraí	56.203.302	0,010557	68.905.585	0,009705	0,0101311
131	Caranaíba	87.738.640	0,016481	105.190.924	0,014816	0,0156481
132	Carandaí	510.174.693	0,095830	608.633.807	0,085724	0,0907765
133	Carangola	180.753.995	0,033952	220.583.241	0,031068	0,0325102
134	Caratinga	870.630.127	0,163536	1.068.762.344	0,150531	0,1570335
135	Carbonita	161.858.218	0,030403	309.860.670	0,043643	0,0370228
136	Careaçu	148.000.037	0,027800	223.807.078	0,031522	0,0296611
137	Carlos Chagas	360.020.077	0,067625	439.114.216	0,061847	0,0647362
138	Carmésia	6.328.453	0,001189	13.544.036	0,001908	0,0015482
139	Carmo da Cachoeira	260.070.839	0,048851	355.373.690	0,050053	0,0494519
140	Carmo da Mata	126.295.486	0,023723	164.211.782	0,023129	0,0234257
141	Carmo de Minas	196.218.947	0,036857	261.037.174	0,036766	0,0368116
142	Carmo do Cajuru	236.019.123	0,044333	395.034.421	0,055639	0,0499860
143	Carmo do Paranaíba	952.972.222	0,179003	1.240.235.303	0,174682	0,1768426
144	Carmo do Rio Claro	593.729.930	0,111524	700.337.362	0,098640	0,1050819
145	Carmópolis de Minas	281.421.835	0,052861	316.039.873	0,044513	0,0486871
728	Carneirinho	1.426.539.485	0,267956	1.400.403.816	0,197241	0,2325988
146	Carrancas	81.313.455	0,015274	169.108.713	0,023818	0,0195460
147	Carvalhópolis	36.367.951	0,006831	47.372.872	0,006672	0,0067518
148	Carvalhos	31.301.941	0,005880	38.035.756	0,005357	0,0056184
149	Casa Grande	43.430.496	0,008158	58.742.664	0,008274	0,0082158
150	Cascalho Rico	69.360.148	0,013028	80.006.216	0,011269	0,0121485
151	Cássia	245.588.524	0,046131	304.220.267	0,042848	0,0444894
153	Cataguases	586.114.911	0,110094	606.080.108	0,085364	0,0977289
779	Catas Altas	518.652.257	0,097422	1.163.224.824	0,163835	0,1306287
154	Catas Altas da Noruega	16.753.858	0,003147	18.796.006	0,002647	0,0028972
729	Catuji	15.920.359	0,002990	24.800.029	0,003493	0,0032417
780	Catuti	5.304.734	0,000996	8.803.200	0,001240	0,0011182
155	Caxambu	104.684.595	0,019664	121.533.124	0,017117	0,0183905
156	Cedro do Abaeté	8.498.248	0,001596	11.925.059	0,001680	0,0016379
157	Central de Minas	26.725.390	0,005020	39.568.853	0,005573	0,0052966
158	Centralina	265.160.793	0,049807	394.423.058	0,055553	0,0526799
159	Chácara	15.538.215	0,002919	19.186.190	0,002702	0,0028105
160	Chalé	65.341.503	0,012274	83.111.686	0,011706	0,0119897
161	Chapada do Norte	12.477.172	0,002344	19.778.453	0,002786	0,0025647
781	Chapada Gaúcha	397.781.099	0,074718	585.973.467	0,082532	0,0786249
162	Chiador	174.406.416	0,032760	168.854.335	0,023782	0,0282712
163	Cipotânea	16.219.933	0,003047	24.214.951	0,003411	0,0032286
164	Claraval	193.287.172	0,036306	190.854.914	0,026881	0,0315938
165	Claro dos Poções	33.748.926	0,006339	46.108.621	0,006494	0,0064167
166	Cláudio	626.496.758	0,117679	915.557.560	0,128953	0,1233158
167	Coimbra	176.426.641	0,033139	165.480.868	0,023307	0,0282233
168	Coluna	28.172.578	0,005292	34.061.853	0,004797	0,0050447
169	Comendador Gomes	182.845.513	0,034345	227.861.422	0,032093	0,0332192
170	Comercinho	12.436.662	0,002336	14.583.029	0,002054	0,0021950
171	Conceição da Aparecida	229.548.758	0,043118	281.258.924	0,039614	0,0413659
152	Conceição da Barra de Minas	50.350.457	0,009458	55.383.059	0,007800	0,0086291
172	Conceição das Alagoas	1.490.375.504	0,279947	1.971.009.791	0,277609	0,2787779
173	Conceição das Pedras	43.304.091	0,008134	42.759.662	0,006023	0,0070783
174	Conceição de Ipanema	30.373.467	0,005705	47.286.663	0,006660	0,0061827
175	Conceição do Mato Dentro	8.933.716.565	1,678079	13.935.735.603	1,962791	1,8204354
176	Conceição do Pará	420.923.047	0,079065	463.728.002	0,065314	0,0721895
177	Conceição do Rio Verde	208.960.537	0,039250	213.372.632	0,030053	0,0346516
178	Conceição dos Ouros	102.797.779	0,019309	132.638.003	0,018682	0,0189954
782	Cônego Marinho	5.904.114	0,001109	6.876.844	0,000969	0,0010388
783	Confins	164.279.719	0,030858	227.534.662	0,032047	0,0314525
179	Congonhal	107.575.672	0,020207	143.483.861	0,020209	0,0202079
180	Congonhas	12.855.734.622	2,414778	20.210.550.531	2,846574	2,6306758
181	Congonhas do Norte	13.608.096	0,002556	16.609.477	0,002339	0,0024477
182	Conquista	824.384.764	0,154850	731.464.466	0,103024	0,1289367
183	Conselheiro Lafaiete	1.126.682.940	0,211632	1.626.878.696	0,229139	0,2203858
184	Conselheiro Pena	134.617.103	0,025286	171.778.564	0,024194	0,0247402
185	Consolação	14.648.742	0,002752	21.746.073	0,003063	0,0029072
186	Contagem	21.539.286.611	4,045867	25.909.599.186	3,649261	3,8475643
187	Coqueiral	197.672.036	0,037130	243.058.681	0,034234	0,0356819
188	Coração de Jesus	80.974.671	0,015210	90.866.257	0,012798	0,0140041
189	Cordisburgo	87.242.582	0,016387	114.290.190	0,016097	0,0162423
190	Cordislândia	46.686.429	0,008769	77.876.294	0,010969	0,0098690
191	Corinto	579.866.010	0,108920	598.093.337	0,084239	0,0965795
192	Coroaci	53.451.583	0,010040	61.363.569	0,008643	0,0093415
193	Coromandel	1.420.013.570	0,266731	1.842.762.323	0,259546	0,2631381
194	Coronel Fabriciano	597.413.323	0,112216	735.599.698	0,103606	0,1079112
195	Coronel Murta	28.462.488	0,005346	49.591.697	0,006985	0,0061655
196	Coronel Pacheco	16.983.447	0,003190	24.409.937	0,003438	0,0033141
197	Coronel Xavier Chaves	55.440.599	0,010414	78.654.860	0,011078	0,0107460
198	Córrego Danta	80.302.263	0,015084	115.073.638	0,016208	0,0156457
199	Córrego do Bom Jesus	17.329.791	0,003255	20.733.330	0,002920	0,0030877
784	Córrego Fundo	227.368.120	0,042708	384.667.350	0,054179	0,0484434
200	Córrego Novo	19.483.220	0,003660	16.342.481	0,002302	0,0029807
201	Couto de Magalhães de Minas	116.719.091	0,021924	50.852.616	0,007162	0,0145433
785	Crisolita	64.425.171	0,012101	67.800.235	0,009549	0,0108254
202	Cristais	308.720.361	0,057989	290.834.812	0,040963	0,0494759
203	Cristália	8.738.894	0,001641	24.699.428	0,003479	0,0025601
204	Cristiano Otoni	48.303.259	0,009073	66.807.824	0,009410	0,0092414
205	Cristina	106.130.430	0,019935	134.900.753	0,019000	0,0194677
206	Crucilândia	38.440.347	0,007221	43.762.862	0,006164	0,0066922
207	Cruzeiro da Fortaleza	187.417.075	0,035204	219.854.700	0,030966	0,0330847
208	Cruzília	139.641.727	0,026230	171.574.347	0,024166	0,0251977
786	Cuparaque	30.707.252	0,005768	33.656.987	0,004740	0,0052542
787	Curral de Dentro	26.365.863	0,004952	41.161.777	0,005797	0,0053750
209	Curvelo	954.533.548	0,179296	1.250.729.105	0,176160	0,1777282
210	Datas	30.336.229	0,005698	46.721.742	0,006581	0,0061394
211	Delfim Moreira	59.791.750	0,011231	67.491.159	0,009506	0,0103685
212	Delfinópolis	144.516.575	0,027146	173.107.295	0,024381	0,0257635
864	Delta	559.342.296	0,105065	613.714.209	0,086439	0,0957521
213	Descoberto	54.500.878	0,010237	55.861.813	0,007868	0,0090526
214	Desterro de Entre Rios	300.458.970	0,056437	220.328.195	0,031032	0,0437348
215	Desterro do Melo	14.614.285	0,002745	14.947.394	0,002105	0,0024252
216	Diamantina	278.826.395	0,052374	516.602.895	0,072761	0,0625676
217	Diogo de Vasconcelos	15.666.748	0,002943	17.450.153	0,002458	0,0027003
218	Dionísio	16.940.188	0,003182	20.198.281	0,002845	0,0030134
219	Divinésia	18.625.738	0,003499	23.477.241	0,003307	0,0034026
220	Divino	112.719.608	0,021173	148.078.512	0,020856	0,0210146
221	Divino das Laranjeiras	31.246.422	0,005869	29.270.294	0,004123	0,0049959
222	Divinolândia de Minas	25.859.662	0,004857	41.331.011	0,005821	0,0053393
223	Divinópolis	3.517.695.559	0,660752	4.820.537.407	0,678953	0,6698526
788	Divisa Alegre	121.467.049	0,022816	161.388.239	0,022731	0,0227734
224	Divisa Nova	95.745.216	0,017984	111.097.062	0,015648	0,0168160
731	Divisópolis	25.201.894	0,004734	33.904.091	0,004775	0,0047545
789	Dom Bosco	72.118.508	0,013546	88.647.753	0,012486	0,0130161
225	Dom Cavati	16.892.316	0,003173	20.882.490	0,002941	0,0030571
226	Dom Joaquim	19.320.863	0,003629	37.371.189	0,005264	0,0044464
227	Dom Silvério	56.140.171	0,010545	72.638.633	0,010231	0,0103880
228	Dom Viçoso	17.305.256	0,003251	22.565.435	0,003178	0,0032144
229	Dona Euzébia	41.040.388	0,007709	43.046.339	0,006063	0,0068859
230	Dores de Campos	180.873.815	0,033975	135.067.950	0,019024	0,0264993
231	Dores de Guanhães	173.508.142	0,032591	180.292.430	0,025393	0,0289923
232	Dores do Indaiá	173.002.609	0,032496	273.068.876	0,038461	0,0354784
233	Dores do Turvo	31.465.934	0,005910	39.309.542	0,005537	0,0057235
234	Doresópolis	47.621.432	0,008945	66.565.814	0,009376	0,0091603
235	Douradoquara	45.462.665	0,008540	58.961.309	0,008304	0,0084220
732	Durandé	128.718.937	0,024178	99.960.822	0,014079	0,0191286
236	Elói Mendes	419.116.947	0,078726	560.125.117	0,078891	0,0788084
237	Engenheiro Caldas	64.539.269	0,012123	74.079.283	0,010434	0,0112783
238	Engenheiro Navarro	30.245.451	0,005681	36.517.901	0,005143	0,0054123
733	Entre Folhas	22.506.826	0,004228	28.861.805	0,004065	0,0041463
239	Entre Rios de Minas	105.999.011	0,019910	119.829.688	0,016878	0,0183940
240	Ervália	279.337.689	0,052470	357.268.388	0,050320	0,0513948
241	Esmeraldas	262.982.701	0,049398	369.250.828	0,052007	0,0507026
242	Espera Feliz	131.532.721	0,024707	240.128.886	0,033821	0,0292639
243	Espinosa	99.257.074	0,018644	117.563.072	0,016558	0,0176012
244	Espírito Santo do Dourado	95.420.406	0,017923	115.013.576	0,016199	0,0170613
245	Estiva	165.547.397	0,031096	412.418.727	0,058087	0,0445917
246	Estrela Dalva	18.672.255	0,003507	22.164.148	0,003122	0,0033145
247	Estrela do Indaiá	70.524.617	0,013247	95.121.208	0,013397	0,0133223
248	Estrela do Sul	383.893.158	0,072109	557.459.909	0,078516	0,0753126
249	Eugenópolis	84.022.355	0,015782	105.906.814	0,014917	0,0153495
250	Ewbank da Câmara	13.756.070	0,002584	17.484.554	0,002463	0,0025233
251	Extrema	13.672.940.707	2,568279	15.254.522.289	2,148537	2,3584083
252	Fama	42.851.337	0,008049	40.997.800	0,005774	0,0069117
253	Faria Lemos	36.377.558	0,006833	39.129.411	0,005511	0,0061721
254	Felício dos Santos	25.951.248	0,004875	38.655.566	0,005444	0,0051595
256	Felisburgo	10.720.066	0,002014	19.011.652	0,002678	0,0023457
257	Felixlândia	139.606.072	0,026223	219.732.656	0,030948	0,0285858
258	Fernandes Tourinho	20.401.680	0,003832	29.216.737	0,004115	0,0039736
259	Ferros	90.145.087	0,016933	88.306.043	0,012438	0,0146850
734	Fervedouro	63.733.703	0,011972	67.984.190	0,009575	0,0107734
260	Florestal	111.668.981	0,020976	155.164.264	0,021854	0,0214149
261	Formiga	984.371.922	0,184901	1.242.054.465	0,174938	0,1799197
262	Formoso	379.979.901	0,071374	470.459.278	0,066262	0,0688182
263	Fortaleza de Minas	44.631.621	0,008383	58.321.399	0,008214	0,0082989
264	Fortuna de Minas	37.955.021	0,007129	46.197.583	0,006507	0,0068180
265	Francisco Badaró	9.909.270	0,001861	11.868.690	0,001672	0,0017665
266	Francisco Dumont	62.558.832	0,011751	83.323.689	0,011736	0,0117433
267	Francisco Sá	145.180.900	0,027270	200.245.183	0,028204	0,0277370
790	Franciscópolis	80.516.684	0,015124	91.708.415	0,012917	0,0140204
268	Frei Gaspar	36.064.074	0,006774	109.347.040	0,015401	0,0110876
269	Frei Inocêncio	81.532.957	0,015315	79.921.368	0,011257	0,0132857
791	Frei Lagonegro	8.221.767	0,001544	12.070.899	0,001700	0,0016222
270	Fronteira	1.796.752.768	0,337496	1.104.388.683	0,155549	0,2465223
468	Fronteira dos Vales	16.303.981	0,003062	22.650.878	0,003190	0,0031264
792	Fruta de Leite	6.493.050	0,001220	5.998.978	0,000845	0,0010323
271	Frutal	2.147.970.847	0,403468	3.243.500.153	0,456834	0,4301507
272	Funilândia	34.763.004	0,006530	39.347.299	0,005542	0,0060358
273	Galiléia	58.380.858	0,010966	92.971.881	0,013095	0,0120304
793	Gameleiras	17.755.263	0,003335	21.352.545	0,003007	0,0031713
794	Glaucilândia	8.604.088	0,001616	15.042.960	0,002119	0,0018675
795	Goiabeira	15.537.723	0,002919	16.652.601	0,002345	0,0026320
796	Goianá	24.573.320	0,004616	40.002.961	0,005634	0,0051250
274	Gonçalves	26.172.758	0,004916	35.648.138	0,005021	0,0049685
275	Gonzaga	49.793.946	0,009353	62.076.349	0,008743	0,0090482
276	Gouvêa	62.166.366	0,011677	126.983.522	0,017885	0,0147811
277	Governador Valadares	2.745.562.024	0,515717	3.050.648.481	0,429671	0,4726943
278	Grão Mogol	392.349.963	0,073698	440.972.989	0,062109	0,0679035
279	Grupiara	30.268.616	0,005686	45.129.504	0,006356	0,0060209
280	Guanhães	374.313.790	0,070310	456.457.502	0,064290	0,0673000
281	Guapé	243.499.339	0,045738	286.668.147	0,040376	0,0430571
282	Guaraciaba	52.748.722	0,009908	55.128.169	0,007765	0,0088364
797	Guaraciama	7.616.156	0,001431	8.317.520	0,001171	0,0013010
283	Guaranésia	307.795.241	0,057815	321.886.664	0,045336	0,0515758
284	Guarani	132.627.164	0,024912	143.452.129	0,020205	0,0225584
285	Guarará	20.561.794	0,003862	27.255.687	0,003839	0,0038506
286	Guarda-Mor	942.764.650	0,177086	1.277.217.142	0,179891	0,1784883
287	Guaxupé	1.262.311.652	0,237108	1.912.591.777	0,269381	0,2532446
288	Guidoval	49.797.767	0,009354	63.852.685	0,008993	0,0091736
289	Guimarânia	268.197.646	0,050377	316.856.953	0,044628	0,0475027
290	Guiricema	86.423.635	0,016234	84.401.802	0,011888	0,0140606
291	Gurinhatã	261.385.113	0,049098	444.672.123	0,062630	0,0558640
292	Heliodora	80.867.665	0,015190	117.251.122	0,016514	0,0158521
293	Iapu	74.322.906	0,013961	100.612.528	0,014171	0,0140657
294	Ibertioga	52.182.275	0,009802	70.897.546	0,009986	0,0098937
295	Ibiá	1.553.316.629	0,291770	1.892.995.490	0,266621	0,2791952
296	Ibiaí	80.252.373	0,015074	56.721.609	0,007989	0,0115317
798	Ibiracatu	4.160.413	0,000781	5.472.822	0,000771	0,0007762
297	Ibiraci	1.130.132.660	0,212280	977.600.320	0,137691	0,1749857
298	Ibirité	2.029.283.591	0,381174	3.566.673.639	0,502351	0,4417626
299	Ibitiúra de Minas	37.095.062	0,006968	49.488.341	0,006970	0,0069690
300	Ibituruna	28.448.011	0,005344	39.246.312	0,005528	0,0054356
736	Icaraí de Minas	32.120.732	0,006033	36.883.037	0,005195	0,0056141
301	Igarapé	1.006.020.700	0,188968	1.497.414.026	0,210905	0,1999361
302	Igaratinga	304.655.489	0,057225	385.054.691	0,054233	0,0557294
303	Iguatama	433.606.069	0,081447	574.596.612	0,080930	0,0811883
304	Ijaci	382.849.995	0,071913	498.885.733	0,070266	0,0710896
305	Ilicínea	215.379.829	0,040456	276.793.266	0,038985	0,0397207
799	Imbé de Minas	36.849.002	0,006922	44.128.436	0,006215	0,0065685
306	Inconfidentes	77.251.228	0,014511	96.031.362	0,013526	0,0140181
800	Indaiabira	29.217.866	0,005488	66.201.146	0,009324	0,0074062
307	Indianópolis	1.013.662.146	0,190403	926.790.353	0,130535	0,1604688
308	Ingaí	71.549.840	0,013440	104.728.784	0,014751	0,0140952
309	Inhapim	173.066.601	0,032508	195.593.066	0,027548	0,0300284
310	Inhaúma	117.946.162	0,022155	152.328.794	0,021455	0,0218048
311	Inimutaba	38.268.966	0,007188	74.893.402	0,010548	0,0088684
737	Ipaba	82.551.119	0,015506	36.516.255	0,005143	0,0103246
312	Ipanema	141.321.431	0,026545	175.636.519	0,024738	0,0256415
313	Ipatinga	5.729.827.146	1,076272	9.788.566.992	1,378680	1,2274756
314	Ipiaçu	140.879.863	0,026462	220.481.968	0,031054	0,0287582
315	Ipuiuna	122.936.422	0,023092	157.113.160	0,022129	0,0226104
316	Iraí de Minas	218.926.788	0,041122	243.356.672	0,034276	0,0376991
317	Itabira	9.431.470.528	1,771576	18.460.625.628	2,600104	2,1858398
318	Itabirinha de Mantena	42.226.614	0,007932	38.459.578	0,005417	0,0066743
319	Itabirito	9.638.610.587	1,810484	16.104.185.759	2,268209	2,0393466
320	Itacambira	59.010.265	0,011084	58.387.041	0,008224	0,0096539
321	Itacarambi	74.988.133	0,014086	85.581.303	0,012054	0,0130696
322	Itaguara	164.636.527	0,030925	224.010.625	0,031551	0,0312379
323	Itaipé	32.720.818	0,006146	38.516.075	0,005425	0,0057855
324	Itajubá	1.958.085.542	0,367800	2.115.517.798	0,297962	0,3328811
325	Itamarandiba	269.234.188	0,050572	372.565.091	0,052474	0,0515232
326	Itamarati de Minas	10.663.280	0,002003	14.153.334	0,001993	0,0019982
327	Itambacuri	146.965.334	0,027605	160.707.746	0,022635	0,0251203
328	Itambé do Mato Dentro	13.195.984	0,002479	9.070.861	0,001278	0,0018781
329	Itamogi	321.196.172	0,060332	326.557.771	0,045994	0,0531634
330	Itamonte	457.909.573	0,086012	745.583.409	0,105012	0,0955123
331	Itanhandu	283.161.659	0,053188	288.444.325	0,040626	0,0469072
332	Itanhomi	46.989.045	0,008826	56.708.099	0,007987	0,0084067
333	Itaobim	147.537.529	0,027713	200.147.211	0,028190	0,0279514
334	Itapagipe	592.489.553	0,111291	710.952.527	0,100135	0,1057130
335	Itapecerica	297.309.508	0,055846	398.061.698	0,056065	0,0559555
336	Itapeva	610.132.107	0,114605	767.959.185	0,108164	0,1113845
337	Itatiaiuçu	4.449.805.264	0,835836	7.180.942.929	1,011407	0,9236215
723	Itaú de Minas	546.130.188	0,102583	758.913.723	0,106890	0,1047366
338	Itaúna	2.651.947.975	0,498133	3.660.176.573	0,515521	0,5068270
339	Itaverava	23.896.169	0,004489	26.059.478	0,003670	0,0040795
340	Itinga	55.893.501	0,010499	72.970.209	0,010278	0,0103882
341	Itueta	43.072.272	0,008091	100.421.778	0,014144	0,0111173
342	Ituiutaba	2.395.659.073	0,449993	2.679.378.746	0,377380	0,4136861
343	Itumirim	51.036.787	0,009587	72.066.609	0,010150	0,0098684
344	Iturama	2.847.174.198	0,534804	2.371.859.090	0,334067	0,4344352
345	Itutinga	172.535.953	0,032409	180.430.088	0,025413	0,0289107
346	Jaboticatubas	111.956.295	0,021029	122.741.142	0,017288	0,0191585
347	Jacinto	26.771.745	0,005029	55.462.606	0,007812	0,0064202
348	Jacuí	139.939.142	0,026286	182.308.360	0,025677	0,0259815
349	Jacutinga	825.539.742	0,155067	893.270.855	0,125814	0,1404401
350	Jaguaraçu	42.375.186	0,007960	46.973.808	0,006616	0,0072878

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050115.

738	Jaiba	444.794.828	0,083549	601.289.640	0,084689	0,0841190
739	Jampruca	23.163.116	0,004351	33.810.644	0,004762	0,0045565
351	Janaúba	525.862.223	0,098776	592.855.434	0,083501	0,0911387
352	Januária	243.715.673	0,045779	286.121.368	0,040299	0,0430389
353	Japaraíba	78.918.803	0,014824	114.879.340	0,016180	0,0155021
865	Japonvar	9.941.267	0,001867	13.362.097	0,001882	0,0018747
354	Jeceaba	1.129.313.270	0,212126	1.067.542.303	0,150359	0,1812427
801	Jenipapo de Minas	7.930.845	0,001490	10.696.820	0,001507	0,0014982
355	Jequeri	342.375.397	0,064311	314.584.014	0,044308	0,0543093
356	Jequitaí	74.083.429	0,013916	94.646.884	0,013331	0,0136231
357	Jequitibá	111.666.163	0,020975	113.536.039	0,015991	0,0184830
358	Jequitinhonha	67.057.281	0,012596	85.980.493	0,012110	0,0123529
359	Jesuânia	59.028.342	0,011088	105.060.317	0,014797	0,0129425
360	Joaima	48.240.589	0,009061	70.626.305	0,009947	0,0095044
361	Joanésia	94.310.869	0,017715	78.903.247	0,011113	0,0144141
362	João Monlevade	2.598.202.163	0,488038	4.773.976.218	0,672395	0,5802163
363	João Pinheiro	1.641.433.156	0,308321	2.416.926.843	0,340414	0,3243678
364	Joaquim Felício	75.898.705	0,014257	30.363.878	0,004277	0,0092666
365	Jordânia	23.937.422	0,004496	34.897.085	0,004915	0,0047057
802	José Gonçalves de Minas	8.652.166	0,001625	15.480.524	0,002180	0,0019028
803	José Raydan	19.321.477	0,003629	25.955.728	0,003656	0,0036425
804	Josenópolis	72.042.365	0,013532	144.444.186	0,020344	0,0169383
740	Juatuba	1.489.233.323	0,279733	1.668.415.184	0,234989	0,2573610
367	Juiz de Fora	8.401.713.148	1,578150	10.904.566.542	1,535864	1,5570067
368	Juramento	11.333.304	0,002129	15.007.836	0,002114	0,0021213
369	Juruaia	190.027.730	0,035694	268.807.087	0,037860	0,0367773
805	Juvenília	13.391.215	0,002515	21.785.206	0,003068	0,0027919
370	Ladainha	21.246.009	0,003991	28.140.034	0,003963	0,0039771
371	Lagamar	212.016.411	0,039824	269.391.133	0,037943	0,0388835
372	Lagoa da Prata	1.233.181.311	0,231637	1.314.939.685	0,185204	0,2084203
373	Lagoa dos Patos	12.209.048	0,002293	16.689.561	0,002351	0,0023220
374	Lagoa Dourada	216.698.993	0,040704	341.694.700	0,048126	0,0444152
375	Lagoa Formosa	498.820.501	0,093697	609.672.289	0,085870	0,0897833
741	Lagoa Grande	274.825.514	0,051622	515.810.036	0,072650	0,0621360
376	Lagoa Santa	1.110.548.047	0,208602	1.301.282.583	0,183280	0,1959410
377	Lajinha	216.049.199	0,040582	197.453.217	0,027810	0,0341962
378	Lambari	210.583.128	0,039555	308.244.678	0,043415	0,0414851
379	Lamim	14.598.966	0,002742	23.770.276	0,003348	0,0030451
380	Laranjal	29.989.855	0,005633	44.339.075	0,006245	0,0059391
381	Lassance	211.622.604	0,039750	278.597.541	0,039239	0,0394949
382	Lavras	1.248.417.500	0,234499	1.411.534.236	0,198809	0,2166537
383	Leandro Ferreira	45.222.196	0,008494	44.437.710	0,006259	0,0073766
806	Leme do Prado	16.952.514	0,003184	19.014.852	0,002678	0,0029312
384	Leopoldina	521.972.925	0,098046	773.482.655	0,108942	0,1034938
385	Liberdade	38.722.358	0,007273	5.232.189	0,000737	0,0040052
386	Lima Duarte	118.146.050	0,022192	200.002.762	0,028170	0,0251809
742	Limeira do Oeste	773.230.451	0,145241	837.205.810	0,117917	0,1315790
743	Lontra	13.327.014	0,002503	40.800.152	0,005747	0,0041249
807	Luisburgo	42.527.968	0,007988	50.661.870	0,007136	0,0075619
808	Luislândia	8.488.858	0,001595	13.549.761	0,001908	0,0017515
387	Luminárias	126.232.713	0,023711	178.539.270	0,025147	0,0244288
388	Luz	440.559.090	0,082753	606.854.249	0,085473	0,0841130
389	Machacalis	51.217.213	0,009620	64.079.023	0,009025	0,0093229
390	Machado	1.003.717.442	0,188535	1.844.274.332	0,259759	0,2241467
391	Madre de Deus de Minas	223.996.179	0,042075	234.253.479	0,032994	0,0375342
392	Malacacheta	94.519.000	0,017754	112.572.814	0,015855	0,0168048
744	Mamonas	9.387.382	0,001763	10.186.500	0,001435	0,0015990
393	Manga	57.215.818	0,010747	68.326.563	0,009624	0,0101854
394	Manhuaçu	1.239.677.416	0,232857	1.330.609.041	0,187411	0,2101339
395	Manhumirim	338.434.464	0,063570	432.601.684	0,060930	0,0622503
396	Mantena	154.764.026	0,029070	174.534.402	0,024582	0,0268264
398	Mar de Espanha	108.544.420	0,020389	140.277.439	0,019758	0,0200731
397	Maravilhas	139.451.031	0,026194	177.458.676	0,024994	0,0255942
399	Maria da Fé	93.517.491	0,017566	109.520.226	0,015425	0,0164957
400	Mariana	5.184.830.845	0,973901	13.468.013.612	1,896915	1,4354080
401	Marilac	36.969.361	0,006944	51.462.939	0,007248	0,0070963
809	Mário Campos	83.252.415	0,015638	99.899.527	0,014070	0,0148541
402	Maripá de Minas	30.643.630	0,005756	41.244.244	0,005809	0,0057825
403	Marliéria	31.929.837	0,005998	29.460.225	0,004149	0,0050735
404	Marmelópolis	9.063.602	0,001702	10.006.224	0,001409	0,0015559
405	Martinho Campos	332.826.467	0,062517	470.447.347	0,066261	0,0643888
810	Martins Soares	198.965.268	0,037373	95.127.764	0,013398	0,0253857
745	Mata Verde	18.216.867	0,003422	36.177.324	0,005095	0,0042586
406	Materlândia	16.442.210	0,003088	19.407.144	0,002733	0,0029109
407	Mateus Leme	422.266.044	0,079317	893.647.125	0,125867	0,1025918
715	Mathias Lobato	20.613.556	0,003872	30.750.879	0,004331	0,0041016
408	Matias Barbosa	772.912.107	0,145181	768.514.134	0,108242	0,1267116
746	Matias Cardoso	102.780.458	0,019306	127.076.730	0,017898	0,0186021
409	Matipó	250.706.521	0,047092	492.399.440	0,069352	0,0582222
410	Mato Verde	42.207.123	0,007928	71.627.897	0,010088	0,0090083
411	Matozinhos	850.533.408	0,159761	1.075.096.749	0,151423	0,1555922
412	Matutina	53.758.947	0,010098	67.359.351	0,009487	0,0097926
413	Medeiros	255.710.394	0,048032	317.285.620	0,044688	0,0463601
414	Medina	59.300.185	0,011139	69.795.806	0,009830	0,0104846
415	Mendes Pimentel	27.797.803	0,005221	41.132.502	0,005793	0,0055074
416	Mercês	66.685.758	0,012526	86.668.815	0,012207	0,0123665
417	Mesquita	14.803.586	0,002781	21.615.672	0,003044	0,0029126
418	Minas Novas	114.563.658	0,021519	141.987.043	0,019998	0,0207588
419	Minduri	72.200.636	0,013562	100.283.030	0,014124	0,0138432
420	Mirabela	45.205.719	0,008491	68.174.193	0,009602	0,0090467
421	Miradouro	64.351.151	0,012088	72.108.484	0,010156	0,0111218
422	Mirai	146.738.502	0,027563	218.635.784	0,030794	0,0291784
811	Miravânia	5.988.291	0,001125	8.486.010	0,001195	0,0011600
423	Moeda	31.337.442	0,005886	34.127.431	0,004807	0,0053465
424	Moema	70.994.083	0,013335	107.982.224	0,015209	0,0142721
425	Monjolos	45.149.585	0,008481	66.048.868	0,009303	0,0088917
426	Monsenhor Paulo	157.477.104	0,029580	176.192.160	0,024816	0,0271980
427	Montalvânia	33.015.028	0,006201	68.116.829	0,009594	0,0078977
428	Monte Alegre de Minas	959.892.319	0,180303	1.285.752.141	0,181093	0,1806979
429	Monte Azul	52.572.405	0,009875	70.146.102	0,009880	0,0098774
430	Monte Belo	292.275.175	0,054900	322.542.694	0,045429	0,0501644
431	Monte Carmelo	970.447.176	0,182286	1.293.073.927	0,182124	0,1822049
812	Monte Formoso	9.363.692	0,001759	10.125.194	0,001426	0,0015925
432	Monte Santo de Minas	376.384.031	0,070699	401.972.262	0,056616	0,0636574
434	Monte Sião	232.111.894	0,043599	322.347.820	0,045401	0,0445002
433	Montes Claros	5.001.333.543	0,939434	5.957.524.807	0,839093	0,8892634
747	Montezuma	27.537.071	0,005172	58.764.244	0,008277	0,0067246
435	Morada Nova de Minas	230.891.172	0,043370	334.760.807	0,047150	0,0452598
436	Morro da Garça	64.807.860	0,012173	88.197.910	0,012422	0,0122978
437	Morro do Pilar	6.270.244	0,001178	9.095.849	0,001281	0,0012294
438	Munhoz	62.026.132	0,011651	102.629.974	0,014455	0,0130529
439	Muriaé	843.692.429	0,158476	930.579.422	0,131068	0,1447723
440	Mutum	327.764.181	0,061566	357.003.113	0,050282	0,0559243
441	Muzambinho	241.186.462	0,045304	360.249.340	0,050740	0,0480217
442	Nacip Raydan	9.766.666	0,001835	10.303.889	0,001451	0,0016429
443	Nanuque	488.403.150	0,091740	658.678.424	0,092772	0,0922561
813	Naque	20.015.972	0,003760	28.216.970	0,003974	0,0038670
814	Natalândia	21.727.761	0,004081	33.868.460	0,004770	0,0044258
444	Natércia	53.178.411	0,009989	79.292.556	0,011168	0,0105784
445	Nazareno	555.140.575	0,104276	656.966.893	0,092531	0,0984034
446	Nepomuceno	355.061.209	0,066694	459.928.373	0,064779	0,0657363
815	Ninheira	61.805.388	0,011609	61.072.069	0,008602	0,0101055
816	Nova Belém	13.705.251	0,002574	37.741.838	0,005316	0,0039451
447	Nova Era	274.972.229	0,051650	316.147.356	0,044528	0,0480890
448	Nova Lima	10.071.241.949	1,891748	16.286.753.864	2,293923	2,0928356
449	Nova Módica	26.331.020	0,004946	30.069.976	0,004235	0,0045906
450	Nova Ponte	1.278.356.181	0,240122	1.263.041.765	0,177894	0,2090082
817	Nova Porteirinha	60.236.546	0,011315	81.264.847	0,011446	0,0113802
451	Nova Resende	333.716.814	0,062684	408.645.795	0,057556	0,0601202
452	Nova Serrana	1.296.342.990	0,243501	1.599.608.964	0,225298	0,2343996
366	Nova União	51.882.714	0,009745	60.791.787	0,008562	0,0091539
453	Novo Cruzeiro	83.871.860	0,015754	85.832.478	0,012089	0,0139217
818	Novo Oriente de Minas	25.678.582	0,004823	34.593.109	0,004872	0,0048478
819	Novorizonte	26.820.706	0,005038	32.408.421	0,004565	0,0048013
454	Olaria	10.992.638	0,002065	15.356.877	0,002163	0,0021139
820	Olhos d'Água	95.013.013	0,017847	108.153.595	0,015233	0,0165400
455	Olimpio Noronha	17.515.102	0,003290	19.213.725	0,002706	0,0029981
456	Oliveira	589.016.526	0,110639	706.123.157	0,099455	0,1050467
457	Oliveira Fortes	8.514.897	0,001599	9.516.137	0,001340	0,0014699
458	Onça do Pitangui	87.457.498	0,016428	118.454.659	0,016684	0,0165558
821	Oratórios	81.532.433	0,015315	85.284.663	0,012012	0,0136634
822	Orizânia	45.466.788	0,008540	33.220.497	0,004679	0,0066097
459	Ouro Branco	2.074.432.152	0,389654	4.671.116.902	0,657908	0,5237811
460	Ouro Fino	636.223.573	0,119506	708.506.515	0,099790	0,1096482
461	Ouro Preto	6.438.192.099	1,209328	14.441.827.563	2,034072	1,6217004
462	Ouro Verde de Minas	19.085.816	0,003585	24.885.119	0,003505	0,0035450
823	Padre Carvalho	26.306.536	0,004941	11.036.610	0,001554	0,0032479
463	Padre Paraiso	54.848.853	0,010303	66.760.201	0,009403	0,0098528
824	Pai Pedro	7.613.030	0,001430	10.838.694	0,001527	0,0014783
464	Paineiras	58.964.681	0,011076	78.214.401	0,011016	0,0110460
465	Pains	630.821.792	0,118491	969.280.953	0,136519	0,1275054
466	Paiva	7.541.418	0,001417	9.600.898	0,001352	0,0013844
467	Palma	37.145.312	0,006977	43.227.556	0,006088	0,0065328
750	Palmópolis	21.451.169	0,004029	37.038.457	0,005217	0,0046230
469	Papagaios	312.760.528	0,058748	382.935.231	0,053935	0,0563414
471	Pará de Minas	2.144.126.487	0,402746	2.583.953.500	0,363939	0,3833424
470	Paracatu	7.769.381.386	1,459375	8.226.438.606	1,158660	1,3090174
472	Paraguaçu	455.411.395	0,085543	447.651.337	0,063050	0,0742964
473	Paraisópolis	222.509.461	0,041795	322.190.522	0,045379	0,0435873
474	Paraopeba	374.580.243	0,070360	482.256.546	0,067924	0,0691419
476	Passa Quatro	254.324.826	0,047772	268.929.191	0,037878	0,0428246
477	Passa Tempo	332.362.074	0,062430	494.028.836	0,069582	0,0660059
478	Passa Vinte	16.688.210	0,003135	17.250.420	0,002430	0,0027822
475	Passabem	6.057.769	0,001138	6.570.384	0,000925	0,0010316
479	Passos	1.583.922.433	0,297519	1.816.816.812	0,255891	0,2767050
825	Patis	11.897.695	0,002235	21.613.700	0,003044	0,0026395
480	Patos de Minas	3.862.938.592	0,725601	5.136.180.780	0,723410	0,7245058
481	Patrocínio	3.373.438.369	0,633655	3.470.579.116	0,488817	0,5612361
482	Patrocínio do Muriaé	41.820.040	0,007855	41.264.071	0,005812	0,0068336
483	Paula Candido	64.342.731	0,012086	76.890.988	0,010830	0,0114579
484	Paulistas	20.571.241	0,003864	25.304.750	0,003564	0,0037141
485	Pavão	49.150.573	0,009232	65.602.147	0,009240	0,0092360
486	Peçanha	121.573.715	0,022836	164.333.292	0,023146	0,0229908
487	Pedra Azul	167.631.356	0,031487	211.593.951	0,029802	0,0306447
826	Pedra Bonita	27.078.311	0,005086	26.113.237	0,003678	0,0043821
488	Pedra do Anta	26.564.097	0,004990	32.914.413	0,004636	0,0048128
489	Pedra do Indaiá	92.952.741	0,017460	91.837.013	0,012935	0,0151974
490	Pedra Dourada	12.510.037	0,002350	24.936.772	0,003512	0,0029310
491	Pedralva	82.754.918	0,015544	106.832.552	0,015047	0,0152957
751	Pedras de Maria da Cruz	21.133.816	0,003970	31.145.784	0,004387	0,0041782
492	Pedrinópolis	267.917.792	0,050325	264.604.372	0,037268	0,0437966
493	Pedro Leopoldo	1.040.683.464	0,195478	1.340.433.583	0,188795	0,1921365
494	Pedro Teixeira	12.054.275	0,002264	14.762.218	0,002079	0,0021717
495	Pequeri	24.751.649	0,004649	36.933.469	0,005202	0,0049256
496	Pequi	86.174.986	0,016187	126.451.748	0,017810	0,0169985
497	Perdigão	140.451.400	0,026382	165.699.332	0,023338	0,0248600
498	Perdizes	1.263.142.812	0,237265	1.618.837.917	0,228007	0,2326356
499	Perdões	491.309.288	0,092286	515.725.701	0,072638	0,0824619
827	Periquito	52.020.255	0,009771	74.204.629	0,010451	0,0101114
500	Pescador	21.626.014	0,004062	16.677.639	0,002349	0,0032056
501	Piau	42.815.675	0,008042	56.077.473	0,007898	0,0079703
828	Piedade de Caratinga	57.103.986	0,010726	66.529.509	0,009370	0,0100483
502	Piedade de Ponte Nova	125.802.250	0,023630	100.815.494	0,014199	0,0189149
503	Piedade do Rio Grande	70.690.493	0,013278	93.547.680	0,013176	0,0132270
504	Piedade dos Gerais	36.518.661	0,006860	40.788.424	0,005745	0,0063022
505	Pimenta	208.505.311	0,039165	333.681.150	0,046998	0,0430813
829	Pingo D'Água	11.084.605	0,002082	12.730.605	0,001793	0,0019376
830	Pintópolis	20.053.798	0,003767	14.921.292	0,002102	0,0029342
506	Piracema	374.369.031	0,070320	374.989.158	0,052816	0,0615680
507	Pirajuba	630.152.032	0,118366	531.645.270	0,074880	0,0966229
508	Piranga	134.575.508	0,025278	141.824.683	0,019975	0,0226268
509	Piranguçu	47.040.859	0,008836	53.510.771	0,007537	0,0081864
510	Piranguinho	47.823.993	0,008983	49.345.793	0,006950	0,0079666
511	Pirapetinga	319.735.906	0,060058	445.488.795	0,062745	0,0614017
512	Pirapora	1.460.566.250	0,274348	2.176.900.587	0,306608	0,2904777
513	Piraúba	83.356.448	0,015657	92.603.246	0,013043	0,0143501
514	Pitangui	269.664.015	0,050653	401.786.629	0,056590	0,0536214
515	Piumhi	825.898.638	0,155134	1.066.278.703	0,150181	0,1526575
516	Planura	821.968.194	0,154396	830.992.689	0,117042	0,1357188
517	Poço Fundo	231.119.762	0,043413	301.809.939	0,042509	0,0429607
518	Poços de Caldas	5.511.339.815	1,035232	5.650.488.936	0,795848	0,9155399
519	Pocrane	73.945.750	0,013890	88.418.904	0,012453	0,0131716
520	Pompéu	794.714.030	0,149276	1.019.493.673	0,143592	0,1464340
521	Ponte Nova	1.269.523.283	0,238463	1.310.198.659	0,184536	0,2114996
831	Ponto Chique	19.264.943	0,003619	18.750.169	0,002641	0,0031298
832	Ponto dos Volantes	24.531.381	0,004608	45.420.583	0,006397	0,0055026
522	Porteirinha	298.482.484	0,056066	370.603.795	0,052198	0,0541320
523	Porto Firme	45.340.218	0,008517	52.591.680	0,007407	0,0079619
524	Poté	44.364.358	0,008333	54.740.421	0,007710	0,0080216
525	Pouso Alegre	11.681.321.726	2,194180	14.607.272.476	2,057375	2,1257775
526	Pouso Alto	209.168.839	0,039290	222.305.558	0,031311	0,0353002
527	Prados	132.382.733	0,024866	166.025.432	0,023384	0,0241252
528	Prata	952.603.630	0,178934	1.224.793.574	0,172507	0,1757205
529	Pratápolis	132.299.867	0,024851	197.094.322	0,027760	0,0263053
530	Pratinha	142.587.752	0,026783	159.991.467	0,022534	0,0246587
531	Presidente Bernardes	19.290.091	0,003623	28.105.893	0,003959	0,0037910
532	Presidente Juscelino	45.099.999	0,008471	38.250.074	0,005387	0,0069294
533	Presidente Kubitschek	8.244.269	0,001549	10.379.167	0,001462	0,0015052
534	Presidente Olegário	634.347.007	0,119154	969.787.888	0,136591	0,1278721
536	Prudente de Morais	143.144.827	0,026888	202.989.862	0,028590	0,0277391
537	Quartel Geral	65.825.702	0,012364	84.258.404	0,011867	0,0121160
538	Queluzito	20.396.483	0,003831	16.428.699	0,002314	0,0030726
539	Raposos	220.737.714	0,041463	48.946.059	0,006894	0,0241782
540	Raul Soares	198.077.309	0,037206	197.396.127	0,027802	0,0325043
541	Recreio	77.457.218	0,014549	62.218.987	0,008763	0,0116563
833	Reduto	58.238.080	0,010939	61.309.231	0,008635	0,0097872
542	Resende Costa	105.278.107	0,019775	137.858.299	0,019417	0,0195959
543	Resplendor	106.405.718	0,019987	133.353.321	0,018782	0,0193846
544	Ressaquinha	104.479.269	0,019625	197.135.982	0,027766	0,0236954
754	Riachinho	113.671.991	0,021352	113.116.423	0,015932	0,0186419
545	Riacho dos Machados	288.561.869	0,054202	121.189.823	0,017069	0,0356358
546	Ribeirão das Neves	2.677.045.994	0,502847	2.869.197.009	0,404115	0,4534810
547	Ribeirão Vermelho	31.421.806	0,005902	36.330.803	0,005117	0,0055096
548	Rio Acima	884.798.797	0,166198	2.032.509.616	0,286271	0,2262342
549	Rio Casca	130.887.261	0,024585	153.967.294	0,021686	0,0231355
551	Rio do Prado	13.437.564	0,002524	19.672.767	0,002771	0,0026474
550	Rio Doce	12.993.604	0,002441	13.600.898	0,001916	0,0021782
552	Rio Espera	19.759.831	0,003712	24.061.380	0,003389	0,0035503
553	Rio Manso	59.208.380	0,011122	74.728.106	0,010525	0,0108233
554	Rio Novo	42.273.786	0,007941	46.442.526	0,006541	0,0072409
555	Rio Paranaíba	1.429.143.938	0,268446	1.701.269.460	0,239617	0,2540312
556	Rio Pardo de Minas	96.922.998	0,018206	137.490.298	0,019365	0,0187853
557	Rio Piracicaba	933.677.390	0,175379	884.318.650	0,124553	0,1499658
558	Rio Pomba	177.933.891	0,033423	217.240.342	0,030597	0,0320100
559	Rio Preto	24.186.766	0,004543	28.857.551	0,004064	0,0043038
560	Rio Vermelho	29.979.798	0,005631	35.599.144	0,005014	0,0053226
561	Ritápolis	49.016.354	0,009207	66.943.419	0,009429	0,0093179
562	Rochedo de Minas	31.265.594	0,005873	38.730.901	0,005455	0,0056640

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050116.

563	Rodeiro	227.393.551	0,042713	305.223.070	0,042989	0,0428511
564	Romaria	239.608.044	0,045007	444.521.943	0,062609	0,0538081
834	Rosário da Limeira	26.388.901	0,004957	26.726.802	0,003764	0,0043606
565	Rubelita	32.589.599	0,006122	42.454.177	0,005979	0,0060505
566	Rubim	33.140.405	0,006225	46.786.006	0,006590	0,0064073
567	Sabará	2.618.992.992	0,491943	2.380.407.494	0,335271	0,4136068
568	Sabinópolis	115.874.167	0,021765	185.928.155	0,026187	0,0239763
569	Sacramento	3.045.319.433	0,572023	3.089.145.433	0,435094	0,5035581
570	Salinas	192.846.416	0,036224	252.077.046	0,035504	0,0358638
571	Salto da Divisa	136.242.433	0,025591	189.640.725	0,026710	0,0261507
572	Santa Bárbara	2.110.945.281	0,396513	2.484.928.450	0,349992	0,3732525
756	Santa Bárbara do Leste	60.555.465	0,011375	73.632.931	0,010371	0,0108727
835	Santa Bárbara do Monte Verde	23.333.286	0,004383	30.304.165	0,004268	0,0043255
573	Santa Bárbara do Tugúrio	26.450.138	0,004968	31.989.970	0,004506	0,0047370
836	Santa Cruz de Minas	31.002.768	0,005823	47.037.157	0,006625	0,0062242
837	Santa Cruz de Salinas	7.514.525	0,001412	10.635.060	0,001498	0,0014547
574	Santa Cruz do Escalvado	69.380.765	0,013032	65.369.334	0,009207	0,0111196
575	Santa Efigênia de Minas	10.050.620	0,001888	12.707.462	0,001790	0,0018388
576	Santa Fé de Minas	32.284.585	0,006064	38.840.730	0,005471	0,0057674
838	Santa Helena de Minas	20.541.321	0,003858	23.815.957	0,003354	0,0036064
577	Santa Juliana	681.505.618	0,128012	1.069.284.695	0,150604	0,1393081
578	Santa Luzia	2.616.228.804	0,491424	2.961.204.503	0,417074	0,4542486
579	Santa Margarida	103.957.023	0,019527	90.711.171	0,012776	0,0161516
580	Santa Maria de Itabira	97.779.672	0,018367	164.980.116	0,023237	0,0208017
581	Santa Maria do Salto	7.802.929	0,001466	15.506.348	0,002184	0,0018248
582	Santa Maria do Suaçuí	46.719.569	0,008776	51.404.498	0,007240	0,0080079
592	Santa Rita de Caldas	179.964.061	0,033804	226.547.432	0,031908	0,0328561
595	Santa Rita de Jacutinga	43.735.895	0,008215	52.538.782	0,007400	0,0078075
757	Santa Rita de Minas	50.624.336	0,009509	55.182.084	0,007772	0,0086406
593	Santa Rita do Ibitipoca	48.591.430	0,009127	53.306.369	0,007508	0,0083176
594	Santa Rita do Itueto	55.435.955	0,010413	99.252.039	0,013979	0,0121961
596	Santa Rita do Sapucaí	1.080.690.120	0,202993	1.149.486.258	0,161900	0,1824468
597	Santa Rosa da Serra	88.346.228	0,016595	84.749.083	0,011937	0,0142656
598	Santa Vitória	4.003.717.271	0,752045	3.083.895.800	0,434354	0,5931995
583	Santana da Vargem	150.624.980	0,028293	187.246.562	0,026373	0,0273329
584	Santana de Cataguases	13.072.100	0,002455	16.653.799	0,002346	0,0024005
585	Santana de Pirapama	97.520.748	0,018318	103.630.526	0,014596	0,0164570
586	Santana do Deserto	9.496.729	0,001784	15.274.757	0,002151	0,0019676
587	Santana do Garambéu	17.793.129	0,003342	30.341.667	0,004273	0,0038079
588	Santana do Jacaré	51.740.692	0,009719	56.129.878	0,007906	0,0088122
589	Santana do Manhuaçu	123.516.741	0,023201	137.463.124	0,019361	0,0212810
758	Santana do Paraíso	513.223.049	0,096402	547.675.410	0,077138	0,0867700
590	Santana do Riacho	27.184.564	0,005106	33.703.176	0,004747	0,0049266
591	Santana dos Montes	10.718.100	0,002013	13.998.412	0,001972	0,0019924
599	Santo Antonio do Amparo	278.284.631	0,052272	297.418.857	0,041890	0,0470811
600	Santo Antonio do Aventureiro	19.940.582	0,003746	25.717.506	0,003622	0,0036839
601	Santo Antonio do Grama	45.037.586	0,008460	65.073.146	0,009165	0,0088125
602	Santo Antonio do Itambé	19.457.691	0,003655	11.782.372	0,001659	0,0026572
603	Santo Antonio do Jacinto	22.960.659	0,004313	31.540.122	0,004442	0,0043776
604	Santo Antonio do Monte	329.224.506	0,061840	518.372.101	0,073011	0,0674255
839	Santo Antônio do Retiro	13.466.719	0,002530	18.117.724	0,002552	0,0025407
605	Santo Antonio do Rio Abaixo	3.968.693	0,000745	5.834.121	0,000822	0,0007836
606	Santo Hipólito	20.992.861	0,003943	32.626.551	0,004595	0,0042693
607	Santos Dumont	466.546.184	0,087634	533.316.915	0,075116	0,0813750
608	São Bento Abade	45.863.244	0,008615	76.719.806	0,010806	0,0097102
609	São Brás do Suaçuí	19.158.627	0,003599	38.132.715	0,005371	0,0044848
840	São Domingos das Dores	56.188.118	0,010554	50.670.761	0,007137	0,0088455
610	São Domingos do Prata	163.090.309	0,030634	183.121.262	0,025792	0,0282131
841	São Félix de Minas	30.425.827	0,005715	13.422.917	0,001891	0,0038028
611	São Francisco	181.009.951	0,034000	233.708.796	0,032917	0,0334586
612	São Francisco de Paula	76.038.798	0,014283	125.251.982	0,017641	0,0159621
613	São Francisco de Sales	188.721.909	0,035449	193.457.554	0,027248	0,0313483
614	São Francisco do Glória	33.667.657	0,006324	38.339.075	0,005400	0,0058620
615	São Geraldo	139.112.414	0,026130	164.319.323	0,023144	0,0246371
616	São Geraldo da Piedade	12.138.478	0,002280	15.275.858	0,002152	0,0022158
842	São Geraldo do Baixio	20.693.181	0,003887	24.671.832	0,003475	0,0036809
617	São Gonçalo do Abaeté	585.034.007	0,109891	558.106.789	0,078607	0,0942489
618	São Gonçalo do Pará	179.533.753	0,033723	289.025.836	0,040708	0,0372156
619	São Gonçalo do Rio Abaixo	4.077.434.566	0,765892	9.890.987.395	1,393105	1,0794984
255	São Gonçalo do Rio Preto	11.951.432	0,002245	14.535.351	0,002047	0,0021461
620	São Gonçalo do Sapucaí	431.906.127	0,081128	852.961.660	0,120136	0,1006320
621	São Gotardo	784.006.642	0,147265	1.077.302.448	0,151734	0,1494994
622	São João Batista do Glória	919.484.728	0,172713	777.633.293	0,109526	0,1411197
843	São João da Lagoa	24.608.677	0,004622	29.008.687	0,004086	0,0043541
623	São João da Mata	32.636.087	0,006130	38.028.420	0,005356	0,0057432
624	São João da Ponte	140.394.604	0,026371	88.522.952	0,012468	0,0194197
844	São João das Missões	9.876.058	0,001855	11.076.799	0,001560	0,0017076
625	São João del Rei	1.225.772.184	0,230245	1.658.051.231	0,233530	0,2318873
760	São João do Manhuaçu	59.935.423	0,011258	60.306.983	0,008494	0,0098760
761	São João do Manteninha	38.027.346	0,007143	51.108.240	0,007198	0,0071707
626	São João do Oriente	50.318.789	0,009452	50.266.929	0,007080	0,0082658
845	São João do Pacuí	11.582.349	0,002176	18.157.534	0,002557	0,0023665
627	São João do Paraíso	121.193.820	0,022765	148.636.564	0,020935	0,0218497
628	São João Evangelista	90.340.536	0,016969	108.982.855	0,015350	0,0161595
629	São João Nepomuceno	168.725.458	0,031693	241.617.168	0,034031	0,0328618
846	São Joaquim de Bicas	526.386.220	0,098875	793.093.075	0,111704	0,1052893
847	São José da Barra	900.157.846	0,169083	728.554.001	0,102614	0,1358482
763	São José da Lapa	402.824.835	0,075665	644.685.466	0,090801	0,0832333
630	São José da Safira	15.126.493	0,002841	19.973.432	0,002813	0,0028272
631	São José da Varginha	206.121.315	0,038717	223.991.061	0,031548	0,0351327
632	São José do Alegre	29.608.635	0,005562	31.847.790	0,004486	0,0050236
633	São José do Divino	26.232.271	0,004927	32.518.837	0,004580	0,0047538
634	São José do Goiabal	16.302.912	0,003062	19.930.008	0,002807	0,0029347
635	São José do Jacuri	35.469.274	0,006662	34.338.973	0,004837	0,0057495
636	São José do Mantimento	18.129.855	0,003405	30.469.556	0,004292	0,0038485
637	São Lourenço	375.705.307	0,070571	468.856.583	0,066037	0,0683039
638	São Miguel do Anta	68.145.543	0,012800	57.374.539	0,008081	0,0104406
639	São Pedro da União	141.339.725	0,026549	164.523.388	0,023172	0,0248606
640	São Pedro do Suaçuí	24.739.155	0,004647	27.520.461	0,003876	0,0042615
641	São Pedro dos Ferros	75.597.375	0,014200	112.980.627	0,015913	0,0150564
642	São Romão	47.675.065	0,008955	60.314.658	0,008495	0,0087251
643	São Roque de Minas	319.419.661	0,059999	380.233.583	0,053554	0,0567765
644	São Sebastião da Bela Vista	337.792.478	0,063450	283.896.820	0,039986	0,0517178
848	São Sebastião da Vargem Alegre	40.033.909	0,007520	64.899.176	0,009141	0,0083303
849	São Sebastião do Anta	30.011.571	0,005637	34.039.048	0,004794	0,0052158
645	São Sebastião do Maranhão	22.932.525	0,004308	38.925.210	0,005482	0,0048950
646	São Sebastião do Oeste	470.843.238	0,088442	555.894.910	0,078296	0,0833686
647	São Sebastião do Paraíso	1.207.587.962	0,226829	1.564.184.220	0,220309	0,2235691
648	São Sebastião do Rio Preto	6.740.093	0,001266	6.600.149	0,000930	0,0010978
649	São Sebastião do Rio Verde	16.928.419	0,003180	23.327.208	0,003286	0,0032327
650	São Tiago	134.220.722	0,025212	151.659.511	0,021361	0,0232861
651	São Tomas de Aquino	262.369.841	0,049283	291.749.787	0,041092	0,0451872
652	São Tomé das Letras	57.222.922	0,010749	84.630.664	0,011920	0,0113342
653	São Vicente de Minas	174.219.553	0,032725	244.224.873	0,034398	0,0335614
654	Sapucaí-Mirim	47.614.241	0,008944	53.140.452	0,007485	0,0082142
655	Sardoá	18.748.581	0,003522	21.024.955	0,002961	0,0032415
850	Sarzedo	1.581.460.260	0,297056	2.768.873.570	0,389985	0,3435204
851	Sem-Peixe	12.855.327	0,002415	11.145.276	0,001570	0,0019922
766	Senador Amaral	42.790.485	0,008038	40.975.769	0,005771	0,0069044
656	Senador Cortes	15.156.700	0,002847	18.880.768	0,002659	0,0027531
657	Senador Firmino	41.860.600	0,007863	46.733.631	0,006582	0,0072226
658	Senador José Bento	20.732.889	0,003894	28.080.394	0,003955	0,0039247
659	Senador Modestino Gonçalves	25.417.936	0,004774	47.836.135	0,006738	0,0057560
660	Senhora de Oliveira	20.321.179	0,003817	28.401.866	0,004000	0,0039087
661	Senhora do Porto	16.658.720	0,003129	24.053.907	0,003388	0,0032585
662	Senhora dos Remédios	34.058.427	0,006397	39.757.967	0,005600	0,0059986
663	Sericita	30.782.855	0,005782	25.769.742	0,003630	0,0047059
664	Seritinga	17.129.184	0,003217	24.787.238	0,003491	0,0033543
665	Serra Azul de Minas	11.301.037	0,002123	11.306.257	0,001592	0,0018576
666	Serra da Saudade	19.434.989	0,003651	25.476.415	0,003588	0,0036194
667	Serra do Salitre	1.073.262.883	0,201598	1.353.052.488	0,190572	0,1960850
668	Serra dos Aimorés	18.101.599	0,003400	66.481.950	0,009364	0,0063819
669	Serrania	97.459.924	0,018307	105.047.560	0,014796	0,0165510
852	Serranópolis de Minas	4.653.100	0,000874	3.701.283	0,000521	0,0006977
670	Serranos	19.977.468	0,003753	31.718.125	0,004467	0,0041099
671	Serro	99.814.548	0,018749	132.269.590	0,018630	0,0186892
672	Sete Lagoas	8.282.787.977	1,555811	9.895.880.834	1,393794	1,4748028
853	Setubinha	38.065.380	0,007150	47.571.578	0,006700	0,0069252
673	Silveirânia	15.628.618	0,002936	23.978.102	0,003377	0,0031564
674	Silvianópolis	79.176.775	0,014872	115.842.261	0,016316	0,0155941
675	Simão Pereira	44.793.266	0,008414	71.834.322	0,010118	0,0092657
676	Simonésia	120.746.078	0,022681	152.392.628	0,021464	0,0220722
677	Sobrália	23.665.005	0,004445	29.126.028	0,004102	0,0042737
678	Soledade de Minas	32.418.027	0,006089	31.247.064	0,004401	0,0052452
679	Tabuleiro	26.746.633	0,005024	41.676.997	0,005870	0,0054470
680	Taiobeiras	216.916.305	0,040745	261.876.730	0,036884	0,0388145
854	Taparuba	21.690.859	0,004074	26.680.273	0,003758	0,0039161
681	Tapira	607.653.804	0,114140	575.431.980	0,081047	0,0975934
682	Tapirai	59.970.986	0,011265	63.046.170	0,008880	0,0100723
683	Taquaraçu de Minas	15.471.159	0,002906	27.951.278	0,003937	0,0034214
684	Tarumirim	78.888.628	0,014818	91.472.515	0,012884	0,0138509
685	Teixeiras	142.850.628	0,026833	154.182.855	0,021716	0,0242743
686	Teófilo Otoni	924.953.700	0,173740	1.047.201.904	0,147494	0,1606172
687	Timóteo	2.615.579.640	0,491302	4.664.159.398	0,656928	0,5741148
688	Tiradentes	67.253.246	0,012633	94.183.576	0,013265	0,0129490
689	Tiros	373.285.735	0,070117	469.989.173	0,066196	0,0681564
690	Tocantins	147.841.807	0,027770	203.225.221	0,028623	0,0281968
855	Tocos do Moji	31.329.243	0,005885	39.214.972	0,005523	0,0057040
691	Toledo	29.799.302	0,005597	48.374.089	0,006813	0,0062053
692	Tombos	43.302.494	0,008134	55.210.648	0,007776	0,0079550
693	Três Corações	1.665.079.337	0,312763	2.228.458.732	0,313869	0,3133161
58	Três Marias	1.982.681.605	0,372420	2.400.184.409	0,338056	0,3552382
694	Três Pontas	1.250.222.906	0,234838	1.545.365.920	0,217658	0,2262481
695	Tumiritinga	25.579.141	0,004805	35.251.528	0,004965	0,0048849
696	Tupaciguara	1.142.350.410	0,214575	1.221.563.698	0,172052	0,1933138
697	Turmalina	180.082.554	0,033826	221.827.947	0,031244	0,0325348
698	Turvolândia	114.796.401	0,021563	138.075.123	0,019447	0,0205051
699	Ubá	1.550.165.886	0,291178	1.719.367.390	0,242166	0,2666719
700	Ubaí	30.442.120	0,005718	129.114.350	0,018185	0,0119517
767	Ubaporanga	64.722.154	0,012157	81.825.297	0,011525	0,0118410
701	Uberaba	14.281.855.199	2,682656	18.800.731.001	2,648006	2,6653310
702	Uberlândia	27.208.020.571	5,110663	33.671.334.550	4,742470	4,9265667
703	Umburatiba	66.620.138	0,012514	60.307.688	0,008494	0,0105039
704	Unaí	3.744.669.809	0,703386	4.301.643.215	0,605869	0,6546276
856	União de Minas	151.869.189	0,028527	320.323.379	0,045116	0,0368214
857	Uruana de Minas	53.563.436	0,010061	83.745.191	0,011795	0,0109282
705	Urucânia	431.988.960	0,081143	407.121.534	0,057341	0,0692424
768	Urucuia	70.350.574	0,013214	83.902.147	0,011817	0,0125158
858	Vargem Alegre	20.449.256	0,003841	31.892.747	0,004492	0,0041665
706	Vargem Bonita	55.508.789	0,010427	59.950.214	0,008444	0,0094352
859	Vargem Grande do Rio Pardo	45.595.487	0,008565	42.717.454	0,006017	0,0072905
707	Varginha	7.083.128.564	1,330471	9.006.804.926	1,268572	1,2995214
860	Varjão de Minas	127.388.514	0,023928	213.922.863	0,030130	0,0270292
708	Várzea da Palma	519.620.569	0,097604	723.600.643	0,101916	0,0997600
709	Varzelândia	30.331.333	0,005697	35.995.105	0,005070	0,0053835
710	Vazante	656.658.189	0,123344	839.356.977	0,118220	0,1207822
861	Verdelândia	134.706.134	0,025303	143.472.167	0,020207	0,0227551
862	Veredinha	46.348.235	0,008706	52.553.182	0,007402	0,0080539
711	Veríssimo	198.933.792	0,037367	254.656.433	0,035867	0,0366172
863	Vermelho Novo	27.551.866	0,005175	27.579.639	0,003884	0,0045299
712	Vespasiano	1.567.475.634	0,294429	1.967.014.959	0,277046	0,2857377
713	Viçosa	680.738.816	0,127868	662.747.653	0,093345	0,1106065
714	Vieiras	49.193.133	0,009240	42.782.099	0,006026	0,0076330
716	Virgem da Lapa	33.047.103	0,006207	43.442.081	0,006119	0,0061630
717	Virginia	64.714.645	0,012156	87.342.773	0,012302	0,0122288
718	Virginópolis	63.974.608	0,012017	115.190.949	0,016224	0,0141205
719	Virgolândia	16.779.666	0,003152	15.073.229	0,002123	0,0026374
720	Visconde do Rio Branco	798.603.466	0,150007	784.850.030	0,110543	0,1302750
721	Volta Grande	151.641.271	0,028484	164.516.056	0,023171	0,0258276
722	Wenceslau Braz	14.766.922	0,002774	16.727.789	0,002356	0,0025649
	TOTAL GERAL	532.377.480.713	100,000000	709.995.718.179	100,000000	100,0000000

".

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de abril de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

05 1774000 - 1

DESPACHO
REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 1080.01.0081485/2022-87.
AUTUADO: ALGAR MULTIMÍDIA S/A
PTAS Nº: 01.001852024-61 E 01.001860534-42

ORIGEM: ADVOCACIA GERAL DO ESTADO ASSUNTO: CANCELAMENTO PARCIAL DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONTROLE ADMINISTRATIVO DE LEGALIDADE O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 227 da Lei nº 6.763, de 16.12.75, com a redação dada pela Lei nº 14.699, de 06/08/03, e com base na fundamentação do Ofício GE/GAB/ASSGAB nº. 1658/2022, lavrado pelo Senhor Advogado-Geral do Estado e ainda o Parecer nº 2/SEF/SUCRED-GAB/2023 emitido pela Superintendência do Crédito e Cobrança, AUTORIZA o cancelamento parcial do crédito tributário lançado nos PTAs nº 01.001852024-61 e 01.001860534-42 de responsabilidade de ALGAR MULTIMÍDIA S/A. À Advocacia Geral do Estado para as providências complementares.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

05 1773914 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Governador Valadares

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA I
DELEGACIA FISCAL DE GOVERNADOR VALADARES
INTIMAÇÃO

Informamos que em trabalhos de análise prévia de documentação protocolada por V.Sa., referente ao recurso administrativo nº. 40.010154882-68 do e-PTA 01.002489266-22, foi constatada divergência entre a parte autora, constante no campo de identificação do recurso (cabeçalho do documento) e a pessoa (sujeito passivo) que assinou digitalmente o documento, conforme a descrição abaixo:

Recurso apresentado pelo coobrigado EDYR CORDEIRO DE PAULA SILVA, CPF-409.636.324-34, mas assinado digitalmente pelo sujeito passivo STAR BIKE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, IE 003.038085.00-44.

Portanto, caso haja interesse, poderá ser apresentado o respectivo recurso dentro do prazo de 48(quarenta e oito) horas a partir desta publicação, atentando-se para que a assinatura digital corresponda à pessoa do recorrente. Da mesma forma, o interessado deverá estar atento à correta seleção do Usuário no momento do acesso ao SIARE, ou ainda, na correta seleção do sujeito passivo, por parte do procurador, quando este representar mais de um sujeito passivo na mesma peça fiscal.

Para maiores esclarecimentos, gentileza dirigir-se à repartição fazendária acima identificada, ou através do e-mail dfgovernadorvaladares@fazenda.mg.gov.br

PTA Nº: 01.002489266-22
Sujeito Passivo: STAR BIKE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
COOBRIGADO: EDYR CORDEIRO DE PAULA SILVA
CPF/MF: 409.636.324-34

ENDEREÇO: Avenida Minas Gerais, nº.707, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35.010-150.

Gov. Valadares, 05 de abril de 2023.
GLAUCO SARAIVA DE ALMEIDA PEIXOTO
Delegado Fiscal -DF- Governador Valadares

05 1773789 - 1

SRF I - Ipatinga

ATO Nº 286

Dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 9 de agosto de 2019 e nos termos da Portaria SRE nº 170 de 16 de outubro de 2019, a servidora MARIA DE LOURDES SATURNO, Servidora Municipal no município de Bom Jesus do Galho/SRF Ipatinga, a partir de 29/01/2023.

Ipatinga, 04 de abril de 2023
Weber dos Santos Coutinho
Superintendente Regional da Fazenda

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/MANHUAÇU

Ficam o sujeito passivo e os coobrigados intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Manhuaçu, situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro – Manhuaçu/MG, CEP: 36.900-103.

Auto de infração - PTA N°:01.002790362-38
Sujeito Passivo: FAGNER CARLOS CEZAR DE OLIVEIRA
CPF: 352.631.988-09
Endereço: Rua Ulisses Calheiros de Araújo, 125 - Apt. 502, Bom Pastor - Manhuaçu/MG - CEP 36902-302.
Coobrigado: DURVAL JOSE DE MIRANDA SILVA
CPF: 419.530.376-15
Endereço: Ave Raul Soares, 117 - Apt. 106, Centro - Manhumirim/MG - CEP: 36970-000.
Coobrigado: PAULIM PEREIRA DA SILVA
CPF: 825.562.536-49
Endereço: Rua Orfano Gonzaga, 550 - A, Cidade Jardim - Manhumirim/MG - CEP: 36970-000.

Manhuaçu, 04 de abril de 2023.
Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0
Delegado Fiscal – DF/Manhuaçu

05 1773791 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050117.

SRF I - Juiz de Fora

SRF- I/JUIZ DE FORA - DF/2º NÍVEL/MURIAÉ
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE CARANGOLA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), intimado(s) da lavratura do Auto de Infração pela Delegacia Fiscal de Muriaé.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na rua Pedro de Oliveira, 202 – centro – Carangola –MG.

Auto de Infração Nº: 01.002717188-28 de: 28/12/2022

Coobrigado: Clécio Vilela de Oliveira, CPF:008.380.766-70 – Rua Picão Camacho, nº1627, Bairro: Babilônia – Bom Despacho - MG, CEP:35636-472

Carangola, 04 de abril de 2023.
Geraldo Antonio Lopes - Chefe AF/2º Nível/Carangola

SRF I / JUIZ DE FORA - AF/2º NÍVEL/ALÉM PARAÍBA
TORNA SEM EFEITO TERMO DE INTIMAÇÃO

Torna sem efeito a INTIMAÇÃO realizada pela AF/2º Nível/Além Paraíba sobre Notificação de Lançamento publicada em 05/04/2023 no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" no Caderno do Executivo – página 5.

Além Paraíba, 06 de abril de 2023.
Marla Vieira Dias - Chefe AF/2º Nível/Além Paraíba

SRF I/JUIZ DE FORA
AF/ 2º NÍVEL ALEM PARAÍBA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído
mediante o Auto de Infração a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Além Paraíba, situada à Praça Presidente Vargas, nº 02, Porto Novo, Além Paraíba, ou através do endereço eletrônico afalemparaiba@fazenda.mg.gov.br.

PTA: 01.001885374-63
Sujeito Passivo: Móveis Leomara Ltda
IE:015009357.00-80
Endereço: Rua Dr. Ricardo Grimaldo Estides, nº 60 – Bairro Ilha do Lazareto – Além Paraíba/MG

Além Paraíba, 06 de abril de 2023.
Marla Vieira Dias
Chefe/AF/2º Nível/Além Paraíba

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL LEOPOLDINA
INTIMAÇÃO

Comunicamos que o Fisco promoveu a juntada de documentos as fls. 72 a 86 da peça fiscal em referência. Assim, nos termos da legislação vigente, fica concedido ao(s) autuados abaixo identificado(s) o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação para vista/manifestação ao citado PTA que se encontra nesta repartição fazendária localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro, Leopoldina/MG, Cep. 36.700.340.

PTA: 01.002251251-01
Sujeito Passivo: COMERCIAL MELO RIOS LTDA
IE: 062.505540.00-04
CNPJ: 17.533.126/0001-24
Endereço: Avenida Afonso XIII, nº 513 – 517 – Bairro Gutierrez – Belo Horizonte/MG – Cep. 30.441.061.
Coobrigado: RONALDO GONÇALVES RIOS
CPF: 081.568.676-53
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 332 – Bairro Presidente Kennedy – Contagem/MG – Cep.32.310.150.
Coobrigado: MARIA DAS DORES DE MELO RIOS
CPF: 988.808.706-10
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 332 – Bairro Presidente Kennedy – Contagem/MG – Cep.32.310.150.

Leopoldina, 05 de abril de 2023
Tania Mara Nogueira Nery – Chefe – Administração
Fazendária 2º Nível Leopoldina.

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL LEOPOLDINA
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos abaixo intimados a promoverem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação dos créditos tributários constituídos mediante os PTA'S a seguir relacionados, formalizados em decorrência da lavratura do respectivo auto de infração por parte da Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento dos créditos tributários, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 856, Centro - Leopoldina – MG, ou pelo endereço eletrônico afleopoldina@fazenda.mg.gov.br.

PTA: 01.002775408-34 E 01.002773112-31
Sujeito Passivo: JANAINA DE JESUS SOUZA PIRES
CPF: 070.425.966-41
Endereço: Rua Carmo da Cachoeira, nº 20 – Bairro Salgado Filho – Belo Horizonte/MG – Cep. 30.550.370.

PTA: 01.002754673-74
Sujeito Passivo: ADRIEL RODRIGUES DO AMARAL
CPF:019.337.736-50
Endereço: Rua Itapetinga, nº 2.650 – APTº 103 – Bairro Santa Cruz – Belo Horizonte/MG – Cep. 31.150.362.

Leopoldina, 05 de abril de 2023
Tania Mara Nogueira Nery – Chefe – Administração
Fazendária 2º Nível Leopoldina.

05 1773794 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.

Auto de Infração/PTA nº: 15.000074702.56
Sujeito Passivo: LEONARDO SILVA SOUSA
CPF: 028.954.166-21
End.: Avenida João XXIII, n° 1393, Bairro Parque das Américas.
Uberaba – MG. CEP: 38.045-100.

Uberaba, 05 de abril de 2023.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1° Nível/ Uberaba

05 1773795 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa LEONARDO MARQUES DRUMOND, MASP 1315548-6, da função gratificada FGI-2 JC1100013.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa JÚNIA MÁRCIA RODRIGUES, MASP 1291311-7, da função gratificada FGI-4 JC1100005.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JÚNIA MÁRCIA RODRIGUES, MASP 1291311-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-9 JC1100073, de recrutamento limitado.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEONARDO MARQUES DRUMOND, MASP 1315548-6, para a função gratificada FGI-4 JC1100005.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a JÚNIA MÁRCIA RODRIGUES, MASP 1291311-7, da Gerência de Recursos Humanos, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 JC1100098.

05 1774039 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Expediente

RESOLUÇÃO SEINFRANº 16 DE 04 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a concessão depromoção por escolaridade adicionalna carreira da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA EMOBILIDADE, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Lei nº 23.304, de 30de maiode 2019, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 47.767, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, e considerando as disposições da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, que institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Transportes e Obras Públicas do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a promoção GTOP II/A, publicada em 12/01/2023, página 7, por meio da Resolução SEINFRA nº 03/2023,referente aoservidor relacionadono Anexo Únicodesta Resolução,mediante aprovação da Comitê de Orçamento e Finançasatravés doOficio COFIN Nº 0342/2023, de 24de marçode 2023 econforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5050120-81.2022.8.13.0024;

Art. 2º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, aoservidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, nos termos do art. 20da Lei nº 15.469de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.534 de 25/05/2007, relacionadono Anexo Únicodesta Resolução, mediante aprovação doComitê de Orçamento e Finançasatravés doOficioCOFIN Nº 0342/2023, de 24de marçode 2023 e conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº5050120-81.2022.8.13.0024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência apontada no Anexo Único.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2023
Pedro Bruno Barros de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Anexo Único
(a que se refere o art. 2º da Resolução SEINFRAnº 16/2023)
Promoção por escolaridade adicionalna carreira da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA

NOME DO SERVIDOR	ADM	MASP	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR	1	1367702-6	GTOP	I	D	II	A	18/02/2022

05 1773479 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado nº: 008/2023, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 008/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08/03/2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº: 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA o ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciária, COSME PEREIRA LIMA NETO - MASP 1.479.528-0, lotado à época dos fatos no Presídio de Poços de Caldas I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da 4ª (quarta) e última publicação deste edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, possível inassiduidade habitual e/ou abandono do cargo, pelo não comparecimento injustificado ao serviço por mais de trinta dias consecutivos ou mais de noventa intercalados, no ano de 2022, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos I, V, e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 249, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob a pena de ser declarado REVEL.

Os autos do processo ficarão à disposição do implicado via Sistema Eletrônico de Informações (SEI). O requerimento de vistas do PDS poderá ser realizado através do e-mail: corregedoria17risp@gmail.com. A Comissão Processante encontra-se instalada na Sede Regional da 17ª RISP, Núcleo de Correição Administrativa, situado na rua Silvestre Ferraz, nº: 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG.

Pouso Alegre, 27 de março de 2023.
Cristiano Augusto Vieira Dias
Masp: 1.357.838-0
Presidente de Comissão

27 1768478 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 128/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: D.A.S. MaSP 1.387.239-9, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: André Luís Martins Sousa; Membros: Luís Henrique da Costa e Jefferson Luís Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 129/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: C.A.M. MaSP 380.054-7, H.A.S. MaSP 1.079.891-6, P.S.A.B. MaSP 1.171.838-4, S.S.C. MaSP 1.101.788-6, L.A.S. MaSP 1.101.666-4, D.L.R. MaSP 1.171.836-8, W.M.M. MaSP 1.385.102-7, A.M.S. MaSP 1.103.721-5 e L.F.B. MaSP 1.171.613-1, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Sânzio Andrade Rodrigues; Membros: Mônica Esteves Pereira e Moreira e Joyce Pinheiro de Oliveira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 130/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.C.J.C.A. MaSP 1.381.331-6, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Alan Santos Oliveira; Membros: Gabriella Cássia Monte Alves e Felipe Rodrigues Horta.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 131/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: J.G.S.S. MaSP 1.298.211-2, R.P. MaSP 1.134.042-9 e V.S.M. MaSP 1.374.972-6, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Antônio Marcos Campos; Membros: Marcelo Rabelo e Flávio Lúcio Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 132/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: N.O.C. MaSP 1.450.159-7, Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinhoto; Membros: Denis José Antônio de Souza e Duarte Carvalho Minighin.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 133/2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: D.S.R.S. MaSP 1.168.070-9, Assistente Executiva de Defesa Social. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilena e Elitra Alvino Amaral.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 012/2023

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto n° 47.788/2019. Acusada: F.F.M. MaSP 1.314.765-7, ex-prestadora de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Antônio Marcos Campos; Membros: Marcelo Rabelo e Flávio Lúcio Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –
SUBSTITUIÇÃO Nº 016/2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A substituição do servidor Fernando Henrique de Paiva Cunha pela servidora Michelle Cristine Ribeiro Lacerda Vieira, para compor a comissão destinada a atuar no seguinte expediente:

PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 458/2021.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –
SUBSTITUIÇÃO Nº 017/2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos art. 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A substituição do servidor Warlen Fernandes Ferreira pelo servidor Ivan Nunes Lopes, designando este como presidente para compor a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 416/2020.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –
SUBSTITUIÇÃO Nº 018/2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos art. 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A substituição do servidor Helberth freire Coutinho pelo servidor Ivan Nunes Lopes, designando este como presidente para compor a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 383/2020.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

05 1773543 - 1

RETIFICA O ATO DE REMOÇÃO "EX OFFICIO", referente ao servidor:
MASP 1153596-0, JORGE BARBOSA DA SILVA:publicado em 01/04/2023:
ondeselê"paraoCENTROSOCIOEDUCATIVOSANTATEREZINHA, em cumprimento à decisão judicial nº 0024.14.295674-7",
leia-se" para o CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DOM BOSCO,em cumprimento à decisão judicial nº 0024.14.295674-7"

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

05 1773854 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 423/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 14 de outubro de 2020, bem como no Parecer nº 272/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias aos processados CRISTIANO FERNANDES DE ALCÂNTARA - MASP 1.377.387-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, HÉRCULES ANTÔNIO DOS ANJOS - MASP 1.241.749-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, RICARDO HENRIQUE MACHADO DE PAULA - MASP 1.443.709-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MENDES - MASP 1.440.660-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, todos lotados no Presídio de Sete Lagoas I - Promotor José Costa à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservarem o disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Remilson Ferreira Costa OAB/MG 191.551. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 5 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 431/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de outubro de 2020, bem como no Parecer 281/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica a penalidade REPREENSÃO ao processado ATAÍDE GOMES BARBOSA - MASP 1.389.401-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Iturama I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância dos deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos na forma da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Luís Carlos G. Júnior OAB/MG 179.558. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 5 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Processo Administrativa Disciplinar instaurada pela portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 336/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 25 de agosto de 2020, bem como no Parecer nº 79/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, ARQUIVA o processo em face de THIAGO JOSÉ DA COSTA GENEROSO - MASP 1.382.274-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e DERIK ANDERSON MARQUES - MASP 1.448.046-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; e ABSOLVE o processado DOUGLAS DIEGO DE PAULA - MASP 1.441.331-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, todos lotados no Presídio de Congonhas/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 5 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 288/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 16 de julho de 2020, bem como no Parecer nº 625/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA o presente processo realizado em face de MATHEUS DIAS ALMEIDA - MASP 1.441.279-5, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e LUCAS CAETANO MAIA - MASP 1.450.250-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, ambos lotados no Presidio de Janaúba à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do(a) advogado(a) Mary Hellen R. Abreu OAB/MG 174.116. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 5 de abril de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050118.

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 013/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 21 de setembro de 2019, bem como no Parecer nº 706/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA o presente processo realizado em face de THIAGO AUGUSTO RAFAEL DE MIRANDA – MASP 1.373.608-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio Regional de Diamantina à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Gabriel Cândido R. Soares OAB/MG 120.029. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 5 de abril de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/SAI Nº 038/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 6 de agosto de 2020, bem como no Parecer 705/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA os autos da presente sindicância realizada no âmbito do Centro Socioeducativo de Ribeirão das Neves/MG.

Belo Horizonte, SEJUSP, 5 de abril de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

05 1773694 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 219 da Lei Estadual nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.0000.22.021334-2/000, em curso na 3ª Câmara Cível - Unidade Afonso Pena, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, interposta pelo Agente de Segurança Penitenciário FLÁVIO VIZACRE DA CRUZ, MASP 1.206.288-1, em cumprimento a decisão retro, ANULAR o ato administrativo de Demissão a Bem do Serviço Público, exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 062/2015, instaurado por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/PAD N°062/2015, com decisão publicado no Diário Oficial do Executivo em 07/10/2021, com as devidas retificações em seus assentamentos funcionais. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.

Belo Horizonte, SEJUSP, 05 de abril de 2023.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

05 1773713 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Masp 1.374.212-7, CRISTIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/11/2019.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora: MASP 1.265.332-5, MARIA CECILIA GONÇALVES SILVEIRA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/06/2023.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 04 de janeiro de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: MASP 1.220.634-8, RODRIGO RIBAS, por 04 meses referentes aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 24/04/2023.

05 1773902 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO das Licenças Ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS RAS: *Elaine Pedersoli Guimaraes/Fazenda São Lourenço e Lageado– Mat. 49.623, 18.063 SRI Ituiutaba-MG - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo. - Ituiutaba/MG, PA n°768/2021, Classe 3, Motivo: exclusão de atividade da licença ambiental que possuía uma atividade não exercida no empreendimento, então foi emitida novamente pela esfera municipal com o mesmo enquadramento de modalidade; conforme registro no processo SEI 1370.01.0011880/2023-89.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

05 1773453 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Estamparia S.A, Compostagem de resíduos industriais, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Gouveia/MG, PA n° 4545/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 05/04/2033.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

05 1773393 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Joilson Alves de Almeida/ Fazenda Fundinho, Mat. 1.194 - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Ipiaçu/MG - PA n°729/2023, Classe 2. 2) Ney Fernandes de Oliveira/ Fazenda Barra, Mat. 8767- Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Santa Juliana/MG - PA n°728/2023, Classe 2.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

05 1774018 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Supram Zona da Mata, designado para responder pela Supram ZM, conforme ato publicado em 31/03/2023 – torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação:

1) Licença Previa, de Instalação e de Operação – LP+LI+LO (LAC1): 1) Águas Férreas Mineração Ltda - Mina do Morro, Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro, São Pedro dos Ferros/MG, PA nº 735/2023, Classe 2. AIA Vinculado – SEI nº 1370.01.0012251/2023-63.

(a) Alessandro Albino Fontes. Diretor Regional de Fiscalização da Supram Zona da Mata, designado para responder pela Supram ZM, conforme ato publicado em 31/03/2023.

05 1774003 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1)Município de Janaúba., Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Janaúba/MG, Protocolo nº 704/2023.

2)M F B Nogueira Posto de Combustível Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Janaúba/MG, Protocolo nº 733/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

05 1773910 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) COPASA- Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Claudio, Estação de tratamento de esgoto sanitário,Cláudio/MG, Processo nº 738/2023, Classe 2.

Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

05 1773964 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 138ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 04 de abril de 2023, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 137ª RO de 09/11/2022. APROVADA. 6. Deliberação Normativa Copam nº 247 de 17 de novembro de 2022, que estabelece o regimento interno do Conselho Estadual de Política Ambiental. Apresentação: Semad. APRESENTADA. 7. Processos Administrativos para exame de Recurso ao Indeferimento de Intervenção Ambiental: 7.1 Geraldo Pereira Bicalho/Fazenda Vargem Alegre - Senhora do Porto/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0019597/2022-25 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 74,3700 ha, com supressão de 41 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: UFRBio Rio Doce. INDEFERIDO. 7.2 Múcio Ramalho Nepomuceno/Fazenda Crisólita - Novo Cruzeiro/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0042880/2022-41 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 29,5814 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Não se aplica. Estágio de Regeneração: Não se aplica - Apresentação: UFRBio Nordeste. INDEFERIDO. 8. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento de processo de regularização ambiental: 8.1 Paulo Cézar Silva Cardoso - Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Caraí/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 1813/2022 - Classe 2. Apresentação: Supram LM. INDEFERIDO.

Liana Notari Pasqualini

Presidente Suplente da URC Leste Mineiro

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:

1)Alteração de titularidade, LAS RAS, Comércio de Combustíveis Vitória Ltda., inscrita no CNPJ nº 23.149.496/0001-65, Posto revendedor de combustíveis, Central de Minas/MG, PA SLA nº 4080/2021, Classe 2, válida até 26/10/2029, para o novo titular Imperium Combustíveis Floresta Ltda. (CNPJ nº 49.174.988/0001-02).

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

LAS RAS: *Município de Santa Maria de Itabira – Área de Triagem, Transbordo e Armazenamento Transitório Resíduos da Construção Civil e Volumosos, Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Santa Maria de Itabira/MG - PA/Nº 3249/2022. Classe 2. Decisão: não conhecido.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

05 1773924 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Rio Paranaíba Pesquisa e Mineração Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Presidente Olegário/MG, Pa nº.732/2023, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

05 1773356 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Intervenção Ambiental com supressão de Vegetação para Atendimento às obras de Descaracterização do Dique de Concreto/Vale S A, atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas (minério de ferro), Brumadinho/MG, Processo nº 734/2023, ANM/Nº 004.909/1962, classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0014392/2023-68. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (0,4931 ha). Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,3243 ha). Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,3082 ha).

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Capital Engenharia e Comércio Ltda., central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Sete Lagoas/MG, Processo nº 2031/2022, classe 2. Motivo: não atendimento a informações complementares.

(a) Bruno Zuffo Janducci - Designado para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 18/01/2023.

05 1773602 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 01/04/2023 - pág. 13)

Onde se lê:

" * A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

(...)2) Cros Mineração Ltda, Extração de rocha para produção de britas, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e britamento de pedras para construção, Montes Claros/MG, PA/nº 4430/2022 ANM 830018/1992, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 31/03/2031.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

(...)

Leia-se:

" * A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

(...)2) Cros Mineração Ltda, Extração de rocha para produção de britas, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e britamento de pedras para construção, Montes Claros/MG, PA/nº 4430/2022 ANM 830018/1992, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 01/04/2033.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

(...)

*Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

05 1773958 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

*Livio Rinzler/Fazenda Cachoeirinha – Lugar Denominado Ipe – Matrículas 70.957 – Granja Piracaiba - Piracaiba Agropecuária Ltda. – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Suinocultura. – Araguari/MG. – SLA N° 2023.01.01.003.0001290. – Classe 4 – Vigência: 01 (um) ano, contados da data da assinatura: 05/04/2023.

05 1773815 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 37ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 05 de abril de 2023, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 36ª RO de 07/12/2022. APROVADA. 6. Deliberação Normativa Copam nº 247 de 17 de novembro de 2022, que estabelece o regimento interno do Conselho Estadual de Política Ambiental. Apresentação: Semad. APRESENTADA. 7. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento de Processo de Intervenção Ambiental: 7.1. Emccamp Residencial S.A./Sítio da Praia - Santa Luzia/MG - PA/SEI/N° 2100.01.0039793/2021-70 - Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,4781 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente (APP) - Área Requerida: 0,6537 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente (APP) - Área Requerida: 0,5574 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: UFRBio Metropolitana. PEDIDO DE VISTAS pelos conselheiros Mariana de Paula e Souza Renan representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG), Hélcio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI/MG) e Heleno Maia Santos Marques do Nascimento representante do Instituto Heleno Maia de Proteção à Biodiversidade (IHMBio).

(a) Liana Notari Pasqualini - Presidente Suplente da URC Central Metropolitana.

05 1773672 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora: MASP 1.058.177-5, MARIA DAS DORES ROCHA, por 02 meses referentes ao 2ºquinquênio de exercício, a partir de 03/04/2023.

05 1773894 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e do Decreto 48173 de 08 de abril de 2021, à servidora: MASP 1.401.291-8, JULIA OLIVINA LAGE DA CRUZ, por 15 diasreferentes ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 24/05/2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e do Decreto 48.173 de 08 de abril de 2021, aoservidor: MASP 765.433-8, JOSE NORBERTO LOBATO, por 15 diasreferentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 26/06/2023.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora: MASP 1.020.634-0, ROSANGELA MARIA DE CARVALHO, por 03 mesesreferentes ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 22/06/2023.

05 1773889 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação:

Retifica-se a portaria nº 00260 publicada dia 07/04/2021. Outorgado: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM: Usuários: Álvaro Furtado de Andrade, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG, CRH Sudeste Indústria de Cimentos S/A, FOS Química e Derivados Ltda, Indústria e Comércio de Cachaça do Criolo Ltda, Marcelo Fernandes de Paula, Mineração João Vaz Sobrinho Ltda e Plácido Ribeiro Vaz. Onde se lê: Prazo de validade: 02 (dois) anos. Leia-se: Prazo de validade: 03 (três) anos. Condicionante alterada nº 2. No prazo máximo de 03 (três) anos após publicação desta Portaria Única Provisória, os usuários deverão apresentar proposta de Termo de Alocação de Água por meio da formalização do processo de renovação, cumulado com o pedido de retificação, nos termos do §2º do art. 11 do Decreto n° 47.705, de 2019. O processo de outorga deverá ser conduzido pela Secretaria Executiva da Comissão Gestora Local, devidamente instituída e com registro em ata, a qual representará todos os usuários. Municípios: Arcos, Formiga e Pains – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia no IGAM. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 05 de Abril de 2023.

Marcelo da Fonseca - Diretor-Geral do IGAM.

05 1773470 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 13715/2023, Usuário: Wesley Ferreira Neves, Bom Jesus do Galho, Deferido, Portaria n° 1502207/2023.*Processo n° 13638/2023, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, São José do Jacuri, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1502208/2023.*Processo n° 13784/2023, Usuário: Emerson Vieira Soares, Aimorés, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1502209/2023.*Processo n° 13783/2023, Usuário: Emerson Vieira Soares, Aimorés, Deferidocom condicionantes, Portaria n° 1502210/2023.*Processo n° 63414/2022, Usuário: Rui da Silva Verneque, Pocrane, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1502211/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Governador Valadares, 05 de Abril de 2023.

05 1773944 - 1

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Masp 1.335.948-4, THAIS DE OLIVEIRA LOPES, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 1ºquinquênio de exercício, a partir de 26/10/2019.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora: MASP 1.335.948-4, THAIS DE OLIVEIRA LOPES, por 03 meses,referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/04/2023.

05 1773887 - 1

A Superintendente da SUPRAM Sul de Minas no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 51560/2022, Usuário: General Mills Brasil Alimentos Ltda., Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria n° 0802169/2023.

Arquivamento:

Arquiva-se o processo nº. 02368 de 21/03/2018. Requerente: Mineração Curimbaba Ltda. CNPJ: 23.640.204/0093-00. Curso d'água: Sem Denominação. Motivo: Considerando que o processo foi formalizado sob modo de uso equivocado, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Poços de Caldas - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Varginha, 05 de Abril de 2023.

05 1773863 - 1

O Superintendente SUPRAM Noroeste de Minas no uso de suas atribuições estabelecidas de no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018 cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:

Retifica-se a portaria nº. º 1700262/2018 publicada dia 18/10/2018: Onde se lê: Outorgado: Agropecuária Rio Preto LTDA/Fazenda Brejinho lugar Folha Larga. CNPJ: 01.690.***/****-**. Leia-se: Outorgado: CF Agrícola LTDA/Fazenda Brejinho lugar Folha Larga. CNPJ: 29.335.***/****-**. Município: Unaí/MG.

Retifica-se a portaria nº. º 1700265/2018 publicada dia 18/10/2018: Onde se lê: Outorgado: Agropecuária Rio Preto LTDA/Fazenda Brejinho lugar Folha Larga. CNPJ: 01.690.***/****-**. Leia-se: Outorgado: CF Agrícola LTDA/Fazenda Brejinho lugar Folha Larga. CNPJ: 29.335.***/****-**. Município: Unaí/MG.

Retifica-se a portaria nº. º 1702307/2020 publicada dia 26/03/2020: Onde se lê: Outorgado: Agropecuária Rio Preto LTDA. CNPJ: 01.690.***/****-**. Leia-se: Outorgado: CF Agrícola LTDA/Fazenda Brejinho lugar Folha Larga. CNPJ: 29.335.***/****-**. Município: Unaí/MG.

Retifica-se a portaria nº. º 1708161/2020 publicada dia 29/10/2020: Onde se lê: Outorgado: Agropecuária Rio Preto LTDA. CNPJ: 01.690.***/****-**. Leia-se: Outorgado: CF Agrícola LTDA/Fazenda Brejinho lugar Folha Larga. CNPJ: 29.335.***/****-**. Município: Unaí/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Unaí, 05 de abril de 2023.

05 1773419 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050119.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 037, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre progressão de servidor do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, de que trata a Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e, considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO na carreira de Oficial de Serviços Operacionais - OSO, servidor lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atende ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionado no Anexo I desta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 3 de abril de 2023.

LUÍSA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

NOME	MASP	Adm.	Cargo	Situação anterior		Situação atual		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
SEBASTIÃO BATISTA DE OLIVEIRA	3522646	1	OSO	IV	F	IV	G	30/06/2018
				IV	G	IV	H	30/06/2020
				IV	H	IV	I	30/06/2022

05 1773366 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECULT

Nº 10.733, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o cumprimento da jornada de trabalho e a apuração de frequência dos servidores da Secretaria de Cultura e Turismo que exercem as atividades de cerimonial, eventos e imprensa, conforme Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, tendo em vista o disposto no art. 22 do Decreto 48.348, de10 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DOS REGIMES DE CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 1º - Esta resolução conjunta dispõe sobre cumprimento da jornada de trabalho e a apuração de frequência dos servidores dos servidores da Secretaria de Cultura e Turismo que exercem as atividades de cerimonial, eventos e imprensa, conforme os objetivos e as diretrizes estabelecidas no Decreto nº48.348/2022.

Art. 2º - Fica autorizada a prática dos seguintes regimes de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo:

I – Controle diário;

II- Teletrabalho, na modalidade de execução parcial.

§1º - A realização do regime de teletrabalho, de forma parcial, será executada na forma e limites da Resolução Conjunta SEPLAG/SECULT nº 10.470 de 23 de dezembro de 2021 e do Decreto 48.275/2021.

Art. 3º - O regime de cumprimento de jornada de trabalho de controle diário será realizado conforme os parâmetros fixados pelo art. 9º do Decreto 48.348/2022.

Parágrafo único– Fica autorizada a realização de controle diário previsto no §4° do art. 9º do Decreto 48.348/2022 para as atividades de cerimonial, eventos e imprensa na forma e limites definidos no capítulo III desta Resolução.

CAPÍTULO II

DA APURAÇÃO DE FREQUÊNCIA DIFERENCIADA

Art. 4º - A apuração de frequência dos servidores da SECULT que exercem as atividades de cerimonial, eventos e imprensa observará o disposto no Capítulo IV do Decreto 48.348/2022 e far-se-á da seguinte forma:

I - Serviço realizado fora da unidade de exercício: Por meio de marcação manual de cumprimento de jornada, mediante posterior validação da chefia imediata, nos moldes do art. 3º, VII, ‘c’ do Decreto 48.348/2022.

II - Serviço realizado na unidade de exercício: Por meio de registro eletrônico de ponto.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DIÁRIO APLICÁVEL ÀS ATIVIDADES DE CERIMONIAL, EVENTOS E IMPRENSA

Art. 5º - Fica autorizada a realização de controle diário previsto no §4° do art 9º do Decreto 48.348/2022 para as atividades de cerimonial, eventos e imprensa na forma e limites definidos neste capítulo.

Art. 6º -A flexibilização a que se refere o artigo anterior é aplicável aos serviços de cerimonial, eventos e imprensa cuja prestação, por sua natureza, não possuam previsibilidade de jornada diária e semanal, caracterizando-se por:

I- necessidade de cumprimento da carga horária legalmente prevista ao longo de um mês;

II-possibilidade de cumprimento noturno ou no diurno, em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, conforme escala previamente definida para o servidor, assegurado o mínimo de um dia de descanso semanal remunerado;

III- Concessão de, pelo menos, um dia de descanso semanal remunerado.

§1ºA carga horária mensal prevista no inciso I será reduzida, de forma proporcional à ocorrência de feriados, as folgas compensativas gozadas, as férias regulamentares gozadas, as férias prêmio gozadas, o uso de abonos diários regulamentados, as licenças e afastamentos.

§2º - Os feriados reduzirão a carga-horária mensal prevista, ainda que sua ocorrência se dê em dia não útil.

§3º - Pontos facultativos serão considerados dias úteis, conforme previsão do art. 17 do Decreto nº48.348, de10 de janeiro de 2022.

Art. 7º - Aos servidores autorizados à prática do controle diário, na forma deste capítulo, a possibilidade de compensação de jornada a que se refere o art. 9º, VI do Decreto nº 48.348 não se limitará ao mês de aquisição.

§1º Para fins do disposto no “caput” do art. 7º, a compensação que ultrapasse o mês de referência será garantida por meio de abono de jornada.

§2º Ao servidor submetido ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, que pratique o controle diário a que se refere o art. 5º, fica autorizado o usufruto do abono a que se refere o §1º, quando o somatório de suas horas excedentes, mensalmente controladas, equivaler a 8 (oito).

§3º Ao servidor submetido ao cumprimento de jornada de 30 (trinta) horas semanais, que pratique o controle diário a que se refere o art. 5º, fica autorizado o usufruto do abono a que se refere o §1º, quando o somatório de suas horas excedentes, mensalmente controladas, equivaler a 6(seis).

§4º Para a aferição das horas excedentes a que se refere os §§2º e 3º, dever-se-ão considerar a diferença entre as horas mensais efetivamente praticadas pelo servidor, subtraídas da carga horária mensal de trabalho a ser realizada.

§5º O abono a que se refere o §1º deverá ser usufruído no prazo de 5 anos a contar de sua aquisição

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - É de responsabilidade da unidade de recursos humanos da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo a solicitação de cadastro, no Ponto Digital, de novos Planos de Horário de Trabalho - PHTs, em conformidade com o Decreto 48.348/2022 e com esta Resolução Conjunta.

§ 1° - É de responsabilidade da unidade de recursos humanos da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo a análise e tomada de providências, para a inativação, no Ponto Digital, dos Planos de Horário de Trabalho - PHTs, que estejam incompatíveis com o Decreto 48.348/2022 e com esta Resolução Conjunta.

§2º - É de responsabilidade da unidade de recursos humanos da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo a solicitação de adequação dos Planos de Horário de Trabalho, que estejam cadastrados no Ponto Digital, em desconformidade com o Decreto 48.348/2022 e com esta Resolução Conjunta.

§3º - A ausência de validação, na forma do §1º, implicará a automática desativação dos planos de horário cadastrados anteriormente à publicação do Decreto 48.348/2022.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de março de 2023.

Luis Otávio Milagres de Assis

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

05 1773651 - 1

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 036 , DE 3 ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a delegação de competência para o ato que menciona.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no art. 93, §1º, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 41, da Lei n.º 14.184, de 31/01/2002 e no §2º, do art.22, do Decreto Estadual n.º 48.574, de 17/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada ao titular da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão a competência para assinatura da Declaração de Contrapartida destinada à celebração de convênios de entrada de recursos e instrumentos congêneres de que trata o caput do art. 22, do Decreto Estadual n.º 48.574, de 17/02/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de abril de 2023.

Luisa Cardoso Barreto

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

05 1773776 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela resolução SEPLAG nº 058, de 16 de agosto de 2022

REVOGA O ATO de afastamento de férias prêmio publicado em 18/03/2023, referente ao servidor:

MASP 361787-5, RICARDO GUIMARAES ASSIS, a pedido do servidor, a partir de 03/04/2023.

Mariana Márcia Custódio

Diretora de Recursos Humanos

05 1773412 - 1

ATO DE APOSENTADORIA POR DECISÃO JUDICIAL

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n° 5042994-48.2020.8.13.0024 (Código SISAP 165 – Decisão Judicial - Integral - Paridade), declara aposentado a partir de 12/01/2020, com fundamento na Lei Complementar nº 51/1985, nos termos do artigo 40, § 4º da Constituição Federal de 1998 e Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c a Lei Complementar nº 144/2014, Maria José Resende Reimer Rethje, Masp1.078.669-7, CPF501.618.006-00,ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, Código ASP, Nivel I, Símbolo ASP1, Grau B, lotado na Secretaria de Justiça e Segurança Pública-Belo Horizonte/MG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão proferida nos Autos n° 5017329-55.2020.8.13.0145,declara aposentadoa partir de 31/12/2015, com proventos proporcionais (Código Sisap 168 – Decisão Judicial – Proporcional/dias trabalhados – Média sem Paridade), Alberto Jose Itabirano Alves, Masp818.166-1, CPF208.240.416-15,ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotado naSecretaria de Estado de Educação/SRE de Juiz de Fora-MG.

A SECRETÁRIADE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, declara aposentada pordecisão judicial contida nos Autos n° 5014181-50.2017.8.13.0433, a partir de 21/06/2015,com proventos proporcionais, (Código Sisap 167 – Decisão Judicial – Proporcional/anos trabalhados – Paridade), Cristiane Francilli Mota Lima,MASP 666.744-8, CPF 002.510.176-56ocupante do cargo de Professor de Educação Básica,Código PEB, Nível T2, Símbolo PEBR2, Grau A, lotadona Secretaria de Estado de Educação - SRE de Pirapora/MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos de n°5010953-11.2022.8.13.0686 (Código SISAP 165 – Decisão Judicial - Integral - Paridade), declara aposentada a partir de 06/12/2012, nos termos do artigo 6° da Emenda Consitucional nº 41/03, Regina Célia de Moura, Masp363.301-3, CPF348.223.306-30,ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível I, Símbolo PEB1, Grau A, lotado naSecretaria de Estado de Educação/SRE Teófilo Otoni-MG.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em cumprimento à decisão proferida nos Autos n° 5173876-2017.8.13.0024,declara aposentada a partir de 11/01/2009, com proventos integrais(Código Sisap 165 – Decisão Judicial – Integral – Paridade),nos termos do artigo 6° da Emenda Consitucional nº 41/03, Maria da Conceicao Carvalho Gualberto, Masp318.161-7, CPF317.631.036-68,ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Código PEB, Nível III, Símbolo PEB3, Grau B, lotado naSecretaria de Estado de Educação/SRE Metropolitana C, Belo Horizonte-MG.

RETIFICAÇÃO DE ATO DE APOSENTADORIA

POR DECISÃO JUDICIAL

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIADE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em cumprimento à decisão judicial n° 1551085-51.2014.8.13.0024, declara aposentadaa partir de 03/08/1998, com proventos proporcionais a 23/25 avos, nos termos do artigo 36, inciso III, alínea “d” da Constituição Estadual de 21 de setembro de 1989, Mirte Moreira Ribeiro de Oliveira, MASP 081.584-5, CPF 622.041.736-49, ocupante do cargo de Professor, Código PR53, Nível P5, Grau C, da E.E.“Professor José Monteiro Fonseca” - Padre Paraíso, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com direito à percepção da remuneração correspondente ao cargo em comissão de Diretor de Escola, Código DR32, Nível D3, Grau B, de acordo com o Título Declaratório expedido pela Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração e publicado no “Minas Gerais” de 02 de setembro de 1997,ficando assim retificado o ato publicado no “DOEMG” em 16/10/2012.

05 1773825 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1329642-1	WANDERLEIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	25/11/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
084.756.656-08	RUI LINO JUNIOR	27/01/2023	Inclusão de Beneficiário - IPSEMG	Deferido	
1448297-0	DOUGLAS RIBEIRO GARCIA	10/08/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1520066-0	VALQUIRIA SILVA GUIMARAES SOUZA	21/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1143931-2	MARCELIA QUARESMA COSTA GONDIM	01/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente	
859.939.056-20	RICARDO REZENDE PEREIRA	17/01/2023	Pré-Admissional	Deferido	
1230851-6	APARECIDA MOURA DA SILVA	05/10/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
454389-8	JOANI ALVES FAGUNDES	21/11/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1130054-8	NOEME SANTOS DE ARAUJO	07/10/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
669750-2	LEONARDO CARVALHO LADEIRA	16/02/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido Integralmente	
977972-9	MARTA FERREIRA RODRIGUES	29/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1108204-7	LEICE MONICA PEREIRA SANTOS CALDAS	23/11/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1444516-7	THIAGO FELIPE MENDES SOARES	25/11/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente	
1035200-3	LUCIANA DE OLIVEIRA NETO	27/01/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1219092-2	CALINE APARECIDA BARROS DA MATA	432887	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente	
1209414-0	ELIANE HELENA DE PAULA PEREIRA	441624	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente	
1475415-4	ALESSANDRA GERILZA SILVA FRANCA	05/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1095461-8	ALESSANDRA MARIA CONRADO GOMES	18/10/2022	Pré-Admissional	Deferido	
1214042-2	FABIANA SANTOS GUIMARAES	06/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente	
1388400-2	EULACI FERREIRA FLORES	06/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente	
1158318-4	MARIA APARECIDA BARCELOS DE OLIVEIRA	06/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
965390-8	MARIA APARECIDA FELIZARDO	01/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1254123-1	FERNANDA DA FONSECA	22/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1220908-6	GRASIELY APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA BRANDAO	08/11/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1375549-1	VILUANE PEREIRA VELOSO	03/11/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1295176-0	RAÍSSA BRUNA VIEIRA SILVA	22/11/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
132559-5	VALERIA CRISTINA SILVA SALES	16/11/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1130306-2	ALEXANDRA DA SILVA ARCANJO	11/01/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1077392-7	MARIA APARECIDA VITOR	10/01/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
113.682.116-31	LUZIA MARQUES DOS SANTOS	14/12/2022	Pensão por morte - IPSEMG	Deferido	
1158386-1	CEZAR AUGUSTO GAROFALO CARNEIRO	21/11/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1250713-3	DAYNE CRISTINA MARTINS ALVARENGA	26/12/2022	Pré-Admissional	Deferido - apto com acompanhamento	
1359588-9	MARGARIDA ELIAS ANDRADES	12/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
934323-7	RITA DE CASSIA VINHAL SILVA	12/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1415791-1	JANAINA CONDE DURVALINO	02/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
572500-7	LILIANE CORREA PINTO	24/11/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1064361-7	LILIAN BARBOSA FIDELIS COSTA	27/10/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1064960-6	FLAVIA MARIA FERREIRA BRANCO	22/09/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1516034-4	ROZANGELA EUSTAQUIA BENEDITO	23/11/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1341010-5	ROBSON RODRIGO DA MOTA FERNANDES	23/11/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
667249-7	WAGNER BERNARDES SILVEIRA	29/11/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1492088-8	THIAGO WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA	03/06/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1252440-1	SEBASTIANA FATIMA NICOLAU	412018	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente	
1094170-6	ALYSSON GONCALVES ESTEVES	16/11/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1206646-0	LEONARDO QUEIROZ GONCALVES	07/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1319724-9	HERBERTH ALMEIDA CUSTÓDIO	12/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050120.

1469246-1	CHRISTIANE NORONHA FERNANDES BRUM	07/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
457137-8	SORAYA SANTOS DE ALMEIDA TIMOTEO	20/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1253746-0	HELENICE DA SILVAE SILVA	13/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1073225-3	HELOISA LOBATO QUEIROZ DRUMMOND DINIZ	17/10/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1355007-4	ADRIANE QUEIROZ LOPES	13/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
374099-0	EDITE GOMES FERRAZ VARGAS	29/11/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente	
1416993-2	ANA SEBASTIANA LEANDRO	24/11/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
616043-6	VALDIR BUITRAGO MIRANDA	15/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1123250-1	VIVIANE LOPES SETTE	15/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
945088-3	NILCE MIRIAM PEREIRA TAMPIERI	13/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1230111-5	RENI JUNIO DE OLIVEIRA	20/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1381281-3	IGOR ITALLO ALVES CARDOSO	14/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1125768-0	FABIO DE PAULA DELGADO	13/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1384134-1	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	19/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
895079-2	MARIA APARECIDA CELESTINO PEREIRA	13/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Indeferido	LC 138/2016 ART. 1º C/C DECRETO 47.000 ART. 2º
882791-7	MEIRIVANE DA SILVA	07/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1072961-4	ALESSANDRA HOT DE FARIA SASSADA SILVA	16/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021
1331734-2	DENÍSIA FERREIRA MENEZES SILVA	16/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
892.462-3	CARLOS ALESSANDRO NUNES	19/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021
1272578-4	FERNANDA WOLFF DE SOUZA	19/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1469791-6	CARLA ALEXSANDRA SOUZA SILVA DOS SANTOS	29/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021
1172287-3	JOSIENE BADARÓ FERRAZ	25/11/2022	Licença para tratamento de saúde	Indeferido	resolução 119/2013 art. 4º
698498-3	ANGELA APARECIDA LEMOS FERRAZ	30/11/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1363738-4	ELIENE FERREIRA SOUSA DA SILVA	05/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1472062-7	ROBERTO ISIDORIO DA SILVA	02/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
1368177-0	ONILDO SAMUEL CELESTINO PINHEIRO	05/12/2022	Licença para tratamento de saúde	Deferido	
0615320-9	VALMIRO SOUZA DE OLIVEIRA	03/01/2023	Licença para tratamento de saúde	Deferido Parcialmente	

05 1773878 - 1

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.447.358-1	ADRIANGELA DE ALMEIDA SOARES	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.319.102-8	MIRIAN APARECIDA MENDES DESOUZA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO CARACTERIZADO	NÃO SE APLICA
1.373.765-5	VANESSA FERNANDES	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA

05 1773597 - 1

COMUNICAÇÃO : 0889/2023
REGIONAL : Vicosa
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 03521721 Aparecida Maria Lanna – PEB – 2 - Sao Pedro dos Ferros - 60 - 27/02/2023 A 27/04/2023 - 158.I
38ª SRE - Uba, 06151906 Nanci Cesario Rodrigues – PEB – 1 - Uba - 30 - 06/03/2023 A 04/04/2023 - 158.I, 06151906 Nanci Cesario Rodrigues – EEB – 3 - Uba - 30 - 06/03/2023 A 04/04/2023 - 158.I, 10835890 Thiago Felicio Silveira – PEB – 3 - Guidoval - 44 - 02/02/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 11441219 Aline Lourenco de Freitas – PEB – 3 - Ervalia - 44 - 23/02/2023 A 07/04/2023 - 158.I, 13462650 Laiany Kelly Vieira Rocha – PEB – 3 - Sao Geraldo - 8 - 23/02/2023 A 02/03/2023 - 158.I, 13462650 Laiany Kelly Vieira Rocha – PEB – 4 - Coimbra - 8 - 23/02/2023 A 02/03/2023 - 158.I, 13462650 Laiany Kelly Vieira Rocha – PEB – 3 - Sao Geraldo - 6 - 29/03/2023 A 03/04/2023 - 158.I, 13462650 Laiany Kelly Vieira Rocha – PEB – 4 - Coimbra - 6 - 29/03/2023 A 03/04/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 12147054 Natividade Aparecida Barbosa – TDE – 3 - Uba - 2 - 13/02/2023 A 14/02/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11013570 Winkley Romualdo de Aquino – ASP – 3 - Uba - 5 - 07/03/2023 A 11/03/2023 - 158.I, 11013570 Winkley Romualdo de Aquino – ASP – 3 - Uba - 6 - 14/03/2023 A 19/03/2023 - 158.I, 11013570 Winkley Romualdo de Aquino – ASP – 3 - Uba - 2 - 23/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 11013570 Winkley Romualdo de Aquino – ASP – 3 - Uba - 5 - 27/02/2023 A 03/03/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 08592370 Marta Martins da Silva e Silva – PEB – 3 - Abre Campo - 15 - 24/02/2023 A 10/03/2023 - , 10952745 Renata Aparecida Ribeiro – PEB – 2 - Dom Silverio - 15 - 23/02/2023 A 09/03/2023 - , 12336780 Ediana Armendani Barcelos – PEB – 1 - Vermelho Novo - 15 - 24/02/2023 A 10/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0918/2023
REGIONAL : Caratinga
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03867413 Juarez Guido Correa Hott – AFRE – 1 - Manhuacu - 60 - 20/03/2023 A 18/05/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 03688694 Maria Auxiliadora Ferreira da Rocha – SEV – 2 - Caratinga - 3 - 22/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 03688694 Maria Auxiliadora Ferreira da Rocha – PEB – 3 - Caratinga - 3 - 22/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 03688694 Maria Auxiliadora Ferreira da Rocha – SEV – 2 - Caratinga - 7 - 25/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 03688694 Maria Auxiliadora Ferreira da Rocha – PEB – 3 - Caratinga - 7 - 25/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 08262859 Virginia Costa da Silva Souza – SEV – 4 - Ipanema - 5 - 05/02/2018 A 09/02/2018 - 158.I, 08792954 Elizete Marcia Rodrigues Souza – PEB – 2 - Caratinga - 1 - 23/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I, 08792954 Elizete Marcia Rodrigues Souza – PEB – 3 - Caratinga - 1 - 23/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I, 08792954 Elizete Marcia Rodrigues Souza – PEB – 2 - Caratinga - 1 - 27/03/2023 A 27/03/2023 - 158.I, 08792954 Elizete Marcia Rodrigues Souza – PEB – 3 - Caratinga - 1 - 27/03/2023 A 27/03/2023 - 158.I, 09739673 Maria do Carmo Silva Vieira – PEB – 4 - Caratinga - 3 - 21/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I, 09739673 Maria do Carmo Silva Vieira – PEB – 4 - Caratinga - 1 - 24/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 09745837 Rosangela Medeiros Ferreira Cunha – PEB – 3 - Inhapim - 60 - 22/03/2023 A 20/05/2023 - 158.I, 09765447 Pollyanna de Souza Guedes Soares – PEB – 1 - Caratinga - 10 - 21/03/2023 A 30/03/2023 - 158.I, 10017242 Thais Ferreira Provete Machado de Andrade – PEB – 1 - Caratinga - 4 - 20/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I, 10021590 Angelina Jacinto de Oliveira Silva – DV – 1 - Ubaporanga - 4 - 02/05/2022 A 05/05/2022 - 158.I, 10021590 Angelina Jacinto de Oliveira Silva – PEB – 3 - Inhapim - 4 - 02/05/2022 A 05/05/2022 - 158.I, 10021590 Angelina Jacinto de Oliveira Silva – DV – 1 - Ubaporanga - 5 - 25/10/2022 A 29/10/2022 - 158.I, 10021590 Angelina Jacinto de Oliveira Silva – PEB – 3 - Inhapim - 5 - 25/10/2022 A 29/10/2022 - 158.I, 10527042 Fernanda Pereira Firmino – PEB – 4 - Alvarenga - 2 - 24/10/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 10989150 Graziela Lemos Sabara da Silva – PEB – 3 - Pocrane - 60 - 27/03/2023 A 25/05/2023 - 158.I, 11018231 Harley Leandro Coelho – PEB – 1 - Piedade de Caratinga - 4 - 20/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I, 11018231 Harley Leandro Coelho – PEB – 3 - Piedade de Caratinga - 4 - 20/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I, 11622222 Alexandro da Cruz Santos – PEB – 3 - Inhapim - 30 - 03/04/2023 A 02/05/2023 - 158.I, 11622222 Alexandro da Cruz Santos – PEB – 3 - Inhapim - 10 - 23/03/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 12007753 Norivan Paiva Moreira – PEB – 3 - Caratinga - 1 - 23/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I, 14347173 Elzilene Gomes Lacerda – PEB – 1 - Caratinga - 1 - 09/03/2023 A 09/03/2023 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 08083792 Sirleia da Costa Silvestre Cesar – PEB – 4 - Manhuacu - 30 - 16/03/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 08083792 Sirleia da Costa Silvestre Cesar – PEB – 5 - Manhuacu - 30 - 16/03/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 11008646 Maria Lourdes de Araujo Dutra – PEB – 2 - Manhuacu - 32 - 21/03/2023 A 21/04/2023 - 158.I, 11799947 Valter Pereira de Araujo Junior – PEB – 3 - Manhuacu - 3 - 17/10/2022 A 19/10/2022 - 158.I, 12344362 Melina Lucia Alves Eloy Torres – PEB – 2 - Manhuacu - 20 - 24/03/2023 A 12/04/2023 - 158.I, 12567798 Ana Flavia Henrique Guerra – PEB – 3 - Santana do Manhuacu - 60 - 23/03/2023 A 21/05/2023 - 158.I, 12567798 Ana Flavia Henrique Guerra – PEB – 4 - Conceicao de Ipanema - 60 - 23/03/2023 A 21/05/2023 - 158.I, 12827531 Vanilda de Morais Gomes Alcantara – PEB – 3 - Lajinha - 1 - 17/10/2022 A 17/10/2022 - 158.I, 13197637 Nady Ferreira Fialho – EEB – 1 - Manhuacu - 15 - 04/12/2021 A 18/12/2021 - 158.I, 13197637 Nady Ferreira Fialho – EEB – 1 - Manhuacu - 15 - 18/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I, 13345137 Maria de Lourdes Mendes da Silva – PEB – 2 - Manhuacu - 60 - 29/03/2022 A 27/05/2022 - 158.I, 14033211 Danielle Padilha Marques – ANE – 1 - Manhuacu - 5 - 17/02/2022 A 21/02/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13801717 Alencar Colli Cruz – ASP – 1 - Manhumirim - 13 - 23/03/2023 A 04/04/2023 - 158.I, 14456495 Samuel Milena da Silva – ASP – 1 - Manhuacu - 40 - 23/03/2023 A 01/05/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 84093811687 - Nadia Maria Costa Marcal Neto – - 28/03/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 14347173 Elzilene Gomes Lacerda – PEB – 1 - Caratinga - 31/03/2023 -
20ª SRE - Manhuacu, 03387289 Gedalva Heleno de Oliveira – EEB – 3 - Manhuacu - 26/10/2022 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 13221189 Raimunda Luiza Morethson – PEB – 3 - Onde se Lê: 1,09.12.2022,09.12.2022,256/2023,MG 03.02.2023 - Leia-se: 63,09.12.2022,09.02.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 12177697 Marta Cezario da Silva – ASB – 1 - Inhapim - 15 - 22/03/2023 A 05/04/2023 - , 12542056 Leidiane Pereira Rodrigues – PEB – 1 - Bom Jesus do Galho - 4 - 25/03/2023 A 28/03/2023 - , 12542056 Leidiane Pereira Rodrigues – PEB – 2 - Caratinga - 4 - 25/03/2023 A 28/03/2023 - , 12712378 Marcia Pereira Braganca – ATB – 1 - Caratinga - 2 - 23/03/2023 A 24/03/2023 - , 13042494 Cintia Vieira de Oliveira – PEB – 2 - Caratinga - 1 - 04/08/2021 A 04/08/2021 - , 13120753 Marta Maria Aparecida de Lima Araujo – EEB – 1 - Inhapim - 3 - 24/10/2022 A 26/10/2022 - , 14170955 Rosimar Aparecida Barreto Silva – ASB – 1 - Imbe de Minas - 8 - 11/02/2022 A 18/02/2022 -
20ª SRE - Manhuacu, 08042095 Maria Nogueira de Souza Alves – ASB – 2 - Durande - 15 - 27/03/2023 A 10/04/2023 - , 10661940 Livia Souza Ribeiro Ramos – PEB – 2 - Lajinha - 11 - 25/10/2022 A 04/11/2022 - , 11799947 Valter Pereira de Araujo Junior – PEB – 1 - Manhuacu - 3 - 17/10/2022 A 19/10/2022 - , 13413091 Ana Angelica Araujo Freitas – PEB – 1 - Manhuacu - 15 - 21/03/2023 A 04/04/2023 - , 13997457 Vanessa Aparecida da Silva Mazzaron – PEB – 1 - Chale - 3 - 25/10/2022 A 27/10/2022 - , 13997457 Vanessa Aparecida da Silva Mazzaron – PEB – 2 - Lajinha - 3 - 25/10/2022 A 27/10/2022 - , 14003545 Maria Cristina Lima Goncalves – ASB – 1 - Santana do Manhuacu - 6 - 06/07/2021 A 11/07/2021 - , 14003545 Maria Cristina Lima Goncalves – ASB – 1 - Santana do Manhuacu - 6 - 12/07/2021 A 17/07/2021 - , 14031967 Michele de Paula Batista – PEB – 1 - Manhuacu - 5 - 24/11/2021 A 28/11/2021 - , 14385363 Helena Cerqueira Pereira Xavier – PEB – 1 - Mutum - 10 - 20/10/2022 A 29/10/2022 - , 14385363 Helena Cerqueira Pereira Xavier – PEB – 2 - Mutum - 10 - 20/10/2022 A 29/10/2022 - , 15028426 Rafael Fernandes Rodrigues – PEB – 2 - Manhuacu - 15 - 27/10/2022 A 10/11/2022 - , 15028426 Rafael Fernandes Rodrigues – PEB – 1 - Manhuacu - 15 - 27/10/2022 A 10/11/2022 - , 15206121 Andreia Cristina da Silva – ASB – 1 - Manhuacu - 7 - 26/10/2022 A 01/11/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 13227640 Laurinda de Seixas Neta – ASB – 1 - Caratinga - 04/05/2022 - , 14259121 Liliane Barbosa Neves de Morais – PEB – 1 - Caratinga - 21/03/2023 -
20ª SRE - Manhuacu, 14282271 Monica da Consolacao Mendes Garcia – ASB – 1 - Sao Joao do Manhuacu - 21/03/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 08598914 Marilaine Renata dos Santos Silva – PEB – 2 - Mutum - 60 - 21/03/2023 A 19/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0923/2023
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11293495 Wagner Washington Coelho Basilio – – 0 - Governador Valadares - 31 - 02/03/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 11293495 Wagner Washington Coelho Basilio – – 0 - Governador Valadares - 1 - 23/02/2023 A 23/02/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 03524766 Marlene Ferreira da Silva – TFAZ – 1 - Divinopolis - 4 - 14/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 08781627 Marcia de Carvalho Carneiro Oliveira – SEV – 3 - Perdoes - 58 - 20/02/2023 A 18/04/2023 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 03783073 Ludmila Machado Rios – SEIII – 1 - Divinopolis - 24 - 06/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I, 03797370 Marli da Consolacao Belo – PEB – 4 - Piracema - 60 - 01/02/2023 A 01/04/2023 - 172, 03797370 Marli da Consolacao Belo – PEB – 4 - Piracema - 60 - 02/04/2023 A 31/05/2023 - 172, 06637789 Marcia Conceicao Ferreira – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 16/02/2023 A 16/02/2023 - 158.I, 09835612 Aparecida Lucia Calasense – PEB – 1 - Divinopolis - 2 - 14/02/2023 A 15/02/2023 - 158.I, 09835612 Aparecida Lucia Calasense – PEB – 1 - Divinopolis - 3 - 27/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I, 09835612 Aparecida Lucia Calasense – PEB – 1 - Divinopolis - 9 - 30/03/2023 A 07/04/2023 - 158.I, 10027068 Geovane Clementino da Silva – PEB – 4 - Itapecerica - 3 - 15/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 10027068 Geovane Clementino da Silva – PEB – 5 - Claudio - 3 - 15/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 10027068 Geovane Clementino da Silva – PEB – 4 - Itapecerica - 46 - 18/02/2023 A 04/04/2023 - 158.I, 10027068 Geovane Clementino da Silva – PEB – 5 - Claudio - 46 - 18/02/2023 A 04/04/2023 - 158.I, 10857464 Claudia Guimaraes Silva Faleiro – PEB – 5 - Itaguara - 58 - 15/02/2023 A 13/04/2023 - 158.I, 11293495 Wagner Washington Coelho Basilio – PEB – 1 - Divinopolis - 31 - 02/03/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 11293495 Wagner Washington Coelho Basilio – PEB – 1 - Divinopolis - 1 - 23/02/2023 A 23/02/2023 - 158.I, 11697794 Carla Angelica Pereira Costa – EEB – 2 - Lagoa da Prata - 60 - 19/02/2023 A 19/04/2023 - 158.I, 12220620 Eder de Souza Messias – PEB – 3 - Carmo do Cajuru - 3 - 13/02/2023 A 15/02/2023 - 158.I, 12350617 Flavia Melo Poeys – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 15/02/2023 A 15/02/2023 - 158.I, 12350617 Flavia Melo Poeys – PEB – 2 - Divinopolis - 2 - 23/02/2023 A 24/02/2023 - 158.I, 12350617 Flavia Melo Poeys – PEB – 2 - Divinopolis - 3 - 28/03/2023 A 30/03/2023 - 158.I, 13214564 Luciane Vasconcelos Rodrigues – PEB – 2 - Carmo do Cajuru - 3 - 13/02/2023 A 15/02/2023 - 158.I, 13214564 Luciane Vasconcelos Rodrigues – PEB – 2 - Carmo do Cajuru - 4 - 14/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 13906227 Bruna Barbara Pugas Albuquerque – PEB – 1 - Divinopolis - 14 - 08/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 13906227 Bruna Barbara Pugas Albuquerque – PEB – 1 - Divinopolis - 4 - 14/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 14591143 Jacqueline da Silva Belo – EEB – 2 - Divinopolis - 15 - 14/02/2023 A 28/02/2023 - 158.I
27ª SRE - Passos, 05953682 Jose Antonio de Castro Filho – PEB – 3 - Formiga - 15 - 09/02/2023 A 23/02/2023 - 172, 05953682 Jose Antonio de Castro Filho – PEB – 3 - Formiga - 46 - 24/02/2023 A 10/04/2023 - 172
Para de Minas, 06658934 Anderson Oliveira Silva – PEB – 1 - Bom Despacho - 1 - 10/03/2023 A 10/03/2023 - 158.I, 06658934 Anderson Oliveira Silva – PEB – 3 - Bom Despacho - 1 - 10/03/2023 A 10/03/2023 - 158.I, 06658934 Anderson Oliveira Silva – PEB – 1 - Bom Despacho - 4 - 14/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 06658934 Anderson Oliveira Silva – PEB – 3 - Bom Despacho - 4 - 14/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 11312972 Elza Maria Ribeiro – PEB – 1 - Para de Minas - 15 - 01/02/2023 A 15/02/2023 - 158.I, 11312972 Elza Maria Ribeiro – PEB – 2 - Para de Minas - 15 - 01/02/2023 A 15/02/2023 - 158.I, 11312972 Elza Maria Ribeiro – PEB – 1 - Para de Minas - 50 - 16/02/2023 A 06/04/2023 - 158.I, 11312972 Elza Maria Ribeiro – PEB – 2 - Para de Minas - 50 - 16/02/2023 A 06/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11738465 Fabiano Rabelo da Silva – AGSE – 3 - Divinopolis - 1 - 13/02/2023 A 13/02/2023 - 158.I, 11738465 Fabiano Rabelo da Silva – AGSE – 3 - Divinopolis - 2 - 14/02/2023 A 15/02/2023 - 158.I, 11738465 Fabiano Rabelo da Silva – AGSE – 3 - Divinopolis - 2 - 27/02/2023 A 28/02/2023 - 158.I, 12051504 Alessandro Marcio Freire Alves – ASP – 3 - Oliveira - 78 - 16/02/2023 A 04/05/2023 - 158.I, 12208443 Jose Carlos Santos da Silva – ASP – 1 - Nova Serrana - 85 - 15/02/2023 A 10/05/2023 - 158.I, 12966008 Ester de Almeida Liduario Ferreira – DAD-4 – 2 - Divinopolis - 44 - 13/02/2023 A 28/03/2023 - 158.I, 13957964 Regiane Aparecida de Paulo Passos – ASEDS – 1 - Divinopolis - 2 - 07/03/2023 A 08/03/2023 - 158.I, 13957964 Regiane Aparecida de Paulo Passos – ASEDS – 1 - Divinopolis - 3 - 15/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 14362545 Ronaldo Silva Marques – ASP – 1 - Divinopolis - 58 - 14/02/2023 A 12/04/2023 - 158.I, 15414774 Rosangela Maria Alvim Valverde – ASP – 1 - Para de Minas - 61 - 31/01/2023 A 01/04/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 09438110 Maria Luiza Galdina – ASB – 1 - Campo Belo - 5 - 06/02/2023 A 10/02/2023 - , 09438110 Maria Luiza Galdina – ASB – 1 - Campo Belo - 10 - 13/02/2023 A 22/02/2023 -
12ª SRE - Divinopolis, 09711706 Adriana Lopes de Almeida – PEB – 3 - Divinopolis - 14 - 15/02/2023 A 28/02/2023 - , 09711706 Adriana Lopes de Almeida – PEB – 4 - Divinopolis - 14 - 15/02/2023 A 28/02/2023 - , 11081908 Juliana Cortez Lopes – PEB – 1 - Divinopolis - 15 - 11/02/2023 A 25/02/2023 - , 11081908 Juliana Cortez Lopes – PEB – 2 - Divinopolis - 15 - 11/02/2023 A 25/02/2023 - , 12220620 Eder de Souza Messias – PEB – 1 - Divinopolis - 3 - 13/02/2023 A 15/02/2023 - , 12640926 Simara Aparecida de Moura Leao – ATB – 1 - Iguatama - 15 - 09/02/2023 A 23/02/2023 - , 12680450 Marilia Aparecida Stacanelli Coelho – PEB – 1 - Divinopolis - 15 - 13/02/2023 A 27/02/2023 - , 13115787 Patricia Rodrigues da Silveira – PEB – 1 - Divinopolis - 15 - 06/03/2023 A 20/03/2023 - , 13115787 Patricia Rodrigues da Silveira – PEB – 1 - Divinopolis - 1 - 14/02/2023 A 14/02/2023 - , 14642326 Maria Alaice Alves – PEB – 1 - Sao Goncalo do Para - 8 - 15/02/2022 A 22/02/2022 - , 15184765 Andreza Cristina Araujo Santos – ASB – 1 - Divinopolis - 3 - 13/02/2023 A 15/02/2023 - , 15324858 Laura Ferreira Santos – ATB – 1 - Divinopolis - 3 - 14/02/2023 A 16/02/2023 -
41ª SRE - Varginha, 08675514 Nazare de Fatima Costa – ASB – 2 - Nepomuceno - 15 - 10/02/2023 A 24/02/2023 - , 09518440 Ilma Aparecida Gusmao – ASB – 1 - Nepomuceno - 4 - 08/03/2022 A 11/03/2022 - , 09518440 Ilma Aparecida Gusmao – ASB – 1 - Nepomuceno - 15 - 22/03/2022 A 05/04/2022 -

Para de Minas, 14066922 Maria de Fatima da Ascencao – ASB – 1 - Para de Minas - 2 - 14/02/2023 A 15/02/2023 - , 14066922 Maria de Fatima da Ascencao – ASB – 1 - Para de Minas - 11 - 15/03/2023 A 25/03/2023 - , 14066922 Maria de Fatima da Ascencao – ASB – 1 - Para de Minas - 2 - 16/02/2023 A 17/02/2023 - , 14066922 Maria de Fatima da Ascencao – ASB – 1 - Para de Minas - 1 - 29/03/2023 A 29/03/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 14642326 Maria Alaice Alves – PEB – 1 - Sao Goncalo do Para

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 08655722 Simonia da Conceicao Penido – PEB – 1 - Itatiaiucu - 89 - 20/02/2023 A 19/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0936/2023
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 03360013 Nilva Caetano Mendes – PEB – 2 - Maria da Fe - 15 - 31/03/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 05990510 Luzia de Fatima Carvalho – PEB – 1 - Itajuba - 3 - 27/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I, 13953351 Cristiane Aparecida da Silva – PEB – 2 - Conceicao da Pedra - 4 - 01/03/2022 A 04/03/2022 - 158.I, 13953351 Cristiane Aparecida da Silva – PEB – 3 - Natercia - 4 - 01/03/2022 A 04/03/2022 - 158.I, 13953351 Cristiane Aparecida da Silva – PEB – 2 - Conceicao da Pedra - 2 - 08/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 13953351 Cristiane Aparecida da Silva – PEB – 3 - Natercia - 2 - 08/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 13953351 Cristiane Aparecida da Silva – PEB – 2 - Conceicao da Pedra - 6 - 23/02/2022 A 28/02/2022 - 158.I, 13953351 Cristiane Aparecida da Silva – PEB – 3 - Natercia - 6 - 23/02/2022 A 28/02/2022 - 158.I, 13953351 Cristiane Aparecida da Silva – PEB – 3 - Natercia - 30 - 30/03/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 13953351 Cristiane Aparecida da Silva – PEB – 2 - Conceicao da Pedra - 30 - 30/03/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 14078133 Leandro da Silva Carneiro – PEB – 3 - Piranguca - 2 - 16/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I, 14078133 Leandro da Silva Carneiro – PEB – 3 - Piranguca - 7 - 20/05/2022 A 26/05/2022 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 06670814 Rosimari Aparecida Ribeiro – PEB – 3 - Pouso Alegre - 10 - 23/03/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 10664399 Eliene Lopes de Melo – PEB – 2 - Monte Siao - 5 - 05/12/2022 A 09/12/2022 - 158.I, 10664399 Eliene Lopes de Melo – PEB – 2 - Monte Siao - 2 - 09/03/2023 A 10/03/2023 - 158.I, 10664399 Eliene Lopes de Melo – PEB – 2 - Monte Siao - 4 - 15/03/2022 A 18/03/2022 - 158.I, 10664399 Eliene Lopes de Melo – PEB – 2 - Monte Siao - 2 - 20/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 10664399 Eliene Lopes de Melo – PEB – 2 - Monte Siao - 1 - 23/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I, 11170214 Angelica Silva Costa Lopes – PEB – 3 - Pouso Alegre - 1 - 29/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I, 11724986 Claudia Vicentina Ferreira Santos – PEB – 3 - Ouro Fino - 1 - 27/03/2023 A 27/03/2023 - 158.I, 12246286 Norma Helena Araujo Lucas – PEB – 3 - Pouso Alegre - 8 - 29/03/2023 A 05/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13730460 Arthur Nayme – ASP – 3 - Itajuba - 1 - 29/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 10827657 Saulo David Gomes – PEB – 3 - Itajuba - 3 - 27/03/2023 A 29/03/2023 - , 14487482 Cintia Dias da Costa Silva – PEB – 1 - Itajuba - 3 - 22/03/2023 A 24/03/2023 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 06670814 Rosimari Aparecida Ribeiro – PEB – 1 - Pouso Alegre - 10 - 23/03/2023 A 01/04/2023 - , 10664399 Eliene Lopes de Melo – PEB – 1 - Jacutinga - 5 - 05/12/2022 A 09/12/2022 - , 10664399 Eliene Lopes de Melo – PEB – 1 - Jacutinga - 2 - 09/03/2023 A 10/03/2023 - , 10664399 Eliene Lopes de Melo – PEB – 1 - Jacutinga - 4 - 15/03/2022 A 18/03/2022 - , 10664399 Eliene Lopes de Melo – PEB – 1 - Jacutinga - 2 - 20/03/2023 A 21

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 15470610 Andressa Cristina de Carvalho Freitas – EEB – 1 - Consolacao - 24/03/2023 - 32ª SRE - Pouso Alegre, 13859640 Vera Lucia da Silva – ATB – 1 - Heliodora - 28/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0942/2023
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11597226 Marcela Soares Milagre – – 0 - Divinopolis - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 03780327 Ide Borges da Silva – PEB – 2 - Conceicao da Aparecida - 30 - 09/03/2023 A 07/04/2023 - 158.I, 10524114 Paola Arcipreti dos Santos – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 6 - 22/03/2023 A 27/03/2023 - 158.I, 10665834 Alessandra de Cassia Ribeiro Barbosa Torres – PEB – 3 - Andradas - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - 172, 11348968 Maraisa Trevisan Panseri – PEB – 4 - Andradas - 1 - 20/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 11348968 Maraisa Trevisan Panseri – PEB – 4 - Andradas - 1 - 29/09/2022 A 29/09/2022 - 158.I, 13237383 Maria do Carmo Silva – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 2 - 27/03/2023 A 28/03/2023 - 158.I, 13876834 Fernanda Silva Ribeiro – PEB – 2 - Monte Belo - 30 - 23/03/2023 A 21/04/2023 - 158.I, 14690887 Ana Lucia Carvalho Pereira – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 1 - 24/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 07398027 Maria Izabel de Vito Melo – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 3 - 27/03/2023 A 29/03/2023 - , 07483472 Cleusa Maria de Oliveira – ASB – 1 - Pocos de Caldas - 15 - 23/03/2023 A 06/04/2023 - , 11196615 Silvia Renata Congio – PEB – 1 - Cabo Verde - 3 - 17/03/2023 A 19/03/2023 - , 11196615 Silvia Renata Congio – PEB – 2 - Cabo Verde - 3 - 17/03/2023 A 19/03/2023 - , 13845649 Talita Rossi Santafota – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - , 13845649 Talita Rossi Santafota – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - , 15438633 Lilian Neofiti Vieira Silva – ASB – 1 - Pocos de Caldas - 4 - 20/03/2023 A 23/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0943/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08529414 Adriane Ferreira Fernandes Ramos – PEB – 3 - Timoteo - 4 - 13/03/2023 A 16/03/2023 - 158.I, 08529414 Adriane Ferreira Fernandes Ramos – PEB – 3 - Timoteo - 14 - 27/02/2023 A 12/03/2023 - 158.I, 08529414 Adriane Ferreira Fernandes Ramos – PEB – 3 - Timoteo - 3 - 27/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I, 08843302 Norma Aparecida Martins da Silva Dantas – TDE – 1 - Coronel Fabriciano - 40 - 27/02/2023 A 07/04/2023 - 158.I, 08918690 Keyla Soares Lacerda Silva – ATB – 1 - Ipatinga - 60 - 07/03/2023 A 05/05/2023 - 158.I, 10767762 Elenilda Aparecida Vitoria Brito – PEB – 2 - Ipatinga - 2 - 08/03/2023 A 09/03/2023 - 158.I, 10809622 Cristiniane dos Reis Santos – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 03/04/2023 A 03/04/2023 - 158.I, 10809622 Cristiniane dos Reis Santos – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 10809622 Cristiniane dos Reis Santos – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 3 - 27/02/2023 A 01/03/2023 - 158.I, 11792751 Edivaldo Marques de Paula – PEB – 3 - Ipatinga - 60 - 27/02/2023 A 27/04/2023 - 158.I, 11792751 Edivaldo Marques de Paula – PEB – 4 - Ipatinga - 60 - 27/02/2023 A 27/04/2023 - 158.I, 12219804 Renata Liberato Zanetti – PEB – 3 - Timoteo - 3 - 01/03/2023 A 03/03/2023 - 158.I, 15352388 Raiane de Oliveira Viana Guerra – PEB – 1 - Ipatinga - 5 - 23/02/2023 A 27/02/2023 - 158.I, 15352388 Raiane de Oliveira Viana Guerra – PEB – 1 - Ipatinga - 3 - 28/02/2023 A 02/03/2023 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 10657153 Magda Maria Araujo Soares – ATB – 2 - Acucena - 2 - 22/02/2023 A 23/02/2023 - 158.I, 10657153 Magda Maria Araujo Soares – ATB – 2 - Acucena - 30 - 24/02/2023 A 25/03/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03823986 Ilma Oliveira Brasileiro – AUGAS – 1 - Timoteo - 15 - 15/03/2022 A 29/03/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10669083 Cintia Evangelista da Silva – ASP – 5 - Ipaba - 10 - 09/03/2023 A 18/03/2023 - 158.I, 10669083 Cintia Evangelista da Silva – ASP – 5 - Ipaba - 1 - 21/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 11730389 Waleria Roberta Soares Rosendo – DAD-4 – 1 - Timoteo - 5 - 28/02/2023 A 04/03/2023 - 158.I, 14459606 Marcos Fellipe Campos Lima – ASP – 1 - Ipaba - 5 - 17/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 10837805 Eliene Fernandes da Silva Moreira – PEB – 1 - Ipaba - 5 - 06/03/2023 A 10/03/2023 - , 10837805 Eliene Fernandes da Silva Moreira – PEB – 3 - Ipaba - 5 - 06/03/2023 A 10/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0945/2023
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 06665475 Nilceia Aparecida Candido – PEB – 1 - Caxambu - 53 - 01/04/2023 A 23/05/2023 - 158.I, 06665475 Nilceia Aparecida Candido – PEB – 2 - Caxambu - 53 - 01/04/2023 A 23/05/2023 - 158.I, 12371928 Tatiana Sousa de Lima – PEB – 3 - Sao Lourenco - 15 - 03/04/2023 A 17/04/2023 - 158.I, 12371928 Tatiana Sousa de Lima – PEB – 4 - Sao Lourenco - 15 - 03/04/2023 A 17/04/2023 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 08211179 Patricia Aparecida de Paiva – PEB – 2 - Campos Gerais - 60 - 08/10/2022 A 06/12/2022 - 158.I, 08701864 Paulo Rocha Filho – PEB – 1 - Varginha - 29 - 31/03/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 08774143 Joao Carlos Reis – PEB – 3 - Varginha - 32 - 28/03/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 09436932 Tatiane Machado Rocha – PEB – 4 - Campo do Meio - 5 - 23/03/2023 A 27/03/2023 - 158.I, 09436932 Tatiane Machado Rocha – PEB – 5 - Campo do Meio - 5 - 23/03/2023 A 27/03/2023 - 158.I, 09436932 Tatiane Machado Rocha – PEB – 4 - Campo do Meio - 15 - 29/03/2023 A 12/04/2023 - 158.I, 09436932 Tatiane Machado Rocha – PEB – 5 - Campo do Meio - 15 - 29/03/2023 A 12/04/2023 - 158.I, 13064134 Ane Caroline de Souza Silva – EEB – 4 - Lambari - 55 - 02/04/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 13823703 Valdimeia do Rosario Barbosa Araujo – EEB – 1 - Campos Gerais - 15 - 01/04/2023 A 15/04/2023 - 158.I, 13823703 Valdimeia do Rosario Barbosa Araujo – EEB – 1 - Campos Gerais - 10 - 22/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 14862213 Ronaldo Andre Lopes – PEB – 2 - Alfenas - 20 - 19/03/2023 A 07/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11342201 Marcio Antonio Souza – ASP – 3 - Tres Coracoes - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 12268306 Alainy Pereira da Silva – ASEDS – 3 - Tres Coracoes - 8 - 30/03/2023 A 06/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 03513538 Carlos Alberto de Paula – AGOV – 1 - Varginha - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 03674538 Lucia Helena Nunes Carvalho – PEB – 2 - Onde se Lê: 7,21.06.2021,27.06.20 21,241/2022,MG 09.02.2022 - Leia-se: 30,21.06.2021,20.07.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 09718313 Andrea Aparecida Galdino – ASB – 2 - Varginha - 13 - 08/09/2022 A 20/09/2022 - , 09718313 Andrea Aparecida Galdino – ASB – 2 - Varginha - 1 - 15/08/2022 A 15/08/2022 - , 09718313 Andrea Aparecida Galdino – ASB – 2 - Varginha - 1 - 26/09/2022 A 26/09/2022 - , 12878997 Edilene Tavares Ramos Alves – ATB – 2 - Varginha - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - , 12900072 Lilian Alves Oliveira – EEB – 1 - Varginha - 1 - 31/03/2023 A 31/03/2023 - , 13860739 Bernadete da Costa Oliveira – ASB – 1 - Varginha - 1 - 31/03/2023 A 31/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0946/2023
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 08104309 Dirlene Aparecida Correa Silva – PEB – 1 - Patos de Minas - 36 - 02/03/2023 A 06/04/2023 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 03907672 Eliana Dalva Caixeta – ATB – 1 - Araxa - 60 - 06/03/2023 A 04/05/2023 - 158.I, 08799066 Marisa Nery Godinho – ATB – 1 - Campos Altos - 60 - 04/03/2023 A 02/05/2023 - 158.I, 11085677 Eliane Bernardes – PEB – 1 - Araxa - 60 - 05/03/2023 A 03/05/2023 - 158.I, 11085677 Eliane Bernardes – PEB – 3 - Araxa - 60 - 05/03/2023 A 03/05/2023 - 158.I, 11643863 Estela Mara Antunes da Silva – PEB – 3 - Araxa - 3 - 08/02/2022 A 10/02/2022 - 158.I, 11643863 Estela Mara Antunes da Silva – PEB – 4 - Araxa - 3 - 08/02/2022 A 10/02/2022 - 158.I, 11643863 Estela Mara Antunes da Silva – PEB – 3 - Araxa - 10 - 11/02/2022 A 20/02/2022 - 158.I, 11643863 Estela Mara Antunes da Silva – PEB – 4 - Araxa - 10 - 11/02/2022 A 20/02/2022 - 158.I, 11643863 Estela Mara Antunes da Silva – PEB – 3 - Araxa - 3 - 18/11/2021 A 20/11/2021 - 158.I, 11643863 Estela Mara Antunes da Silva – PEB – 4 - Araxa - 3 - 18/11/2021 A 20/11/2021 - 158.I, 11833456 Thiago Israel Fernandes da Costa – PEB – 2 - Uberaba - 3 - 23/02/2023 A 25/02/2023 - 158.I, 14068563 Jose Augusto Barbosa Barros – PEB – 3 - Uberaba - 1 - 25/08/2022 A 25/08/2022 - 158.I, 14068563 Jose Augusto Barbosa Barros – PEB – 3 - Uberaba - 3 - 26/09/2022 A 28/09/2022 - 158.I, 14068563 Jose Augusto Barbosa Barros – PEB – 3 - Uberaba - 2 - 29/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 14356745 Renata Cristina de Oliveira Moura – PEB – 1 - Uberaba - 60 - 04/03/2023 A 02/05/2023 - 158.I, 14730972 Carolina Catarina Medeiros de Souza – PEB – 2 - Uberaba - 30 - 06/03/2023 A 04/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11281789 Arlen Resende – ANEDS – 3 - Patrocinio - 35 - 06/03/2023 A 09/04/2023 - 158.I, 13802970 Caroline Garcia Goncalves – ANEDS – 1 - Uberaba - 13 - 06/03/2023 A 18/03/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 12166484 Irani Madaleno de Almeida Sousa – ASB – 1 - Uberaba - 1 - 03/03/2023 A 03/03/2023 - , 12246773 Sandra Madaleno de Almeida – ASB – 1 - Uberaba - 1 - 31/03/2023 A 31/03/2023 - , 14614747 Julio Marcio Azeredo Rossi – PEB – 2 - Uberaba - 15 - 05/03/2023 A 19/03/2023 - , 14614747 Julio Marcio Azeredo Rossi – PEB – 1 - Uberaba - 15 - 05/03/2023 A 19/03/2023 - , 14688899 Edna Maria Sousa Silva – PEB – 2 - Uberaba - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 - , 14688899 Edna Maria Sousa Silva – PEB – 1 - Uberaba - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 - , 14688899 Edna Maria Sousa Silva – PEB – 1 - Uberaba - 3 - 23/03/2023 A 25/03/2023 - , 14688899 Edna Maria Sousa Silva – PEB – 2 - Uberaba - 3 - 23/03/2023 A 25/03/2023 - , 14688899 Edna Maria Sousa Silva – PEB – 1 - Uberaba - 1 - 27/02/2023 A 27/02/2023 - , 14688899 Edna Maria Sousa Silva – PEB – 2 - Uberaba - 1 - 27/02/2023 A 27/02/2023 - , 14688899 Edna Maria Sousa Silva – PEB – 1 - Uberaba - 1 - 29/03/2023 A 29/03/2023 - , 14688899 Edna Maria Sousa Silva – PEB – 2 - Uberaba - 1 - 29/03/2023 A 29/03/2023 - , 15121429 Mara Lucia Alves – ASB – 1 - Uberaba - 5 - 03/10/2022 A 07/10/2022 - , 15121429 Mara Lucia Alves – ASB – 1 - Uberaba - 3 - 08/08/2022 A 10/08/2022 - , 15121429 Mara Lucia Alves – ASB – 1 - Uberaba - 6 - 11/08/2022 A 16/08/2022 - , 15121429 Mara Lucia Alves – ASB – 1 - Uberaba - 5 - 28/09/2022 A 02/10/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 14412225 Bruna Mirele da Silva – PEB – 2

COMUNICAÇÃO : 0947/2023
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 03633617 Luiz Cleber Fonseca – PEB – 1 - Curvelo - 15 - 14/03/2023 A 28/03/2023 - 158.I, 04416871 Claudia Barbosa Lucas Rodrigues – PEB – 2 - Curvelo - 6 - 13/03/2023 A 18/03/2023 - 158.I, 10106466 Katia Olegario Pereira e Aguiar – PEB – 1 - Corinto - 15 - 15/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I, 10599421 Paula de Brito Pereira Horta – ANE – 1 - Curvelo - 2 - 15/03/2023 A 16/03/2023 - 158.I, 11912755 Alexandra Mariz Soares – PEB – 3 - Inimutaba - 20 - 13/03/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 11912755 Alexandra Mariz Soares – PEB – 4 - Curvelo - 20 - 13/03/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 12856522 Andre Luis Simoes Borges – PEB – 2 - Tres Marias - 60 - 14/03/2023 A 12/05/2023 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 04493664 Maria Vitoria Duarte Ferreira – PEB – 4 - Pompeu - 91 - 13/03/2023 A 11/06/2023 - 172, 14414700 Rafael Marques Rachid Araujo – PEB – 4 - Pompeu - 30 - 14/03/2023 A 12/04/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 11918323 Ivanilde Alves Dias – PEB – 1 - Curvelo - 1 - 16/03/2023 A 16/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0950/2023
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 09565185 Mauricio Milton Coelho Gomes – PEB – 1 - Divino - 62 - 21/03/2023 A 21/05/2023 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 06150809 Micheline Teixeira Resende Vieira – PEB – 3 - Muriae - 11 - 20/03/2023 A 30/03/2023 - 158.I, 06150809 Micheline Teixeira Resende Vieira – PEB – 4 - Muriae - 11 - 20/03/2023 A 30/03/2023 - 158.I, 08342008 Suely Seghetto Fernandes – DV – 3 - Muriae - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 09717414 Cristiane Alves Gomes de Oliveira Rodrigues – PEB – 3 - Muriae - 7 - 20/03/2023 A 26/03/2023 - 158.I, 11085800 Alba Valeria Mantovani de Souza – EEB – 3 - Barao de Monte Alto - 5 - 06/03/2023 A 10/03/2023 - 158.I, 13452990 Tayane Maria da Silva Mendes Melato – PEB – 2 - Muriae - 8 - 13/03/2023 A 20/03/2023 - 158.I, 13577804 Lorena Carla Guedes Soares Souza – PEB – 3 - Barao de Monte Alto - 3 - 13/03/2023 A 15/03/2023 - 158.I, 13577804 Lorena Carla Guedes Soares Souza – PEB – 4 - Barao de Monte Alto - 3 - 13/03/2023 A 15/03/2023 - 158.I, 13838602 Giane de Castro Pereira Vilela – PEB – 2 - Muriae - 1 - 13/03/2023 A 13/03/2023 - 158.I, 13838602 Giane de Castro Pereira Vilela – PEB – 2 - Muriae - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 14709166 Juliana Moura Martins da Fonseca – PEB – 1 - Muriae - 2 - 20/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 14709166 Juliana Moura Martins da Fonseca – PEB – 1 - Muriae - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11336773 Wesley Luis Soares Coimbra Volpato – ASP – 2 - Eugenopolis - 2 - 12/03/2023 A 13/03/2023 - 158.I, 11336773 Wesley Luis Soares Coimbra Volpato – ASP – 2 - Eugenopolis - 1 - 24/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 11336815 Jenner de Souza Freitas – ASP – 3 - Muriae - 1 - 14/03/2023 A 14/03/2023 - 158.I, 14531685 Simone Fernandes da Silva – ASP – 1 - Eugenopolis - 60 - 11/03/2023 A 09/05/2023 - 158.I, 14538821 Alex Agra Borges dos Santos – ASP – 1 - Muriae - 60 - 19/03/2023 A 17/05/2023 - 158.I

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 10211076 Airton Bouzada Lopes – TAMB – 1 - Muriae - 60 - 13/03/2023 A 11/05/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 14857718 Bruna Belinato Paloma – PEB – 2 - Pedra Dourada - 2 - 20/03/2023 A 21/03/2023 -
23ª SRE - Muriae, 05564745 Raquel Teixeira Siqueira Silva – PEB – 1 - Muriae - 12 - 20/03/2023 A 31/03/2023 - , 05564745 Raquel Teixeira Siqueira Silva – ATB – 2 - Muriae - 12 - 20/03/2023 A 31/03/2023 - , 06668545 Rosalia Batista Pereira – ASB – 1 - Palma - 15 - 15/03/2023 A 29/03/2023 - , 11306628 Maria Aparecida Aredes – PEB – 3 - Muriae - 3 - 19/03/2023 A 21/03/2023 - , 13724174 Regiane Fonseca de Souza – PEB – 1 - Muriae - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 - , 14639157 Maiara de Paula Polido – EEB – 1 - Muriae - 1 - 21/03/2023 A 21/03/2023 - , 14639157 Maiara de Paula Polido – PEB – 2 - Muriae - 1 - 21/03/2023 A 21/03/2023 - , 14679690 Kelly Cristina de Souza Viana – PEB – 1 - Muriae - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 - , 14679690 Kelly Cristina de Souza Viana – PEB – 2 - Rosario da Limeira - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 - , 14800007 Elisangela da Silva Santos – PEB – 2 - Muriae - 4 - 14/03/2023 A 17/03/2023 - , 14857718 Bruna Belinato Paloma – PEB – 1 - Muriae - 1 - 27/03/2023 A 27/03/2023 - , 15057912 Neideane de Oliveira Gomes – PEB – 1 - Muriae - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0952/2023
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 21ª SRE - Monte Carmelo, 14846265 Joao Paulo Mota Rosa – PEB – 1 - Monte Carmelo - 48 - 16/02/2023 A 04/04/2023 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 03801156 Erika Alves de Oliveira Costa – ATB – 1 - Tupaciguara - 34 - 28/03/2023 A 30/04/2023 - 158.I, 03908308 Maria das Gracas Marcal Ribeiro – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 06/03/2023 A 07/03/2023 - 158.I, 03908308 Maria das Gracas Marcal Ribeiro – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 09/02/2023 A 10/02/2023 - 158.I, 03908308 Maria das Gracas Marcal Ribeiro – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 11006061 Diogo Antonio Rodrigues de Oliveira – PEB – 5 - Uberlandia - 4 - 02/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 11006061 Diogo Antonio Rodrigues de Oliveira – PEB – 5 - Uberlandia - 5 - 15/03/2023 A 19/03/2023 - 158.I, 11006061 Diogo Antonio Rodrigues de Oliveira – PEB – 5 - Uberlandia - 2 - 28/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I, 11006061 Diogo Antonio Rodrigues de Oliveira – PEB – 5 - Uberlandia - 3 - 30/03/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 11309895 Shirley Cristina Goncalves Lopes – PEB – 3 - Uberlandia - 4 - 13/03/2023 A 16/03/2023 - 158.I, 11366366 Welizangela Alves de Deus – PEB – 4 - Uberlandia - 3 - 10/02/2023 A 12/02/2023 - 158.I, 11885381 Izolina Aparecida Lobo Veloso de Menezes – PEB – 3 - Uberlandia - 10 - 27/03/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 11885381 Izolina Aparecida Lobo Veloso de Menezes – PEB – 4 - Uberlandia - 10 - 27/03/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 12248175 Tatiane Fernandes Crozara – PEB – 3 - Uberlandia - 5 - 13/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 12898672 Helder Tobias Silva Borges – PEB – 3 - Uberlandia - 5 - 13/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 12898672 Helder Tobias Silva Borges – PEB – 3 - Uberlandia - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 13215041 Savia Cristina de Souza Resende – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 09/02/2023 A 10/02/2023 - 158.I, 13215041 Savia Cristina de Souza Resende – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 13250659 Aurelio Henrique Cunha Dias – PEB – 2 - Uberlandia - 30 - 03/04/2023 A 02/05/2023 - 158.I, 13250659 Aurelio Henrique Cunha Dias – PEB – 2 - Uberlandia - 54 - 08/02/2023 A 02/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 13105432 Maria Angelica Cintra Santos – DAD-3 – 2 - Ituiutaba - 1 - 22/11/2022 A 22/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10940302 Joe Welder Donizete de Medeiros – ASP – 2 - Uberlandia - 3 - 02/01/2023 A 04/01/2023 - 158.I, 10940302 Joe Welder Donizete de Medeiros – ASP – 2 - Uberlandia - 1 - 03/11/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 10940302 Joe Welder Donizete de Medeiros – ASP – 2 - Uberlandia - 1 - 06/01/2023 A 06/01/2023 - 158.I, 10940302 Joe Welder Donizete de Medeiros – ASP – 2 - Uberlandia - 1 - 15/11/2022 A 15/11/2022 - 158.I, 10940302 Joe Welder Donizete de Medeiros – ASP – 2 - Uberlandia - 4 - 21/02/2023 A 24/02/2023 - 158.I, 10940302 Joe Welder Donizete de Medeiros – ASP – 2 - Uberlandia - 2 - 27/02/2023 A 28/02/2023 - 158.I, 12128963 Laura Maria Barbosa Alves – ASEDS – 1 - Uberlandia - 1 - 04/04/2023 A 04/04/2023 - 158.I, 12128963 Laura Maria Barbosa Alves – ASEDS – 1 - Uberlandia - 1 - 14/03/2023 A 14/03/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 13007273 Helen Cristina Morais Teixeira – EEB – 2 - Uberlandia - 17/10/2022 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 03694254 Simara Rodrigues Vieira – ATB – 3 - Uberlandia, 11944501 Selma Aparecida Goncalves – ASB – 1 - Uberlandia

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 14857718 Bruna Belinato Paloma – PEB – 2 - Pedra Dourada - 2 - 20/03/2023 A 21/03/2023 -
23ª SRE - Muriae, 05564745 Raquel Teixeira Siqueira Silva – PEB – 1 - Muriae - 12 - 20/03/2023 A 31/03/2023 - , 05564745 Raquel Teixeira Siqueira Silva – ATB – 2 - Muriae - 12 - 20/03/2023 A 31/03/2023 - , 06668545 Rosalia Batista Pereira – ASB – 1 - Palma - 15 - 15/03/2023 A 29/03/2023 - , 11306628 Maria Aparecida Aredes – PEB – 3 - Muriae - 3 - 19/03/2023 A 21/03/2023 - , 13724174 Regiane Fonseca de Souza – PEB – 1 - Muriae - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 - , 14639157 Maiara de Paula Polido – EEB – 1 - Muriae - 1 - 21/03/2023 A 21/03/2023 - , 14639157 Maiara de Paula Polido – PEB – 2 - Muriae - 1 - 21/03/2023 A 21/03/2023 - , 14679690 Kelly Cristina de Souza Viana – PEB – 1 - Muriae - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 - , 14679690 Kelly Cristina de Souza Viana – PEB – 2 - Rosario da Limeira - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 - , 14800007 Elisangela da Silva Santos – PEB – 2 - Muriae - 4 - 14/03/2023 A 17/03/2023 - , 14857718 Bruna Belinato Paloma – PEB – 1 - Muriae - 1 - 27/03/2023 A 27/03/2023 - , 15057912 Neideane de Oliveira Gomes – PEB – 1 - Muriae - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 0952/2023
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 21ª SRE - Monte Carmelo, 14846265 Joao Paulo Mota Rosa – PEB – 1 - Monte Carmelo - 48 - 16/02/2023 A 04/04/2023 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 03801156 Erika Alves de Oliveira Costa – ATB – 1 - Tupaciguara - 34 - 28/03/2023 A 30/04/2023 - 158.I, 03908308 Maria das Gracas Marcal Ribeiro – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 06/03/2023 A 07/03/2023 - 158.I, 03908308 Maria das Gracas Marcal Ribeiro – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 09/02/2023 A 10/02/2023 - 158.I, 03908308 Maria das Gracas Marcal Ribeiro – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 11006061 Diogo Antonio Rodrigues de Oliveira – PEB – 5 - Uberlandia - 4 - 02/04/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 11006061 Diogo Antonio Rodrigues de Oliveira – PEB – 5 - Uberlandia - 5 - 15/03/2023 A 19/03/2023 - 158.I, 11006061 Diogo Antonio Rodrigues de Oliveira – PEB – 5 - Uberlandia - 2 - 28/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I, 11006061 Diogo Antonio Rodrigues de Oliveira – PEB – 5 - Uberlandia - 3 - 30/03/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 11309895 Shirley Cristina Goncalves Lopes – PEB – 3 - Uberlandia - 4 - 13/03/2023 A 16/03/2023 - 158.I, 11366366 Welizangela Alves de Deus – PEB – 4 - Uberlandia - 3 - 10/02/2023 A 12/02/2023 - 158.I, 11885381 Izolina Aparecida Lobo Veloso de Menezes – PEB – 3 - Uberlandia - 10 - 27/03/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 11885381 Izolina Aparecida Lobo Veloso de Menezes – PEB – 4 - Uberlandia - 10 - 27/03/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 12248175 Tatiane Fernandes Crozara – PEB – 3 - Uberlandia - 5 - 13/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 12898672 Helder Tobias Silva Borges – PEB – 3 - Uberlandia - 5 - 13/02/2023 A 17/02/2023 - 158.I, 12898672 Helder Tobias Silva Borges – PEB – 3 - Uberlandia - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 13215041 Savia Cristina de Souza Resende – PEB – 2 - Uberlandia - 2 - 09/02/2023 A 10/02/2023 - 158.I, 13215041 Savia Cristina de Souza Resende – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 13250659 Aurelio Henrique Cunha Dias – PEB – 2 - Uberlandia - 30 - 03/04/2023 A 02/05/2023 - 158.I, 13250659 Aurelio Henrique Cunha Dias – PEB – 2 - Uberlandia - 54 - 08/02

Kellen Cristina Inacio de Oliveira – PEB – 3 - Sabara - 2 - 20/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 13232483 Scheilla Graziella Cayo Cavalcanti – PEB – 3 - Belo Horizonte - 32 - 18/03/2023 A 18/04/2023 - 158.I, 13232483 Scheilla Graziella Cayo Cavalcanti – PEB – 4 - Belo Horizonte - 32 - 18/03/2023 A 18/04/2023 - 158.I, 13364088 Camila Emmanuelle de Oliveira Mendes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 11/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 14010862 Marinho da Silva Junior – PEB – 2 - Belo Horizonte - 45 - 17/03/2023 A 30/04/2023 - 158.I, 14060818 Gleice Fernanda Coelho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 19/03/2023 A 22/03/2023 - 158.I, 14060818 Gleice Fernanda Coelho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 23/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I, 14227516 Aldalzira Cury Mayrink – EEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 04/04/2023 A 18/04/2023 - 158.I, 14227516 Aldalzira Cury Mayrink – EEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 21/03/2023 A 27/03/2023 - 158.I, 14701452 Giovanna Alves Dantas – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 20/03/2023 A 20/03/2023 - 158.I

06ª SRE - Caratinga, 13094529 Marcela Peixoto Rodrigues Werneck – PEB – 2 - Imbe de Minas - 10 - 23/08/2022 A 01/09/2022 - 158.I, 13094529 Marcela Peixoto Rodrigues Werneck – EEB – 3 - Imbe de Minas - 10 - 23/08/2022 A 01/09/2022 - 158.I

08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 11891330 Yara Maria Gomes de Mello – PEB – 3 - Piranga - 1 - 06/09/2022 A 06/09/2022 - 158.I, 11891330 Yara Maria Gomes de Mello – PEB – 3 - Piranga - 2 - 11/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I

09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11784022 Warley Rodrigues dos Santos – PEB – 3 - Marlieria - 8 - 26/08/2022 A 02/09/2022 - 158.I, 12752705 Antonio Quintao Dias – PEB – 3 - Timoteo - 1 - 09/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 12752705 Antonio Quintao Dias – PEB – 3 - Timoteo - 1 - 12/09/2022 A 12/09/2022 - 158.I, 12752705 Antonio Quintao Dias – PEB – 3 - Timoteo - 1 - 16/08/2022 A 16/08/2022 - 158.I

10ª SRE - Curvelo, 06610547 Vania da Costa Guerra – PEB – 1 - Tres Marias - 2 - 16/08/2022 A 17/08/2022 - 158.I

12ª SRE - Divinopolis, 13212683 Raquel de Castro Ribeiro – PEB – 2 - Lagoa da Prata - 8 - 06/09/2022 A 13/09/2022 - 158.I

17ª SRE - Januaria, 06041438 Maria Auxiliadora Moreira – PEB – 1 - Itacarambi - 10 - 13/05/2008 A 22/05/2008 - 158.I

21ª SRE - Monte Carmelo, 02894111 Maria Angelica Araujo Langoni Pena – EEB – 3 - Monte Carmelo - 2 - 18/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I, 11262458 Lasaro Jose Amaral – PEB – 5 - Coromandel - 2 - 05/09/2022 A 06/09/2022 - 158.I, 11262458 Lasaro Jose Amaral – PEB – 5 - Coromandel - 3 - 18/08/2022 A 20/08/2022 - 158.I, 13175054 Dayane Machado de Aguiar – EEB – 2 - Monte Carmelo - 15 - 16/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I

22ª SRE - Montes Claros, 10559524 Marcio Roberto da Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 21/10/2022 A 22/10/2022 - 158.I

24ª SRE - Nova Era, 12839361 Sabrina Thais das Merces Cruz – PEB – 2 - Itabira - 10 - 05/05/2022 A 14/05/2022 - 158.I, 12839361 Sabrina Thais das Merces Cruz – PEB – 2 - Itabira - 6 - 05/07/2022 A 10/07/2022 - 158.I, 12839361 Sabrina Thais das Merces Cruz – PEB – 2 - Itabira - 1 - 05/10/2022 A 05/10/2022 - 158.I, 12839361 Sabrina Thais das Merces Cruz – PEB – 2 - Itabira - 7 - 08/06/2022 A 14/06/2022 - 158.I, 12839361 Sabrina Thais das Merces Cruz – PEB – 2 - Itabira - 10 - 15/09/2022 A 24/09/2022 - 158.I, 12839361 Sabrina Thais das Merces Cruz – PEB – 2 - Itabira - 2 - 26/08/2022 A 27/08/2022 - 158.I

25ª SRE - Ouro Preto, 08050544 Jeneci Magalhaes Borges Lopes – EEB – 3 - Mariana - 60 - 03/03/2023 A 01/05/2023 - 158.I, 11991098 Elizio Magalhaes Nunes – DV – 3 - Mariana - 38 - 17/03/2023 A 23/04/2023 - 158.I

26ª SRE - Paracatu, 10072833 Eliane Crisostomo Souto – PEB – 3 - Joao Pinheiro - 5 - 29/08/2022 A 02/09/2022 - 158.I

28ª SRE - Patos de Minas, 12428256 Claudia Cristina Silva de Resende – PEB – 4 - Sao Gotardo - 5 - 16/08/2022 A 20/08/2022 - 158.I, 12428256 Claudia Cristina Silva de Resende – PEB – 4 - Sao Gotardo - 2 - 26/09/2022 A 27/09/2022 - 158.I

31ª SRE - Pocos de Caldas, 11513009 Juliana Alves da Silva Ribeiro – PEB – 3 - Alterosa - 1 - 09/08/2022 A 09/08/2022 - 158.I

32ª SRE - Pouso Alegre, 09630484 Teresa Sumie Kakimoto – ATB – 3 - Corrego do Bom Jesus - 5 - 15/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I

35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 13421631 Leonardo Ribeiro do Vale Dias – PEB – 3 - Guaxupe - 5 - 15/06/2022 A 19/06/2022 - 158.I

36ª SRE - Sete Lagoas, 05391917 Marlene Alves Marques – PEB – 5 - Jequitiba - 30 - 21/03/2023 A 19/04/2023 - 158.I, 06619134 Givanilda Maria Pereira Barbosa Cruz – PEB – 5 - Santana de Pirapama - 30 - 20/03/2023 A 18/04/2023 - 158.I, 12898243 Veriane Luzia Goncalves dos Santos de Freitas – PEB – 2 - Sete Lagoas - 2 - 26/08/2022 A 27/08/2022 - 158.I

38ª SRE - Uba, 12031209 Vania Luciano Silva Fraga – PEB – 3 - Coimbra - 2 - 18/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I, 12031209 Vania Luciano Silva Fraga – PEB – 4 - Coimbra - 2 - 18/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I

40ª SRE - Uberlandia, 11600459 Leandro Henrique Ferreira Martins – PEB – 3 - Uberlandia - 5 - 09/08/2022 A 13/08/2022 - 158.I, 11600459 Leandro Henrique Ferreira Martins – PEB – 4 - Uberlandia - 5 - 09/08/2022 A 13/08/2022 - 158.I, 11824141 Ivana Maria Ferreira – PEB – 2 - Araguari - 4 - 14/09/2022 A 17/09/2022 - 158.I, 11824141 Ivana Maria Ferreira – PEB – 2 - Araguari - 10 - 16/08/2022 A 25/08/2022 - 158.I

Metropolitana B, 03802378 Josenice Gariglio e Carvalho – SEIII – 2 - Belo Horizonte - 30 - 20/03/2023 A 18/04/2023 - 158.I, 05578067 Vanderli da Trindade – PEB – 1 - Betim - 12 - 21/03/2023 A 01/04/2023 - 158.I, 06401590 Gilvania Julia Oliveira Quaresma – ATB – 3 - Betim - 3 - 22/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 06623607 Alexandra Ferreira da Cruz – PEB – 4 - Betim - 60 - 19/03/2023 A 17/05/2023 - 158.I, 06639017 Rosangela de Paula – EEB – 1 - Contagem - 15 - 15/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I, 08344665 Claudia de Fatima Silva Ono – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 21/03/2023 A 22/03/2023 - 158.I, 08837015 Maria Aparecida Magalhaes dos Santos – ATB – 1 - Betim - 12 - 20/03/2023 A 31/03/2023 - 158.I, 09772757 Andrea Souza de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 21 - 17/03/2023 A 06/04/2023 - 158.I, 09772757 Andrea Souza de Oliveira – EEB – 2 - Belo Horizonte - 21 - 17/03/2023 A 06/04/2023 - 158.I, 11003134 Jaqueline Mendes Rodrigues dos Santos – PEB – 5 - Belo Horizonte - 2 - 21/03/2023 A 22/03/2023 - 158.I, 11008638 Silmara Lopes Cortezao – PEB – 1 - Contagem - 30 - 26/03/2023 A 24/04/2023 - 158.I, 11675154 Samuel de Carvalho Sampaio – PEB – 3 - Contagem - 30 - 20/03/2023 A 18/04/2023 - 158.I, 11675154 Samuel de Carvalho Sampaio – EEB – 5 - Contagem - 30 - 20/03/2023 A 18/04/2023 - 158.I, 12275764 Carlos Lucio de Freitas – PEB – 3 - Igarape - 58 - 26/03/2023 A 22/05/2023 - 158.I, 12574240 Alessandro Mendes Barbosa – PEB – 3 - Contagem - 30 - 16/03/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 12574240 Alessandro Mendes Barbosa – PEB – 4 - Ibirite - 30 - 16/03/2023 A 14/04/2023 - 158.I, 12665733 Bianca Barbosa Parreiras – ATB – 2 - Belo Horizonte - 17 - 27/03/2023 A 12/04/2023 - 158.I, 13241252 Joelma Silva dos Santos Alves – PEB – 3 - Contagem - 2 - 09/05/2022 A 10/05/2022 - 158.I, 13241252 Joelma Silva dos Santos Alves – PEB – 3 - Contagem - 1 - 17/10/2022 A 17/10/2022 - 158.I, 13241252 Joelma Silva dos Santos Alves – PEB – 3 - Contagem - 2 - 19/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 13241252 Joelma Silva dos Santos Alves – PEB – 3 - Contagem - 8 - 24/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 13241252 Joelma Silva dos Santos Alves – PEB – 3 - Contagem - 2 - 27/02/2023 A 28/02/2023 - 158.I, 13992672 Lucas Gabriel de Azara – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 14157192 Larissa Freire Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 14838668 Aryelle Cardoso Moreira – PEB – 1 - Betim - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 15027428 Christian Adriano Rocha – PEB – 1 - Esmeraldas - 60 - 21/03/2023 A 19/05/2023 - 158.I

Para de Minas, 09839804 Sandra Aparecida Gomes Santos – PEB – 4 - Para de Minas - 15 - 11/08/2022 A 25/08/2022 - 158.I

47ª SRE - , 11315199 Juliana de Oliveira Dias – EEB – 2 - Unai - 3 - 16/08/2022 A 18/08/2022 - 158.I, 11315199 Juliana de Oliveira Dias – EEB – 2 - Unai - 1 - 19/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I

Metropolitana C, 02657385 Sandra Regina Almeida Martins Teixeira – PEB – 2 - Pedro Leopoldo - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 03331741 Maria Dulce Natalino – PEB – 2 - Belo Horizonte - 35 - 20/03/2023 A 23/04/2023 - 158.I, 08368771 Luciana da Silva Sales – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 13/03/2023 A 14/03/2023 - 158.I, 08714701 Ricardo Pousa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 21/03/2023 A 25/03/2023 - 158.I, 09399825 Rosane do Perpetuo Socorro G Magalhaes – ATB – 1 - Santa Luzia - 7 - 20/03/2023 A 26/03/2023 - 158.I, 10153328 Luciano Duarte de Oliveira Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 19/03/2023 A 17/05/2023 - 158.I, 10153328 Luciano Duarte de Oliveira Santos – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 60 - 19/03/2023 A 17/05/2023 - 158.I, 11047438 Eni Ferreira de Sales Almeida – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 20/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 11122066 Glaucia Nunes da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 20/03/2023 A 26/03/2023 - 158.I, 11231537 Hugo Antonio Barbosa – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 30 - 20/03/2023 A 18/04/2023 - 158.I, 11332764 Priscilla Fatima Pereira Rodrigues – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 11526878 Gustavo Mendes Rocha – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 45 - 27/03/2023 A 10/05/2023 - 158.I, 11528510 Fernanda da Cunha Faria Rocha – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 21/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I, 11781168 Fatima Maria de Ramos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 29/03/2023 A 27/04/2023 - 158.I, 12137543 Agnes Natalia Safar Nascimento Martins – EEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 12989869 Dayse Lucia Marques Correa – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 8 - 16/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I, 12989869 Dayse Lucia Marques Correa – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 24/03/2023 A 28/03/2023 - 158.I, 13045778 Nilza Regina Campos Resende – DV – 3 - Ribeirao das Neves - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 13210521 Debora Ferreira Fagundes dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 20/03/2023 A 22/03/2023 - 158.I, 13265442 Camila Moreira Costa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 16/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 14092100 Mariana Figueiredo Seibel – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 18/10/2022 A 18/10/2022 - 158.I, 14331706 Maristela Clemente de Morais – PEB – 1 - Belo Horizonte - 20 - 16/03/2023 A 04/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03500212 Maria Lucia de Souza Soares – TAS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 20/03/2023 A 20/03/2023 - 158.I, 03500212 Maria Lucia de Souza Soares – TAS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 29/03/2023 A 29/03/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09053182 Fausto Firmo Benfica – ASP – 1 - Belo Horizonte - 10 - 13/03/2023 A 22/03/2023 - 158.I, 10925360 Ramon Lara Fagundes – ASP – 2 - Belo Horizonte - 60 - 17/03/2023 A 15/05/2023 - 158.I, 11046919 Leonardo Aparecido da Cruz – ASP – 2 - Belo Horizonte - 15 - 10/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 11194511 Marcelo Ribeiro de Moura – ASP – 2 - Belo Horizonte - 2 - 17/03/2023 A 18/03/2023 - 158.I, 11535549 Leandro Perdigao de Freitas – ASEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 7 - 07/03/2023 A 13/03/2023 - 158.I, 11535549 Leandro Perdigao de Freitas – ASEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 60 - 14/03/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 11946159 Edina Cezario Franco – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 5 - 15/03/2023 A 19/03/2023 - 158.I, 12014031 Glauber Euclides da Silva Villares – ASP – 3 - Betim - 3 - 19/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 12148417 Flavia Cristina Vitor do Vale – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 20/03/2023 A 18/04/2023 - 158.I, 12185468 Ana Lucia Luciano de Oliveira – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 22/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I, 12500211 Junior Guimaraes Teixeira – AGSE – 1 - Sete Lagoas - 60 - 03/04/2023 A 01/06/2023 - 158.I, 12840062 Ana Maria Sousa Costa – ANEDS – 5 - Itambacuri - 3 - 27/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 13182837 Diego Januario de Souza Lemos – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 31 - 20/03/2023 A 19/04/2023 - 158.I, 13745641 Andre Max dos Santos Mateus – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 45 - 17/03/2023 A 30/04/2023 - 158.I, 13822838 Marcio Alexandre Figueiredo Prates – ASP – 1 - Contagem - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I, 13886536 Wagner da Costa Mendes – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 15 - 17/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 14363998 Geisielle Fernanda Nonato Rocha – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 30 - 13/03/2023 A 11/04/2023 - 158.I, 14372833 Paulo Antonio Grizante Pacheco – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 13/03/2023 A 26/03/2023 - 158.I, 14376495 Rodrigo de Mendonca Cardoso – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 4 - 17/03/2023 A 20/03/2023 - 158.I, 14474837 Monique Naiara Rodrigues – ASP – 1 - Vespasiano - 1 - 17/03/2023 A 17/03/2023 - 158.I, 14685218 Lucas Caxito Teixeira – ASEDS – 1 - Unai - 1 - 26/08/2022 A 26/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 15064298 Gabriela Federman Hoffer – EPPGG – 3 - Belo Horizonte - 2 - 19/03/2023 A 20/03/2023 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10691533 Naiara Quaresma Lemos – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 22/03/2023 A 20/04/2023 - 158.I, 10733616 Vanda Antonia Gregorio Marques – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 12/03/2023 A 10/05/2023 - 158.I, 12231817 Raquel Matildes Marcal – TSS – 3 - Belo Horizonte - 60 - 04/04/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 14006829 Rita Soares Pereira – TSS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 10/03/2023 A 16/03/2023 - 158.I

FAOP-Fundacao de Arte de Ouro Preto, 06125793 Elisangela Martins Figueiredo – PAR – 4 - Ouro Preto - 59 - 09/03/2023 A 06/05/2023 - 158.I

Fundacao Clovis Salgado, 13614078 Ana Faria Hadad Vianna – PROFA – 2 - Belo Horizonte - 32 - 20/03/2023 A 20/04/2023 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 12102869 Adinias Aparecido Figueiredo Barroso – TST – 1 - Belo Horizonte - 3 - 20/03/2023 A 22/03/2023 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11750486 Flavio Fernandes da Silva – TUNIV – 1 - Montes Claros - 12 - 12/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13561196 Karen de Lima Prata – MEDHH – 2 - Belo Horizonte - 4 - 20/03/2023 A 23/03/2023 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 13095898 Claudia Helena Vieira Freitas – AGDA – 1 - Uberlandia - 3 - 16/08/2022 A 18/08/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 01610084616 - Aline de Castro Costa Martins – PEB - 31/03/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 14481733 Maira Aparecida Reis Costa – PEB – 2 - Sao Pedro da Uniao - 04/04/2023 -
41ª SRE - Varginha, 13159645 Breiner da Costa Valcanti – PEB – 3 - Machado - 21/03/2023 - , 13159645 Breiner da Costa Valcanti – PEB – 4 - Machado - 21/03/2023 -
Metropolitana B, 08865701 Ulisses de Couto Santos – PEB – 1 - Betim - 03/04/2023 -
Metropolitana C, 14092100 Mariana Figueiredo Seibel – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 04/04/2023 -

Secretaria de Estado de Saude, 06694699 Oberdan Moreira Rocha – EPGS – 1 - Leopoldina - 04/04/2023 - , 06694699 Oberdan Moreira Rocha – EPGS – 1 - Leopoldina - 04/04/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13812847 Wellington Luiz Mathias dos Santos – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 03/04/2023 - , 14685218 Lucas Caxito Teixeira – ASEDS – 1 - Unai - 14/03/2023 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 08399990 Luciene Maria Ferreira – PEB – 5 - Campo Florido - 91,16.01.2023,16.04.2023,634/2023,MG 10.03.2023

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 03780772 Maria Aparecida Pereira da Silva Amorim – EEB – 3 - Onde se Lê: 60,26.01.2022,26.03.2022,314/2023,MG 07.02.2023 - Leia-se: 60,26.01.2023,26.03.2023, 08389827 Ana Paula Ribeiro – PEB – 5 - Onde se Lê: 751,06.03.2023,25.03.2025,754/2023,MG 21.03.2023 - Leia-se: 20,06.03.2023,25.03.2023
39ª SRE - Uberaba, 08399990 Luciene Maria Ferreira – PEB – 5 - Onde se Lê: 60,14.12.2022,11.02.2023,3489/2022,MG 24.12.2022 - Leia-se: 33,14.12.2022,15.01.2023

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 12231817 Raquel Matildes Marcal – TSS – 3 - Onde se Lê: 380,24.01.2022,07.02.2023,253/2023,MG 02.02.2023 - Leia-se: 15,24.01.2023,07.02.2023 - Onde se Lê: 26,11.03.2023,05.04.2023,704/2023,MG 16.03.2023 - Leia-se: 24,11.03.2023,03.04.2023, 12231817 Raquel Matildes Marcal – TSS – 3 - Onde se Lê: 380,24.01.2022,07.02.2023,253/2023,MG 02.02.2023 - Leia-se: 15,24.01.2023,07.02.2023 - Onde se Lê: 26,11.03.2023,05.04.2023,704/2023,MG 16.03.2023 - Leia-se: 24,11.03.2023,03.04.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 06560643 Meire Lima Reggiani – PEB – 2 - Belo Horizonte - 8 - 17/03/2023 A 24/03/2023 - , 06560643 Meire Lima Reggiani – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - , 10352466 Alcione Resende Fernandes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/03/2023 A 29/03/2023 - , 11342219 Yvan Sergio Otoni Cardoso – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 27/03/2023 A 27/03/2023 - , 11728490 Marcia Cristina dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 16/05/2022 A 25/05/2022 - , 11992203 Silvana da Silva Santos – ASB – 1 - Sabara - 3 - 21/03/2023 A 23/03/2023 - , 12629572 Luciana Aparecida Novato de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 16/08/2022 A 18/08/2022 - , 13364088 Camila Emmanuelle de Oliveira Mendes – PEB – 1 - Sabara - 2 - 11/08/2022 A 12/08/2022 - , 13720768 Ana Gabriela Dias Guimaraes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 20/03/2023 A 22/03/2023 - , 14456883 Marcio de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 20/03/2023 A 22/03/2023 - , 14490585 Fernanda Nayara de Sa Abreu – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 17/03/2023 A 21/03/2023 - , 14490585 Fernanda Nayara de Sa Abreu – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 17/03/2023 A 21/03/2023 - , 14867329 Nayra Borges Teixeira – EEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 17/03/2023 A 24/03/2023 - , 15012321 Hellyandra Pinheiro da Silva – ATB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 21/03/2023 A 25/03/2023 - , 15191273 Cristiana da Silva Leite – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 20/03/2023 A 25/03/2023 -
02ª SRE - Almenara, 14648844 Josineide Oliveira Muniz Santos – PEB – 1 - Aguas Vermelhas - 5 - 15/08/2022 A 19/08/2022 -
04ª SRE - Campo Belo, 12920377 Elisama Richelle Cotta – PEB – 2 - Lavras - 3 - 16/11/2022 A 18/11/2022 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 11098118 Maria Lucia Coimbra – ASB – 2 - Ouro Branco - 5 - 26/11/2022 A 30/11/2022 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11784022 Warley Rodrigues dos Santos – PEB – 1 - Jaguaracu - 8 - 26/08/2022 A 02/09/2022 -
10ª SRE - Curvelo, 08721052 Sivone Batista Alves – PEB – 3 - Curvelo - 10 - 07/02/2022 A 16/02/2022 -
11ª SRE - Diamantina, 13593975 Julimar Monteiro – PEB – 1 - Diamantina - 7 - 07/08/2021 A 13/08/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 11645132 Marlene Vilela Santos Campolina – PEB – 2 - Itauna - 4 - 29/11/2022 A 02/12/2022 - , 12920377 Elisama Richelle Cotta – PEB – 1 - Divinopolis - 3 - 16/11/2022 A 18/11/2022 - , 13815097 Izabel Cristina Alves Cabral – ATB – 1 - Lagoa da Prata - 7 - 10/06/2022 A 16/06/2022 -
13ª SRE - Governador Valadares, 11949492 Marizete de Sousa Silva Ruela – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 10/02/2023 A 10/02/2023 - , 11949492 Marizete de Sousa Silva Ruela – EEB – 2 - Divino das Laranjeiras - 1 - 10/02/2023 A 10/02/2023 - , 11949492 Marizete de Sousa Silva Ruela – PEB – 1 - Governador Valadares - 8 - 14/12/2022 A 21/12/2022 - , 11949492 Marizete de Sousa Silva Ruela – EEB – 2 - Divino das Laranjeiras - 8 - 14/12/2022 A 21/12/2022 - , 11949492 Marizete de Sousa Silva Ruela – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 21/11/2022 A 21/11/2022 - , 11949492 Marizete de Sousa Silva Ruela – EEB – 2 - Divino das Laranjeiras - 1 - 21/11/2022 A 21/11/2022 -
15ª SRE - Itajuba, 11297876 Maria Aparecida Ribeiro Braga – PEB – 2 - Sapucai-mirim - 3 - 23/06/2022 A 25/06/2022 - , 11297876 Maria Aparecida Ribeiro Braga – PEB – 3 - Sapucai-mirim - 3 - 23/06/2022 A 25/06/2022 -
16ª SRE - Ituiutaba, 14245864 Ana Paula da Silva – ASB – 1 - Ituiutaba - 4 - 16/08/2022 A 19/08/2022 - , 14245864 Ana Paula da Silva – ASB – 1 - Ituiutaba - 5 - 20/08/2022 A 24/08/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 09463654 Maria Luciene Teixeira Guimaraes Veloso – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 09/08/2022 A 10/08/2022 - , 09463654 Maria Luciene Teixeira Guimaraes Veloso – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 09/08/2022 A 10/08/2022 - , 10559524 Marcio Roberto da Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 21/10/2022 A 22/10/2022 - , 12744546 Regina Maria Teixeira Santos – ATB – 1 - Montes Claros - 5 - 15/08/2022 A 19/08/2022 - , 12744546 Regina Maria Teixeira Santos – ATB – 1 - Montes Claros - 6 - 19/10/2022 A 24/10/2022 - , 14258347 Thalita Gomes da Silva Rodrigues – PEB – 2 - Brasilia de Minas - 5 - 20/09/2022 A 24/09/2022 -
24ª SRE - Nova Era, 12740189 Fernanda Duarte Andrade – EEB – 2 - Santa Maria de Itabira - 1 - 05/12/2014 A 05/12/2014 -
26ª SRE - Paracatu, 10072833 Eliane Crisostomo Souto – PEB – 4 - Joao Pinheiro - 5 - 29/08/2022 A 02/09/2022 -
31ª SRE - Pocos de Caldas, 15012362 Lavinia Pecanha Santos – PEB – 1 - Santa Rita de Caldas - 1 - 20/05/2022 A 20/05/2022 - , 15012362 Lavinia Pecanha Santos – PEB – 1 - Santa Rita de Caldas - 1 - 24/05/2022 A 24/05/2022 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 09498551 Andrea Reali Tavares Pistelli – PEB – 1 - Ouro Fino - 4 - 09/05/2022 A 12/05/2022 -
33ª SRE - Ponte Nova, 14999528 Boadina Maria Mota Campos – ANE – 1 - Ponte Nova - 5 - 05/08/2022 A 09/08/2022 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 11102928 Fabiana de Jesus Amorim – PEB – 2 - Guaranesia - 1 - 12/08/2022 A 12/08/2022 - , 13421631 Leonardo Ribeiro do Vale Dias – PEB – 1 - Guaxupe - 5 - 15/06/2022 A 19/06/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 11608890 Katia da Conceicao Torres – PEB – 1 - Sete Lagoas - 15 - 20/03/2023 A 03/04/2023 -
38ª SRE - Uba, 12396313 Janucia Cristina de Oliveira – EEB – 1 - Guidoval - 1 - 13/08/2022 A 13/08/2022 - , 12396313 Janucia Cristina de Oliveira – EEB – 1 - Guidoval - 5 - 18/10/2022 A 22/10/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 09331281 Maria Augusta Cantieri – PEB – 2 - Araguari - 4 - 27/09/2022 A 30/09/2022 - , 11824141 Ivana Maria Ferreira – PEB – 1 - Araguari - 4 - 14/09/2022 A 17/09/2022 - , 11824141 Ivana Maria Ferreira – PEB – 1 - Araguari - 10 - 16/08/2022 A 25/08/2022 - , 14644744 Luciana Souza Santos – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 10/08/2022 A 12/08/2022 - , 14644744 Luciana Souza Santos – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 10/08/2022 A 12/08/2022 -
41ª SRE - Varginha, 09316472 Alessandra Oliveira Silva – PEB – 1 - Boa Esperanca - 5 - 29/11/2022 A 03/12/2022 - , 09316472 Alessandra Oliveira Silva – PEB – 2 - Boa Esperanca - 5 - 29/11/2022 A 03/12/2022 - , 12617221 Juliana Faria Brandao – ASB – 1 - Lambari - 11 - 30/11/2022 A 10/12/2022 -
Metropolitana B, 05553391 Cleusa Barreto Izabel – ASB – 2 - Betim - 15 - 17/03/2023 A 31/03/2023 - , 06401590 Gilvania Julia Oliveira Quaresma – PEB – 1 - Contagem - 3 - 22/03/2023 A 24/03/2023 - , 08020406 Daura Marcal Silva – ASB – 2 - Contagem - 6 - 06/03/2023 A 11/03/2023 - , 08020406 Daura Marcal Silva – ASB – 2 - Contagem - 9 - 13/03/2023 A 21/03/2023 - , 11728490 Marcia Cristina dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 16/05/2022 A 25/05/2022 - , 12225587 Ana Maria Campolina Rezende – EEB – 1 - Esmeraldas - 3 - 20/03/2023 A 22/03/2023 - , 12225587 Ana Maria Campolina Rezende – PEB – 2 - Esmeraldas - 3 - 20/03/2023 A 22/03/2023 - , 12734893 Dinalia de Paula Freitas – PEB – 2 - Esmeraldas - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 - , 12734893 Dinalia de Paula Freitas – PEB – 2 - Esmeraldas - 15 - 28/03/2023 A 11/04/2023 - , 14900625 Douglas Cordeiro Lisboa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/03/2023 A 10/03/2023 - , 14900625 Douglas Cordeiro Lisboa – PEB – 2 - Ibirite - 1 - 10/03/2023 A 10/03/2023 - , 15241201 Marco Aurelio Pires de Oliveira – ASB – 1 - Contagem - 15 - 11/03/2023 A 25/03/2023 -
Para de Minas, 09839804 Sandra Aparecida Gomes Santos – EEB – 5 - Para de Minas - 15 - 11/08/2022 A 25/08/2022 -
47ª SRE - , 13020979 Antonio Gomes da Costa – PEB – 2 - Formoso - 10 - 01/08/2020 A 10/08/2020 -
Metropolitana C, 05581533 Lucia de Moura Pinto – ASB – 2 - Santa Luzia - 7 - 21/03/2023 A 27/03/2023 - , 06560643 Meire Lima Reggiani – PEB – 1 - Belo Horizonte - 12 - 13/03/2023 A 24/03/2023 - , 06560643 Meire Lima Reggiani – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 - , 08740276 Clelia de Figueiredo – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 16/03/2023 A 30/03/2023 - , 09556796 Adilia Goncalves Soares – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 31/05/2022 A 14/06/2022 - , 12105995 Rita de Cassia Ferreira – ANE – 1 - Belo Horizonte - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 - , 12528287 Josenilda de Oliveira Costa – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 08/03/2023 A 22/03/2023 - , 13042577 Janice Luzia Costa Diniz – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 19/03/2023 A 21

Domingos do Prata - 5 - 30/06/2022 A 04/07/2022 - , 12836516 Rosi da Silva Souza – PEB – 1 - Joao Monlevade - 2 - 15/12/2022 A 16/12/2022 - , 12836516 Rosi da Silva Souza – PEB – 2 - Bela Vista de Minas - 2 - 15/12/2022 A 16/12/2022 - , 12838868 Raquel Francisca Coelho de Souza – ASB – 1 - Santo Antonio do Rio Abaixo - 4 - 04/10/2022 A 07/10/2022 -
Metropolitana B, 13982335 Gabriela Paola de Oliveira – PEB – 1 - Esmeraldas - 5 - 09/08/2022 A 13/08/2022 -

Secretaria de Estado de Saude, 15271885 Tatiane Costa Barbosa – CEPGS – 1 - Pouso Alegre - 10 - 09/11/2022 A 18/11/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14924377 Leandro Rodrigues da Silva Barbosa – ASP – 1 - Contagem - 3 - 09/09/2022 A 11/09/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 12672796 Isabela Lais Morais da Fonseca – PEB – 2 - Maria da Fe - 08/11/2022 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 12890893 Tiago Pereira Batista – PEB – 1 - Malacacheta - 12/08/2022 - , 12890893 Tiago Pereira Batista – PEB – 1 - Malacacheta - 17/08/2022 -
Metropolitana C, 10944775 Nataly Cristina Veiga de Souza – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 08/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0958/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 09462201 Meirilane do Carmo Damasceno Almeida – EEB – 2 - Ipaba - 14 - 07/03/2023 A 20/03/2023 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08914434 Leandra Quintao de Paiva Batista – PEB – 3 - Ipatinga - 30 - 08/03/2023 A 06/04/2023 - 158.I, 10833994 Michelle Ramos Vidal – PEB – 3 - Santana do Paraiso - 2 - 09/03/2023 A 10/03/2023 - 158.I, 10833994 Michelle Ramos Vidal – PEB – 4 - Santana do Paraiso - 2 - 09/03/2023 A 10/03/2023 - 158.I, 13835178 Talita Daniele Alves Gomes Caldeira – PEB – 3 - Ipatinga - 30 - 08/03/2023 A 06/04/2023 - 158.I, 13835178 Talita Daniele Alves Gomes Caldeira – PEB – 4 - Ipatinga - 30 - 08/03/2023 A 06/04/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11068582 Clarindo Teixeira de Melo Neto – ASP – 2 - Ipatinga - 15 - 07/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 13769633 Geziel Silva do Prado – ASP – 1 - Ipatinga - 30 - 06/03/2023 A 04/04/2023 - 158.I, 13958343 Tamara de Matos Franco – ANEDS – 1 - Ipaba - 1 - 07/03/2023 A 07/03/2023 - 158.I, 14817498 Tacita Mayra de Sa Dias – ASEDS – 2 - Ipatinga - 60 - 07/03/2023 A 05/05/2023 - 158.I

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

05 1773348 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Letícia Moraes Torres

PORTARIA Nº 026/2023

Altera a composição do Comitê de Proteção Radiológica no âmbito do Hospital Governador Israel Pinheiro e Gerência Odontológica. A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 14 do Decreto nº 48.293, de 28 de outubro de 2021 e, considerando a Resolução RDC n° 611, em 01 de Abril de 2022, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA que estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais ou do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas. O artigo 39 da referida RDC 611 estabelece, in verbis:
Art. 39. O serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista deve definir e implementar medidas para o aprimoramento constante dos procedimentos radiológicos e do gerenciamento dos riscos inerentes às tecnologias utilizadas.
Parágrafo único. O serviço de saúde de Atenção Secundária ou Terciária deve instituir Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista, integrado por, no mínimo, todos os responsáveis técnicos dos setores de radiologia diagnóstica ou intervencionista, todos os supervisores de proteção radiológica, quando couber, representantes dos membros da equipe e 1 (um) representante da direção, a fim de:
I - revisar sistematicamente os Programas de Educação Permanente, de Garantia da Qualidade e de Proteção Radiológica, quando couber, para garantir a qualidade, a eficácia e a segurança das práticas no serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista; e
II - recomendar as medidas cabíveis para a melhoria contínua do gerenciamento de riscos, do uso das tecnologias e dos processos de trabalho existentes.
Resolve:
Art. 1º Alterar o nome Comitê de Proteção Radiológica, para Comitê de Gerenciamento em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista.
Art. 2° Aprovar a designação dos membros constantes no Anexo Único desta Portaria para integrarem o Comitê de Gerenciamento em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista, no âmbito do Hospital Governador Israel Pinheiro.
Parágrafo único. O Presidente do Comitê de Gerenciamento em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista, no âmbito do Hospital Governador Israel Pinheiro será exercido pelo servidor Carlos Álvares da Silva Campos, e seu substituto Taiza Dourado Ribeiro.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 027 de 14 Setembro de 2018.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Anexo Único:

NOME	FUNÇÃO
Carlos Alvares da Silva Campos	Presidente do Comitê
Taiza Ribeiro Dourado	Vice - Presidente do Comitê
Afonso Jose de Melo	Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas
Jose Ananias Lima Melo	Médico Radiologista
Cecília de Cássia Lima de Melo	Secretária do Comitê
Cibelle Araújo da Silveira	Enfermeira do SRDI
Neiva Teixeira de Souza	Coordenadora Administrativa do SRDI
Eduardo Osamu Ohashi	Supervisor de Proteção Radiológica- Substituto
Ana Paula Renault da Silva	Representante da Direção do Hospital
João Carlos Lima Souza	Médico do bloco cirúrgico
Tatiana Helga da Silva	Enfermeira do bloco cirúrgico
Giselle Costa Pinto de Almeida	Representante da segurança do trabalho
Ivana Miglio de Castro	Médica do Serviço Médico de Urgência
Maria Elisa Vargas	Coordenadora do serviço Radiologia do Geodont
Alexandre Resende Fraga	Médico do CTI Pediátrico
Cristiane da Silva Santana	Coordenadora Administrativa do CTI Pediátrico
Manoel Augusto Baptista Esteves	Médico da Hemodinâmica
Tatiane Maria de Sousa Moura	Enfermeira da Hemodinâmica
Arthur Alberto Braga Guimarães	Representante das Unidades de Internação

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica. Letícia Moraes Torres
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG.

05 1773891 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
63250-3	Maria de Lourdes Gatti Mendes	Joao Pedro	17/08/2014
63676-2	Maria Aparecida de Oliveira	Alaide Maria Nascimento	10/04/2015
74480-8	Maria Luiza Campos	Lucimeire Campos Maciel	30/01/2018

Concede, nos termos da Decisão Judicial, reinclusão no rol de beneficiários de pensão por morte:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
31547-8	Maria Madalena Carvalho	Salett Aparecida de Araujo	17/03/2023
74757-2	Afonso Prates Borba	Isabel Cristina Pereira de Amorim	13/12/2022

Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
78623-3	Jarbas Resende	Wania da Silva Resende	22/03/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
77633-5	Paulo de Carvalho	Lea Marcia Dias de Carvalho	22/01/2022	17/03/2022
79218-7	Maria Mendonca Pereira	Ovismar Olegario Mesquita	13/10/2022	24/11/2022
79278-0	Jorge Sales do Carmo	Terezinha Nascimento do Carmo	26/01/2023	23/03/2023
79279-9	Floriano de Lima Nascimento	Esther de Souza Teixeira	18/03/2023	24/03/2023
79284-5	Izabel Velloso Martins	Pedro Adval Martins	14/12/2022	14/03/2023
79285-3	Pedro Inácio Lemes	Geraldina Florentina da Silva	31/01/2023	31/01/2023
79288-8	Zulmira Maria de Albuquerque Martins	Norton Martins de Souza	13/03/2023	16/03/2023
79289-6	Cylio Ary Leite	Iracy Pessoa Leite	14/03/2023	29/03/2023
79290-0	Albanita Paolinelli Carvalho	Weler Paolinelli Carvalho, Joaquim Santos Carvalho	22/01/2023	17/03/2023
79291-8	Maurilio Baeta Neves	Maria da Gloria Baeta Neves	12/02/2023	28/03/2023
79295-0	Antônio Mendes da Silva	Joaquina Ribeiro da Silva	28/02/2023	15/03/2023
79299-3	Conceição do Carmo Santos	Jose Inácio dos Santos	22/03/2023	22/03/2023
79302-7	Celia Maria da Rocha Silva	Tomaz Silva	08/03/2023	29/03/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
79287-0	Jarbas Antônio Souza Zebral	Isadora de Souza e Castro Zebral	23/01/2023	27/02/2023
79294-2	Juliana Silva Pego	Arthur Emmanuel Pego Nogueira, Maria Valentina Pego Nogueira	09/02/2023	24/03/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, inclusão no rol de beneficiários de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
74414-0	Vinicius Oliveira da Silveira	Arthur Borges da Silveira
75821-3	Isaura Gonçalves	Isa Cristina Gonçalves Ribeiro e Ivan Gonçalves Ribeiro de Sant Anna
76692-5	Wellem Geraldo Alves da Silva	Eliane Tiago da Conceição
78706-0	Miriam Tabanez Pinto Morais	Maira Tabanez Pinto

Concede, nos termos da ART. 40, §7º, DA CF/88, C/ RED. DA EC 103/19, C/C ARTS. 4°, 6° E 19, DA LC 64/02, COM REDAÇÃO DA LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
79252-7	Pedro Cobra de Arantes	Maria Alice Martins Caiafa Arantes	08/02/2023	15/03/2023
79300-0	Marcos Mesquita Filho	Vania dos Santos Mesquita	22/01/2023	22/03/2023
79306-0	Marci de Sa Bispo	Jose Pedro Bispo	05/01/2023	19/01/2023
79307-8	Edna Rita Alvarenga de Sousa	Iracy Goncalves de Sousa	28/12/2022	21/03/2023
79308-6	Edna Amaral Barbosa	Thais Amaral Barbosa, Ricardo Boldrini Barbosa	10/02/2023	17/03/2023
79309-4	Maria Therezinha de Oliveira Nogueira	Jose Cesar Nogueira	08/03/2023	08/03/2023
79312-4	Jose Luiz Diniz	Sandra Medeiros de Azevedo Diniz	17/03/2023	23/03/2023
79314-0	Pedro Augusto Ribeiro	Janaina Georgia Ribeiro	20/03/2023	24/03/2023
79317-5	Decio Antônio Moreira da Silva	Ruth Fonseca da Silva	22/02/2023	27/03/2023
79318-3	Dida Maria Maciel Miranda	Manoel Antonio Borges de Miranda	19/03/2023	24/03/2023
79319-1	Pedro Barbosa	Clea Barbosa	19/03/2023	29/03/2023
79320-5	Sebastiao Marculino	Maria de Fatima Marculino	16/02/2023	13/03/2023

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, art. 55, torna público, ressalvando-se o cabimento de novo recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da presente publicação, o julgamento dos recursos administrativos de pensão abaixo especificados, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
35866-5	Therezinha de Jesus Barbosa Pinto	Debora Cristina Barbosa Pinto	Desprovimento
76623-2	Alessandra Costa Nunes Alves	Bruno Costa Alves	Desprovimento

Nos termos da Lei nº 14.184/2002, torna-se público, o julgamento dos recursos administrativos de pensão, enunciando as seguintes decisões:

Nº Benefício	Instituidor	Recorrente (s)	Resultado
74749-1	Iara Vieira Silva	Reinaldo Luciano Moreira Fortes	Provido

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

05 1773699 - 1

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa LIDIA MARIA PENA BREYNER, MASP 1457968-4, da função gratificada FGI-7 SE1100191.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ELIZANGELA MARA FIDELIS DE ASSIS MATA, MASP 1073524-9, da função gratificada FGI-4 SE1100463.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZ HENRIQUE MARINS FIGUEIREDO, para o cargo de provimento em comissão DAI-27 SE1100001, de recrutamento amplo, para dirigir o Departamento de Infraestrutura e Suporte.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FERNANDO ALVES DA CRUZ, MASP 1073868-0, para a função gratificada FGI-4 SE1100463.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SAIMON VICTOR DE AGUILAR TEIXEIRA, MASP 1379690-9, para a função gratificada FGI-7 SE1100191.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JENNIFER LOUISE MENEZES, MASP 1357507-1, para a função gratificada FGI-9 SE1100051.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, KAREM ADRIANA SILVA RESENDE, MASP 1072719-6, para a função gratificada FGI-4 SE1100464.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CLEUNICE ROCHA DOS SANTOS, MASP 1073474-7, para a função gratificada FGI-9 SE1100052.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, AMANDA RESENDE MUNHOZ, MASP 1365078-3, para a função gratificada FGI-6 SE1100148.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCAS DE OLIVEIRA SILVA, MASP 1377636-4, para a função gratificada FGI-7 SE1100210.

05 1774042 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 8650, 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o ato de concessão de progressão, promoção e progressão após estágio probatório, nas carreiras dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a progressão na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo I desta Resolução;
Art. 2º Conceder a promoção na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo II desta Resolução;
Art. 3º Conceder a progressão na carreira, após estágio probatório, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo III desta Resolução;
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8650/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	VIGENCIA
ALAN DA SILVA SANTOS	1420614/8	1	EPGS	I	C	D	01/04/2023
ALEXANDRE HUMBERTO DE CARVALHO	0668568/9	2	EPGS	I	C	D	05/04/2023
ALINE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	1237231/4	1	EPGS	V	A	B	29/03/2023
ALISSON DE MELO NONATO	1417843/8	1	EPGS	III	C	D	01/04/2023
ANA FLAVIA DE PAIVA MENDES	1420554/6	1	EPGS	III	B	C	21/03/2023
ANDRE RODRIGUES PEREIRA	1417928/7	2	EPGS	I	C	D	01/04/2023
CAMILA CATIA VILELA VIANA	1417901/4	1	EPGS	I	C	D	01/04/2023
CLAUDIA FERNANDA MONTILHA BUENO PEREIRA	1326283/7	2	EPGS	I	C	D	06/04/2023
CRISTIANE ROBERTA PINTO TOMAZ	1417787/7	1	EPGS	I	C	D	01/04/2023
FABRICIO SILVA XAVIER	1422476/0	1	EPGS	I	C	D	03/04/2023
FERNANDA MARINELA CANARIO SANTOS	1392599/5	4	EPGS	III	C	D	02/04/2023
GABRIELA EMEDIATO DE SOUZA VIANA	1417678/8	1	EPGS	I	C	D	02/04/2023
GEISE ROSE LIBERATO VAZ	1387056/3	2	EPGS	I	C	D	31/03/2023
GILDETE DO CARMO FERREIRA ANDRADE	0349641/1	1	AUGAS	IV	B	C	02/04/2023
JOAB GERALDO DAVID	0919880/5	1	MAGAS	III	I	J	28/03/2023
JOSE DAS DORES ALVES	0383356/3	1	AUGAS	IV	G	H	06/04/2023
LUDIMILA VARGAS SILVAMENEZES	1204711/4	1	EPGS	II	B	C	25/03/2023
MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS	1094184/7	2	EPGS	I	C	D	06/04/2023
MARIANE SOUZA CARLECH RUPPIN	1397778/0	1	EPGS	III	A	B	19/03/2023
PAULA GOUVEA FRANCO	1457942/9	1	EPGS	III	B	C	22/02/2023
PEDRO HENRIQUE GUIMARAES BRANDAO	1417691/1	1	EPGS	I	C	D	04/04/2023
ROBERTA BARROS DA SILVA	1417577/2	1	EPGS	III	C	D	03/04/2023
SEBASTIAO DOS SANTOS	0912913/1	1	TGS	V	B	C	01/04/2023
VERONICA ASSUNCAO DA SILVA	1369168/8	2	EPGS	IV	C	D	06/04/2023
WELLINGTON DE ALMEIDA MAIA	1417697/8	1	EPGS	I	C	D	04/04/2023

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8650/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO NIVEL	NOVO GRAU	VIGENCIA
ADRIANA LUCIA DA SILVA	1204001/0	1	EPGS	IV	D	V	A	28/03/2023
CARLOS ROBERTO NEVES MEGDA	0382979/3	1	MAGAS	III	J	IV	D	24/03/2023
EDNA APARECIDA RABELO CHAVES	0377119/3	1	AUGAS	III	J	IV	D	23/03/2023

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050124.

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 8650/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	VIGENCIA
DANIELA DE JESUS FERNANDES	1484800/6	1	EPGS	I	A	B	02/01/2023
DEBORA ARMANI ENDRINGER	1390258/0	2	EPGS	III	A	B	21/01/2023
GLENDA MUNIZ SILVA	1482259/7	1	TGS	II	A	B	06/11/2022
JOSE DOMINGOS PRADO SILVA	1350929/4	3	EPGS	I	A	B	06/08/2022
KARINE REVERT SOUTO DURAES	0557711/9	4	EPGS	I	A	B	19/02/2023
LADY GRAZIELLE GONCALVES DE OLIVEIRA	1483098/8	1	TGS	I	A	B	26/02/2023
MARIA ANGELA DE AZEVEDO SANTOS	1478753/5	1	EPGS	I	A	B	11/06/2022
MARIANA MARQUES DA CUNHA	1485418/6	1	EPGS	I	A	B	02/02/2023
MICHELINI FONSECA DE OLIVEIRA	1483860/1	1	EPGS	I	A	B	28/11/2022
NATALIA MACIEL DE SENA	1486308/8	1	TGS	I	A	B	28/01/2023
PAULA GOUVEA FRANCO	1457942/9	1	EPGS	III	A	B	22/02/2021
RAFAELA DE SOUZA FREITAS	1485387/3	1	EPGS	III	A	B	21/01/2023
SAMUEL HIAGO DA SILVA	1481057/6	1	TGS	I	A	B	13/08/2022
SIDNEY NUNES COSTA	1484978/0	1	EPGS	I	A	B	07/01/2023
TEREZA CRISTINA DE FREITAS MOREIRA	1081277/4	2	TGS	II	A	B	22/01/2023
VIVIANE FORTUNATO ALMEIDA SANTOS	1487467/1	1	TGS	I	A	B	18/02/2023

RESOLUÇÃO SES Nº 8657, 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de ato de progressão, anteriormente concedido, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005, à servidora Ana Carolina Alvarenga Faria de Melo, Masp 1203983-0, Adm.1, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de promoção por escolaridade adicional nos termos do Decreto nº 44.308/2006, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5013547-98.2019.8.13.0525, constante do Processo SEI nº 1080.01.0019574/2023-80.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando:

- a Resolução SES Nº 8351 de 10 de outubro de 2022, que dispõe sobre concessão de promoção por escolaridade adicional nos termos do Decreto nº 44.308/2006, em decorrência do cumprimento da decisão judicial, concedida à servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão anteriormente concedida, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I;

Art. 2º Conceder a promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006 de 02 de janeiro de 2006, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

Anexo I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8657/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
ANA CAROLINA ALVARENGA FARIA DE MELO	1203983/0	1	EPGS	III	B	15/10/2022	01/11/2021

Anexo II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8657/2023)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
ANA CAROLINA ALVARENGA FARIA DE MELO	1203983/0	1	EPGS	IV	A	01/11/2021

Errata:

Referente à Resolução SES nº 8609, de 24 de fevereiro de 2023, publicada em 11/03/2023, anexo I, no que se refere a Vigência da servidora abaixo:

SAMIA MARTINS DA COSTA SILVEIRA LACORTE, MASP 1215176/7. Onde se lê: Nível II, Grau C, Vigência 07/03/2023, Leia-se: Nível II, Grau C, Vigência 24/03/2023

05 1773692 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao (s) servidor (es):

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
03488418	Nilmar Paulo Fortes	AUGAS-III-J	6º	15/03/2023
03497104	Maria da Consolação Rocha Silva	TGS-I-J	6º	24/03/2023
03834520	Maria Beatriz Neves Freire	MAGAS-V-C	7º	21/03/2023
12050464	Kenia Silveira Carvalho	EPGS-II-A	2º	30/03/2023

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA os atos de concessão de Férias Prêmio referente ao (s) servidor (es):

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
03488418	Nilmar Paulo Fortes	5º	18/11/2017	29/10/2017	28/10/2017
03497104	Maria da Consolação Rocha Silva	5º	12/11/2019	22/02/2018	25/02/2018

05 1773315 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0375817/4	Naide Maria Queiroz Carneiro	TGS/V-F	9º	19/02/2023
0383136/9	Vilma Corrêa de Meirelles	AAS/IV-G	9º	20/02/2023
0913397/6	Nara de Fátima Assunção de Almeida	EPGS/III-J	8º	28/02/2023
0919273/3	Marco Antônio Ramos Moreira	AAS/IV-H	6º	27/07/2018

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, a:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0919273/3	Marco Antônio Ramos Moreira	AAS/IV-H	27/07/2018

05 1773788 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.144,
DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Aprova as regras de adesão, repasse, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro, de caráter excepcional, para implantação e custeio de Serviço Residencial Terapêutico tipo II (SRT II) da Rede de Atenção Psicossocial do Município de Contagem, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 42.910, de 26 de setembro de 2002, que contém o Regulamento da Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, alterada pela Lei nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências;
- o Anexo V da Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aqueles com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.400, de 19 de outubro de 2016, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.767, de 22 de março de 2022, que aprova as diretrizes gerais dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS do Estado de Minas Gerais, que são cofinanciados pela Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas e pela Política de Atenção Hospitalar - Valora Minas, no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.019, de 17 de novembro de 2022, aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.070, de 16 de dezembro de 2022, que aprova as regras de adesão, repasse, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro, de caráter excepcional, para custeio de Serviço Residencial Terapêutico tipo II (SRT II) da Rede de Atenção Psicossocial do Município de Contagem, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016, que institui a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, estabelecendo a regulamentação da sua implantação e operacionalização e as diretrizes e normas para a organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no estado de Minas Gerais; - a Resolução SES/MG n° 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução CES/MG nº 072, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;
- o Ofício 010/2022/DSM-SAE/Contagem, que solicita revisão e ampliação dos valores para custeio dos SRTs, considerando o compromisso do município de Contagem com a Reforma Psiquiátrica Antimanicomial;
- o Plano de Desinstitucionalização do Estado de Minas Gerais que inclui implantação de Serviços Residenciais Terapêuticos para o processo desinstitucionalização de pacientes moradores do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena (CHPB);
- o Relatório Clínico dos Pacientes do CHPB, de 18 de agosto de 2022, com a avaliação da equipe do Melhor em Casa;
- a necessidade de equipamentos adequados ao acolhimento dos pacientes do CHPB, de forma célere e cuidadosa;
- o Ofício nº 61/2023, de 04 de abril de 2023 do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as regras de adesão, repasse, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro, de caráter excepcional, para implantação e custeio de Serviço Residencial Terapêutico tipo II (SRT II) da Rede de Atenção Psicossocial do Município de Contagem, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.144, DE 05 DE ABRIL DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.672, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre as regras de adesão, repasse, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro, de caráter excepcional, para implantação e custeio de Serviço Residencial Terapêutico tipo II (SRT II) da Rede de Atenção Psicossocial do Município de Contagem, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.144, de 05 de abril de 2023, que aprova as regras de adesão, repasse, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro, de caráter excepcional, para implantação e custeio de Serviço Residencial Terapêutico tipo II (SRT II) da Rede de Atenção Psicossocial do Município de Contagem, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro para a implantação e custeio de Serviço Residencial Terapêutico (SRT), da Rede de Atenção Psicossocial do Município de Contagem, no âmbito da Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único - O incentivo financeiro, de origem estadual, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários para custeio dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, conforme objetivo do Programa, em observância ao Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 2º - É de responsabilidade da Superintendência Regional de Saúde e do Município de Contagem a realização da pactuação em CIB Macro da implantação dos 01 (um) SRT II, inclusive Ad Referendum, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução, prazo prorrogável pelo mesmo período.

§ 1º - O município de Contagem foi considerado elegível para o incentivo financeiro previsto nesta Resolução em atenção ao Plano de Desinstitucionalização, com viés de finalizar o acolhimento dos últimos moradores do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena (CHPB).

§ 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Contagem inserir a proposta no SAIPS visando a habilitação dos serviços pelo Ministério da Saúde após sua implantação.

§ 3º – Após a habilitação dos serviços de que trata esta Resolução pelo Ministério da Saúde, o Município de Contagem irá receber o cofinanciamento estadual previsto na Política Estadual de Saúde Mental Álcool e outras Drogas (PESMAD).

Art. 3º - O valor total do incentivo financeiro definido para esta resolução será de R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

§ 1º - Do montante discriminado no caput deste artigo, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) deverão ser destinados às despesas de investimento e R$500.000,00 (quinhentos mil) para despesas de custeio, que ocorrerão por conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.158.4456.0001 444142 10.1, 4291.10.302.158.4456.0001 444542 10.1, 4291.10.302.158.4456.0001 334141 10.1 e 4291.10.302.158.4456.0001 334541 10.1, respectivamente.

§ 2° - No Anexo I constam as demais informações orçamentárias acerca do incentivo financeiro de que trata esta Resolução.

Art. 4º - O repasse do incentivo financeiro de que trata esta Resolução está condicionado à assinatura de Termo de Compromisso por meio de Sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG).

§ 1º – O instrumento de repasse de que trata o caput deste artigo deverá ser assinado no prazo de 7 (setes) dias, a contar da data de sua disponibilização, facultada à SES a prorrogação do prazo pelo mesmo período.

§ 2º – Expirado o prazo previsto no parágrafo primeiro, o Município deixará de fazer jus ao incentivo e os instrumentos de repasse ficarão bloqueados no sistema para assinatura.

§ 3º – Por motivos excepcionais e devidamente justificados poderá ser aceita assinatura física do Termo de Compromisso.

Art. 5º - O recurso financeiro será repassado de forma pré-fixada e em parcela única do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em observância ao Decreto nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, ou outro Regulamento que vier a substituí-lo.

Art. 6º - A execução do incentivo financeiro de que trata esta Resolução fica condicionada à elaboração, pelo beneficiário, de Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, conforme Anexo II desta Resolução.

§ 1º – O Plano deverá ser enviado por meio de Sistema informatizado para a Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), no prazo de 7 (sete) dias após pactuação, facultada à SES a prorrogação do prazo pelo mesmo período.

§ 2º – O Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, será avaliado em consonância com as normativas estaduais de transferência e utilização de recursos financeiros pela Diretoria de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (DSMAD/SRAS/SUBSPAS/SES-MG), no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento

Art. 7º – O prazo para execução do recurso financeiro será de 12 meses, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º – Findo o prazo de execução, o Município deverá demonstrar o cumprimento do Plano de Execução dos Recursos, de forma a subsidiar o monitoramento do indicador disposto no Anexo III desta Resolução,

§ 1º – A verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento da meta estabelecida no Anexo II desta Resolução.

§ 2º – Caso o Município beneficiado não cumpra o prazo de execução do Plano de Aplicação de Recursos, conforme estipulado, deverá restituir ao Fundo Estadual de Saúde o saldo financeiro não executado, acrescido de rendimentos de aplicações financeiras, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do termo de compromisso, sob pena de bloqueio no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI).

Art. 9° - Para viabilizar o monitoramento dos indicadores, os beneficiários deverão preencher e assinar o Atesto Técnico por meio de Sistema informatizado disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), conforme modelo constante no Anexo IV desta Resolução, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua disponibilização.

§ 1º – Os resultados alcançados pelos beneficiários serão avaliados conforme Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, ou outro Regulamento que vier a substituí-la, seguindo o cronograma abaixo:

PERÍODO DE MONITORAMENTO DA BASE DE DADOS	APURAÇÃO DOR RESULTADOS	MONITORAMENTO DOS INDICADORES
abril de 2023 a março de 2024	abril de 2024	maio a junho de 2024

§ 2º – Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§ 3º – Fica determinada a devolução dos recursos recebidos atualizados monetariamente caso o município não cumpra as metas dos indicadores e/ou não apresente solicitação de recurso no momento da validação de resultados, bem como seu deferimento pela Reunião Temática de Acompanhamento, sobre pena de instauração de tomada de contas especiais em atendimento ao preconizado no art. 25 do Decreto Estadual nº 45.468 de 13 de setembro de 2010.

Art. 10 - Anualmente, o beneficiário do incentivo financeiro previstos nesta Resolução deverá inserir e validar os dados referentes à prestação de contas relativas ao ano anterior no Sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, em conformidade com o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou com Regulamento(s) que vier(em) a substituí-lo(s).

Art. 11 - – Os Beneficiários devem manter arquivados os documentos que comprovam a utilização e gestão dos recursos públicos repassados pelo Fundo Estadual de Saúde (FES), conforme preconiza o art. 25 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.

§ 1º – Constatadas irregularidades no cumprimento do termo, o processo será baixado em diligência pela SES, sendo fixado prazo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

§ 2º – O ente federado deverá manter os documentos relacionados ao Termo de Compromisso pelo prazo de dez anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.

§ 3° - As demais disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468/2010, na Resolução SES/MG nº 4.606/2014 e Resolução SES/MG nº 7.094/2020, deverão ser observadas.

§ 4º - Demais orientações acerca do processo do Prestação de Contas será objeto de Nota Técnica específica.

Art. 12 - Os prazos mencionados nesta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III E IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.672, DE 05 DE ABRIL DE 2023 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

05 1773993 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: MASP. 367265-6, SEBASTIAO FERREIRA DE LIMA, a partir de 28/02/2023.

05 1773802 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas/FUNED instaura o processo administrativo de nº 05/2023, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, conforme Processo SEI1500.01.0958713/2020-24 da Inspetoria SEPLAG, para apuração de pagamento indevido no mês de janeiro/2012 ao servidor M.L.S. – MASP. 12160727.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.
Gerusa Mirela Mendes Torquato
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas/FUNED instaura o processo administrativo de nº 06/2023, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, conforme Processo SEI1500.01.0958713/2020-24 da Inspetoria SEPLAG, para apuração de desconto referente ao banco de horas negativo na data da exoneração do servidor M.V.M.G., MASP 11785151, devido a não efetivação da retenção do valor do prêmio de produtividade lançada em janeiro de 2012.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.
Gerusa Mirela Mendes Torquato
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas/FUNED instaura o processo administrativo de nº 07/2023, nos termos da Lei n. º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n. º 37/2005, conforme Processo SEI 1500.01.0958713/2020-24 da Inspetoria SEPLAG, para apuração de desconto referente ao afastamento da servidora R.L.C, Masp: 1036690-4, devido a não efetivação da retenção do valor em fevereiro de 2011.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023
Gerusa Mirela Mendes Torquato
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas/FUNED instaura o processo administrativo de nº 08/2023, nos termos da Lei n. º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n. º 37/2005, conforme Processo SEI 1500.01.0958713/2020-24 da Inspetoria SEPLAG, para apuração de desconto referente ao banco de horas negativo na data da exoneração da servidora S.M.O, Masp: 12089611, devido a não efetivação da retenção do valor do prêmio de produtividade lançada em janeiro de 2012.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.
Gerusa Mirela Mendes Torquato
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas/FUNED instaura o processo administrativo de nº 09/2023, nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG n.º 37/2005, conforme Processo SEI1500.01.0958713/2020-24 da Inspetoria SEPLAG, para apuração de suposta irregularidade no pagamento de vencimentos e vantagens, no mês de janeiro de 2012 ao servidor T.O.A. – MASP. 12164679.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.
Gerusa Mirela Mendes Torquato
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

05 1773666 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230406014105012 5.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.486,27 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 00397/2022, de 18 de março 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº:5147797-19.2019.8.13.0024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2023
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	1089174-5	3	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	TOS	III	A	IV	A	05.02.2023

05 1773448 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.515,DE 28 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OF. COFIN Nº 2097, de22de dezembrode 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5096695-26.2017.8.13.0024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 28 de março de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	12998142	1	ARTHUR FELIPE RIBEIRO MENDES	PENF	VII	A	VIII	A	20/03/2023

05 1773376 - 1

O Gerente de Provimento e Administração de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 151 da EC n° 104/2020, para o servidor:

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	A PARTIR DE:
HEM	Marco Antônio Dias de Andrade	10414423	1	27/03/2023

05 1773550 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, às servidoras lotadas no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORAS	MESES	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE	MOTIVO
HMAL	10399137	01	HELENA MARIA	04	6º e 7º	09/04/2023	PARA FINS DE APOSENTADORIA
HIJPII	11948965	03	CAMILAFERREIRA CORRÊA	03	6º	03/04/2023	EX OFICIO
HJXXIII	10901221	02	TEREZINHA MANSUETA DA SILVA	02	1º	01/04/2023	PARA FINS DE APOSENTADORIA

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl Diretora de Gestão de Pessoas

05 1774001 - 1

ATO 1089, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O Gerente de Provimento e Administração de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 151 da EC n° 104/2020, para oservidor:

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	A PARTIR DE:
HIJPII	MARIA APARECIDA SANTOS	10530632	1	24/03/2023

05 1773365 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) SIMONE ETELVINA DA SILVA, MASP 10503662, ADM 2, TOS,daMOV para o HMAL,a partir da data de publicação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) ELIANE MOREIRA DE ALMEIDA, MASP 13604178, ADM 1, TOS,da MOV para IRS,a partir da data de publicação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) ROBERTO MARCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, MASP 12682274, ADM 2, TOS,daMOV para oIRS,a partir da data de publicação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

05 1773653 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO,nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) ELIANA DA PENHA VERÇOZA, MASP 10392769, ADM 1, AUAS,do HJXXIII para HIJPII,a partir de publicação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

05 1773585 - 1

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04 DE 24 DE MARÇO DE 2023

O Diretor do Instituto Raul Soares, da Fundação Hospitalar de Minas Gerais- FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 2.129de 04 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º -Alterar os membros da comissão sindicante designada no art.2º da Ordem de Serviço nº 23/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado ‘‘Minas Gerais’’ do dia 05de janeiro de 2023.

Art. 2º -Designar os servidores a seguir nominados para, sob a presidência do primeiro,comporem a comissão sindicante responsável pela apuração dos fatos:

Nome	Unidade	MASP
Juliana Soares Vieira	IRS	13674015
Rochele Vignoli Fujimoto	IRS	11996139

05 1773323 - 1

O Diretor do Complexo de Especialidades/FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2129 DE 04 DE MAIO DE 2022

RESOLVE, de acordo com o parágrafo único do art. 6º do Decreto Nº 48.348, DE 2022:

Art.1º - Delegar competência para fins de apuração e controle de frequência da Equipe Médica Proctologia- HAC, a servidora Flávia Fontes Faria, Masp: 13600325, MédicaProctologista, por 12 meses.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Samar Musse Dib
MASP 12992103
Diretor Geral
Complexo de Especialidades - HAC/HJK Fhemig

05 1773297 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

EXONERAÇÃO ATO Nº. 648/2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
DIVINOPOLIS	CARMO DO CAJURU	EE VIGARIO JOSE ALEXANDRE	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	1223740-0	3	ATBIC	02/11/2022
DIVINOPOLIS	CLAUDIO	EE QUINTO ALVES TOLENTINO	JOSE ANANIAS MARTINS JUNIOR	1399945-3	2	PEBIB	01/02/2022
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	EE ENG PEDRO MAGALHAES	ISABEL DE SOUSA AMORIM	1058068-6	3	PEBIA	25/11/2022
DIVINOPOLIS	PIRACEMA	EE HERMENEGILDO VILACA	AKENIA GERALDA ANDRADE PEIXOTO PINTO	1296232-0	3	PEBIA	17/10/2022
LEOPOLDINA	CATAGUASES	EE CEL VIEIRA	MAURO LUCIO MAZINI FILHO	1328020-1	2	PEBIIC	03/11/2022
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE PE JOAO BOTELHO	IZABELA GOMES FERREIRA	1075662-5	1	PEBIG	09/08/2022
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	EE GERALDO TEIXEIRA DA COSTA	GISELLE APARECIDA SANTOS AZEVEDO	939555-9	3	PEBIB	01/09/2022
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE ELOY PEREIRA	CLAUDIA APARECIDA FERNANDES PEREIRA	621864-8	1	P5A	10/07/2003
PASSOS	CARMO DO RIO CLARO	EE MONS MARIO ARAUJO GUIMARAES	MARCELA CARVALHO RIBEIRO MARQUES	1411505-9	2	PEBIB	16/12/2022
PONTE NOVA	ABRE CAMPO	EE ABRE CAMPO	ADRIANA CLEMENTE MACHADO	1108690-7	3	PEBIIC	12/12/2022
PONTE NOVA	TEIXEIRAS	EE ANTONIO MOREIRA DE QUEIROZ	LEONARDO RODRIGUES LEITE	1392913-8	3	PEBIB	26/12/2022

Belo Horizonte, 03 de abril de 2023
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

05 1773364 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 649/2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
ARACUAI	MEDINA	EE MONS MANOEL	VENILSON JOSE DOS SANTOS	809609-1	1	PEBIIP	05/09/2022
CARATINGA	INHAPIM	EE DR GUILHERMINO DE OLIVEIRA	LUDMAR PAIVA VELOSO	1378531-6	3	PEBIA	26/10/2020
JANAUBA	JANAUBA	EE JULIAO MENDES FERREIRA	CLEYDIANNE FONTES DE OLIVEIRA NAUAR	1420537-1	2	EEEBIB	18/05/2022
TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	EE GLORIA PENCHEL	GICELENE ARAUJO AZEVEDO	604062-0	1	PEBIIC	01/01/2007
UBERLANDIA	UBERLANDIA	CESEC DE UBERLANDIA	MARCELA RIBEIRO DA SILVA	1471699-7	2	PEBIA	06/01/2023
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE NOVO HORIZONTE - EDUCACAO ESPECIAL	ZAIRA MUNIZ MENDES	366008-1	1	P1A	01/05/1993
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE PRES TANCREDO NEVES	BRUNA DE CARVALHO TEIXEIRA SILVA	1131491-1	3	EEBIIH	02/01/2023
UBERLANDIA	UBERLANDIA	EE TEOTONIO VILELA	JANDER FERNANDES DE PAULA	1307780-5	3	PEBIA	05/12/2022
VARGINHA	CAMPOS GERAIS	EE MONS TEOFILO SAEZ	ILDANY APARECIDA COELHO GOMES	877401-0	3	PEBIB	03/06/2022
VARGINHA	ELOI MENDES	EE TARGINO NOGUEIRA	MARIA BERNADETE PEREIRA BUENO	290927-3	3	PEBIB	16/03/2022

Belo Horizonte, 03 de abril de 2023
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

05 1773354 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 651 /2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	SEM LOTAÇÃO	ELLEN RODRIGUES TAVARES	1125067-7	3	PEBIB	24/11/2022
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	EE VICENTE JOSE SOARES	ZULMIRA RAQUEL DOS SANTOS	1501827-8	2	PEBIA	01/02/2023
GOVERNADOR VALADARES	ITABIRINHA	CESEC DE ITABIRINHA	LUANDA BERNARDINA DA COSTA	1230699-9	2	ATBIIC	26/01/2023
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE ISABEL DA SILVA POLCK	JUSSARA REGINA DE OLIVEIRA	1486579-4	3	PEBIA	13/01/2023
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE LAR DOS MENINOS	LEANDRO COSME OLIVEIRA COUTO	1506215-1	1	PEBIA	24/01/2023
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE PROF ALCIDES DE CARVALHO	SIMEIA DE BRITO OLIVA ANDRADE	1210238-0	3	PEBIA	07/02/2023
MONTES CLAROS	PATIS	EE FRANCISCO ANDRADE	ALBERTO DE PAULA	1205704-8	5	PEBID	03/02/2023
MURIAE	MURIAE	EE JOAO ALVES B SOBRINHO	ANA CARMELITA DE MORAES MILHOMEM ANDRADE	1492857-6	1	PEBIA	07/03/2022
PATROCINIO	IRAI DE MINAS	EE PE EUSTAQUIO	NARA LOURDES LOPES DE CASTRO	289663-7	1	P1A	01/04/1988
UNAI	ARINOS	EE CARMOSINA DURAES MARTINS	SIRLEI DUARTE SEIXAS DA SILVA	1126983-4	4	PEBIA	03/02/2023

Belo Horizonte, 03 de abril de 2023
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

05 1773344 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050126.

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processa: L.C.S., Masp 1.321.252-7, Assistente Técnico de Educação Básica, admissão 1 e A.C.C.P., Masp 1.105.820-3, Professor de Educação Básica, admissões 4 e 5 Comissão Processante - Presidente: Mariene Moreira, Masp 1.171.373-2 Membros: José Maria Cardoso, Masp 1.143.382-8 e Jacqueline Magalhães Perdigão, Masp 1.083.681-5 Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 4 de abril de 2023.

05 1774011 - 1

DESPACHO
O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 31/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 15/09/2021, bem como no Parecer Técnico CGE/CSET_SEE/NUCAD nº 359/2022, aplica a penalidade de SUSPENSÃO 90 (noventa) dias, com fulcro no art. 245, parágrafo único e art. 246, inciso I da Lei Estadual nº 869/1952, aAlber Fernandes e Silva, Masp 952.058-6, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, admissão 1, Superintendência Regional de Ensino - Metropolitana C, Secretaria de Estado de Educação por descumprimento do art. 216, incisos V e VI, da Lei Estadual nº 869/1952.
Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seu advogado Mayra Rodrigues GualbertoOAB-MG 126.470.Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, aos 05 de abril de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

05 1774032 - 1

TORNA SEM EFEITO - ATO Nº 655/2023
TORNA SEM EFEITO, no ato nº 1609/2022, de anulação de progressão, publicado no "MG" de 30/08/2022, página 31, colunas de 3 a 4, da servidora abaixo relacionada:SRE SETE LAGOASMASP 973887-3, REGINA CELIA DE ARAUJO, adm. 01.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

05 1773679 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 643/2023
O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA no ato de progressão nº 2288/2016, publicado no "MG" de 12/11/2016 e no ato de retificação de progressão n° 1173/2021, publicado no "MG" de 14/07/2021, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por ter sido posicionada no último grau da carreira (grau "P").

SRE	NOME	MASP	Nº ADM
DIAMANTINA	ADEILDE EUGENIA SENA CESAR GUEDES	4402137	1

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

05 1773673 - 1

DESPACHO
O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 34/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 11/06/2022, bem como no Parecer Técnico CGE/CSET_SEE/NUCAD nº83/2023,arquivaos autos do presente processo instaurado em face do servidor Paulo Furtado de Souza, Masp 547.677-5, admissão 1 e 2,Superintendência Regional de EnsinoMetropolitana B, Secretaria de Estado de Educação.
Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado.

Belo Horizonte, aos 05 de abril de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

05 1774035 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

RETIFICAÇÃO DESIGNAÇÃO SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 652/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais retifica, no ATONº570/2018 de designação para o cargo em comissãode Secretário de Escola, publicado no "MG" de 08/05/2018,por motivo de alteração na vinculação do cargo em comissão, a parte referente à servidora:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Onde se lê	Leia-se
								Cargo	Adm.		
BARBACENA	SANTANA DO GARAMBEU	SANTANA DO GARAMBEU	16063	EE JOSE DE OLIVEIRA	SE-VI	887466-1	MARIA BETHANIA LAGE	ATB	1	ATB Adm. 1	ATB - ADMISSÃO 1, DE 08/05/2018 A 01/07/2018; E PEB - ADMISSÃO 3, DE 02/07/2018 A 30/12/2022.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 653/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa a servidorado exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
BARBACENA	SANTANA DO GARAMBEU	SANTANA DO GARAMBEU	16063	EE JOSE DE OLIVEIRA	SE-VI	887466-1	MARIA BETHANIA LAGE	PEB	3	A CONTAR DE 31/12/2022

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 654/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, o servidor:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
BARBACENA	SANTANA DO GARAMBEU	SANTANA DO GARAMBEU	16063	EE JOSE DE OLIVEIRA	SE-VI	1463380-4	RAFAEL VICTOR DA CUNHA ALMEIDA	PEB	1

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

05 1773684 - 1

Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais

PORTARIA Nº 480/2023
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 6de fevereiro de 2023, o funcionamento dos cursos técnicos, nas escolas estaduais abaixo relacionadas:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
Almenara	Almenara	EE Joel Mares	Agente Comunitário de Saúde
Almenara	Divisópolis	EE Alberto Vicente Pereira	Agente Comunitário de Saúde
Almenara	Águas Vermelhas	EE Coronel José Venâncio de Sousa	Informática para Internet
Almenara	Bandeira	EE João dos Santos Amaral	Informática para Internet
Almenara	Águas Vermelhas	EE Joaquim Fernandes Abade	Administração
Almenara	Mata Verde	EE de Mata Verde	Informática para Internet
Almenara	Divisa Alegre	EE de Divisa Alegre	Administração
Almenara	Felisburgo	EE de Felisburgo	Agente Comunitário de Saúde
Almenara	Santa Maria do Salto	EE José Joaquim Cabral	Agente Comunitário de Saúde
Almenara	Rubim	EE Walmir Almeida Costa	Agente Comunitário de Saúde
Almenara	Águas Vermelhas	EE de Machado Mineiro	Agente Comunitário de Saúde
Almenara	Cachoeira de Pajeú	EE Barão do Rio Branco	Agente Comunitário de Saúde
Almenara	Cachoeira de Pajeú	EE do Cariri	Agente Comunitário de Saúde
Almenara	Rubim	EE Lídio Almeida	Administração
Almenara	Pedra Azul	EE Cassiano Mendes	Informática para Internet
Almenara	Rio do Prado	EE Terezinha Porto Fagundes	Serviços Públicos
Almenara	Salto da Divisa	EE Coronel Elpídio Alves Ferreira	Informática para Internet
Almenara	Jacinto	EE Professor Estêvão Araújo	Informática para Internet
Araçuaí	Araçuaí	EE Frei Rogato	Informática para Internet
Araçuaí	Araçuaí	EE José dos Santos Neiva	Informática
Araçuaí	Chapada do Norte	EE José Rodrigues Figueiredo	Administração
Araçuaí	Itinga	EE do Povoado de Taquaral	Agente Comunitário de Saúde
Araçuaí	Salinas	EE Coronel Idalino Ribeiro	Marketing
Barbacena	Barroso	EE Cônego Luiz Giarola Carlos	Segurança do Trabalho
Barbacena	Madre de Deus de Minas	EE Sousa Leite	Agente Comunitário de Saúde
Barbacena	Alto Rio Doce	EE São José	Segurança do Trabalho
Barbacena	Santa Rita de Ibitipoca	EE Zequinha de Paula	Informática
Barbacena	Ibertioga	EE Santo Antônio	Agronegócio
Barbacena	Carandaí	EE Prefeito Gentil Pereira Lima	Segurança do Trabalho
Barbacena	Andrelândia	EE Visconde de Arantes	Informática
Barbacena	Barbacena	EE Senhora das Dores	Segurança do Trabalho
Barbacena	Senhora dos Remédios	EE Urquiza Diniz Chagas	Agronegócio
Barbacena	Barbacena	EE Embaixador José Bonifácio	Administração
Barbacena	Oliveira Fortes	EE Rubem Esteves Ruffo	Agente Comunitário de Saúde
Campo Belo	Candeias	EE Presidente kennedy	Enfermagem
Campo Belo	São Francisco de Paula	EE Coronel Mário Campos	Recursos Humanos
Carangola	Divino	EE Doutor Pedro Paulo Neto	Agronegócio
Carangola	Tombos	EE Antônia Martins de Barros	Administração
Carangola	Faria Lemos	EE São Mateus	Recursos Humanos
Carangola	Fervedouro	EE Bom Jesus do Madeira	Agronegócio
Caratinga	Inhapim	EE Alberto Azevedo	Informática para Internet
Caratinga	Dom Cavati	EE Professora Ilma de Lana e Caldeira	Agente Comunitário de Saúde
Caratinga	Vargem Alegre	EE Reverendo Boanerges de Almeida Leitão	Informática
Caratinga	Tarumirim	EE Professora Maria Teixeira da Fonseca	Agente Comunitário de Saúde
Caratinga	Ubaporanga	EE Dom Cavati	Agente Comunitário de Saúde
Caxambu	Minduri	EE Fernando Melo Viana	Administração
Caxambu	São Lourenço	EE Professor Mário Junqueira Ferraz	Recursos Humanos
Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	EE Geraldo Bittencourt	Administração
Conselheiro Lafaiete	Desterro de Entre Rios	EE Nossa Senhora de Fátima	Enfermagem
Conselheiro Lafaiete	Itaverava	EE Professora Noemi Nogueira	Recursos Humanos
Conselheiro Lafaiete	Queluzito	EE Santo Amaro	Agronegócio
Coronel Fabriciano	Antônio Dias	EE Professor Letro	Administração
Coronel Fabriciano	Marlieria	EE Liberato de Castro	Administração
Coronel Fabriciano	Ipatinga	EE Dona Canuta Rosa Oliveira Barbosa	Segurança do Trabalho
Coronel Fabriciano	Timóteo	EE São Sebastião	Administração
Curvelo	Joaquim Felício	EE Nossa Senhora das Dores	Informática
Curvelo	Curvelo	EE Irmã Raimunda Marques	Informática
Curvelo	Felixlândia	EE Padre José Gonçalves de Souza	Administração
Curvelo	Curvelo	EE Bolívar de Freitas	Marketing
Curvelo	Curvelo	EE Interventor Alcides Lins	Tradução e Interpretação de Libras
Curvelo	Curvelo	EE Antonina Mascarenhas Gonzaga	Administração
Curvelo	Curvelo	EE Irmã Clarentina	Recursos Humanos
Curvelo	Corinto	EE José Brígido Pereira Pedra	Logística
Curvelo	Três Marias	EE João Guimarães Rosa	Recursos Humanos
Curvelo	Corinto	EE Valdemar Araújo	Administração
Curvelo	Corinto	EE José Brígido Pereira Pedra	Logística
Curvelo	Lassance	EE Carlos Chagas	Agronegócio
Diamantina	Capelinha	EE Professor Antônio Lago	Marketing
Diamantina	Angelândia	EE Augusto Barbosa	Eletroeletrônica
Diamantina	Conceição do Mato Dentro	EE São Joaquim	Vendas
Diamantina	Couto de Magalhães de Minas	EE Jerônimo Pontello	Administração
Diamantina	Felício dos santos	EE Felício dos Santos	Informática
Divinópolis	Bambuí	EE José Alzamora	Logística
Divinópolis	Arcos	EE Dona Berenice de Magalhães Pinto	Logística
Divinópolis	Itapecerica	EE Imaculada Conceição	Logística
Divinópolis	Divinópolis	EE Patronato Bom Pastor	Logística
Divinópolis	Itaúna	EE Dona Judith Gonçalves	Logística
Governador Valadares	Governador Valadares	EE Abílio Rodrigues Patto	Segurança do Trabalho
Governador Valadares	Aimorés	EE Américo Martins da Costa	Enfermagem
Governador Valadares	Governador Valadares	EE Carlos Luz	Enfermagem
Governador Valadares	Itanhomi	EE Humberto de Campos	Informática
Governador Valadares	Mendes Pimentel	EE Nossa Senhora Aparecida	Marketing
Governador Valadares	Governador Valadares	EE Professor Darcy Ribeiro	Informática
Governador Valadares	Governador Valadares	EE Professor Nélson de Sena	Recursos Humanos
Governador Valadares	Governador Valadares	EE Professora Theolinda de Souza Carmo	Agente Comunitário de Saúde
Governador Valadares	Mantena	EE Professora Zilda Pinheiro da Silva	Agente Comunitário de Saúde
Governador Valadares	Governador Valadares	EE Sinval Rodrigues Coelho	Informática para Internet
Guanhães	Guanhães	EE Odilon Behrens	Informática para Internet
Guanhães	Dores de Guanhães	EE Padre Sérgio Ribeiro dos Santos	Administração
Guanhães	Peçanha	EE Doutor Antônio da Cunha Pereira	Segurança do Trabalho
Guanhães	São João Evangelista	EE Josefina Pimenta	Enfermagem
Guanhães	Água boa	EE de Resplendor	Informática para Internet
Guanhães	Frei Lagonegro	EE José Gonçalves de Souza	Informática
Guanhães	Divinolândia de Minas	EE Professor Carvalhais	Enfermagem
Guanhães	São Sebastião do Maranhão	EE São Sebastião do Maranhão	Enfermagem
Guanhães	Cantagalo	EE Professora Ester Siqueira	Administração
Guanhães	São José do Jacuri	EE de Taboleiro	Informática
Itajubá	Itajubá	CEP - Centro de Educação Profissional de Itajubá	Comércio Exterior
Itajubá	Maria da Fé	EE Nossa Senhora de Lourdes	Guia de turismo
Ituiutaba	Ituiutaba	EE Professora Maria de Barros	Agente Comunitário de Saúde
Ituiutaba	Ituiutaba	EE Doutor Fernando Alexandre	Comercio Exterior
Ituiutaba	Canápolis	EE São Francisco de Assis	Agropecuária
Ituiutaba	Centralina	EE Wilson de Melo	Agente Comunitário de Saúde
Ituiutaba	Santa Vitória	EE Prefeito José Franco de Gouveia	Agronegócio
Janaúba	Janaúba	EE Doutor José Esteves Rodrigues	Segurança do Trabalho
Janaúba	Jaíba	EE Guimarães Rosa	Segurança do Trabalho
Janaúba	Rio Pardo de Minas	EE Professora Marlene Carmo	Enfermagem
Janaúba	Pai Pedro	EE Santos Dumont	Agropecuária
Janaúba	Espinosa	EE Betânia Tolentino Silveira	Recursos Humanos
Januária	Conego Marinho	EE de Cônego Marinho	Informática
Januária	Ubaí	EE Maria Batista Cavalcanti	Agente Comunitário de Saúde
Januária	Miravânia	EE Dona Maria Carlos da Mota	Informática
Januária	Januária	EE Antônio Corrêa e Silva	Informática
Januária	Itacarambi	EE Professor Josefino Barbosa	Guia de turismo
Januária	Januária	EE Pio XII	Informática
Januária	Januária	EE Doutor Tancredo de Almeida Neves	Vendas
Januária	Januária	EE Cônego Ramiro leite	Informática
Januária	Januária	EE Monsenhor Florisval Montalvão	Agente Comunitário de Saúde
Januária	Januária	EE Simão Vianna da Cunha Pereira	Agente Comunitário de Saúde
Januária	Manga	EE Presidente Olegário Maciel	Informática
Juiz de Fora	Ewbank da Câmara	EE Antônio Macedo	Segurança do Trabalho
Juiz de Fora	Matias Barbosa	EE Cônego Joaquim Monteiro	Enfermagem
Juiz de Fora	Matias Barbosa	EE Cônego Joaquim Monteiro	Administração
Juiz de Fora	Santana do Deserto	EE Dyrce José da Silva e Souza	Serviços Públicos
Juiz de Fora	Senador Cortes	EE Professora Romilda Barbosa	Agronegócio
Juiz de Fora	Pequeri	EE Padre João Batista de Oliveira	Informática
Juiz de Fora	Coronel Pacheco	EE Professor Milton Santos	Administração
Juiz de Fora	Simão Pereira	EE de Ensino Médio	Administração
Juiz de Fora	Santa Rita de Jacutinga	EE José Marinho de Araújo	Informática
Juiz de Fora	Mar de Espanha	EE Estêvão Pinto	Agente Comunitário de Saúde
Juiz de Fora	Maripa de Minas	EE Prefeito Walter Trezza	Administração
Leopoldina	Além Paraíba	EE Barão São Geraldo	Logística
Leopoldina	Além Paraíba	EE São José	Recursos Humanos
Leopoldina	Cataguases	EE Professor Quaresma	Recursos Humanos

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050127.

Leopoldina	Itamarati de Minas	EE Isa Moraes Freitas	Recursos Humanos
Leopoldina	Leopoldina	EE Omar Resende Peres	Logística
Manhuaçu	Santana do Manhuaçu	EE Célia Pereira Mendes	Agente Comunitário de Saúde
Manhuaçu	Simonésia	EE João Augusto de Carvalho	Agente Comunitário de Saúde
Manhuaçu	Martins Soares	EE de Martins Soares	Agente Comunitário de Saúde
Metropolitana A	Nova União	EE Coronel José Nunes Melo Júnior	Logística
Metropolitana A	Belo Horizonte	EE Pedro Franca	Logística
Metropolitana A	Santa Barbara	EE Afonso Pena	Logística
Metropolitana A	Brumadinho	EE Paulo Neto Alkimim	Administração
Metropolitana A	Santa Barbara	EE Rodrigo de Castro Moreira Pena	Administração
Metropolitana A	Belo Horizonte	Instituto de Educação de Minas Gerais	Enfermagem
Metropolitana A	Bom Jesus do Amparo	EE Edmundo Pena	Logística
Metropolitana A	Moeda	EE Senador Melo Viana	Segurança do Trabalho
Metropolitana A	Belo Horizonte	EE Professor Guilherme Azevedo Lage	Informática
Metropolitana A	Nova União	EE Nova Aparecida	Informática
Metropolitana A	Raposos	EE Dom Cirilo de Paula Freitas	Administração
Metropolitana A	Belo Horizonte	EE Maria de Lourdes de Oliveira	Informática
Metropolitana A	Belo Horizonte	EE Professor José Mesquita de Carvalho	Informática
Metropolitana B	Belo Horizonte	EE Pedro Franca	Enfermagem
Metropolitana B	Belo Horizonte	EE Manuel Casasanta	Marketing
Metropolitana B	Belo Horizonte	EE Cândida Cabral	Recursos Humanos
Metropolitana B	Belo Horizonte	EE Cândido Portinari	Administração
Metropolitana B	Belo Horizonte	EE Álvaro Laureano Pimentel	Administração
Metropolitana B	Belo Horizonte	EE Domingas Maria de Almeida	Administração
Metropolitana B	Belo Horizonte	EE Maurício Murgel	Administração
Metropolitana B	Belo Horizonte	EE Odilon Behrens	Logística
Metropolitana B	Belo Horizonte	EE Professora Benvinda de Carvalho	Administração
Metropolitana B	Belo Horizonte	EE Divina Providência	Recursos Humanos
Metropolitana B	Belo Horizonte	EE Geraldo Jardim Linhares	Logística
Metropolitana B	Belo Horizonte	EE Cecília Meireles	Recursos Humanos
Metropolitana B	Belo Horizonte	EE Engenheiro Francisco Bicalho	Recursos Humanos
Metropolitana B	Belo Horizonte	EE Ministro Alfredo Vilhena Valladão	Logística
Metropolitana B	Betim	EE João Paulo I	Logística
Metropolitana B	Betim	EE Gabriel Passos	Administração
Metropolitana B	Betim	EE Vinícius de Moraes	Informática
Metropolitana B	Contagem	EE Deputado Simão da Cunha	Administração
Metropolitana B	Contagem	EE Ruy Pimenta	Recursos Humanos
Metropolitana B	Esmeraldas	EE Monte Sinai	Recursos Humanos
Metropolitana B	Ibirité	EE Professora Yolanda Martins	Recursos Humanos
Metropolitana B	Ibirité	EE no Parque Elizabeth	Administração
Metropolitana B	Mateus leme	EE Elias Salomão	Informática para Internet
Metropolitana B	Sarzedo	EE José Pereira dos Santos	Recursos Humanos
Metropolitana B	Betim	EE Newton Amaral	Recursos Humanos
Metropolitana B	Belo Horizonte	EE Cândida Cabral	Recursos Humanos
Metropolitana C	Morro do Pilar	EE Intendente Câmara	Segurança do Trabalho
Metropolitana C	Jaboticatubas	EE Leônidas Marques Afonso	Informática
Metropolitana C	Santa Luzia	EE Leonina Mourthe de Araújo	Segurança do Trabalho
Metropolitana C	Lagoa Santa	EE Reparata Dias de Oliveira	Informática
Metropolitana C	Confins	EE São José de Confins	Logística
Monte Carmelo	Monte Carmelo	EE Gregoriano Canedo	Agente Comunitário de Saúde
Montes Claros	Mirabela	EE Professora Maria Machado	Segurança do Trabalho
Montes Claros	Brasília de Minas	EE Adelaide Medeiros	Marketing
Montes Claros	Francisco Sá	EE Tiburtino Pena	Informática para Internet
Montes Claros	Montes Claros	EE Antônio Canela	Agente Comunitário de Saúde
Montes Claros	Montes Claros	EE Doutor Carlos Albuquerque	Informática para Internet
Montes Claros	Montes Claros	EE Professora Dulce Sarmento	Química
Montes Claros	Patis	EE Francisco Andrade	Informática
Muriaé	Barão do Monte Alto	EE Domiciano Cerqueira	Informática
Muriaé	Muriaé	EE Doutor Olavo Tostes	Administração
Muriaé	Muriaé	EE Engenheiro Orlando Flores	Agente Comunitário de Saúde
Muriaé	Antônio Prado de Minas	EE Geraldo Rocha	Informática para Internet
Muriaé	Muriaé	EE Professor Gonçalves Couto	Transações Imobiliárias
Nova Era	Santa Maria de Itabira	EE Agenor Guerra	Administração
Nova Era	São Gonçalo do Rio Abaixo	EE Desembargador Moreira Santos	Recursos Humanos
Nova Era	João Monlevade	EE Manoel Loureiro	Administração
Nova Era	Ferros	EE Professor Alcides Fernandes de Assunção	Informática
Nova Era	Itabira	EE Professor Emílio Pereira de Magalhães	Marketing
Ouro Preto	Ouro Preto	EE Desembargador Horácio Andrade	Recursos Humanos
Ouro Preto	Ouro Preto	EE Professora Maria do Carmo Almeida	Informática
Ouro Preto	Ouro Preto	EE de Ouro Preto	Informática
Ouro Preto	Mariana	EE Monsenhor Morais	Administração
Pará de Minas	Pará de Minas	EE Ângela Maria de Oliveira	Marketing
Pará de Minas	Pará de Minas	EE Fernando Otávio	Agronegócio
Pará de Minas	Pará de Minas	EE Nossa Senhora Auxiliadora	Marketing
Pará de Minas	Bom despacho	EE Professor Wilson Lopes do Couto	Recursos Humanos
Pará de Minas	Bom despacho	EE Professor Wilson Lopes do Couto	Logística
Paracatu	Paracatu	EE Affonso Roquette	Agronegócio
Paracatu	Paracatu	EE Altina de Paula Guimarães	Agente Comunitário de Saúde
Paracatu	Paracatu	EE Antônio Carlos	Informática
Passos	Carmo do Rio Claro	EE Monsenhor Mário Araújo Guimarães	Enfermagem
Passos	Passos	EE Lourenço Andrade	Eletroeletrônica
Passos	Passos	EE Professora Júlia Kubitschek	Instrumento Musical
Passos	Passos	EE Dulce Ferreira de Souza	Agronegócio
Patos de Minas	Carmo do Paranaíba - Distrito de Quintinos	EE Antônio Atanásio	Agronegócio
Patrocínio	Serra do Salitre	EE Serra do Salitre	Informática
Patrocínio	Cruzeiro da Fortaleza	EE Cândida Cortes Corrêa	Administração
Pirapora	Jequitaí	EE Cônego Clemente Laurens	Informática
Pirapora	Pirapora	EE Deputado Quintino Vargas	Guia de turismo
Pirapora	Buritizeiro	EE Professora Marieta Amorim Vieira	Agronegócio
Pirapora	Pirapora	EE Professora Heloísa Passos	Tradução e Interpretação de Libras
Poços de Caldas	Andradas	EE Adolfo Firmino Souza Marques	Agronegócio
Poços de Caldas	Poços de Caldas	EE Francisco Escobar	Administração
Ponte Nova	Ponte Nova	EE Professor Raymundo Martiniano Ferreira	Agente Comunitário de Saúde
Ponte Nova	Ponte Nova	CESEC Professora Vera Parentoni	Administração
Ponte Nova	Jequeri	EE São Vicente do Grama	Informática para Internet
Ponte Nova	Viçosa	EE José Lourenço de Freitas	Informática para Internet
Ponte Nova	Pedra do Anta	EE José Albino Leal	Administração
Ponte Nova	Barra longa	EE Padre José Epifânio Gonçalves	Recursos Humanos
Pouso Alegre	Bueno Brandão	EE Secretário Olinto Orsini	Administração
Pouso Alegre	Itapeva	EE Doutor José Rodrigues Seabra	Logística
Pouso Alegre	Toledo	EE Raimundo Corrêa	Administração
São João Del Rei	Resende Costa	EE Assis Resende	Administração
São João Del Rei	São Tiago	EE Afonso Pena Júnior	Guia de Turismo
São João Del Rei	Dores de Campos	EE Duque de Caxias	Administração
São João Del Rei	São Tiago	EE de Mercês de Água Limpa	Administração
São João Del Rei	Ritápolis	EE Padre Crispiniano	Administração
São João Del Rei	Prados	EE Doutor Viviano Caldas	Informática
São Sebastião do Paraíso	São Tomás de Aquino	EE Doutor Tancredo de Almeida Neves	Agronegócio
Sete Lagoas	Prudente de Morais	EE Antônio Delphino dos Santos	Agente Comunitário de Saúde
Sete Lagoas	Matozinhos	EE Bento Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde
Sete Lagoas	Sete Lagoas	EE Doutor Arthur Bernardes	Tradução e Interpretação de Libras
Sete Lagoas	Pompéu	EE Paulo Campos Guimarães	Agente Comunitário de Saúde
Sete Lagoas	Sete Lagoas	EE Prefeito Zico Paiva	Agente Comunitário de Saúde
Sete Lagoas	Santana de Pirapama	EE Coronel Domingos Diniz Couto	Agronegócio
Sete Lagoas	Santana de Pirapama	EE Coronel Domingos Diniz Couto	Recursos Humanos
Sete Lagoas	Inhaúma	EE Messias Antônio Guimarães	Recursos Humanos
Teófilo Otoni	Águas formosas	EE José Quaresma da Costa	Informática
Teófilo Otoni	Caraí	EE de Caraí	Informática
Teófilo Otoni	Itambacuri	EE Madre Serafina de Jesus	Administração
Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	EE Alfredo Sá	Logística
Teófilo Otoni	Ponto dos volantes	EE Alonzo Barbuda	Informática
Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	EE Professor Patrício Ferreira Gomes	Informática
Ubá	Ervália	EE Professor David Procópio	Administração
Ubá	Senador Firmino	EE Professor Cicero Torres Galindo	Administração
Ubá	Dona Eusébia	EE Corina Vieira Henriques	Agronegócio
Ubá	Piraúba	EE Professora Francisca Pereira Rodrigues	Administração
Ubá	Piraúba	EE Professora Francisca Pereira Rodrigues	Logística
Ubá	Guarani	EE José Alvarez Filho	Informática para Internet
Ubá	Rio pomba	EE Professor José Borges de Morais	Recursos Humanos
Uberaba	Sacramento	EE Escritora Carolina Maria de Jesus	Recursos Humanos
Uberaba	Sacramento	EE Escritora Carolina Maria de Jesus	Açúcar e álcool
Uberaba	Planura	EE Alysson Roberto Bruno	Administração
Uberaba	Delta	EE Ivan Mattar Soukef	Agente Comunitário de Saúde
Uberaba	Uberaba	EE Professora Corina de Oliveira	Administração
Uberaba	Uberaba	EE Geraldino Rodrigues Cunha	Massoterapia
Uberaba	Fronteira	EE João Kopke	Recursos Humanos
Uberaba	Campos altos	EE Padre Clemente de Maleto	Agronegócio
Uberlândia	Araguari	EE Madre Maria Blandina	Transações Imobiliárias
Uberlândia	Araguari	EE Professor Antônio Marques	Informática para Internet
Uberlândia	Araguari	EE Raul Soares	Recursos Humanos
Uberlândia	Tupaciguara	EE de Ensino Médio	Logística
Unaí	Unaí	EE Dom Eliseu	Informática
Unaí	Arinos	EE Chico Mendes	Agronegócio
Unaí	Arinos	EE Professor Benevides	Agente Comunitário de Saúde
Unaí	Natalândia	EE Alvarenga Peixoto	Administração
Unaí	Riachinho	EE José de Alencar	Agente Comunitário de Saúde
Unaí	Riachinho	EE Coronel Manoel José de Almeida	Informática
Varginha	São Gonçalo do Sapucaí	EE Bárbara Heliodora	Informática para Internet
Varginha	São Gonçalo do Sapucaí	EE Bárbara Heliodora	Agropecuária
Varginha	Boa Esperança	EE Padre João Vieira da Fonseca	Informática
Varginha	Luminárias	EE Professor Fábregas	Administração
Varginha	Campos Gerais	EE Professor Eduardo Daniel Ferreira Dias	Agronegócio
Varginha	Lambari	EE Professora Maria Rita Lisboa Pereira Santoro	Recursos Humanos

A autorização concedida por esta Portaria é válida pelo prazo de 10 (dez) anos, estando a oferta de novas turmas, nas escolas supracitadas, condicionada à previsão no Plano de Atendimento Escolar.

PORTARIA Nº 481/2023

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 6de fevereiro de 2023,o funcionamento dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, nas escolas estaduais abaixo relacionadas:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO
Almenara	Águas Vermelhas	EE Coronel José Venâncio de Sousa	Desenvolvimento de Sistemas
Almenara	Curral de Dentro	EE de Maristela	Agronegócio
Almenara	Mata Verde	EE de Mata Verde	Agronegócio
Almenara	Mata Verde	EE de Mata Verde	Desenvolvimento de Sistemas
Almenara	Bandeira	EE João dos Santos Amaral	Desenvolvimento de Sistemas
Almenara	Felisburgo	EE de Felisburgo	Agronegócio
Almenara	Felisburgo	EE de Felisburgo	Desenvolvimento de Sistemas
Almenara	Jacinto	EE do Havaí	Desenvolvimento de Sistemas
Almenara	Jordânia	EE de Jordânia	Desenvolvimento de Sistemas
Almenara	Pedra Azul	EE Cassiano Mendes	Desenvolvimento de Sistemas
Almenara	Salto da Divisa	EE Coronel Elpídio Alves Ferreira	Desenvolvimento de Sistemas
Almenara	Cachoeira de Pajeú	EE do Cariri	Desenvolvimento de Sistemas
Araçuaí	Francisco Badaró	EE Cônego Figueiró	Segurança do Trabalho
Araçuaí	Salinas	EE Coronel Idalino Ribeiro	Informática
Araçuaí	Itinga	EE Comendador Murta	Desenvolvimento de Sistemas
Barbacena	Andrelândia	EE Visconde de Arantes	Agronegócio
Barbacena	Barbacena	EE Professor João Anastácio	Informática
Barbacena	Barbacena	EE Doutor Alberto Vieira Pereira	Informática
Barbacena	Bias Fortes	EE Cisipho Campos	Agropecuária
Barbacena	Santana do Garambéu	EE José de Oliveira	Agronegócio
Barbacena	São Vicente de Minas	EE José Bonifácio	Informática
Barbacena	Antônio Carlos	EE Lima Duarte	Informática
Barbacena	Oliveira Fortes	EE Rubem Esteves Ruffo	Informática
Campo Belo	Campo Belo	EE Miguel Rogana	Desenvolvimento de Sistemas
Campo Belo	Cana Verde	EE Doutor José Esteves de Andrade Botelho	Desenvolvimento de Sistemas
Campo Belo	Candeias	EE Presidente Kennedy	Logística
Caratinga	Dom Cavati	EE Professora Ilma de Lana e Caldeira	Desenvolvimento de Sistemas
Caxambu	Liberdade	EE Frei José Wulff	Logística
Caxambu	Olímpio Noronha	EE Professora Maria Antonieta Romano Salgado	Informática
Caxambu	São Lourenço	EE Professor Mário Junqueira Ferraz	Informática
Caxambu	Seritinga	EE Ministro Clóvis Salgado	Informática
Caxambu	Serranos	EE Nossa Senhora do Bonsucesso	Informática
Conselheiro Lafaiete	Caranaíba	EE Coronel Celso Resende	Informática
Conselheiro Lafaiete	Casa Grande	EE Silvestre Nunes	Agronegócio
Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	EE Augusto José Vieira	Logística
Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	EE Monsenhor Horta	Desenvolvimento de Sistemas
Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	EE Monsenhor Horta	Logística
Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	EE Luiz de Mello Vianna Sobrinho	Logística
Conselheiro Lafaiete	Ouro Branco	EE Iracema de Almeida	Desenvolvimento de Sistemas
Conselheiro Lafaiete	Ouro Branco	EE Levindo Costa Carvalho	Logística
Conselheiro Lafaiete	Santana dos Montes	EE Doutor João Nogueira de Almeida	Informática
Conselheiro Lafaiete	São Brás do Suaçuí	EE Desembargador Aprígio Ribeiro de Oliveira	Logística
Conselheiro Lafaiete	Senhora de Oliveira	EE Quinzinho Inácio	Agronegócio
Coronel Fabriciano	Ipatinga	EE Professora Maria Antonieta	Informática
Coronel Fabriciano	Timóteo	EE Professora Hilda de Araújo Osório Zauza	Segurança do Trabalho
Coronel Fabriciano	Timóteo	EE João Cotta de Figueiredo Barcelos	Logística
Curvelo	Presidente Juscelino	EE Deputado Renato Azeredo	Informática
Curvelo	Lassance	EE Carlos Chagas	Informática
Curvelo	Corinto	EE Major Clarindo de Paiva	Segurança do Trabalho
Curvelo	Três Marias	EE José Ermírio de Morais	Informática
Diamantina	Angelândia	EE Augusto Barbosa	Agronegócio
Diamantina	Angelândia	EE Augusto Barbosa	Agropecuária
Diamantina	Couto de Magalhães de Minas	EE Jerônimo Pontello	Informática
Diamantina	Gouveia	EE Joviano de Aguiar	Informática
Diamantina	Aricanduva	EE Teodomiro Caldeira Leão	Informática
Diamantina	Itamarandiba	EE Mestra Bezinha Gandra	Agropecuária
Divinópolis	Iguatama	EE Paula Carvalho	Química
Divinópolis	Itaguara	EE Padre Gregório	Informática
Divinópolis	Itaúna	EE de Itaúna	Logística
Divinópolis	Lagoa da Prata	EE Nossa Senhora de Guadalupe	Logística
Divinópolis	Carmo do Cajuru	EE São Francisco de Assis	Logística
Governador Valadares	Frei Inocêncio	EE João Brasileiro Passos	Informática
Governador Valadares	Governador Valadares	EE Abílio Rodrigues Patto	Transações Imobiliárias
Governador Valadares	Governador Valadares	EE Sagrada Família	Informática
Governador Valadares	Itanhomi	EE Humberto de Campos	Informática
Governador Valadares	Mendes Pimentel	EE Nossa Senhora Aparecida	Logística
Guanhães	Água Boa	EE Adão Marques das Aleluias	Informática
Guanhães	Coluna	EE Professora Heroína Torres	Informática
Guanhães	Dores de Guanhães	EE Padre Sérgio Ribeiro dos Santos	Informática
Guanhães	Gonzaga	EE Oswaldo Rabelo Leite	Informática
Guanhães	Guanhães	EE Odilon Behrens	Informática
Guanhães	Sabinópolis	EE Monsenhor José Amantino dos Santos	Informática
Guanhães	São João Evangelista	EE Major Lermino Pimenta	Informática
Guanhães	São José do Jacuri	EE John Kennedy	Informática
Guanhães	São Pedro do Suaçuí	EE Dim Viegas	Informática
Guanhães	São Sebastião do Maranhão	EE Doutor Cristiano Machado	Informática
Itajubá	Delfim Moreira	EE Marquês de Sapucaí	Informática
Ituiutaba	Canápolis	EE São Francisco de Assis	Informática
Ituiutaba	Ituiutaba	EE Governador Bias Fortes	Informática
Ituiutaba	Ituiutaba	EE Professor Álvaro Brandão de Andrade	Desenvolvimento de Sistemas
Ituiutaba	Ituiutaba	EE Rotary	Informática
Janaúba	Verdelândia	EE Maria Matos Silva	Desenvolvimento de Sistemas
Janaúba	Verdelândia	EE Maria Matos Silva	Segurança do Trabalho
Janaúba	Jaíba	EE Professora Clara Menezes Dias	Agropecuária
Janaúba	Jaíba	EE Professora Clara Menezes Dias	Informática
Januária	Januária	EE Caio Martins	Informática
Januária	Manga	EE Ministro Petrônio Portela	Informática
Juiz de Fora	Bicas	EE Deputado Oliveira Souza	Informática
Leopoldina	Leopoldina	EE Emílio Ramos Pinto	Desenvolvimento de Sistemas
Leopoldina	Recreio	EE Olavo Bilac	Informática
Manhuaçu	Conceição de Ipanema	EE Governador Juscelino Kubitschek	Informática
Metropolitana A	Belo Horizonte	EE Técnico industrial Professor Fontes	Eletroeletrônica
Metropolitana A	Belo Horizonte	EE Presidente Dutra	Logística
Metropolitana A	Belo Horizonte	EE José Bonifácio	Desenvolvimento de Sistemas
Metropolitana A	Belo Horizonte	EE Walt Disney	Informática
Metropolitana A	Belo Horizonte	EE Governador Milton Campos	Desenvolvimento de Sistemas
Metropolitana A	Belo Horizonte	EE Governador Milton Campos	Química

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230406014105012 8.

Metropolitana A	Sabará	EE Maria Floripes Nascimento Alves	Informática
Metropolitana A	Moeda	EE Senador Melo Viana	Segurança do Trabalho
Metropolitana A	Sabará	EE Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira	Logística
Metropolitana B	Betim	EE João Paulo I	Química
Metropolitana B	Betim	EE João Paulo I	Desenvolvimento de Sistemas
Metropolitana C	Belo Horizonte	EE Coronel Juca Pinto	Desenvolvimento de Sistemas
Metropolitana C	Belo Horizonte	EE Síria Marques da Silva	Desenvolvimento de Sistemas
Metropolitana C	Confins	EE São José de Confins	Logística
Metropolitana C	Ribeirão das Neves	EE Francisco Cardoso Assumpção	Desenvolvimento de Sistemas
Montes Claros	Bocaiúva	EE Zinha Meira	Informática
Montes Claros	Bocaiúva	EE Professor Gastão Valle	Agronegócio
Montes Claros	Bocaiúva	EE Professor Gastão Valle	Desenvolvimento de Sistemas
Montes Claros	São João do Pacuí	EE Jesuzinha Araújo Magalhães	Agropecuária
Montes Claros	Montes Claros	EE Maria da Conceição Rodrigues Avelar	Desenvolvimento de Sistemas
Montes Claros	Montes Claros	EE Felício Pereira de Araújo	Informática
Muriaé	Barão de Monte Alto	EE Domiciano Cerqueira	Informática
Muriaé	Laranjal	EE Coronel Francisco Gama	Desenvolvimento de Sistemas
Muriaé	Miraí	EE Santo Antônio	Desenvolvimento de Sistemas
Muriaé	Miraí	EE Santo Antônio	Segurança do Trabalho
Muriaé	Rosário da Limeira	EE Cônego Américo Duarte	Informática
Muriaé	São Francisco do Glória	EE Santo Agostinho	Agronegócio
Nova Era	Ferros	EE Professor Alcides Fernandes de Assunção	Informática
Nova Era	Itabira	EE Mestre Zeca Amâncio	Desenvolvimento de Sistemas
Nova Era	Itabira	EE Mestre Zeca Amâncio	Logística
Nova Era	Itabira	EE Professor Emílio Pereira de Magalhães	Logística
Ouro Preto	Acaiaca	EE Padre Simim	Segurança do Trabalho
Ouro Preto	Ouro Preto	EE de Ouro Preto	Informática
Ouro Preto	Ouro Preto	EE de Ouro Preto	Logística
Ouro Preto	Ouro Preto	EE Desembargador Horácio Andrade	Química
Pará de Minas	Dores do Indaiá	EE Francisco Campos	Agronegócio
Paracatu	Paracatu	EE Olindina Loureiro	Informática
Paracatu	Paracatu	EE Delano Brochado Adjuto	Agropecuária
Passos	Capitólio	EE Modesto Antônio de Oliveira	Química
Passos	Formiga	EE Doutor Abílio Machado	Química
Passos	Formiga	EE Doutor Abílio Machado	Desenvolvimento de Sistemas
Passos	Formiga	EE Doutor Abílio Machado	Informática
Passos	Piumhi	EE Professor Francisco de Paula Rebelo Horta	Agropecuária
Passos	Piumhi	EE Professor Francisco de Paula Rebelo Horta	Química
Passos	Piumhi	EE Professor Francisco de Paula Rebelo Horta	Desenvolvimento de Sistemas
Patos de Minas	Patos de Minas	EE Professor Zama Maciel	Eletroeletrônica
Patos de Minas	Lagoa Grande	EE Santa Terezinha	Agropecuária
Patrocínio	Cruzeiro da Fortaleza	EE Irmãos Guimarães	Agronegócio
Pirapora	Buritizeiro	EE Professora Marieta Amorim Vieira	Agronegócio
Pirapora	Ibiaí	EE Coronel Aristides Batista	Informática
Poços de Caldas	Alterosa	EE Deputado Jales Machado	Informática
Poços de Caldas	Cabo Verde	EE Professor Pedro Saturnino de Magalhães	Agroecologia
Poços de Caldas	Cabo Verde	EE Professor Pedro Saturnino de Magalhães	Segurança do Trabalho
Poços de Caldas	Caldas	EE Vicente Landi Júnior	Informática
Poços de Caldas	Campestre	EE Rui Barbosa	Agronegócio
Poços de Caldas	Campestre	EE Rui Barbosa	Informática
Poços de Caldas	Poços de Caldas	EE Dona Francisca Tamm Bias Fortes	Informática
Poços de Caldas	Poços de Caldas	EE Professor Arlindo Pereira - Centro de Educação Politécnica	Química
Poços de Caldas	Poços de Caldas	EE Professora Cleusa Lovato Caliari	Informática
Ponte Nova	Oratórios	EE Doutor Francisco Vieira Martins	Informática
Ponte Nova	Urucânia	EE Professor Manuel Rufino	Segurança do Trabalho
Pouso Alegre	Borda da Mata	EE Lauro Afonso Megale	Desenvolvimento de Sistemas
Pouso Alegre	Cambuí	EE João Lopes	Desenvolvimento de Sistemas
Pouso Alegre	Ouro Fino	EE Professor Guerino Casasanta	Informática
Pouso Alegre	Pouso Alegre	EE Presidente Bernardes	Desenvolvimento de Sistemas
Pouso Alegre	Albertina	EE José Gomes de Morais Filho	Agropecuária
São João Del Rei	São João Del Rei	EE Governador Milton Campos	Informática
São Sebastião do Paraíso	Guaxupé	EE Dona Queridinha Bias Fortes	Segurança do Trabalho
São Sebastião do Paraíso	Pratápolis	EE Doutor Farid Silva	Química
São Sebastião do Paraíso	Itaú de Minas	EE Ary Pimenta Bugelli	Informática
Sete Lagoas	Cordisburgo	EE Cláudio Pinheiro de Lima	Agronegócio
Sete Lagoas	Fortuna de Minas	EE Coronel Américo Teixeira Guimarães	Logística
Sete Lagoas	Matozinhos	EE Bento Gonçalves	Informática
Sete Lagoas	Matozinhos	EE Felícia Fernandes Campos	Agronegócio
Sete Lagoas	Sete Lagoas	EE Doutor Afonso Viana	Desenvolvimento de Sistemas
Sete Lagoas	Sete Lagoas	EE Emílio de Vasconcelos Costa	Segurança do Trabalho
Sete Lagoas	Sete Lagoas	EE Sinhá Andrade	Logística
Sete Lagoas	Sete Lagoas	EE Bernardo Valadares de Vasconcellos	Informática
Teófilo Otoni	Ataléia	EE Professora Hermínia Pde Almeida	Informática
Teófilo Otoni	Campanário	EE Antônio Duarte Sobrinho	Informática
Teófilo Otoni	Carlos Chagas	EE Doutor João Beraldo	Informática
Teófilo Otoni	Ladainha	EE de Ladainha	Agroecologia
Teófilo Otoni	Machacalis	EE José de Alencar	Informática
Teófilo Otoni	Malacacheta	EE Mestra Zulmira	Informática
Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	EE São Sebastião	Informática
Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	EE Glória Penchel	Informática
Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	EE Clotilde Onofri de Campos	Informática
Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	EE Tristão da Cunha	Informática
Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	EE Presidente Tancredo Neves	Informática
Teófilo Otoni	Umburatiba	EE Aparício Alves Murta	Informática
Ubá	Rodeiro	EE Márcio Nicolato	Informática
Uberaba	Uberaba	EE Boulanger Pucci	Agropecuária
Uberaba	Delta	EE Ivan Mattar Soukef	Segurança do Trabalho
Uberaba	Sacramento	EE Escritora Carolina Maria de Jesus	Informática
Uberlândia	Araguari	EE José Carneiro da Cunha	Agronegócio
Uberlândia	Araporã	EE Mário Sidney Franceschi	Agronegócio
Uberlândia	Uberlândia	EE Bueno Brandão	Desenvolvimento de Sistemas
Uberlândia	Tupaciguara	EE de Ensino Médio	Agronegócio
Uberlândia	Tupaciguara	EE de Ensino Médio	Segurança do Trabalho
Unaí	Riachinho	EE Núcleo Colonial Vale Urucuia	Agropecuária
Unaí	Arinos	EE Major Saint Clair Fernandes Valadares	Desenvolvimento de Sistemas
Unaí	Bonfinópolis de Minas	EE Cândido Ulhôa	Agronegócio
Unaí	Unaí	EE Virgílio de Melo Franco	Química
Unaí	Unaí	EE Virgílio de Melo Franco	Segurança do Trabalho
Unaí	Cabeceira Grande	EE Deputado Eduardo Lucas	Segurança do Trabalho
Unaí	Cabeceira Grande	EE Juvenal Diogo Pires	Segurança do Trabalho
Varginha	Coqueiral	EE Padre Anchieta	Informática
Varginha	Três Corações	EE Godofredo Rangel	Informática

A autorização concedida por esta Portaria é válida pelo prazo de 10 (dez) anos, estando a oferta de novas turmas nas escolas supracitadas condicionada à previsão no Plano de Atendimento Escolar.

PORTARIA Nº 482/2023

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 7de fevereiro de 2022,o funcionamento do curso técnico em Informática,integrado ao Ensino Médio, na EE Dom Joaquim Silvério de Souza, em Diamantina.

A autorização concedida por esta Portaria é válida pelo prazo de 10 (dez) anos, estando a oferta de novas turmas, na escola supracitada, condicionada à previsão no Plano de Atendimento Escolar.

SRE – Diamantina

PORTARIA Nº 483/2023

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de1ºde fevereiro de 2023, o funcionamento do curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção, na Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes – ETS/CEPT/Unimontes, situada na R. Coronel Celestino, 65, Centro, em Montes Claros.

A autorização concedida por esta Portaria é válida pelo prazo de 10 (dez) anos.

SRE – Montes Claros

PORTARIA Nº 484/2023

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 27 de fevereiro de 2023, o funcionamento do curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção, na Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes – ETS/CEPT/Unimontes, situada na R. Artur Campos, 59, Centro, em Grão Mogol.

A autorização concedida por esta Portaria é válida pelo prazo de 10 (dez) anos.

SRE – Montes Claros

PORTARIA Nº 485/2023

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, da Resolução CEE nº 440 de 13 de dezembro de 2000, fica autorizado pelo período de 10 de fevereiro de 2020 a 17de dezembro de 2021, o funcionamento do curso Normal em Nível Médio, para formação de professor de Educação Infantil, na EE Governador Milton Campos, situada na Av. Sete de Setembro, s/nº, B.Matozinhos, em São João Del-Rei.

SRE – São João Del Rei

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA SEE nº 860, de 10 de junho de 2022, referente a autorização de funcionamento, a partir de7 de fevereiro de 2022, do curso técnico em Agropecuária, na EE João Melo Gomide, situada à Rua Francisco Bastos Antunes, 80, B. Rosário, no município de Campo Belo.

Onde se lê: "no município de Campo Belo"

Leia-se: "no município de Perdões"

SRE – Campo Belo

RETIFICAÇÃO NA PORTARIA SEE nº 1.518, de 2 de dezembro de 2022, referente a mudança da entrada do prédio, da EE João Caldeira, da Pça da Igreja, s/nº, B. Barra da Alegria para R. Taiobeiras, s/nº, B. Barra da Alegria, no município de Indaiabira.

Onde se lê: "B. Barra da Alegria"

Leia-se: "Distrito de Barra da Alegria"SRE – Araçuaí

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

05 1773427 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 127/2023

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
GOVERNADOR VALADARES	AIMORES	E. E. MACHADO DE ASSIS	1472047-8	FRANCYRENE CARNEIRO CONCEICAO BUGE	PEB	I	A	2

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 140/2023

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
JANUARIA	SAO FRANCISCO	E. E.EVERARDO GONCALVES BOTELHO	1372529-6	ERIKA KELEN SANTOS SILVA	EEB	I	B	2

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 160/2023

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, à servidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	E. E. SAO VICENTE DE PAULO	1.469.659-5	MARIANA DE SOUZA GONCALVES BAHIA DOS SANTOS	PEB	I	B	1

05 1773782 - 1

ATO Nº 69/2023
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO,nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, àservidora: MASP 1.402.197-6,RAISSA ARAUJO MOREIRA, TDE II D, adm. 01, a partir de 02/04/2023.

ATO Nº 70/2023
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, aosservidores:MASP 368.404-0,EDILENE CASSIA DE SOUZA ARAUJO, ANE IVM, adm. 01, por 01 (um) mês, referenteao 5º (quinto) quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2023; MASP292.194-8,ROBERTO HORTA MACHADO,ASB III P, adm. 1,por 01 (um) mês, referenteao 4º (quarto) quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2023; MASP 1145423-8,SIRLENE MARIA LOPES,TDE III H, adm. 1,por 01 (um) mês, referenteao 2º (segundo) quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2023; MASP1019462-9,PACIFICO FERRAZ SOUTO, PEB III J,no exercício de Cargo em Comissão DAD-7, ADM. 1,por 01 (um) mês, referenteao 2º (segundo) quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2023;MASP1059240-0,KEILA AMARANTE DE MELO FARIA,ANE III H, adm. 1,por 01 (um) mês, referenteao 3º (terceiro) quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2023; MASP376891-8,CELIO SERAFIM DOS SANTOS, ANE IV N, adm. 3,por 01 (um) mês, referenteao 3º (terceiro) quinquênio de exercício, a partir de 08/05/2023;MASP 975.485-4,LIDIA SUZANA SANTOS FONTES PEREIRA, ANE III J, adm. 1,por 01 (um) mês, referenteao 4º (quarto) quinquênio de exercício, a partir de 22/05/2023.

ATO Nº 71/2023
RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO, no que se refere à servidora: MASP 1.362.645-2,SILMEIRE GONCALVES FERREIRA,EEB II C, Adm. 2, Ato nº 32/2023, publicadoem 23/03/2023, por motivo de alteração na admissão.

Onde se lê: admissão 3;

Leia-se: admissão 2.

ATO Nº 72/2023
RETIFICAÇÃO
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO, no que se refere à servidora: 1.142.901-6,ODENEIDE FERREIRA DA SILVA, TDE III G, adm. 1, Ato nº 56/2021, publicadoem 25/06/2021, por motivo de alteração na vigência.

Onde se lê: 3º (terceiro) quinquênio a partir de 26/05/2021;

Leia-se: 3º (terceiro) quinquênio a partir de 30/12/2022.

ATO Nº 73/2023
ANULAÇÃO
ANULA O ATO, no que se refere àservidora:MASP1.142.901-6,ODENEIDE FERREIRA DA SILVA, TDE III G, adm. 1, retificação de concessão de 3 meses de férias-prêmio referente ao 3º quinquênio, Ato nº 49/2023, publicado em 23/03/2023, por incorreção na vigência.

05 1773833 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA N.º 486/2023
SEI Nº 1260.01.0128545/2021-24

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 195, de 1º de abril de 2023, fica recredenciada a entidade mantenedora Associação Educacional da Assembleia de Deus – Vale do Aço (AEADVA), e reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo estabelecimento READ – Rede de Ensino Assembleia de Deus, de Ensino Fundamental, situado na R. Joaquim Cardoso, 440, B. Ideal, em Ipatinga, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 12 de fevereiro de 2020.

SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA N.º 487/2023
SEI Nº 1260.01.0117199/2022-37

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 198, de 1º de abril de 2023, fica reconhecidoo Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Leonigton Duarte Ribeiro, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. Ângelo Torquato de Souza, 387, B. Vila Nova, em Angelândia, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Diamantina

PORTARIA N.º 488/2023
SEI Nº 1260.01.0000617/2022-04

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 199, de 1º de abril de 2023, fica recredenciada, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade mantenedora Instituto Educacional Santa Rita de Cássia Ltda – EPP, mantenedora do Instituto Educacional Santa Rita de Cássia – Unidade II, de Ensino Fundamental, situado em Nova Lima, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana A

PORTARIA N.º 489/2023
SEI Nº 1260.01.0086913/2021-52

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 203, de 1º de abril de 2023, fica recredenciada, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Igarapé, mantenedora da APAE de Igarapé, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Maurício Guimarães, 101, B. Madre Liliane, em Igarapé, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 490/2023
SEI Nº 1260.01 0124376/2022-64

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 208, de 1º de abril de 2023, fica recredenciada, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos, mantenedora da Escola Técnica Professor José Paulo de Souza, situada na R. Santa Casa, 164, Centro, em Passos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Passos

PORTARIA N.º 491/2023
SEI Nº 1260.01.0128690/2022-83

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 197, de 1º de abril de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio Caminho do Sol, de Ensino Fundamental, situado na Área Rural, em São João del Rei, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – São João del Rei

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

05 1773779 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 06/2023
Concede Abono de Permanência, nos termos do art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela ECE, nº 104/2020 e art.151 do ADCT da CE/89, combinado com art.147 do ADCT - Regra de Transição-Pedágio, aos servidores: Almenara – SRE, Masp 288.214-0, Joniel Ferreira Caires, TDE5O, Adm. 1, a partir de 31/03/2023; Jequitinhonha – EE São Miguel, Masp 278.291-0, José Adalberto Macedo dos Santos, PEB1P, Adm. 2, a partir de 29/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 16/2023
Registra afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Cachoeira de Pajeú – EE Barão do Rio Branco, Masp 556.103-0, Zenilda Fonseca Gama, PEBD1A, Adm. 3, a partir de 20/03/2023; Masp 556.103-0, Zenilda Fonseca Gama, PEBD1A, Adm. 4, a partir de 20/03/2023; Santo Antônio do Jacinto – EE Clemente da Rocha Bandeira, Masp 646.013-3, Auricélia Tavares da Silva, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 01/02/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 02/2023
Altera o nome, à vista de documento apresentado, das servidoras: Almenara – SRE, Masp 248.713-0, Ana Izabel Mendes Antunes para Ana Izabel Faria Mendes; Masp 808.941-9, Sônia Cristina Nunes dos Santos Tavares para Sônia Cristina Nunes dos Santos.

ANULAÇÃO ATO – Nº 10/2023
Anula o ato no que se refere aos servidores: Águas Vermelhas – EE de Itamarati, Masp 611.065-4, Ednalva Ferreira Coelho, PEB3L, Adm. 2, na parte que retificou o 4º biênio, ato nº 08/2011, publicado em 18/01/2011, por incorreção na vigência; Masp 611.065-4, Ednalva Ferreira Coelho, PEB3L, Adm. 2, na parte que concedeu o 8º biênio, ato nº 36/2012, publicado em 15/11/2012, por cômputo do período compreendido entre 19/03/2009 a 31/12/2010, recebendo pelo cargo comissionado de Diretor de Escola pela admissão 1; Masp 611.065-4, Ednalva Ferreira Coelho, PEB3L, Adm. 2, cômputo do período compreendido entre 28/05/2020 a 31/12/2021- Pandemia – Lei Complementar Federal nº 173, de 2020, na concessão do 5º quinquênio de férias prêmio concessão, ato nº 39/2021, publicado em 18/12/2021, por concessão indevida; Almenara – Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 636.623-1, José Carlos Vieira Ramalho, PEB1P, Adm. 1, na parte que retificou o 4º quinquênio de férias- prêmio, ato nº 122/2014, publicado em 12/08/2014, por incorreção na vigência; Masp 636.623-1, José Carlos Vieira Ramalho, PEB1P, Adm. 1, na parte que retificou o 4º quinquênio, ato nº 201/2010, publicado em 04/01/2011, por incorreção na vigência.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230406014105012 9.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 16/2023
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865,de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, à servidora: Almenara – SRE, Masp 1.148.208-0, Andreia Helena Vilas Boas, ocupante de cargo efetivo de Analista Educacional, ANE3G, Admissão 01 por 02 períodos de 15 dias, referente ao 1º, quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 19/04/2023 a 03/05/2023 e o 2º período de 23/06/2023 a 07/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 12/2023
Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, aos servidores: Cachoeira de Pajeú – EE Barão do Rio Branco, Masp 1.132.171-8, Diego Gonçalves dos Santos, PEB1B, Adm. 5, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/01/2023; Jequitinhonha – EE São Miguel, Masp 1.044.705-0, Silvana Martins Botelho, PEB3G, Adm. 1, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 07/03/2023; Joaíma - Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 356.706-2, Edson de Souza Ferreira, ASE4N, Adm. 1, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 06/01/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 03/2023
Converte Férias-Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores: Águas Vermelhas, Masp 611.022-5, Roosevelth Spósito das Virgens, referente ao saldo de 6 meses, cargo PEB2P adm. 1; Jequitinhonha - Masp 365.227-8, Cássia Maria Rodrigues de Souza, referente ao saldo de 2 meses, cargo PEB2P adm. 1; Rio do Prado - Masp 638.456-4, Elenice Rodrigues Rodrigues, referente ao saldo de 3 meses, cargo PEB1J adm. 2; Jequitinhonha - Masp 340.256-7, Mariane Antunes de Paula, referente ao saldo de 1 mês, cargo PEB3P adm. 1.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO Nº 05/2023
Concede licença-paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e art. 2° do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias consecutivos, ao servidor efetivo: Curral de Dentro – EE Veríssimo Teixeira Costa, Masp 1.345.292-5, Obede Hereberth Pereira Leal, PEB1B, Adm. 3, a partir de 28/02/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 07/2023
Registra opção remuneratória, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, dos servidores: Curral de Dentro - EE Veríssimo Teixeira Costa, Masp 807.473-4, Edinalda Alves Mendes, ATB1B, Adm. 3, pela remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretario de Escola – SE IV, a partir de 30/03/2023; Jordânia - EE Frei Henrique de Coimbra, Masp 1.354.370-7, Warley Cardoso de Araújo Santos, PEB2C, Adm. 3, pela remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretario de Escola – SE V, a partir de 30/03/2023.

QUINQUÊNIO – ATO Nº 01/2023
Concede quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 à servidora: Curral de Dentro – EE Veríssimo Teixeira Costa, Masp 638.979-5, Maria Aparecida Dias de Oliveira, PEB1F, Adm. 1, referente ao 2º e 3º quinquênio, a partir de 29/06/2000 e 03/07/2005.
Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino/Almenara

05 1773950 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 18/2023
Retifica, os atos Férias-Prêmio Concessão, referente aos servidores: Águas Vermelhas – EE de Itamarati, Masp 611.065-4, Ednalva Ferreira Coelho, PEB3L adm. 2, ato nº 73/2012, 26/2016, publicados em 15/11/2012, 09/08/2016, cômputo do período (19/03/2009 a 31/12/2010) no qual a servidora vinculou o cargo em comissão (Diretor de Escola) ao cargo 1. Onde se lê: 3º quinquênio a contar de 10/11/2009, 4º quinquênio a contar de 17/11/2014, leia-se: 3º quinquênio a contar de 25/08/2011, 4º quinquênio a contar de 03/11/2016.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 19/2023
Retifica, os atos de Férias-Prêmio Afastamento, referente à servidora: Jordânia – Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 370.348-5, Joenilda Alves Andrade Sousa, ATB3M Adm. 2, ato nº 28/2008, 06/2010, 56/2011, 84/2013, 54/2015, 18/2020, publicados em 24/06/2008, 19/02/2010, 19/07/2011, 17/09/2013, 27/10/2015, 30/04/2020, por resguardar o período outra forma de usufruição, onde se lê: 1 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, 1 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, 1 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, 1 mês referente ao 3º quinquênio de exercício , 1 mês referente ao 3º quinquênio de exercício , 1 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, leia-se: 1 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, 1 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, 1 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, 1 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, 1 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, 1 mês referente ao 5º quinquênio de exercício.

RETIFICAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – ATO Nº20/2023
Retifica os atos de Gratificação de Incentivo à Docência, aos servidores: Águas Vermelhas - EE de Itamarati, Masp 611.065-4, Ednalva Ferreira Coelho, PEB3L Adm. 2, ato 29/2003, 02/2011, 02/2011, 36/2012, publicados em 20/08/2003,18/01/2011,18/01/2011, 15/11/2012, por incorreção nas vigências, onde se lê: 4º biênio a contar de 14/11/2002, 5º biênio de a contar de 07/01/2005, 6º biênio a contar de 13/01/2007, 7º biênio a contar de 25/04/2009, leia-se: 4º biênio a contar de 03/11/2002, 5º biênio a contar de 03/11/2004, 6º biênio a contar de 09/11/2006, 7º biênio a contar de 20/11/2008; Almenara – servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 636.623-1, José Carlos Vieira Ramalho, PEB1P Adm. 1, ato 49/2010, publicado 02/12/2010, por incorreção na vigência, onde se lê: 10º biênio a contar de 18/08/2009, leia-se: 10º biênio a contar de 02/09/2009; Curral de Dentro – EE Verissimo Teixeira Costa, Masp 638.979-5, Maria Aparecida Dias de Oliveira, PEB1F Adm. 1, atos 33/1999, 33/1999, 26/2003, 26/2003, 09/2005, publicados em 18/08/1999, 18/08/1999, 06/08/2003, 06/08/2003, 23/02/2005, por incorreção nas vigências, onde se lê: 1º biênio a contar de 17/06/1996, 2º biênio a contar de 17/06/1998, 3º biênio a contar de 13/08/2000, 4º biênio a contar de 13/08/2002, 5º biênio a contar de 12/08/2004, leia-se: 1º e 2º biênios a contar de 19/12/1998 (data do exercício no cargo efetivo), 3º biênio a contar de 09/09/2000, 4º biênio a contar de 14/09/2002, 5º biênio a contar de 18/09/2004; Jacinto – EE do Havaí, Masp. 556.109-7, Daires Ferraz de Sousa, PEB3H Adm. 2, ato 45/2010, publicado 09/11/2010, por incorreção na vigência, onde se lê: 4º biênio a contar de 04/09/2010, leia-se: 4º biênio a contar de 10/08/2010.

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO – ATO Nº 21 /2023
Retifica os atos de quinquênio, referente aos servidores: Águas Vermelhas – EE de Itamarati, Masp 611.065-4, Ednalva Ferreira Coelho, PEB3L, Adm. 2, Ato nº 37/2012, publicado em 15/11/2012, computo do período (19/03/2009 a 31/12/2010) no qual a servidora vinculou o cargo em comissão (Diretor de Escola) ao cargo 1, onde se lê: 3º quinquênio a contar de 10/11/2009, leia-se: 3º quinquênio a contar de 25/08/2011; Almenara – Servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 636.623-1, José Carlos Vieira Ramalho, PEB1P, Adm. 1, Ato nº 31/2010, publicado em 02/12/2010, por incorreção na vigência, onde se lê: 4º quinquênio a contar de 29/11/2010, leia-se: 4º quinquênio a contar de 04/05/2009; Curral de Dentro – EE Verissimo Teixeira Costa, Masp 638.979-5, Maria Aparecida Dias de Oliveira, PEB1F, Adm. 1, Ato nº 63/1995, publicado em 05/07/1995, por incorreção na vigência, onde se lê: 1º quinquênio a contar de 02/06/1995, leia-se: 1º quinquênio a contar de 19/12/1998 (data do efetivo exercício no cargo).
Pacífico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino/Almenara

05 1773983 - 1

SRE de Barbacena

LOTAÇÃO - ATO Nº 006/2023
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Madre de Deus de Minas, na EE. "Sousa Leite", MaSP: 1181224-5, Luciana Marina Ribeiro Barra, PEB I A, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Nº de Admissão 3, a contar de 04/04/2023; na EE. "Sousa Leite", MaSP: 1405402-7, Jussara Maria de Souza, PEB I C, Nº de Admissão 1, a contar de 10/04/2023, por retorno de Disposição.
Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

05 1773385 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 009/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. "Henrique Diniz", MaSP: 524832-3, Fátima Rosângela de Siqueira, PEBD I A, Nº de Admissão 2, a partir de 17/02/2023.

ANULAÇÃO - ATO Nº 005/2023
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere ao(s) servidor(es): Alto Rio Doce, EE. "São José", MaSP: 861229-3, Maria de Fátima Barbosa Pereira, PEB III H, Nº de Admissão 2, Gratificação de Incentivo à Docência ref. ao 2º biênio, Ato nº 042/2009, publicado em 30/04/2009, por acerto funcional.

ANULAÇÃO - ATO Nº 006/2023
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere ao(s) servidor(es): Alto Rio Doce, EE. "São José", MaSP: 861229-3, Maria de Fátima Barbosa Pereira, PEB III H, Nº de Admissão 2, Gratificação de Incentivo à Docência ref. ao 3º biênio, Ato nº 042/2009, publicado em 30/04/2009, por acerto funcional.

ANULAÇÃO - ATO Nº 007/2023
ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere ao(s) servidor(es): Andrelândia, EE. "Visconde de Arantes", MaSP: 363267-6, Regiane Maria Menezes, EEB II C, Nº de Admissão 4, Férias-Prêmio-Afastamento ref. ao 3º quinquênio de exercício, Ato nº 010/2023, publicado em 23/03/23, por alteração na vigência e embasamento legal incorreto.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 007/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Andrelândia, EE. "Visconde de Arantes", MaSP: 363267-6, Regiane Maria Menezes, EEB II C, Nº de Admissão 4, por 6 meses, referente ao(s) 3º e 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 10/04/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 010/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. "Amilcar Savassi", MaSP: 802511-6, Sônia Maria Guedes do Carmo, PEB II C, Nº de Admissão 4, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/02/2023; MaSP: 1251999-7, Michelle Gomes Duarte Mattos Cerqueira da Costa, PEB II C, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/2023; EE. "Bias Fortes", MaSP: 363245-2, Edna Christine Alves Talin, PEB I C/SE-IV, Nº de Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 07/02/2023; MaSP: 898360-3, Maria Carmen Ribeiro Macedo, PEB II C, Nº de Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 10/01/2023; MaSP: 1120961-6, Ana Paula Martins da Silva, EEB II C, Nº de Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 05/02/2023; MaSP: 1123737-7, Débora Cristina de Alcântara Sant'Ana, PEB I B, Nº de Admissão 5, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 30/01/2023; MaSP: 1180454-9, Mônica dos Santos Silva Ferreira, EEB I C, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 06/02/2023; MaSP: 1321387-1, Cristiane Gava do Nascimento Bernini, PEB I B, Nº de Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 10/01/2023; MaSP: 1321407-7, Ana Carolina Espanhol de Souza Lima, PEB II B, na função de DIV, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 26/02/2022; MaSP: 1321493-7, Arlete Marinei das Chagas Garcia, PEB II B, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 09/01/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 011/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Barbacena, EE. "Bias Fortes", MaSP: 1407669-9, Carolina Ferreira Vieira, ATB II C, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 28/02/2023; EE. "Professor João Anastácio", MaSP: 662430-8, Flávio Henriques Gomes Cunha, PEB IV P, Nº de Admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 11/09/2022; Barroso, EE. "Francisco Antônio Pires", MaSP: 271130-7, Maria do Livramento Arruda Rodrigues, PEB III P, Nº de Admissão 1, referente ao 9º quinquênio de exercício, a partir de 09/11/22; MaSP: 271130-7, Maria do Livramento Arruda Rodrigues, PEB III P, Nº de Admissão 2, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 28/01/2022; Capela Nova, EE. "Chiquinho de Paiva", MaSP: 859637-1, Sheirla Gonçalves de Souza, PEB III P, Nº de Admissão 1, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 07/03/2023; Carandaí, EE. "Francisco do Carmo", MaSP: 1320963-0, Simone Aparecida Lombardi, PEB II C, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/02/23; MaSP: 1324430-6, Maria Lúcia Almada, PEB II C, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/02/23; MaSP: 1426572-2, Raquel Aparecida da Silva, PEB I B, Nº de Admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/01/23; Piedade do Rio Grande, EE. "Dr. Antônio Batista do Nascimento", MaSP: 950025-7, Alcione Lucinda Fernandes, PEB IV P, Nº de Admissão 1, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 12/03/2023; Santa Bárbara do Tugúrio, EE. "Juscelino Benedito de Araújo", MaSP: 1368631-6, Marina Loures Campos Silva, ATB I B, Nº de Admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/2023.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 003/2023
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Barbacena, E.E. "Pio XI", MaSP: 1228950-0, Juanir Candian de Faria Siqueira, PEB II B, Nº de Admissão 2, a partir de 03/04/2023; Ibertioga, EE. "Santo Antônio", MaSP: 1190813-4, Maria Fernanda do Nascimento Freitas Vilela, PEB I C, Nº de Admissão 3, a partir de 02/01/2023; MaSP: 1190813-4, Maria Fernanda do Nascimento Freitas Vilela, PEB I B, Nº de Admissão 4, a partir de 02/01/2023.
Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

04 1773232 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 009/2023
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio-Concessão, referente ao(s) servidor(es): Capela Nova, EE. "Chiquinho de Paiva", MaSP: 1013395-7, Ana Paula Barbosa de Matos Silva, PEB III G, Nº de Admissão 1, Ato nº 025/2020, publicado em 05/11/2020, por vigência incorreta, onde se lê: referente ao 3º quinquênio, a partir de 03/01/2020, leia-se: referente ao 3º quinquênio, a partir de 26/12/2019.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 010/2023
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Opção Remuneratória, referente ao(s) servidor(es): Senhora dos Remédios, EE. "Prefeito José Paulo de Assis", MaSP: 1131022-4, Marcela Assis de Abranches, PEBD I A, na função de DVI, Nº de Admissão 5, Ato nº 001/2023, publicado em 12/01/2023, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: Nº de Admissão 3, leia-se: Nº de Admissão 5.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO-ATO Nº 005/2023
Retifica Ato Nº 023/2021, publicado no "MG" de 13/05/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Barbacena, EE. "Bias Fortes", MaSP: 1420951-4, Denise Paulino do Carmo, PEB I B, Nº de Admissão 1, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: a partir de 10/04/21, ref. ao 1º quinquênio, leia-se: a partir de 14/11/22, ref. ao 1º quinquênio.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO-ATO Nº 006/2023
Retifica Ato Nº 030/2021, publicado no "MG" de 03/06/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Barbacena, EE. "Bias Fortes", MaSP: 351689-5, Maria Aparecida Ferreira da Silva, PEB II B, Nº de Admissão 2, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: a partir de 21/05/21, ref. ao 1º quinquênio, leia-se: a partir de 25/12/22, ref. ao 1º quinquênio; MaSP: 1424312-5, Luciana Stefânia Rodrigues Furtado, PEB II B, Nº de Admissão 1, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: a partir de 23/05/21, ref. ao 1º quinquênio, leia-se: a partir de 28/12/22, ref. ao 1º quinquênio; MaSP: 1205418-5, Kátia Cristina Pereira, PEB II B, Nº de Admissão 3, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: a partir de 21/05/21, ref. ao 1º quinquênio, leia-se: a partir de 25/12/22, ref. ao 1º quinquênio; MaSP: 1321251-9, Tânia Kátia dos Santos Leopoldo, PEB II C, Nº de Admissão 2, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: a partir de 21/05/21, ref. ao 1º quinquênio, leia-se: a partir de 25/12/22, ref. ao 1º quinquênio.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO-ATO Nº 007/2023
Retifica Ato Nº 036/2021, publicado no "MG" de 24/06/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Barbacena, EE. "Bias Fortes", MaSP: 1339867-2, Jéssica Nakamura Pereira, PEB I B, Nº de Admissão 2, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: a partir de 12/06/21, ref. ao 1º quinquênio, leia-se: a partir de 26/12/22, ref. ao 1º quinquênio.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO-ATO Nº 008/2023
Retifica Ato Nº 052/2021, publicado no "MG" de 19/08/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Barroso, EE. "Francisco Antônio Pires", MaSP: 1007045-6, Ângela Aparecida Ladeira, PEB III I, Nº de Admissão 1, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/11/2020, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 13/06/2022.

ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO-ATO Nº 009/2023
Retifica Ato Nº 069/2021, publicado no "MG" de 27/10/2021 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Barroso, EE. "Francisco Antônio Pires", MaSP: 456889-5, Maria Aparecida Tôrres de Melo, PEB I B, Nº de Admissão 3, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/04/2021, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/11/2022.
Patrícia Russo Coelho Lima
Diretora

04 1773233 - 1

SRE de Campo Belo

FÉRIA-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO N° 14/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2° do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Lavras – E.E. "Dr. João Batista Hermeto", MaSP 1 076 526-1, Lourdes Dias da Silva, PEB III P, Biologia, Adm. 01, por 02 meses, referentes 2° e 3° quinquênio de exercício a partir de 10/04/2023.

05 1773554 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO N° 07/2023
RETIFICA, O ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, referente a servidora: Campo Belo - E.E. "Padre Alberto Fuger", MaSP 945 192-3, Andreia Amaro Adriano, PEB II P, Ciências, Adm. 01, Ato 02/2023 publicado em 23/03/2023 por motivo de incorreção na publicação. Onde se lê: MaSP 954 192-3, Leia-se: MaSP 945 192-3.

RETIFICAÇÃO - ATO N° 08/2023
RETIFICA, NO ATO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, referente a servidora: Lavras – E.E. "Azarias Ribeiro", MaSP 1 357 195-5, Daiane Manoelina Lopes Freitas, PEB II C, Física, Adm. 03, Ato 02/2023 publicado em 23/03/2023 por motivo de incorreção na publicação. Onde se lê: de 12 para 16 aulas semanais, a partir de 06/02/2023, Leia-se: de 12 para 15 aulas semanais, a partir de 06/02/2023.

05 1773552 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO N° 06/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela EC n° 104/2020 e Art. 151 do ADCT DA CE/89, à servidora: Cristais – E.E. "Dr. Osmar Bicalho", MaSP 353 024-3, Aparecida Natividade Ribeiro Borges, PEB II E, Língua Portuguesa, Adm. 03, a partir de 03/03/2023, nos termos do Art. 147, §§ 1° e 2°, Inciso II, e § 3°, Inciso II do ADCT acrescentado pela EC 104/2020.

FÉRIA-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO N° 15/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4 ° do art. 31, da CE/1989, à servidora: Candeias – E.E. "Padre Américo", MaSP 1 058 523-0, Jesiane Langsdorf, PEB II D, Biologia/Ciências, Adm. 03, referente ao 1° quinquênio de exercício a partir de 25/10/2019.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N° 03/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Cana Verde – E.E. "Dr. José Esteves de Andrade Botelho", MaSP 377 745-5, Hélio Freire da Silva, PEB I B, Adm. 01, a partir de 01/03/2023; Lavras – E.E. "Azarias Ribeiro", MaSP 378 328-9, Vera Vânia Vieira, ATB III M, Adm. 01, a partir de 21/02/2023

REMANEJAMENTO DE PESSOAL - ATO N° 02/2023
REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei n° 9381, de 18/12/1986, em conformidade com a resolução SEE n° 4.789, de 11/11/2022, devendo entrar em exercício no dia 01/02/2023, as servidoras: Lavras – MaSP 1 415 937-0, Rosilene Alves Fernandes, EEB I B, Adm. 02, da E.E. Tiradentes de Lavras para a E.E. Firmino Costa de Lavras; MaSP 1 012 844-5, Sandra Lucia Passos, PEB I B, Adm. 03, da E.E. Cristiano de Souza de Lavras para a E.E. Tiradentes de Lavras.

05 1773556 - 1

SRE de Coronel Fabriciano

LOTAÇÃO – ATO Nº 02/2023
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es):

LOCALIDADE	NA ESCOLA	MASP	NOME DO SERVIDOR	ADM.	CARGO	CONTÉUDO	RB	A CONTAR DE
CORONEL FABRICIANO	EE PROFA CELINA MACHADO	12481420	FERNANDA NUNES COSTA SILVA	4	PEB	GEOGRAFIA	14	01/02/2022

05 1773524 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 06/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, por aproveitamento de tempo, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	QUINQUÊNIO	DATA DE VIGÊNCIA
CORONEL FABRICIANO	EE CORONEL SILVINO/EE DR. GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU	08874497	JUCELHA APARECIDA NUNES ANDRADE FARIA	3	PEB1A/VICED	2º QQ	19/05/2020 (DATA DO PROTOCOLO)
CORONEL FABRICIANO	EE CORONEL SILVINO/EE DR. GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU	08874497	JUCELHA APARECIDA NUNES ANDRADE FARIA	3	PEB1A/VICED	3º QQ	19/05/2020 (DATA DO PROTOCOLO)
CORONEL FABRICIANO	EE CORONEL SILVINO/EE DR. GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU	08874497	JUCELHA APARECIDA NUNES ANDRADE FARIA	3	PEB1A/VICED	4º QQ	19/05/2020 (DATA DO PROTOCOLO)
SANTANA DO PARAISO	EE HERBERT JOSE DE SOUZA - BETINHO	10078293	MARISTELA DE SOUZA COELHO	3	PEB2C / SE-III	1º QQ	04/09/2019 (DATA DO PROTOCOLO)

05 1773462 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230406014105013O.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 01/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6.442, 5.447, 6.450 e 6.525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como nos Pareceres Jurídicos, de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 e 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	MÊS(S)/DIAS	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DA VIGÊNCIA
ANTONIO DIAS	EE VICENTE INACIO BISPO	09404757	CELIA MARIA MARCIANO SANTOS	3	PEB1C	5 MESES e 12 DIAS	1º QQ	05/09/2022
ANTONIO DIAS	EE VICENTE INACIO BISPO	06646103	ELENICE DE LIMA LIZARDO SOUZA	1	PEB2H	6 MESES	3º QQ	01/03/2023
ANTONIO DIAS	EE VICENTE INACIO BISPO	05498464	ROSA DE OLIVEIRA	3	EEB2C	5 MESES E 3 DIAS	1º QQ	21/04/2022

05 1773565 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 05/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	PERÍODO	REF. DO QUINQ.	VIGÊNCIA
CORONEL FABRICIANO	S R E - CORONEL FABRICIANO	13262530	MARIA DE LOUDES OLIVEIRA	1	TDE2E / FGD-5	1 MÊS	1º QQ	02/05/2023
CORONEL FABRICIANO	S R E - CORONEL FABRICIANO	03185204	SONIA DE CASSIA OLIVEIRA PINTO	3	ANEI2C	1 MÊS	2º QQ	02/05/2023
CORONEL FABRICIANO	S R E - CORONEL FABRICIANO	05501986	WILIAN DE ASSIS GODOY	1	ANE3L	15 DIAS	5º QQ	03/05/2023

05 1773293 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 10/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6.442, 5.447, 6.450 e 6.525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como nos Pareceres Jurídicos, de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 e 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	QUINQUÊNIO DE EXERCÍCIO	DATA DA VIGÊNCIA
CORONEL FABRICIANO	EE DR GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU	11083847	PATRICIA LANNA DO NASCIMENTO MALTA	1	PEB3G	3º QQ	13/02/2023
CORONEL FABRICIANO	EE RAULINO COTTA PACHECO	11153939	SHIRLEY MIRANDA E SILVA CASSEMIRO	3	PEB2B	1º QQ	03/09/2022
CORONEL FABRICIANO	SRE - CORONEL FABRICIANO	09362344	FLAVIA FELIX MOREIRA	2	ATB2C / FGD-2	1º QQ	23/06/2022
CORONEL FABRICIANO	SRE - CORONEL FABRICIANO	14277016	GRAZIELE PEREIRA LOBATO TOSTES	1	EEB2C / FGD-4	1º QQ	06/02/2023
CORONEL FABRICIANO	EE ZACARIAS ROQUE	08648396	LUCIENE DE SOUZA CAETANO CRUZ	1	PEB3P	5º QQ	06/06/2022
IPATINGA	EE ALMIRANTE TOYODA	13204409	ADELE RANE ARAUJO SILVA	3	PEB2C	1º QQ	09/01/2023
IPATINGA	EE ALMIRANTE TOYODA	11811874	CENILDA GONCALVES SANTOS REZENDE	3	PEB2B /VICED	1º QQ	09/01/2023
IPATINGA	EE ALMIRANTE TOYODA	11674470	SANDRA MARIA BORGES VELOSO	2	EEB2C	1º QQ	01/02/2023
IPATINGA	EE ALMIRANTE TOYODA	11725918	WALLACY MARINS DA SILVA	3	PEB2C	1º QQ	18/12/2022
IPATINGA	EE DOM HELVECIO	14295992	ELAINE LIMA DA CRUZ LISBANHO	1	PEB2C	1º QQ	05/03/2023
IPATINGA	EE DOM HELVECIO	10849883	MELISSA FERNANDES CAROBA	3	PEB2C	1º QQ	08/03/2023
IPATINGA	EE DOM HELVECIO	14057426	ROSA OTERO FERNANDEZ SANTOS	2	PEB2C	1º QQ	05/02/2023
IPATINGA	EE DR OVIDIO DE ANDRADE	11094133	EDILENE ALVES DE FRANCA FREITAS	3	PEB2C	1º QQ	10/01/2023
IPATINGA	EE WILSON ALVARENGA	08462400	ROSELIA DE OLIVEIRA SANTOS	2	PEB2G	4º QQ	23/08/2022
MESQUITA	EE PRUDENTE DE MORAIS	11328937	VALERIA PEREIRA DE ASSIS	4	PEB1B	1º QQ	08/03/2023
TIMOTEO	EE CAP EGIDIO LIMA	11806478	GRAZIELE MACHADO RIBEIRO	3	PEB2C	1º QQ	19/01/2022
TIMOTEO	EE CAP EGIDIO LIMA	03642725	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA VIEIRA	1	ATB1C / SE-IV	1º QQ	30/01/2023
TIMOTEO	EE TEN JOSE LUCIANO	14138960	ADRIANA DOS SANTOS SA PEDRONI	2	PEB1B	1º QQ	16/01/2023
TIMOTEO	EE TEN JOSE LUCIANO	13226642	ANDREZA FERREIRA DE ARAUJO	2	PEB2C	1º QQ	31/01/2023
TIMOTEO	EE TEN JOSE LUCIANO	08584344	EDNA DAS GRACAS SANTOS SILVA	2	PEB2C	1º QQ	11/01/2023
TIMOTEO	EE TEN JOSE LUCIANO	13433925	JAQUELINE SOUZA FERRAZ	3	PEB1B	1º QQ	11/01/2023
TIMOTEO	EE TEN JOSE LUCIANO	05574751	MARIA DA CONSOLACAO LIMA DA COSTA	3	PEB1B	1º QQ	11/01/2023
TIMOTEO	EE TEN JOSE LUCIANO	05540844	MARIA RAIMUNDA SILVEIRA DAMASCENO	3	PEB2C	1º QQ	15/01/2023
TIMOTEO	EE TEN JOSE LUCIANO	12279964	MAURICEIA FONTES FREITAS	2	PEB2C	1º QQ	03/01/2023
TIMOTEO	EE TEN JOSE LUCIANO	12511374	VILMA HELENA MOURA MENEZES CRUZ	3	PEB1B	1º QQ	13/01/2023

05 1773879 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 07/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	PERÍODO	REF. DO QUINQ.	VIGÊNCIA
ANTONIO DIAS	EE GERMANO PEDRO DE SOUZA	11242047	GLAUCINEYA APARECIDA FERREIRA SILVA	1	PEB3G / SE-IV	1 MÊS	2º QQ	30/05/2023
ANTONIO DIAS	EE PROF LETRO	03582186	JOAO PAULINO ROQUE	1	PEB1J	2 MESES	4º QQ	12/05/2023
BRAUNAS	EE MARIA IZABEL MOREIRA PINTO	04524435	GLACIANE MARGARIDA CARVALHO DOS SANTOS	1	PEB3N	2 MESES	3º QQ	02/05/2023
CORONEL FABRICIANO	EE ALBERTO GIOVANNINI	09488370	ALGLEYDSON MARCIO RODRIGUES	1	PEB2N	2 MESES	3º QQ	15/05/2023
CORONEL FABRICIANO	EE ALBERTO GIOVANNINI	06163497	GISELE VIEIRA DE CASTRO ORSETTI	1	PEB3J	2 MESES	2º e 3º QQ	15/05/2023
CORONEL FABRICIANO	EE CEL SILVINO PEREIRA	09425174	NORMA LUCIA PEREIRA SALES FRANCO	3	PEB2C	2 MESES	1º e 2º QQ	15/05/2023
CORONEL FABRICIANO	EE CEL SILVINO PEREIRA	08751166	SILVANA ELIANA DE SOUZA FERREIRA	1	PEB3N	2 MESES	3º QQ	15/05/2023
CORONEL FABRICIANO	EE DR GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU	11318623	KAREN ALESSANDRA DE PINHO	3	PEB2C / VICED	1 MÊS	1º QQ	14/06/2023
CORONEL FABRICIANO	EE DR GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU	13226360	LUCIANA ALVES MIRANDA SOUZA	2	PEB2D	2 MESES	1º QQ	02/05/2023
CORONEL FABRICIANO	EE DR JOAQUIM GOMES DA S NETO	05542964	BEATRIZ APARECIDA DE LIMA	2	PEB2M	2 MESES	3º QQ	14/05/2023
CORONEL FABRICIANO	EE PE JOSE MARIA DE MAN	08584062	ECI FERREIRA NUNES	1	ATB5J	1 MÊS	4º QQ	01/05/2023
CORONEL FABRICIANO	EE PE JOSE MARIA DE MAN	09394578	MARISA DE OLIVEIRA CARVALHO	3	PEB1B	2 MESES	1º QQ	02/05/2023
CORONEL FABRICIANO	EE PE JOSE MARIA DE MAN	10032779	REJANE DE CASSIA GOMES DINIZ	4	PEB2C	1 MÊS	2º QQ	14/06/2023
CORONEL FABRICIANO	EE PE JOSE MARIA DE MAN	09750654	SOLANGE MARTINS FERREIRA	1	PEB3N	2 MESES	2º e 3º QQ	13/05/2023
CORONEL FABRICIANO	EE PE JOSE MARIA DE MAN	09750654	SOLANGE MARTINS FERREIRA	2	PEB3O	2 MESES	2º QQ	13/05/2023
CORONEL FABRICIANO	EE PROF PEDRO CALMON	03808656	ANGELA MERICIA DE SOUZA	1	ATB4J	2 MESES	4º QQ	02/05/2023
CORONEL FABRICIANO	EE PROF PEDRO CALMON	08426330	WALDICEIA ARAUJO	2	PEB3O	2 MESES	4º QQ	15/05/2023
CORONEL FABRICIANO	EE ROTILDINO AVELINO	03768082	MARIA HELENA SOUZA ROCHA	1	ATB3M	1 MÊS	5º QQ	05/06/2023
IPATINGA	CESEC JOAO GUIMARAES ROSA	10028736	SARA ALVES DA SILVA HERDY	1	PEB3O	2 MESES	2º QQ	02/05/2023
IPATINGA	EE ALMIRANTE TOYODA	08842924	APARECIDA ROSA CASSIMIRO DE SOUZA	1	ATB4I / SE-III	1 MÊS	4º QQ	01/06/2023
IPATINGA	EE ALMIRANTE TOYODA	06222145	ERIC OLIVEIRA LEITE	3	PEB2C	2 MESES	1º QQ	15/05/2023
IPATINGA	EE CHICO MENDES	03767951	ADRIANA MADALENA GUSMAO	1	ATB4L / SE-III	1 MÊS	2º QQ	02/05/2023
IPATINGA	EE CHICO MENDES	09760349	ELIANE PEREIRA DE CARVALHO ARAUJO	3	PEB2D	2 MESES	1º QQ	02/05/2023
IPATINGA	EE DOM HELVECIO	03291622	VANIA LUCIA DE BARROS CASTRO MOTA	3	PEB2D / VICED	1 MÊS	1º QQ	02/05/2023
IPATINGA	EE DONA CAETANA AMERICA MENEZES	08281735	GILDA GOMES PIMENTA	4	PEB1B	2 MESES	2º QQ	15/05/2023
IPATINGA	EE DONA CANUTA R OLIVEIRA BARBOSA	10200038	JOSE EDUARDO DE CASTRO MARTINS	1	PEB1L	1 MÊS	2º QQ	22/05/2023
IPATINGA	EE DONA CANUTA R OLIVEIRA BARBOSA	04552840	SEBASTIAO MARTINS DE SOUZA	1	PEB3G	1 MÊS	2º QQ	15/06/2023
IPATINGA	EE DR OVIDIO DE ANDRADE	03889698	ADRIANA APARECIDA ELISEU CELESTINO	1	ATB5L / SE-III	1 MÊS	4º QQ	26/06/2023
IPATINGA	EE ENGENHEIRO AMARO LANARI JUNIOR	08228041	OLDAIR DE OLIVEIRA SOUZA	1	PEB3P	2 MESES	3º QQ	15/05/2023
IPATINGA	EE GERALDO GOMES RIBEIRO	03695616	ISMENIA MARIA DE SOUZA MARTINS	2	ATB5O / SE-III	1 MÊS FRACIONADO	4º QQ	1º período: 19/05/2023 a 02/06/2023; 2º período: 19/06/2023 a 03/07/2023
IPATINGA	EE JOAO WALMICK	05658539	VIRGINIA ANDRADE FERREIRA SILVA	3	ATB2D	2 MESES	3º QQ	11/05/2023
IPATINGA	EE JOAO XXIII	10577013	APARECIDA MERCES COSTA CREPALDE	1	ATB4I	1 MÊS	2º QQ	15/05/2023
IPATINGA	EE JOAO XXIII	03643194	JOSE ANTONIO DE PAULA	2	PEB3P	2 MESES	5º e 6º QQ	15/05/2023
IPATINGA	EE JOAO XXIII	05574728	MARIA ESTER SOARES SEERIG	2	PEB3I	2 MESES	3º QQ	15/05/2023
IPATINGA	EE LAURA XAVIER SANTANA	08303372	ROBERTA BRAGANCA ROSA	2	PEB3L / AJUSTAMENTO FUNCIONAL	2 MESES	3º QQ	16/05/2023
IPATINGA	EE NACIF SELIM DE SALES	09832767	JUDITE MARIZETE PINTO	2	PEB3L	2 MESES	2º e 3º QQ	13/05/2023
IPATINGA	EE NILZA LUZIA DE SOUZA BUTTA	09454950	IDINEI CORREA DA SILVA	1	PEB3P	2 MESES	4º QQ	15/05/2023
IPATINGA	EE NILZA LUZIA DE SOUZA BUTTA	09454950	IDINEI CORREA DA SILVA	2	PEB3P	2 MESES	4º QQ	15/05/2023
IPATINGA	EE NILZA LUZIA DE SOUZA BUTTA	03687522	SONIA MARIA ALVES	1	ATB5L	1 MÊS	3º QQ	30/06/2023
IPATINGA	EE PROFA ELZA DE OLIVEIRA LAJE	10043685	EVA GUIMARAES CAETANO	4	PEB1B / VICED	1 MÊS	1º QQ	15/06/2023
IPATINGA	EE SELIM JOSE DE SALLES	08261968	HEDNEYA ROSA ASSIS	1	PEB3L / AJUSTAMENTO FUNCIONAL	2 MESES	4º QQ	15/05/2023
IPATINGA	EE SELIM JOSE DE SALLES	08205791	JOSE ALVES DRUMOND	2	PEB3P	2 MESES	4º e 5º QQ	15/05/2023
IPATINGA	EE SELIM JOSE DE SALLES	10556249	MARLEI DA SILVA CAMPOS	1	PEB3F	2 MESES	2º QQ	15/05/2023
IPATINGA	EE SONIA MARIA SILVA GOMES	08999039	REGINA CELIA COELHO FERNANDES	2	EEB1C	2 MESES	1º QQ	13/05/2023
IPATINGA	EE WILSON ALVARENGA	08462400	ROSELIA DE OLIVEIRA SANTOS	2	PEB2G	2 MESES	2º e 3º QQ	15/05/2023
JOANESIA	EE PROF ANTONIO MARCIANO	04548228	IVANI ROSA ALVES DE CARVALHO	5	PEB1C	2 MESES	4º QQ	12/05/2023
JOANESIA	EE PROF ANTONIO MARCIANO	04548228	IVANI ROSA ALVES DE CARVALHO	6	PEB1B	2 MESES	3º QQ	12/05/2023
JOANESIA	EE PROFA EUNICE DOS SANTOS COSTA	09470881	VANIA ASSIS DE MELO	1	PEB3L	2 MESES	4º QQ	06/05/2023
SANTANA DO PARAÍSO	EE ALBERTINO FERREIRA DRUMOND	13280318	MARIA APARECIDA DE MORAIS GONCALVES	1	EEB2C / AJUSTAMENTO FUNCIONAL	1 MÊS	1º QQ	14/06/2023
SANTANA DO PARAÍSO	EE ANTONIO LUIZ	10758886	ANA PAULA DOS SANTOS SOARES	4	PEB2C	2 MESES	3º QQ	11/05/2023
SANTANA DO PARAÍSO	EE HERBERT JOSE DE SOUZA - BETINHO	10135499	MONICA CONSOLACAO DA SILVA ROCHA	3	PEB2C	2 MESES	1º QQ	15/05/2023
TIMOTEO	EE ANTONIO SILVA	03909041	MARIA EDILEUZA DIOGO SANTOS	1	ATB5M	2 MESES	4º e 5º QQ	16/05/2023
TIMOTEO	EE ANTONIO SILVA	05519129	ROBSON DE LIMA MACIEL	2	PEB2P	2 MESES	2º e 4º QQ	16/05/2023
TIMOTEO	EE CAP EGÍDIO LIMA	13286489	ANDREZA TEIXEIRA BITENCOURT GRANATO	2	PEB2D	2 MESES	1º QQ	15/05/2023
TIMOTEO	EE PROFA ANA LETRO STAACKS	05535372	FERNANDA SILVA HORTA PEREIRA	1	PEB1F/AJUSTAMENTO FUNCIONAL	1 MÊS	1º QQ	14/06/2023

05 1773290 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050131.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 04/2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do(s) professor(es):

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MASP	CARGO	ADMISSÃO	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	EE DR GERALDO PERLINGEIRO DE ABREU	FERNANDA BRITO EDWIGES	11135829	PEB/LINGUA INGLESA	3	6	16	07/03/2023
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	EE NILZA LUZIA DE SOUZA BUTTA	MAXIMILIANO RIBEIRO DE GODOY	10997740	PEB/FÍSICA	4	14	16	24/03/2023
CORONEL FABRICIANO	TIMÓTEO	EE PROFESSORA ANA LETRO STAACKS	ANTONIO RAMOS DE FREITAS	08707325	PEB/GEOGRAFIA	4	6	16	01/02/2023
CORONEL FABRICIANO	TIMÓTEO	EE PROFESSORA ANA LETRO STAACKS	ELINES SILVA COELHO	12803920	PEB/HISTÓRIA	2	6	12	01/02/2023
CORONEL FABRICIANO	TIMÓTEO	EE PROFESSORA ANA LETRO STAACKS	KARLA VALESKA DE FREITAS GUIMARAES	11111770	PEB/ SOCIOLOGIA	5	11	16	10/02/2023
CORONEL FABRICIANO	TIMÓTEO	EE PROFESSORA ANA LETRO STAACKS	ROSIMARY APARECIDA DE ASSIS CASSEMIRO	05520366	PEB/ARTE	4	11	15	01/02/2023

05 1773529 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 08/2023
POR ATENDER AOS REQUISITOS PARA A APOSENTADORIA, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	PERÍODO	REF. DO QUINQ.	VIGÊNCIA
CORONEL FABRICIANO	EE PE JOSE MARIA DE MAN	02505758	LUCIA MIGUEL DA SILVA	2	ATB4H	7 MESES	1º, 2º e 3º QQ	10/04/2023
IPATINGA	EE DONA CANUTA R OLIVEIRA BARBOSA	05532890	JOSE AFONSO ALVES	1	PEB3M	1 MÊS e 18 DIAS	5º QQ	08/04/2023
IPATINGA	EE DONA CANUTA R OLIVEIRA BARBOSA	05102769	JUNIA FERNANDES DA SILVA GARCIA	4	EEB1C	3 MESES	2º e 3º QQ	08/04/2023
MESQUITA	EE PRUDENTE DE MORAIS	05498407	NELIA ANICIO FONSECA DA SILVA NASCIMENTO	4	PEB1B	8 MESES	1º, 2º e 3º QQ	06/04/2023

05 1773292 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 09/2023
ANULA, NO(S) ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6.442, 5.447, 6.450 e 6.525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como nos Pareceres Jurídicos, de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 e 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, no que se refere ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADM	CARGO	QUINQUÊNIODE EXERCÍCIO	DATA DA VIGÊNCIA	ATO Nº	PUBLICADO NO "MG" DE
CORONEL FABRICIANO	SRE - CORONEL FABRICIANO	14277016	GRAZIELE PEREIRA LOBATO TOSTES	1	EEB2C / FGD-4	1º QQ	03/07/2021	40/2021	18/11/2021
CORONEL FABRICIANO	EE ZACARIAS ROQUE	08648396	LUCIENE DE SOUZA CAETANO CRUZ	1	PEB3P	5º QQ	31/10/2020	46/2020	10/12/2020
TIMOTEO	EE CAP EGIDIO LIMA	08225179	DENISE LANA OLIVEIRA	3	PEB2C	1º QQ	30/10/2021	40/2021	18/11/2021
TIMOTEO	EE CAP EGIDIO LIMA	11806478	GRAZIELE MACHADO RIBEIRO	3	PEB2C	1º QQ	14/06/2020	17/2021	20/05/2021
TIMOTEO	EE CAP EGIDIO LIMA	13221445	ROSIMAR VIEIRA SOUZA	2	PEB2C	1º QQ	02/11/2021	40/2021	18/11/2021
TIMOTEO	EE CAP EGIDIO LIMA	09438912	WANDA COSTA BATISTA	2	PEB2C	1º QQ	30/10/2021	40/2021	18/11/2021

05 1773640 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 01/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Dr. Geraldo Perlingeiro de Abreu MaSP 15052525 Eliene Goncalves Ferreira Reis ASB1A, admissão 1, a partir de 11/02/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 07/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Padre José Maria de Man MaSP 08129520 Raquel Tempone da Silva Gomes PEB3H, admissão 2, a partir de 07/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 07/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Belo Oriente EE João Hemétrio de Menezes MaSP 15138092 Antonio Gomes Chaves ASB1A, admissão 1, a partir de 20/03/2023; Ipatinga EE Chico Mendes MaSP 03771979 Naile Cristina Perdigão e Vieira PEBD1A, admissão 3, a partir de 23/03/2023.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 05/2023
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Braúnas EE Fagundes Varela MaSP 11699865 Aloany de Souza Caldeira PEB1C, admissão 3, a partir de 16/03/2023; Coronel Fabriciano EE Dr. Geraldo Perlingeiro de Abreu MaSP 11083847 Patricia Lanna do Nascimento Malta PEB3G, admissão 1, a partir de 08/03/2023.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO Nº 01/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s): Ipatinga EE Profa. Elza de Oliveira Laje MaSP 13219225 Marcelo Fiedler Bremer Souza PEB2C, admissão 2, a partir de 26/03/202; Marliéria EE Horto Belém MaSP 11702560 Assis Alves da Silva PEB2C/VICED, admissão 3, a partir de 15/02/2023.

05 1773300 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 01/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.2015, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC nº 100/2007, publicada em 31/12/2015, do(s) servidor(es): Ipatinga EE João Walmick MaSP 11158821 Maria de Lourdes Souza e Silva, a partir de 31/12/2015, referente ao EEB1A, admissão 1, conforme requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE 104/2020 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" (proporcional) da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 3.681 dias de exercício, com efeitos financeiros a contar de 31/03/2023, data do requerimento da servidora.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 10/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(a) servidor(a): Ipatinga EE Nilza Luzia de Souza Butta MaSP 03909074 Marilia da Conceição Franco Almeida, a partir de publicação, referente ao cargo ATB3H, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT/89, acrescentado pela EC nº 104/20, com direito à remuneração integral/paridade.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 02/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do art. 36, § 1º, inciso II, da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020, c/c art. 7º, incisos I, II, III, da LC nº 64/02, com redação dada pela LC nº 156/20, do(s) servidor(es): Ipatinga EE Geraldo Gomes Ribeiro MaSP 10078582 Rosangela Efigenia de Amorim Souza, a partir de 16/01/2023, referente ao ASB1C, admissão 01, com direito, nos termos do art. 36, § 1º, inciso II, da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020, c/c art. 7º, incisos I, II, III e art. 8º, inciso III, da LC nº 64/02, com redação dada pela LC nº 156/20, c/c art. 1º, § 4º, da LC nº 138/16 e art. 2º, § 4º, do Decreto nº 47.000/16, a proventos proporcionais a 6.242 dias de exercício, correspondente à média das remunerações de contribuição.

ANULAÇÃO – ATO Nº 24/2023
ANULA O ATO DE RETIFICAÇÃO EM FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, no que se refere ao(s) servidor(es): Ipatinga Servidor Sem Lotação – Afastamento Preliminar À Aposentadoria MaSP 03642394 Gilberto Valadares PEB3P, admissão 2, Ato nº 41/2023, publicado em 16/03/2023, por retificação incorreta, para acerto de vida funcional.

ANULAÇÃO – ATO Nº 25/2023
ANULA NO ATO DE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO – 1º Quinquênio, no que se refere ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Geraldo Gomes Ribeiro MaSP 03902657 Lucia Ribeiro Alves Oliveira ATB5M, admissão 1, Ato nº 04/98, publicado em 21/02/1998, por legislação incorreta, para acerto de vida funcional.

ANULAÇÃO – ATO Nº 26/2023
ANULA O ATO DE RETIFICAÇÃO EM QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO – 1º Quinquênio, no que se refere ao(s) servidor(es): Ipatinga Servidor Sem Lotação – Afastamento Preliminar À Aposentadoria MaSP 03291317 Maria Barcelos Guimarães Chaves EEB2M, admissão 3, Ato nº 23/2022, publicado em 10/03/2022, por erro na identificação do cargo.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 19/2023
REVOGA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO (ÉPOCA OPORTUNA), no que se refere ao servidor: Mesquita EE Prudente de Morais MaSP 05498407 Nelia Anicio Fonseca da Silva Nascimento PEB1A, admissão 2, Ato nº 4.007/2012 publicado em 27/12/2012, por aproveitamento de tempo, a partir de 18/11/2019.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 20/2023
REVOGA NO ATO DE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, no que se refere ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano SRE Coronel Fabriciano MaSP 08612319 Judite da Penha Carvalho Vieira ATB4M/FGD-5, admissão 1, Ato nº 49/98, publicado em 30/10/1998, referente ao 1º quinquênio, por exercício em cargo efetivo, a partir de 23/07/2002.

REVOGAÇÃO - ATO Nº 21/2023
REVOGA NO ATO DE QUINQUÊNIO DE MAGISTÉRIO, no que se refere ao servidor: Ipatinga EE Manoela Soares Bicalho MaSP 08292005 Mailza Nogueira Campos PEB3A, admissão 1, Ato nº 62/97, publicado em 12/09/1997, referente ao 1º quinquênio de Magistério, por exclusão de tempo de serviço/contribuição, a partir de 17/12/2021 (data do protocolo do processo); MaSP 08292005 Mailza Nogueira Campos PEB3A, admissão 1, Ato nº 42/05, publicado em 31/12/2005, referente ao 2º quinquênio de Magistério, por exclusão de tempo de serviço/contribuição, a partir de 17/12/2021 (data do protocolo do processo).

REVOGAÇÃO - ATO Nº 22/2023
REVOGA NO ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, no que se refere ao servidor: Ipatinga EE Manoela Soares Bicalho MaSP 08292005 Mailza Nogueira Campos PEB3A, admissão 1, Ato S/Nº, publicado em 07/07/1995, referente ao 1º biênio, por exclusão de tempo de serviço/contribuição, a partir de 17/12/2021 (data do protocolo do processo); MaSP 08292005 Mailza Nogueira Campos PEB3A, admissão 1, Ato S/Nº, publicado em 15/08/1997, referente ao 2º biênio, por exclusão de tempo de serviço/contribuição, a partir de 17/12/2021 (data do protocolo do processo); MaSP 08292005 Mailza Nogueira Campos PEB3A, admissão 1, Ato nº 10/99, publicado em 02/07/1999, referente ao 3º biênio, por exclusão de tempo de serviço/contribuição, a partir de 17/12/2021 (data do protocolo do processo); MaSP 08292005 Mailza Nogueira Campos PEB3A, admissão 1, Ato nº 05/05, publicado em 30/03/2005, referente ao 4º biênio, por exclusão de tempo de serviço/contribuição, a partir de 17/12/2021 (data do protocolo do processo); MaSP 08292005 Mailza Nogueira Campos PEB3A, admissão 1, Ato nº 11/07, publicado em 14/04/07, referente ao 5º biênio, por exclusão de tempo de serviço/contribuição, a partir de 17/12/2021 (data do protocolo do processo).

05 1773298 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 08/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, do art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art. 28-A, da Lei nº 15.293, de 2004, no que se refere ao(s) servidor(es): Ipatinga EE João XXIII MaSP 08553489 Regilene Torres da Silva Andrade PEB3O/D-I (admissão 1) – PEB2C (admissão 4), pela remuneração dos cargos de provimento efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola – D-I, a partir de 30/03/2023.

05 1773295 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 03/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Coronel Silvino/EE Dr. Geraldo Perlingeiro de Abreu MaSP 08874497 Jucelha Aparecida Nunes Andrade Faria PEB1A/VICED, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/05/2020, com aproveitamento de tempo do cargo PEB1A - admissão 2, do qual foi desligado(a), dos quais usufruiu 0 (zero) mês.

05 1773464 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 52/2023
RETIFICA NO ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, no que se refere ao(s) servidor(es): Ipatinga Servidor Sem Lotação – Afastamento Preliminar À Aposentadoria MaSP 03642394 Gilberto Valadares PEB3P, admissão 2, Ato nº 63/98, publicado em 11/12/1998, por incorreção na vigência, onde se lê: 6º biênio a/c de 11/04/97, leia-se: 6º biênio a contar de 29/08/1995.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 46/2023
RETIFICA O ATO DE REVOGAÇÃO EM FÉRIAS-PRÊMIO (ÉPOCA OPORTUNA) – 1º quinquênio, no que se refere ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano SRE Coronel Fabriciano MaSP 10819688 Paulyane Christina Dias Araujo Gouvea PEB1B/FGD-4, admissão 1, Ato nº 18/2022, publicado em 23/03/2023, por erro material, onde se lê: REVOGAÇÃO – ATO Nº 18/2022, leia-se: REVOGAÇÃO – ATO Nº 18/2023.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 47/2023
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, no que se refere ao(s) servidor(es): Antônio Dias EE Vicente Inácio Bispo MaSP 06646103 Elenice de Lima Lizardo Souza PEB2H, admissão 1, Ato nº 10/15, publicado em 09/06/2015, por incorreção na vigência, onde se lê: 05 meses e 03 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/12/2004, leia-se: 06 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2011 (data do exercício), para acerto de vida funcional; MaSP 06646103 Elenice de Lima Lizardo Souza PEB2H, admissão 1, Ato nº 10/15, publicado em 09/06/2015, por incorreção na vigência, onde se lê: 06 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 07/02/2010, leia-se: 06 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 28/07/2016 (data do exercício), para acerto de vida funcional; Coronel Fabriciano Servidor Sem Lotação – Afastamento Preliminar À Aposentadoria MaSP 03183415 Leila Maria Pousas de Oliveira PEB3J, admissão 2, Ato nº 30/2019, publicado em 15/08/2019, por incorreção na vigência, onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir de 01/06/2019, leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir de 24/07/2016.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 48/2023
RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, no que se refere ao(s) servidor(es): Ipatinga Servidor Sem Lotação – Afastamento Preliminar À Aposentadoria MaSP 03291317 Maria Barcelos Guimarães Chaves EEB2M, admissão 3, Ato nº 17/03, publicado em 31/05/2003, por erro na natureza do quinquênio, onde se lê: 1º quinquênio, leia-se: 1º quinquênio magistério.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 49/2023
RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, no que se refere ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Geraldo Gomes Ribeiro MaSP 03902657 Lucia Ribeiro Alves Oliveira ATB5M, admissão 1, Ato nº 11/03, publicado em 11/04/2003, por incorreção na vigência, onde se lê: ref. ao 2º quinquênio a partir de 30/01/03, leia-se: ref. ao 2º quinquênio a partir de 05/09/2002, para acerto de vida funcional; MaSP 03902657 Lucia Ribeiro Alves Oliveira ATB5M, admissão 1, Ato nº 06/08, publicado em 06/03/2008, por incorreção na vigência, onde se lê: referente ao 3º quinquênio, a partir de 28/01/08, leia-se: referente ao 3º quinquênio a partir de 04/09/2007, para acerto de vida funcional.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 50/2023
RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, no que se refere ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano Servidor Sem Lotação – Afastamento Preliminar À Aposentadoria MaSP 08954372 Marilene Alves Campos Lage PEB3N, admissão 1, Ato nº 11/2022, publicado em 16/06/2022, por incorreção na carga horária, onde se lê: correspondente à carga horária de 108 h, leia-se: correspondente à carga horária de 108 h + 11 h de média quinquenal de extensão/exigência curricular.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 51/2023
RETIFICA NO ATO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – 10%, no que se refere ao(s) servidor(es): Ipatinga Servidor Sem Lotação – Afastamento Preliminar À Aposentadoria MaSP 02483006 Ivete Fernandes Vieira ATB5P, admissão 01, Ato nº 19/04, publicado em 02/10/2004, por incorreção na vigência, onde se lê: 1º cargo, a partir de 15/01/04, leia-se: 1º cargo, a partir de 08/02/2004, para acerto de vida funcional.

05 1773299 - 1

QUINQUÊNIO – ATO Nº 01/2023
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, combinado com art. 120 do ADCT da CE/1989, à servidora: Ipatinga EE Geraldo Gomes Ribeiro MaSP 03902657 Lucia Ribeiro Alves Oliveira ATB5M, admissão 1, referente ao 1º quinquênio Administrativo (com direito a abono 1.2), a partir de 06/09/1997.

05 1773296 - 1

SRE de Curvelo

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 07/2023- REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Ministro Adauto Lúcio Cardoso" , MaSP 1.281.960-3 Silvana Maria de Macedo Leite, ATBIIC, adm.02 a partir de 14/03/23.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 08/2023- REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Padre Augusto Horta" MaSP 555.727-7 Maria das Dores Batista de Menezes, ASBIA, adm.02 a partir de 23/03/23.
FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 24/2023- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Três Marias- Escola Estadual " Manoel Pereira de Freitas" MaSP 849.652-3 Kátia Virgínia de Souza, PEBIIC, adm.04, por 02 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/05/23.
FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 12/2023- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Curvelo- Superintendência Regional de Ensino – MaSP 1.430.340-8 Mércia Aparecida de Almeida, TDEIIC, adm. 01 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/03/23.

05 1773399 - 1

SRE de Diamantina

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 32/2023- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art.3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): CONCEIÇAO DO MATO DENTRO, E.E. São Joaquim, Masp: 351298-5, Maria Helena Silva de Jesus, PEBIII H Adm. 02, por 03 meses referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 10/04/2023.
Diretor: Leonardo Aparecida Soares

05 1773904 - 1

SRE de Itajubá

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 090/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3ª da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE N° 8656, de 02/07/12, a servidora: ITAJUBÁ – EE Barão do Rio Branco, MaSP 1360991-2, Tatiane Cristina Raimundo dos Santos, ATBIID, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/04/23.

05 1773862 - 1

SRE de Ituiutaba

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 02/2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Ituiutaba	Canápolis	E.E. São Francisco de Assis	1.179.376-7	Vanessa DA Silva Ferreira Félix	PEB	03	12	16	03/04/2023

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
Superintendente da SRE de Ituiutaba

05 1773685 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050132.

SRE de Januária

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 19/2023 - REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 de CE/1989, do(s) servidor(es): MONTALVÂNIA - E.E. Galileu Galilei – MaSP: 973905-3 – Mônica Soraia Rodrigues Silveira, a partir de 01/04/2023, referente ao cargo de PEB3N, admissão 1, a vista de requerimento de aposentadoria pelo e Artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº104 , de 2020, com direito à remuneração integral correspondente a carga horária de 119 h/a; IBIRACATU - E.E. Orlando Amador de Melo – MaSP: 847651-7 – Luciene Chaves dos Santos Mendes, a partir de 06/04/2023, referente ao cargo de PEB3J, admissão 1, a vista de requerimento de aposentadoria pelo e Artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº104 , de 2020, com direito à remuneração integral correspondente a carga horária de 119 h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 13/2023 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art31, da CE/1989 ao(s) servidor(es): JANUÁRIA – E. E. BIAS FORTES - MaSP 1.014.126-5 – Elianici Pereira Veloso, EEB2I, admissão 1, referente ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 19/09/2022.

LICENÇA À GESTANTE/REDUÇÃO/PRORROGAÇÃO – ATO Nº 09/2023 – PRORROGA, à vista do Parecer nº 8732 da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, de 11/01/1994, por 30 dias, o período de licença à gestante de: ITACARAMBI – E.E. SATURNINO ÂNGELO DA SILVA – Masp. 1.360734-6, Aline Nascimento Sa Santos, PEBID adm. 02 e EEBIB adm. 03, concedida a contar de 07/12/2022 por ato publicado em 18/03/2023 e reduzida para 30 dias após o parto, conforme Ato nº 07/2023 publicado em 25/03/2023.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 10/2023 – CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s):CÔNEGO MARINHO – E.E. PROFESSORA MARIA GIL DE ALMEIDA SANTOS – Masp. 1.470435-7, Anna Flávia Guedes Ribeiro, PEBIB, adm. 01, a partir de 22/03/2023.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 06/2023 - CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA – SRE DE JANUÁRIA – Masp. 1.497821-7, Clesio Coelho de Sousa, ANEIA/ENGENHEIRO CIVIL, adm. 01, a partir de 16/03/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 10/2023 - REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos nos termos do inciso II, §3º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: JANUÁRIA – E.E. Narcisa das Chagas Pacheco – MaSP931.848-6, Luciângela Bispo de Lima Ferreira, PEB3I, admissão 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, DVI, a partir de 27/02/2023.

05 1773586 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 08/2023
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Concessão, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA – SRE DE JANUÁRIA - MASP 1.400.400-6, Rosileide Batista Souza, TDE2C, admissão 1, por incorreção na vigência – de acordo com a orientação de serviço SEPLAG/SGESSP Nº 03/2022 de 10/6/2022, sobre aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ato nº 21/2021 publicado em 06/03/2021, onde se lê referente ao (s) 1º quinquênio (s) de exercício a partir de 07/12/2020, leia-se referente ao (s) 1º quinquênio (s) de exercício a partir de 05/07/2022;
Antônio Francisco de Sousa
Superintendente regional de Ensino

05 1773587 - 1

SRE de Monte Carmelo

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO N° 03/2023
Amplia Carga Horária Semanal, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do professor:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE	PARA	A PARTIR DE
							Nº DE AULAS SEMANAIS	Nº DE AULAS SEMANAIS	
MONTE CARMELO	MONTE CARMELO	E.E. "MELO VIANA"	1.159.778-8	Márcio Limirio Coelho	PEB I B	04	09	13	01/02/2023

05 1773594 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 08/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, a servidora: MONTE CARMELO - E.E. "ELIAS DE MORAES", Masp 1.309.819-9/01, Fernanda Cristina Mendes Pereira, PEBD I A, a partir de 24/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 09/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, a servidora: MONTE CARMELO - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO, Masp 933.238-8/01, Ana Lúcia Fernandes de Jesus, TDE IV J, a partir de 30/03/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 11/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, a servidora: COROMANDEL - E.E. "JOAQUIM BOTELHO", Masp 935.491-1/01, Juliana Rosa Alves Borges, PEB II C, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 12/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: MONTE CARMELO - E.E. "PROFESSOR VICENTE LOPES PERES", Masp 885.909-2/05, Antônia Maria da Silva, PEB I C, por 02 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/04/2023; E.E. "GREGORIANO CANEDO", Masp 1.130.788-1/01, José Antônio Justino Ramos, PEB III I, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/04/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 06/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: COROMANDEL - DISTRITO DE LAGAMAR DOS COQUEIROS - E.E. "SÃO GERALDO", Masp 858.891-5/04, Maria Amada da Silva Oliveira, PEB I C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/05/2022, com aproveitamento de tempo do cargo ATB I C, adm. 01, do qual foi desligada; dos quais usufruiu 00 meses; Masp 858.891-5/04, Maria Amada da Silva Oliveira, PEB I C, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/05/2022, com aproveitamento de tempo do cargo ATB I C, adm. 01, do qual foi desligada; dos quais usufruiu 00 meses; Masp 858.891-5/04, Maria Amada da Silva Oliveira, PEB I C, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/05/2022, com aproveitamento de tempo do cargo ATB I C, adm. 01, do qual foi desligada; dos quais usufruiu 00 meses; Masp 858.891-5/04, Maria Amada da Silva Oliveira, PEB I C, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 23/05/2022, com aproveitamento de tempo do cargo ATB I C, adm. 01, do qual foi desligada; dos quais usufruiu 00 meses.
Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes
Superintendente da SRE de Monte Carmelo

05 1773579 - 1

SRE de Montes Claros

A Diretora de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros conclui processos administrativos conforme portarias: PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO/DIPE ATO Nº 01/2023, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - AT0 Nº 01/2023, referente ao servidor (a): MONTES CLAROS, J.A.R., MaSP.847726-7, ATB2A, adm. 01, pela não retificação do 2º quinquênio e exclusão do débito relacionado, conforme art. 65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/2005; PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO/DIPE ATO Nº 02/2023, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - AT0 Nº 02/2023, referente ao servidor (a): MONTES CLAROS, W.V.A., MaSP.364986-0, PEB3C, adm. 01, pela não retificação do 2º e 3º quinquênios e exclusão do débito relacionado, conforme art. 65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/2005; PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO/DIPE ATO Nº 03/2023, CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela portaria PROCESSO ADMINISTRATIVO/DIPE - AT0 Nº 03/2023, referente ao servidor (a): MONTES CLAROS, C.M.C.A., MaSP.930692-9, PEB4B, adm. 01, pela não retificação do 4º ao 7º biênios e 2º e 3º quinquênios e exclusão do débito relacionado, conforme art. 65 da Lei 14.184/02 e art. 19 da Resolução SEPLAG 37/2005.
SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

05 1773708 - 1

SRE de Nova Era

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 220/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, à servidora: Nova Era, SRE Nova Era, MaSP 552.102-6, Maura Rita de Souza Magalhães, ANEI III M, adm. 01, por 1 mês, referente ao 6° quinquênio de exercício, a partir de 10/04/2023.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº 240/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor: Nova Era, E.E. da Vila Santa Rosa, Masp 868 496-1, Sávio Barros Carneiro, PEB I J, cargo 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a parir de 23/01/2018.

FÉRIAS – PRÊMIO/ AFASTAMENTO ATO Nº 241/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Itabira, E.E. Professora Palmira Morais, Masp 949 286-6, Cintia Luciane Zeferino, PEB 1 B, 4º cargo, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/2023.

FÉRIAS – PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 242/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03 de junho de 2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, a servidora: Nova Era, SRE Nova Era, Masp 888 203-7, Maria Aparecida Bueno Guerra, TDE 5L, cargo 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 243/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Ferros, EE Professor Alcides Fernandes de Assunção, MaSP 449802-8, Maria do Socorro Silva Magalhães Carvalho, ATB2C, 2º cargo, a partir de 24/02/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 244/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por 7 (sete) dias consecutivos, à servidora: Itabira, EE Professor Emílio Pereira de Magalhães, MaSP 622204-6, Izicleia Emanuele Reis Almeida, PEB3O, 1º cargo e PEB3G, 2º cargo, a partir de 08/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 245/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução ormativa/SEPLAG/SCAP/N° 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: João Monlevade, EE Antônio Loureiro Sobrinho, MaSP 1244145-7, Selma Benício dos Santos, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 22/03/2023.

05 1773739 - 1

SRE de Ouro Preto

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 01/2023
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): OURO PRETO – "Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto" – MaSP: 1239985-3, Haline Cristina Ferreira Santos, ANE1C/Adm. 03, a partir de 01/04/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 20/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): MARIANA – EE "Dom Silvério", MaSP: 367.209-4, Décio Gabriel Soares, PEB3M, Admissão 01, por 02(dois) meses, sendo 01 (um) mês referente ao 3º quinquênio e 01 (um) mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03/04/2023, para regularizar situação funcional do servidor; MaSP: 367.209-4, Décio Gabriel Soares, PEB3H, Admissão 02, por 02(dois) meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/04/2023, para regularizar situação funcional do servidor.
Diretor: Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

05 1773706 - 1

SRE de Pará de Minas

CONCLUSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO – ATO N.º 01/2023
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022, instaurado através da Portaria nº 01/2022, nos termos do art. 36 da Lei n° 14.184/2002, publicado em 16/12/2022, referente ao(à) servidor(a) W.P.A.S, MaSP 1.252.942-6, Cargo de Professor de Educação Básica, conteúdo Sociologia,Admissão 04, decide pela anulação do ato de posse e exercício do(a) servidor(a) ocorrido em 11/11/2021 e16/11/2021, respectivamente, por identificação de irregularidade na documentação apresentada como prova da titularidade exigida para o exercício do cargo, conforme Edital SEE N°07/2017, o que caracterizou ilegalidade do diploma por vício de origem, sem a restituição dos valores recebidos conforme parecer conclusivo da Nota Jurídica nº 00021- 0/2019.
Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino

05 1773874 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 05/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do §20 do art. 36 da CE/1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 da servidora: PARÁ DE MINAS – EE. Nossa Senhora Auxiliadora, MaSP 893.593-4, Analice Martins, PEBII B, admissão 02, a partir de 15/03/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 36, §1º, inciso I e §5º da CE/89, com redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N.º 13/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §2º, artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, à servidora: DORES DO INDAIÁ - EE. Francisco Campos, MaSP 354.007-7, Waleria Araújo de Sousa, PEBIII N, admissão 02, por 02 meses, sendo 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio de exercício e 01 (um) mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N.º 14/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, §1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n.º 8.656, de 02/07/2012, às servidoras, com vista à aposentadoria: BOM DESPACHO - EE. Professor Wilson Lopes do Couto, MaSP 335.275-4, Terezinha Aparecida Rangel Silva, PEBIII P, admissão 01, por 02 meses, sendo 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio de exercício e 01 (um) mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 19/04/2023; PARÁ DE MINA S- EE. Avany Villena Diniz, MaSP 347.400-4, Márcia Aparecida de Souza Santos, PEBIII P, admissão 01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 17/04/2023.

PORTARIASRE/PARÁ DE MINAS Nº 07/2023
A Diretora da SRE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 52 da Resolução SEE/MG nº 4.692, de 30/12/2021, resolve:
Artigo 1º - Credenciar a(s) escola(s) municipal(is) abaixo relacionada(s), para proceder(em) a avaliação e emissão de comprovante de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental ao candidato com 15 anos de idade completos ou mais, nos termos da legislação vigente.

ESCOLA(S) CREDENCIADA(S)	LOCALIDA-DE
ESCOLA MUNICIPAL LUÍS MACHADO FILHO	SERRA DA SAUDADE

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
SRE- Pará de Minas.
Tânia de Moura Morato Resende
Superintendente Regional de Ensino

05 1773805 - 1

SRE de Patos de Minas

ABONO FAMÍLIA - ATO Nº 02/2023
CONCEDE ABONO FAMÍLIA, nos termos do inciso III do art. 7º, da Lei Complementar nº 121, de 29.12.11, ao(s) servidor(es): Lagoa Grande - E.E. "Santa Terezinha", MaSP 1067723-5, Luiz Carlos Batista Gonçalves, PEBIIIF, adm. 1, por Estêvão Luiz Batista Gonçalves Dâmaso, filho, a p/ de 18.01.23.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 14/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº104, de 2020, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. "Prof. José Hugo Guimarães", MaSP 810420-0, Maria das Graças Cruz Faria Silva, PEBIIIN, adm. 1, a p/ de 03.04.23.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 12/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, o(s) servidor(es): Presidente Olegário - CESEC "Tancredo Neves", MaSP 873338-8, Anna Lúcia Fernandes, ATBIA, adm. 1, a p/ de 13.03.23.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 13/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Adelaide Maciel", MaSP 1003255-5, Fabio Zanoli Pinheiro, PEBIIIL, adm. 1, a p/ de 26.02.23; São Gonçalo do Abaeté - E.E. "Zico Mendonça", MaSP 601149-8, Luiza Jorge da Silva, PEBIC, adm. 2, a p/ de 11.03.23.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 11/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, de: Patos de Minas - E.E. "Abílio Caixeta de Queiroz", MaSP 829799-6, Elis Regina Gonçalves, a p/ de 03.04.23, ref. ao cargo PEBIVM – Quím., adm. 1, à vista de requerimento de aposent. pelo art. 147, § 1º, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 03/2023
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Lagoa Formosa - E.E. "Nossa Senhora da Piedade", MaSP 699638-3, Márcia Aparecida de Lima e Silva, para Márcia Aparecida de Lima.

ANULA ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO - ATO Nº 04/2023
Torna sem efeito Ato nº 59/2021, publicado no "MG" de 30.06.21 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Carmo do Paranaíba - E.E. "Prof. José Hugo Guimarães", MaSP 655220-2, Telma Maria da Glória, PEBIIIP, adm. 2, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 31.05.21; Patos de Minas - E.E. "Prof. Antônio Dias Maciel", MaSP 975877-2, Kerley Cristina Oliveira Lopes, PEBIIC, adm. 3, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 26.10.20.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 40/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Profa. Paulina de Melo Porto", MaSP 557399-3, Patrícia Cristina de Lima Caixeta, PEBIIIP, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º qq. de exerc. a p/ de 08.05.23; E.E. "Santa Terezinha", MaSP 1098760-0, Alessandra de Fàtima Marques, PEBIIIH, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 1º e 2º qq. de exerc. a p/ de 15.05.23; Presidente Olegário - CESEC "Tancredo Neves", MaSP 690941-0, Neusa da Glória Lemos Cambraia, EEBIIO, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 2º qq. de exerc. a p/ de 15.05.23; São Gotardo - CESEC "Maria Coeli Franco", MaSP 961290-4, João da Silva Ferreira, PEBIG, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 15.05.23.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 41/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - CESEC "Prof. Antônio de Deus Vieira Neto", MaSP 658757-0, Sandra Geralda da Silva Cunha, PEBIIC, adm. 3, por 13 meses, ref. ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º qq. de exerc. a p/ de 11.04.23; E.E. "Prof. José Hugo Guimarães", MaSP 810420-0, Maria das Graças Cruz Faria Silva, PEBIIIN, adm. 1, por 07 meses, ref. ao 2º, 3º e 4º qq. de exerc. a p/ de 10.04.23; MaSP 390549-4, Cidinha Maria da Silva Borba, ATBIVL, adm. 1, por 06 meses, ref. ao 4º e 5º qq. de exerc. a p/ de 28.04.23.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 42/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. "Amadeu Gonçalves Boaventura", MaSP 1281554-4, Elizandro Veloso Vital, PEBIIB, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 25.12.22; E.E. "Prof. José Hugo Guimarães", MaSP 655220-2, Telma Maria da Glória, PEBIIIP, adm. 2, ref. ao 5º qq. de exerc., a p/ de 04.01.23; Patos de Minas - E.E. "Prof. Antônio Dias Maciel", MaSP 1321145-3, Cremilda Barbosa, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 20.01.23; MaSP 1428069-7, Edilaine Pinheiro Silva Braga, EEBIIC, adm. 1, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 07.02.23; Rio Paranaíba - E.E. "Dr. Adiron Gonçalves Boaventura", MaSP 1200216-8, Milene Aparecida Ribeiro Moreira, PEBIID, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 20.12.19.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 43/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Agrotécnica Afonso Queiroz", MaSP 1188783-3, Dagma dos Reis Pereira, PEBIIC, adm. 3, por 04 meses e 15 dias, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 14.03.23.

GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - ATO Nº 02/2023
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, nos termos do art. 151 da Lei nº 7.109 de 13/10/1977, com a redação dada pelo art. 67 da Lei 11.050, de 19/01/1993, 10%, a: Presidente Olegário - E.E. "de Ponte Firme", MaSP 699381-0, Geraldo Marques dos Santos, PEBIIP, adm. 1, a p/ de 16.12.06, para regularização de situação funcional.

LICENÇA MATERNIDADE - ATO Nº 06/2023
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n.º 18.879 de 27/05/2010, à(s) servidor(as): Lagoa Formosa - E.E. "José Marciano Brandão", MaSP 1468158-9, Ludimilla Marques Moreira, PEBIB, adm. 1, a p/ de 22.03.23.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 05/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c § 3º do art. 39, da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s): Patos de Minas - CESEC "Ordalina Vieira Roriz da Costa", MaSP 1052154-0, Lúcio Flávio de Lima, PEBIH, adm. 1, a p/ de 20.03.23.

05 1773569 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 16/2023
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Designação de Local de Exercício referente(s) a: Lagamar - E.E. "Américo Alves", MaSP 1054959-0, Maria Helena Silva Ferreira Camilo de Castro Lucas, ATBIID, adm. 2, Ato nº 07/22, publ. em 30.12.22, por motivo de incorreção, onde se lê: devendo entrar em exercício a partir da data desta publicação, leia-se: devendo entrar em exercício a partir de 02/01/2023.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 17/2023
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente(s) a: Patos de Minas - Serv. sem lot. em afast. prelim. à aposent., MaSP 268696-2, Orosina Madalena Teixeira Braga, PEBIIIO – Hist., adm. 3, Ato nº 24/22, publ. em 06.08.22, por motivo de incorreção, onde se lê: carga horária de 108 h/a., leia-se: carga horária de 112 h/a.

05 1773573 - 1

SRE de Patrocínio

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 04/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Perdizes – E.E. "Josefa Margarida da Trindade", MaSP 1426501-1, Rafaela Resende Leal, PEBS I A, admissão 2, a partir de 7/10/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 03/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Cruzeiro da Fortaleza – E.E. "Cândida Cortes Corrêa", MaSP 1369153-0, Cleusa Menezes Vieira, ASB I A, admissão 1, a partir de 22/3/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 04/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Patrocínio – E.E. "Dom Lustosa", MaSP 841473-2, Edilamar Aparecida de Souza Maciel, ATB IV M, admissão 1, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 2/5/2023.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230406014105013 3.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 05/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao (s) servidor (es): Guimarânia – E.E. "Irmãos Guimarães", MaSP 818339-4, Ana Lucia de Oliveira Guimarães, ocupante de cargo efetivo de PEB I B, admissão 5, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/5/2023; MaSP 969308-6, Neide de Fátima Vieira Souza, ocupante de cargo efetivo de PEB I B, admissão 4, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/5/2023; Ibiá – E.E. "Dr. Pedro Dias dos Reis", MaSP 379641-4, Iris Margareth de Oliveira Caixeta, ocupante de cargo efetivo de PEB I A, admissão 4, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 8/5/2023; MaSP 807811-5, Patrícia Elizabeth Faria, ocupante de cargo efetivo de EEB II C, admissão 3, por 2 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 15/5/2023; Iraí de Minas – E.E. "Padre Eustáquio", MaSP 877502-5, Maria Abadia Santos Barbosa, ocupante de cargo efetivo de PEB I B, admissão 3, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 8/5/2023; MaSP 1035251-6, Romilda das Dôres Brito, ocupante de cargo efetivo de PEB I C, admissão 3, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/5/2023; Patrocínio – E.E. "Amir Amaral", MaSP 893234-5, Gislene Aparecida de Oliveira Silva, ocupante de cargo efetivo de PEB III O, admissão 2, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 14/6/2023; MaSP 898175-5, Joana D'arc Aparecida de Lima Silva, ocupante de cargo efetivo de PEB III M, admissão 1, por 2 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/5/2023; E.E. "Dalva Stela de Queiroz", MaSP 1014903-7, Josimeire de Souza Silva, ocupante de cargo efetivo de PEB I C, admissão 3, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/5/2023; E.E. "Dom Lustosa", MaSP 886895-2, Maria Susana de Castro Ferreira, ocupante de cargo efetivo de PEB I B, admissão 4, por 2 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/5/2023; MaSP 1006390-7, Simone Gonçalves Cunha Faria, ocupante de cargo efetivo de PEB I I, admissão 1, por 2 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/5/2023; MaSP 810458-0, Susmarina Soares do Amaral Gontijo Brandão, ocupante de cargo efetivo de PEB I B, admissão 5, por 2 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 3/5/2023; E.E. "Irmã Gislene", MaSP 1014922-7, Silvana Dias de Castro Brasiel, ocupante de cargo efetivo de PEB I C, admissão 3, por 2 meses, referente aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 15/5/2023; E.E. "Joaquim Dias", MaSP 445118-3, Flávia Silveira Machado, ocupante de cargo efetivo de PEB II C, admissão 4, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 14/6/2023; E.E. "José Eduardo Aquino", MaSP 895464-6, Miriam Brito Chiovato, ocupante de cargo efetivo de ATB V L, admissão 1, por 1 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 5/6/2023; MaSP 893561-1, Norma Lourdes Silva, ocupante de cargo efetivo de EEB II B, admissão 3, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/5/2023; E.E. "Nély Amaral", MaSP 1005248-8, Clerida Maria de Araújo Lima, ocupante de cargo efetivo de PEB III O, admissão 1, por 2 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/5/2023; MaSP 1010846-2, Idarlene Geralda de Oliveira, ocupante de cargo efetivo de PEB I H, admissão 1, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/5/2023; MaSP 859713-0, Maronice Afonso Borges Elias, ocupante de cargo efetivo de PEB I C, admissão 4, por 2 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 15/5/2023; E.E. "Odilon Behrens", MaSP 805410-8, Regina Maria de Paula Braz, ocupante de cargo efetivo de PEB II D, admissão 3, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 14/6/2023; Perdizes – E.E. "Padre João Balker", MaSP 879021-4, Maria José de Oliveira, ocupante de cargo efetivo de PEB III P, admissão 1, por 2 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/5/2023; MaSP 271575-3, Rosângela Dias de Menezes Silva, ocupante de cargo efetivo de PEB II H, admissão 2, por 2 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 2/5/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 03/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: Serra do Salitre – E.E. "de Serra do Salitre", MaSP 1158901-7, Meiri Cristina dos Anjos Oliveira, PEB II C, admissão 3 e PEB I A, admissão 4, pela remuneração dos cargos de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola – D III, a partir de 5/4/2023, vinculado ao cargo efetivo de PEB I A, admissão 4.

PORTARIA Nº. 11/2023
Nos termos do artigo 13, no inciso XXIV, da Resolução SEE nº. 4.548/2021, de 28 de abril de 2021, do artigo 43, no inciso II e dos artigos 46 e 47, todos da Resolução CEE nº. 472/2019, de 01 de fevereiro de 2020, fica renovada a autorização de funcionamento da Educação Infantil no Centro Educação Infantil Vany Maria Machado de Andrade, situada na Rua Amazonas, nº. 29, Centro, no município de Cruzeiro da Fortaleza, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Luzia Fátima Santos de Paiva
Superintendente da Superintendência Regional de Ensino Patrocínio

05 1773872 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 05/2023
Retifica Ato nº 24/2020, publicado no "MG" de 26/11/2020 de concessão de férias-prêmio, a parte referente a: Patrocínio – E.E. "Amir Amaral", MaSP 1110167-2, Fernanda Maria Ferreira Bernardes, cargo PEB I D, admissão 2, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se lê: a partir de 16/7/2020, leia-se: a partir de 16/3/2022.

05 1773886 - 1

SRE de Poços de Caldas

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº082/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Poços de Caldas – EE Francisco Escobar, MaSP 1.382.553-4, Edvânia Cristina Bertolucci, PEBIB, a partir de 21/03/2023; Andradas – EE Dr. Alcides Mosconi, MaSP 1.211.913-7.3, Thayana Helena Turganti da Rosa, PEB2/II D, a partir de 08/03/2023; Areado – EE João Lourenço, MaSP 282.478-7.3, Magda Alba Moreira Oliveira Figueiredo, ATB2/II E, a partir de 14/03/2023; Monte Belo – EE Frei Levino, MaSP 1.436.856-7.3, Hely Samuel de Oliveira, PEB2/II C, a partir de 20/03/2023; Monte Belo – EE Presidente Tancredo de Almeida Neves, MaSP 1.436.856-7.4, Hely Samuel de Oliveira, PEB1/I A, a partir de 20/03/2023; Serrania – EE Diretor Nelson Rodrigues, MaSP 971.492-4.5, Marcio de Souza Dias, PEB1C, a partir de 08/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº083/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Andradas – EE Dr. Alcides Mosconi, MaSP 964.859-3.1, Fátima Aparecida Matheasi Moretti, ASB1/IA, a partir de 14/03/2023; Monte Belo – EE Frei Levino, MaSP 967.811-1.2, Aparecida Maria da Silveira Teixeira, ASBD1A, a partir de 08/12/2022; Santa Rita de Caldas – EE Dona Rita Amélia de Carvalho, MaSP 1.329.695-9.2, Ingridi Almeida de Oliveira Lopes, PEBD1A, a partir de 25/03/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 084/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Nova Resende – EE Padre Luiz Moreno, MaSP 378.034-3.1, Jaime Madeira, a partir de 03/04/2023, referente ao cargo PEB3P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I e §3º, inciso I do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 133h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 085/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Santa Rita de Caldas – EE Dona Rita Amélia de Carvalho, MaSP 1.066.619-6.3, Ana Paula de Oliveira Diogo, PEB2C, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/04/2023.

Noêmia de Lourdes Furtado
Diretora em Exercício

04 1773008 - 1

SRE de Ponte Nova

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 02 / 2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
PONTE NOVA	VIÇOSA	E.E. SANTA RITA DE CÁSSIA	1246944-1	MARGARETH PEREIRA LIMA	PEB1C	02	13	16	03/04/2023
PONTE NOVA	VIÇOSA	E.E. SANTA RITA DE CÁSSIA	1478017-5	LUIZA EDUARDA BASILIO SILVA	PEB1A	02	11	16	01/02/2023

05 1773450 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 10/2023
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Amparo do Serra – E.E."Alfredo do Carmo", MaSP 1441605-1, Luciana Alaila Palhares, EEBD1A, 1º cargo, a partir de 31/03/2023; Pedra Bonita – E.E."Dom Oscar de Oliveira", MaSP 1107350-9, Maria do Carmo Martins Pereira, EEBD1A, 1º cargo, a partir de 03/03/2023; Ponte Nova – E.E."Prof.Vera Parentoni", MaSP 1193423-9, Ana Paula Sérvulo de Andrade, PEB1A, 1º cargo, a partir de 08/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 11/2023
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Viçosa - E.E."Jose Lourenço de Freitas", MaSP 840138-2, Ana Maria Sales Cardoso, PEB1A, 3º cargo, a partir de 01/04/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 16/2023
Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, com a redação dada pela EC nº 104, de 2020, do (s) servidor (es): Viçosa – E.E. "Effie Rolfs", MaSP 379.709-9, Jose Moreira da Silva, a partir de 03/04/2023, referente ao PEB3P, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147,§§ 1º e 2º, inciso I e § 3º, inciso I do ADCT/89, acrescentado pela EC nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a mensais; Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, com a redação dada pela EC nº 104, de 2020, do (s) servidor (es): Jequeri – E.E. Pe. Benevenuto, MaSP 371021-7, Ana Maria Alvares Martins Moreira, a partir de 05/04/2023, referente ao 2º cargo, ATB5M, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, Inciso, I, § 3º, Inciso I, E § 5º DO ADCT DA CE/89, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 15/2023
Registra afastamento preliminar à aposentadoria por incapacidade permanente, a ser concedida nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do (s) servidor (es): São Pedro dos Ferros – E.E. "Senador Levindo Coelho", MASP 552597-7, Luzia Goreti Couto Salgado, PEB1A, admissão 02, a partir de 17/01/2023, com direito, nos termos do art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c art. 7º, I, II, III, art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1º, §4º da LC Nº 138/16 e Art. 2º, §4º do Decreto Nº 47.000/16, a proventos proporcionais, correspondente à média das remunerações de contribuição.

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 05/2023
Designa, a pedido, nos termos do Decreto n º 18.073 de 08/09/1976, os servidores para: Jequeri - E.E. Pe.Benevenuto, MaSP 1014333-7, Alessandra Teixeira Soares de Carvalho, ATB2E, admissão 03, de Jequeri - E.E."Tenente Mol", devendo entrar em exercício, a partir do dia subsequente à data desta publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 23/2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Alvinópolis – E.E."Gov.Bias Fortes", MaSP 1317854-6, Aline Luciane Soares Martins, PEB2D, 2º cargo, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, partir de 10/04/2023; Abre Campo – E.E."Prof.Ernesto de Melo Brandão", MaSP 1077408-1, Simone Fernandes de Oliveira, PEB1A, 4º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, partir de 02/05/2023; Raul Soares – E.E."Pe.Julio Maria", MaSP 877520-7, Madalena Salazar de Santana, ATB5L, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, partir de 08/05/2023; Oratórios – E.E."Dr.Francisco Vieira Martins", MaSP 370643-9, Maria do Carmo Contarini de Oliveira, ATB5M, 2º cargo, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, partir de 02/05/2023; Santa Cruz do Escalvado – E.E."Dr.Otavio Soares", MaSP 1018741-7, Marcelo de Paula Lima, PEB2L, 2º cargo, por 02 meses, sendo 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício e 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, partir de 15/05/2023; Urucânia – E.E."Custodio Martins da Silva", MaSP 1324617-8, Raquel Rosales Gonçalves Timóteo, PEB2D, 2º cargo, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, partir de 02/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 11/2023
Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor: Raul Soares – E.E. Dom Helvécio Gomes de Oliveira - MaSP 1161761-0, Tatiana Simões Salgado Martins, EEB2E, 2º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 22/01/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 10/2023 (Rural)
Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290, da CE/1989, ao servidor: Guaraciaba – E.E. Hermogenes Ferreira da Silva - MaSP 666192-0, Maria Helena Souza da Silva, PEB1C, 2º cargo, por 06 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/12/2019.

LOTAÇÃO – ATO Nº 08/2023
Lota, nos termos do inciso I, do Art. 75 da Lei 7.109 de 13/10/1977 ao servidor: Viçosa – E.E. Effie Rolfs, MaSP 1327177-0, Eloisa Alves da Silva, PEB1A, admissão 03, a partir de 30/03/2023.

05 1773440 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 03/2023.
Retifica a ato de Férias Prêmio Afastamento, ao servidor (es): Araponga – E.E. Cônego Jose Ermelindo de Souza, MaSP 353848-5, Rosangela Gonçalves Jacovine, PEB3P, 1º cargo, por motivo de mudança na data do afastamento, ato 12/2023, publicado em 03/03/2023. Onde se lê: por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 06/03/2023. Leia-se: por 02 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/04/2023.

05 1773447 - 1

SRE de Pouso Alegre

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 003/2023
RETIFICA, NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente aos servidores: Jacutinga - Servidor sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 887.399-4, Luzia Aparecida da Silva, PEB3P, adm. 01, Ato nº 015/2022, publicado em 05/08/2022, por motivo de carga horária incorreta, onde se lê: assegurada a média de 15 h/a por Exigência curricular, leia-se: assegurada a média de 16 h/a por Exigência curricular; Pouso Alegre - Servidor sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 615.688-9, Luciene da Mata, PEB3J, adm. 01, Ato nº 017/2022, publicado em 19/08/2022, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: pelo artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020, c/c Art. 40, § 1º, inciso III, alínea A, da CF/88, com redação dada pela ECF nº 41/03, leia-se: pelo artigo 147, § 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE nº 104/2020.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 013/2023
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, Ato nº 47/2021, publicado no "MG" de 13/08/2021, a parte referente a: Bom Repouso - E.E. Cel. Ananias de Andrade, Masp 846.452-1, Agostinha Maria Simões Gonçalves dos Santos, EEBIIC, adm. 03, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2020, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 1º cargo, EEBIA, do qual foi dispensada, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 1º cargo, EEBIA e 2º cargo, SPA4, dos quais foi desligada; Bom Repouso - E.E. Cel. Ananias de Andrade, Masp 846.452-1, Agostinha Maria Simões Gonçalves dos Santos, EEBIIC, adm.03, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2020, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 1º cargo, EEBIA, do qual foi dispensada, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 1º cargo, EEBIA e 2º cargo, SPA4, dos quais foi desligada; Bom Repouso - E.E. Cel. Ananias de Andrade, Masp 846.452-1, Agostinha Maria Simões Gonçalves dos Santos, EEBIIC, adm.03, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2020, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 1º cargo, EEBIA, do qual foi dispensada, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 1º cargo, EEBIA e 2º cargo, SPA4, dos quais foi desligada; Bom Repouso - E.E Cel. Ananias de Andrade, Masp 846.452-1, Agostinha Maria Simões Gonçalves dos Santos, EEBIIC, adm.03, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2020, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 1º cargo, EEBIA, do qual foi dispensada, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 1º cargo, EEBIA e 2º cargo, SPA4, dos quais foi desligada.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 014/2023
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, Ato nº 016/2021, publicado no "MG" de 19/03/2021, a parte referente a: Bom Repouso - E.E. Cel. Ananias de Andrade, Masp 846.452-1, Agostinha Maria Simões Gonçalves dos Santos, PEBIIC, adm.05, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2020, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 2º cargo, PEBR2A e 4º cargo, PEBIA, dos quais foi dispensada, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 1º cargo, RA4 e 2º cargo, PEBT2A, dos quais foi desligada; Bom Repouso - E.E. Cel. Ananias de Andrade, Masp 846.452-1, Agostinha Maria Simões Gonçalves dos Santos, PEBIIC, adm.05, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2020, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 1º cargo, PEBR2A e 4º cargo, PEBIA, dos quais foi dispensada, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 1º cargo, RA4 e 2º cargo, PEBT2A, dos quais foi desligada; Bom Repouso - E.E. Cel. Ananias de Andrade, Masp 846.452-1, Agostinha Maria Simões Gonçalves dos Santos, PEBIIC, adm.05, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2020, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 2º cargo, PEBR2A e 4º cargo, PEBIA, dos quais foi dispensada, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 1º cargo, RA4 e 2º cargo, PEBT2A, dos quais foi desligada; Bom Repouso - E.E. Cel. Ananias de Andrade, Masp 846.452-1, Agostinha Maria Simões Gonçalves dos Santos, PEBIIC, adm.05, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2020, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 2º cargo, PEBR2A e 4º cargo, PEBIA, dos quais foi dispensada, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 1º cargo, RA4 e 2º cargo, PEBT2A, dos quais foi desligada.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 015/2023
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, Ato nº 081/2021, publicado no "MG" de 10/12/2021, a parte referente à servidora: Pouso Alegre - E.E. Virgília Paschoal, MaSP 1.239.207-2, Amabile Helena Fae Salviano, PEB1C, Adm.03, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nos 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nos 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Onde se lê: a partir de 03/05/2021, Leia-se: a partir de 07/12/2022.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 016/2023
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, Ato nº 041/2009, publicado no "MG" de 05/12/2009, a parte referente à servidora: Espírito Santo do Dourado - E.E. Dom Francisco Silva, MaSP 747.767-2, Sandra Renata De Melo Matos, PEB3P, Adm.01, por motivo de vigência incorreta, onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 26/06/2007, Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 21/04/2007.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 017/2023
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, Ato nº 026/2013, publicado no "MG" de 06/07/2013, a parte referente à servidora: Espírito Santo do Dourado - E.E. Dom Francisco Silva, MaSP 747.767-2, Sandra Renata De Melo Matos, PEB3P, Adm.01, por motivo de vigência incorreta, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 29/11/2012, Leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 19/04/2012.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 005/2023
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, referente à servidora: Santa Rita do Sapucaí – E.E. Sanico Teles, MaSP 743.282-6, Terezinha dos Reis Carvalho Pinto, PEB2C, Adm. 03, Ato nº 006/2023, publicado em 03/02/2023, a pedido da servidora, onde se lê: por 14 meses, referentes aos 1°, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício, leia-se: por 11 meses, referentes aos 1°, 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício.

05 1773880 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 012/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Ipuiuna – E.E. Cristiano Machado, MaSP 1.329.695-9, Ingridi Almeida De Oliveira Lopes, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 25/03/2023; Ipuiuna – E.E. Cristiano Machado, MaSP 955.628-3, Maria Diney De Freitas, ASB1A, Adm. 02., a partir de 25/03/2023; Pouso Alegre – CESEC Profª Hermelinda Toledo, MaSP 1.540.978-2, Janil De Arruda Ramos, ATB1A, Adm. 01, a partir de 18/03/2023; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Delfim Moreira, MaSP 1.117.507-2, Vanda Marques Luiz, ASB1A, Adm. 02, a partir de 18/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 013/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Estiva – E.E. Cônego Francisco Stella, MaSP 949.044-2, Zuleica Veronica Silva Belizario, PEB3H, Adm. 01, a partir de 01/02/2023; Estiva – E.E. Cônego Francisco Stella, MaSP 949.044-2, Zuleica Veronica Silva Belizario, PEB2D, Adm. 02, a partir de 01/02/2023; Estiva – E.E. Cônego Francisco Stella, MaSP 977.943-0, Marco Aurelio Salomon Capozzoli, PEB1N, Adm. 01, a partir de 13/02/2023; Pouso Alegre – E.E. Profª Geraldina Tosta, MaSP 862.113-8, Fabiane Romaneli De Paula Terra, EEB1B/exercendo a FGD-1 na S.R.E. Pouso Alegre, Adm. 05, a partir de 17/03/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 008/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 das servidoras: Estiva - E.E. Cônego Francisco Stella, MaSP 744.235-3, Maria José Silva Resende, a contar de 03/04/2023, referente ao cargo de EEBIIJ, 2º cargo,à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, § 2º, Inciso I, § 3º, Inciso I, do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020, com direito à última remuneração, integral, com paridade; Ouro Fino – E.E. Professor Guerino Casasanta, MaSP 942.573-7, Leonice da Silva,a contar de 03/04/2023, referente ao cargo de PEBIIIN, 1º cargo , a vista de requerimento pelo artigo 146, § 4º, § 6º, inciso I, e § 7º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, com paridade, sendo a última remuneração correspondente à carga horária média de 108 h/a, assegurada a média de 14h/a por "Exigência Curricular", de que trata o Decreto nº 46.125, de 2013, com incorporação do adicional de extensão curricular – AEC; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Luiz Pinto de Almeida, MaSP 831.898-2, Rita de Cássia Bernardes Almeida, a contar de 03/04/2023, referente ao cargo de PEB1B, 3.º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, § 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT da CE/89, acrescentado pela emenda constitucional estadual nº 104, de 2020, com direito aos proventos pela média das remunerações referente a 9.449/10.950 dias de exercícios, sem paridade.

ANULA ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO - ATO Nº 006/2023
Torna sem efeito o Ato Nº 068/2021, publicado no "MG" de 15/10/2021 de concessão de férias prêmio, a parte referente a: Ouro Fino – E.E. Francisco Ribeiro da Fonseca, MaSP 1.329.117-4, Marcos Roberto Da Silva, ATB2C, Adm. 02, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nºs 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ATO Nº 001/2023
Conclui Processo Administrativo instaurado pelo Ato nº 008/2022, publicado no DOEMG de 18/02/2022, nos termos da Lei 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG nº. 37/2005, referente ao servidor (a): Toledo – E.E. Raimundo Corrêa, A.J. de A., MaSP 444.571-4, adm. 01, PEB1B, pelo arquivamento do processo em razão do falecimento em 29/11/2022 do referido servidor.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 020/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): Senador José Bento – E.E. Professor Mendonça, MaSP 1.321.559-5, Valeria Cristina Silva Sales, EEB2E, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/04/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 021/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): Santa Rita do Sapucaí – E.E. Sanico Teles, MaSP 743.282-6, Terezinha Dos Reis Carvalho Pinto, PEB2C/VICED, Adm. 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/2022, para fins de regularização funcional.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 018/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Bom Repouso – E.E. Coronel Ananias de Andrade, MaSP 376.856-1, Lucimara Marques da Silva, PEBIB, adm.04, referente ao 1.º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 2.º cargo, PA5, do qual foi desligada; Bom Repouso – E.E. Coronel Ananias de Andrade, MaSP 376.856-1, Lucimara Marques da Silva, PEBIB, adm.04, referente ao 2.º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 2.º cargo, PA5, do qual foi desligada; Bom Repouso – E.E. Coronel Ananias de Andrade, MaSP 376.856-1, Lucimara Marques da Silva, PEBIB, adm.04, referente ao 3.º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 2.º

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050134.

cargo, PEB3A, do qual foi desligada; Bom Repouso – E.E. Coronel Ananias de Andrade, MaSP 376.856-1, Lucimara Marques da Silva, PEBIB, adm.04, referente ao 4.º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 2.º cargo, PEB1A do qual foi desligada; Bom Repouso – E.E. Coronel Ananias de Andrade, MaSP 376.856-1, Lucimara Marques da Silva, PEBIB, adm.04, referente ao 5.º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 2.º cargo, PEB1A do qual foi desligada e 1.126 dias do atual cargo efetivo.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 019/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Cambuí – E.E. Antônio Felipe de Salles, MaSP 736.767-5, João Benedito Mendonça, PEBIB, 3.º cargo, referente ao 1.º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 1.º cargo, PA3 (designado), do qual foi desligado; Cambuí – E.E. Antônio Felipe de Salles, MaSP 736.767-5, João Benedito Mendonça, PEBIB, 3.º cargo, referente ao 2.º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 1.º cargo, PA3 (designado), do qual foi desligado; Cambuí – E.E. Antônio Felipe de Salles, MaSP 736.767-5, João Benedito Mendonça, PEBIB, 3.º cargo, referente ao 3.º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 1.º cargo, PA5 (designado), do qual foi desligado; Cambuí – E.E. Antônio Felipe de Salles, MaSP 736.767-5, João Benedito Mendonça, PEBIB, 3.º cargo, referente ao 4.º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 1.º cargo, PEBD3 (designado)/PEBIA(Efetivado) dos quais foi desligado; Cambuí – E.E. Antônio Felipe de Salles, MaSP 736.767-5, João Benedito Mendonça, PEBIB, 3.º cargo, referente ao 5.º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 1.º cargo, PEBIA (Efetivado), do qual foi desligado; Cambuí – E.E. Antônio Felipe de Salles, MaSP 736.767-5, João Benedito Mendonça, PEBIB, 3.º cargo, referente ao 6.º quinquênio de exercício, a partir de 21/03/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo do 1.º cargo, sendo 848 dias do cargo de PEBIA (Efetivado) do qual foi desligado e 1.544 dias do atual cargo efetivo.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 020/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Espírito Santo do Dourado - E.E. Dom Francisco Silva, MaSP 747.767-2, Sandra Renata De Melo Matos, PEB3P, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19/04/2017.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 004/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Santa Rita do Sapucaí – E.E. Sinhá Moreira, MaSP 1.104.355-1, Carlos Eduardo Murad Cerqueira, ocupante de cargo/função de PEBD1A, Adm. 02, a partir de 20/03/2023.

05 1773877 - 1

SRE de São João Del Rei

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 12/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 810.651-0/01, Rogério Andrade Reis, TDE5M, a partir de 31/03/2023; São Tiago, E.E. Henrique Pereira Santiago, MaSP 1.485.238-8/01 Daniela Aparecida Santiago de Almeida, PEBD1A, a partir de 12/03/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 06/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9° da LCE 64, de 2002, com redação dada pela LCE n° 156, de 2020, do(s) servidor(es): Bom Sucesso, E.E. Antônio Carlos de Carvalho, MaSP 975.942-4/01, Márcia Ângela dos Santos Avelar, a partir de 03/04/2023, referente ao cargo de PEB3L, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, § 6º, I, § 10 ADCT/89, EC 104/20 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; Ijaci, E.E. Maurício Zákhia, MaSP 523.058-6/01, Sandra Maria de Almeida, a partir de 03/04/2023, referente ao cargo de PEB3J, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, §§ 4º e 6º, Inciso I e § 7º Inciso I ADCT acresc. EC 104/20 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; São João del-Rei, Conservatório Estadual de Música Padre José Maria Xavier, MaSP 254.176-1/04, Nilson Padilha Castanheira, a partir de 03/04/2023, referente ao cargo de PEB1B, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § § 1º e 2º, Inciso II, e § 3º, Inciso II, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 8 h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 43/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Itumirim, E.E. de Macuco de Minas, MaSP 1.146.086-2/02, Estela Aparecida Pereira, PEB2D, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2023; Itumirim, E.E. Dom Delfim, MaSP 942.568-7/05, Marli Marques, PEB1B, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/04/2023; Nazareno, E.E. Professor Basílio de Magalhães, MaSP 388.591-0/01, Flávio César de Carvalho, PEB1O, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 17/04/2023; São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MaSP 1.164.066-1/03, Juliana da Silva Pinto, PEB2D, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/04/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 42/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Itumirim, E.E. Dom Delfim, MaSP 875.418-6/03, Rubens de Rezende Neto, PEB1B, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/04/2023.

05 1773895 - 1

SRE de São Sebastião do Paraíso

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 12/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Itamogi - E.E. de Itamogi, MaSP 967.495-3, Irondina Viviane Borges, PEBII-B (Adm. 04), a partir de 16/03/23; E.E. José Soares de Araújo, MaSP 967.495-3, Irondina Viviane Borges, PEBII-C (Adm. 02), a partir de 16/03/23; São Sebastião do Paraíso - E.E. Paula Frassinetti, MaSP 979.655-8, Cleide Lucia Volpe, EEBI-C (Adm. 03), a partir de 12/03/23.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 13/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Cássia - E.E. Melo Viana, MaSP 1.470.264-1, Erica Adisseia Pereira Neves, PEBDI-A (Adm. 01), a partir de 27/03/23; Pratápolis - E.E. Dr. Farid Silva, MaSP 1.549.325-7, Gilda Aparecida de Oliveira Garcia, ASBI-A (Adm. 01), a partir de 23/03/23; São Sebastião do Paraíso - E.E. Paula Frassinetti, MaSP 979.655-8, Cleide Lucia Volpe, PEBDI-A (Adm. 04), a partir de 12/03/23.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 13/23
REGISTRA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art 36 da CE/1989, e art 9º da LCE nº 64/02, com redação dada pela LCE 156/20, da servidora: Guaxupé - E.E. Dr. Benedito Leite Ribeiro, MaSP 948.992-3, Ivana Cristina Viola Santos Campos, a partir de 03/04/2023, ref. ao cargo de PEBIII- N (Adm. 01), à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 14/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156/20, da servidora: São Sebastião do Paraíso - E.E. Paraisense, MaSP 473.081-8, Maria Izabel Oliveira, a partir de 03/04/23, ref. ao PEBII-C (Adm. 03), a vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146 § 6º, Inciso II, e § 7º, Inciso II do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20, (regra de transição pontos) com direito a média das remunerações, correspondente a carga horária de 108 h/a.

ANULAÇÃO - ATO Nº 12/23
ANULA, NO ATO, no que se refere à servidora: Itaú de Minas - E.E. Ary Pimenta Bugelli, Masp 1.163.776-6, Zélia Bico Pedroso, PEBII-C (Adm. 03), férias prêmio/concessão, ato nº 03/23, publicado em 10/02/23, por concessão indevida.

ANULAÇÃO - ATO Nº 13/23
ANULA, NO ATO, no que se refere à servidora: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, Masp 1.266.953-7, Lidiane Reis Alves Pimenta, ANEIII-E (Adm. 02), férias prêmio/afastamento, ato nº 17/22, publicado em 16/12/22, por não ser mais de seu interesse.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 09/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, à servidora: Guaxupé - E.E. Dr. André Cortez Granero, MaSP 1.217.562-6, Miria Conti Romano, EEBI-C (Adm. 02), ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/02/23; Jacuí - E.E. Professora Maria Leonor Nasser, MaSP 1.001.443-9, Denise Garcia de Oliveira Figueiredo, PEBIII-L (Adm. 02), ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/02/23.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 02/23
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do ART. 10 DO ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor efetivo: São Sebastião do Paraíso - E.E. Clóvis Salgado, MaSP 1.270.322-9, Dialon José Téofilo, PEBII-D (Adm. 03), a partir de 17/03/23.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 36/23
Registra OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art.23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, da servidora: Guaxupé - E.E. Dr André Cortez Granero, MaSP 378.437-8, Fátima Aparecida Rodrigues Pereira, ATBV-J (Adm.02), pela remuneração do cargo efetivo, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE-II, a partir de 30/03/23.

Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

05 1773952 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 09/23
RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA referente à servidora: Itamogi - E E José Soares Araújo, MaSP 379.286-8, Jussara de Paulo, ATBV-M, (Adm. 01), ato nº 12/23, publicado em 10/03/23, por incorreção na data da vigência, onde se lê: partir de 06/03/23, leia-se: a partir de 07/03/23.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 15/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO, ref. à servidora: Cássia - E.E. Melo Viana, MaSP 378.441-0, Luciana Monteiro Pélico, PEBIII-L Matemática (Adm. 02), Ato nº 03/23, publicado em 27/01/23, por alteração no período do afastamento, onde se lê: por 02 meses a partir de 01/06/23, ref. ao 3º quinquênio de exercício, leia-se: por 02 meses, ref. 3º quinquênio de de exercício, a partir de 16/05/23.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01/23,
RETIFICA, NO ATO DE LOTAÇÃO, Guaxupé - E.E. Dr. André Cortez Granero, MaSP 1.383.934-5, Paulo Sérgio Ruzzi da Silva Sabbag, PEBI-A, LEM/Inglês, (Adm. 04), Ato nº 03/23, publicado em 03/03/23, por incorreção de dados, onde se lê: por 16 h/a, leia-se: por 14 h/a.

Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

05 1773961 - 1

SRE de Sete Lagoas

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 135/2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do Art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo Art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
SETE LAGOAS	CAETANÓPOLIS	E.E. PROFESSORA DORA SILVA	1.179.683-6	LÉIA REGIANE DE OLIVEIRA	PEBIB	04	15	16	01/02/2023
SETE LAGOAS	CAETANÓPOLIS	E.E. PROFESSORA DORA SILVA	1.412.538-9	TATIANE CRISTINA RODRIGUES SOUZA	PEBIB	02	12	16	20/03/2023
SETE LAGOAS	CAETANÓPOLIS	E.E. PROFESSORA DORA SILVA	1.465.368-7	GILSON ALVES BARBOSA	PEBIB	02	15	16	20/03/2023
SETE LAGOAS	PARAOPEBA	E.E. CONSELHEIRO AFONSO PENA	1.015.895-4	MARCELO AUGUSTO SILVA	PEBIA	04	06	09	01/03/2023
SETE LAGOAS	PARAOPEBA	E.E. CONSELHEIRO AFONSO PENA	1.468.500-2	GUILHERME MASCARENHAS DALLE NETO	PEBIB	01	15	16	01/03/2023
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	E.E. ÁPIO SÓLON CARDOSO	1.244.924-5	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	PEBIA	05	10	14	03/04/2023
SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	E.E. ÁPIO SÓLON CARDOSO	1.426.030-1	MARINA PEREIRA NEVES CORREA	PEBIA	03	10	12	03/04/2023

05 1773701 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 147/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e Art. 151 do ADCT da CE/1989, combinado com o Art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, aos servidores: Sete Lagoas – E. E. Maurilo de Jesus Peixoto, MaSP 844.593-4, Mércia Cristina Félix Teixeira Braga, PEBIIP, adm. 01, a partir 03/04/2023; E. E. Professor Cândido Azeredo, MaSP 377.319-9, Eliana Lourenço Oliveira da Rocha, PEBIII I, adm. 02, a partir de 10/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 136/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do Art. 201 da Lei n.º 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Matozinhos, E. E. Bento Gonçalves, MaSP 849.685-3, Jaqueline Aparecida Lacerda de Oliveira Maciel, ATBIIIL, adm. 01, a partir de 21/03/2023; MaSP 967.602-4, Ana Cristina Rosa, PEBIIIP, adm. 01, a partir de 18/03/2023; Paraopeba, E. E. Conselheiro Afonso Pena, MaSP 345.457-6, Maria Margarete Marinho Ribeiro Silva, PEBIID, adm. 03, a partir de 17/03/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 130/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - PROPORCIONAL, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do Art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, observando o disposto na EC nº 70/2012, da servidora: Prudente de Morais, E. E. João Rodrigues da Silva, MaSP 662.874-7, Eliane Maria de Jesus Pinto, a partir de 22/12/2022, referente ao cargo 01, ASB1D, com direito nos termos do Art. 36, § 1º, II CE/1989, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e Art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, com direito à remuneração proporcional a 7875 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 132/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA TRANSIÇÃO/PEDÁGIO-(INTEGRAL/PARIDADE INGRESSO EM CARGO EFETIVO ATÉ 31/12/2003), nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/1989, e Art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 da servidora: Sete Lagoas - SRE, MaSP 1.061.418-8, Mariuza de Fátima Silva Marangon, a partir de 05/04/2023, referente ao cargo 02, ANEI2C, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT e acrescentado EC 104/20, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 138/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA/TRANSIÇÃO/PONTOS–PROFESSOR (MÉDIA SEM PARIDADE): nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/1989, e Art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE 156, de 2020, da servidora: Sete Lagoas, E. E. Dr. Arthur Bernardes, MaSP 960.281-4, Shirlene Dumont Silva Silveira, a partir de, 05/04/2023 referente ao cargo 01, PEBIIIO, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, §§ 4º e 6º, inciso II, e § 7º, inciso II do ADCT, acresc. EC 104/20, com direito à remuneração proporcional, referente à carga horária de 116 h/a.

ANULAÇÃO – ATO Nº 145/2023
Anula o ato, no que se refere ao servidor: Sete Lagoas – E. E. Maurilo de Jesus Peixoto, MaSP 328.486-6, Janne Pio de Oliveira Franco, PEBIIC, adm. 02, concessão referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/04/2023, Ato nº 118/2023, publicado em 30/03/2023, por concessão indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 140/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012, aos servidores: Caetanópolis – E. E. Professora Dora Silva, MaSP 544.090-4, Maria Cristina Alves de Oliveira, PEBIB, adm. 03, por 02 meses referente ao 4º e 5º quinquênio de exercício a partir de 15/05/2023; MaSP 429.197-7, Cleide de Fátima Oliveira, PEBIIC, adm. 05, por 02 meses referente ao 2º e 3º quinquênio de exercício a partir de 15/05/2023; Jequitibá – E. E. Professor Vítor Pinto, MaSP 976.950-6, Zilda Ivanice Nogueira Lopes Reis, PEBIIIM, adm. 01, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 28/04/2023; Sete Lagoas - E. E. Dr. Avelar, MaSP 1.054.585-3, Wilson Rodrigues da Silva, PEBIB, adm. 03, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/05/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 141/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2007, ao servidor: Sete Lagoas – E. E. Eponina Soares dos Santos, MaSP 389.515-8, Márcio Barbosa Cunha, PEBIIIP, adm. 01, por 02 meses referente ao 4º e 5º quinquênios de exercício a partir 17/04/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 139/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS–PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, aos servidores: Matozinhos – E. E. Hermelita Soares Horta, MaSP 377.360-3, Simone Regina Xavier, ATBIIIM, adm. 01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 18/03/2023; Pompéu - E. E. Paulo Campos Guimarães, MaSP 829.315-1, Valéria da Silva Vieira Santiago, EEBIIL, adm. 02, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 01/06/2019; MaSP 666.005-4, Luciana Corrêa de Sousa Vieira, PEBIIIM, adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir 20/05/2022; Prudente de Morais – E. E. João Rodrigues da Silva, MaSP 1.274.222-7, Rosânia Oliveira Espíndola Lopes, PEBIIC, adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/02/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 131/2023
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do Art. 117, do ADCT do CE/1989, da servidora: Sete Lagoas, SRE, MaSP 345.405-5, Elida Maria da Silva, PEB3P, cargo 01, aposentada em 25/06/2019, referente ao saldo de 09 meses.

LOTAÇÃO – ATO Nº 134/2023
LOTA, nos termos do inciso II, do Art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, a servidora: Sete Lagoas, E. E. Edite Furst, MaSP 1.009.480-3, Alyne Kelly Alves e Carvalho, EEBIB, adm. 02, a contar de 06/02/2023, por retorno de LIP.

LOTAÇÃO - ATO Nº 137/2023
LOTA, nos termos do inciso I, do Art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, os servidores: Matozinhos na E. E. Hermelita Soares Horta, MaSP 1.423.471-0, Rodrigo Gama Macedo, PEBIA, Educação Física, 13 aulas semanais, adm. 03, a contar de 01/02/2023; Sete Lagoas na E. E. Bernardo Valadares de Vasconcellos, MaSP 1.002.739-9, Patrícia Rodrigues Lanza, PEBIA, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, 16 aulas semanais, adm. 03, a contar de 01/02/2023; MaSP 1.131.945-6, Ane Cristian Moreira Pontelo, PEBIA, História, 14 aulas semanais, adm. 04, a contar de 01/02/2023; na E. E. Prefeito Zico Paiva, MaSP 1.135.799-3, Andreza Barbosa Laporte de Castro, PEBIA, Língua Portuguesa, 16 aulas semanais, adm. 04, a contar de 01/02/2023; MaSP 1.219.934-5, Antônio Gonçalves Filho, PEBIA, Geografia, 16 aulas semanais, adm. 05, a contar de 13/03/2023; MaSP 1.242.687-0, Clayton Marlon Guimarães Rocha, PEBIA, Língua Portuguesa, 16 aulas semanais, adm. 03, a contar de 24/02/2023; MaSP 1.355.170-0, André Luiz Silva de Paula, PEBIA, História, 06 aulas semanais, adm. 03, a contar de 01/02/2023; MaSP 1.422.607-0, Giselle Barreto Diniz Rocha, PEBIA, Educação Física, 12 aulas semanais, adm. 03, a contar de 01/02/2023.

REVOGAÇÃO - ATO Nº 133/2023
REVOGA NO ATO nº 187/2020 publicado em 21/07/2020 de afastamento preliminar à aposentadoria, a parte referente a servidora: Sete Lagoas – SRE, MaSP 1.061.418-8, Mariuza de Fátima Silva Marangon, ANEI2C, cargo 02, por motivo de solicitação da servidora, a partir de 04/04/2023.

Cláudio Renato Souza Abreu
Diretor da SRE - de Sete Lagoas

05 1773714 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 142/2023
RETIFICA O ATO de férias–prêmio concessão, do servidor: Sete Lagoas – SRE Sete Lagoas, MaSP 973.887-3, Regina Célia de Araújo, PEBIIN/DAD-4, adm. 01, por motivo de Contagem de tempo de zona rural, Ato nº 15/2007, publicado em 27/04/2007, onde se lê: 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício, leia-se: 03 meses e 17 dias referente ao 2º quinquênio de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 143/2023
RETIFICA O ATO de férias–prêmio afastamento: Sete Lagoas – E. E. Prefeito Zico Paiva, MaSP 323.866-4, Ana Lucia Soares de Lima, PEBIA, adm. 03, por motivo de solicitação do servidor, Ato nº 119/2023, publicado em 30/03/2023, onde se lê: por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/04/2023, leia-se: por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/2023.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 144/2023
RETIFICA O ATO de férias–prêmio afastamento, a pedido, à vista da Instrução de Serviço/SCGRH/DCCTA nº 01/2006, publicada no MG 24/10/2006, para resguardar períodos que podem ser aproveitados para contagem em dobro ou conversão em espécie, do servidor: Sete Lagoas – SRE Sete Lagoas, MaSP 973.887-3, Regina Célia de Araújo, PEBIIN/DAD-4, adm. 01, Ato nº 29/2007, publicado em 19/10/2007, onde se lê: por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/11/2007, leia-se: por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 05/11/2007, Ato nº 804/2014, publicado em 27/09/2014, onde se lê: por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 24/11/2014, leia-se: por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 24/11/2014.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 146/2023
RETIFICA O ATO de gratificação de incentivo à docência, do servidor: Sete Lagoas – SRE Sete Lagoas, MaSP 973.887-3, Regina Célia de Araújo, PEBIIN/DAD-4, adm. 01, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 553/2012, publicado em 29/05/2012, onde se lê: 7º biênio a partir de 04/02/2009, leia-se: 7º biênio a partir de 04/02/2011.

05 1773707 - 1

SRE de Teófilo Otoni

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 08/23
RETIFICA, o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: FREI GASPAR – Servidor em Afastamento Preliminar. Masp 332514-9-01, Rosa Lúcia Martins Guedes, PEBIP/D3B, por motivo de incorreção no cargo, ato nº 40/14, publicado em 15/07/14: onde se lê: PEBID, leia-se: PEBID/D3B;

05 1773996 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 13/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: PALMEIRAS DO VALE/SETUBINHA – EE Madalena Pereira Jorge, Masp 639283-1-03, Consuelo Aparecida Soares, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEBIIC, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a; TEÓFILO OTONI – EE Alfredo Sá, Masp 371041-5-01, Lucy Brito Alves, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo ATBIVM, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, § 5º do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 14/23
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (INVALIDEZ ou INCAPACIDADE PERMANENTE) nos termos, do servidor: Art. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III e § 1º, II, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1° § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e Art. 2º § 4º do Decreto nº 47.000/16: FREI GASPAR – EE Salmen Bukzem, Masp 851317-8-01, Maria do Carmo Grigório Fernandes, a partir de 28/07/22, referente ao cargo PEBIA, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 7.823 dias de exercício; ITAIPÉ – EE Coronel Clemente Luiz, Masp 806510-4-01, Ivonilde Batista Colen, a partir de 27/10/21, referente ao cargo ATBIIG, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 10.607 dias de exercício; PADRE PARAÍSO – EE da Vila São João, Masp 891696-7-01, Maria Creuma Pereira Cruz, a partir de 16/05/22, referente ao cargo ATBIE, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 9.348 dias de exercício;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 15/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da CF/ 1988, com redação dada pela EC nº. 41/2003, observando o disposto na EC nº. 70/2012, do(s) servidor (es), à vista da comprovação dos requisitos para aposentadoria no RPPS/MG até 31.12.15, conforme decisão proferida pelo STF na ADI 4876, ficando, por consequência, anulada a dispensa do cargo efetivado pela LC100/2007, publicada em 31.12.15: ATALÉIA – EE Prefeito Clemente Esteves Ferraz, Masp 847490-0-01, Nadir Moreira Lino Magalhães, a partir de 03/12/15, referente ao cargo ASBID, com direito, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c Art. 8º, inciso III, alínea "B", da Lei Complementar nº 64/02, à proventos proporcionais a 7.187 dias de exercício, correspondente à média das remunerações de contribuição;

ANULAÇÃO – ATO Nº 08/23
ANULA os Atos referentes ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE Alfredo Sá, Masp 371041-5-01, Lucy Brito Alves, ATBIVM, na parte em que concedeu Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ato nº 11/23, publicado em 01/04/23, por motivo de concessão indevida;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230406014105013 5.

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO – ATO Nº 15/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, "EM EXCEPCIONAL", nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, c/c o inciso II, art.5º da Deliberação Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2 de 16 de março de 2020, ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE Alberto Barreiros, Masp 881949-2-02, Ruth Fernandes Pereira Gratehi, PEBIG, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/05/20, ato publicado para regularizar situação funcional;

Eliomar da Silva Araújo
Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni

05 1773988 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 03/22
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 – Regras de Transição - combinado com: Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO - aos servidores: TEÓFILO OTONI – EE Alberto Barreiros, Masp 835240-3-01, Karina Aparecida Rodrigues Gomes, PEBIIIP, a contar de 17/03/23;

LOTAÇÃO – ATO Nº 10/23
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, os servidores: ITAIPÉ – na EE Professora Francisca Matos, Masp 806494-1-02, Cecília Rodrigues Vieira de Matos, PEBIIIM – História, a contar de 01/02/06, ato publicado para regularizar situação funcional;

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 12/23
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II, do art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, dos servidores: JAMPRUCA – EE de Ensino Fundamental, Masp 979604-6, Lucilene Sara Seilert Almeida, ATBIIIH, nº admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE VI a partir de 01/04/23; MALACACHETA – EE Mestra Zulmira, Masp 1100999-0, Flávia Aparecida Lopes Carvalho, PEBIB – Português, nº admissão 03 e PEBIB – Português, nº admissão 04, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE IV a partir de 01/04/23, com vinculação ao cargo de PEBIB – nº admissão 04;

05 1773992 - 1

SRE de Uberaba

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 01/2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	MASP	CARGO	ADMISSÃO	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Uberaba	Araxá	E.E. Padre Anacleto Giraldi	Débora Dulce de Moura Menezes	1479741-9	PEBIA	02	10	16	02/03/2023
Uberaba	Carneirinho	E.E. Professor Antônio da Silva	Fábio Rogério Silva de Oliveira	1049370-8	PEB1C	02	15	16	01/02/2023
Uberaba	Carneirinho	E.E. Professor Antônio da Silva	Fábio Rogério Silva de Oliveira	1049370-8	PEBIA	03	14	16	01/02/2023
Uberaba	Carneirinho	E.E. Professor Antônio da Silva	Elizandra Beraldo Celestrino	1054118-3	PEB1B	05	05	09	01/02/2023
Uberaba	Carneirinho	E.E. Professor Antônio da Silva	Marlon Max dos Santos Silveira	1455527-0	PEB1B	01	08	11	01/02/2023
Uberaba	Delta	E.E. Ivan Mattar Soukef	Ademir Marcelino Pimenta	956539-1	PEB2C	04	07	16	02/02/2023
Uberaba	Delta	E.E. Ivan Mattar Soukef	Rafhael de Oliveira Scussel	1181043-9	PEB1A	03	08	11	02/02/2023
Uberaba	Conceição das Alagoas	E.E. José Alexandre Miziara	Juliana Gomes da Silva	1260854-3	PEB1A	04	13	16	01/02/2023
Uberaba	Frutal	E.E. Lauriston Souza	Geziel Garcia Andrade	1250201-9	PEB1B	04	15	16	01/02/2023
Uberaba	Frutal	E.E. Lauriston Souza	Taluana Cleise Silva	1257612-0	PEB1B	03	13	16	01/02/2023
Uberaba	Frutal	E.E. Maestro Josino de Oliveira	Jenyfer Machado Rocha Heitor	1473907-2	PEB1A	03	15	16	01/02/2023
Uberaba	Iturama	E.E. Nossa Senhora de Lourdes	Renato Amorim	1468904-6	PEB1B	01	11	12	21/03/2023
Uberaba	Sacramento	E.E. Coronel José Afonso de Almeida	Amadeu Sakr Neto	1062887-3	PEB1A	04	06	16	21/03/2023
Uberaba	Sacramento	E.E. Coronel José Afonso de Almeida	Cristiane de Cássia Dias Escudeiro	1267268-9	PEB1A	03	10	16	21/03/2023
Uberaba	Sacramento	E.E. Coronel José Afonso de Almeida	Priscila Barbosa Marques	1301920-3	PEB2C	03	06	16	21/03/2023
Uberaba	Uberaba	E.E. Doutor José Mendonça	Nayhara Lopes de Oliveira	1375284-5	PEB2C	03	11	16	01/02/2023
Uberaba	Uberaba	E.E. Professora Corina de Oliveira	Lívia Maria de Oliveira	1494454-0	PEB1A	02	09	16	01/02/2023

05 1774016 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 12/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, redação dada pela EC Nº 104/2020 do (s) servidor (es): Limeira do Oeste, E.E. Izoldino Soares de Freitas, MaSP: 806.573-2, Milton Aparecido da Cunha, PEB3P – adm.02, a partir de 02/03/2023. - Santa Juliana, E.E. Santa Juliana, MaSP: 658.991-5, Suelene Heloisa da Cunha Silva, PEB III – P - adm.02, a partir de 02/02/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 16/2023
Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art.201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias ao (a) servidor (a): Conceição das Alagoas, Escola Estadual Herculégio Antônio Borges, MaSP: 1302040-9, Domingos Silva Cardoso de Sá, EEB1D – adm.02, a partir de 14/03/2023. - MaSP: 1302040-9, Domingos Silva Cardoso de Sá, PEB1A – adm.03, a partir de 14/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 17/2023
Registra Afastamento por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869 de 05/07/1952, e art.19 da instrução Normativa/Seplag/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Araxá, Escola Estadual Armando Santos, MaSP: 1165027-2, Vinicius Gomes Santos, PEBD1A – adm.01, a partir de 30/03/2023. - Conceição das Alagoas, Escola Estadual Herculégio Antônio Borges, MaSP: 1182650-0, Fernando Borges de Freitas, PEBD1A – adm.01, a partir de 13/03/2023. - MaSP: 1182650-0, Fernando Borges de Freitas, PEBD1A – adm.02, a partir de 13/03/2023. – Uberaba, Escola Estadual Rotary, MaSP: 1324946-1, Sandra Eunice Fernandes Silva, ASB1A – adm.01, a partir de 19/03/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 19/2023
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE nos termos Art.36, parágrafo 1º, II, da Constituição Estadual/89; art. 7º I, II, III c/c Art. 8º, III da Lei Complementar nº 64/02 (modificada pela Emenda Constitucional nº 104/20 e Lei Complementar nº 156/20) c/c Lei Complementar nº 138/16 c/c Art. 2º, parágrafo 4º do Decreto nº 47.000/16 do (s) servidor (es): Uberaba, E.E. América, MaSP: 877.091-9, Roberto Monteiro da Silva, a partir de 18/10/2022, referente ao PEB1A, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a integral ou proporcional 7998 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 20/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Conceição das Alagoas, EE José Alexandre Miziara, MaSP: 379.122-5, Neire Maria Dib Alves, a partir de 10/04/2023, referente ao ATB5/V L - adm.01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.146, §6º, I, §7º, I ADCT/89, Transição/Pontos – pela última remuneração com paridade, com direito à remuneração integral. - Uberaba, Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, MaSP: 944.765-7, Tânia Mara do Couto, a partir de 13/04/2023, referente ao ANE3/III I - adm.01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, § 6º, Inciso II e § 7º, Inciso II do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020 – Voluntária/Transição/PONTOS - INTEGRAL - (100% da média, sem paridade).

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 02/2023
Altera o Nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Conquista, Escola Estadual Doutor Lindolfo Bernardes, MaSP: 379113-4, Maria Terezinha Zanqueta Faria, para: Maria Terezinha Zanqueta.

ANULAÇÃO - ATO Nº 11/2023
ANULA, ATO de RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE FERIAS PREMIO EM ESPECIE, no que se refere a (aos) servidor (es): Uberaba, E.E. Professor Hidelbrando Pontes, MaSP: 1.356.246-7, Olga Dionisia de Queiroz Sant'ana, ATB2/II - C - adm.01, anulação, ato nº 28/2023, publicado em 30/03/2023, para incorreções.

ANULAÇÃO - ATO Nº 12/2023
Torna sem efeito Atos nº 28/2023 e 32/2023, publicados, respectivamente, no "MG" de 23/03/2023 e 31/03/2023 de férias prêmio/afastamento, a parte referente à: Uberaba, Escola Estadual Lauro Fontoura, MaSP: 1052363-7, Luiz Cláudio Santos Duarte, PEB1G – adm.01, por desistência do servidor.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 34/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Orientação de Serviço SG nº 02/2018 à servidora: Araxá, Escola Estadual Luiza de Oliveira Faria, MaSP: 961307-6, Cleodniza Veríssimo de Almeida, ATB5H – adm.01, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2023.

FÉRIAS PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 35/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, à servidora: Frutal, Escola Estadual Professor Bandeira, MaSP: 979.121-1, Camila Renata Queiroz de Andrade Silva, PEB II H – adm.01, por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício e 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/04/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 36/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao (s) servidor (es): ARAXÁ, Escola Estadual Professor Luiz Antônio Corrêa de Oliveira, MaSP: 370410-3, Eliana Beatriz Martins de Oliveira, ATB5M – adm.02, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/04/2023, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 12/2023
CONCEDE SEIS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Frutal, Escola Estadual Vicente Macedo, MaSP: 1.161.025-0, Juliana de Oliveira Silva, PEB1A– adm.04, 03 meses referente ao 1° quinquênio; 03 meses referentes ao 2º quinquênio a partir 20/09/2022 – data do requerimento de aproveitamento do tempo, do cargo exonerado e também de cargo designado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 13/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Limeira do Oeste, Escola Estadual Izoldino Soares de Freitas, MaSP: 1099608-0, Elenice Rodrigues da Silva, PEB1H – adm.01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2022. – Uberaba, Escola Estadual Paulo José Derenusson, MaSP: 615990-9, Marines Caetano da Silva, PEB2B – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/12/2022. - MaSP: 1164304-6, Andreia Rosa de Carvalho, PEB2B – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/02/2023. - MaSP: 615990-9, Marines Caetano da Silva, PEB2B – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/12/2022. - MaSP: 1170911-0, Silvia Aparecida Santos Carvalho, PEB2C – adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/01/2023.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 04/2023
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Campos Altos, Escola Estadual Padre Clemente de Maleto, MaSP: 1348655-0, Roseane Maria Silva Fortunato, ATB2C – adm.02, a partir de 23/03/2023. – Uberaba, Escola Estadual Professor Hildebrando Pontes, MaSP: 1358306-7, Fernanda Reis Silva Araújo, PEB1B – adm.02, a partir de 28/03/2023.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 02/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do Parágrafo único, doart. 1º, da Lei Complementar nº165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art. 1º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008;o § 3ºdo art. 39 da CR/1988; e § 1ºdo art. 10 do ADCTda CR/1988, por vinte dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Uberaba, Escola Estadual Francisco Cândido Xavier, MaSP: 1502448-2, Pedro Eduardo Gomes Belchior, PEB1A – adm.03, a partir de 23/03/2023.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 03/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do Parágrafo único, doart. 1º, da Lei Complementar nº165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art. 1º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008;o § 3ºdo art. 39 da CR/1988; e § 1ºdo art. 10 do ADCTda CR/1988, por vinte dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Uberaba, Escola Estadual Leandro Antônio de Vito, MaSP: 1358726-6, Thiago Kelly dos Santos, PEBD1A – adm.01, a partir de 26/03/2023.

LOTAÇÃO – ATO Nº 14/2023
LOTA, nos termos do art. 71 da Lei nº 869, de 05/07/1952, o (s) servidor (es): Carneirinho, E.E. Bom Sucesso, MaSP: 300.779-6, Luís Antônio da Silva, PEB III "P" - adm.01, a contar de 06/04/2023.

REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL - Ato nº 04/2023
Concede Redução da Carga Horária de Trabalho, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei 9.401 de 18/12/86, por seis meses, a: Araxá, Escola Estadual Dom José Gaspar, MaSP: 1099187-5, Maria Abadia Ribeiro Magalhães, ATB2D – adm.02, por prorrogação.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 05/2023
REVOGA O ATO de AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, no que se refere ao (s) servidor (es): Carneirinho, EE Professor Antônio da Silva, MaSP 300.779-6, Luis Antonio da Silva, PEB III "P" adm.01, ato publicado em 24/07/2015, por não implementar os requisitos, a partir de 06/04/2023.

05 1774010 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 30/2023
RETIFICA ato nº 30/2023, publicado no "MG" de 29/03/2023 de Férias-Prêmio/Afastamento, a parte referente à: Iturama, Escola Estadual Nossa Senhora de Lourdes, MaSP: 615919-8, Hebe Neiva dos Santos, PEBIID – adm.03, por alteração no período de afastamento. Onde se lê: por 02 meses. Leia-se: por 01 mês.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 31/2023
RETIFICA, NO ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente à servidora: Santa Juliana, EE Santa Juliana, MaSP: 1.133.212-9, Ivonides Martins da Silva Barp, PEB3/III G - adm. 01, ato nº 16/2023, publicado em 30/03/2023, incorreção do número da admissão. Onde se lê: PEB3/III G - adm.02. Leia-se: PEB3/III G - adm.01.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 32/2023
RETIFICA, ATO de AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA referente ao (s) servidor (es): Uberaba, E.E. Prof Hidelbrando Pontes, MaSP: 1.356.246-7, Olga Dionisia de Queiroz Sant'ana, ATB2/II - C - cargo 01, ato nº. 26/2020, publicadas em MG 24/09/2020, por incorreções. Onde se lê: média das remunerações proporcional a 5007 dias. Leia-se: média das remunerações proporcional a 6879 dias.

05 1774012 - 1

SRE de Unaí

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 18/2023
Retifica no(s) Ato(s) de Afastamento Preliminar a Aposentadoria, referente ao(s) servidor(es): Dom Bosco: EE "Dom Bosco", MaSP 365.462-1, Geralda Vandonice Dos Reis Romis, adm. 03, PEB2M, Ato nº 04/2020 publicado em 15/02/2020, por incorreção na legislação, onde se lê: à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h/a, leia-se: à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 40, §§ 1º e 5º, inciso III, alínea "a", da constituição federal/88, com a redação dada pela emenda à constituição federal nº 41/03, com direito à média das remunerações, sem paridade correspondente à carga horária de 108h/a.

05 1773475 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 07/2023 - Registra Afastamento Preliminar À Aposentadoria Voluntária, nos termos do §24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor(es): Bonfinópolis de Minas: EE 'Cândido Ulhôa", MaSP 317.939-7, Luciméa da Palma Bezerra Soares, a partir de 03/04/2023, referente ao cargo 02, EEB2L, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, §6º, inciso I, §7º inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020 (regra de transição/pontos – base de cálculo dos proventos pela última remuneração, integral, com paridade/ingresso em cargo efetivo até 31/12/2003), com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h; Unaí: EE "Teófilo Martins Ferreira", MaSP 365.847-3, Simone de Oliveira Costa, adm. 04, EEB2D, a partir de 03/04/2023, à vista do requerimento de aposentadoria pelo art. 146, §6º, inciso II, e§7º, inciso II ADCT acrescentado pela EC 104/20 com direito, à média das remunerações de contribuição, integral correspondente à carga horária de 108h.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 03/2023
Altera o(s) Nome(s), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Unaí: EE "Domingos Pinto Brochado", MaSP 1.308.509-7, Gideone Brandão de Lima para Gideone Brandão de Lima Santos.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 06/2023
Amplia A Carga Horária Semanal, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores: Formoso: EE "Nossa Senhora de Abadia", MaSP 1.298.332-6, Maria Simara Cavalcante Rodrigues, adm. 03, PEB1B, de 14 para 16 aulas semanais, a partir de 06/02/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 08/2023
Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Formoso: EE "Nossa Senhora de Abadia", MaSP 1.151.324-9, Cláudia José Bito, adm. 02, EEBD1A, a partir de 27/003/2023; Riachinho: EE "Jose de Alencar", MaSP 610.270-1, Neide Aparecida da Silva, adm. 04, EEB1B/DIV, a partir de 14/02/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 04/2023
Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso I, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do(s) servidor(es): Buritis: EE "São Domingos", MaSP 1.398.788-8, Ludmila Silva Oliveira, adm. 03, PEB2C, adm. 04, PEB1A, pela remuneração dos cargos de provimento efetivo, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE VI, a partir de 08/03/2023, com vinculação ao cago PEB1A, adm. 04.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 08/2023
Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II, §1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Buritis: EE "Argemiro Antonio do Prado", MaSP 895.865-4, Cibele Luciano Ferreira Leite, adm. 01, PEB3P, por 03 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 10/04/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 09/2023
Autoriza Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Arinos: CESEC "Afonso Arinos", MaSP 985.308-6, Maria Cleide de Souza Cordeiro, adm. 01, PEB3F/DV, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/04/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO ATO Nº 09/2023
Concede Três Meses De Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Buritis: EE "Argemiro Antonio do Prado", MaSP 895.865-4, Cibele Luciano Ferreira Leite, adm. 01, PEB3P, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 06/09/2016; EE "José Gomes Pimentel", MaSP 1.358.718-3, Deisiele Queiroz de Oliveira Silva, adm. 02, ATB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2020; Unaí: CESEC "Júlio Martins Ferreira", MaSP 828.065-3, Eliane Gonzaga Carvalho, adm. 01, ATB5I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 12/12/2022.

05 1773474 - 1

SRE de Varginha

FÉRIAS-PRÊMIO-CONCESSÃO – ATO Nº 02-23
Concede Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 e do art. 290 da CE-1989, ao servidor: Poço Fundo, Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 867.421-0, Ana Claudia Brigagão de Ávila, PEB III M, Adm 1, 3 meses e 3 dias, referente ao 1° quinquênio de exercício a partir de 30/10/2005.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 04-23
Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor(es): Três Corações, EE Herbert José de Souza, MaSP 1.321.847-4, Amanda Lemes Miranda da Costa, ATB II D - Adm. 2, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE VI, a partir de 30/03/2023; Carmo da Cachoeira, EE Profº Wanderley Ferreira de Rezende, MaSP 1.428.516-7, Rubia Mara Guidis de Abreu Meneguci, ATB II C - Adm. 1, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE IV, a partir de 30/03/2023.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 03-23
Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: Machado, EE Gabriel Odorico, MaSP 1.320.782-4, Leonardo Baccoli Ferreira, EEB - Adm. 3 e PEB - Adm. 4, pela remuneração dos cargos de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DIV, a partir de 01/02/2023, vinculado à admissão 3.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 08-23
Designa, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08-09-76, o servidor, para: Boa Esperança, E.E. Dr. Sá Brito, MaSP 835.778-2, Rosana Coeli de Oliveira Mota, ATB IV L, adm.1, de Boa Esperança, EE Achilles Naves, devendo entrar em exercício a partir do 1º dia útil subsequente à data desta publicação.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 08-23
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20 do art. 36 da CE- 1989, do servidor: Varginha, SRE, MaSP 1.045.051-8, Patrícia Gonçalves Paravizo Sarto, ANE III I, Adm. 2, a partir de 03/04/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 08-23
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE-1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, com redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do (s) servidor (es): Alfenas, E.E. Prefeito Ismael Brasil Corrêa, MaSP 354.689-2, Adryana Roberta De Oliveira, a partir de 03/04/2023, referente ao PEB II P, Adm. 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. Artigo 144 do ADCT da CE/89, Incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, combinado com o artigo 6º da Emenda à Constituição Federal nº 41/03, combinado com o § 5º do art. 40 da CF/88., com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária 114 h/a, sendo 6 h/a, de média quinquenal; Três Pontas, E.E. Deputado Teodósio Bandeira, MaSP 243.678-0, Maria Aparecida Vinhas Ferreira Piedade, a partir de 03/04/2023, referente ao PEB III M, Adm. 2, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § 4°, §6°, Inciso I, e § 7°, Inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE N° 104, de 2020, com direito à remuneração integral, 109 h/a sendo 1 h/a, de média quinquenal.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 05-23
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE-1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, com redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do servidor: Campos Gerais, E.E. Monsenhor Teófilo Sáez, Masp 329.834-6, Antonia Maria Ferreira Soares, a partir de 01/04/2023, referente ao PEB I D, adm. 3, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art.144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020, c/c art.40, § 1º Inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, com direito à média das remunerações, proporcional a 4394 dias de exercício.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230406014105013 6.

ANULAÇÃO – ATO Nº 12-23
Anula, no(s) Ato (s), no que se refere ao(s) servidor(es): Boa Esperança, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 389.357-5, Evandro de Oliveira Silva, PEB III P, Adm. 1, Retificação Concessão de Gratificação de Incentivo à Docência - 3° Biênio, ato nº 16/93, publicado em 10/04/1997 por Impossibilidade de Retificação; Campos Gerais, E.E. Monsenhor Teófilo Sáez, MaSP 318.579-0, Acioni Maria Coelho Delfraro, EEB II I, adm. 2, autorização de afastamento para gozo de férias prêmio, ato nº 01/23, publicado em 19/01/2023, por Licença para tratamento de saúde no período; Poço Fundo, Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 867.421-0, Ana Claudia Brigagão de Ávila, PEB III M, Adm. 1, Férias - Prêmio / Concessão referente ao 1º quinquênio, ato nº 33/05, publicado em 07/12/2005 por concessão indevida; Poço Fundo, Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 867.421-0, Ana Claudia Brigagão de Ávila, PEB III M, Adm. 1, Retificação Férias - Prêmio / Concessão referente ao 1º quinquênio, ato nº 34/07, publicado em 31/08/2007 por impossibilidade de retificação.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 02-23
Torna sem efeito Ato N° 35/21, publicado no "MG" de 2/12/21 de concessão de férias prêmio, a parte referente a: Boa Esperança, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 389.357-5, Evandro De Oliveira Silva, PEB III P, Adm. 1, por: incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nº 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nº 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 28/09/2021; Torna sem efeito ato n° 32/21, publicado no "MG" de 11/11/21 de concessão de férias prêmio, a parte referente a: Poço Fundo, Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 867.421-0, Ana Claudia Brigagão de Ávila PEB III M, , Adm. 1, por: incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade nº 6442, 6447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nº 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a partir de 28/10/2020.

Valéria Camondá Pereira
Diretora SRE Varginha

05 1773459 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 17-23
Retifica, no ato de Gratificação de Incentivo à Docência - 3° Biênio referente ao servidor: Boa Esperança, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 389.357-5, Evandro de Oliveira Silva, PEB III P, Adm. 1, Ato nº 36/96, publicado em 31/12/1996 por motivo de Incorreção na Publicação, onde se lê: a c/ de 21/10/96 Ref. ao 3° Biênio, leia-se: a p/ de 15/04/97 Ref. ao 3° Biênio;
Retifica, no ato de Férias-Prêmio-Concessão referente ao servidor: Boa Esperança, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 389.357-5, Evandro de Oliveira Silva, PEB III P, Adm. 1, Ato nº 30/17, publicado em 28/12/2017 por motivo de Incorreção na Publicação, onde se lê: referente ao 4° Quinquênio de Exercício a partir de 18/08/11, leia-se: Referente ao 4° Quinquênio de Exercício a partir de 20/08/11;
Retifica, no ato de Férias-Prêmio-Concessão referente ao servidor: Boa Esperança, em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 389.357-5, Evandro de Oliveira Silva, PEB III P, Adm. 1, Ato nº 30/17, publicado em 28/12/2017 por motivo de Incorreção na Publicação, onde se lê: Referente ao 5° Quinquênio de Exercício a partir de 25/09/16, leia-se: Referente ao 5° Quinquênio de Exercício a partir de 28/09/16;
Retifica, no ato de Férias-Prêmio-Afastamento referente ao servidor: Carmo da Cachoeira, E.E. Professor Wanderley Ferreira de Rezende, MaSP 338.251-2, Neura de Fátima Souza, EEB II C, Adm. 03, ato nº 01/23 publicado em 19/01/23, por Alteração no Período, onde se lê: por 2 meses a partir de 02/02/23, leia-se: por 13 meses a partir de 02/02/2023;
Retifica, no ato de Férias - Prêmio / Concessão referente ao servidor: Poço Fundo, Em afastamento preliminar à aposentadoria MaSP 867.421-0, Ana Claudia Brigagão de Ávila, PEB III M, Adm. 1, Ato nº 49/10, publicado em 24/12/2010 por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 2º quinquênio de exercício a partir de 21/10/10, leia-se: 2º quinquênio de exercício a partir de 29/10/2010;
Retifica, no ato de Férias - Prêmio / Concessão referente ao servidor: Poço Fundo, Em afastamento preliminar à aposentadoria MaSP 867.421-0, Ana Claudia Brigagão de Ávila, PEB III M, Adm. 1, Ato nº 31/15, publicado em 20/11/2015 por motivo de incorreção na vigência, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 20/10/15, leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 28/10/15;
Retifica, no ato de Férias-Prêmio-Afastamento referente ao servidor: Três Corações, E.E. Luiza Gomes Lemos, MaSP 974.090-3, Simone de Paula Campos Freitas, ATB V I, Adm. 02, ato nº 04/23, publicado em 15/03/23, por Alteração no Período, onde se lê: a partir de 03/04/23, leia-se: a partir de 10/04/2023.

05 1773460 - 1

SRE Metropolitana A

LOTAÇÃO – ATO Nº05 /2023
Lota, nos termos do inciso I do art.75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, por motivo de nomeação, em 19-11-2022, o(s) servidor (es):

Localidade	Cód.	Escola Estadual	Masp	Nome	Adm	Cargo	Conteúdo	RB	Posse	Exercício
BELO HORIZONTE	5364932	CENTRO INTERESCOLAR DE CULTURA, ARTE, LINGUAGENS E	1375206-8	ROSA MARIA DE FREITAS	04	PEB	MATEMÁTICA	09	24.01.2023	01.02.2023
BELO HORIZONTE	5307068	CESEC POETA MURILO MENDES	1211822-0	JULIO CESAR MARQUES	03	PEB	MATEMÁTICA	16	24.01.2023	01.02.2023
BELO HORIZONTE	1783	EE AUGUSTO DE LIMA	1370155 -2	JULIO MARCELINO RESENDE DA CRUZ	03	PEB	MATEMÁTICA	16	24.01.2023	01.02.2023
BELO HORIZONTE	1864	EE BARAO DE MACAUBAS	1419474 -0	PEDRO IVO NERYS CANGUSSU DE OLIVEIRA	02	PEB	MATEMÁTICA	16	24.01.2023	01.02.2023
BELO HORIZONTE	1155	EE CESARIO ALVIM	1302044 -1	TENESCA DE QUINTAL SCOFIELD SORIANO	03	PEB	MATEMÁTICA	16	24.01.2023	01.02.2023
BELO HORIZONTE	1473	EE CEL VICENTE TORRES JUNIOR	1298989- 3	CAMILA DIAS SANTOS CALSAVARA	03	PEB	MATEMÁTICA	16	24.01.2023	01.02.2023
BELO HORIZONTE	2194	EE PROFA MARIA CECILIA DE MELO	373745 -9	TANIA ROSSELLY MOREIRA OBERDA	04	PEB	MATEMÁTICA	16	24.01.2023	01.02.2023
BELO HORIZONTE	2101	EE SAGRADA FAMILIA I	1171414- 4	HENRY BARROS DA SILVA	05	PEB	MATEMÁTICA	15	24.01.2023	01.02.2023
BELO HORIZONTE	1686	EE WALT DISNEY	1152911 -2	ANGELO MOREIRA DOS REIS	03	PEB	MATEMÁTICA	16	24.01.2023	01.02.2023
BELO HORIZONTE	5364932	CENTRO INTERESCOLAR DE CULTURA, ARTE, LINGUAGENS E	1253463 -2	CARLA JULIANA RODRIGUES PEIXOTO	03	PEB	LINGUA PORTUGUESA	13	25.01.2023	01.02.2023
BELO HORIZONTE	1546	EE ARTUR JOVIANO	939296 - 0	ELAINE PEREIRA DE SOUZA	03	PEB	LINGUA PORTUGUESA	10	26.01.2023	01.02.2023
BELO HORIZONTE	1783	EE AUGUSTO DE LIMA	1335216 -6	MICHELY MARA CAETANO WERNECK DA SILVA SALLES	03	PEB	LINGUA PORTUGUESA	16	01/02/2023	01.02.2023
BELO HORIZONTE	1384	BOLIVAR TINOCO MINEIRO	1370504- 1	ERIKA LEMOS VASCONCELLOS	03	PEB	LINGUA PORTUGUESA	16	26.01.2023	01.02.2023
BELO HORIZONTE	1473	EE CEL VICENTE TORRES JUNIOR	1408618 -5	GEORGE LUIZ MANES PEREIRA	03	PEB	LINGUA PORTUGUESA	16	26.01.2023	01.02.2023
BELO HORIZONTE	1473	EE CEL VICENTE TORRES JUNIOR	1485804 -7	ISABELA CAMARGOS RIBEIRO	03	PEB	LINGUA PORTUGUESA	10	26.01.2023	01.02.2023
BELO HORIZONTE	337	EE JOSE MENDES JUNIOR	1492960-8	LORRANE LEAO PEREIRA	02	PEB	LINGUA PORTUGUESA	16	25.01.2023	01.02.2023
BELO HORIZONTE	1171	EE JULIA LOPES DE ALMEIDA	1318112 -8	ANA PAULA RAMOS TORRES	04	PEB	LINGUA PORTUGUESA	16	14.12.2022	01.02.2023
BELO HORIZONTE	1171	EE JULIA LOPES DE ALMEIDA	1012586- 2	MARICIA IMACULADA FERREIRA REZENDE	03	PEB	LINGUA PORTUGUESA	10	14.12.2022	01.02.2023
BELO HORIZONTE	78	EE MAJOR DELFINO DE PAULA RICARDO	1474211-8	TALITA MARTINS MENDES	02	PEB	LINGUA PORTUGUESA	16	25.01.2023	01.02.2023
BELO HORIZONTE	1937	EE PEDRO FRANCA	1132805 -1	JANAINA BATISTA DE LIMA	02	PEB	LINGUA PORTUGUESA	16	26.01.2023	01.02.2023
BELO HORIZONTE	86	EE PROF JOSE MESQUITA DE CARVALHO	1471551- 0	FERNANDA AZEVEDO COUTO	03	PEB	LINGUA PORTUGUESA	16	24.01.2023	01.02.2023
BELO HORIZONTE	1384	EE BOLIVAR TINOCO MINEIRO	1472989 -1	VICTORIA DE ASSIS	03	PEB	FISICA	16	25.01.2023	01.02.2023
BELO HORIZONTE	1317	EE CORACAO EUCARISTICO	1409923 -8	RAFAEL PARREIRA SILVA	03	PEB	FISICA	16	24.01.2023	01.02.2023
BELO HORIZONTE	1333	EE LAURA DAS CHAGAS FERREIRA	945225 -1	SUELI GOMES MOREIRA	04	PEB	FISICA	10	25.01.2023	01.02.2023
BELO HORIZONTE	342432	EE PROFESSOR NEIDSON RODRIGUES	1433055-9	JOAO AUGUSTO FILIPPE CAMILO DE MACEDO	03	PEB	FISICA	16	25.01.2023	01.02.2023
BELO HORIZONTE	342459	EE PROFª. ALAIDE LISBOA DE OLIVEIRA	829989 -3	ALOISIO GERALDO DA SILVA	04	PEB	FISICA	10	25.01.2023	01.02.2023
BELO HORIZONTE	1333	EE LAURA DAS CHAGAS FERREIRA	1135594-8	LILIAN SANTOS MACIEL	03	PEB	FISICA	13	31.01.2023	01.02.2023
BELO HORIZONTE	342440	EE ZILDA ARNS NEUMANN	1230534-8	FERNANDA LANA MAYRINK	04	PEB	FISICA	15	24.01.2023	01.02.2023
BOM JESUS DO AMPARO	102792	EE EDMUNDO PENA	1014659 -5	SIDNEI GERALDO TEIXEIRA	04	PEB	ED.FISICA	10	25.01.2023	01.02.2023

05 1773724 - 1

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 03/2023
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, devendo entrar em exercício em 10-04-2023, o (s) servidor (es) para:

ESCOLA DE DESTINO		MASP	NOME	CARGO	ADM.	C H	ESCOLA DE ORIGEM	
MUNICÍPIO	ESCOLA						ESCOLA	LOCALIDADE
BELO HORIZONTE	EE PANDIÃ CALOGÉRAS	1200557-5	LUCILENE MARIA ALADIM	ATB	02	30H	EE GOV.MILTON CAMPOS	BELO HORIZONTE
BELO HORIZONTE	EE PANDIÃ CALOGÉRAS	937339-0	WALQUIRIA ROCHA PALHARES HORTA	ATB	01	30H	EE GOV.MILTON CAMPOS	BELO HORIZONTE
BELO HORIZONTE	EESARAH KUBITSCHEK-SÃO GERALDO	1359571-5	ADRIANA DE OLIVEIRA	ATB	02	30H	EE ENG PRADO LOPES	BELO HORIZONTE

05 1773728 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº43/2023.
RETIFICA NO ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO - AFASTAMENTO a parte referente aos servidores: BELO HORIZONTE – EE Dona Augusta G Nogueira, MaSP 884864-0, Nilce Aparecida Vilaca Carvalho, PEBIIIJ, cargo 01, ato nº69/2010, publicado no "MG" 27/08/2010, por motivo de resguardar as férias prêmio adquiridas para recebimento em espécie. Onde se lê: por 01 mês, ref. ao 1º quinqq. de exerc. a partir de 08/09/2010; leia-se: por 01 mês ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 08/09/2010.
RETIFICA NO ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO a parte referente aos servidores: BELO HORIZONTE –EE Pres Dutra, MaSP 288801-4, Ana Maria Mayrink Ferreira, PEBIIII, cargo 02, ato nº 37 / 2023, publicado no "MG" 23/03/2023, por motivo de alteração na data. Onde se lê: por 04 meses, ref. ao 2º e 4º quinq. de exerc. a partir de 06/02/2023, , leia-se: por 04 meses, ref. aos 2º e 4º quinq. de exerc. a partir de 27/02/2023.
RETIFICA NO ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO a parte referente aos servidores: BELO HORIZONTE –EE Pres Dutra, MaSP 1007634-7, Rosangela Maria da Cruz, PEBIIG, cargo 01, ato nº 09 / 2023, publicado no "MG" 09/02/2023, por motivo de alteração no número de meses. Onde se lê: por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 01/03/2023, , leia-se: por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 01/03/2023.
RETIFICA NO ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO a parte referente aos servidores: CAETÉ – EE Pres Tancredo Neves, MaSP 939227-5, Alessandra do Espirito Santo, PEBIIIM, cargo 01, ato nº83/2011, publicado no "MG"21/10/2011, por motivo de resguardar férias prêmio adquiridas para recebimento em espécie. Onde se lê: por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 25/10/2011; leia-se: por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinqs. de exerc. a partir de 25/10/2011.
RETIFICA NO ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO a parte referente aos servidores: CAETÉ – EE Pres Tancredo Neves, MaSP 389456-5, Mary Helem Vitoriano Magalhaes, ATBIVM, exercendo cargo em comissão SEV, cargo 01, atos nº 19/08,52/2011 e 71/2016, publicados em 27/06/2008 , 22/07/2011 e 25/08/2016, por motivo de resguardar as férias prêmio adquiridas para recebimento em espécie. Onde se lê: por 01 mês ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 01/07/2008; por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 01/08/2011; por 01 mês ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 05/09/2016. Leia-se: por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 01/07/2008; por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 01/08/2011; por 01 mês ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 05/09/2016.
RETIFICA, no Ato de Ret, Ato nº46/2022, publicado "MG" 24/02/2022, por motivo de incorreção na publicação, onde se lê:
Belo Horizonte –Para – EE Isabel da Silva Polck, MaSP 1486897-0, Verônica Gomes Olegário Leite, PEB, Língua Portuguesa, RB 16, adm 02, posse 16-12-2021 e exercício em 17-12-2021;
Leia- sê:
Belo Horizonte –Para – EE Isabel da Silva Polck, MaSP 1486897-0, Verônica Gomes Olegário Leite, PEB, Língua Portuguesa, RB 10, adm 02, posse 16-12-2021 e exercício em 17-12-2021.

RETIFICAÇÃO - ATO 44/2023
RETIFICA, no Ato de Lotação, Ato nº07/2021, publicado "MG" 29/07/2021, por motivo de incorreção na publicação, onde se lê:
Caeté – EE Sebastião Ribeiro Brito, 1491732-2, Cinthia Laura Amaro, PEB, LEM/Inglês, RB 16, adm 01, posse em 22-121-2020 e exercício em 22-12-2020;
Leia-sê:
Caeté – EE Sebastião Ribeiro Brito, 1491732-2, Cinthia Laura Silva Amaro, PEB, LEM/Inglês, RB 16, adm 01, posse em 22-12-2020 e exercício em 22-12-2020.

RETIFICAÇÃO - ATO 45/2023
RETIFICA, no Ato de Ampliação de carga horária, Ato nº01/2021, publicado "MG" 06/0/5/2021, por motivo de incorreção na publicação, onde se lê:
Caeté – EE Sebastião Ribeiro Brito, 1491732-2, Cinthia Laura Amaro, PEB, LEM/Inglês, amplia a carga horária de 14 para 16 aulas, adm 01, a contar de 03-03-2021;
Leia-sê:
Caeté – EE Sebastião Ribeiro Brito, 1491732-2, Cinthia Laura Silva Amaro, PEB, LEM/Inglês, amplia a carga horária de 14 para 16 aulas, adm 01 a contar de 03-03-2021.

05 1773738 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 25/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – SRE Metropolitana A, MaSP 253509-4, Terezina Carvalho Arduini Fernandes Correa, TDEIIG, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 02/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº26/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art.1º do Decreto nº48.173, de 08/04/2021, ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – EE Coracao Eucaristico, MaSP 666979-0, Jose Tarcisio Machado, PEBIIF, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 02/05/2023. EE Dona Augusta G Nogueira, MaSP884864-0, Nilce Aparecida Vilaca Carvalho, PEBIIIJ, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 15/05/2023. EE Eng Silvio Fonseca, MaSP 1319905-4, Mercia Bretas da Silva, ATBIIE, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 02/05/2023. EE Laura das Chagas Ferreira, MaSP 667184-6, Maria de Lourdes Mercadante Resende, PEBIII I, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. a partir de 10/04/2023. BONFIM – EE Melo Viana, MaSP 377710-9, Geni de Fatima da Silva, ATBVM, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 02/05/2023. CATAS ALTAS – EE Alzira Ayres Pereira, MaSP 983936-6, Graziele Lopes de Magalhaes, PEBIII, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º quinq. de exerc. a partir de 07/05/2023. SABARÁ – EE Professora Maria Elizabeth Viana, MaSP 1346489-9, Christiane Lais Fonseca da Costa, PEBID, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. a partir de 02/05/2023.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 12/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS – PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: BELO HORIZONTE – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 550210-9, Miriam Motta Macieira Drumond, PEBIJ, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 11/12/2019. EE Dona Augusta G Nogueira, MaSP 884864-4, Nilce Aparecida Vilaca Carvalho, PEBIIIJ, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exerc. a partir de 27/05/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 28/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, conforme requerimento de aposentadoria, Artigo 146, §§ 4º e 6º, Inciso I e §7º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 do(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – E.E. Prof. Leopoldo de Miranda, MaSP 839687-1, MARTA MARIA NASCIMENTO FIGUEIREDO AMARAL, a partir de 03/04/2023, ref. ao PEBIII J, adm. 01, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 29/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, conforme requerimento de aposentadoria, pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 do(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – E.E. Geraldina Soares, MaSP 898815-6, LUCIANA BRANDAO COSTA, a partir de 03/04/2023, ref. ao PEBI O, adm. 01, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; E.E. Mendes Pimentel, MaSP 857724-9, CLAUDIO ALBERTO SEVERINO LEAO, a partir de 03/04/2023, ref. ao PEBIII P, adm. 01, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 03/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do ART. 36, §1º, II CE/89, EC 104/20, C/C ART.7º, I, II, III, ART.8º, III LC64/02, LC 156/20 ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – E.E. Prof. José Mesquita de Carvalho, MaSP 856542-6, MARIA DA CONCEIÇAO MIRANDA DE SÃO JOSE, a partir de 07/11/2022, ref. ao PEBI A, adm. 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 8541 de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 138 h/a.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº07/ 2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art13/06/2022. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: BELO HORIZONTE – E.E. João Alphonsus, MaSP 955444-5, Ângelo José Leal Elias, PEB2M, Adm.01, a contar de 11/03/2023; E.E. Professor José Mesquita de Carvalho, MaSP 1003469-2, Margareth Rodrigues de Oliveira Pires, ATB2C, Adm.02, a contar de 25/02/2023; E.E. Sagrada Família II, MaSP 1249345-8, Diego Lima Barros Silva, PEB1C, Adm.02, a contar de 19/03/2023; BELO VALE – E.E. Dr. Gama Cerqueira, MaSP 426851-2, Marília de Castro Braga, PEB1A, Adm.04, a contar de 10/03/2023; MaSP 1314202-1, Marilea Aparecida Braga, PEB1B, Adm.02, a contar de 10/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº08/ 2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: BARÃO DE COCAIS – E.E. Padre Heitor, MaSP 1001873-7, Eunice das Graças Ribeiro Melo, PEBD1A, Adm.02, a contar de 09/03/2023; BELO HORIZONTE – E.E. Afonso Pena, MaSP 345220-8, Andrea Barrote Narciso, PEBD1A, Adm.02, a contar de 02/03/2023; E.E. Isabel da Silva Polck, MaSP 1429591-9, Júlio Cesar Assunção, ASBD1A, Adm.01, a contar de 09/01/2023; MaSP 1180513-2, Márcia Cristina Silva Circundes, ASBD1A, Adm.01, a contar de 15/03/2023; E.E. Maria de Lourdes de Oliveira, MaSP 1392823-9, Danúbia Alves Graciano, ASBD1A, Adm.01, a contar de 04/03/2023; E.E. Pandiá Calógeras, MaSP 1417091-4, Denise Augusta da Silva Bugelin, ASBD1A, Adm.01, a contar de 22/02/2023; MaSP 322533-1, Maize Bregues Martins da Costa, EEBD1A, Adm.04, a contar de 23/02/2023; E.E. Sandoval de Azevedo, MaSP 1228793-4, Cátia Roseli dos Santos Reis, PEBD1A, Adm.01, a contar de 28/02/2023; E.E. Tec. Ind. Professor Fontes, MaSP 614321-8, Márcio Viotte, ASBD1A, Adm.02, a contar de 10/03/2023; SABARÁ – E.E. Paula Rocha, MaSP 1178759-5, Silvia Celestina dos Santos, ASBD1A, Adm.01, a contar de 27/02/2023;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 04 /2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº869, de 5/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01/2012, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – E.E. Pedro II, MaSP 1466661-4, Lucas Luiz Senhorine Pena, PEBD1A, Adm.01, a contar de 15/03/2023.

05 1773733 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº10/2023.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – MaSP 300485-0, LAURA MARIA COUTO GROSSI, PEBIII L, adm. 02, aposentada em 24/03/2023, ref. ao saldo de 3 meses; MaSP 366259-0, ALICE RODRIGUES BEIRAL, PEBI P, adm. 02, aposentada em 24/03/2023, ref. ao saldo de 3 meses. MOEDA – MaSP 352767-8, MARIA DO CARMO BRAGA, PEBIII P, adm. 01, aposentada em 24/03/2023, ref. ao saldo de 13 meses. SABARÁ – MaSP 967655-2, SIRA APARECIDA DE MIRANDA, PEBII M, adm. 01, aposentada em 24/03/2023, ref. ao saldo de 3 meses.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº15/2023.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/ 2020 e Artigo 151 c/c Artigo 146, §§ 4º e 6º, Inciso I e §7º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – E.E. Prof. Leopoldo de Miranda, MaSP 839687-1, MARTA MARIA NASCIMENTO FIGUEIREDO AMARAL, ref. ao PEBIIIJ, adm. 01, a partir de 14/02/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 16/2023.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 incluído pela EC 104/ 2020 e Artigo 151 c/c Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 ao(s) servidor(es): BELO HORIZONTE – E.E. Dep. Ilacir Pereira Lima, MaSP 857275-2, JULIANO CORDEIRO, ref. ao PEBII O, adm. 01, a partir de 09/03/2023; E.E. Geraldina Soares, MaSP 898815-6, LUCIANA BRANDAO COSTA, ref. ao PEBI O, adm. 01, a partir de 17/03/2023; E.E. Mendes Pimentel, MaSP 857724-9, CLAUDIO ALBERTO SEVERINO LEAO, ref. ao PEBIII P, adm. 01, a partir de 04/01/2023.

05 1773740 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050137.

SRE Metropolitana B

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 05/2023 - Retifica o Ato n. º 08/2023, de Remanejamento, publicado em 31/03/2023, a parte referente a:

SRE	Município	Escola de Destino	Cód. Escola Destino	MaSP	Nome	Cargo	Adm.	Atuação/Conteúdo	C.H.	Escola de Origem / Cód.Esc./ Município De Origem	Com Exercício a contar de
Sre-Metropolitana B	Contagem	EE Catarina Jorge Gonçalves	8826	1246292-5	Alexandre Siqueira Guimarães	PEB1A	3	Geografia	16	EE Dep. Renato Azeredo – 8541 - Contagem	28/03/2023
Sre-Metropolitana B	Contagem	EE Helena Guerra	8753	1191690-5	Elaine Mariana de Melo Rocha	PEB1A	4	Física	8	EE Francisco Firmo de Matos – 8737 - Contagem	28/03/2023
Sre-Metropolitana B	Belo Horizonte	EE Ordem e Progresso	1716	1452898-8	Márcia Cristina de Paula Oliveira	PEB1B	1	Ensino Religioso	10	EE Dr Paulo Diniz Chagas – 1716 – Belo Horizonte	23/03/2023
Sre-Metropolitana B	Betim	EE Do Bairro São Caetano	8028	984352-5	Marissol Marcelina Maria Silva	EEB1A	3	Especialista Em Educação Básica	24hs	EE Dep. Renato Azeredo – 7978 - Betim	22/03/2023

Onde se le: Remanejamento nº 08/2023 – Remaneja,nos termos do inciso III, da alínea C, art. 5, da Lei nº. 22623, de 27/07/2017, o servidor; Leia se: Remanejamento nº 08/2023 – Remaneja,nos termos do art. 19 da Lei Nº 9381, de 18/12/1986, alterada pelo artigo 2º da lei nº 9.938/89, o(a)(s) servidor(a)(s)(es). Por motivo de incorreção no caput do ato.

05 1773705 - 1

LOTAÇÃO - ATO Nº 15/2023 - Lota, nos termos do inciso II, do art. 81 daLeinº 7109, de 13/10/1977, na (s) escola (s) a seguir relacionada (s), o (s) servidor (es), por motivo de lotação de nomeados:

MaSP	Adm.	Nome	Cargo	Conteúdo	C.H.	Cód.	Escola a ser lotado	Município de Destino	Exercício a/c de	Posse Em	Conf. Publicação MG de
1542197-7	1	ALINE ANTONIA DE SOUSA NICACIO	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	15	949	EE PROF CLOVIS SALGADO	BELO HORIZONTE	01/02/2023	24/01/2023	19/11/2022
1402642-1	4	ALISTER ESTEVAO PAIVA PIERMATTEI	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16	27	EE AARAO REIS	BELO HORIZONTE	01/02/2023	19/01/2023	19/11/2022
1470714-5	3	ANA LUIZA BARBOSA REGO	PEB	MATEMÁTICA	10	27	EE AARAO REIS	BELO HORIZONTE	01/02/2023	20/01/2023	19/11/2022
1474911-3	3	BRUNA CORLAITE DE SOUZA	PEB	MATEMÁTICA	16	1597	EE ELPIDIO ARISTIDES DE FREITAS	BELO HORIZONTE	01/02/2023	20/01/2023	19/11/2022
1487159-4	2	CRISTIANE PIRES MIRANDA	PEB	QUÍMICA	13	8664	EE PROFA MARIA COUTINHO	CONTAGEM	15/02/2023	23/01/2023	19/11/2022
1494154-6	3	GIUSEPPE SCALESE NETO	PEB	QUÍMICA	11	1201	EE SILVIANO BRANDAO	BELO HORIZONTE	01/02/2023	16/01/2023	17/09/2022
1486787-3	2	IRES FIGUEIREDO DE SOUZA	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16	833	EE CARMO GIFFONI	BELO HORIZONTE	01/02/2023	19/01/2023	19/11/2022
1437778-2	3	IZABELLA COSTA MARTINS	PEB	QUÍMICA	7	582	EE PROF ALISSON PEREIRA GUIMARAES	BELO HORIZONTE	01/12/2022	04/11/2022	17/09/2022
1360371-7	2	JANAINA CARLA DE CARVALHO DUARTE	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	7	1082	EE DR LUCAS MONTEIRO MACHADO	BELO HORIZONTE	14/02/2023	13/02/2023	17/09/2022
1538353-2	1	LIDIANE DIAS IRIAS FERREIRA	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16	1201	EE SILVIANO BRANDAO	BELO HORIZONTE	01/02/2023	19/01/2023	19/11/2022
1211143-1	4	LILIAM RODRIGUES DE OLIVEIRA	PEB	MATEMÁTICA	16	604	EE DOMINGAS MARIA DE ALMEIDA	BELO HORIZONTE	23/02/2023	23/02/2023	15/10/2022
1337676-9	3	MARCELA PUJONE NOTORIO COUTO	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16	426	EE ALBERTO DELPINO	BELO HORIZONTE	20/03/2023	17/03/2023	19/11/2023
1192678-9	4	MARIA DA GLORIA QUEIROZ ROSA TEIXEIRA	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16	8508	EE DEP SIMAO DA CUNHA	CONTAGEM	01/03/2023	28/02/2023	15/10/2022
1270898-8	4	MARLLON RUZ	PEB	MATEMÁTICA	16	949	EE PROF CLOVIS SALGADO	BELO HORIZONTE	01/02/2023	20/01/2023	19/11/2022
443447-8	2	RAQUEL CANDIDA TORRES SILVA	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16	833	EE CARMO GIFFONI	BELO HORIZONTE	01/02/2023	19/01/2023	19/11/2022
1308933-9	3	RENATO CEZAR DE MORAIS	PEB	GEOGRAFIA	16	9130	EE GYSLAINE DE FREITAS ARAUJO	IBIRITE	10/02/2023	10/02/2023	15/10/2022
1552207-1	1	THAIS LORRANE OLIVEIRA	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	14	1082	EE DR LUCAS MONTEIRO MACHADO	BELO HORIZONTE	23/03/2023	22/03/2023	19/11/2023
857811-4	3	WALNER PINEL BITTENCOURT	PEB	MATEMÁTICA	16	27	EE AARAO REIS	BELO HORIZONTE	01/02/2023	20/01/2023	19/11/2022
1384267-9	4	WASHINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	12	1791	EE DES RODRIGUES CAMPOS	BELO HORIZONTE	01/02/2023	19/01/2023	19/11/2022

REMANEJAMENTO Nº 09/2023- REMANEJA, nos termos do art. 19 da Lei Nº 9381, de 18/12/1986, alterada pelo artigo 2º da lei nº 9.938/89, com exercício em 01/02/2023 o(s) servidor(es):

SRE	Município	Escola de Destino	Cód. Escola Destino	MaSP	Nome	Cargo	Adm.	Atuação/Conteúdo	C.H.	Escola de Origem / Cód.Esc./ Município De Origem	Com Exercício a contar de
Sre-Metropolitana B	Belo Horizonte	EE Divina Providência	1872	1242838-9	Leonardo José Rolim	PEB2D	3	Física	16	EE Dr. Paulo Diniz Chagas – 1716 - Belo Horizonte	04/04/2023
Sre-Metropolitana B	Belo Horizonte	EE Prof. Francisco Brant	1104	1337676-9	Marcela Pujone Notório Couto	PEB1A	3	Língua Portuguesa	16	EE Alberto Delpino – 426 – Belo Horizonte	23/03/2023

05 1773700 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 04 / 2023
Retifica no Ato de Afastamento Por Motivo de Luto, ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. Alzira Albuquerque Mosqueira - 663- MaSP 863293-7, Angela Maria Dias Gonçalves da Silva, PAI, cargo 01, por motivo de incorreção no texto, Ato nº 35/2023, public. em 31/03/2023, onde se lê: ... PAI, cargo 01, para regularização do processo funcional da servidora, leia-se: ... PAI, cargo 01, a partir de 13/05/1997, para regularização do processo funcional da servidora.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 17 / 2023
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. N. Sra. do Belo Ramo - 1031- MaSP 972787-6, Rosely Tavares Alves Pardini, ATBIII-L, cargo 03, por incorreção no texto. Ato nº 60, public. em 17/02/2023, onde se lê: ... com direito à média das remunerações de contribuição integral, leia-se: ... com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 9219 dias de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 18 / 2023
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. à servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 938383-7, Sandra Carneiro da Silva Alves, PEBIA, cargo 02, por incorreção na proporcionalidade de dias. Ato nº 165 public. em 03/12/2021, onde se lê: ... proporcional a 6905 dias de exercício, leia-se: ... proporcional a 6903 dias de exercício.

05 1773697 - 1

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 05 / 2023
Concede Abono Família, nos termos do art. 18 da Lei Complementar n.º 64, de 25/3/2002, ao(s) servidor (es): Belo Horizonte - E.E. Profª Maria Auxiliadora Lanna - 1465- MaSP 1227478-3, Luciana de Castro Freitas, PEBIIC, cargo 03, por Arthur Castro Ribeiro, filho, a partir de 04/04/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA - Ato nº 16 / 2023
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, à servidora: Igarapé - E.E. Santa Chiara - 9237- MaSP 877906-8, Enilda Aparecida Ribeiro Arantes, PEBIIP, cargo 02, a partir de 29/11/2022, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Art.147, §§ 1º e 2º inciso II, e § 3º, inciso II, ADCT, acrescentado EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - Ato nº 17 / 2023
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, do(s) servidor(es): Betim - E.E. Do Bairro Amazonas - 5082- MaSP 982570-4, Liliana Cecilia Baloneque, PEBIIM, cargo 02, a partir de 30/03/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147, §§ 1º E 2º, inciso II E § 3º, inciso II do ADCT acrescentado EC 104/20.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 12 / 2023
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Ibirité - E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 9181- MaSP 1240080-0, Aline Daniele Gomes Oliveira, PEBIIC, cargo 02, a partir de 24/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 13 / 2023
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Aarão Reis -027- MaSP 1131788-0, Fabiana Teodoro da Silva Rodrigues, PEBIC, cargo 05, a partir de 16/03/2023; MaSP 1359627-5, Luis Otavio Silva Martins, PEBIB, cargo 03, a partir de 14/09/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 14 / 2023
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, a servidora: Sarzedo - E.E. Profº Ernesto Carneiro Santiago - 9202- MaSP 1311588-6, Fernanda Lima de Morais, PEBIA, cargo 03, a partir de 17/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 41 / 2023
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Mário Casassanta - 558- MaSP 856281-1, Patricia de Sena Soares, PEBDIA, cargo 02, a partir de 17/03/2023; E.E. Tomás Brandão - 1520- MaSP 896283-9, Andrea Cristina Fidalgo Galvão, PEBDIA, cargo 01, a partir de 08/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 42 / 2023
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, às servidoras: Betim - E.E. Newton Amaral - 7960- MaSP 1209566-7, Maria de Souza Cruz, cargo 01, ASBIA, a partir de 17/02/2023; E.E. Newton Amaral - 7960- MaSP 539390-5, Marli Souza Batista, cargo 02, EEBDIA, Exercendo a função de DIV, a partir de 17/02/2023; E.E. Profª Lourdes Bernadete da Silva - 7820- MaSP 1333662-3, Maria Jose Jardim de Oliveira, ASBIA, cargo 01, a partir de 27/02/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 43 / 2023
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao servidor: Contagem - E.E. Adriano José Costa - 8575- MaSP 1329397-2, Diogenes Natalino de Faria, PEBIB, cargo 03, a partir de 22/02/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 44 / 2023
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Dr. Aurino Moraes - 841- MaSP 1154950-8, Cleusa Balbina da Gloria Pires, ASBIA, cargo 02, a partir de 23/03/2023; MaSP 890410-4, Harrisson Cosme Alves de Lima, PEBII-I, cargo 02, a partir de 27/02/2023; E.E. Engº Francisco Bicalho - 1406- MaSP 1218215-0, Fabiana de Melo Silva, PEBIIC, cargo 03, a partir de 20/03/2023; E.E. Maurício Murgel - 639- MaSP 820364-8, Maria Helena de Araujo Fonseca, ASBIA, cargo 02, a partir de 24/03/2023; E.E. Olívia Pinto de Castro Leite - 1350- MaSP 1418690-2, Lucia Helena de Alencar Oliveira, PEBDIA, cargo 01, a partir de 10/03/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 79 / 2023
Determina o Afastamento Preliminar à Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, nos termos do art. 36,§ 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art.7º, I,II,III, Art.8º, III LC 64/02,,LC 156/20, c/c Art.1º, § 4º da Lei Complementar nº 138/16 e Art.2º, § 4º do decreto nº 47.000/16 da servidora: Belo Horizonte - E.E. João Paulo I - 1929- MaSP 604799-7, Heliara Renata Aparecida Matuzinhos, a partir de 26/09/2022, ref. ao PEBIA, admissão 02, com direito à media das remunerações de contribuição proporcional 7073 dias de exercício.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 23 /2023
Altera o nome, à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, servidor aposentado, MaSP 1058671-7, NORMA SUELY CUNHA DO NASCIMENTO para NORMA SUELY DA MOTA CUNHA.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 24 /2023
Altera o nome, à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Profº Leon Renault - 1180- MaSP 1331228-5, LUZIA DE CASSIA RODRIGUES MURTA para LUZIA DE CASSIA RODRIGUES.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 25 /2023
Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Betim - E.E. Carlos Drummond de Andrade - 8621- MaSP 1272423-3, VERA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES, para VERA LUCIA DE OLIVEIRA BORGES DOS SANTOS.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 26 /2023
Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Contagem - E.E. Pe. Camargos - 8788- MaSP 1067585-8, CLAUDIA MARA CARDOSO REIS COLUCCINI, para CLAUDIA MARA CARDOSO REIS.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 27 /2023
Altera o nome, à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, Servidora Aposentada, MaSP 283603-9, GERUSA SOCORRO DE SOUZA GARCIA para GERUSA SOCORRO DE SOUZA para regularização do processo funcional da servidora.

ANULAÇÃO - ATO Nº 07 / 2023
Anula no Ato nº 65/2023 de Férias-Prêmio Afastamento, ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. São Bento - 400- MaSP 269022-0, Maria Pacelli Abreu Luciano Ferreira, PEBIID, Profª Eventual, cargo 03, na parte em que concedeu Férias-Prêmio Afastamento, public. em 24/03/2023, por motivo de duplicidade de publicação ficando mantido o ato 50/2023 publicado MG 10/03/2023.

EDITAL DE CHAMAMENTO 04/2023
O diretor da Superintendência Regional de Ensino – Metropolitana B, tendo em vista o disposto no & 4º do art. 37, da Lei 14.184, de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo Nº 39/2022, ficando S.C.F, Masp 877.666-8, admissão 01, cargo PEB, Edital 03/2023, intimada para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, Tomar conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Avenida Amazonas, 5855, Bairro Gameleira.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 05/2023
O diretor da Superintendência Regional de Ensino – Metropolitana B, tendo em vista o disposto no & 4º do art. 37, da Lei 14.184, de 31/01/2002, comunica a instauração do Processo Administrativo Nº 14/2020, ficando M.A.G.C, Masp 855.858-7, admissão 01, cargo ASB, intimada para, no prazo de 10 dias, a partir da ciência deste documento, Tomar conhecimento dos atos praticados por esta Unidade, localizada à Avenida Amazonas, 5855, Bairro Gameleira.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 80 / 2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. à servidora: Betim - E.E. Dep. Simão da Cunha - 7943- / em exercício E.E. Estudante Lívia Mara de Castro - 8583- MaSP 368639-1, Ana Lucia Maria Gomes de Souza, ATBVL, cargo 01, exercendo cargo em comissão Secretária de Escola, SEII, por 01 mês, ref. ao 5º quinq. de exercício a partir de 11/04/2023, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 81 / 2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. à servidora: Igarapé - E.E. Santa Chiara - 9237- MaSP 877906-8, Enilda Aparecida Ribeiro Arantes, PEBIIP, cargo 02, por 05 meses, ref. ao 1º, 4º e 5º quinq. de exercício, a partir de 10/04/2023, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 82 / 2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. aos servidores: Contagem - E.E. Dep. Renato Azeredo - 8541- MaSP 621620-4, Marilia Gonzaga da Silva Bardasson, PEBIIIL, Lingua Portuguesa, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 17/04/2023; E.E. Pe. Camargos - 8788- MaSP 1105251-1, Gustavo Gomes Cambraia, PEBIID, Educação Fisica, cargo 03, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 17/04/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 83 / 2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Álvaro Laureano Pimentel - 591- MaSP 553446-6, Edilene da Consolaçao Gomes Quaresma, ATBIB, cargo 03, por 01mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 10/04/2023; E.E. Margarida Brochado - 311- MaSP 982819-5, Modesta Maria Soares de Paula, PEBIH, Em ajustamento funcional, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 3º e 4º quinq. de exercício, a partir de 17/04/2023; E.E. Profº Alisson Pereira Guimarães - 582- MaSP 1129878-3, Luiz dos Reis Gonçalves Filho, PEBIC, Educação Física, cargo 01, por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 10/04/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 84 / 2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Esmeraldas - E.E. São Tomaz de Aquino - 8931- MaSP 264611-5, Irene Moreira Rocha, EEBIP, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 14/4/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 85 / 2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. São Bento - 400- Masp 844728-6, Ione Teixeira de Sousa, cargo 01, PEBIII-I, por 03 meses, ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 10/04/2023 com vistas à Aposentadoria.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 86 / 2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Contagem - E.E.Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 598412-5, Marcia Rocha da Silva Rosa, EEBII-I, cargo 02, por 02 meses, ref. aos 3º e 4º quinq. de exercício, a partir de 10/04/2023; E.E. Ruy Pimenta - 8800- MaSP 931952-6, Aidecir Congas de Souza Faria, PEBIIC, Líng. Port., cargo 03, por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinq. de exercício, a partir de 18/04/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 87 / 2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Ibirité - E.E. Gyslaine de Freitas Araújo - 9130- MaSP 974153-9, Silvia Vania de Mendonça, PEBIII-O, Ciências/Biologia, cargo 02, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 10/04/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 41 / 2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim - servidor sem lotação em afatamento preliminar a aposentadoria, MaSP 803583-4, Maria de Lourdes Alves, PEBIJ, cargo 01, ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 29/6/2017.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 42 / 2023
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Contagem - MaSP 376724-1, Suely Aparecida da Cruz, ref. ao saldo de 03 meses, do cargo 01, ATBIVJ.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 43 / 2023
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 365920-8, Leticia Nascimento Santos, ref. ao saldo de 06 meses, do cargo 02, PEBIIIP.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 44 / 2023
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Contagem - MaSP 802051-3, Lais Olivia Santos, ref. ao saldo de 03 meses, do cargo 01, PEBIIIL.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 45 / 2023
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 354675-1, Nilda Geralda da Silva Dias, ref. ao saldo de 06 meses, do cargo 01, PEBIIIP.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 46 / 2023
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Contagem - MaSP 321522-5, Marilu Lelis Lima, ref. ao saldo de 02 meses, do cargo 03, PEBIII-N.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 47 / 2023
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 354137-2, Deisimar de Oliveira Medeiro Pinto, ref. ao saldo de 05 meses, do cargo 01, PEBIII-P.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 48 / 2023
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Juatuba - MaSP 485830-4, Marli Jose da Silva, ref. ao saldo de 09 meses, do cargo 02, PEBIII-O.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº 02 / 2023
Concede Gratificação de Incentivo à Docência - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei 9831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9957 de 18/10/1989, a servidora: Belo Horizonte - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 851973-8, Rosimar Armond Firpe Araujo, PEBIIIM, cargo 01, ref. ao 6º biênio, a partir de 09/02/2011, para acerto funcional.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 18 / 2023
Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Tomás Brandão - 1520- MaSP 1354694-0, Ana Claudia Franco Lara Cava, PEBID, cargo 01, a partir de 17/03/2023.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 12 / 2023
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988: art.31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao(s) servidor(es) efetivo (s): Contagem - E.E. Pe. Camargos - 8788- MaSP 1105251-1, Gustavo Gomes Cambraia, PEBIID, cargo 01, a partir de 26/03/2023.

LOTAÇÃO – ATO Nº 18/2023
Lota, nos termos do inciso I, do Art. 75 da Lei Nº 7109, de 13/10/1977, na escola a seguir relacionada, o servidor: PARA CONTAGEM – Na EE Prof.ª Maria Coutinho - 8664, MaSP 802051-3, Laís Olívia Santos, adm. 2, PEB2F, Língua Portuguesa, 16 aulas, por motivo de retorno de afastamento preliminar à aposentadoria. Com exercício a contar de 03/04/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 32/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: Ibirité – EE Gyslaine de Freitas Araújo/ EE Gyslaine de Freitas Araújo, MaSP 537811-2, Carla Patrícia Coutinho, ATB V J, admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE IV, a partir de 28/03/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 33/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, da seguinte servidora: Maria do Carmo Nogueira, MASP 368269-7, ATB V M, admissão 2, pela remuneração do cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD - 4, ED1101079, a contar de 31/03/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 34/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, da seguinte servidora: Fernanda da Conceição Ventura Vasconcelos, MASP 1255938-1, ANEI I A, admissão 3, pela remuneração do cargo efetivo, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD - 4, ED1101058, a contar de 31/03/2023.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 35/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 27 da Lei Delegada nº. 174, de 2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº. 182, de 21/01/2011, do seguinte servidor: Cláudio Marcos Santana Silva, MASP 1153253-8, ANE III G, admissão 1, pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD - 3, ED1100501, a contar de 03/04/2023.

PORTARIA N. 06/ 2023
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n. 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 60 da Resolução CEE n. 472, de 19 de dezembro de 2019, do Parecer n.011, de 14 de março de 2023, do Conselho Municipal de Educação de Betim, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 22/12/2022, as atividades da Educação Infantil noCentro Infantil Municipal Maria Mercês Siqueira, situado na Rua Pará, n.409, no bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Betim/MG.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050138.

PORTARIA N. 07/2023
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n. 4.548, de 27 de abril de 2021 e dos artigos 43 a 45 da Resolução CEE n. 472, de 19 dezembro de 2019, fica recredenciada a entidade Aquarela Creche, Pré-escola e Ensino Fundamental Ltda. - ME e renovada a autorização do funcionamento da Educação Infantil na Aquarela Creche situada à Rua Nair Henrique da Silva, 29, Bairro Bom Jardim, no município de Mário Campos/MG, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 13 de janeiro de 2023.

PORTARIA TORNA SEM EFEITO - Nº 13/2023
Torna sem efeito a Portaria Nº 10/2023 de Conclusão Processo Administrativo, 108/2022, publicação no Minas Gerais de 03/02/2023, por duplicidade, servidora,W.R.A.J; MASP 870.455-3.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 03 / 2023
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora: Contagem - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 248670-2 Maria Nilza Dias Vieira, PEBIII-P, cargo 02, ref. ao 6º qüinqüênio (Mag.), a partir de 28/07/2011.

REVOGAÇÃO - ATO Nº 05 / 2023
Revoga os Atos nº 168 e 46 que o retificou, publicado em 10/09/2022 e 16/09/2022 respectivamente de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, a parte ref. à servidora: Contagem - E.E. Pe. Camargos - 8788- SRE Metropolitana B, Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 368269-7, Maria do Carmo Nogueira, ATBVM/DAD-4, admissão 02, em razão da sustação do afastamento preliminar à aposentadoria, a partir de 31/03/2023.

TORNAR SEM EFEITO – ATO Nº 02/2023
Torna sem efeito o Ato nº 06/2023, de Designação de Local de Exercício, publicado em 31/03/2023, na parte refere ao(s) servidor(es), por motivo de desistência do servidor: Betim – EE Dep. Simão da Cunha - 7943 – MaSP 368328-1, Silvania Maria da Silva, admissão 2, ATB3L, com exercício a contar de 03/04/2023. Da E.E. Conselheiro Afonso Pena - 7811 - Betim.

TORNAR SEM EFEITO – ATO Nº 03/2023
Torna sem efeito o Ato nº 19/2022, de Remanejamento, publicado em 31/12/2022, na parte refere ao(s) servidor(es), por motivo de publicação de afastamento preliminar à aposentadoria: Contagem – EE Padre José Maria De Man - 8672 – MaSP 866866-7, Maria Terezinha da Costa, admissão 2, PEB3I, Matemática, 16 h/a, com exercício a contar de 01/02/2023. Da EE Elias Salomão - 34380 – Mateus Leme.

05 1773693 - 1

SRE Metropolitana C

LOTAÇÃO - ATO N° 10/2023
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75, da lei n° 7109, de 13.10.1977, o(s) servidor (es):

LOCALIDADE	COD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	A CONTAR DE	MOTIVO
Ribeirão Das Neves	317195	Custódio Felix	950599 / 1	Adriana De Jesus Torres Maia	PEB1C	03	Biologia/Ciências	16	09/03/2023	Retorno De Adjunção/Disposição

05 1773896 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº52/2023
Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E Maria Carolina Campos- 2429, MaSP 832214-1, Paulo Gomes Da Silva Filho, a partir da data de publicação, ref. ao PEBIII O, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, § 4º, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I, do ADCT acresc. pela EC104/20, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N°64/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – EE Prof. Helvecio Dahe, Masp 833884-0 Maria Aparecida Gois de Freitas, Adm.02, ASBIA, a partir de 16/11/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 65/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Alizon Themoter Costa – 339156, MaSP 819731-1, Maria Alice Soares Ferreira Magalhães, Adm. 02, ATB2C, a partir de 15/04/2021, para regularização do processo funcional.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 66/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Alizon Themoter Costa – 339156, MaSP 819731-1, Maria Alice Soares Ferreira Magalhães, Adm. 02, ATB2C, a partir de 27/03/2021, para regularização do processo funcional.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 67/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Pedro Leopoldo- EE Imaculada Conceicao, Masp 335381-0,Joana Darc Viegas Cota, Adm. 02, PEBIIIO, a contar de 28/01/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N°68/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Pedro Leopoldo – EE Magno Claret, Masp 1328411-2, Alciler Nino de Guzman Takahashi, Adm.01, PEBD1A, a partir de 07/10/2022.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 29/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte- E.E. Maria Carolina Campos- 2429, MaSP 832214-1, Paulo Gomes Da Silva Filho, PEBIII O, 2º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício a partir de 18.06.2018

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº85/2023
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 814321-6, Maria de Lourdes Soares Safar, PEBIII N, 1º cargo, aposentada em 06.05.2019 o saldo de 06 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº86/2023
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 841015-1, Adenise Conceição de Moura Ferreira, ATBII J, 1º cargo, aposentada em 18.10.2019 o saldo de 04 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº87/2023
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 856184-7, Maria Luciene, PEBI E, 1º cargo, aposentada em 17.11.2017 o saldo de 06 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 88/2023
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 860906-7, Maria Socorro da Silva Melo, PEBIII M, 1º cargo, aposentada em 03.02.2020 o saldo de 04 meses, referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº89/2023
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 937531-2, Silvia Tereza Dumont, PEBI P, 2º cargo, aposentada em 13.11.2018 o saldo de 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº90/2023
Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Santa Luzia – Servidor aposentado, MaSP 942273-4, Marcio Alcantara Garcia, PEBI P, 1º cargo, aposentado em 16.02.2017 o saldo de 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº01/2023
Concede Gratificação de Incentivo à Docência – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9957, de 18/10/1989, a: Belo Horizonte – E.E Maria Carolina Campos-2429, MaSP 832214-1, Paulo Gomes Da Silva Filho, PEBIII O, 2º cargo, ref. ao 7º biênio a partir de 28/07/2006. 8º biênio a partir de 29/07/2008 e 9º biênio a partir de 30/03/2011.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº02/2023
Concede Gratificação de Incentivo à Docência – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9957, de 18/10/1989, a: Pedro Leopoldo – E.E. Imaculada Conceição-9679, MaSP 373504-0, Edna da Conceição Costa Leroy, PEBIII H, 2º cargo, ref. ao 5º biênio a partir de 23/06/2008 e 6º biênio a partir de 18/07/2010.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº166/2023
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, da servidora: Ribeirão das Neves – EE César Lombroso – 9911, Masp 1433781-0, Alessandra de Melo Franca, ATB2C,admissão 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE-Va partir de 03/04/2023.

QÜINQÜÊNIO – ATO Nº01/2023
Concede quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Ribeirão das Neves – Servidor Aposentado, MaSP 257625-4, Edmir de Souza Menezes, PEBII P, 1º cargo, ref. ao 7º quinq. (MAG.) a partir de 25/10/2011 com 176 dias de arredondamento, para regularização da vida funcional.

05 1773892 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 221/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0142997/2022-48
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 28.3.2023
Credenciamento da entidade Fundação Educacional Fausto Pinto da Fonseca e autorização de funcionamento da Escola Técnica FANS com o Curso Técnico em Enfermagem, no Município de Nova Serrana.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Fundação Educacional Fausto Pinto da Fonseca, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Técnica FANS com o Curso Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ambas com sede na Rua Lígia Rodrigues, 600 - Bairro Fausto Pinto Fonseca, no Município de Nova Serrana.
Fica aprovado o Plano de Curso.
Considerando que não foi encaminhado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, a Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis deverá firmar Termo de Compromisso com a entidade mantenedora, assinado por ambas as partes, nos termos do disposto na Resolução CEE nº 486/2022, para que, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, o documento seja apresentado, como comprovação do efetivo cumprimento do referido termo.
Belo Horizonte, 28 de março de 2023
Gabriel Leite Mendes – Relator

PARECER Nº 222/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0113219/2022-21
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 28.3.2023
Alteração societária e recredenciamento das entidades mantenedoras Escola Infantil e de Ensino Fundamental Caetano e Silva Ltda - EPP e Colégio de Ensino Médio Caetano e Silva EIRELI - EPP, mantenedoras, respectivamente, do Ensino Fundamental (anos iniciais) e do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio ministrados pelo Colégio Caetano, do Município de Sete Lagoas.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho tome ciência da alteração societária ocorrida, em 2018, e responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Colégio de Ensino Médio Caetano e Silva EIRELI - EPP, mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Caetano, com sede na Avenida Villa Lobos, 730 - Bairro Mangabeiras, no Município de Sete Lagoas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.
À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.
Belo Horizonte, 27 de março de 2023.
Gabriel Leite Mendes - Relator

PRONUNCIAMENTO DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio, em relação à alteração societária e ao recredenciamento da entidade Colégio de Ensino Médio Caetano e Silva EIRELI - EPP, que mantém, também, o Ensino Fundamental (anos finais), toma ciência da alteração societária ocorrida, em 2018, na entidade Escola Infantil e de Ensino Fundamental Caetano e Silva Ltda - EPP, mantenedora do Ensino Fundamental (anos iniciais), e responde afirmativamente a seu recredenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.
Belo Horizonte, 28 de março de 2023.
Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

PARECER Nº 225/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0096425/2022-81
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 28.3.2023
Recredenciamento da entidade Lovato & Cyrino Ltda - ME, mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Núcleo de Aprendizagem Integral, no Município de Perdões.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Lovato & Cyrino Ltda - ME, mantenedora do Ensino Médio ministrado pelo Núcleo de Aprendizagem Integral, situado na Rua Padre Eustáquio, 71 - Bairro João XXIII, no Município de Perdões,pelo prazo de 05 (cinco) anos, e tome conhecimento da alteração societária ocorrida, em 2019, na entidade mantenedora.
Belo Horizonte, 28 de março de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

PARECER Nº 228/SEE/CEE - PLENÁRIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0139604/2022-91
RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL
APROVADO EM 28.3.2023
Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Nelson Lisboa de Matos, no Município de Carlos Chagas.
Conclusão
À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Nelson Lisboa de Matos, situada na Rua Almeida, s/nº, Distrito de Epaminondas Otoni, no Município de Carlos Chagas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de agosto de 2022, tendo em vista o disposto nas Portarias CEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022.
Belo Horizonte, 27 de março de 2023.
Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

05 1774015 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

PORTARIA/UEMG Nº 045, DE 05 DE MARÇO DE 2023
Altera a Portaria UEMG nº 049, de 28 de abril de 2020, que designa os membros do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Divinópolis - CEP/UEMG/Divinópolis e dá outras providências.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado de Minas Gerais – CEP/UEMG/BH, regido pelas Resoluções do Conselho Nacional de Saúde – CNS Nº 240/97, Nº 304/00, Nº 370/07, Nº 441/11, Nº 466/12, Nº 510/16, Nº 563/17, Nº 580/18 e pela Norma Operacional Nº 001/2013,
RESOLVE:
Art. 1º. O Art. 1º da Portaria UEMG nº 049, de 28 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado de Minas Gerais – CEP/UEMG/Divinópolis, os seguintes representantes:
I - Liliam Pacheco Pinto de Paula, MASP 14990352, para desempenhar a função de Coordenadora;
II - Lucas Túlio de Lacerda, MASP 14905327, para desempenhar a função de Vice Coordenador;
III - Brener Santos Silva, MASP 15161565, para desempenhar a função de Membro Relator Titular;
IV - Lucas Rios Drummond, MASP 14412084, para desempenhar a função de Membro Relator Titular;
V - Amanda Conrado Silva Barbosa, MASP 14856603, para desempenhar a função de Membro Relator Titular;
VI - Lucas Eduardo Antunes Bicalho, MASP 15177488, para desempenhar a função de Membro Relator Titular;
VII- Camila Mariângela Pacheco, MASP 12240842, para desempenhar a função de Membro Relator Titular;
VIII - Marcel de Almeida Freitas, MASP 10348845, para desempenhar a função de Membro Relator Titular;
IX - Jéssica Bruna Santana Silva, MASP 14876858, para desempenhar a função de Membro Relator Titular;
X - Rafaela de Paiva Gomes, MASP 14876924, para desempenhar a função de Membro Relator Titular;
XI - Hewerton Luís Pereira Santiago, MASP 14605869, para desempenhar a função de Membro Relator Suplente;
XII - Antônio Augusto Oliveira Gonçalves, MASP 14709489, para desempenhar a função de Membro Relator Suplente;
XIII - Warlon Carlos Elias, CPF 929.***.***-00, para desempenhar a função de Representante de Participante de Pesquisa;
XVI – Irislaine Duarte Lopes Aquino, CPF 027.***.***-12, para desempenhar a função de Representante de Participante de Pesquisa."
Art. 2º. Fica revogada a Portaria/UEMG nº 082, de 1º de Julho de 2022.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 05 de abril de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

05 1773974 - 1

ATO N.º 1209/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA á professora REBECA SIGNORELLI MIGUEL, Masp n° 1489527-0, da Unidade Acadêmica de Passos, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.
ATO N.º 1210/2023 REVOGA O ATO nº 2208/2020, publicado em 01/12/2020, de opção pelo regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, referente ao professor BRUNO DE FREITAS CAMILO, Masp n° 1326485-8, da Unidade Acadêmica de Passos, a partir de 02/04/2023.
ATO N.º 1211/2023 REVOGA O ATO nº 2052/2022, publicado em 01/12/2022, de opção pelo regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, referente à professora MARILIA DEL PONTE DE ASSIS, Masp n° 1488170-0, da Unidade Acadêmica de Passos, a partir de 02/04/2023.
ATO N.º 1215/2023 REVOGA O ATO nº 2173/2020, publicado em 01/12/2020, de opção pelo regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, referente ao professor RONAN CARDOZO COUTO, MASP n° 1034151-9, da Escola Guignard, a partir de 04/04/2023.
ATO N.º 1216/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA á professora FATIMA PINHEIRO DE BARCELOS, Masp n° 1148969-7,da Escola Guignard, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.
ATO N.º 1217/2023 RETIFICA o ato n.º 1169/2023, publicado em 01/04/2023, de Convocação, referente ao professor LUAN NEVES DE SOUSA, da Unidade Acadêmica de Carangola, onde se lê "com a carga horária de 30 horas aula semanais" leia-se "com a carga horária de 20 horas aula semanais".
ATO N.º 1220/2023 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 8 (oito) dias, referente á servidora LUIZA OLIVEIRA CORDIVIOLA, Masp n.º 1524292-8, da Reitoria, a contar de 10/03/2023.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

05 1774030 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

PORTARIA Nº 053 – REITOR/2023
O Reitor em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor Dalton Caldeira Rocha, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando: a necessidade de assessoria para o desenvolvimento e implementação de assuntos institucionais no âmbito da Reitoria e do Hospital Universitário Clemente de Faria; as disposições constantes do Decreto n.º 48.348, de 10/01/2022, que estabelece normas gerais para o cumprimento da jornada de trabalho e a apuração de frequência dos servidores públicos civis da Administração Pública autárquica, dentre outros; resolve: Art. 1º Designar Henderson Geraldo Teixeira Ogando – MASP 1061988-0como Assessor Especial da Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES na Superintendência do HUCF.Art. 2ºPara fins de atendimento às necessidades institucionais específicas, na forma da designação acima, poderá o designado, quando necessário, solicitar apoio, informações e/ou documentos de quaisquer órgãos da Universidade. Art. 3º O ateste do cumprimento da jornada de trabalho, tendo em vista a natureza da designação, será feito pelo Gabinete do Reitor. Art. 4ºRevogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nºº 052 - REITOR/2023, de 03 de abril de 2023, esta Portaria tem os seus efeitos jurídicos retroativos a 20/03/2023. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

05 1773985 - 1

ATO Nº 651 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023
O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora TEREZINHA MARIA MARQUES TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV PARA O PERÍODO DE 01/04/2023 A 31/07/2023
Masp 14224778 - Vera Lucia Nobre; adm.04; 20h/a.

05 1773426 - 1

ATO Nº 654 – DIRETORIA CCET - UNIMONTES/2023
O Diretor do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor GUILHERME BARBOSA VILELA, e o Chefe do Departamento de Ciências Agrárias, Professor JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021 CONVOCAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 03/04/2022 A 31/12/2022
Masp 00000000 - Ronnie Antunes de Assis; Adm. 01; 40h/a.

05 1773778 - 1

PORTARIA Nº 054 – REITOR/2023
O Reitor em Exercício da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes,Professor Dalton Caldeira Rocha,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando: o disposto no Art. 10, § 1º do Decreto nº 47.389 de 23 de março de 2018, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado, Ano 126 – nº 56, Diário do Executivo – pág. 01 de 24/03/2018, resolve: Art. 1º Alterara composição da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Controle das Políticas de Democratização do Acesso e de Assistência Estudantil, que passa a vigorar com os seguintes membros: Representantes da Unimontes: Titular: Professor Rogério Othon Teixeira Alves- MASP 1015236-1; que a presidirá. Suplente:Professora Geusiani Pereira Silva e Nascimento - MASP1164125-5. Representantes do Diretório Central dos Estudantes: Titular: Nicolly Karoliny Soares De Souza - Número de Matrícula 100020460; Suplente: Mariane Silva Gerônimo - Número de Matrícula 100012586. Representantes da SEE: Titular: Hellen Soares Lima - MASP: 0368413-1; Suplente: Cristiane do Nascimento do Espírito SANTO - MASP 1426002-0. Art. 2°Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

05 1774020 - 1

ATO Nº 656 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023
O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora TEREZINHA MARIA MARQUES TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portaria 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, a seguinte servidora:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 04/04/2023 A 31/07/2023
Masp 10967669 - Geuvana Vieira de Oliveira Maia; adm.04; 20h/a.

05 1773832 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050139.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros , no uso de suas atribuições, dispensa DELSON MENDES VIEIRA , MASP 1046254-7, da função gratificada FGI-5 MC1100110.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros nomeia , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JUSSARA MARIA DE CARVALHO GUIMARÃES , MASP 1046353-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MC1100102, de recrutamento amplo.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros designa , nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JUSCELINO ANDERSON DE ALMEIDA , MASP 10466332, para a função gratificada FGI-5 MC1100110.

05 1774038 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO

Considerando a celebração do Convênio nº 1491003009/2015/SEGOV/PADEM, firmado entre o Estado de Governo de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais e o Instituto Pauline Reichstul de Educação Tecnológica, Direitos Humanos e Defesa do Meio Ambiente, e, considerando ainda, que as contas foram reprovadas; conforme estabelecido no Artigo 12 do Decreto nº 46.830/2015, foi constatado irregularidades que resultou o Dano ao Erário , onde notifica o Sr. Danilo César Torres Chaves, Presidente, para, no prazo de 10 dias a contar desta publicação, nos termos da legislação vigente, apresentar defesa desta decisão ou efetuar a devolução dos valores, atualizados monetariamente, sob pena de responsabilização no âmbito deste procedimento. Assinatura: 04/04/2023.

NOTIFICAÇÃO

Considerando a celebração do Convênio nº 1491002788/2015/SEGOV/PADEM, firmado entre o Estado de Governo de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais e a Associação Evangélica Missionaria-ASEVAM, e, considerando ainda, que as contas foram reprovadas; conforme estabelecido no Artigo 12 do Decreto nº 46.830/2015, foi constatado irregularidades que resultou o Dano ao Erário , onde notifica a Sra. Ana Lucia Santos Brito, presidente, para, no prazo de 10 dias a contar desta publicação, nos termos da legislação vigente, apresentar defesa desta decisão ou efetuar a devolução dos valores, atualizados monetariamente, sob pena de responsabilização no âmbito deste procedimento. Assinatura: 04/04/2023.

6 cm -05 1773482 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023

O Ten Cel PM Ordenador de Despesas do Gabinete Militar do Governador torna público que registrou os preços para aquisição de Produtos Alimentícios. Partes: Gabinete Militar do Governador e a Empresa Sacolão Center Setelagoano Ltda. Valor Total: Lote 01 – R$ 33.960,00; Lote 02 – R$ 77.199,96; Lote 03 – R$ 261.898,85. Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. A íntegra da ARP encontra-se a disposição dos interessados no sítio: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 05/04/2023. Assinatura: Ten Cel PM Flávio Oliveira de Sandra Aparecida do Carmo.

3 cm -05 1773631 - 1

ATO DE SOLUÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
N. 12/2020

Resumo do Ato de Solução de Processo Administrativo Punitivo - PAP. REFERÊNCIA: Portaria de PAP n. 12/2020, publicada no Diário Oficial de MG, em 12 de fevereiro de 2021. FORNECEDOR: Empresa SANTA FÉ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n. 37.628.085/0001-67. EMENTA: Solução de Processo Administrativo Punitivo. Fornecedor deixou de cumprir obrigação contratual. O Ordenador de Despesas resolve aplicar asançãode advertência por escrito.Determina a notificação do fornecedor para ciência da decisão e a publicação da súmula do Ato de Solução no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida, Subchefe e Ordenador de Despesas do Gabinete Militar do Governador. Processo SEI n. 1070.01.0003988/2020-90.

ATO DE SOLUÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
N. 02/2021

Resumo do Ato de Solução de Processo Administrativo Punitivo - PAP. REFERÊNCIA: Portaria de PAP n. 02/2021, publicada no Diário Oficial de MG, em 29 de setembro de 2021. FORNECEDOR: Empresa JAZZ ENGENHARIA AERONÁUTICA LTDA -EPP, CNPJ n. 10.698.109/0001-06. EMENTA: Solução de Processo Administrativo Punitivo.O Ordenador de Despesas resolve concordar com o encarregado e arquivar os autos. Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida, Subchefe e Ordenador de Despesas do Gabinete Militar do Governador. Processo SEI n. 1070.01.0002841/2021-16.

6 cm -05 1773690 - 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº POR EDITAL - CGE/SRPJ_PROCESSOS
BELO HORIZONTE, 05 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente de Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização do PAR nº 01/2018, instaurado pelo Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Portaria CGE nº 05/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo em 08/05/2018, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, com fundamento nos arts. 10 e 24 do Decreto Estadual n° 46.782/2015, em razão de anteriores tentativas de notificação por todos os meios legais cabíveis, como via postagens pelos correios e e-mail, sem manifestação da defesa, NOTIFICA a empresa AEP – CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES LTDA. (atual A. K. D. FIGUEIREDO LTDA.), CNPJ 05.648.230/0001-85, na pessoa de seus representantes legais e/ou sócios administradores, para interpor RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias, contra a decisão administrativa publicada no Diário Oficial do Executivo em 14/12/2022, em razão da prática dos atos lesivos descritos no inciso IV, alíneas "b" e "d", do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Os representes legais e/ou procuradores constituídos pela pessoa jurídica (empresa), mediante comprovação dessa condição, deverão entrar em contato pelos e-mails helton.almeida@cge.mg.gov.br; marilene.cesar@cge.mg.gov.br; ou gregorio.gil@cge.mg.gov.br, para receberem orientações relativas ao cadastramento de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, tendo em vista que o referido processo tramita em meio eletrônico (virtual), conforme determinação do Decreto Estadual nº 47.228/2017.

Após o cadastramento no SEI, a pessoa jurídica, por meio de representante ou procurador cadastrado, terá acesso eletrônico (virtual) integral a todos os atos processuais e poderá inserir sua defesa, alegações finais, recurso ou outras manifestações nos autos, conforme o caso.

Ressalta-se, por fim, que a presente publicação torna válida e eficaz esta notificação para todos os fins legais, e que, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação da defesa, nos termos do art. 10, inciso VIII, e do art. 17, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 46.782/2015.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.
Helton José Almeida Souza
Presidente de Comissão Processante do PAR nº 01/2018

8 cm -05 1774021 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 11ª RPM x Star Tec Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda; 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 9245742/2020; Objeto: prorrogação de vigência com valor; valor total prorrogado: R$ 404.565,36. Nova Vigência do contrato: 08/04/2023 a 07/04/2024.

1 cm -05 1773480 - 1

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO – CPMAMB / BPM MAMB
CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO
Nº 07/2023 – PREFEITURA DE ARCOS

Retifica-se a publicação nº 1756793, da edição do dia 04 de março de 2023 do Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais, que passa a ser a seguinte: o Termo de Convênio nº 07/2023 tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente, bem como a preservação da fauna, flora e demais recursos naturais e, ainda, a preservação da ordem pública na Zona Rural e Urbana no Município de Arcos/MG (CONCEDENTE), que abrange a subárea do 2º Pel PM MAmb da 7ª Cia PM MAmb / BPM MAmb. Não haverá repasse de recursos financeiros da CONCEDENTE, CNPJ nº 18.306.662/0001-50, à Polícia Militar de Minas Gerais e suas unidades subordinadas. A CONCEDENTE deverá arcar com o custeio de materiais de escritório e informática; material de limpeza e higiene; peças para manutenção de viaturas policiais; gastos com telefonia do quartel; combustível para viaturas policiais; material para atividades de educação ambiental; custeio de serviços de manutenção de viaturas e embarcações policiais e do edifício sede do Grupamento de Meio Ambiente, e serviços de informática; aquisição de equipamentos eletrônicos e móveis. O prazo de vigência deste Convênio será contado a partir da data de sua publicação, quando então iniciarão todos os seus efeitos, até 31/12/2023.

5 cm -05 1773321 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - EM/14ª RPM X BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS - ME. Contrato nº 9.382.002/2023. Objeto: Aquisição de Materiais de Informática para Unidades da 14ª RPM, Curvelo-MG. Valor: R$79.440,00 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 06/04/2023 à 31/12/2023.

2 cm -05 1773484 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 11ª RPM. Pregão eletrônico nº 1257654 11/2023; Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados a 11ª RPM. Conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 14h de 10/04/2023 até às 13h59min de 19/04/2023. Sítio: www.compras.mg.gov.br

2 cm -05 1773494 - 1

EXTRATOS DE TERMO DE DOAÇÃO

PMMG - 17ª Cia PM Ind x CDL, Termo de Doação 11/23. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R$927,00; 17ª Cia PM Ind x ACIMON, Termo de Doação 12/23. Objeto: Logística para policiamento ostensivo. Valor: R$1.209,78.

1 cm -05 1773417 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO.

PMMG – 12ª RPM x Município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. Cessão de Uso – Processo SEI nº 1250.01.0012248/2022-18. Objeto: Cessão gratuita de bem imóvel de um abrigo e infraestrutura de torre de transmissão situado na Rua Acre, s/n, Patrimônio, no município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, para instalação de antena de transmissão e acessórios da PMMG. Vigência: 04/04/2023 até 03/04/2028.

2 cm -05 1773538 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO.

PMMG – 12ª RPM x Município de Santana do Paraíso/MG. Cessão de Uso – Processo SEI nº 1250.01.0003585/2023-49. Objeto: Cessão gratuita de parte de imóvel de terreno público, edificado, medindo 995,98 m² de lote e edificação de 1.020,97 m², situado à Rua Getúlio Vargas, nº 265, Centro, no município de Santana do Paraíso/MG, para instalação da sede da 45ª Cia PM/14º BPM. Vigência: 17/03/2023 até 16/03/2028.

2 cm -05 1773542 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PMMG – EM/14ª RPM. Pregão Eletrônico; Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção predial na SAS/14ª RPM. Processo 1259969/07/2023. Lote único. Empresa vencedora: MID CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.495.124/0001-60. Valor Total: R$12.400,00.

2 cm -05 1773362 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg.Data: 05/04/2023

6ª RPM – Lavras

Município	Interessado	Categoria
Campo Belo	Padre Alberto Equipamentos e Serviços de Fisioterapia Ltda	Serviços de Fisioterapia

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Divinópolis	Incord-Instituto de Neurologia e do Coração de DDivinópolis Ltda	Clínica Médica

8ª RPM – Governador Valadares

Município	Interessado	Categoria
Governador Valadares	Laboratório Biocesp Ltda	Laboratório Clínico

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Tupaciguara	Laboratório Santa Isabel Ltda	Laboratório Clínico

15ª RPM – Teófilo Otoni

Município	Interessado	Categoria
Teófilo Otoni	Odonto Life Serviços Odontológicos Ltda.	Clínica Odontológica

8 cm -05 1773748 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 03052/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03052/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 990, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Junho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 1, 4, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 23, 27, 29, 34, 36, 40, 44, 46, 55, 56, 58, 60, 66, 68, 75, 76, 79, 83, 85, 88, 90, 97, 100, 101, 102, 107, 108, 110, 111, 113, 115, 125, 130, 141, 142, 146, 147 e 150, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 24 de Abril de 2023, às 06:00 horas, até o dia 25/04/2023 às 18:00 horas;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 de Abril de 2023, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – SOCORRO 262 - INDUSTRIAL, situado no(a) AV São Paulo, nº 2451 - - FIRMA, Bairro Industrial, Nova Serrana-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 4, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 18, 21, 23, 27, 29, 34, 36, 40, 44, 46, 55, 56, 58, 60, 66, 68, 75, 76, 79, 83, 85, 88, 90, 97, 100, 101, 102, 107, 108, 110, 111, 113, 115, 125, 130, 141, 142, 146, 147 e 150, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230406014105014O.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 24 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 150.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 24 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 150.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 24/05/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE NOVA SERRANA, com sede na Rua Macedonia, nº 468, Sao Sebastiao, Nova Serrana - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, DEL. POL. DA COM. DE BOM DESPACHO, com sede na Rua Maria Guerra Campos, nº 50, Jardim América, Bom Despacho - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br ou email leilao.drpc.bomdespacho@poliicacivil.mg.gov.br ;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Nova Serrana - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 4 de Abril de 2023.
JOSE MARCIO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	611	Sucata	9BD178296Y0919443	MNR0027	Fiat/Palio Ex	Verde	1999	R$ 500,00
2	611	Sucata	9BD146000P5027241	GPL0130	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R$ 500,00
3	611	Sucata	9BD178226V0420113	COX0188	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R$ 500,00
4	611	Sucata	9BFBXXLBAJBW57112	COD0196	Ford/Escort Gl	Cinza	1988	R$ 500,00
5	611	Sucata	9BFZZZFDAWB208533	CMG0237	Ford/Fiesta	Prata	1998	R$ 500,00
6	611	Sucata	9BGKH08RSSB425059	GQR0377	Gm/Kadett Sport	Branca	1995	R$ 500,00
7	611	Sucata	9BWZZZ55ZPB425403	BOX0389	Vw/Logus Cl	Verde	1993	R$ 500,00
8	611	Sucata	LB4KAM37799	GNO0581	Ford/Corcel Ii	Verde	1982	R$ 500,00
9	611	Conservado	9BD17164LC5787007	HCO0659	Fiat/Palio Fire Economy	Branca	2011	R$ 3.000,00
10	611	Sucata	9BD178296Y2100082	AJN0862	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	R$ 500,00
11	611	Sucata	9BWZZZ30ZMT108352	GKV0936	Vw/Gol Cl 1.8	Bege	1991	R$ 500,00
12	611	Conservado	LKCAA2AB2BH000024	HNC0953	I/Changhe M100 Ch7101	Preta	2010	R$ 1.000,00
13	611	Conservado	9BWKA05ZX44006471	HBS1048	Vw/Fox 1.0	Cinza	2003	R$ 1.000,00
14	611	Sucata	9BWCA15X5YT235757	GXU1078	Vw/Gol 16v	Branca	2000	R$ 600,00
15	611	Sucata	9BD14600003110237	GUV1138	Fiat/Premio Cs 1.6	Branca	1986	R$ 500,00
16	611	Sucata	9BD178226V0400791	JEY1178	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	R$ 500,00
17	611	Sucata	8AFZZZEHCTJ063271	JES1285	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Azul	1996	R$ 500,00
18	611	Sucata	9BGJK19BVTB530199	CGE1302	Gm/Vectra Gls	Preta	1996	R$ 500,00
19	611	Sucata	5C11UCC158357	GTA1369	Gm/Chevette	Cinza	1983	R$ 500,00
20	611	Sucata	93HFA66307Z210741	NHH1612	Honda/Civic Lxs Flex	Preta	2007	R$ 1.000,00
21	611	Sucata	9BWZZZ30ZSP130216	BTM1691	Vw/Gol 1000	Prata	1995	R$ 500,00
22	611	Sucata	9BFZZZ54ZRB500364	GTC1730	Ford/Verona 2.0 I Ghia	Cinza	1994	R$ 500,00
23	611	Sucata	8AP178568W4048512	GWX2155	Imp/Fiat Siena Stile	Verde	1998	R$ 500,00
24	611	Sucata	9BD15802774917614	HFR2186	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2006	R$ 1.000,00
25	611	Sucata	9362C7LZ92W019243	GZW2219	Peugeot/206 Soleil	Vermelha	2002	R$ 800,00
26	611	Sucata	9BGSC19Z0XC760991	CXY2298	Gm/Corsa Wind	Prata	1999	R$ 500,00
27	611	Sucata	9BFZZZFDATB069995	FUO2323	Ford/Fiesta	Verde	1996	R$ 500,00
28	611	Sucata	WVWCG81H1SW440269	GUV2351	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	R$ 500,00
29	611	Sucata	9BWZZZ30ZRT093471	BUO2443	Vw/Gol Cl	Branca	1994	R$ 500,00
30	611	Sucata	9BD17106G95289492	HJJ2559	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	R$ 500,00
31	611	Sucata	9BD178844Y2134585	HZR2574	Fiat/Palio Wk Adventure	Azul	2000	R$ 600,00
32	611	Sucata	9BFZZZ54ZRB513852	JEA2578	Ford/Verona 1.8 Lx	Vermelha	1994	R$ 500,00
33	611	Sucata	9BGTB69F0XB330230	GWF2587	Gm/Astra Gls	Prata	1999	R$ 800,00
34	611	Sucata	9BWZZZ30ZKT064676	GXO2704	Vw/Gol Gts 1.8	Preta	1989	R$ 500,00
35	611	Sucata	9BWZZZ377ST222221	GRF2755	Vw/Gol Cli	Prata	1995	R$ 500,00
36	611	Sucata	9BD146000L3604394	GNO2771	Fiat/Uno Cs	Prata	1990	R$ 500,00
37	611	Sucata	9BD146048V5960828	JEZ2818	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R$ 500,00
38	611	Sucata	9BGKZ08BVVB433887	JEW2927	Gm/Kadett Gl	Verde	1997	R$ 500,00
39	611	Sucata	9BWJB09A33P033473	JGK2970	Vw/Polo Sedan 1.6	Prata	2002	R$ 1.000,00
40	611	Sucata	BT378573	KUD2990	Vw/Passat	Cinza	1980	R$ 500,00
41	611	Sucata	9BD159000S9121990	GTJ3038	Fiat/Tempra Ie	Cinza	1995	R$ 500,00
42	611	Sucata	9BFZZZ54ZSB733938	LXC3067	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1995	R$ 500,00
43	611	Sucata	9BD178096W0652832	GSG3094	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1998	R$ 500,00
44	611	Sucata	9BD17141322185900	JPK3163	Fiat/Palio Elx	Cinza	2002	R$ 100,00
45	611	Sucata	9BGJK19HWWB565609	JFJ3196	Gm/Vectra Gls	Verde	1998	R$ 800,00
46	611	Sucata	9BWZZZ373YT062454	KLO3233	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R$ 500,00
47	611	Sucata	9BGJK11YMMB016202	GKM3344	Gm/Monza Sl/E 2.0	Verde	1991	R$ 500,00
48	611	Sucata	9BWDB05U5DT012386	NXN3347	Vw/Voyage 1.6	Branca	2012	R$ 1.500,00
49	611	Sucata	9BD146000K3436871	GWM3386	Fiat/Uno 1.5 R	Preta	1989	R$ 500,00
50	611	Sucata	9BD15802524309649	CZF3431	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2001	R$ 500,00
51	611	Sucata	9BWAA05U6CP052831	EYC3439	Vw/Gol 1.0	Preta	2011	R$ 1.500,00
52	611	Conservado	9BWKB05Z654100197	HCU3500	Vw/Crossfox	Prata	2005	R$ 1.000,00
53	611	Sucata	9BWZZZ377VP506713	GUB3693	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	R$ 500,00
54	611	Sucata	9BGKZ08BVVB431156	GUB3900	Gm/Kadett Gl	Prata	1997	R$ 500,00
55	611	Sucata	9BGSC08ZXWC675164	MAY3949	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1998	R$ 500,00
56	611	Sucata	9BD159000S9121842	CBG4125	Fiat/Tempra Ouro 16v	Vermelha	1995	R$ 500,00
57	611	Sucata	9BGRD08Z01G157878	KEK4126	Gm/Celta	Prata	2001	R$ 500,00
58	611	Sucata	9BFZF55P9C8325556	FBN4129	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Preta	2012	R$ 800,00
59	611	Sucata	9BD15808814199568	GYZ4176	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	R$ 500,00
60	611	Sucata	9BWZZZ32ZMP037761	BFM4204	Vw/Santana Gls 2000	Azul	1991	R$ 500,00
61	611	Conservado	8AP17206LC2236797	HMT4246	I/Fiat Siena Fire Flex	Cinza	2011	R$ 1.000,00
62	611	Sucata	9BGRZ08909G239242	EAA4351	Gm/Celta 2p Life	Cinza	2008	R$ 1.000,00
63	611	Sucata	9BGJK11VMMB004440	JEP4581	Gm/Monza Sl/E	Verde	1991	R$ 500,00
64	611	Sucata	9BD146000H3217648	GNO4587	Fiat/Uno S	Branca	1987	R$ 500,00
65	611	Sucata	9BWZZZ32ZFP230479	GOS4634	Vw/Santana Cl	Verde	1985	R$ 500,00
66	611	Sucata	9BGKT35GPPC362628	ADX4852	Gm/Ipanema Sl Efi	Prata	1993	R$ 500,00
67	611	Sucata	WVWCG81H4SW476604	GUH4885	Imp/Vw Golf Gl	Verde	1995	R$ 500,00
68	611	Sucata	9BG5TC11UGC115782	GRD5022	Gm/Chevette	Verde	1985	R$ 500,00
69	611	Sucata	9BG5JK11ZGB007873	MPI5192	Gm/Monza Sl/E	Prata	1985	R$ 500,00
70	611	Sucata	9BGRZ08906G186028	HDV5201	Gm/Celta 2p Life	Prata	2006	R$ 800,00
71	611	Sucata	9BD19240R73059082	LKI5223	Fiat/Stilo Flex	Prata	2007	R$ 700,00
72	611	Sucata	9BD178237V0296232	KKJ5247	Fiat/Palio El	Cinza	1997	R$ 500,00
73	611	Conservado	9BWAA05U7AT142722	HMC5294	Vw/Gol 1.0	Preta	2009	R$ 1.000,00
74	611	Sucata	9BD146000M3757220	BGE5302	Fiat/Premio Cs 1.6	Vermelha	1991	R$ 500,00
75	611	Sucata	9BWZZZ377VT106735	GVU5390	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R$ 500,00
76	611	Sucata	9BFDXXLD2HBM44082	GPG5452	Ford/Del Rey Belina L	Verde	1987	R$ 500,00
77	611	Sucata	9BG5JK11ZGB053425	GNW5616	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1986	R$ 500,00
78	611	Sucata	9BWZZZ30ZPT163807	JTA5692	Vw/Gol Cl	Azul	1993	R$ 500,00
79	611	Sucata	9BD178016W0588425	LZM5752	Fiat/Palio Ed	Branca	1998	R$ 500,00
80	611	Sucata	935FCKFV88B552170	HIO5806	Citroen/C3 Excl 14 Flex	Preta	2008	R$ 500,00
81	611	Conservado	9BD17164LA5631845	HNE5821	Fiat/Palio Fire Economy	Verde	2010	R$ 1.000,00
82	611	Sucata	9BGRD08X03G142339	HAK5826	Gm/Celta 3 Portas	Prata	2002	R$ 1.000,00
83	611	Sucata	9BD15822786016139	HGV5894	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2007	R$ 500,00
84	611	Sucata	9BGJK11VHHB063372	GUH5933	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1987	R$ 500,00
85	611	Sucata	9BD158058W4001706	HRM6039	Fiat/Uno Mille Sx Young	Cinza	1998	R$ 500,00
86	611	Sucata	9BGSE68XTTC704635	GUC6119	Gm/Corsa Gl	Cinza	1996	R$ 500,00
87	611	Sucata	9BD178837V0396989	GWB6123	Fiat/Palio Weekend	Branca	1997	R$ 500,00
88	611	Sucata	9BWZZZ377WP579858	GXJ6182	Vw/Gol Special	Cinza	1998	R$ 500,00
89	611	Sucata	9BWZZZ30ZNT094355	JDP6198	Vw/Gol Cl	Bege	1992	R$ 500,00
90	611	Sucata	9BFZZZFDAVB086800	GVV6207	Ford/Fiesta	Laranja	1997	R$ 500,00
91	611	Conservado	8AFZZZEFFYJ011266	GWT6243	I/Ford Escort Glx 16vf	Prata	1999	R$ 1.000,00
92	611	Sucata	9362A7LZ96B017358	KLS6336	Peugeot/206 10 Sensat	Prata	2005	R$ 500,00
93	611	Sucata	9BWZZZ30ZPT151322	GPX6351	Vw/Gol Cl	Prata	1993	R$ 500,00
94	611	Sucata	9BD15802564707561	GYC6367	Fiat/Uno Mille Fire	Prata	2005	R$ 500,00
95	611	Sucata	9BGKT08VLLC323103	GPX6504	Gm/Kadett Sl	Vermelha	1990	R$ 500,00
96	611	Sucata	8AGSD35401R108350	DCM6517	I/Gm Corsa Super W	Prata	2000	R$ 800,00
97	611	Sucata	9BWZZZ30ZPT177234	LIX6523	Vw/Gol Cl	Verde	1993	R$ 500,00
98	611	Sucata	9BD15822554608144	JPQ6526	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2004	R$ 1.000,00
99	611	Sucata	9BD14600003077558	GUL6570	Fiat/Uno	Verde	1986	R$ 500,00
100	611	Sucata	9BWZZZ373YT014084	KDT6616	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R$ 500,00
101	611	Sucata	9BD146000H3257509	GPT6727	Fiat/Uno	Bege	1987	R$ 500,00
102	611	Sucata	9BWZZZ373XT062125	BFY6737	Vw/Gol 16v	Preta	1999	R$ 500,00
103	611	Sucata	9BWZZZ30ZFP018992	GNT6752	Vw/Parati	Cinza	1985	R$ 500,00
104	611	Sucata	9BD178096Y2222354	GYV6777	Fiat/Palio Ex	Preta	2000	R$ 500,00
105	611	Sucata	9BD17146232278990	GWV6833	Fiat/Palio Fire	Branca	2003	R$ 1.000,00
106	611	Sucata	9BD146048V5907691	GVX7104	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R$ 500,00
107	611	Sucata	9BWZZZ377ST170146	LBA7155	Vw/Gol 1000i	Azul	1995	R$ 500,00
108	611	Sucata	9BWZZZ373WP600154	GXP7214	Vw/Gol Mi	Prata	1998	R$ 600,00
109	611	Sucata	9BD159044T9167828	CJD7464	Fiat/Tempra Ie	Cinza	1996	R$ 500,00
110	611	Sucata	9BD17103762626800	HXJ7595	Fiat/Palio Fire	Prata	2005	R$ 500,00
111	611	Sucata	9BD146000M3724444	GOX7636	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R$ 500,00
112	611	Sucata	9BFCXXLC2KBT19250	GPP7666	Ford/Del Rey 1.8 Gl	Cinza	1989	R$ 500,00
113	611	Sucata	9BGSD68ZVVC691035	GUR7704	Gm/Corsa Super	Prata	1997	R$ 500,00
114	611	Sucata	9BD178016V0445218	CDY7768	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R$ 500,00
115	611	Sucata	9BWZZZ30ZMT012591	GLO7804	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R$ 500,00
116	611	Sucata	9BWZZZ30ZKT030889	BMQ7839	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R$ 500,00
117	611	Sucata	9BGLK19BTSB305413	AFQ7861	Gm/Vectra Gls	Prata	1995	R$ 500,00
118	611	Sucata	9BD146100S5567491	GLQ7889	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R$ 500,00
119	611	Sucata	9BGJL69TMMB014251	GOU8054	Gm/Monza Classic	Azul	1991	R$ 500,00
120	611	Sucata	9BWZZZ30ZSP039900	CAG8209	Vw/Gol 1000	Azul	1995	R$ 500,00
121	611	Sucata	9BFZZZ336TP043753	GMG8215	Ford/Royale 1.8 I Gl	Cinza	1996	R$ 500,00
122	611	Sucata	BS342774	GOA8463	Vw/Fusca 1500	Azul	1973	R$ 500,00
123	611	Sucata	9BD146000S5501449	GMH8518	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R$ 500,00
124	611	Sucata	9BGJK11YJJB057959	GUH8606	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1988	R$ 500,00
125	611	Sucata	9BD178858Y2118343	GYM8609	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	2000	R$ 500,00
126	611	Sucata	9BD146000J3350142	CEE8661	Fiat/Premio Cs 1.5	Azul	1988	R$ 500,00
127	611	Sucata	9BD17146232294157	DDH8683	Fiat/Palio Fire	Cinza	2003	R$ 500,00
128	611	Sucata	9BGSC08WSRC603552	COR8777	Gm/Corsa Wind	Cinza	1994	R$ 500,00
129	611	Sucata	9BGJK11ZJHB007832	GPI8780	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1987	R$ 500,00
130	611	Sucata	8AFZZZ54ATJ035586	CEE8866	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Vermelha	1996	R$ 500,00
131	611	Sucata	9BD146067S5628945	CCM8895	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1995	R$ 500,00
132	611	Conservado	9BGRD08Z01G116930	DDK8909	Gm/Celta	Prata	2000	R$ 1.000,00
133	611	Sucata	9BD178016T0081179	GRO8971	Fiat/Palio Ed	Verde	1996	R$ 500,00
134	611	Sucata	9BWZZZ377TT184118	JEU9F40	Vw/Gol I Plus	Verde	1996	R$ 600,00
135	611	Sucata	9BWAA05Z3C4086206	HNJ9113	Vw/Fox 1.0 Gii	Prata	2011	R$ 1.000,00
136	611	Sucata	9BD178016V0184290	GVV9133	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R$ 500,00
137	611	Conservado	9BGRD08Z02G104438	GZN9137	Gm/Celta	Prata	2001	R$ 1.000,00
138	611	Sucata	9BD17164LD5862675	OPG9191	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2013	R$ 800,00
139	611	Sucata	9BGKT08GPPC351994	GLK9347	Gm/Kadett Sl Efi	Verde	1993	R$ 500,00
140	611	Sucata	9BGJK69YJHB017743	GNN9385	Gm/Monza Sl/E 2.0	Verde	1987	R$ 500,00
141	611	Sucata	9BR53ZEC238516122	LON9760	Toyota/Corolla Seg18vvt	Prata	2003	R$ 1.000,00
142	611	Sucata	9BFZK53A9AB188712	HBJ9851	Ford/Ka Flex	Prata	2010	R$ 500,00
143	611	Sucata	9362NKFWXAB046907	KID9981	Peugeot/207passion Xr S	Preta	2009	R$ 1.000,00
144	611	Sucata	94BA125388V019123	JRK3131	Sr/Facchini Srf Ca	Cinza	2008	R$ 1.000,00
145	611	Sucata	9BFZZZ55ZPB227154	MRT0815	Ford/Pampa L	Cinza	1993	R$ 500,00
146	611	Sucata	9BD255049B8906015	EVK3121	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2010	R$ 900,00
147	611	Sucata	9BD27807A62493950	MOW4589	Fiat/Strada Fire Ce Flex	Cinza	2005	R$ 500,00
148	611	Sucata	9BFGSZPPAWB879196	GVU5871	Ford/Courier	Azul	1998	R$ 500,00
149	611	Sucata	9BD146000P8319877	GPC6155	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Branca	1993	R$ 1.000,00
150	611	Sucata	9BWZZZ30ZJT078740	GKV8515	Vw/Saveiro Gl	Branca	1988	R$ 500,00

182 cm -05 1773976 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050141.

EDITAL DE LEILÃO Nº 03036/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03036/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão de POÇOS DE CALDAS - MG, instituída pela Portaria nº 788, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Agosto de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 1, 5, 10, 15, 24 e 45 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 33, 35, 37, 43, 50, 55, 58, 62, 65, 67, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91 e 92, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 24 de Abril de 2023, às 07:00 horas; e terá seu fechamento dia 02 de Maio de 2023, às 16:00.
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 21 a 23de Abril de 2023, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO COELHO E AZEVEDO - PARQUE PRIMAVERA, situado no(a) AV Presidente Wenceslau Braz, nº 4095 - - FIRMA, Bairro Parque Primavera, Pocos de Caldas-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados logine senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 33, 35, 37, 43, 50, 55, 58, 62, 65, 67, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91 e 92, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 26 de Abril de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 92.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 3 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 92.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 01/05/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da DEL. POL. DE. TRÂNSITO. COM. DE POCOS DE CALDAS, com sede na Av.MansurFrahya, nº 1365, JD Elizabete, Pocos de Caldas - MG, no horário de 08:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão daDelegacia de trânsito e Acidentes de Veículos de Poços de Caldas -MG, na Av. Mansur Frahya, nº 1365, JD Elizabete, Poços de Caldas - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Pocos de Caldas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Poços de Caldas, 04 de Abril de 2023.
GUSTAVO HENRIQUE MAGALHAES MANZOLI
Presidente da Comissão Especial de Leilão
POÇOS DE CALDAS - MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	715	Conservado	9CDCF47AJ7M018759	DVQ6928	Jta/Suzuki An125	Preta	2007	R$ 2.000,00
3	715	Conservado	95VCA4F5ABM004124	HOI0587	Dafra/Speed 150	Preta	2010	R$ 2.500,00
4	715	Conservado	9CDNF41LJ8M247139	GYK0632	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 1.800,00
6	715	Conservado	9C2JC30104R101093	HBO1G73	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2004	R$ 700,00
7	715	Conservado	9C2KC15109R010147	HBX1765	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 2.000,00
8	715	Conservado	LXYXCJL01F0222352	PYY4189	I/Shineray Xy125-14a	Vermelha	2014	R$ 2.000,00
9	715	Conservado	9C2JC41109R504556	HLE5104	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 2.500,00
11	715	Conservado	93FCRECABBM001982	HFK6118	Kasinski/Crz 150 10	Preta	2011	R$ 1.000,00
12	715	Conservado	9C6KM003090010166	HKV6713	Yamaha/Xt 660r	Vermelha	2009	R$ 5.000,00
13	715	Conservado	9C2KC08104R099471	HWI6836	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 800,00
14	715	Conservado	9C2JC30103R008730	GZR7151	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 1.500,00
16	715	Conservado	9C2KC08107R030004	DTN8874	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 800,00
17	715	Conservado	9C2KC2500KR008323	QPZ9A33	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2018	R$ 3.000,00
18	715	Conservado	9C2KC08107R197550	DVV9683	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R$ 3.000,00
19	715	Conservado	9BGTT69C0XB332450	GVG0035	Gm/Astra Gl	Azul	1999	R$ 2000,00
20	715	Conservado	8AWZZZ9EZ2A626300	LNW1G66	I/Vw Polo Classic 1.8	Prata	2001	R$ 2.000,00
21	715	Conservado	9BWZZZ377ST036721	GTG1165	Vw/Gol Rolling Stones	Preta	1995	R$ 1.500,00
22	715	Conservado	9BWZZZ377TT220332	CHB1458	Vw/Gol I	Verde	1996	R$ 1.800,00
23	715	Conservado	9BWZZZ55ZSB739278	JJX1671	Vw/Pointer Gli 1.8	Vermelha	1995	R$ 800,00
25	715	Conservado	9BWZZZ30ZNP220195	BKJ1933	Vw/Parati Gl	Vermelha	1992	R$ 2.000,00
26	715	Conservado	9BWZZZ30ZKT034847	GMI2F59	Vw/Gol Cl	Bege	1989	R$ 2.000,00
27	715	Conservado	9BFZZZ54ZMB146598	FLY2001	Ford/Escort Gl	Verde	1991	R$ 1.500,00
28	715	Conservado	9BGJK11TKKB070997	BVP4322	Gm/Monza Sl/E 2.0	Vermelha	1989	R$ 1.000,00
29	715	Conservado	9BWCA05X11T129502	DBV5173	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	R$ 1.500,00
30	715	Conservado	9BWZZZ30ZNT125920	GLM5693	Vw/Gol Cl	Azul	1992	R$ 1.500,00
31	715	Conservado	5E11JBC118899	GMO5896	Gm/Chevette	Marrom	1982	R$ 700,00
32	715	Conservado	9BWCA05WX7T146072	DSH6570	Vw/Gol 1.0	Branca	2007	R$ 3.000,00
33	715	Conservado	9BD178535Y2059005	DBQ6818	Fiat/Siena Elx	Cinza	1999	R$ 2.000,00
34	715	Conservado	9BWZZZ377VP633863	JUK7160	Vw/Gol 1.6 Mi	Branca	1997	R$ 1.500,00
35	715	Conservado	9BGJK11YLKB006397	BPM7173	Gm/Monza Sl/E 2.0	Cinza	1989	R$ 1.000,00
36	715	Conservado	9BD146000S5457032	GQD7639	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R$ 2.000,00
37	715	Conservado	9BGKS08GRRC336477	BQO8234	Gm/Kadett Gls	Cinza	1994	R$ 700,00
38	715	Conservado	9BWZZZ30ZEP045110	GXG8823	Vw/Parati S	Bege	1984	R$ 1.000,00
39	715	Conservado	9BD146000P3948655	BNX8841	Fiat/Uno S Ie	Vermelha	1993	R$ 1.800,00
40	715	Conservado	9BG5TC11UFC132770	BPL9234	Gm/Chevette	Preta	1985	R$ 1.000,00
41	715	Conservado	ZFA160000S5141801	CES9249	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	R$ 1.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050142.

42	715	Conservado	9BWZZZ30ZGT167735	CJX9957	Vw/Parati C	Bege	1986	R$ 900,00
43	715	Conservado	KN2FAD2A1VC069361	CKK2789	Imp/Asia Topic	Branca	1997	R$ 2.000,00
44	715	Conservado	9BGCA80X0CB122216	EYA9052	Chevrolet/Montana Ls	Prata	2011	R$ 8.000,00
46	715	Conservado	9C2HA07101R232504	DAF0396	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2001	R$ 3.000,00
47	715	Conservado	93FCMACKABM000224	HOI0643	Kasinski/Comet 150 70	Vermelha	2010	R$ 1.000,00
48	715	Conservado	9CDNF41ZJBM345125	EOL5701	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Preta	2011	R$ 600,00
49	715	Conservado	9C2JC30103R175221	DFD8521	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 1.500,00
50	715	Conservado	9BWZZZ377TP547470	CJD1844	Vw/Gol I	Branca	1996	R$ 1.000,00
51	715	Conservado	9BWCA05X02T123398	HWL6182	Vw/Gol 16v Power	Cinza	2002	R$ 1.000,00
52	715	Conservado	9BGSC68N01C209559	KAU9537	Gm/Corsa Wind	Branca	2001	R$ 3.000,00
53	715	Conservado	9BG5TE11UFC113924	GPQ4188	Gm/Chevette Sl	Marrom	1985	R$ 1400,00
54	715	Conservado	9BG5TC11UEC105780	GPL4319	Gm/Chevette L	Marrom	1984	R$ 800,00
55	715	Sucata	9BGRD08X04G155941	MYI0492	Gm/Celta 3 Portas	Azul	2004	R$ 2.000,00
56	715	Sucata	9BGSC08WTSC668355	CEO0577	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	R$ 500,00
57	715	Sucata	9362AN6A95B019534	LSY1168	Peugeot/206 16 Presenc	Cinza	2005	R$ 1.000,00
58	715	Sucata	9BFZZZ54ZLB056482	BRO1442	Ford/Escort Xr-3	Cinza	1990	R$ 500,00
59	715	Sucata	1HGEH4556RL640379	CLX2222	I/Honda Civic Lx	Branca	1994	R$ 1.000,00
60	715	Sucata	9BGJK19H0YB184350	KEB2446	Gm/Vectra Gls	Prata	2000	R$ 1.500,00
61	715	Sucata	9BD195193D0406491	EDU2878	Fiat/Uno Sporting 1.4	Vermelha	2012	R$ 1.500,00
62	715	Sucata	8AD2A7LZ91W043371	COV3204	I/Peugeot 206 Selection	Azul	2001	R$ 1.100,00
63	715	Sucata	8AWZZZ377TA819382	BMP3883	I/Vw Gol Cli	Verde	1996	R$ 800,00
64	715	Sucata	9BGTC11UJJC131412	GQD4240	Gm/Chevette Sl	Branca	1988	R$ 800,00
65	715	Sucata	5C11AJC125399	GSK4258	Gm/Chevette	Verde	1979	R$ 500,00
66	715	Sucata	9BGTB11UPPC139813	AEE4862	Gm/Chevette L	Prata	1993	R$ 500,00
67	715	Sucata	9BD178026W0604480	GRY4962	Fiat/Palio Edx	Branca	1998	R$ 1.300,00
68	715	Sucata	9BG5TE11UGC115879	GLP5938	Gm/Chevette Sl	Verde	1985	R$ 700,00
69	715	Sucata	9BGJG11RPPB070926	AEA6052	Gm/Monza Sl Efi	Vermelha	1993	R$ 800,00
70	715	Sucata	9C2KC08206R000024	HBO8618	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	R$ 1.200,00
71	715	Sucata	9BWZZZ30ZFT003928	BVX6721	Vw/Gol Bx	Cinza	1984	R$ 900,00
72	715	Sucata	9BWZZZ30ZKT085421	GUD6992	Vw/Voyage Gl	Verde	1989	R$ 700,00
73	715	Sucata	9BWZZZ30ZFT026303	CCI7366	Vw/Gol	Cinza	1985	R$ 1.000,00
74	715	Sucata	9BGXF75R03C142679	DHQ7737	Gm/Meriva	Preta	2002	R$ 2.000,00
75	715	Sucata	9BGSC19Z01C138913	DAI7905	Gm/Corsa Wind	Prata	2000	R$ 2.500,00
76	715	Sucata	LVVDB11B6FD602037	FCQ8G70	I/Chery Celer 1.5flex Hb	Cinza	2014	R$ 1.600,00
77	715	Sucata	9BWZZZ33ZJP231712	GPV8134	Vw/Quantum Gl	Azul	1988	R$ 200,00
78	715	Sucata	9BD146000R5186049	BXH8218	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R$ 650,00
79	715	Sucata	9BGSC08ZXWB606388	CNU8222	Gm/Corsa Wind	Branca	1998	R$ 700,00
80	715	Sucata	5E11UCC146205	BZT9356	Gm/Chevette Sl	Branca	1983	R$ 300,00
81	715	Sucata	9BWZZZ377TP582246	AGP9441	Vw/Gol Cl 1.8 Mi	Verde	1996	R$ 250,00
82	715	Sucata	9BWZZZ30ZMT063953	GMN0024	Vw/Gol Cl	Prata	1991	R$ 350,00
83	715	Sucata	9BFZZZFHAWB222996	CVH9899	Ford/Fiesta	Prata	1998	R$ 1.000,00
84	715	Sucata	9BGXL80809B107596	DUO2791	Gm/Montana Conquest	Vermelha	2008	R$ 3.500,00
85	715	Sucata	9BWZZZ376WP030300	CTZ8490	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Branca	1998	R$ 3.000,00
86	715	Sucata	9C2JA04107R005701	DXJ3399	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2006	R$ 1.000,00
87	715	Sucata	9C64MS000S0010314	BVL8166	Yamaha/Cy 50 Jog	Vermelha	1995	R$ 700,00
88	715	Conservado	9C2JC1911HR117475	GNL2411	Honda/Ml 125	Preta	1987	R$ 250,00
89	715	Sucata	CG125BR2030867	BFV5822	Honda/Ml 125	Vermelha	1981	R$ 1.000,00
90	715	Sucata	9C2ND1010DR302507	OPJ7B55	Honda/Nx 400i Falcon	Prata	2012	R$ 200,00
91	715	Sucata	9BWZZZ32ZDP038181	GSH0076	Vw/Passat Ls	Azul	1983	R$ 600,00
92	715	Sucata	9BD19241X33010854	HSC0210	Fiat/Stilo 16v	Prata	2003	R$ 2.000,00

152 cm -05 1773979 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02717/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito no 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará o LEILÃO, recebendo o N°02717/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 895, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 9 de Junho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 23, 25, 27, 28, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 54, 55, 56, 59, 65, 66, 68, 71, 74, 75, 79, 85, 87, 90, 93, 94, 95, 99, 103, 106, 109, 116, 123, 126, 136, 138, 139, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 153, 156, 157, 160, 162, 165, 170, 174, 175, 176, 179, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 201, 202, 206, 207, 216, 218, 220, 221, 223, 224, 226, 230, 234, 235, 239, 242, 244, 245, 249, 251, 252, 255, 256, 259, 262, 265, 268, 269, 270, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 279, 281, 282, 284, 285, 286, 287, 289, 290, 291, 294, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 308, 309, 311, 315, 316, 317, 322, 326, 327, 331, 332, 334, 335, 337, 338, 339, 342, 343, 346, 351, 352, 353, 354, 356, 358, 359, 360, 362, 363, 364 e 365 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 1, 2, 4, 5, 7, 8, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 30, 32, 33, 37, 38, 46, 48, 49, 51, 52, 57, 60, 63, 64, 69, 70, 72, 73, 77, 81, 82, 86, 88, 91, 92, 96, 97, 98, 101, 107, 112, 113, 114, 115, 117, 120, 121, 124, 129, 130, 137, 142, 149, 152, 154, 161, 163, 166, 168, 171, 172, 173, 177, 178, 181, 186, 197, 199, 200, 209, 211, 213, 214, 215, 217, 219, 222, 225, 229, 236, 238, 241, 243, 246, 248, 260, 261, 263, 266, 271, 278, 280, 283, 288, 292, 295, 296, 297, 304, 305, 310, 312, 314, 318, 319, 320, 323, 324, 325, 328, 329, 330, 333, 336, 341, 344, 345, 348, 355, 357 e 361, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 – Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 08/05/2023, ás 08:00 horas e com término no dia 12/05/2023, ás 18:00 horas:

I – Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3 – O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do inicio e encaminhamento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 05 a 06 de Maio de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – PÁTIO SERRA GERAL - ALTO CRUZEIRO, situado no(a) Rua Getulio Vargas, nº 104 - - FIRMA, Bairro Alto Cruzeiro, Espinosa-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 – É permitido, exclusivamente a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 – Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 – É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 – Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento ás determinações dos órgãos competentes quanto á prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus – Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 – O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do eu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 – Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I – Nos termos do Art. 9o, inciso III, da Lei Federal no 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II – Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal no 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7o da Lei Federal no 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal no 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 – Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos;

a. Documentos de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço; O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG no 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito – CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constituído da Pessoa Jurídica.

I – O sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos.

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis..

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE - Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal no 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2- Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 30, 32, 33, 37, 38, 46, 48, 49, 51, 52, 57, 60, 63, 64, 69, 70, 72, 73, 77, 81, 82, 86, 88, 91, 92, 96, 97, 98, 101, 107, 112, 113, 114, 115, 117, 120, 121, 124, 129, 130, 137, 142, 149, 152, 154, 161, 163, 166, 168, 171, 172, 173, 177, 178, 181, 186, 197, 199, 200, 209, 211, 213, 214, 215, 217, 219, 222, 225, 229, 236, 238, 241, 243, 246, 248, 260, 261, 263, 266, 271, 278, 280, 283, 288, 292, 295, 296, 297, 304, 305, 310, 312, 314, 318, 319, 320, 323, 324, 325, 328, 329, 330, 333, 336, 341, 344, 345, 348, 355, 357 e 361, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 8 de Junho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 361.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 8 de Junho de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 361.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 08/06/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 20ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ESPINOSA, com sede na rua Verissimo Cruz, nº 260 - Casa, Panorama, Espinosa - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050143.

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ESPINOSA, na rua Verissimo Cruz, nº 260, Panorama, Espinosa - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Espinosa - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 3 de Abril de 2023.
EUJECIO COUTRIM LIMA FILHO
Eujecio Coutrim Lima Filho
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	365	Sucata	94J1XFBE77M050171	JRB0715	Sundown/Web 100	Prata	2007	R$ 1.300,00
2	365	Sucata	9C2HA070XWR009477	CTN2737	Honda/C100 Biz	Azul	1998	R$ 500,00
3	365	Conservado	9C2JA04206R826107	HDE4816	Honda/Biz 125 Es	Preta	2006	R$ 800,00
4	365	Sucata	94J1XPBDAAM028174	EOU5703	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2010	R$ 600,00
5	365	Sucata	9C6KE047030006809	JOS6134	Y/Yamaha Crypton	Preta	2003	R$ 600,00
6	365	Conservado	9C2HA0700XR034691	GXN6273	Honda/C100 Biz	Azul	1999	R$ 600,00
7	365	Sucata	9C2HA0700XR056446	CQQ7011	Honda/C100 Biz	Azul	1999	R$ 250,00
8	365	Sucata	9C2HA070WWR018799	CNL7390	Honda/C100 Biz	Amarela	1998	R$ 800,00
13	365	Conservado	9C2HA07001R024683	CZT8943	Honda/C100 Biz	Preta	2001	R$ 600,00
15	365	Conservado	9C2HA07104R803702	DHL9552	Honda/C100 Biz Es	Verde	2004	R$ 600,00
19	365	Sucata	9C2JD0801SRS02565	JMP0107	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1995	R$ 200,00
20	365	Sucata	9C2JC250XWR054419	CTL0212	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R$ 700,00
21	365	Sucata	9C6KE038030007443	KRU0295	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2003	R$ 200,00
22	365	Sucata	9C2JC1801RRR37773	BXY0307	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R$ 300,00
24	365	Sucata	9C2JC2500XR208029	CNK0344	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 900,00
26	365	Sucata	9C2JC30101R239548	CWY0456	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 50,00
29	365	Conservado	9C6KE093080026955	HHZ0595	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2007	R$ 1.500,00
30	365	Sucata	9C2KC08104R004205	DLJ0601	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 1.500,00
31	365	Conservado	9C6KE044040038823	DKM0622	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	R$ 900,00
32	365	Sucata	9C2JC250VVR161018	BTV0639	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 800,00
33	365	Sucata	CG125BR3049644	BSW0644	Honda/Turuna 125	Cinza	1983	R$ 600,00
34	365	Conservado	9C2JC3010YR047247	GYN0653	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 700,00
35	365	Conservado	9C2JC250VVR129010	GVC0739	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 600,00
37	365	Sucata	CG125BR1301110	CFV0882	Honda/Cg 125	Azul	1983	R$ 400,00
38	365	Sucata	9C2JC1801LR532632	BKX0893	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R$ 900,00
39	365	Conservado	9C2JC30203R135630	DHJ0930	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R$ 1.000,00
42	365	Conservado	9C2JC30101R118149	GYN1036	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 700,00
46	365	Sucata	9C6KE044040038789	DHJ1298	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R$ 800,00
47	365	Sucata	9C6KE126090000497	HKG1371	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	R$ 1.800,00
48	365	Sucata	9C2KC08107R201044	DWZ1375	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R$ 1.200,00
49	365	Sucata	CG1251103184	GOE1391	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	R$ 500,00
50	365	Sucata	9C2JC30212R520201	GWN1394	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R$ 600,00
51	365	Sucata	9C6KE042030016228	DJY1406	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2003	R$ 800,00
52	365	Sucata	9C6KE092060036055	DTH1430	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 1.200,00
53	365	Conservado	9C6KE093080029437	HII1491	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2008	R$ 900,00
57	365	Sucata	9C2JC4110AR727016	ECR1773	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 1.300,00
58	365	Sucata	9C2JC1801KR420157	GNX1788	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	R$ 400,00
60	365	Sucata	9C2JC250VVR197581	HRQ1886	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 800,00
61	365	Conservado	9C2KC08107R010390	DTG1973	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 800,00
62	365	Conservado	9C2KC08104R014093	DJX1989	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 1.100,00
63	365	Sucata	9C2JC30706R897329	DPO2090	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 1.000,00
64	365	Sucata	CG125BR1510234	GSU2143	Honda/Cg 125	Azul	1986	R$ 800,00
67	365	Sucata	9C2JC1801NR240652	GOD2226	Honda/Cg 125 Today	Preta	1992	R$ 600,00
69	365	Sucata	9C2JC30705R020848	DNN2283	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 1.400,00
70	365	Sucata	9C62WL000J0000160	BRU2284	Y/Yamaha	Azul	1988	R$ 400,00
72	365	Sucata	9C6KE013010001571	DAF2444	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	R$ 1.300,00
73	365	Sucata	9C2KD0101MR210002	BTW2468	H/Honda Nx 150	Vermelha	1991	R$ 1.400,00
76	365	Sucata	9C2JC30103R032484	HAU2636	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 800,00
77	365	Sucata	9C2JD170WWR019643	BFZ2637	Honda/Xlr 125	Vermelha	1998	R$ 1.200,00
78	365	Sucata	9C6KE092070123527	HGT2754	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 1.300,00
80	365	Sucata	9C2KC08108R015508	GYP2769	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R$ 800,00
81	365	Sucata	9C2JC2501RRS03727	BKY2776	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R$ 400,00
82	365	Sucata	9C2JC250WWR116551	GZR2801	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 500,00
83	365	Sucata	9C2MD2701SRS03829	GRS2881	Honda/Nx 200	Azul	1995	R$ 800,00
84	365	Sucata	9C2JC2501RRS13035	BXU2956	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R$ 700,00
86	365	Sucata	9C2JC1801HR140048	CFJ3152	Honda/Cg 125	Branca	1987	R$ 800,00
88	365	Sucata	9C2JC30102R003584	DCS3207	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 1.200,00
89	365	Conservado	9C2KC08107R022838	HEG3243	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 1.100,00
91	365	Sucata	9C6KE1520B0009312	ESG3308	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R$ 1.200,00
92	365	Sucata	9C2KC08108R146948	BYL3360	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 1.500,00
96	365	Sucata	95VCA1B299M005120	DWX3506	Dafra/Speed 150	Preta	2009	R$ 500,00
97	365	Sucata	9C2JC1911JR106146	GOC3556	Honda/Ml 125	Vermelha	1988	R$ 300,00
98	365	Sucata	9C6KE042030010540	DHL3612	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2003	R$ 800,00
100	365	Conservado	9C2JC250TTR056723	GVY3637	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 700,00
101	365	Sucata	9CDNF41LJ8M116565	DZU3739	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R$ 700,00
102	365	Conservado	9C2KC1640AR045011	CDS3783	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Vermelha	2010	R$ 1.600,00
104	365	Conservado	9C2KC08107R066512	HGD3970	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 1.500,00
105	365	Conservado	9C2JC1801PRR04991	GQE3973	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	R$ 600,00
107	365	Sucata	9C2KC08505R817130	DNM4101	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2005	R$ 1.500,00
108	365	Sucata	9C2JC3020YR033861	CQS4179	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R$ 800,00
110	365	Conservado	9C2JC2500XR176432	CTF4280	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 500,00
111	365	Conservado	9C6KE038050031169	HDA4312	Yamaha/Xtz 125k	Branca	2005	R$ 1.500,00
112	365	Sucata	9C2KC08506R004432	HDE4366	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R$ 1.300,00
113	365	Sucata	9C2JC30102R122283	JMP4411	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 900,00
114	365	Sucata	9C2JA0101LR202209	GOQ4497	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1990	R$ 900,00
115	365	Sucata	9C2JC4120AR027822	EHF4503	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R$ 1.400,00
117	365	Sucata	9C2JC2500YR035716	CHK4573	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 700,00
118	365	Sucata	9C6KE092080232718	HJH4573	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R$ 700,00
119	365	Conservado	9C2MD34006R000022	DPW4580	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2005	R$ 1.500,00
120	365	Sucata	9C2JC2501SRS35724	GRL4591	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R$ 700,00
121	365	Sucata	94J2XHEE88M007756	ECY4639	Sundown/Stx 200	Branca	2008	R$ 500,00
122	365	Conservado	9C2KD04309R012084	HLS4689	Honda/Nxr150 Bros Ks	Amarela	2009	R$ 100,00
124	365	Sucata	9C2KC1610AR007444	ECY4800	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R$ 1.400,00
125	365	Conservado	9C6KE037030003728	GZY4837	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2003	R$ 900,00
127	365	Conservado	9C2JC250VVR091093	GVZ4850	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 600,00
128	365	Conservado	9C2KC08107R076791	HDP5015	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 900,00
129	365	Sucata	CG125BR1383696	GOG5094	Honda/Cg 125	Azul	1984	R$ 700,00
130	365	Sucata	9C2JC250WVR000425	CJW5118	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 900,00
131	365	Conservado	93FCMACABBM002764	HNM5135	Kasinski/Comet 150 70	Vermelha	2011	R$ 1.300,00
132	365	Conservado	9C2JC2501RRS22145	BJU5215	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R$ 600,00
133	365	Conservado	9C2KC08106R977119	DPK5259	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 1.200,00
134	365	Sucata	9C2JC250VTR006551	BSW5272	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 800,00
135	365	Conservado	9C2JC250VVR131508	CNF5345	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 600,00
137	365	Sucata	9C6KE092070074204	DPV5414	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R$ 900,00
140	365	Conservado	9C2KC1550AR032278	EKB5537	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	R$ 100,00
142	365	Sucata	9C2JC250WWR172604	CNH5763	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 600,00
148	365	Sucata	9C2KC08108R266895	HJM6069	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 900,00
149	365	Sucata	9C2JC250WVR035106	CIF6096	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 600,00
152	365	Sucata	9C2JC30102R182457	DBT6233	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 800,00
154	365	Sucata	9C2KC08205R806934	DJZ6312	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R$ 1.100,00
155	365	Conservado	9C2JC30103R042229	HAC6313	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 900,00
158	365	Conservado	9C2JC30213R506922	GZY6532	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R$ 900,00
159	365	Conservado	9C6KE091060011146	HJH6577	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2006	R$ 900,00
161	365	Sucata	9C2JC30103R103753	DHL6589	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 1.100,00
163	365	Sucata	9C2JC250VVR213141	CKR6750	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 150,00
164	365	Conservado	9C2JC30104R099965	HAW6778	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2004	R$ 900,00
166	365	Sucata	9C2JC2501SRS21456	BJX6810	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 600,00
167	365	Conservado	9C2KC08108R139278	BYU6828	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 900,00
168	365	Sucata	9C6KE091060007178	JMO6847	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	R$ 1.100,00
169	365	Conservado	95VCB1H289M012379	HJM6849	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	R$ 800,00
171	365	Sucata	9C2JC30102R230365	DEP6866	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 1.100,00
172	365	Sucata	9C2JC30101R115156	BKY6900	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 1.300,00
173	365	Sucata	9C2MC35006R043391	DTF6935	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	R$ 1.500,00
177	365	Sucata	9C2PC1401HR102610	CBT7015	Honda/Cb 450	Azul	1987	R$ 1.700,00
178	365	Sucata	9C6KE038030009880	JOS7020	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2003	R$ 700,00
180	365	Conservado	9C6KE094060006493	HDU7121	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2006	R$ 1.100,00
181	365	Sucata	9C6KE037050025417	JOS7132	Yamaha/Xtz 125e	Branca	2004	R$ 1.500,00
186	365	Sucata	9C2JC250VTR058849	BSP7226	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 500,00
190	365	Conservado	9C6KE094060003651	HDU7357	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2006	R$ 1.500,00
197	365	Sucata	94J2XJEA88M004530	DZR7665	Sundown/Stx Motard 200	Prata	2008	R$ 1.500,00
198	365	Sucata	9C2KD0550BR009795	HCT7666	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2011	R$ 2.500,00
199	365	Sucata	9C2JC3010YR035229	JMP7674	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 1.200,00
200	365	Sucata	9C6KE043050058458	DNN7693	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2005	R$ 1.200,00
203	365	Conservado	9C2KD03308R014773	APK7872	Honda/Nxr150 Bros Es	Amarela	2007	R$ 2.600,00
204	365	Conservado	9C2JC30705R046552	DOI7959	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 900,00
205	365	Conservado	9C2JC2500YR001603	GXE7966	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 700,00
208	365	Conservado	9C2JC30707R122047	HGW8091	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 1.100,00
209	365	Sucata	9C2HB0210DR020453	OUQ8104	Honda/Pop100	Vermelha	2013	R$ 1.100,00
210	365	Conservado	9C2JC2501SRS56805	GTU8107	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R$ 600,00
211	365	Sucata	9C2KC08108R028602	DXI8144	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 1.100,00
212	365	Conservado	9C2KC1670CR587502	OKL8185	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R$ 1.500,00
213	365	Sucata	9C2JC2501SRS66430	JLL8216	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 900,00
214	365	Sucata	9C2JC30103R151804	DCN8256	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 900,00
215	365	Sucata	9C2JC250TTR013986	BSA8263	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 150,00
217	365	Sucata	9C2JC250WVR065624	GSR8302	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 1.000,00
219	365	Sucata	9C2KC08208R071416	ECC8311	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R$ 1.300,00
222	365	Sucata	93FCMACFBBM009640	HLR8372	Kasinski/Comet 150 70	Preta	2011	R$ 600,00
225	365	Sucata	9C2JC1801JR116065	BJX8613	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R$ 400,00
227	365	Conservado	9C2JC30103R100059	JZQ8634	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R$ 100,00
228	365	Conservado	9C2KC08508R104592	HIS8646	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R$ 100,00
229	365	Sucata	9C2JC30707R225413	DVZ8651	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 250,00
231	365	Conservado	9C2JC30708R732315	JRU8804	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 2.000,00
232	365	Conservado	9C2JC250VVR191535	CFJ8830	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 600,00
233	365	Conservado	9C6KE013010004312	GVZ8837	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2001	R$ 700,00
236	365	Sucata	9C6KE091070030174	DVV9040	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2007	R$ 1.100,00
237	365	Conservado	9C2JC30202R125367	DEK9053	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	R$ 1.500,00
238	365	Sucata	9C2KC2200GR117756	GAP9072	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Prata	2015	R$ 1.300,00
240	365	Conservado	9C2JC3010YR151381	GXV9123	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 700,00
241	365	Sucata	CG125BR1497647	BHU9125	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R$ 300,00
243	365	Sucata	9C2JC30201R066015	CMZ9195	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R$ 900,00
246	365	Sucata	9C2JC30103R162231	GXV9249	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 400,00
247	365	Sucata	9C2JC30201R081433	HAW9266	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R$ 800,00
248	365	Sucata	9CDNF41AJ8M208712	NKZ9274	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	R$ 900,00
250	365	Conservado	9C6KE037040017823	HBF9355	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2004	R$ 1.500,00
253	365	Conservado	9C6KE038050031141	HCB9408	Yamaha/Xtz 125k	Branca	2005	R$ 1.600,00
254	365	Conservado	9C6KE092080145705	JRA9421	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 800,00
257	365	Conservado	9C6KE010020056399	GZY9541	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R$ 700,00
258	365	Conservado	9C2JC30102R012146	GVZ9555	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 800,00
260	365	Sucata	9C2JC250XWR029849	CJN9716	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 500,00
261	365	Sucata	CG125BR1140600	BSO9771	Honda/Cg 125	Azul	1981	R$ 600,00
263	365	Sucata	9C6KE013020022781	GZY9794	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R$ 400,00
264	365	Conservado	9C2KC08104R078735	HSK9851	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 1.400,00
266	365	Sucata	9C2JC250VVR099891	CGD9973	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 600,00
267	365	Conservado	9C2JC30103R282734	HAW9975	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 900,00
271	365	Sucata	94J2XCCC88M025998	-	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2008	R$ 100,00
278	365	Sucata	9BD17103232191626	HAB0441	Fiat/Palio Fire	Cinza	2002	R$ 2.000,00
280	365	Sucata	9BGKT69L0EG327806	OZC0963	Chev/Prisma 1.4at Ltz	Branca	2014	R$ 15.000,00
283	365	Sucata	9BD15844AB6566773	CZC1217	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2011	R$ 2.500,00
288	365	Sucata	9BWZZZ377TT061021	CER1963	Vw/Gol Cli	Branca	1996	R$ 1.200,00
292	365	Sucata	9BD159542S9139317	BVB2200	Fiat/Tempra Ouro 16v	Branca	1995	R$ 1.800,00
293	365	Conservado	9BD146000R5310878	GTB2454	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 600,00
295	365	Sucata	9BD15822524278374	DBW2718	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2001	R$ 1.500,00
296	365	Sucata	5C11JBC138151	GSM2921	Gm/Chevette	Preta	1982	R$ 600,00
297	365	Sucata	LB4DTJ86326	GNS2936	Ford/Corcel	Branca	1977	R$ 400,00
304	365	Sucata	LB4DTR17053	GNS3797	Ford/Corcel	Branca	1977	R$ 400,00
305	365	Sucata	9BD146000P5128678	BQT3804	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R$ 1.500,00
306	365	Sucata	9BWZZZ30ZKT052231	JLM3838	Vw/Gol Gl	Azul	1989	R$ 2.000,00
307	365	Sucata	9BD146000R5284215	GTA3854	Fiat/Uno Cs Ie	Verde	1994	R$ 1.200,00
310	365	Sucata	9BD15802AC6619921	HAX4137	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2011	R$ 1.800,00
312	365	Sucata	9BWZZZ373WT157069	CPM4505	Vw/Gol 16v	Verde	1998	R$ 1.500,00
313	365	Sucata	9BGSC08WRRC628147	BOY4921	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R$ 1.500,00
314	365	Sucata	9BWZZZ30ZPT140760	GNS5010	Vw/Gol Cl	Prata	1993	R$ 900,00
318	365	Sucata	9BGSC08ZVVC683773	CIB5304	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	R$ 1.800,00
319	365	Sucata	9BD15802774900929	MZK5737	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2006	R$ 1.800,00
320	365	Sucata	9BD178837V0435553	CLI5768	Fiat/Palio Weekend	Branca	1997	R$ 2.500,00
321	365	Sucata	9BD146000N3822143	BGU6308	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R$ 1.100,00
323	365	Sucata	8AWZZZ377VA918040	JNN6695	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Prata	1997	R$ 900,00
324	365	Sucata	9BD17146G72757972	DUH6950	Fiat/Palio Fire Flex	Verde	2006	R$ 2.500,00
325	365	Sucata	9BFDXXLB1DEK45500	BRF7116	Ford/Belina Ii L	Cinza	1984	R$ 400,00
328	365	Sucata	9BWZZZ377TT237709	CHY7366	Vw/Gol I	Branca	1996	R$ 1.300,00
329	365	Sucata	LB4DTG31097	JLP7489	Ford/Corcel Luxo	Bege	1977	R$ 400,00
330	365	Sucata	9BWZZZ377TP566562	JMG7506	Vw/Gol I	Azul	1996	R$ 1.800,00
333	365	Sucata	9BGSE08XTSC663885	CED8109	Gm/Corsa Gl	Branca	1995	R$ 1.800,00
336	365	Sucata	9BWZZZ30ZHT037550	CKJ8391	Vw/Gol Gl	Verde	1987	R$ 800,00
340	365	Sucata	9BGRD08Z01G101776	GWT8715	Gm/Celta	Verde	2000	R$ 1.000,00
341	365	Sucata	9BGRD08Z01G102570	GWT8747	Gm/Celta	Verde	2000	R$ 1.500,00
344	365	Sucata	9BWZZZ377VP535208	BFY9094	Vw/Gol 1.6 Mi	Branca	1997	R$ 1.800,00
345	365	Sucata	9BD178258V0183110	CHS9160	Fiat/Palio 16v	Cinza	1997	R$ 1.000,00
347	365	Sucata	9BGSC08WSSC643149	GQB9419	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R$ 1.500,00
348	365	Sucata	9BWZZZ377VP636469	GPY9841	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	R$ 1.000,00
349	365	Conservado	9BWZZZ557TB806054	LXO9842	Vw/Pointer Cli 1.8	Preta	1996	R$ 900,00
350	365	Conservado	9A9RA1SMCDTDS3347	OQU2528	R/Reboc Kar Monclar 5001	Prata	2013	R$ 800,00
355	365	Sucata	9BGXL80808C127905	DTR1395	Gm/Montana Conquest	Preta	2007	R$ 5.000,00
357	365	Sucata	9BD27801212778528	GYB1798	Fiat/Strada Working	Cinza	2001	R$ 2.500,00
361	365	Sucata	9BWZZZ376WP029981	CWO6423	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Prata	1998	R$ 3.500,00

214 cm -05 1773962 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 03073/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03073/2023- CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº414, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Abril de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1.7 - Os lotes de números 41, 60, 62, 67, 69, 70, 71, 73, 76, 84, 88, 91, 93, 99, 100, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 113, 119, 127, 128, 131 e 135, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 27 de Abril de 2023, às 09:00 horas com termino 28 de Abril de 2023 as 19:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trirnta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônicoleilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 18 a 19 neste mesmo mês e ano, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – STAR GUINCHOS - DISTRITO INDUSTRIAL , situado no(a) Rod Mgt 497, nº S/N - KM 80 - FIRMA, Bairro Distrito Industrial, Prata-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados logine senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículosinformará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículosapós o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 41, 60, 62, 67, 69, 70, 71, 73, 76, 84, 88, 91, 93, 99, 100, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 113, 119, 127, 128, 131 e 135, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículosapós o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 22 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 139.

12.4- Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 22 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 139.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 22/05/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 10ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PRATA, com sede naRua Joao de Almeida Macedo, nº 446, Centro, Prata - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Dezessete, 445 - Centro, Ituiutaba - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Prata - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Prata, 4 de Abril de 2023.
LUIZ ANTONIO MINAS
DELEGADO DE POLÍCIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	451	Conservado	94J1XFBB88M066164	HJS4284	Sundown/Web 100	Prata	2008	R$ 700,00
2	451	Conservado	9C2HA0700YR047504	GVN6366	Honda/C100 Biz	Verde	2000	R$ 700,00
3	451	Conservado	9C2JC41209R043447	HIW0211	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R$ 1.600,00
4	451	Conservado	9C2KC1550AR030833	HIW0363	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	R$ 1.400,00
5	451	Conservado	9C2KC1550AR040750	HIW0402	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	R$ 1.200,00
6	451	Conservado	9C2JC2500YR000596	GWY2D09	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 600,00
7	451	Conservado	9C2ND07005R004697	JKH2252	Honda/Nx-4 Falcon	Branca	2005	R$ 2.500,00
8	451	Conservado	9C2JC250VVR232314	CHG3J49	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 800,00
9	451	Conservado	9C2KC08108R277815	HJS3151	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 1.300,00
10	451	Conservado	9C2KC08108R131273	HIL3423	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 1.400,00
11	451	Conservado	9C2KC08107R164317	HBI3465	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R$ 1.400,00
12	451	Conservado	9C2KC08508R026891	HGN3947	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R$ 1.300,00
13	451	Conservado	9C2KC1680ER018385	NUE3963	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2014	R$ 1.800,00
14	451	Conservado	9C2KC1660CR516194	HNM4875	Honda/Cg 150 Titan Ex	Azul	2011	R$ 1.500,00
15	451	Conservado	9C2JC30102R003596	LOU5J28	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 800,00
16	451	Conservado	9C2JC30213R626669	KEV5212	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2003	R$ 900,00
17	451	Conservado	9C2KC08107R197650	HEV5294	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R$ 1.100,00
18	451	Conservado	9C2JC30103R289857	HAW5825	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R$ 800,00
19	451	Conservado	9C2KC1680FR800273	PWW5829	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2015	R$ 1.200,00
20	451	Conservado	9C2KC08205R015606	HCD5972	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R$ 1.000,00
21	451	Conservado	9C2MD2701SRS02470	BFR6524	Honda/Nx 200	Azul	1995	R$ 500,00
22	451	Conservado	9C2JC30101R087149	GYU8057	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 1.000,00
23	451	Conservado	9C2JC30213R611135	GXV8715	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R$ 700,00
24	451	Conservado	9BGKT08VLLC336336	BGF0867	Gm/Kadett Sl	Prata	1990	R$ 800,00
25	451	Conservado	9BWAA05Z9A4029098	HLU2756	Vw/Fox 1.0	Prata	2009	R$ 2.000,00
26	451	Conservado	9BWCA05Y62T012685	GVL4H03	Vw/Gol Special	Branca	2001	R$ 1.000,00
27	451	Conservado	9BD15822AB6483334	HNT4441	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2010	R$ 1.500,00
28	451	Conservado	9BD146000S5479919	GQS5389	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R$ 600,00
29	451	Conservado	9BD146000R5354080	GQD6280	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R$ 700,00
30	451	Conservado	9BWZZZ377TP568347	HOM8187	Vw/Gol I	Branca	1996	R$ 800,00
31	451	Conservado	8AGSB19Z03R110196	DHG8560	I/Gm Corsa Classic	Prata	2002	R$ 800,00
40	451	Sucata	LWYMCA203F6000846	PWB2916	I/Wuyang Wy50qt 2	Preta	2014	R$ 300,00
41	451	Sucata	MBG0374	GNR7564	Monark/Avxs	Branca	1991	R$ 50,00
42	451	Sucata	9C64TY000W0005130	MVO3323	Yamaha/Bws	Prata	1998	R$ 100,00
43	451	Sucata	9C2HA07103R057603	GYY3803	Honda/C100 Biz Es	Azul	2003	R$ 150,00
44	451	Sucata	9C2HA0710YR232839	GSX5137	Honda/C100 Biz Es	Preta	2000	R$ 300,00
45	451	Sucata	9C2HA0700YR050608	GVN6530	Honda/C100 Biz	Preta	2000	R$ 400,00
46	451	Sucata	9C2HA0700XR051473	KCR7009	Honda/C100 Biz	Vermelha	1999	R$ 300,00
47	451	Sucata	9C2JA04107R019763	MWH8988	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2007	R$ 150,00
48	451	Sucata	9C2MD280VTR000151	CGK0220	Honda/Xr 200r	Vermelha	1996	R$ 400,00
49	451	Sucata	9C2MC35004R007224	NFC0228	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R$ 250,00
50	451	Sucata	9C62MW000R0035779	KCD0320	Yamaha/Rd 135	Preta	1994	R$ 100,00
51	451	Sucata	9C6KE122090072127	HIW0361	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R$ 400,00
52	451	Sucata	9C2JC2501SRS04736	GRL0436	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R$ 250,00
53	451	Sucata	9C6KE1220A0118079	HIW0513	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R$ 200,00
54	451	Sucata	9C2KC1550AR176249	HIW0570	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 350,00
55	451	Sucata	9C2JC1801HR108226	GRL0605	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R$ 200,00
56	451	Sucata	9C658WN00G0113149	GOG0607	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1986	R$ 100,00
57	451	Sucata	9C2JC250TTR033456	GRT0734	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 300,00
58	451	Sucata	9C2KC1650BR520299	HIW0743	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011	R$ 250,00
59	451	Sucata	9C6KE092070067353	DVG1298	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 400,00
60	451	Sucata	9C2JC1801MR587504	GNL1402	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R$ 400,00
61	451	Sucata	9C2ND0501MR000636	BVK1446	Honda/Nx 350 Sahara	Cinza	1990	R$ 300,00
62	451	Sucata	CG1252009343	BVK1592	Honda/Ml 125	Preta	1978	R$ 200,00
63	451	Sucata	9C2JC4110ER108322	OWV2078	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R$ 600,00
64	451	Sucata	9C2KC08108R056076	DVY2686	-	Vermelha	2007	R$ 400,00
65	451	Sucata	9C2JC30214R624269	HBF2756	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2003	R$ 400,00
66	451	Sucata	9C2JC2501RRS01666	GRC3041	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	R$ 300,00
67	451	Sucata	9C2JC30101R048029	KEF3131	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 600,00
68	451	Sucata	9CDNF41BJWM009879	GVN3697	Jta/Suzuki Katana 125	Vermelha	1998	R$ 150,00
69	451	Sucata	9C6KE042050031468	HAP3703	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2004	R$ 150,00
70	451	Sucata	CG125BR3050241	GOD3719	Honda/Turuna 125	Vermelha	1982	R$ 150,00
71	451	Sucata	CG125BR2046448	GQK3729	Honda/Ml 125	Vermelha	1982	R$ 400,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050145.

72	451	Sucata	9C2JC30705R055179	HBV4177	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 400,00
73	451	Sucata	CG125BR1154302	GOE4222	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	R$ 100,00
74	451	Sucata	9C2KC08107R015782	HBV4489	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 300,00
75	451	Sucata	9C2KC08108R233031	HGW4550	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 450,00
76	451	Sucata	CG125BR3045812	GRL4619	Honda/Turuna 125	Azul	1982	R$ 100,00
77	451	Sucata	9C62MW000L0022723	GNQ4983	Yamaha/Rd 135	Preta	1990	R$ 100,00
78	451	Sucata	9C2JC3020YR041557	BFZ5026	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R$ 400,00
79	451	Sucata	9C2KC08207R025016	HSS5112	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2006	R$ 600,00
80	451	Sucata	95VCA1J289M038773	HJS5150	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R$ 150,00
81	451	Sucata	9C2JC250WVR005578	CGJ5551	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 300,00
82	451	Sucata	LXYPCML0280K25488	HIS5644	I/Shineray Xy 200 Iii	Laranja	2008	R$ 150,00
83	451	Sucata	9C2KC08104R055149	NFR5918	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 350,00
84	451	Sucata	CG1251011033	GNY5951	Honda/Cg 125	Vermelha	1977	R$ 100,00
85	451	Sucata	9C2JC250WVR056507	GSN6323	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 350,00
86	451	Sucata	9C6KG009010015328	KEL6686	Yamaha/Xt 225	Preta	2001	R$ 400,00
87	451	Sucata	9C6KE092080214833	HHO6921	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R$ 250,00
88	451	Sucata	9C2JC30708R767109	HHN7132	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 200,00
89	451	Sucata	9C2JC30103R283418	JOJ7178	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 400,00
90	451	Sucata	9C2KC08104R080354	HBK7898	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 300,00
91	451	Sucata	CG1251092624	GNZ8022	Honda/Cg 125	Azul	1980	R$ 150,00
92	451	Sucata	9C2JC30707R120035	HDA8725	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 400,00
93	451	Sucata	9C2KC08104R039994	GXV8858	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 200,00
94	451	Sucata	9C2KC1550AR024268	HMU9045	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2009	R$ 800,00
95	451	Sucata	9C2JC250TTR065644	KCZ9266	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 200,00
96	451	Sucata	9C2JC250XWR090225	GWG9515	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 250,00
97	451	Sucata	CG125BR1434990	CGN9665	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	R$ 150,00
98	451	Sucata	9C2KC1670BR541222	EOW9882	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	R$ 600,00
99	451	Sucata	9BWZZZ30ZJT007024	KBH0121	Vw/Gol Cl	Azul	1988	R$ 300,00
100	451	Sucata	BS533832	BPX0418	Vw/Fusca 1500	Azul	1974	R$ 200,00
101	451	Sucata	9BWZZZ30ZNT045548	GNC0459	Vw/Gol Cl	Prata	1992	R$ 250,00
102	451	Sucata	9BGJH69RNNB056716	JDQ0599	Gm/Monza Barcelona	Prata	1992	R$ 350,00
103	451	Sucata	9BWZZZ30ZPT027478	KBQ0823	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R$ 250,00
104	451	Sucata	LB4KUG73232	BLR1318	Ford/Corcel Ii L	Verde	1979	R$ 100,00
105	451	Sucata	9BWZZZ30ZFP046580	CPK1330	Vw/Voyage Ls	Cinza	1985	R$ 350,00
106	451	Sucata	9BGSC19Z0XC779091	HPD1341	Gm/Corsa Wind	Prata	1999	R$ 350,00
107	451	Sucata	9BD146000M3791044	GLR1398	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R$ 400,00
108	451	Sucata	93YJAMG35XJ048704	CRT2D47	Renault/Scenic Rxe 2.0	Azul	1999	R$ 350,00
109	451	Sucata	9BWCA05XX1P079689	KEK2225	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2001	R$ 300,00
110	451	Sucata	9BG5TC11UGC118745	GRA2597	Gm/Chevette	Dourada	1986	R$ 250,00
111	451	Sucata	9BD146000M3801456	GLR2712	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	R$ 200,00
112	451	Sucata	9BD146000R5153403	BOK3744	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R$ 350,00
113	451	Sucata	BJ600637	JXZ3816	Vw/Fusca	Vermelha	1977	R$ 150,00
114	451	Sucata	9BD15822524381850	GZX4040	Fiat/Uno Mille Fire	Preta	2002	R$ 450,00
115	451	Sucata	3VWSH49M28M669813	EBN4056	I/Vw Bora	Preta	2008	R$ 400,00
116	451	Sucata	9BWZZZ377ST099698	GRN4084	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	R$ 300,00
117	451	Sucata	9BD146000P5004428	GPA4096	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R$ 400,00
118	451	Sucata	9U7N0LFYYYK251649	KRE4546	I/Citroen Xsara Glx 16v	Preta	2000	R$ 300,00
119	451	Sucata	9BWZZZ30ZNT043491	GNC4585	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R$ 350,00
120	451	Sucata	9BWZZZ377VT112262	GUB4619	Vw/Gol Gl 1.8 Mi	Verde	1997	R$ 300,00
121	451	Sucata	9BFZH55L9K8326745	CRM4822	Ford/Ka Se 1.0 Ha C	Prata	2019	R$ 2.000,00
122	451	Sucata	9BGRD08X03G173180	HAD5047	Gm/Celta 3 Portas	Preta	2003	R$ 500,00
123	451	Sucata	9BD146000S5420419	ELX5100	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R$ 300,00
124	451	Sucata	9BD15822786153143	HHW5303	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2008	R$ 200,00
125	451	Sucata	9BFZK53A1BB308777	HKN5682	Ford/Ka Flex	Prata	2011	R$ 900,00
126	451	Sucata	9BD15822784981117	HBU6058	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2007	R$ 600,00
127	451	Sucata	9BWZZZ30ZNT102447	GNC6363	Vw/Gol Cl 1.8	Azul	1992	R$ 300,00
128	451	Sucata	9BWZZZ377VT201395	BLQ6858	Vw/Gol 16v	Cinza	1997	R$ 200,00
129	451	Sucata	9BD146048V5941778	CKZ7502	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R$ 200,00
130	451	Sucata	9BFBSZFHAYB315633	KDZ7819	Ford/Fiesta Gl	Branca	2000	R$ 200,00
131	451	Sucata	9BD147A0000870385	GLB8328	Fiat/147	Verde	1984	R$ 50,00
132	451	Sucata	9BD146027T5840854	GUQ8562	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1996	R$ 300,00
133	451	Sucata	9BFZK53A19B100201	NJE8683	Ford/Ka Flex	Vermelha	2009	R$ 800,00
134	451	Sucata	9BD15802524380146	GYG9085	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2002	R$ 400,00
135	451	Sucata	9BD15822AA6276945	NKK9230	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2009	R$ 100,00
136	451	Sucata	9BFBSZFHA1B352046	GVF9564	Ford/Fiesta Gl	Verde	2000	R$ 250,00
137	451	Sucata	9BWAA05U4AT089428	NKO9595	Vw/Gol 1.0	Preta	2009	R$ 700,00
138	451	Sucata	9BFZZZ554TB948605	MUB0775	Ford/Pampa L	Cinza	1996	R$ 300,00
139	451	Sucata	94DVDUD40CJ969741	OGR2630	Nissan/Frontier Leatt4x4	Prata	2011	R$ 3.000,00

172 cm -05 1773982 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 71/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 71/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 352, 29/03/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 27,73 e 74.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 3,32,64,65,66,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,99,153 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 28/04/2023, às 07:00 horas e finalizada no dia 02/05/2023 às 18:00;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 19/04/2023 a 21/04/2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 12:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - Pátio Líder - AV. JUIZ DE FORA, KM 66, BAIRRO GRAMA - JUIZ DE FORA
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3,32,64,65,66,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,99,153, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 02 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 177.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 02 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 177.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 02/05/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) Avenida Brasil, 6345, Lojas 100/101, Bairro Mariano Procópio - Juiz de Fora , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050146.

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 1ª Delegacia Regional, na Unidade de Atendimento Integrado – UAI - Avenida Brasil, 6345 Lojas 100/101 - Shopping Jardim Norte – Bairro Mariano Procópio, CEP: 36080-060 Juiz de Fora-MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de JUIZ DE FORA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Juiz De Fora, 04 de Abril de 2023
MÁRCIO ROBERTO SAVINO LOPES
DELEGADO REGIONAL
11113750
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	20012	Recuperável	9C2KC08108R191458	HHC8346	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 1.500,00
3	20012	Sucata	LF3XCH2G18A004354	HHC8032	I/Lifan Lf110 2g	Azul	2007	R$ 200,00
4	20012	Recuperável	9BGJK19BVTB540500	CKE0808	Gm/Vectra Gls	Verde	1996	R$ 1.000,00
5	20012	Recuperável	9C2HA0700XR030441	GSU1233	Honda/C100 Biz	Azul	1999	R$ 1.000,00
7	20012	Recuperável	9C6RE2120H0000792	PYB1960	Yamaha/Ybr125i Factor Ed	Vermelha	2016	R$ 2.000,00
8	20012	Recuperável	9C2KC08106R958007	HCZ2785	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R$ 1.500,00
9	20012	Recuperável	9C2NC4310BR269661	ODB0908	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	R$ 2.000,00
10	20012	Recuperável	9C2KC08108R299311	HIF0053	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 1.000,00
11	20012	Recuperável	9C6KE092060046186	LVA8245	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R$ 1.000,00
12	20012	Recuperável	9C2JC30708R684006	HJY5549	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 1.000,00
13	20012	Recuperável	9CDNF41LJ8M107515	GZL9841	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	R$ 800,00
14	20012	Recuperável	9C2KC2200HR513844	PZV9703	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2017	R$ 1.500,00
16	20012	Recuperável	9C2JC30708R153850	HII5137	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 1.000,00
18	20012	Recuperável	9C2MD34008R001645	HFQ1965	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2007	R$ 2.000,00
19	20012	Recuperável	9C2MC270TTR005128	GRT8418	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1996	R$ 1.000,00
32	20012	Sucata	LE6PCKLL181707073	LPH9606	I/Ctm Green Sport	Vermelha	2008	R$ 500,00
37	20012	Recuperável	9BGSC08WSSC711003	GTR3165	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R$ 1.000,00
39	20012	Recuperável	9C2JC30103R226454	GWY8881	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 500,00
40	20012	Recuperável	9BD146000S5423922	KPM1528	Fiat/Elba Weekend Ie	Cinza	1995	R$ 1.000,00
41	20012	Recuperável	9C6KG0210B0049472	HHG7432	Yamaha/Lander Xtz250	Azul	2011	R$ 1.500,00
42	20012	Recuperável	9C2MC35005R009014	LUZ0860	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2004	R$ 1.500,00
44	20012	Recuperável	9C2MC35003R110851	GYF5748	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	R$ 1.000,00
45	20012	Recuperável	9C2KC08208R101793	HCE7200	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R$ 2.000,00
46	20012	Recuperável	9C2ND0910AR021567	HOC7117	Honda/Xre 300	Amarela	2010	R$ 4.000,00
48	20012	Recuperável	9BD146000P5105297	BVQ3992	Fiat/Uno S Ie	Cinza	1993	R$ 500,00
50	20012	Recuperável	9BGSD68ZVVC676978	GUM1009	Gm/Corsa Super	Prata	1997	R$ 1.500,00
51	20012	Recuperável	9362AKFWXAB000109	HKR7046	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Prata	2009	R$ 2.000,00
52	20012	Sucata	9BGJK11YKKB048906	GWJ5813	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1989	R$ 800,00
55	20012	Recuperável	LXYPCBL03F0205185	PXD2972	I/Shineray Xy 50 Q 2	Branca	2014	R$ 500,00
64	20012	Sucata	9C6KE013020025657	LOD3426	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R$ 500,00
65	20012	Sucata	9BWZZZ377VT242471	KRD2662	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	R$ 500,00
66	20012	Sucata	9BWZZZ30ZMT017652	KUO3463	Vw/Gol Cl	Prata	1991	R$ 500,00
67	20012	Recuperável	9CDNF41LJ8M231385	HHC9537	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R$ 1.000,00
68	20012	Recuperável	9CDNF41LJ9M277627	HLL6359	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 1.000,00
69	20012	Recuperável	9C2HB0210AR526382	KWH4292	Honda/Pop100	Preta	2010	R$ 1.000,00
70	20012	Sucata	9C2MD280XWR001654	KMZ5622	Honda/Xr 200r	Branca	1998	R$ 500,00
71	20012	Sucata	9C6RG3810J0014954	LMM6433	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Vermelha	2017	R$ 1.000,00
72	20012	Sucata	9C2JC30707R235518	KPE0G03	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 500,00
73	20012	Sucata	9C2MC35003R126271	LOR5679	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R$ 500,00
74	20012	Sucata	9BWZZZ30ZFP031171	KSL9009	Vw/Voyage	Cinza	1985	R$ 1.000,00
75	20012	Sucata	9C2MC2700YR011581	KNG6498	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	2000	R$ 500,00
76	20012	Sucata	9C2JC30705R068285	LUW4911	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 500,00
77	20012	Sucata	93HFA65408Z100493	IAI4J00	Honda/Civic Lxs Flex	Cinza	2007	R$ 2.000,00
78	20012	Sucata	93YBB06252J335327	LNY2161	Renault/Clio Rt 1.0 16v	Cinza	2002	R$ 1.000,00
79	20012	Sucata	9BD146000R5157725	LIV6925	Fiat/Uno Electronic	Branca	1994	R$ 1.000,00
80	20012	Sucata	9C2KC1680BR512248	KYA3857	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2011	R$ 500,00
81	20012	Recuperável	94J1XFBF66M027159	HHC7249	Sundown/Web 100	Azul	2006	R$ 500,00
82	20012	Recuperável	9C2MC35002R027575	GZC3937	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R$ 1.000,00
83	20012	Recuperável	9C6KE1520B0029914	HEQ6469	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R$ 1.000,00
84	20012	Recuperável	9C6KE1220A0088889	HAQ8569	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	R$ 1.500,00
86	20012	Recuperável	95VAC1B899M002435	HLL9870	Dafra/Super 100	Prata	2009	R$ 500,00
87	20012	Recuperável	9C2JC41109R003970	HKS0745	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 1.000,00
88	20012	Recuperável	9C2KC2200HR005052	PYO6J79	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2016	R$ 4.000,00
89	20012	Recuperável	9BG5JK11ZEB046565	GLW7616	Gm/Monza	Branca	1983	R$ 500,00
91	20012	Recuperável	LXYXCBL00E0515924	PZL4817	Ciclomotor/L13154	Verde	2013	R$ 500,00
92	20012	Recuperável	94J2XDCG77M019856	HFA4085	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2007	R$ 500,00
93	20012	Recuperável	9C2ND1110JR102549	QOS6424	Honda/Xre 300	Verde	2018	R$ 4.000,00
95	20012	Sucata	94J2XCCA77M015831	HFM1025	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2007	R$ 500,00
96	20012	Recuperável	9C2KC1680BR521963	GVE2924	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	R$ 2.000,00
98	20012	Recuperável	9C2KC1680BR544610	HCN7714	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2011	R$ 2.000,00
99	20012	Sucata	LXYXCBL04F0233822	PZO8638	Ciclomotor/L13154	Verde	2014	R$ 500,00
102	20012	Recuperável	9C2KC08508R116738	HII8990	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	R$ 1.500,00
103	20012	Recuperável	9C2KC15209R014903	A000000	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2009	R$ 1.000,00
104	20012	Sucata	9CDNF41LJ9M293801	HLL5331	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 500,00
105	20012	Recuperável	9BWZZZ30ZPT120932	BNI3955	Vw/Gol Cl	Cinza	1993	R$ 800,00
106	20012	Recuperável	9BGJK11YJHB012151	GNA1778	Gm/Monza Sl/E 2.0	Prata	1987	R$ 500,00
107	20012	Recuperável	94J1XFBG88M076122	HKS0919	Sundown/Web 100	Prata	2008	R$ 200,00
108	20012	Recuperável	9C2NC4910FR011084	PWB7729	Honda/Cb 300r	Vermelha	2015	R$ 2.000,00
109	20012	Recuperável	9BGKZ08GTTB431226	GUO7775	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1996	R$ 1.000,00
110	20012	Recuperável	9BGSA19X05B184108	HCJ1273	Gm/Classic Life	Bege	2004	R$ 2.000,00
111	20012	Recuperável	8AWZZZ377WA125658	GWJ7622	Imp/Vw Gol Special	Cinza	1998	R$ 1.000,00
112	20012	Recuperável	9C2JC4110BR433060	HEQ6212	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 1.000,00
113	20012	Recuperável	93YLB06152J346429	HMS5153	Renault/Clio Rn 1.0 16v	Cinza	2002	R$ 1.000,00
114	20012	Sucata	9BWCA05W67T061584	AOJ6173	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R$ 1.500,00
116	20012	Recuperável	9BD146000R5387205	GMV6544	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 1.000,00
117	20012	Recuperável	9C6KE1400A0010559	HNV1606	Yamaha/T115 Crypton Ed	Vermelha	2010	R$ 1.000,00
118	20012	Recuperável	9C6KE044030018807	HAZ9062	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R$ 800,00
119	20012	Recuperável	9BFZZZ33ZRP021438	KOK0657	Ford/Versailles 1.8 I Gl	Vermelha	1994	R$ 1.000,00
120	20012	Recuperável	9BWZZZ377ST160476	KPN1847	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R$ 1.000,00
121	20012	Recuperável	9BG5JK11ZEB048588	GND7398	Gm/Monza Sl/E	Preta	1984	R$ 500,00
122	20012	Recuperável	9BWZZZ377TP534085	KQL1688	Vw/Gol I	Branca	1996	R$ 800,00
123	20012	Recuperável	9C2MC2700YR008841	GXV5129	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	2000	R$ 500,00
124	20012	Recuperável	9BWZZZ377VT222773	GSD5321	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R$ 1.500,00
125	20012	Recuperável	9C2MC27001R009860	LNM5483	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R$ 500,00
126	20012	Sucata	9C2JC30103R173767	LOM9745	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 800,00
128	20012	Recuperável	9C2JA04207R031522	HFM0429	Honda/Biz 125 Es	Preta	2007	R$ 1.000,00
129	20012	Recuperável	9BGSC08ZVVC755223	CIS3712	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	R$ 1.500,00
130	20012	Recuperável	93YJA1D322J324532	LOA7037	Renault/Scenic Rxe 2.0	Cinza	2002	R$ 1.000,00
131	20012	Recuperável	9C2JC2500YR066283	GVB4867	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 1.500,00
132	20012	Recuperável	9BGKT08VMLC304260	GUZ6569	Gm/Kadett Sl	Marrom	1990	R$ 1.000,00
133	20012	Recuperável	9BWZZZ373WT157551	GVI3534	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1998	R$ 1.000,00
134	20012	Recuperável	9BD146000S8428275	GQS5452	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1995	R$ 1.500,00
135	20012	Sucata	9C2KC1680DR305969	OPY8I50	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2012	R$ 1.500,00
136	20012	Recuperável	9CDNF41LJ8M249594	HKS0210	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 1.000,00
137	20012	Sucata	9C2JC30101R196765	LNL6067	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 1.000,00
138	20012	Recuperável	935FCKFVY9B531357	KXV2899	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Prata	2009	R$ 2.000,00
139	20012	Recuperável	9BD178016V0239715	AGY4270	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R$ 1.000,00
140	20012	Recuperável	9BD178016T0122597	GUZ2438	Fiat/Palio Ed	Cinza	1996	R$ 1.000,00
141	20012	Recuperável	9BGJG11SPPB022749	GLW6917	Gm/Monza Sl Efi	Vermelha	1993	R$ 1.000,00
142	20012	Recuperável	9C2KC2200LR137321	RFC5C06	Honda/Cg 160 Fan	Prata	2020	R$ 4.000,00
143	20012	Recuperável	99HPH1050GS001144	PXH7851	Shineray/50q	Vermelha	2015	R$ 500,00
144	20012	Sucata	9BGRZ08907G175588	HEW2147	Gm/Celta 2p Life	Prata	2006	R$ 1.000,00
145	20012	Recuperável	ZFA160000S2757550	BEL6868	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	R$ 500,00
146	20012	Recuperável	9BFZE12NX58630324	HCJ0421	Ford/Ecosport Xls 1.6l	Preta	2004	R$ 1.000,00
147	20012	Recuperável	9BGTE11UHGC102890	GRB9370	Gm/Chevette	Vermelha	1986	R$ 500,00
148	20012	Recuperável	9BWZZZ373XP058202	KDX4305	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R$ 800,00
151	20012	Sucata	9BWDA05X13T129684	LOP7113	Vw/Parati 16vt Crossover	Preta	2003	R$ 1.500,00
152	20012	Recuperável	9C2JC4110ER114921	OXA1627	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	R$ 1.500,00
153	20012	Sucata	9BWAG45U9HT000789	KRN9H53	Vw/Novo Gol Cl Mcv	Azul	2016	R$ 5.000,00
154	20012	Recuperável	9BWAC21J0Y4011279	LCY9339	Vw/Golf	Verde	1999	R$ 1.000,00
156	20012	Recuperável	9BWZZZ30ZHT125943	GLV5561	Vw/Gol Gl	Cinza	1987	R$ 1.000,00
157	20012	Recuperável	3VWRA09M21M089706	MTJ0003	I/Vw Bora	Azul	2000	R$ 2.000,00
158	20012	Recuperável	9BD146000M3678574	GLW3743	Fiat/Uno Mille	Branca	1991	R$ 1.000,00
159	20012	Recuperável	9BGTE11UHGC107252	GWJ2581	Gm/Chevette Se	Prata	1986	R$ 500,00
160	20012	Recuperável	9C2JC4110AR604710	HLL8546	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 800,00
161	20012	Recuperável	9BGTC11JPNC100980	KBK4681	Gm/Chevette Dl1.6	Branca	1992	R$ 800,00
162	20012	Recuperável	9C2KC08208R020687	HFQ1876	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	R$ 1.000,00
163	20012	Recuperável	9BD17350M94234869	HIX0080	Fiat/Palio Week Trekking	Azul	2008	R$ 2.000,00
164	20012	Recuperável	9BD146000M3723463	LJN8238	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R$ 800,00
165	20012	Recuperável	95VGF2G2ABM004727	HOC7486	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2010	R$ 500,00
166	20012	Recuperável	9BWAA05U0CT019136	GQK6659	Vw/Gol 1.0	Branca	2011	R$ 2.000,00
167	20012	Recuperável	9BFZE12P268749861	KWM0873	Ford/Ecosport Xls1.6flex	Cinza	2006	R$ 1.500,00
168	20012	Sucata	9BGJK19HWWB579881	GTT4500	Gm/Vectra Gls	Prata	1998	R$ 1.000,00
169	20012	Sucata	9BGSU19F0BB152579	KWM0873	Chevrolet/Classic Ls	Preta	2010	R$ 2.000,00
170	20012	Recuperável	9BD178016V0302958	GNK7633	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R$ 1.000,00
171	20012	Recuperável	9BD17203743082616	LVE0E21	Fiat/Siena Fire	Branca	2003	R$ 2.000,00
172	20012	Recuperável	9C2JC30101R076625	GYF2645	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R$ 1.000,00
173	20012	Recuperável	9BWZZZ30ZLT002573	GKT0369	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R$ 1.000,00
174	20012	Recuperável	94J2XMJB77M011520	HFM1120	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	R$ 500,00
175	20012	Recuperável	9BD146000S5411672	BRJ8853	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R$ 500,00
176	20012	Recuperável	9C2JC4110BR798865	HEC3887	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 1.000,00
177	20012	Recuperável	9BD27807032389664	MCB6955	Fiat/Strada Fire Ce	Azul	2003	R$ 2.000,00

172 cm -05 1773967 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02959/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02959/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 990, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Junho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 11, 13, 19, 22, 34, 39, 48, 49, 64, 67, 70, 71, 74, 75, 76, 85, 87, 92, 93, 95, 96, 97, 100, 104, 117, 125 e 127, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 24 de Abril de 2023, às 06:00 horas, com termino no dia 25 de abril de 2023, às 18:00 horas;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 15 neste mesmo mês e ano, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – SOCORRO RODAO - RENASCER , situado no(a) Rua Joaquim Lino Ferreira, nº 85 - - FIRMA, Bairro Renascer, Perdigao-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:
7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança:
8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050147.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 11, 13, 19, 22, 34, 39, 48, 49, 64, 67, 70, 71, 74, 75, 76, 85, 87, 92, 93, 95, 96, 97, 100, 104, 117, 125 e 127, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 19 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 128.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 19 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 128.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/05/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DO MUN. DE PERDIGAO, com sede na Rua Jose Jacinto Brandao, nº 189, Centro, Perdigao - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, DEL. POL. DA COM. DE BOM DESPACHO, com sede na Rua Maria Guerra Campos, nº 50, Jardim América, Bom Despacho - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br, ou através do email leilao.drpc.bomdespacho@policacivil.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Perdigao - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 3 de Abril de 2023.
JOSE MARCIO DA SILVA
JOSE MARCIO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	504	Sucata	LXYXCBL09B0516775	-	I/Shineray Xy 50 Q	Azul	2010	R$ 100,00
2	504	Conservado	9C2HA07004R025665	GZL0669	Honda/C100 Biz	Vermelha	2004	R$ 200,00
3	504	Conservado	9C2HA0501SRS00125	GRL1918	Honda/C100 Dream	Vermelha	1995	R$ 300,00
4	504	Conservado	9C2HA0710YR235221	GXL3464	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2000	R$ 300,00
5	504	Conservado	94J1XPBM9AM027326	HLR6435	Sundown/Web 100 Evo	Prata	2009	R$ 300,00
6	504	Conservado	94J1XFBK67M035537	EFK9455	Sundown/Web 100	Prata	2006	R$ 200,00
7	504	Conservado	9C2JC4820FR554534	PWD9884	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2015	R$ 500,00
8	504	Conservado	9C2JC30707R087306	HHH0117	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 300,00
9	504	Conservado	9C2JC30104R087071	HAJ0144	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	R$ 300,00
10	504	Conservado	9C2JC30104R038786	HBI0214	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R$ 300,00
11	504	Conservado	CG125BR2057884	GNX0281	Honda/Ml 125	Marrom	1982	R$ 300,00
12	504	Sucata	9C2JC250XWR035555	GWE0314	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 400,00
13	504	Conservado	9C2JC250VTR034043	GVY0367	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 300,00
14	504	Sucata	94J2XMJG77M018299	HHH0373	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	R$ 200,00
15	504	Conservado	9C2JC30101R186706	GZL0501	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 300,00
16	504	Conservado	9C6KE122090062272	HLS0558	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	R$ 300,00
17	504	Conservado	9C6KE122090037616	HHH0638	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R$ 400,00
18	504	Conservado	9C6KE1920E0004286	OQR0642	Yamaha/Ybr125 Factor K	Vermelha	2013	R$ 300,00
19	504	Sucata	95VCB1K589M024482	HKQ0693	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	R$ 300,00
20	504	Conservado	9C2KC08105R128715	GZL0768	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 200,00
21	504	Sucata	9C2KC08506R009582	HCZ0771	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R$ 100,00
22	504	Sucata	9C2KC15109R108660	HLS0812	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2009	R$ 200,00
23	504	Conservado	9C2KC1610AR065081	HHH0841	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	R$ 300,00
24	504	Conservado	9C2KC08105R148657	GZL0964	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 300,00
25	504	Conservado	9C2KC1650BR527023	HHH0972	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011	R$ 300,00
26	504	Conservado	9C6KE010010032529	GYN1A78	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2001	R$ 300,00
27	504	Conservado	9C2JC30104R099687	HBC1061	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2004	R$ 300,00
28	504	Conservado	9C2JC4110AR610162	HIT1136	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 300,00
29	504	Sucata	9C2JC4120AR027926	HIT1148	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R$ 200,00
30	504	Conservado	9C2JC4120AR150379	HIT1185	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R$ 300,00
31	504	Conservado	CG125BR1335607	BSW1428	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R$ 300,00
32	504	Sucata	95VGF1D2AAM002570	HNP1476	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2010	R$ 400,00
33	504	Conservado	9C2JC1801JR154770	GNR1490	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R$ 300,00
34	504	Conservado	CG125BR1334552	GQW1586	Honda/Cg 125	Azul	1983	R$ 300,00
35	504	Conservado	9C2JC30708R057884	HGU1847	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 300,00
36	504	Conservado	9C2JC1801PRP09468	GPS1877	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	R$ 300,00
37	504	Conservado	9C2JC30212R519748	GZC1889	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R$ 300,00
38	504	Conservado	9C2JC30707R042473	HED1966	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 300,00
39	504	Conservado	9C2ND07008R021038	HIY2045	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2008	R$ 400,00
40	504	Sucata	9C2JC3010YR100360	GWE2164	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 100,00
41	504	Sucata	9C2MC35003R124032	HAL2236	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	R$ 300,00
42	504	Conservado	9C2JA010VTR001344	GQJ2370	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1996	R$ 300,00
43	504	Conservado	9C6KE092070071102	HEG2448	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 300,00
44	504	Conservado	9C2JC41109R051071	HKA2573	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R$ 300,00
45	504	Conservado	LHJYJK062C0300272	HNB2655	I/Bashan Texas 150	Vermelha	2011	R$ 300,00
46	504	Conservado	9C2JC4110BR766497	GZV2658	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 300,00
47	504	Sucata	9C6KE044050115460	GWG2689	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 300,00
48	504	Conservado	9C2JC250XWR044131	GSQ2701	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 300,00
49	504	Sucata	CG125BR1503688	GQE2758	Honda/Cg 125	Azul	1986	R$ 100,00
50	504	Sucata	9C2JC250VTR052487	GQJ2771	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 200,00
51	504	Sucata	9C2JC30102R241828	GZY2791	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 300,00
52	504	Conservado	9C2JC30104R021224	HAS2814	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R$ 300,00
53	504	Conservado	9C2KC08108R227834	HKB2822	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R$ 300,00
54	504	Conservado	9C2KC08105R010651	HBP2845	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 200,00
55	504	Sucata	9C6KE044040047563	GWE2846	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	R$ 300,00
56	504	Conservado	9C6KE044040047539	GWE2870	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	R$ 300,00
57	504	Conservado	9C2JC3010YR104224	GXD2899	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 500,00
58	504	Sucata	9C2KC08608R030456	NKS2955	-	Vermelha	2008	R$ 800,00
59	504	Conservado	9C6KE092070080979	HFJ3053	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R$ 300,00
60	504	Conservado	9C2KC08107R154495	HFZ3096	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R$ 300,00
61	504	Conservado	9C2KC1550AR000947	HLS3192	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	R$ 300,00
62	504	Sucata	LAAAAKJF970001010	HGU3204	I/Traxx Jh125 G	Preta	2007	R$ 200,00
63	504	Sucata	9C2JC2500YR085167	GYN3554	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 200,00
64	504	Sucata	9C2JC1801KR428163	GOE3607	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R$ 100,00
65	504	Conservado	93FGR250BBM009350	HAZ3662	Kasinski/Comet 250r	Preta	2011	R$ 300,00
66	504	Conservado	9C6KE092080187197	HFJ3822	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R$ 300,00
67	504	Conservado	9C2JC1801LR537737	GKN3858	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R$ 300,00
68	504	Conservado	9C6KE092060043015	HDX3910	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R$ 300,00
69	504	Conservado	9C2KC1670CR524764	OLR3947	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R$ 300,00
70	504	Conservado	9C2KC1660FR001372	PVS3991	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2014	R$ 300,00
71	504	Sucata	9C2JC30706R827617	HBF4232	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 400,00
72	504	Conservado	CG125BR1392994	GQK4527	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R$ 300,00
73	504	Sucata	9CDNF41AJ9M225073	HII4735	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	R$ 500,00
74	504	Sucata	9C6KG014040004073	CVW4775	Yamaha/Xt 225	Dourada	2004	R$ 400,00
75	504	Sucata	9C64VW000W0006201	GSQ4798	Yamaha/Xt 225	Vermelha	1998	R$ 400,00
76	504	Conservado	CG125BR1514878	GQW4941	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R$ 300,00
77	504	Conservado	95VCA1L289M054060	HKA4957	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R$ 300,00
78	504	Conservado	9CDNF41LJ9M282257	HKA5198	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R$ 400,00
79	504	Conservado	9C2KD03308R038923	HIE5363	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2008	R$ 800,00
80	504	Conservado	9C6KE092060040772	HDN5532	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R$ 300,00
81	504	Conservado	9C2JC30708R628461	HIE5655	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 300,00
82	504	Conservado	9C2KC08108R240799	HIE5747	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 300,00
83	504	Conservado	9C2JC4120BR518059	HDX5818	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R$ 400,00
84	504	Sucata	9C2JC2501RRS09033	GRC5886	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	R$ 300,00
85	504	Sucata	CG125BR1460810	GRQ5905	Honda/Cg 125	Azul	1985	R$ 100,00
86	504	Conservado	9C2JC30707R104176	HFQ6C29	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 300,00
87	504	Sucata	9C2JC4110AR061742	HLW6476	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 200,00
88	504	Conservado	9C2JC30202R143746	GYT6527	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R$ 300,00
89	504	Conservado	9C2KC1550AR175346	HLW6631	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 300,00
90	504	Conservado	9C6KE044050093396	GXX6694	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	R$ 300,00
91	504	Conservado	9C2KC1550AR220515	HLW6866	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R$ 300,00
92	504	Sucata	9C2KD0540ER077523	PVE6876	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2014	R$ 100,00
93	504	Conservado	9C2JC30708R522365	HGU6888	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 200,00
94	504	Conservado	LE6PCKLL181410482	HII7072	I/Ctm Green Sport	Vermelha	2008	R$ 300,00
95	504	Sucata	9C62MW000N0029178	GOD7089	Yamaha/Rd 135	Preta	1992	R$ 100,00
96	504	Conservado	9C2JC30708R213351	HII7105	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 300,00
97	504	Conservado	9C2JC4120BR522426	HLW7327	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R$ 300,00
98	504	Conservado	9C2JC30101R228563	GYF7339	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 300,00
99	504	Conservado	9C6KE010010044260	GYF7399	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	R$ 300,00
100	504	Sucata	9C2JC30708R668434	ECS7482	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 100,00
101	504	Conservado	9C6KE044050089964	HAZ7518	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R$ 300,00
102	504	Conservado	9C2JC30103R113227	HAH7631	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R$ 300,00
103	504	Conservado	9C2JD20103R002079	HAH7790	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2003	R$ 300,00
104	504	Conservado	9C2JC30706R814444	HCR8004	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 300,00
105	504	Conservado	9C2MC35002R011109	GYN8080	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2001	R$ 300,00
106	504	Conservado	9C2NC4310BR025363	HLW8091	Honda/Cb 300r	Preta	2010	R$ 500,00
107	504	Conservado	9C2KC08506R002228	HCN8168	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2005	R$ 300,00
108	504	Conservado	9C2JC30101R185195	GYH8320	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 500,00
109	504	Conservado	9C6KE044050121399	MCT8385	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R$ 300,00
110	504	Conservado	9C2KD0550BR008430	HLW8439	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2011	R$ 200,00
111	504	Conservado	9C2KC08207R012747	HCZ8454	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2006	R$ 300,00
112	504	Sucata	9C2JC4120DR528011	OST8471	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2013	R$ 300,00
113	504	Conservado	9C2KC1660BR514202	HLW8495	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2011	R$ 400,00
114	504	Conservado	9C2JC4110AR682171	HEK8550	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 300,00
115	504	Conservado	9C2JC4110DR101655	OPG8572	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R$ 400,00
116	504	Sucata	9C2JC250WWR125887	GWU8584	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 100,00
117	504	Sucata	9C2JC1801JR123782	GNR8726	Honda/Cg 125	Preta	1988	R$ 100,00
118	504	Conservado	9C2KD03207R802191	GYN8859	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2007	R$ 200,00
119	504	Conservado	9C2JC4110AR084878	HIE9141	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 300,00
120	504	Conservado	9C2MC270WWR023887	GSQ9265	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	R$ 300,00
121	504	Conservado	9C2ND07001R002221	CKW9319	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2000	R$ 500,00
122	504	Conservado	9C6KE092080146774	HDP9329	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R$ 300,00
123	504	Conservado	9CDNF41LJ9M286042	HJX9454	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R$ 300,00
124	504	Conservado	9C2HB02107R037550	HGY9459	Honda/Pop100	Azul	2007	R$ 400,00
125	504	Conservado	9C2NC4310AR046038	HJO9460	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	R$ 500,00
126	504	Conservado	9C2JC30204R024933	JWT9571	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2003	R$ 300,00
127	504	Sucata	9C2JC250TTR049644	GOQ9832	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 100,00
128	504	Conservado	9C2JC30707R117024	GXX9983	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 300,00

172 cm -05 1773978 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050148.

EDITAL DE LEILÃO Nº 64/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 64/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 947, 01/10/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 69.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 62,83,89 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 7,10,12,13,18,22,29,32,33,41,61 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 21/04/2023, às 09:00 horas e finalizada no dia 27/04/2023 as 22:00;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 31/12/1899, no horário de 00:00 às 12 horas e de 14 às 00:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - MAPA LAVRAS - BR 265 KM 342, RODOVIA BR 265, BAIRRO SANTA CRUZ - LAVRAS
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 7,10,12,13,18,22,29,32,33,41,61, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 27 de Abril de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 91.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 27 de Abril de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 91.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 27/04/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) BR 265, 215, Bairro Serra Verde - Lavras , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na BR 265, nº 215 - Serra Verde, Lavras - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de LAVRAS, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Lavras, 03 de abril de 2023
AILTON PEREIRA
DELEGADO DE POLÍCIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	19918	Sucata	9BWAA05U1BP142676	HNG0554	Vw/Gol 1.0	Preta	2011	R$ 800,00
5	19918	Sucata	9BGSC19Z01C177177	MTN9249	Gm/Corsa Wind	Cinza	2000	R$ 700,00
6	19918	Sucata	9BWZZZ377ST183830	BTN7199	Vw/Gol 1000i	Preta	1995	R$ 700,00
7	19918	Sucata	9BWZZZ30ZNT062182	GMP2865	Vw/Gol Cl	Prata	1992	R$ 600,00
8	19918	Recuperável	9BD146000P5043219	BND0F37	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R$ 1.500,00
10	19918	Sucata	9BWZZZ377ST045608	GOY8962	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	R$ 1.000,00
11	19918	Recuperável	9BD146000R5228455	BOO4906	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R$ 1.500,00
12	19918	Sucata	9BFBXXLBABEY86848	GMS4491	Ford/Escort L	Azul	1985	R$ 500,00
13	19918	Sucata	9BWZZZ30ZLT089467	BRH4435	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R$ 500,00
15	19918	Sucata	WAUZZZ8LZVA056981	GTI2781	I/Audi A3	Amarela	1997	R$ 700,00
16	19918	Sucata	9BFBXXLBAKBT16341	JEH5731	Ford/Escort Xr-3	Vermelha	1989	R$ 600,00
17	19918	Sucata	9BGTB11UPPC146971	BNG5008	Gm/Chevette L	Verde	1993	R$ 500,00
18	19918	Sucata	9BD146000L3539575	GTC4990	Fiat/Premio Sl	Cinza	1990	R$ 500,00
19	19918	Sucata	9BWZZZ377TT147516	CFT8627	Vw/Gol Gli 1.8	Prata	1996	R$ 600,00
20	19918	Sucata	9BWZZZ55ZRB608942	BRB6809	Vw/Pointer Gli 2000	Verde	1994	R$ 600,00
22	19918	Sucata	9BFBXXLBABGT02750	GTR7668	Ford/Escort	Dourada	1986	R$ 600,00
24	19918	Recuperável	9BWZZZ373WT034297	GRM7422	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	R$ 1.500,00
25	19918	Recuperável	9BWZZZ377RT010395	GOA8124	Vw/Gol 1000i	Branca	1994	R$ 1.500,00
26	19918	Sucata	9BFZZZ54ZMB164545	GOY2563	Ford/Escort L	Verde	1991	R$ 700,00
27	19918	Sucata	9BG5TE11UGC107594	GRM0915	Gm/Chevette Sl	Marrom	1985	R$ 600,00
28	19918	Sucata	9BD178237V0316182	CJB9369	Fiat/Palio El	Branca	1997	R$ 700,00
29	19918	Sucata	9BWZZZ30ZLT044147	GLS3587	Vw/Gol Gl	Branca	1990	R$ 600,00
30	19918	Recuperável	9BFFF25L4XD007355	GSB1970	Ford/F250 Xl L	Prata	1999	R$ 10.000,00
32	19918	Sucata	9BWZZZ30ZHT129975	GRM7930	Vw/Gol Gl	Verde	1987	R$ 600,00
33	19918	Sucata	8A1LBM535AL286252	EPB7556	I/Renault Symbol Pr1616v	Prata	2009	R$ 600,00
34	19918	Sucata	9BGTE11UHHC140218	GPH8024	Gm/Chevette Se	Vermelha	1987	R$ 600,00
36	19918	Recuperável	9BD15822524299282	NCM4888	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2001	R$ 2.500,00
37	19918	Sucata	9BD178016V0406910	GRV0635	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R$ 700,00
38	19918	Sucata	9BWZZZ30ZFT025874	GSE8073	Vw/Gol Bx	Cinza	1985	R$ 500,00
39	19918	Recuperável	VF7N2N6AK1J401284	DDD6008	I/Citroen Xsara Bkglx16i	Prata	2000	R$ 1.500,00
41	19918	Sucata	BP778731	GRM7048	Vw/Fusca 1300	Vermelha	1970	R$ 500,00
42	19918	Recuperável	9BGRZ48906G113401	DRN9835	Gm/Celta 4p Life	Vermelha	2005	R$ 2.500,00
43	19918	Recuperável	9BD11975631012146	GHG2003	Fiat/Doblo Elx	Azul	2003	R$ 5.000,00
44	19918	Recuperável	9BFZF10BX68384110	DLG3513	Ford/Fiesta	Vermelha	2005	R$ 2.500,00
45	19918	Recuperável	9BFZZZGDAWB574252	GML8904	Ford/Ka	Preta	1998	R$ 1.000,00
46	19918	Sucata	9BFZK03A29B003883	HIC6404	Ford/Ka Flex	Prata	2008	R$ 1.000,00
47	19918	Recuperável	9BWZZZ377VT221228	GSF5954	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	R$ 1.500,00
49	19918	Recuperável	9BGJG11KPPB069954	GLO8404	Gm/Monza Sl Efi	Vermelha	1993	R$ 1.000,00
51	19918	Recuperável	9BWCA05X02P084028	GWZ6773	Vw/Gol 16v Sport	Preta	2002	R$ 2.000,00
52	19918	Recuperável	9BD146000R5352776	BRB1186	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	R$ 1.500,00
53	19918	Recuperável	9BWCA05X91P071809	GZF8538	Vw/Gol 1.0 Plus	Cinza	2001	R$ 2.500,00
54	19918	Recuperável	9BWZZZ377TP579067	GRM4639	Vw/Gol I	Verde	1996	R$ 2.500,00
55	19918	Recuperável	9BD146000M3707708	GOK4442	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R$ 1.500,00
57	19918	Sucata	9BD15808814250171	AJU0699	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2001	R$ 700,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050149.

58	19918	Recuperável	98LRA1BFFEUXX1393	PVJ1265	R/Pardal Cx 250 Ca	Cinza	2014	R$ 500,00
60	19918	Sucata	9C2KC1670BR342061	GYH4E18	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	R$ 1.000,00
61	19918	Sucata	9C6KE090060009734	HBC5784	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2006	R$ 500,00
62	19918	Recuperável	9C6DG2510H0044785	QMX0914	Yamaha/Xtz150 Crosser Ed	Branca	2017	R$ 1.500,00
63	19918	Recuperável	9C6KG0450E0028173	OXE6820	Yamaha/Xtz250 Tenere	Laranja	2013	R$ 5.000,00
65	19918	Recuperável	9C2MC35004R002168	HAZ5863	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R$ 1.500,00
66	19918	Recuperável	9C2MC35008R069851	HHH3824	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R$ 1.500,00
67	19918	Recuperável	9C2JC250TTR007178	GRS4237	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 1.000,00
68	19918	Sucata	9C2JC30212R507970	GXN7323	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	R$ 500,00
69	19918	Recuperável	9C6KE090080034440	HJH3055	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2008	R$ 1.000,00
70	19918	Recuperável	9C2KC08508R085032	HII8E57	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R$ 1.500,00
71	19918	Recuperável	9C6KE043040022905	GXN7J62	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2003	R$ 1.000,00
72	19918	Recuperável	9CDNF41AJ9M219248	HGA2248	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	R$ 1.000,00
73	19918	Recuperável	93FCMACGBBM010330	HOA8243	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	R$ 1.000,00
75	19918	Recuperável	9C2JC30708R060063	HBC6989	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 1.000,00
76	19918	Recuperável	9C2MC2700XR019773	GSL7115	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1999	R$ 1.000,00
78	19918	Recuperável	9C2JC250VTR066665	GVY5829	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 1.000,00
79	19918	Recuperável	9C2HC1410ER000355	PUH9227	Honda/Biz 100 Ks	Vermelha	2013	R$ 3.000,00
80	19918	Recuperável	9C2HA070WWR001004	GVB7423	Honda/C100 Biz	Vermelha	1998	R$ 1.000,00
81	19918	Sucata	9C2HA07203R000330	GXN7480	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2002	R$ 500,00
82	19918	Sucata	9C2JC30706R841357	HBC5288	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 500,00
83	19918	Recuperável	9C6KE092070098023	HEV0913	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 1.000,00
84	19918	Recuperável	9C2JC250WWR088591	GVB7298	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 1.000,00
87	19918	Recuperável	9C2JD170WWR011922	CNH5083	Honda/Xlr 125	Branca	1998	R$ 1.000,00
89	19918	Recuperável	9C6KE1220A0142382	HNJ6708	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R$ 1.500,00
90	19918	Sucata	9CDNF41LJ7M049304	HDY7406	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	R$ 300,00
91	19918	Sucata	9C2KC08507R053979	HBC6227	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2007	R$ 500,00

142 cm -05 1773970 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 67/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 67/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 947, 01/10/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 68.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 3,16,24,36,39,62,69,70,74,83,89,94 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 21/04/2023, às 07:00 horas e finalizada no dia 27/04/2023 as 23:00;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 17/04/2023, no horário de 09:00 às 12 horas e de 14 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - AUTO SOCORRO ESTRELA - BR 265 KM 342, RODOVIA BR 265, BAIRRO SANTA CRUZ - LAVRAS
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3,16,24,36,39,62,69,70,74,83,89,94, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 27 de Abril de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 94.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 27 de Abril de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 94.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 27/04/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) BR 265, 215, Bairro Serra Verde - Lavras , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na BR 265, nº 215 - Serra Verde, Lavras - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de LAVRAS, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Lavras, 03 de Abril de 2023
AILTON PEREIRA
DELEGADO DE POLÍCIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	19908	Recuperável	9BWCA05X21T044653	CYG7570	Vw/Gol 1.0 Plus	Bege	2000	R$ 2.000,00
3	19908	Sucata	9BFZZZ54ZPB325109	LIQ1031	Ford/Escort Hobby	Verde	1993	R$ 600,00
4	19908	Recuperável	9BFZZZ54ZSB740441	CAX8084	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	R$ 1.000,00
8	19908	Sucata	9BD17201223026137	DGD7195	Fiat/Siena Fire	Vermelha	2002	R$ 700,00
10	19908	Sucata	9BGTT69C0YB153059	DAQ5484	Gm/Astra Gl	Prata	2000	R$ 1.000,00
16	19908	Sucata	9BFZZZGDAXB646672	GXT5428	Ford/Ka	Prata	1999	R$ 600,00
17	19908	Sucata	9BWCA05Y45T043020	AMC8095	Vw/Gol Special	Branca	2004	R$ 700,00
19	19908	Sucata	BT497490	GNU4715	Vw/Passat	Branca	1982	R$ 600,00
20	19908	Recuperável	9BWZZZ377TT098656	GUL6155	Vw/Gol 1000i	Verde	1996	R$ 2.000,00
21	19908	Recuperável	9BGTC11UKKC130301	CYC9359	Gm/Chevette Sl	Prata	1989	R$ 1.000,00
22	19908	Sucata	9BGTC11UMMC118958	GOH9413	Gm/Chevette Dl1.6	Cinza	1991	R$ 600,00
23	19908	Recuperável	9BFZZZ54ZMB237619	GLH4788	Ford/Escort L	Vermelha	1991	R$ 1.500,00
24	19908	Sucata	9BWCA05X51T046932	GXT6913	Vw/Gol 1.0	Azul	2000	R$ 600,00
27	19908	Sucata	9BD17146752577809	DNB4219	Fiat/Palio Fire	Prata	2005	R$ 1.000,00
28	19908	Recuperável	9BFZZZ54ZNB298533	BMB0092	Ford/Escort Gl	Cinza	1992	R$ 1.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050150.

29	19908	Recuperável	9BD178236X0804952	GXW1038	Fiat/Palio Elx	Azul	1999	R$ 1.500,00
30	19908	Sucata	9BWZZZ377RT014983	GTD2082	Vw/Gol Cli 1.8	Bege	1994	R$ 700,00
31	19908	Recuperável	9BD146000R5360884	GTD3276	Fiat/Uno Cs Ie	Cinza	1994	R$ 1.500,00
32	19908	Recuperável	9BGSC68ZXWC640793	GWW3894	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1998	R$ 1.500,00
34	19908	Recuperável	9BWZZZ377WP545278	CWB1793	Vw/Gol Mi	Vermelha	1998	R$ 1.500,00
36	19908	Sucata	9EZMG10PCX0007360	GYA5996	R/Fabricacao Propria	Verde	1999	R$ 100,00
37	19908	Recuperável	9BD146000N3823239	GMS3386	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R$ 1.500,00
38	19908	Sucata	9BD146067T5729228	CEF9722	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1996	R$ 700,00
39	19908	Sucata	9BWAE03X61P019438	CYJ8248	Vw/Santana 2.0	Cinza	2001	R$ 1.000,00
40	19908	Recuperável	9BFZZZ54ZNB256942	KFP9118	Ford/Verona Lx	Cinza	1992	R$ 1.000,00
41	19908	Sucata	9BFZZZFHATB073152	GUC3915	Ford/Fiesta	Vermelha	1996	R$ 700,00
42	19908	Recuperável	8AWZZZ6K2VA050228	CQR0115	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Vermelha	1997	R$ 1.500,00
45	19908	Sucata	9BWZZZ377TP583856	KCP3031	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1996	R$ 600,00
46	19908	Sucata	9BWZZZ374WT106148	CMO8633	Vw/Parati 16v	Verde	1998	R$ 700,00
47	19908	Recuperável	9BWZZZ377TT007131	BTN9922	Vw/Gol Cli	Branca	1996	R$ 1.500,00
48	19908	Sucata	9BD146000L3647460	GQB9534	Fiat/Elba Csl	Cinza	1990	R$ 600,00
50	19908	Recuperável	9BGKZ08BVVB431434	GRV8411	Gm/Kadett Gl	Verde	1997	R$ 1.500,00
51	19908	Recuperável	93FCMACHCDM015409	HNB1943	Kasinski/Comet 150 70	Preta	2012	R$ 1.000,00
53	19908	Recuperável	9C6KG009010014972	GVA1598	Yamaha/Xt 225	Preta	2001	R$ 1.000,00
54	19908	Sucata	9C2JC1801KR424796	GOP2810	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	R$ 500,00
55	19908	Recuperável	9C6KE044040074651	HBC4342	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	R$ 1.000,00
56	19908	Recuperável	9C6KE120090015433	HAQ1027	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	R$ 1.500,00
58	19908	Recuperável	9C6KE092070087077	HDG5903	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R$ 1.000,00
59	19908	Recuperável	9C2MC35005R026820	HCN4041	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	R$ 1.500,00
60	19908	Recuperável	9C2JC41109R010177	EHJ8B75	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 1.500,00
61	19908	Recuperável	9C2KC1550AR115774	HNJ5543	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 1.500,00
62	19908	Sucata	9C2JC1801JR108471	GNR0531	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R$ 500,00
64	19908	Recuperável	9C2MC27002R002842	GXV5990	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	R$ 1.000,00
65	19908	Recuperável	9C2JC30102R024203	GXN7386	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R$ 1.000,00
66	19908	Recuperável	9C2MC35004R039650	HBB7C91	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R$ 1.500,00
67	19908	Recuperável	9C6KE121090023722	HKX5568	Yamaha/Factor Ybr125 E	Azul	2009	R$ 1.500,00
68	19908	Recuperável	9C2JC1801LR508708	GXD6380	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R$ 1.000,00
69	19908	Sucata	9C2JC30707R082917	HBC6102	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 600,00
70	19908	Sucata	9C6KE044050111848	HBV6480	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 600,00
71	19908	Recuperável	9C6KE1520B0055635	HAZ3964	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R$ 1.000,00
72	19908	Recuperável	9C6KE090070014043	HBC5960	Yamaha/Ybr 125ed	Verde	2006	R$ 1.000,00
73	19908	Recuperável	9BGSC08WRRC603752	GQL3813	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R$ 1.000,00
74	19908	Sucata	9BWZZZ21ZEP017039	CXD5507	Vw/Kombi Furgao	Bege	1984	R$ 600,00
75	19908	Recuperável	9BWZZZ30ZPT008353	BPF4275	Vw/Gol 1000	Verde	1993	R$ 1.000,00
76	19908	Recuperável	9BD146000R5198851	BOM2354	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 1.500,00
77	19908	Recuperável	9BGTR08W06B108578	MDI9647	Gm/Astra Hb 2p Advantage	Preta	2005	R$ 2.500,00
78	19908	Recuperável	VF32CNFZ9YW012430	GVL0901	I/Peugeot 206 Soleil	Preta	2000	R$ 1.000,00
80	19908	Recuperável	9BD15822534468324	NBY0644	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2003	R$ 2.500,00
81	19908	Recuperável	9BWCA05W78T052992	HGX3900	Vw/Gol 1.0	Prata	2007	R$ 2.500,00
83	19908	Sucata	9BWZZZ377TT162342	KGT3368	Vw/Gol I	Prata	1996	R$ 700,00
85	19908	Recuperável	9C2JC30214R632340	HBO4771	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2004	R$ 1.000,00
86	19908	Recuperável	95VCA6C8BBM000323	HLS6759	Dafra/Speed 150	Preta	2011	R$ 1.000,00
89	19908	Sucata	94J2XHEJ78M005813	HGQ9166	Sundown/Stx 200	Preta	2007	R$ 500,00
90	19908	Recuperável	9C2KC08208R104261	HIQ5J04	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	R$ 1.500,00
93	19908	Sucata	9BGJG11RPPB067013	GPV3300	Gm/Monza Sl Efi	Branca	1993	R$ 700,00
94	19908	Sucata	9BGKS08VKKC311066	GUC5727	Gm/Kadett Sl/E	Vermelha	1989	R$ 500,00

138 cm -05 1773972 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 70/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 70/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 352, 29/03/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 22, 60, 62, 63, 64, 66, 70, 71, 72.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 28,29,30,70,71,72,92,97,212,213,217,218,219,220,224,225,226,228,230,231,232,233,234,235,236,238,239,240,242,243,248,256,265,311,315,320,336,353,355,365,377,402,406,412,427,429,434,454 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 24/04/2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 26/04/2023 as 18:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 19/04/2023 a 21/04/2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 12:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - Pátio Itajuru - RUA DIOMAR MONTEIRO, NOSSA SRA MONT SERRA, BAIRRO GRAMA - JUIZ DE FORA

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 28,29,30,70,71,72,92,97,212,213,217,218,219,220,224,225,226,228,230,231,232,233,234,235,236,238,239,240,242,243,248,256,265,311,315,320,336,353,355,365,377,402,406,412,427,429,434,454, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 26 de Abril de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 459.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 26 de Abril de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 459.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 26/04/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito , com sede no(a) Avenida Brasil, 6345, Lojas 100/101, Bairro Mariano Procópio - Juiz de Fora , no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230406014105015 1.

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 1ª Delegacia regional de JF com atendimento na Unidade de Atendimento Integrado – UAI - Avenida Brasil, 6345 Lojas 100/101 - Shopping Jardim Norte - Mariano Procópio, CEP: 36080-060 Juiz de Fora MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de JUIZ DE FORA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Juiz De Fora, 03 de Abril de 2023
MÁRCIO ROBERTO SAVINO LOPES
DELEGADO REGIONAL
11113750
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	20013	Recuperável	9BD178226V0496425	COH9E09	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R$ 1.500,00
2	20013	Sucata	8AFZZZ54ATJ035822	GUM5355	Imp/Ford Escort 1.8i Glx	Verde	1996	R$ 1.000,00
3	20013	Recuperável	9C2KC08206R839155	HCX7783	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2006	R$ 2.000,00
4	20013	Recuperável	9C6KE042030013935	GZY7710	Yamaha/Ybr 125ed	Bege	2003	R$ 1.000,00
5	20013	Sucata	9BWZZZ30ZKT075729	GPH7170	Vw/Voyage Gl	Cinza	1989	R$ 1.500,00
6	20013	Recuperável	9C2KD0550CR532234	HLY3386	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2011	R$ 1.500,00
7	20013	Recuperável	9C2ND07002R006325	GWY8329	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2002	R$ 4.000,00
10	20013	Recuperável	9C2ND1110FR030107	PWY2557	Honda/Xre 300	Preta	2015	R$ 5.000,00
12	20013	Recuperável	9BWCA05W06P049454	HEB0489	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R$ 2.000,00
22	20013	Recuperável	9BFZF55P698440530	KNV4428	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Prata	2009	R$ 2.000,00
23	20013	Sucata	9BGTB11JPPC150030	GQC0937	Gm/Chevette L	Azul	1993	R$ 500,00
26	20013	Recuperável	8AFZZZEHCYJ123471	GVM2920	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Vermelha	1999	R$ 1.000,00
28	20013	Sucata	9C2JC30708R051350	HFQ1860	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 800,00
29	20013	Sucata	9BFZF54PXC8244373	HLQ9289	Ford/Fiesta Sedan1.6flex	Preta	2011	R$ 2.000,00
30	20013	Sucata	9BD146000P3981325	BQE6844	Fiat/Uno Mille	Cinza	1993	R$ 1.000,00
31	20013	Recuperável	9BGTE11UHGC102075	GUO3267	Gm/Chevette Se	Branca	1986	R$ 500,00
32	20013	Recuperável	9C6KE1520B0000579	HIR9544	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R$ 1.500,00
33	20013	Recuperável	9BGSC08WSSC701973	GTR1550	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R$ 1.000,00
34	20013	Recuperável	9BD146000L3667382	KNH0G78	Fiat/Uno Mille	Cinza	1990	R$ 1.000,00
35	20013	Recuperável	935FCKFVYBB519270	HNO8305	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Prata	2010	R$ 2.000,00
38	20013	Recuperável	9C2KC2200LR148798	RFG3B89	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2020	R$ 2.000,00
39	20013	Recuperável	9C6KE013020014825	LNU9D10	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R$ 1.000,00
40	20013	Recuperável	9C2JC30706R838884	HAJ3449	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 1.500,00
41	20013	Recuperável	9C2JC4120ER035437	PUI0824	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2014	R$ 2.000,00
42	20013	Recuperável	9BWZZZ30ZJT044231	ABX6637	Vw/Gol Gl	Vermelha	1988	R$ 1.000,00
43	20013	Recuperável	9C6KE1950F0034515	PUU9929	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2014	R$ 1.500,00
44	20013	Recuperável	9C2JC30202R004252	GZC8867	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R$ 1.500,00
45	20013	Recuperável	9C2ND0920BR101286	LQB8558	Honda/Xre 300	Preta	2011	R$ 4.000,00
46	20013	Recuperável	9C2KC1550AR046349	HLL7829	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	R$ 2.000,00
48	20013	Recuperável	9C6KM003070006916	KYJ1105	Yamaha/Xt 660r	Preta	2007	R$ 5.000,00
52	20013	Recuperável	5E11AHC124421	GWJ1135	Gm/Chevette	Azul	1978	R$ 500,00
53	20013	Recuperável	9C2ND1110FR010290	PVK9779	Honda/Xre 300	Branca	2014	R$ 2.000,00
54	20013	Recuperável	9BGTC11JMMC123790	GRB9649	Gm/Chevette Dl1.6	Cinza	1991	R$ 500,00
59	20013	Recuperável	9C2ND1110HR006224	PZV5956	Honda/Xre 300	Preta	2017	R$ 3.000,00
60	20013	Recuperável	9C2HA07001R011551	GYF2165	Honda/C100 Biz	Azul	2001	R$ 1.000,00
61	20013	Recuperável	951BXKBB9DB001242	PXA7433	Traxx/Jl50 Q2	Preta	2012	R$ 800,00
62	20013	Recuperável	9BWZZZ377TP587092	GUZ3627	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R$ 1.000,00
65	20013	Recuperável	9BFZZZ54ZRB550114	GKZ8780	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1994	R$ 500,00
67	20013	Recuperável	9BD146048V5971114	GSD5721	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R$ 1.000,00
70	20013	Sucata	9BWCA05X43T202428	DIF4832	Vw/Gol 1.0	Prata	2003	R$ 1.000,00
71	20013	Sucata	9BGSC68Z0YC114364	GSA5038	Gm/Corsa Wind	Branca	1999	R$ 1.000,00
72	20013	Sucata	9BWCA05YX2T026976	LNP3380	Vw/Gol Special	Vermelha	2001	R$ 1.000,00
77	20013	Sucata	9BD17103232293551	JPM2223	Fiat/Palio Fire	Azul	2003	R$ 1.000,00
78	20013	Recuperável	9BWZZZ377ST144808	GTW2018	Vw/Gol Gli 1.8	Prata	1995	R$ 1.000,00
80	20013	Recuperável	9C2KC2210KR017186	QPY6917	Honda/Cg 160 Titan	Azul	2018	R$ 2.000,00
82	20013	Sucata	9BWZZZ377TT108158	GUO8792	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	R$ 800,00
83	20013	Recuperável	9BGSC19Z02B202010	HAB5435	Gm/Corsa Milenium	Prata	2002	R$ 1.500,00
84	20013	Recuperável	9BGJG19HWWB562625	GWJ1809	Gm/Vectra Gl	Verde	1998	R$ 1.000,00
85	20013	Recuperável	93HGD17404Z127217	LQM0F62	Honda/Fit Lx	Prata	2004	R$ 2.000,00
86	20013	Sucata	9BGSC08WRRC617078	KMO0118	Gm/Corsa Wind	Branca	1994	R$ 800,00
92	20013	Sucata	9BGKZ08GTTB436748	GUO7556	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1996	R$ 1.000,00
93	20013	Recuperável	94J2XDCD77M016800	HHC5221	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	R$ 800,00
94	20013	Recuperável	9BGTC11JMLC112802	GRG8497	Gm/Chevette Dl1.6	Dourada	1990	R$ 1.000,00
95	20013	Recuperável	9BWZZZ377ST093413	GTR2705	Vw/Gol 1000i	Bege	1995	R$ 1.000,00
96	20013	Recuperável	9BD19627NH2302228	BBL6476	Fiat/Palio Attractiv 1.0	Branca	2017	R$ 8.000,00
97	20013	Sucata	BS548467	GKR9487	Vw/Fusca	Branca	1975	R$ 500,00
98	20013	Recuperável	9BWZZZ373YT026743	GVM0139	Vw/Gol 16v	Preta	1999	R$ 1.000,00
99	20013	Recuperável	9BGSD19ZXWC678652	GUE8946	Gm/Corsa Super	Branca	1998	R$ 1.500,00
100	20013	Recuperável	9BGSC08ZWVC650122	GKX5839	Gm/Corsa Wind	Branca	1997	R$ 1.000,00
101	20013	Recuperável	8AFCZZFFC2J259305	HMS3570	I/Ford Focus 2.0l Fc	Prata	2002	R$ 2.000,00
102	20013	Recuperável	9BD17206G83407015	HFT5785	Fiat/Siena Fire Flex	Preta	2008	R$ 1.000,00
103	20013	Recuperável	9BWCA05W28P089327	HFT5056	Vw/Gol 1.0	Prata	2007	R$ 5.000,00
104	20013	Recuperável	9C2KC2210MR026629	RMO0G73	Honda/Cg 160 Titan	Azul	2020	R$ 3.000,00
105	20013	Recuperável	9BWZZZ32ZMP014372	GKJ2420	Vw/Santana Gls	Vermelha	1991	R$ 1.000,00
106	20013	Recuperável	9BGKZ08BWWB412303	CQG7F40	Gm/Kadett Gl	Verde	1998	R$ 1.000,00
107	20013	Recuperável	9BD146000003004934	GTR4063	Fiat/Uno	Marrom	1985	R$ 1.000,00
108	20013	Recuperável	9BGTJ08B0YB193417	LNE6197	Gm/Astra Sport	Azul	2000	R$ 1.000,00
109	20013	Recuperável	9BWZZZ377VT146906	GUZ9308	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Cinza	1997	R$ 1.500,00
110	20013	Recuperável	9BWZZZ377VT089409	GUZ7266	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R$ 1.000,00
111	20013	Recuperável	9BFZZZ54ZSB749272	GTR3477	Ford/Escort 1.0 Hobby	Prata	1995	R$ 1.000,00
112	20013	Recuperável	8AWZZZ377WA103397	GSY2506	Imp/Vw Gol Mi	Vermelha	1998	R$ 1.000,00
113	20013	Recuperável	9BWZZZ30ZPT099807	MUM0768	Vw/Gol Cl 1.8	Cinza	1993	R$ 1.000,00
114	20013	Recuperável	9BGJK19BVVB558797	GOA1407	Gm/Vectra Gls	Branca	1997	R$ 1.000,00
116	20013	Recuperável	9BGSC08WTSC649982	GTR8F43	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R$ 1.000,00
117	20013	Recuperável	5P87EBB115636	GQC7464	Gm/Opala Comodoro	Azul	1981	R$ 1.000,00
118	20013	Recuperável	9BWZZZ231TP013565	LBB6512	Vw/Kombi	Branca	1996	R$ 1.000,00
119	20013	Recuperável	9BGSC08WSSC660300	GRB8290	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R$ 800,00
120	20013	Recuperável	9BWZZZ55ZSB762946	GTR4637	Vw/Logus Wob Edition	Vermelha	1995	R$ 800,00
122	20013	Recuperável	9BGJG11VLLB047036	GSK7054	Gm/Monza Sl	Verde	1990	R$ 800,00
123	20013	Recuperável	9BWZZZ30ZDP093471	GKY5515	Vw/Parati	Azul	1983	R$ 1.000,00
124	20013	Recuperável	9BGRY08X05G130678	HCJ0496	Gm/Celta 2p Super	Vermelha	2004	R$ 2.000,00
125	20013	Recuperável	9C6DG3320N0064833	RUY7B55	Yamaha/Xtz250 Lander	Bege	2022	R$ 4.000,00
126	20013	Recuperável	9C2HB02107R075331	HAJ3964	Honda/Pop100	Preta	2007	R$ 1.000,00
127	20013	Recuperável	9BWZZZ55ZPB390128	EDX1414	Vw/Logus Gl	Cinza	1993	R$ 1.000,00
128	20013	Recuperável	951BXKBB9EB001310	PYJ3522	Ciclomotor/L13154	Preta	2014	R$ 500,00
129	20013	Sucata	9C2ND1110GR004751	PXY3461	Honda/Xre 300	Preta	2016	R$ 3.000,00
130	20013	Recuperável	951BXKBA0DB004036	PYN3893	Ciclomotor/L13154	Preta	2013	R$ 500,00
131	20013	Recuperável	9BD146000003082807	GPH8571	Fiat/Uno S	Cinza	1986	R$ 800,00
132	20013	Recuperável	9C2MC27001R029505	LNK9515	Honda/Cbx 200 Strada	Azul	2001	R$ 800,00
133	20013	Recuperável	9C2KC2210KR022578	QQB2G88	Honda/Cg 160 Titan	Azul	2019	R$ 3.000,00
134	20013	Recuperável	9C2ND0910AR018876	HOC7037	Honda/Xre 300	Preta	2010	R$ 3.000,00
135	20013	Recuperável	9C2KC2210LR018192	QXD9164	Honda/Cg 160 Titan	Azul	2019	R$ 3.000,00
147	20013	Recuperável	9BFZZZ54ZMB136848	GRB1475	Ford/Verona 1.8 Glx	Marrom	1991	R$ 800,00
148	20013	Sucata	9BGSC08ZVTC630819	LBK8602	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	R$ 800,00
149	20013	Recuperável	9BGSD08ZWVC652867	COX0932	Gm/Corsa Super	Branca	1997	R$ 1.000,00
152	20013	Recuperável	9BGRZ08907G108410	KZV4454	Gm/Celta 2p Life	Prata	2006	R$ 2.000,00
154	20013	Recuperável	9C2JF2500AR204905	HOC7987	Honda/Lead 110	Cinza	2010	R$ 2.000,00
155	20013	Recuperável	9BWAB05U7DP119533	OOW1577	Vw/Novo Gol 1.6	Vermelha	2012	R$ 5.000,00
156	20013	Recuperável	95VCA1K889M045938	HKB9609	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R$ 500,00
157	20013	Recuperável	9CDNF41AJ4M008051	HAZ6F92	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2004	R$ 1.000,00
161	20013	Recuperável	9BWZZZ377ST005007	GLY5420	Vw/Gol Gli 1.8	Vermelha	1995	R$ 1.500,00
162	20013	Recuperável	9CDNF41LJ8M243609	HKB9598	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R$ 1.000,00
163	20013	Recuperável	9BGSC08WTSC650441	CCM3404	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	R$ 1.500,00
164	20013	Recuperável	9C6KE122090021135	EJP0328	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R$ 2.000,00
165	20013	Recuperável	9C6KG017070032035	HFM0138	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2006	R$ 2.000,00
166	20013	Recuperável	9C6KE1520B0047535	GVE4475	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R$ 1.500,00
167	20013	Recuperável	9C2KC1670CR466308	HLO8606	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 2.000,00
168	20013	Recuperável	9C6KE044030016097	GZL0473	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R$ 1.000,00
169	20013	Recuperável	LXYXCBL0XE0525327	PXK7578	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2013	R$ 500,00
170	20013	Recuperável	9C2JC4110BR775808	HGM9605	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 2.000,00
171	20013	Recuperável	9C2JC3020YR048851	GWU1169	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R$ 1.000,00
172	20013	Recuperável	9CDNF41LJ9M269604	HLL6535	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R$ 800,00
173	20013	Recuperável	9CDNF41LJ8M090777	HDX7471	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	R$ 1.000,00
174	20013	Recuperável	9C2NC4310AR029270	HKA5331	Honda/Cb 300r	Preta	2009	R$ 3.000,00
175	20013	Recuperável	9C2MC35002R042505	GYF4472	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R$ 2.000,00
176	20013	Recuperável	LHJXCBCD3C0311832	PXK4812	I/Bashan Joy 50	Vermelha	2011	R$ 500,00
177	20013	Recuperável	9C2JC4110AR572587	HLL7832	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 1.500,00
178	20013	Recuperável	9C2JC1801JR156090	GPO8005	Honda/Cg 125	Preta	1988	R$ 1.000,00
179	20013	Sucata	9BGSN19X05B257846	HCJ3E07	Gm/Classic Spirit	Preta	2005	R$ 1.500,00
180	20013	Sucata	9BGRM69808G129973	HGI0140	Gm/Prisma Maxx	Preta	2007	R$ 1.500,00
181	20013	Sucata	9BD15802554643256	LUG0660	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2004	R$ 2.000,00
182	20013	Recuperável	8AWZZZ377WA117505	GSK7814	Imp/Vw Gol Special	Branca	1998	R$ 1.000,00
184	20013	Recuperável	9BGSC08WRRC630665	GRB1798	Gm/Corsa Wind	Preta	1994	R$ 1.500,00
185	20013	Recuperável	9BG5TE11UGC173772	GUO7304	Gm/Chevette	Branca	1986	R$ 800,00
186	20013	Recuperável	9BGJL19FVTB509269	KQZ4120	Gm/Vectra Cd	Vermelha	1996	R$ 1.500,00
187	20013	Sucata	9BD146000N8226075	GMQ7G46	Fiat/Uno P.Up Heavy Duty	Cinza	1992	R$ 800,00
188	20013	Recuperável	9C2JC4120BR528990	HEQ6G61	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R$ 2.000,00
189	20013	Recuperável	8AGCN48P0AR147194	HLT7875	I/Chevrolet Agile Ltz	Vermelha	2009	R$ 5.000,00
190	20013	Recuperável	9C2JC41109R017785	HKS0953	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2009	R$ 2.000,00
191	20013	Recuperável	9C2KD03306R011059	HAJ3556	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2005	R$ 2.000,00
192	20013	Recuperável	9C6KE090080035310	HHC9976	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2008	R$ 1.000,00
193	20013	Recuperável	94J2XCCK78M023138	HHC6934	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2007	R$ 1.000,00
194	20013	Recuperável	94J2XMJE77M017781	HFM2481	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	R$ 500,00
195	20013	Recuperável	9C2HA07005R018453	HCN2392	Honda/C100 Biz	Vermelha	2005	R$ 1.000,00
196	20013	Recuperável	9C6KE1220A0127721	HLL9105	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R$ 2.000,00
197	20013	Recuperável	9C2KD02305R018379	HCX5641	Honda/Nxr150 Bros Esd	Azul	2005	R$ 2.000,00
198	20013	Recuperável	95VCA2E59AM005459	HLL8187	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	R$ 500,00
199	20013	Sucata	9C6KE090070013551	HEP1885	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2006	R$ 1.000,00
200	20013	Recuperável	94J2XSBC88M010633	HLL8063	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R$ 500,00
206	20013	Recuperável	9BGKZ08KSSB408761	GRB6630	Gm/Kadett Gl	Cinza	1995	R$ 1.000,00
207	20013	Recuperável	8AFZZZ54ATJ017337	GUJ8288	Imp/Ford Escort 1.8i Glx	Prata	1996	R$ 1.000,00
208	20013	Recuperável	9BWZZZ30ZKP230353	KSZ6454	Vw/Parati Gl	Prata	1989	R$ 1.000,00
209	20013	Recuperável	9362NKFWXAB056105	NVF7691	Peugeot/207passion Xr S	Preta	2010	R$ 2.000,00
210	20013	Recuperável	9BD17140212008760	GSZ9139	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	R$ 2.000,00
212	20013	Sucata	9C2KC08207R016108	KZU8954	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	R$ 1.000,00
213	20013	Sucata	9BGKT08ZLKC314847	LJQ9961	Gm/Kadett Sl	Cinza	1989	R$ 1.000,00
216	20013	Recuperável	9BGRJ69807G202385	KZZ9054	Gm/Prisma Joy	Prata	2006	R$ 2.000,00
217	20013	Sucata	9BD146028V5908930	KMG4979	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R$ 1.000,00
218	20013	Sucata	9362NKFWXAB015800	LPK5813	Peugeot/207passion Xr S	Prata	2009	R$ 1.500,00
219	20013	Sucata	9C2KC08107R068052	LPA9952	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 1.000,00
220	20013	Sucata	9BGSD68ZVTC605512	LAU6930	Gm/Corsa Super	Vermelha	1996	R$ 1.000,00
221	20013	Recuperável	9C2KC1660ER020165	LRG1H60	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2014	R$ 2.000,00
222	20013	Recuperável	9C6KE042050032403	LBW1099	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2004	R$ 1.000,00
223	20013	Recuperável	9C2JC250WWR158964	KMX1136	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R$ 1.000,00
224	20013	Sucata	9C2KC1670DR436770	LLU5109	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R$ 1.000,00
225	20013	Sucata	9BWEC05X51P526416	KEJ5415	Vw/Saveiro 1.8	Cinza	2001	R$ 1.500,00
226	20013	Sucata	9BGTT08C0XB318357	LCR4121	Gm/Astra Gl	Azul	1999	R$ 1.000,00
227	20013	Recuperável	9BHGB811BJP041343	LTZ6I03	Hyundai/Creta 16a Pulse	Branca	2017	R$ 10.000,00
228	20013	Sucata	9BWAA05U6BT243252	LLK4343	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2011	R$ 1.500,00
229	20013	Recuperável	94J2XSBL78M001424	DZL8349	Sundown/Hunter 100	Vermelha	2007	R$ 500,00
230	20013	Sucata	9C2PC4220ER000279	KRO3071	Honda/Cb600f Hornet	Vermelha	2013	R$ 1.000,00
231	20013	Sucata	9BD15802784967146	KQF1530	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2007	R$ 1.500,00
232	20013	Sucata	9BWAB45Z9F4016556	LRN9F80	Vw/Novo Fox Tl Mb	Vermelha	2014	R$ 4.000,00
233	20013	Sucata	93UMC28L524005730	LNW6934	Audi/A3 1.8t	Prata	2002	R$ 1.000,00
234	20013	Sucata	9C2ND0910CR401427	EHF3559	Honda/Xre 300	Verde	2012	R$ 1.000,00
235	20013	Sucata	9BWAH4124HT519010	LUH6138	Vw/Up Speed Mb	Branca	2016	R$ 5.000,00
236	20013	Sucata	9C2NC4310AR040580	JSU7718	Honda/Cb 300r	Preta	2009	R$ 1.500,00
237	20013	Recuperável	9BFZF55A0E8012698	FMF5G57	Ford/Fiesta Flex	Preta	2013	R$ 5.000,00
238	20013	Sucata	9C2JC4110AR579291	EKD2379	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 800,00
239	20013	Sucata	9BWAA05UX9T120063	LPH2909	Vw/Gol 1.0	Preta	2008	R$ 1.500,00
240	20013	Sucata	3VWPE61K39M265862	EIA8570	I/Vw Jetta Variant	Preta	2008	R$ 5.000,00
241	20013	Recuperável	9BD146000K3482131	GTR2385	Fiat	Azul	1989	R$ 1.000,00
242	20013	Sucata	9BWZZZ377XP061504	LCU2351	Vw/Gol Special	Azul	1999	R$ 1.000,00
243	20013	Sucata	9BWZZZ30ZLP222604	BFL7156	Vw/Saveiro Cl	Branca	1990	R$ 1.000,00
244	20013	Recuperável	9BD196271D2166332	LQU4D77	Fiat/Palio Attractiv 1.0	Vermelha	2013	R$ 2.000,00
245	20013	Recuperável	9BWZZZ377TT164466	KNR2I09	Vw/Gol I Plus	Preta	1996	R$ 1.000,00
246	20013	Recuperável	9BGSN08PSSC712112	LAV4G16	Gm/Corsa Gsi 16v	Branca	1995	R$ 800,00
247	20013	Sucata	9BWZZZ377RT005762	BKF3364	Vw/Gol 1000i	Prata	1994	R$ 800,00
248	20013	Sucata	9C2PC4200BR000453	KVK4564	Honda/Cb600f Hornet	Verde	2011	R$ 2.000,00
249	20013	Sucata	9C2KF2200JR011257	LTK6405	Honda/Pcx 150	Azul	2018	R$ 2.000,00
250	20013	Sucata	9BD158068X4061780	LCT6465	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1999	R$ 1.500,00
251	20013	Sucata	9BGJK19BWVB512920	CJT8776	Gm/Vectra Gls	Prata	1997	R$ 2.000,00
252	20013	Recuperável	9BGSC08WTSC658372	JED4992	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R$ 1.500,00
256	20013	Sucata	9BWCA05Y35T123733	AMT8812	Vw/Gol Special	Branca	2005	R$ 1.000,00
259	20013	Recuperável	9BD17140MA5493300	HLT5432	Fiat/Palio Elx Flex	Cinza	2009	R$ 2.000,00
262	20013	Recuperável	9BD158068X4060111	LCS9949	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1999	R$ 1.500,00
263	20013	Recuperável	9BD373165B5000450	EPD1C66	Fiat/Palio Wk Adven Dual	Bege	2010	R$ 8.000,00
264	20013	Sucata	9BD17201A63191058	KZR2046	Fiat/Siena Elx Flex	Azul	2005	R$ 2.000,00
265	20013	Sucata	9BD27803MC7525703	KRF3513	Fiat/Strada Fire Flex	Branca	2012	R$ 3.500,00
267	20013	Recuperável	9BWZZZ377VP649168	GRZ1108	Vw/Gol Mi	Azul	1997	R$ 1.500,00
268	20013	Recuperável	9BGKT08VMLC315277	LIU2241	Gm/Kadett Turim	Prata	1990	R$ 1.000,00
269	20013	Recuperável	9BGRD08Z01G105987	HMS3623	Gm/Celta	Vermelha	2000	R$ 2.000,00
270	20013	Recuperável	9BD17201233035314	LOH2972	Fiat/Siena Fire	Branca	2002	R$ 1.500,00
271	20013	Recuperável	ZFA160000S5109491	BMQ3557	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1995	R$ 800,00
272	20013	Recuperável	9CDNF41AJCM400809	NOA2451	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2011	R$ 1.500,00
273	20013	Recuperável	9BWZZZ32ZKP001293	GQC3678	Vw/Santana Gls	Vermelha	1989	R$ 500,00
274	20013	Recuperável	9C2ND1120KR304143	QUV3851	Honda/Xre 300 Abs	Prata	2019	R$ 5.000,00
275	20013	Recuperável	9C2MD2800YR001115	GVB4908	Honda/Xr 200r	Preta	1999	R$ 1.000,00
276	20013	Recuperável	9C2JC4110CR412820	HMA4527	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 1.000,00
277	20013	Recuperável	9C6KE1520D0128411	OPF9349	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2012	R$ 1.500,00
278	20013	Recuperável	9C2ND0910CR011108	NRR9941	Honda/Xre 300	Vermelha	2012	R$ 3.000,00
279	20013	Recuperável	9C2MD34004R024741	KNJ5H32	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2004	R$ 2.000,00
280	20013	Recuperável	9C2KC2500LR030901	QXM3681	Honda/Cg 160 Start	Cinza	2019	R$ 5.000,00
281	20013	Recuperável	9BWZZZ373WT132317	KOH0695	Vw/Gol 16v	Vermelha	1998	R$ 1.500,00
282	20013	Recuperável	9BGKT08GRPC300472	GPH7966	Gm/Kadett Gl	Cinza	1993	R$ 1.000,00
283	20013	Recuperável	5E11AHC134629	GKR1497	Gm/Chevette	Branca	1978	R$ 1.000,00
284	20013	Recuperável	9BFZZZ55ZLB008285	GPH2013	Ford/Pampa L	Dourada	1990	R$ 1.500,00
285	20013	Recuperável	9BWZZZ377ST031640	GRB8184	Vw/Gol Rolling Stones	Branca	1995	R$ 1.000,00
286	20013	Recuperável	BJ894894	CFU4873	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	R$ 1.500,00
287	20013	Recuperável	9BD146000K3449194	BHS9193	Fiat/Uno S	Azul	1989	R$ 1.000,00
289	20013	Recuperável	9BFZZZ54ZSB732328	LAT4455	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1995	R$ 1.000,00
290	20013	Sucata	9BHBG51CAKP907600	KZD9959	Hyundai/Hb20 1.0m Unique

317	20013	Recuperável	8AD2A7LZ91W037775	GZN0F91	I/Peugeot 206 Selection	Cinza	2001	R$ 1.000,00
318	20013	Recuperável	9BGKZ08BVVB427796	GUS0582	Gm/Kadett Gl	Verde	1997	R$ 1.500,00
319	20013	Recuperável	93YLM2M3H8J892314	HFT2467	Renault/Meganesd Dyn 16	Preta	2007	R$ 2.000,00
320	20013	Sucata	9BFZZZ54ZLB121245	GLW5331	Ford/Escort L	Cinza	1990	R$ 500,00
322	20013	Recuperável	9BGSU19F0BB220131	HBN7992	Chevrolet/Classic Ls	Prata	2010	R$ 2.000,00
324	20013	Recuperável	9BWZZZ377TT203829	MAF8360	Vw/Gol I	Branca	1996	R$ 1.000,00
325	20013	Recuperável	9BGTB08BXWB303545	GWJ7042	Gm/Astra Gls	Branca	1998	R$ 1.000,00
327	20013	Recuperável	9BD146000S5477548	GRB9406	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R$ 1.000,00
334	20013	Sucata	9BGSC08ZTTC777235	CEZ9391	Gm/Corsa Wind	Cinza	1996	R$ 1.000,00
335	20013	Recuperável	W0L000058S5229493	GLY0888	Imp/Gm Astra Gls	Preta	1995	R$ 500,00
336	20013	Sucata	9BWDB45U3HT061079	PYU9J73	Vw/Novo Voyage Tl Mbv	Prata	2016	R$ 5.000,00
337	20013	Recuperável	9C2ND07001R008163	GSU1936	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2001	R$ 2.000,00
338	20013	Recuperável	LHJXCBCD2C0310820	PXM3416	I/Bashan Joy 50	Vermelha	2011	R$ 500,00
340	20013	Recuperável	5E11JCC112102	GTR6663	Gm/Chevette	Prata	1982	R$ 800,00
341	20013	Recuperável	9BWZZZ377VT237321	KMS3124	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R$ 1.000,00
342	20013	Recuperável	93HES15502Z112931	LNY1499	Honda/Civic Lx	Prata	2002	R$ 2.000,00
343	20013	Recuperável	9C2MC35003R002246	LOH1529	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2002	R$ 1.500,00
344	20013	Recuperável	9C2JC250VTR070364	GVY6708	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R$ 1.000,00
346	20013	Recuperável	9C6KE084050012945	HCR8041	Yamaha/Neo At115	Amarela	2005	R$ 2.000,00
347	20013	Recuperável	9C2KC2200LR104306	RKD5H29	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2020	R$ 4.000,00
348	20013	Recuperável	94J2XCCE88M028702	HKB1B19	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2008	R$ 500,00
349	20013	Recuperável	9C2KC1650FR501411	PVY3847	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2014	R$ 2.000,00
350	20013	Recuperável	9C2JC4110BR306681	HIF0977	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2010	R$ 1.500,00
351	20013	Recuperável	LTEXCBLB4E1000793	PXA8545	I/Charming Bravax Bx50cc	Cinza	2013	R$ 800,00
352	20013	Recuperável	9C2KC2200MR021290	RGA6J21	Honda/Cg 160 Fan	Prata	2020	R$ 4.000,00
353	20013	Sucata	BJ099939	KSZ0509	Vw/Fusca 1300	Marrom	1975	R$ 800,00
355	20013	Sucata	9BD178226W0567676	KOX0486	Fiat/Palio Edx	Cinza	1998	R$ 1.000,00
357	20013	Recuperável	9BGKS08ZKKC305402	GPH1931	Gm/Kadett Sl/E	Azul	1989	R$ 1.000,00
358	20013	Recuperável	9BGKZ08GSSB408138	LAO4338	Gm/Kadett Gl	Cinza	1995	R$ 1.000,00
359	20013	Recuperável	9BD158068W4031828	AIF2618	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1998	R$ 1.000,00
360	20013	Recuperável	9BGSC68N01C106624	CVT6805	Gm/Corsa Wind	Branca	2000	R$ 1.500,00
362	20013	Recuperável	93HFA65408Z221127	KNO5426	Honda/Civic Lxs Flex	Cinza	2008	R$ 5.000,00
363	20013	Recuperável	9BD178016V0187760	LBN4415	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R$ 1.000,00
364	20013	Recuperável	8AP196271E4051096	FKA4H55	I/Fiat Palio Attract 1.0	Branca	2013	R$ 5.000,00
365	20013	Sucata	9BFCXXLB2CEE13966	KOL8849	Ford/Del Rey Glx	Azul	1984	R$ 500,00
366	20013	Recuperável	9BD172037431 2655	HBL3756	Fiat/Siena Fire	Prata	2004	R$ 1.000,00
367	20013	Recuperável	9BGKS08GNNC331285	GLB2176	Gm/Kadett Sl/E Efi	Cinza	1992	R$ 1.000,00
368	20013	Recuperável	9BWZZZ377ST163904	GQX7458	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R$ 1.000,00
369	20013	Recuperável	9BGTC11JKKC161941	GLW6084	Gm/Chevette Sl	Marrom	1989	R$ 1.000,00
370	20013	Recuperável	9BGLK19BSSB319542	GTP7059	Gm/Vectra Gls	Cinza	1995	R$ 1.000,00
371	20013	Recuperável	9BFZZZFHAWB232413	GSG5479	Ford/Fiesta	Cinza	1998	R$ 1.000,00
372	20013	Recuperável	9BGJG11RRRB066432	KPM0460	Gm/Monza Gl	Vermelha	1994	R$ 1.000,00
373	20013	Recuperável	9BWAB45Z7E4174540	PUT3J40	Vw/Fox 1.6 Gii	Branca	2014	R$ 10.000,00
374	20013	Recuperável	9BGJK11VLLB049389	GLW5980	Gm/Monza Sl/E	Azul	1990	R$ 500,00
375	20013	Recuperável	9BWZZZ30ZLT114231	ACE0284	Vw/Gol Cl	Bege	1990	R$ 800,00
376	20013	Recuperável	93HFA65308Z235290	HGZ4C66	Honda/Civic Lxs Flex	Prata	2008	R$ 5.000,00
377	20013	Sucata	W0L000058S5131965	LAN9010	Imp/Gm Astra Gls	Verde	1995	R$ 1.000,00
378	20013	Recuperável	9BGTS69W07B134002	HEJ8951	Gm/Astra Sedan Confort	Prata	2006	R$ 2.000,00
379	20013	Recuperável	9BFZZZ542TB816608	GUO8624	Ford/Escort 1.0 Hobby	Verde	1996	R$ 800,00
380	20013	Recuperável	9BFBXXLBAKBW31759	GLG4895	Ford/Escort L	Azul	1989	R$ 800,00
381	20013	Recuperável	9BGSU19F0CC192946	HMD5111	Chevrolet/Classic Ls	Cinza	2012	R$ 2.000,00
382	20013	Recuperável	9BGJK19BVVB587597	GUZ7879	Gm/Vectra Gls	Verde	1997	R$ 1.000,00
383	20013	Recuperável	9BFZZZ54ZRB534016	LAB3798	Ford/Escort 1.0 Hobby	Cinza	1994	R$ 800,00
386	20013	Recuperável	9BGKZ08GSSB424894	JLF5202	Gm/Kadett Gl	Cinza	1995	R$ 1.000,00
387	20013	Sucata	9BD146097T5808705	CHX1926	Fiat/Uno Mille Ep	Branca	1996	R$ 800,00
388	20013	Recuperável	9BGJG19HWWB564781	LCG6659	Gm/Vectra Gl	Prata	1998	R$ 1.000,00
389	20013	Recuperável	9BWZZZ377VP535829	GUZ6310	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Verde	1997	R$ 1.500,00
390	20013	Recuperável	9BWAA05W0BP000403	HNN3392	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2010	R$ 4.000,00
391	20013	Recuperável	9C2KC08108R097363	HHC7279	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R$ 1.500,00
392	20013	Recuperável	9BWZZZ377TT060388	KPO4232	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	R$ 1.500,00
393	20013	Recuperável	94J2XMJG77M021166	HHC7285	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	R$ 500,00
394	20013	Recuperável	5C11AKC147812	GQC1721	Gm/Chevette	Dourada	1980	R$ 1.000,00
395	20013	Recuperável	9C2KC15109R041014	HLL5505	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2009	R$ 1.500,00
396	20013	Sucata	9BWDG45U8HT046577	LTD8A89	Vw/Novo Voyage Cl Mcv	Cinza	2017	R$ 2.500,00
397	20013	Recuperável	9C2JC30104R056510	HAZ5986	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R$ 1.000,00
398	20013	Recuperável	9BGSC08ZVVC710652	GUZ6133	Gm/Corsa Wind	Branca	1997	R$ 1.000,00
399	20013	Recuperável	9C2JC41209R112034	HLL7059	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R$ 1.000,00
400	20013	Sucata	9C6RG3110J0018650	KYC7409	Yamaha/Ybr150 Factor E	Preta	2017	R$ 2.000,00
401	20013	Sucata	9BWZZZ30ZSP056424	BQX6209	Vw/Saveiro Cl 1.8	Azul	1995	R$ 1.500,00
402	20013	Sucata	9BGSA19907B139278	DTT1833	Gm/Classic Life	Bege	2006	R$ 1.500,00
403	20013	Sucata	8AWZZZ377VA944707	KRD3901	Imp/Vw Gol Star	Prata	1997	R$ 1.000,00
405	20013	Recuperável	9BD146000K8108819	KUA6359	Fiat/Fiorino	Verde	1989	R$ 1.500,00
406	20013	Sucata	9BWKA05Z764107180	DRL9107	Vw/Fox 1.0	Preta	2005	R$ 3.000,00
407	20013	Recuperável	5C11UCC142808	GLU5056	Gm/Chevette	Cinza	1983	R$ 800,00
408	20013	Recuperável	9BMMF33E3YA019977	GVM3377	M.Benz/A 160	Prata	2000	R$ 2.000,00
409	20013	Recuperável	9C2JC4110AR093607	HOC7873	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 1.500,00
410	20013	Recuperável	9C6KE094080032215	HLD4119	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2008	R$ 1.000,00
411	20013	Recuperável	9BGKZ08GSSB414231	GTR0146	Gm/Kadett Gl	Preta	1995	R$ 1.000,00
412	20013	Sucata	B9650369	KUC4725	Vw/Fusca	Vermelha	1969	R$ 800,00
413	20013	Recuperável	9BD17164G85069776	MRM2578	Fiat/Palio Fire Flex	Verde	2007	R$ 2.000,00
414	20013	Recuperável	9BGJK19BVTB541904	GUZ3034	Gm/Vectra Gls	Prata	1996	R$ 2.000,00
415	20013	Recuperável	9BD178016T0094405	HZM7429	Fiat/Palio Ed	Azul	1996	R$ 1.000,00
416	20013	Recuperável	9BD19240T33017795	HBH3625	Fiat/Stilo	Cinza	2003	R$ 2.000,00
417	20013	Recuperável	9C2JF8500KR101941	QXY1B85	Honda/Elite 125	Preta	2019	R$ 3.000,00
418	20013	Recuperável	9BFZF10B368457690	HDH6054	Ford/Fiesta	Prata	2006	R$ 6.000,00
419	20013	Recuperável	9BWZZZ30ZHT019310	KUF5807	Vw/Gol Gl	Cinza	1987	R$ 1.000,00
420	20013	Recuperável	9C2JC30706R810114	HCX6659	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 1.500,00
421	20013	Sucata	9BD178016V0172037	CHR6173	Fiat/Palio Ed	Preta	1997	R$ 1.500,00
422	20013	Recuperável	5E11AKC155051	GLY2286	Gm/Chevette	Dourada	1980	R$ 1.000,00
423	20013	Recuperável	9CDCF47AJ7M018659	DXN7020	Jta/Suzuki An125	Amarela	2007	R$ 1.500,00
424	20013	Recuperável	9BGSC08WTTC686615	GUO2360	Gm/Corsa Wind	Roxa	1996	R$ 1.500,00
425	20013	Recuperável	9C6KJ0060C0000683	HNS8757	Yamaha/Xj6 N	Vermelha	2012	R$ 5.000,00
426	20013	Recuperável	9C2ND07003R103574	GWG5596	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2003	R$ 1.000,00
427	20013	Sucata	9BGJK11ZLKB011912	GLU1612	Gm/Monza Sl/E	Azul	1989	R$ 500,00
428	20013	Recuperável	9C2JC1801JR139978	GNZ4522	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R$ 1.000,00
429	20013	Sucata	9BGJK11TMMB007023	GUO9153	Gm/Monza Sl/E	Marrom	1991	R$ 500,00
430	20013	Recuperável	8AWZZZ6K2WA522883	GSK7620	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1998	R$ 1.000,00
431	20013	Sucata	9BD146097T5759412	LBH1460	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R$ 1.000,00
432	20013	Recuperável	9BFZZZ54ZMB184915	GLU0118	Ford/Verona Lx	Verde	1991	R$ 1.000,00
434	20013	Sucata	9BWZZZ373YT083570	MVF4780	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	R$ 200,00
436	20013	Recuperável	9C2KC16209R024143	HLL6587	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Vermelha	2009	R$ 2.000,00
437	20013	Recuperável	9BG5JK11ZGB047636	GLU4848	Gm/Monza	Verde	1986	R$ 800,00
438	20013	Recuperável	93FSTJXJCDM025004	PYH6523	Ciclomotor/L13154	Preta	2012	R$ 500,00
439	20013	Sucata	9BD146163S5628482	GUF5063	Fiat/Uno Cs Ie	Vermelha	1995	R$ 800,00
440	20013	Recuperável	9BGSC08WTSC673866	GUO0705	Gm/Corsa Wind	Azul	1995	R$ 1.000,00
441	20013	Recuperável	9C2KC1680ER004422	OQR1595	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R$ 2.000,00
442	20013	Recuperável	9BWZZZ377ST101579	LAW7698	Vw/Gol Gli 1.8	Azul	1995	R$ 1.500,00
443	20013	Sucata	9BD27803A87046099	GYL2869	Fiat/Strada Fire Flex	Preta	2007	R$ 4.000,00
444	20013	Recuperável	9C2JC4110ER105014	OWU9178	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R$ 2.000,00
445	20013	Recuperável	9BWZZZ377ST045433	GRB8957	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	R$ 1.500,00
446	20013	Recuperável	9BGRM69807G214114	HEB4319	Gm/Prisma Maxx	Prata	2006	R$ 4.000,00
447	20013	Recuperável	9C2MC35004R034594	HAZ6772	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R$ 1.500,00
448	20013	Recuperável	93HEJ6540WZ206518	GXK1108	Honda/Civic Lx	Prata	1998	R$ 1.500,00
449	20013	Recuperável	9BD15822764871131	HBR5912	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2006	R$ 2.000,00
450	20013	Sucata	9BGSE08XSRC625951	GRB4824	Gm/Corsa Gl	Branca	1994	R$ 1.000,00
451	20013	Recuperável	9362C7LZ91W061250	HMS1371	Peugeot/206 Selection	Cinza	2001	R$ 1.500,00
452	20013	Recuperável	9C2KC08106R962967	HCX7592	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 1.000,00
453	20013	Recuperável	8AWZZZ377VA923338	GWA8498	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R$ 1.000,00
454	20013	Sucata	9BG5JK11ZFB050273	LZH7604	Gm/Monza	Bege	1985	R$ 500,00
455	20013	Recuperável	9BGJC6920JB139782	QMU9188	Chevrolet/Cobalt 18m Ltz	Amarela	2017	R$ 10.000,00
457	20013	Recuperável	9C2MC35007R008844	HFQ1007	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	R$ 2.000,00
459	20013	Recuperável	9CDNF41AJ3M000745	GYF5162	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2002	R$ 1.000,00

284 cm -05 1773965 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (3136)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Manhumirim/MG:

MARCELA BRANDAO ALVES EMERICK

Placa: GXT1086 Chassi: 9BWCA05X11T060097 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Nilton Vieira De JesusBanco Bmg S AMarli Ribeiro Romano / Placa: GRH5364 Chassi: 9C2JC2501SRS06321 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Comercial Boa Opcao Ltda / Placa: HIF6388 Chassi: 9C2JC30708R539562 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Loren Teixeira DiasBanco Finasa Sa / Placa: HEN9614 Chassi: 9C2JC30707R180519 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Das Dores Dos SantosBv Financeira S A C F I / Placa: GWE8465 Chassi: 9C2JC30102R195115 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Jean De Pouca Sipriano / Placa: HDP3456 Chassi: 9C2KC08108R148455 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Anildo Silvio De MoraisBv Financeira S A C F I / Placa: HNF0315 Chassi: 9C2KC1550AR176986 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Cipriano Nunes De OliveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GXQ2526 Chassi: 9BWCA15X1YP093318 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Michaell Goncalves Viana Dos SantosHsbc Bank Brasil S A Bco MultiploMichaell Goncalves Viana Dos Santos / Placa: GRH8851 Chassi: 9C2JC2501SRS10974 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Dalbino Jose Machado / Placa: HBF5332 Chassi: 9C6KE038030010498 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Haroldo Sergio Da Costa Martins / Placa: HHV5102 Chassi: LE6PCKLL681410252 Marca/Modelo: I/CTM GREEN SPORT Ano Fab.:2008 Prop.: Gustavo Jose Teixeira / Placa: GPS0920 Chassi: CG125BR1366025 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Gabriel Dos Santos Cunha / Placa: MQX9041 Chassi: 94J2XCCE66M010611 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2006 Prop.: Meire Rose Da CostaMoto Sol Ltda Me / Placa: GSB0708 Chassi: BT257344 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1979 Prop.: Seleste Do Rosario De S. Alves / Placa: GTL5397 Chassi: 9C658WN00H0119931 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 N Ano Fab.:1987 Prop.: Mauro Sergio Borges / Placa: GNX3685 Chassi: 9C2JC1801MR228266 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Claudio Dos Santos Porfirio / Placa: MTJ0244 Chassi: 9C2JC30201R029785 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Ailton Dias Dos SantosDacasa Financeira Sa / Placa: LNM4494 Chassi: 9C6KE013010002413 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Airton Prado Mothe / Placa: GRC1899 Chassi: 58W005777 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 N Ano Fab.:1985 Prop.: Itair Peixoto Gripp / Placa: LAG2569 Chassi: 9C2JD0801HR111124 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1987 Prop.: Alcemar Da Silva / Placa: LJQ5272 Chassi: 30830212604873 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 608 D Ano Fab.:1982 Prop.: A Vicente Ind E Comercio Ltda / Placa: MQN3507 Chassi: CG1251103454 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Antonio Lucio Souza Epifanio / Placa: GXN4382 Chassi: 9C2JC3010YR092924 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Marivaldo De Souza Siqueira / Placa: HBI0368 Chassi: 9C6KE044040047055 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Arilson Vieira Da Siveira / Placa: HBB6716 Chassi: 9C2KC08505R006330 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Zelia Maria Machado De Souza / Placa: DJX7580 Chassi: 9C2JC30103R265859 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Elaine Cristina Coelho / Placa: MSY3815 Chassi: 9C2MC35003R117343 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Alceni Figueiredo R. Rosario / Placa: HEB8193 Chassi: 9BWAA05U29T217824 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Francisca De Faria Simao / Placa: MQU6154 Chassi: 9C6KE091060015673 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Simone Siqueira Chagas / Placa: HEO7914 Chassi: 9C2KC1660CR500798 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Paulo Da Silva Nunes / Placa: GKW8890 Chassi: BT354984 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1980 Prop.: Sergio Moreira Bastos / Placa: ALR5205 Chassi: 9BWCA05X04P094223 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Alamo Import Ltda / Placa: MPG7349 Chassi: 9BWZZZ30ZEP059644 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1984 Prop.: Rogerio Ribeiro Ferreira / Placa: KPL9159 Chassi: CG1252025671 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Joao Paulo Do Valle / Placa: HDL9444 Chassi: 9C2JC30706R893360 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Pedro Lucas Rodrigues / Placa: HMA0256 Chassi: 9C2JC4120BR516467 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Daniel Marangon / Placa: MRI6496 Chassi: 9C2MC2700XR019673 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Leandro Pereira Da Silva / Placa: BME5120 Chassi: 9BGJG11SPNB011655 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Francisco Da Silveira Brum / Placa: GOQ4487 Chassi: 9C2JC2501SRS12607 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Cristiano De Souza Lopes / Placa: JRI9975 Chassi: 9C2KC08508R051748 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Jair Marquez Da Rocha Silva / Placa: MPU7906 Chassi: BJ750502 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1978 Prop.: Virginia Vieira Coser / Placa: LJK7243 Chassi: 9BWZZZ32ZJP236761 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS Ano Fab.:1988 Prop.: Raimundo Nonato Da Silva Leite / Placa: HNQ3486 Chassi: 9BD15844AB6473096 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2010 Prop.: Edivaldo Betencourt CardosoBco. bradesco Financiamentos S/a / Placa: LNO6662 Chassi: 9BWCA05X11T228725 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Wesley Moura EisenlohrBv Financeira Sa C F IJose Caetano Filho / Placa: GVO4447 Chassi: 9BD278070524 1458 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE Ano Fab.:2004 Prop.: Adao Helio Dos ReisBanco Finasa SaAdao Helio Dos Reis / Placa: ALD5892 Chassi: 9C2KD02303R010604 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2003 Prop.: Newton Vasniewski Ribeiro / Placa: JNN0890 Chassi: 9BGJG19BVVB589825 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Luiz Fernando Rogai De FariaBanestes Sa Banco Do Est Espirito SantoNilza Mattos Oliveira / Placa: HLQ1596 Chassi: 9C2JC4110BR716506 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Maria Aparecida De PaulaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: DIE9280 Chassi: VF33CN6A82Y009919 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 SOLEIL 16M Ano Fab.:2002 Prop.: Edimilson Ciqueira Da Silva / Placa: HAY6908 Chassi: 9BGRD08X03G206516 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS SUPER Ano Fab.:2003 Prop.: Priscila De Oliveira BernardoBco.do Brasil / Placa: HYK6827 Chassi: 9C6KE122090019468 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Samoel De Sousa Martins / Placa: LQW1343 Chassi: 9362A7LZ95B020273 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 10 SENSAT Ano Fab.:2005 Prop.: Blanch Neves Dos SantosBanco Bradesco S A / Placa: MQK9343 Chassi: 9C2KC08106R024207 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Luciel Matias Dos PassosContauto Adm E Consorcios Ltda / Placa: GWB9495 Chassi: 9EZMG10PCV0006225 Marca/Modelo: R/FABRICACAO PROPRIA Ano Fab.:1997 Prop.: Kercia Marcia Do Carmo / Placa: MPT8591 Chassi: 9BFZE16F248560240 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLT Ano Fab.:2004 Prop.: Futuro Servicos De Logistica Carga E DesBv Financ Sa Cfi / Placa: JOV4802 Chassi: 9C2KC08605R011907 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2005 Prop.: Adilson Silva De Souza / Placa: GZC0556 Chassi: 9C6KE010010033358 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Lucia Helena De Oliveira / Placa: GPW7943 Chassi: 9BWZZZ32ZFP219364 Marca/Modelo: VW/SANTANA CD Ano Fab.:1985 Prop.: Geraldo Alves De Assis / Placa: GUF1843 Chassi: 9BWZZZ377WP512610 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Roberto Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GYN2336 Chassi: 9C2JC30102R025998 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Soleny Dos Santos Barbosa / Placa: HAX9620 Chassi: 9BWKB05W99P081719 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2008 Prop.: Amasa Construcoes E Reforma Ltd / Placa: ART7168 Chassi: 9BFZF55P7A8456045 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Miralucia Rodrigues Da FonsecaBv Financeira Sa C F I / Placa: HBT3565 Chassi: 9C2KD02304R013734 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Ademir Antonio Vianna / Placa: GVO3040 Chassi: 9BWEC05X71P523632 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.8 Ano Fab.:2001 Prop.: Paulo Augusto CorreaBanco Itaucard SaMiriam Lucia Chaves Correa / Placa: LOS9804 Chassi: 93HGD18604Z105207 Marca/Modelo: HONDA/FIT LXL Ano Fab.:2003 Prop.: Renata Acrane De Barros / Placa: GTU7893 Chassi: 9C2MD2701SRS04579 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1995 Prop.: Jeferson De Souza Almeida / Placa: HDP3027 Chassi: 9C2KC08508R006093 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Adalberto Pires Barbosa / Placa: MSV7878 Chassi: 9C2KC16109R039561 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Adair Pereira / Placa: HND6056 Chassi: 9C2KC1620AR041223 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Marcos Vinicios Sabino Delprete / Placa: HFY9083 Chassi: 9C2JC30708R038112 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Dalele Alves Dos SantosBanco Finasa Sa / Placa: GTQ7722 Chassi: 9BGLK19BTSB305728 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Adriano Rocha PereiraOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: OQS7554 Chassi: 9BD27805MD7724620 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2013 Prop.: Rodrigues E Dutra Construcoes Lt / Placa: LLW0780 Chassi: 9C2ND0401JR100193 Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.:1987 Prop.: Marcos Eduardo Ferreira Pestana / Placa: GNY0397 Chassi: 9C658WN00H0121165 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 N Ano Fab.:1987 Prop.: Antonio De Jesus Pinto / Placa: MPO4816 Chassi: 9C2JC250VVR117864 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Adrilane Da Silva Cordeiro / Placa: GZU4673 Chassi: 93FGF12533M008907 Marca/Modelo: KASINSKI/GF 125 Ano Fab.:

Dos SantosBanco Bmc S A / Placa: MPI7187 Chassi: 9BFZZZ54ZPB352685 Marca/Modelo: FORD/ESCORT HOBBY Ano Fab.:1993 Prop.: Marcelo Oliveira Da Silva / Placa: MRF5310 Chassi: 9C2JC2500YR079752 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Aureo Butters Pereira / Placa: HCT4901 Chassi: 9C2JC30707R110221 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Adenilson Gomes De Souza / Placa: ATZ6420 Chassi: 9BWAA05W8CP008671 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2011 Prop.: Gilmar Junio Ribeiro / Placa: JPT0662 Chassi: 9BFZF20B068396904 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN Ano Fab.:2005 Prop.: Renato Silva Dias / Placa: GQM8210 Chassi: 9BD146000R5236999 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Tatiane Aparecida Cadete Dias / Placa: CIL4615 Chassi: BN034369 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1982 Prop.: Albert Silva Barbosa / Placa: GLG3373 Chassi: 9BD146000J3406230 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1988 Prop.: Anderson Rodrigues De Paula / Placa: LBU6043 Chassi: 9BFZZZFDAVB133575 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Da Silva Mendes / Placa: NOI0230 Chassi: 93YLM2N3A9J100942 Marca/Modelo: RENAULT/MEGANESD DYN 20A Ano Fab.:2008 Prop.: Guilherme Da Conceicao Nascimento / Placa: GQX9D27 Chassi: 9BD146097T5699901 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Sergio De Souza / Placa: GQX8561 Chassi: 9BWZZZ11ZGP038191 Marca/Modelo: VW/FUSCA Ano Fab.:1986 Prop.: Felipe Soares De Campos Emerick / Placa: HDS2D76 Chassi: 9C2KC08108R086371 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Claiton De Almeida Reis / Placa: GTU9338 Chassi: 9C2JC2501SRS82830 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Arrael De Jesus Malaquias / Placa: MSF6442 Chassi: 9BWCA05Y83T075742 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Dione Silva Dos Santos / Placa: HAA0231 Chassi: 9BGRD08X03G200551 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2003 Prop.: Manoel LudugelMirandaFilho/Placa:CRI0205Chassi:WBABF31020EF17035 Marca/Modelo: IMP/BMW Ano Fab.:1993 Prop.: Ronald De Oliveira Sobral / Placa: MPR2885 Chassi: CG125BR1179198 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Aldair Werneck Dos Santos / Placa: MPD9507 Chassi: CG125BR1390358 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Gilmar Sabino De Oliveira / Placa: MPG9481 Chassi: 9C2JD170WWR004274 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1998 Prop.: Mauro Lucio Ferreira De Oliveira / Placa: LHN0899 Chassi: 9BGLK19BRRB307774 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Paulo Alves Da Silva / Placa: KNY8C38 Chassi: 9C2KC1670BR357203 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Antonio Marcos Inacio / Placa: GWQ4C57 Chassi: 8AFZZZEHCYJ125202 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.:1999 Prop.: Odair Jose Araujo Albino / Placa: GWE8690 Chassi: 9C2JC30203R116805 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Marcio Antonio Patricio / Placa: MRE6B94 Chassi: 9BD146000S5456289 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Isabela Cristina Da Silva / Placa: MRZ1707 Chassi: 9C2MC35008R072232 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Lourival Amaro De Paula / Placa: JGC2E72 Chassi: 9BGRZ08X05G169606 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Carlos Tenorio Da Silva / Placa: GZU4793 Chassi: 9C2KC08504R013996 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Vanessa De Ornelas Coradini / Placa: LAN1491 Chassi: 9BWZZZ30ZKT026504 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GLS Ano Fab.:1989 Prop.: Edy Carlos Duarte / Placa: GSX0232 Chassi: 9C2JC250XWR077667 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Fabio Jose De Souza Silva / Placa: MPZ5423 Chassi: 9C2JC250WWR138589 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Helio Gomes De Oliveira / Placa: GYP5764 Chassi: 9C2JC30201R026228 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Roberto Carlos R De Moura / Placa: GYE3942 Chassi: 9C2HA07202R001991 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ MAIS Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Maria De Oliveira / Placa: HAC1261 Chassi: 9C2MC35003R120093 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Paulo Antonio De Oliveira / Placa: LRJ1106 Chassi: 9C6KE044050104603 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Willian De Oliveira / Placa: LBP0792 Chassi: 9BGJK19BVVB565344 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1997 Prop.: Tania Canedo SouzaBanco Bradesco S AIrene Sangi De Freitas / Placa: LNF1649 Chassi: 9BFBDZFHAYB332274 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL CLASS Ano Fab.:2000 Prop.: Marlene Maria Da C Brigido / Placa: GOG0483 Chassi: CG1251011211 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1977 Prop.: Alberico Campos De Argolo / Placa: LQK2062 Chassi: 9C2KC1650CR500421 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Sebastiao Adilson Da Silva / Placa: GNR9523 Chassi: CG125BR1137794 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Denize Angela Emerick / Placa: GQW7212 Chassi: 9C64AN000R0008894 Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 Ano Fab.:1994 Prop.: Joelzo Heringer Da Silva / Placa: GSN5493 Chassi: 9C2JC250XWR012346 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Misael Magno De Souza / Placa: HEQ6864 Chassi: 9C2JC4110BR710425 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Jesse Cardoso Neto / Placa: HLD7033 Chassi: 9C6KE122090010547 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Bras De Paula Dutra / Placa: LTL1575 Chassi: 9C2KC08507R086795 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Ezequiel Sebastiao Da Silva / Placa: KMH9429 Chassi: 8AFZZZEHC1J170028 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 1.6 H Ano Fab.:2000 Prop.: Alessandra Fernandes Noe De Oliveira / Placa: GMW0123 Chassi: 9BD146000M3796911 Marca/Modelo: FIAT/UNO S 1.5 Ano Fab.:1991 Prop.: Sdnei Carlos Da Silva / Placa: LNU3225 Chassi: 9BWCA05XX2P048671 Marca/Modelo: VW/GOL HIGHWAY Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Da Conceicao Nunes Coelho / Placa: GQS8286 Chassi: 9BWCA05X51T052245 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Leandro Assunpcaocorrea / Placa: MPU8537 Chassi: 9BD146000S5527237 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Marcelo Carlos De Souza / Placa: PXL8197 Chassi: LXYXCBL03F0346502 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2014 Prop.: Alessandra Mendonca Jordao / Placa: OHJ2185 Chassi: 9BRBL42E6D4743513 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA GLI FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Jaime Henrique Tavares / Placa: MTO8608 Chassi: 9BWCA05Y03T067070 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Samuel Dionisio SantosAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GPG5943 Chassi: 9BGJG69KPPB030228 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Emilio Pinel / Placa: OCY3G75 Chassi: 9BGSU19F0CC115518 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2011 Prop.: Elciene Faria Gabril Souza / Placa: HLS6291 Chassi: 9C2JC4110AR056447 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Junior Machado Da Silva / Placa: GQJ9830 Chassi: 9C2JC250WWR113693 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Rosileia De Souza Mendes / Placa: MSN7722 Chassi: 9BGXM19P09C167116 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN PREMIUM Ano Fab.:2009 Prop.: Laura Fim De LacerdaBanco Itaucard SaRominho Da Silva / Placa: HPW5118 Chassi: 9BD15822554674546 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2005 Prop.: Antonio Moreira Filho / Placa: BUR5588 Chassi: 9BWZZZ377ST140970 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Celso Ponssiani / Placa: CKY9788 Chassi: 8AWZZZ6K2XA612546 Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1999 Prop.: Joao Carlos G. De Oliveira / Placa: KNW1937 Chassi: 9BGSC19Z0XC734699 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Dyego Ivo De Souza / Placa: DQK1280 Chassi: 9BD17146G62665862 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Banco Itau Bba SaBanco Pan S AJuliana Vieira Alves Bizerra / Placa: MPS8961 Chassi: 9C2JC30203R146147 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Clauzi Angela De Oliveira Sousa / Placa: GOK3B31 Chassi: 9BGKT08GPNC319621 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Valtair De Oliveiramoreira / Placa: GVO2331 Chassi: 9BD15808814194404 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Daniel Bastos Lima / Placa: KOF5A00 Chassi: 9BFZZZ54ZLB090438 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1990 Prop.: Felipe Joao Carrero / Placa: GZX9029 Chassi: 9362CKFW94B028828 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESENC Ano Fab.:2004 Prop.: George Eduardo Da Silva / Placa: GKS8828 Chassi: 9BWAA05U49T132662 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Jaqueline Aparecida GomesBco.bradesco Financiamentos S/aJaqueline Aparecida Gomes / Placa: BSM9017 Chassi: CG125BR1460916 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Valdenei Lopes De Farias / Placa: KRN0092 Chassi: 9362AKFW94B029957 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 FELINE Ano Fab.:2004 Prop.: Eleir Debossam Da Silva / Placa: BUZ9593 Chassi: 9BWZZZ377TT098697 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Pablo Rodrigues Costa / Placa: PXP3085 Chassi: LXYXCBL08D0517273 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.:2012 Prop.: Rodrigo Moreira Bastos / Placa: HIB5937 Chassi: 9BFZF55A9B8066948 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Carlos Alberto Marques Paes / Placa: MPX0F42 Chassi: 9C2MC35004R040764 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Priscila Teles Antonio / Placa: MQH7G19 Chassi: 9C2JC250XWR013789 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Luiz Carlos Freitas Da Rocha / Placa: GSR4762 Chassi: 9C2JC250XWR003775 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Adinilson Gomes Dias / Placa: MPF3E56 Chassi: 9BD146097S5645314 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Rosana Da Silva G Lima / Placa: GSN4450 Chassi: 9C2JC250WWR120005 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Junior Barbosa / Placa: JKN9041 Chassi: 9BD15802AD6869801 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2013 Prop.: Fabio De Souza Lima / Placa: GLC9073 Chassi: 9BGVP69DLLB125795 Marca/Modelo: GM/OPALA COMODORO SL/E Ano Fab.:1990 Prop.: Marcio Luis Schueng / Placa: BQR6337 Chassi: 9BWZZZ30ZPT147316 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Dare Comercio De Artigos Esportivos Ltda / Placa: LTU0598 Chassi: 9C6KE037050026229 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Antonio Marco Madornado / Placa: GVA9181 Chassi: 9C2JC250VVR179003 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Marcos Vargas Lopes / Placa: IJP0103 Chassi: 9BGRD08Z01G102238 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2000 Prop.: Geraldo Gomes / Placa: DCL1059 Chassi: 9C2JC30102R006037 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Bruno Alves De Souza / Placa: HEZ8400 Chassi: 9C2JC41209R043159 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Gelessi Da Silva Santos / Placa: HDN7321 Chassi: 94J2XMJB77M011160 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2007 Prop.: Comercial Nbn Ltda / Placa: GUU1359 Chassi: 9BD146107T5816600 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Fabiano Dutra Mendes / Placa: LCE8255 Chassi: 9BD178226W0571775 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Rubens Elias Pereira / Placa: RKN3G99 Chassi: 9C2MC4400MR005141 Marca/Modelo: HONDA/CB250F TWISTER CBS Ano Fab.:2021 Prop.: Wagner De Oliveira Duarte / Placa: LBD9547 Chassi: 9BGKZ08GTSB412644 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Ronaldo Gomes Barbosa / Placa: GNJ4899 Chassi: 9BWZZZ30ZSP020583 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Igor Delfino Teixeira / Placa: GSS8914 Chassi: 9C2JC2500XR198598 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Luiz Henrique Ferreira Robadel / Placa: DFU0842 Chassi: 9BD15802524294227 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2001 Prop.: Eva Badaro Campos / Placa: GYE0128 Chassi: 9C2JC3010YR068758 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Fernando Emerick De Oliveira / Placa: GSJ3G90 Chassi: 9BFBSZFDA1B367417 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2001 Prop.: Adinei Arbuini Silva / Placa: GRI1969 Chassi: 9BD17141412103792 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Sirlene Rosa De Oliveira / Placa: GXN4723 Chassi: 9C6KE020020050756 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2002 Prop.: Jader Ferreira Da Silva / Placa: LAJ1012 Chassi: 9BGSE19NTTC804307 Marca/Modelo: GM/CORSA GL 1.6 Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Rivaldo Dos Santos / Placa: PXF9262 Chassi: LXYPCBL06F0352780 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q 2 Ano Fab.:2014 Prop.: Paulo Antonio Costa / Placa: GUV9675 Chassi: 9BWZZZ373WT041096 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Gomes De Moura / Placa: GXL5185 Chassi: 9C2JC250XWR102212 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Carlos Prazer / Placa: MQM0727 Chassi: 9BWZZZ377ST086469 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Hermes Corrrea Da Silva / Placa: GYE4226 Chassi: 9C2JC30203R003122 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Wellison Alves Vargas Jordao / Placa: HAB9960 Chassi: 9362C7LZ92W033231 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECTION Ano Fab.:2002 Prop.: Kelly Sandra Barbosa De Campos / Placa: GZN9734 Chassi: 9BD15822524323207 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2001 Prop.: Mauricio Mageste De Souza / Placa: GXN0051 Chassi: 9C2JC250XWR069911 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Rodrigo Augusto Marques / Placa: GZU4J06 Chassi: 9C2KC08105R033952 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Marcos Luiz Catrinck Fernandes / Placa: KNN0477 Chassi: 9BGJK11YHHB051322 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1987 Prop.: Jose Purcena Soares Sobrinho / Placa: LUP3735 Chassi: 9C2JC4110AR689812 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Das Gracas De Souza Crespo / Placa: PBR0145 Chassi: 9BWAG45U4KT132477 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0L MC4 Ano Fab.:2019 Prop.: Thiago Ramos MartinsBanco Volkswagen S/a / Placa: FFE6691 Chassi: 9BWAA05Z8D4056653 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 GII Ano Fab.:2012 Prop.: Maria Do Carmo De Oliveira Cunha / Placa: HCZ0166 Chassi: 9C2KC08105R127435 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Henrique Waldemar Vespermann / Placa: KQI8539 Chassi: 9C2JC250WWR239051 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Luiz Claudio Machado De Abreu / Placa: GSE2799 Chassi: 9BD146000P5135150 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Carla De Fatima Vieira / Placa: GYL3272 Chassi: 9BWCA05Y42T084209 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Ariella Aparecida S V Bevilaqua / Placa: MPB9270 Chassi: 9BD15822544506327 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Dayanne Dias De Oliveira / Placa: MQP4G23 Chassi: 9C6KG017060015204 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2006 Prop.: Jorge Fagundes Da Fonseca / Placa: MRH7629 Chassi: 9BGTT69C0YB128376 Marca/Modelo: GM/ASTRA MILENIUM Ano Fab.:1999 Prop.: Josimar Ferreira Dos Santos / Placa: GUX9813 Chassi: 9BD178016V0198142 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Raquel Grativol / Placa: GWD6597 Chassi: B0322050 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1982 Prop.: Natalino De Souza / Placa: BJR3733 Chassi: 9BD146000N3906241 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Carlos Roberto Ramos De Oliveira / Placa: KVU2402 Chassi: 9C2JC30708R118427 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Antonio De Oliveira / Placa: GLK1015 Chassi: 9BWZZZ30ZMT125204 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Sebastiao Da Conceicao Rodrigues / Placa: HCM6J86 Chassi: 9BWCA05W86T124649 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Joao Marcos Dos Santos Dias / Placa: GLZ2686 Chassi: 9BWZZZ23ZDP018148 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1983 Prop.: Jorge Portes Estanislau / Placa: HCB7330 Chassi: 9C2KC08507R067952 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Fagner Junior Pereira Da Silva / Placa: MSR5356 Chassi: 9BWCA05Y13T115904 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2003 Prop.: Jesus Andrade De Oliveira / Placa: KOC7536 Chassi: JTA53AEA2R0060841 Marca/Modelo: I/TOYOTA COROLLA LE Ano Fab.:1994 Prop.: Antonio Vandeil De Souza / Placa: KKF8544 Chassi: 3FAHP08Z96R242334 Marca/Modelo: I/FORD FUSION Ano Fab.:2006 Prop.: Weslei Sousa Mesquita / Placa: CEV6460 Chassi: 9BGKZ08RTTB436183 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Leobino Soares Dos Reis / Placa: GYD3097 Chassi: 9C2JC30202R134167 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Willan Da Rocha Lucindo / Placa: GWQ3952 Chassi: 9BWZZZ373YT123248 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Samuel Cirino Da Silva / Placa: GLK2923 Chassi: 9BD146000N3890628 Marca/Modelo: FIAT/UNO S 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Wellington Januario Damasceno / Placa: MTE1752 Chassi: 9C2KC1550AR093692 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Adriano Vieira Almada / Placa: HKB4274 Chassi: 9C2HB02108R017878 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2008 Prop.: Jeuderson Prudente Fernandes / Placa: GZS8790 Chassi: 9362PN6AXBB068556 Marca/Modelo: PEUGEOT/207 ESCAPADE Ano Fab.:2011 Prop.: Lucas Da Silva NunesBco.bradesco Financiamentos S/aLucas Da Silva Nunes /

Belo Horizonte, 3 de Abril de 2023
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 87

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Bom Sucesso/MG.

PÁTIO GUINCHO SAO JOSE LTDA

Placa: BWB6759 Chassi: 34400711014334 Marca/Modelo: M.B./M. BENZ 1111 Ano Fab.: 1967 Prop.: FLY CARGO SERVICOS INTERNACIONAIS LTDA / Placa: GPO7982 Chassi: 9C2PC2401LR103009 Marca/Modelo: HONDA/CBR 450 SR Ano Fab.: 1990 Prop.: MULLER CARVALHO DA FONSECA / Placa: DJJ0045 Chassi: 9C2JC30103R808082 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: EDUARDO ALVES OLIVEIRA / Placa: GVB7465 Chassi: CG125BR1357856 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.: 1983 Prop.: VICENTE DE PAULO SANTOS / Placa: GOD3073 Chassi: 9C2JC1801MR224881 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1991 Prop.: EVANDRO MARTINS DE CARVALHO / Placa: HAW0107 Chassi: 9C2JC30213R612059 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.: 2002 Prop.: LASARO ALVES / Placa: HBF0557 Chassi: 9C2KD0530AR009645 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS MIX KS Ano Fab.: 2010 Prop.: DIMAR ACACIO DOS SANTOS / Placa: HII5291 Chassi: 9C2MC35008R051447 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2008 Prop.: FLAVIA CRISTINA DA SILVA / Placa: GXN7340 Chassi: 9C6KE013020016514 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2002 Prop.: JOSE SIQUEIRA RIBEIRO / Placa: KVP1951 Chassi: 9C6KE090070020798 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.: 2007 Prop.: ANTONIO EXPEDITO DE C JUNIOR / Placa: HDS3411 Chassi: 9C6KE092060032943 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2006 Prop.: ROGERIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA / Placa: HBC6153 Chassi: 9C6KG021070006300 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.: 2007 Prop.: RONILDO SANTOS DE OLIVEIRA / Placa: GXR1917 Chassi: 9C2JC30101R159772 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: WESLEY INACIO DE ABREU / Placa: HBC4527 Chassi: 9C6KE042050033661 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.: 2004 Prop.: ROBSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO / Placa: KZX8765 Chassi: 9C6KE092070076718 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2006 Prop.: GUILHERME DE PAULA CUNHA / Placa: HAL8665 Chassi: 9C2JC30104R020041 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: ELI SIQUEIRA EVANGELISTA / Placa: HBC4707 Chassi: 9C2KC08205R042252 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2005 Prop.: JEAN PIERRE SOUSA PEREIRA / Placa: HHA4194 Chassi: 9C2KC08108R099580 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: NAYARA DOS SANTOS BARBOSA / Placa: GYT9308 Chassi: 9C2MC35007R016515 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2006 Prop.: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA GARCIA / Placa: HKB6271 Chassi: 9C6KE120090004310 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.: 2008 Prop.: VALTER JOSE DE ANDRADE / Placa: DHA4949 Chassi: 9C6KE010020055321 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2002 Prop.: ELSI JAIR DA SILVEIRA / Placa: GYN5566 Chassi: 9C2KC08605R016777 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.: 2005 Prop.: FELIPE DA SILVA COSTA / Placa: HDC4612 Chassi: 9C2KC08107R146614 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA SILV / Placa: GXB7177 Chassi: 9C2JC2500XR161179 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA / Placa: GVI6974 Chassi: 34403212056488 Marca/Modelo: M.B./M. BENZ L 1113 Ano Fab.: 1973 Prop.: KILDA SEVERINO DA SILVA DOS REIS / Placa: CSN6166 Chassi: VF7N2RFVMYJ003668 Marca/Modelo: I/CITROEN XSARA BK GLX20 Ano Fab.: 1999 Prop.: NEY NUNES BRAGA DOS SANTOS / Placa: OQG8767 Chassi: 9BHBH51DBDP118185 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.6A PREM Ano Fab.: 2013 Prop.: ROGER LUIZ DA SILVA TEIXEIRA ALVES / Placa: HAM6674 Chassi: 9BGRD48X03G142804 Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS Ano Fab.: 2002 Prop.: LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA / Placa: GUC1410 Chassi: 9BD160000T3001774 Marca/Modelo: FIAT/TIPO 1.6 MPI Ano Fab.: 1996 Prop.: ELISANGELA DE NAZARE PEREIRA / Placa: GLH4467 Chassi: 9BGJG11ZJJB039286 Marca/Modelo: GM/MONZA SL Ano Fab.: 1988 Prop.: JEAN RIBEIRO BEZERRA / Placa: GYR2425 Chassi: 9BWCA05X72P079957 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.: 2002 Prop.: MARIA NIVIA ALMEIDA ALVES / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: 2016 Prop.: - / Placa: GPO5903 Chassi: 9C2JC1801PRP06536 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1993 Prop.: TIAGO JOSE DA SILVA / Placa: GYI6014 Chassi: 9BWY2VXM4YRY08853 Marca/Modelo: VW/17.220 Ano Fab.: 2000 Prop.: LUCIA APARECIDA A SANTOS / Placa: COO0922 Chassi: 9BD158018W4017733 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.: 1998 Prop.: ELIZABETH DE FATIMA TEIXEIRA CAMPIDELI / Placa: LJK2393 Chassi: 9BGKY08GRRC339064 Marca/Modelo: GM/KADETT LITE Ano Fab.: 1994 Prop.: DAVID JUNIO PEREIRA / Placa: GGD0906 Chassi: 9BD195162B0040876 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.: 2010 Prop.: RICHARD MARTINS CAMPOS / Placa: HAH0546 Chassi: 9C2JC30213R608416 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.: 2002 Prop.: SERGIO ORIVALDO DE BARCELOS / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: GWS3196 Chassi: 9BFZZZGDAYB654434 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.: 1999 Prop.: OCESIA EVIRLEIDE ARAUJO PACHECO / Placa: OLP5680 Chassi: 93FCMACEBBM006833 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.: 2011 Prop.: DAVID DE PAULA VILELA / Placa: GVB7E28 Chassi: CG125BR1311688 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.: 1983 Prop.: DYEGO DOS REIS SANTOS / Placa: - Chassi: - Marca/Modelo: - Ano Fab.: - Prop.: - / Placa: GRM3995 Chassi: 9BG124ARTTC942229 Marca/Modelo: GM/S10 2.2 S Ano Fab.: 1996 Prop.: RAFAEL BOREGIO RUBIO / Placa: GUF5226 Chassi: 9BD146163S5651043 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS IE Ano Fab.: 1995 Prop.: JULIAO HAMILTON DA SILVA / Placa: GRI5660 Chassi: 9BWZZZ377ST087660 Marca/Modelo: VW/GOL GLI 1.8 Ano Fab.: 1995 Prop.: EVERALDO AVELAR DOS REIS BORGES / Placa: GOM0521 Chassi: 9BGTC11JLKC105177 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL 1.6 Ano Fab.: 1989 Prop.

/ Placa: HBG4A65 Chassi: 9C6KE1520B0047143 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Sebastiao Goncalves De Avila / Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD C Ano Fab.:2016 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2015 / Placa: CGV8E79 Chassi: 9BWZZZ377VT049316 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Marcio Pereira Oliveira / Placa: CKJ6866 Chassi: 9BGSD19ZWWC746714 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1998 Prop.: Claudemir Candido Lopes / Placa: HEV2005 Chassi: 94J2XECL78M026104 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Leandro Donizete GeremiasBv Financeira S A C F I / Placa: EFM9F73 Chassi: 9C2KC08208R098877 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Vitor Eduardo Alves De Matos /

Belo Horizonte, 3 de Abril de 2023
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (3179)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de São Sebastião do Paraíso/MG:

TON CAR

Placa: DHP8393 Chassi: 9BWEB05X85P015713 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF Ano Fab.:2004 Prop.: Marcio Peres / Placa: BYK4539 Chassi: 9C2KC08108R163826 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Ronaldo Aparecido Dos Santos E O / Placa: AKW6909 Chassi: 93UMA28L534008456 Marca/Modelo: AUDI/A3 1.6 Ano Fab.:2003 Prop.: Andre Pereira Dos Santos / Placa: MQM8717 Chassi: 9BWCA05W26T049043 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Ivan Silva Barbosa / Placa: CFK7906 Chassi: 5E11AKC177961 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1980 Prop.: Carlos Vieira Da Rocha / Marca/Modelo: FABRICACAO PROPRIA / Placa: GSU3820 Chassi: 94J1XPBC66M001480 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2006 Prop.: Anderson Dionizio Anacleto / Placa: QPQ4I18 Chassi: WV1DA22H9JA052421 Marca/Modelo: I/VW AMAROK V6 HIGH AC4 Ano Fab.:2018 Prop.: Jingtao GuanBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: CCD3C24 Chassi: 9BWZZZ54ZLB091734 Marca/Modelo: VW/APOLLO GL Ano Fab.:1990 Prop.: Fabiola Ramos De Souza / Placa: CFK9191 Chassi: 9BWZZZ327VP017984 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2000 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Jair Rodrigues / Placa: GRU9959 Chassi: 9C2JC1801MR585949 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Andre Luis Bicego De Menezes Man / Placa: HIA6749 Chassi: 9BD195112C0264804 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Agnaldo Dos Reis Fidelis / Placa: BVS3918 Chassi: 9BFBXXLBAJBV48433 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1988 Prop.: Luiz Augusto De Oliveira / Placa: BIL7885 Chassi: 9BD146000N8256908 Marca/Modelo: FIAT/UNO FIORINO 1.5 Ano Fab.:1992 Prop.: Antonio Inacio Da Silveira / Marca/Modelo: CALOI/MOBYL.TUBULAR II / Placa: DEP2679 Chassi: 9C2KC08108R163659 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Felipe Santos Duarte / Placa: ASB0796 Chassi: 9BGTU48W05B244817 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE Ano Fab.:2005 Prop.: Francisco De Assis Bezerra De Ol / Placa: BFN0509 Chassi: 9BWZZZ32ZGP260697 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.:1986 Prop.: Ricardo Henrique Santiago B Da R / Placa: HEV3486 Chassi: 9C6KE1220A0141407 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Jose De Miranda Soares / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2008 / Marca/Modelo: CICLOMOTOR/L13154 /

Belo Horizonte, 3 de Abril de 2023
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (3082)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Belo Oriente/MG:

AUTO SOCORRO BELO ORIENTE E SERVIÇOS LTDA

Placa: HBX7579 Chassi: 9C2KC08106R911253 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Rouglen Monteiro Dias / Placa: GLL1613 Chassi: 9BWZZZ30ZJT114455 Marca/Modelo: VW/GOL GTS 1.8 Ano Fab.:1988 Prop.: Andresio Junca / Placa: HNL5051 Chassi: 9C2KC1640AR067682 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Cristina Athaide Pinheiro / Placa: GSN8569 Chassi: 9C2JC250WWR117031 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jairo Fernandes Alves / Placa: GPN7161 Chassi: 9BWZZZ30ZKT047918 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Joaquim Candido De Pinho / Placa: NYF7192 Chassi: 9C6KE1250C0029401 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2012 Prop.: Ivone Damasceno CorreaBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Placa: MUG9404 Chassi: 9BGSC08WTSC643498 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Wanderson Luiz Ribeiro Silva / Placa: GOG2341 Chassi: 9C2JC1801NR258380 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Mavimoto Ltda / Placa: GSQ3524 Chassi: 9C2JC250WVR043456 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Felipe Lemos Paiva / Placa: PWR2H16 Chassi: 9C2KC2210GR501308 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN EX Ano Fab.:2015 Prop.: Joao Jorge / Placa: CRD5470 Chassi: 9BD185225X7017152 Marca/Modelo: FIAT/MAREA SX Ano Fab.:1999 Prop.: Ueslei Junio Silva Freitas / Placa: LQB3433 Chassi: 9BWLB45U5CP068869 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS Ano Fab.:2011 Prop.: Fernanda Oliveira Dos Santos / Placa: HCE4911 Chassi: 9C6KE043050053839 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Helio Falcao / Chassi: LLCLTJ1C89CK02023 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008 / Placa: PXD2079 Chassi: LWYMCA20XF6012217 Marca/Modelo: I/WUYANG WY48Q-2 Ano Fab.:2014 Prop.: Alan Moreira Alves / Placa: GPK5358 Chassi: 9BGTB11JPPC134384 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE L Ano Fab.:1993 Prop.: Roberio Custodio Soares Junior / Placa: HIL8628 Chassi: 95VCA1E288M010714 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Wesley Santos / Placa: HBU8245 Chassi: 9BWCA05X45T168350 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Luiz Henrique Transportes E Cargas LtdaBco.bradesco S/a / Placa: GMP9069 Chassi: 9BD178858W0546325 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:1998 Prop.: Vanusa Lacerda Souza Diego / Placa: CBX0995 Chassi: 9C2JC250VVR211718 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Vicente De Paulo PiresBba Cred Fom Coml Ltda / Placa: GTV4090 Chassi: 9BGSC08WTSC610179 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Izabel Da Silva GomesAgf Braseg Leasing Sa Arrendamento Merca / Placa: GRC3394 Chassi: 9C2JC2501RRS06129 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Francisco Magalhaes Da Silva / Placa: LNG8H27 Chassi: 9BWCA05X21T006050 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Jessica Miguel Trotte / Placa: HAK4203 Chassi: 9C2JC4110BR772719 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Deicson Dos Reis SouzaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GLO0649 Chassi: BN009792 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1981 Prop.: Willian Alexsander De C Armond / Placa: HCE4722 Chassi: 9C2KC08505R046610 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Cleiton Alves Dos Santos / Placa: GXB8884 Chassi: 9C2JC2500YR038534 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Geraldo Rodrigues De Oliveira / Placa: MGE5902 Chassi: 9C2KC08106R883381 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Juvenil Da Silva Lucas / Placa: HKH0I88 Chassi: 9BWAB09N2AP003221 Marca/Modelo: VW/POLO 1.6 SPORTLINE Ano Fab.:2009 Prop.: Oil Tech Beneficiamento De Oleo / Placa: AQV7C91 Chassi: 9BWKB05W79P104933 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2008 Prop.: Mucio Vianey Martins De Moura / Placa: PVW7702 Chassi: 9C2KD0810FR432923 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD Ano Fab.:2015 Prop.: Claudio Jose Da SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.aGabriela De Carvalho Silva / Placa: DUL0D57 Chassi: 9BWCA05W47T058165 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Mateus Henrique Da Silva Santos / Placa: HDQ4C90 Chassi: 9BGRZ48906G157881 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2005 Prop.: Adriano Paulo De Amorim / Placa: GRQ4620 Chassi: 9C2JC2501SRSA3566 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Kauaslei Tairone Contareli / Placa: HME5A32 Chassi: 9C2KC1610AR033948 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2010 Prop.: Lucas Afonso Martins / Placa: GQW2074 Chassi: 9C2JC1801RRR20254 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Gilson Batista Lima / Placa: GRQ6631 Chassi: 9C2JC2501SRT01057 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Amarildo Augusto Dos Anjos / Placa: HHU8253 Chassi: 9C6KE094080026701 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Marcos Antonio Bispo / Placa: RTI7E76 Chassi: 9C2KD0810NR129358 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD Ano Fab.:2021 Prop.: Lucas Ivo De Assis / Placa: MOY0494 Chassi: 9BWZZZ377TT036311 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Fabio Bomfim De Brito / Placa: GWO0976 Chassi: 9BFZZZFHAWB230198 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Eber Barcelos De Oliveira / Placa: HFI7870 Chassi: 9C2JC4110CR410997 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Cley Vanaldo Oliveira LimaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HEQ4951 Chassi: 9C2KC1670CR400968 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Miguel Marcio Silva BatistaOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: MEO2A08 Chassi: 9BWCA01JX14072728 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2001 Prop.: Romison Ancelmo Silva / Placa: HGT4D91 Chassi: 9C2KC08108R058790 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Iury Adriano Almeida Rodrigues / Placa: GVE5H99 Chassi: 9BGXH75X0BC179003 Marca/Modelo: GM/MERIVA MAXX Ano Fab.:2010 Prop.: Roldinei Candido Teixeira / Placa: GRS9101 Chassi: 9C2JA010TTR000332 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1996 Prop.: Carlos Alberto Germano / Placa: HHU9116 Chassi: 9C2KC08208R044978 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Almeida De Souza / Placa: HME6966 Chassi: 9C2KC1640AR052872 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Lucas Martins De Franca / Placa: GOW1E10 Chassi: 9BWCA05X61P064641 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Alexandre Roberth Ribeiro / Placa: HJX4677 Chassi: 9C2KD04109R008175 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2009 Prop.: Adelia Vieira Da Silva / Placa: HGU7546 Chassi: 9C2JC30708R510182 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Tely Luiz Pereira / Placa: HAL8955 Chassi: 9C2MD34004R003022 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2003 Prop.: Jeova Aparecido Dos Santos / Placa: GSN5382 Chassi: 9C2JC250WWR241781 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Uanderson Paulino Dias / Placa: GSO0111 Chassi: 9BWZZZ373WT027117 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Givanildo Alexandre Peixoto / Placa: HDU0310 Chassi: 9C2JC30707R187503 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Lacy Coelho De Araujo / Placa: GQW8098 Chassi: 9C2JC1801RRR36595 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Duarte Coutinho / Placa: OCZ0357 Chassi: 9C2KC1670BR601000 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Fabio Santos Cardoso / Placa: QQE1D80 Chassi: LWYMCA201F6012378 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2014 Prop.: Patricia Navarro David / Placa: QXF9326 Chassi: 9BD2651JHL9143447 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO HD WK E Ano Fab.:2019 Prop.: Fabio Vital Pacheco Junior / Placa: OQC1H62 Chassi: 9BWAA05W8EP008088 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2013 Prop.: Valter Soares Dutra / Placa: GOD7609 Chassi: 9C2JC1801NR233223 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Rosenilda Borges De Oliveira Silva / Placa: HIL5514 Chassi: 9C2JC30708R666758 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Sander Gustavo Souza Barreto / Placa: HDE1773 Chassi: 9C2KC08106R973698 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Crislayne Andrade Souza Vieira / Placa: GWE8660 Chassi: 9C6KE038030000695 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Charles Magno De Godoy Moura / Placa: HGU1439 Chassi: 9C2JC30708R065669 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Cleber Ventura Da RochaBanco Itaucard Sa / Chassi: LXYXCBL0XC0232797 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Placa: HCB7038 Chassi: 9C6KG017060005645 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2005 Prop.: Marcio Vital Ferreira / Placa: GOF6953 Chassi: 9C658WN00H0122088 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 N Ano Fab.:1987 Prop.: Romildo Paula Ferreira / Placa: KFC5529 Chassi: 9C2MC35003R136575 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Lucas Cicero Santos Pereira / Placa: GPP8J77 Chassi: 9BWZZZ377TP543839 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Luciano Venceslau Ferreira / Placa: PZX2612 Chassi: 9C2KC2500HR041291 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2017 Prop.: Raphael Feliciano Borges De Paula / Placa: GVX2220 Chassi: 9BWZZZ377VP511148 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Divino Aleixo Marinho / Placa: DZU0148 Chassi: 9C2JC30708R053530 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Alisson D Avila Pereira / Placa: JXN4063 Chassi: 93YBB8B057J851132 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 10 16VH Ano Fab.:2007 Prop.: Natacha Mubarac O Campelo / Placa: GTH7175 Chassi: 9BD146000S5492369 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Neuza Meire Barbosa Calixto / Placa: GNX3377 Chassi: 9C2JC250VVR148253 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Marcio Arcanjo / Placa: AIV3373 Chassi: 9BWZZZ373YT042389 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.:1999 Prop.: Francisco Jose Franco /

Belo Horizonte, 3 de Abril de 2023
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (3076)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Ipatinga/MG:

AUTO PÁTIO IPATINGA

Placa: KKI6291 Chassi: 9BD25504428714715 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:2001 Prop.: Padaria Venceslau Ribeiro LtdaBco.abn Amro Real S.aPadaria Venceslau Ribeiro Ltda / Placa: HCH3324 Chassi: 9BGSA19909B221772 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.:2008 Prop.: Sara Ribeiro PereiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: DHS8609 Chassi: 9BWFB07X63P012727 Marca/Modelo: VW/KOMBI FURGAO Ano Fab.:2003 Prop.: Alexandre Valerio Da Fonseca / Placa: BWX4842 Chassi: 9CDNF41LJ8M209899 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 / Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8I GL Ano Fab.:1995 / Placa: HKQ4196 Chassi: 9BFZB55P2D8787793 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT S 1.6 Ano Fab.:2012 Prop.: Marli De Oliveira R Carvalho / Marca/Modelo: CITROEN/C3 XTR 16 FLEX Ano Fab.:2006 / Placa: EPU7232 Chassi: 9BD255049B8908837 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Everton Boareto Possi / Placa: MTQ5003 Chassi: 9BD27804PB7299040 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Richard Calenzani Sarte / Placa: OPV1760 Chassi: 9BD27844PD7664006 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2013 Prop.: Gabriel Lopes Salgado / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: YAMAHA/XT 660R / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 / Placa: GXL5598 Chassi: 9C2JA0101LR202784 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1990 Prop.: Joao Geraldo De Oliveira / Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano Fab.:0 / Placa: GMG9159 Chassi: 9C2JA010WWR003747 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1998 Prop.: Secretaria De Est.da Seg.p.de Mg / Placa: HME7033 Chassi: 95VAC1C899M006420 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2009 Prop.: Marcos J Fernandes Dos Santos / Placa: MPD9781 Chassi: 9BD27804C52430976 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2004 Prop.: Mirva Dutra Rodrigues / Marca/Modelo: I/BASHAN DITALLY JOY 50 / Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q / Placa: GLC0129 Chassi: 9BFZZZ54ZMB201771 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1991 Prop.: Patricia Martins De And Alves Drumond / Placa: GUK6677 Chassi: 9BD178226T0096036 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Florisvaldo Ribeiro Da Franca / Placa: GLC5807 Chassi: 9BGSC08WRRC607602 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Dilermano Portes Baiao / Placa: GOW7519 Chassi: 9BD197173D3049534 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL Ano Fab.:2012 Prop.: Luiz Antonio Rodrigues / Placa: OQT0609 Chassi: 9BHBG51CAEP149046 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M Ano Fab.:2013 Prop.: Marcio Antonio Da Fonseca / Placa: PXD5006 Chassi: 98SJET1CJFB029952 Marca/Modelo: R/FEDERAL JET Ano Fab.:2015 Prop.: Leonidas Jose Carlos / Placa: HFD0181 Chassi: 9C2JC4130AR008419 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO KS Ano Fab.:2010 Prop.: Marcos Antonio Feitosa / Placa: JLX2229 Chassi: 9BWZZZ377ST068952 Marca/Modelo: VW/GOL GLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Marcelo Gomes Pereira / Placa: HKZ1C83 Chassi: 9C2JC4110CR433495 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Pierre Goncalves Dos Santos / Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE Ano Fab.:2009 / Placa: HFL7391 Chassi: 9C2KC08307R002233 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2006 Prop.: Adao Vieira Silva / Placa: EPY4B06 Chassi: 9BFZK53A6BB225149 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: N Gomes Reis Borasque EireliAymore Cred Fin Inv SaWeslei Salviano Bento / Placa: GUU7540 Chassi: 9BD146000033080805 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.3 Ano Fab.:1986 Prop.: Ricardo Silva De Oliveira / Placa: HIL5H49 Chassi: 95VCA1F288M019255 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Wilson Nunes Da Silva Filho / Placa: HAL5603 Chassi: 9C2JC30103R270260 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Shirley Vieira Rodrigues / Placa: JMV2700 Chassi: 9BWZZZ558TB837783 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Jorge Garcia Dos Santos / Placa: KWN6618 Chassi: 8AFAR22FXEJ250248 Marca/Modelo: I/FORD RANGER LTD CD2 25 Ano Fab.:2014 Prop.: Roseni Da Conceicao Cunha Batista / Placa: PVX8935 Chassi: 93HGK5740FZ246896 Marca/Modelo: HONDA/FIT LX MT Ano Fab.:2015 Prop.: Marly Martins Santos Leite / Placa: HJX7589 Chassi: 9C6KE092060002716 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Carlos Henrique Da Silva Ferreir / Placa: HAP8F13 Chassi: 9C2JC30103R295737 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Jessica Camila Da Silva / Placa: GTW5143 Chassi: 9BWZZZ377ST150951 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Francis Paulo De Jesus / Placa: HMX0619 Chassi: 9C2NC4310AR096408 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Angelo Dos Santos Gualberto / Placa: HCR0825 Chassi: 9C2HA07005R020109 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2005 Prop.: Kassyo Moreira Nogueira Leite / Placa: HDY0203 Chassi: 9CDNF41LJ7M033253 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Ricardo Marcelo Ferreira Do Nascimento / Placa: HJZ9141 Chassi: LXYXCBL06B0277931 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2011 Prop.: Adao Benedito De Paula / Placa: HFL7488 Chassi: 9C2KD03107R013712 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Tiago Marques Rodrigues / Placa: ODK9177 Chassi: 9C2JC4120BR718339 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Gomes Portela / Placa: ICI9680 Chassi: 9BFZZZ55ZLB057588 Marca/Modelo: FORD/DEL REY BELINA L Ano Fab.:1990 Prop.: Renilton Vergino De Oliveira / Placa: GPG5100 Chassi: 9BD146000K3462640 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS 1.5 Ano Fab.:1989 Prop.: Marcio Dos Reis Costa / Placa: CAG7571 Chassi: 9BGSC08WSSC669031 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Marcos Silva Muniz / Placa: GQG5818 Chassi: 9BGKZ08GTSB404930 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Cleiton De Souza Silva / Placa: GRZ9340 Chassi: 9BGSD19ZXWC644469 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1998 Prop.: Edelson Patricio Das Neves / Placa: GLO9498 Chassi: 9BGJK11RRPB001423 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Clebson Gomes Da Silva / Placa: GQL0369 Chassi: 9BD159000R9064788 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1994 Prop.: Neusa Serafim De Souza Silva / Placa: HBT4757 Chassi: 9C2JC30705R088940 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Stop Seguranca Eletronica Ltda / Placa: GRS8880 Chassi: 9C2JC250TTR025937 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Deivid Silva Reis / Placa: HME5837 Chassi: 9C2KD0520AR039136 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Fernando Nunes Da Silva / Placa: HHZ0512 Chassi: 9C2JC30708R100126 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Wadson Santos Claudino / Placa: MRT3790 Chassi: 9C2JC2500YR074186 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Victor Emanuel Luiz / Placa: HAP9540 Chassi: 9C2KC08104R082987 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Maria Da Conceicao Madeira Teles / Placa: HIW3873 Chassi: 9C6KG017080088081 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Welington Fagundes Da Silva / Placa: HDL1579 Chassi: 9C2KC08106R027386 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Ariadna Das Gracas F.guimaraesBanco Honda Sa / Placa: MDJ8992 Chassi: 9C6KE044030013686 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Samuel Moreira De Almeida / Placa: HHO9659 Chassi: 9C2JC4110BR820323 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Elisangela Oliveira CruzBanco Itaucard S/a / Placa: NYD3209 Chassi: LXYJCKL0XC0571663 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 GY Ano Fab.:2011 Prop.: Marcos Vinicius Lopes / Placa: GZZ8A36 Chassi: 9C2JC30101R253377 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Carlos Andre Da Silva / Placa: GYD7C87 Chassi: 9C2MC35003R005756 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Rodolfo Tadeu Alves Dos Santos / Placa: GQJ4153 Chassi: CG125BR1457945 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Gervanio Mendes Miranda / Placa: HJX1484 Chassi: 9C2JC30708R721452 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Antonio De Moura / Placa: GRU3557 Chassi: 9C62TW000T0051878 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1996 Prop.: Darcy Lucio De Araujo Franco / Chassi: LXYXCBL03C0534397 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Placa: GSN5172 Chassi: 9C2JC250WWR241640 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998

Santos Alves De MouraBanco Finasa Bmc S A / Placa: GKW9886 Chassi: 9BGKS08ZKKC301380 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: David Junio Silva Martins Lima / Placa: HLD1817 Chassi: 95VCA4E8AAM003726 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Claudio De Souza Alves / Placa: HNL4B60 Chassi: 9C2JC4120AR085183 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Arvilino Andre Da Silva / Placa: HJY1454 Chassi: 9C2KD03308R066627 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2008 Prop.: Isaac De Freitas Gomes / Placa: GRS0197 Chassi: 9C2HA0501SRS07397 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1995 Prop.: Andreia Maria De Jesus / Placa: GXQ4855 Chassi: 9BD17302424031683 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Antero Dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GSN8548 Chassi: 9C2JC250WWR098311 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Simone Pereira Chaves / Placa: LAQ8633 Chassi: WVWCG81HXSW404600 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.:1995 Prop.: Everton Graciano Da Silva / Placa: NYG1494 Chassi: 9C2KC1670CR563810 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Jose Do Carmo Silva / Placa: HLE1364 Chassi: 9C2NC4310AR037303 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Ademir Pereira Oliveira / Placa: GRG1715 Chassi: 9BD146000L3589923 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1990 Prop.: Andrea Rodrigues Barcelos Silva / Placa: HKD9H53 Chassi: 9C2KC16209R007523 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2009 Prop.: Alessandro Fernando Teixeira Da / Placa: HHU9240 Chassi: 9C6KE092080194005 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Fernabdo Silva De Castro / Placa: KJN7F68 Chassi: 9BFZE12N458601580 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLS 1.6L Ano Fab.:2004 Prop.: Banco Bradesco Financiamentos Sa / Placa: GQN2369 Chassi: 9BFZZZ54ZRB549892 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8I L Ano Fab.:1994 Prop.: Nilza Fidel Dias Dos Santos / Placa: RNY5A25 Chassi: 9C2KC2500NR014454 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2021 Prop.: Igor Felizardo Dias De Souza / Placa: HAC1743 Chassi: 9C2MC35003R133507 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Jonni Rodrigues Dos Santos / Placa: MQP7830 Chassi: 9C2KC08106R872507 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Warlei Pereira Lima / Placa: JYW0H32 Chassi: 9BFGSZPPAWB889455 Marca/Modelo: FORD/COURIER Ano Fab.:1998 Prop.: Elson Goncalves Papa / Placa: HZQ9859 Chassi: 8AP178568X4117321 Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA STILE Ano Fab.:1999 Prop.: Maria Carolina Dias Da Silva / Placa: HKY6F60 Chassi: 95VCA4E8AAM003772 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Reuse Auto Parts Comercio Ltda / Placa: MPT1194 Chassi: 9BFZZZ54ZPB315916 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 GL Ano Fab.:1993 Prop.: Lenilza Rosa Da Silva Ramos / Placa: MVG2789 Chassi: 3FACP05C82M128519 Marca/Modelo: I/FORD FIESTA STREET 1.6 Ano Fab.:2002 Prop.: Fabiana Aparecida De Freitas / Placa: HHU9568 Chassi: 9C2JC30708R600539 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Cleydson Santos Rocha / Placa: HJV1E97 Chassi: 9C2JC30708R218968 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Leonardo Franco Da Cunha / Placa: GTF7071 Chassi: 9BGSC08WSSC658016 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Geane Soares Pires / Placa: GSN4355 Chassi: 9C2JC250WWR112592 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Kalebe Botelho Oliveira / Placa: GXJ5088 Chassi: 9BGTE11UHGC101366 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1986 Prop.: Fabio Silva Cunha / Placa: GFF9609 Chassi: 8AJBA3CD2J1609686 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD Ano Fab.:2018 Prop.: Graciela Ivanovich EstevaoBradesco Adm Consorcio Ltda / Placa: GNI1255 Chassi: 9BD146000M3800228 Marca/Modelo: FIAT/UNO S 1.5 Ano Fab.:1991 Prop.: Guilherme Venancio Silva / Placa: HME5864 Chassi: 9C2JC4110AR646280 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Geane De Faria Costa / Placa: HKY6143 Chassi: 9C2NC4310AR083138 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Joao Elisio Da Silva / Placa: OMB8428 Chassi: 9C2JC4120CR585250 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2012 Prop.: Maria Jose Martins De SouzaItauna Adm.de Consorcio Ltda / Placa: HCE4I75 Chassi: 9C2KC08205R047047 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Higor Cristian Samora Magno / Placa: JOG2H40 Chassi: 8AFDZZFHA7J023138 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.6L HA Ano Fab.:2006 Prop.: Elaine Cristina Valad.corr.silva / Placa: NYA5284 Chassi: 93FMRCCCBBM006121 Marca/Modelo: KASINSKI/MIRAGE 150 Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Carlos De Oliveira / Placa: PVC1888 Chassi: 97AA1ERDREX000727 Marca/Modelo: R/DELREY ABERTA 1E RDR Ano Fab.:2014 Prop.: Geraldo Viana De Lima / Placa: HAL0210 Chassi: 9C6KE044030009474 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Silverio Cleber Oliveira Santos / Placa: HDH0153 Chassi: 9362EKFW96B016361 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SW 14PRESENC Ano Fab.:2005 Prop.: Lucas Gon / Placa: LLM8G79 Chassi: 9BGRG48F0CG160969 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LS Ano Fab.:2011 Prop.: Marieli Rodrigues Nunes / Placa: OYG5I59 Chassi: 9C2KC1680ER519284 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Renan Laiber Dos Santos /

Belo Horizonte, 3 de Abril de 2023
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (3080)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Timoteo/MG:
AUTO SOCORRO BRUTTU´S
Placa: GSN8936 Chassi: 9C62MW000X0064161 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1999 Prop.: Jeiderson Alves Mendes / Placa: GYZ5554 Chassi: 9BD17808612247498 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2000 Prop.: Localiza Rent A Car Sa / Placa: GXN1881 Chassi: 9C2JC30101R045140 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Aleirton Soares Dias / Placa: NFW9538 Chassi: 9C6KE092060000848 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Arruda Almeida / Placa: HAP9415 Chassi: 9C6KE044040064119 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Maria Aparecida Barbosa Donola Bandoli / Placa: MQA5476 Chassi: 9C2KC08104R084666 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Edmilson Garcia De SouzaBco Panamericano S/a / Placa: GXN0140 Chassi: 9C62MW000W0063981 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1998 Prop.: Roberto Carlos De Souza / Placa: HBB6330 Chassi: 9C2KC08104R090037 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Outmidia Propaganda LtdaBanco Do Brasil Sa / Placa: GUF2209 Chassi: 8AP146028W8812934 Marca/Modelo: IMP/FIAT UNO MILLE SX Ano Fab.:1998 Prop.: Marlon Da Costa LimaBanco Do Brasil Sa / Placa: GKT6108 Chassi: 9BWZZZ30ZDP065781 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO Ano Fab.:1983 Prop.: Elpidio Da Costa Filho / Placa: GPS4252 Chassi: CG125BR2139716 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Manoel Estevam De Andrade Neto / Chassi: 9C2ND0401KR203537 Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.:1989 / Placa: GLO9614 Chassi: 9BWZZZ30ZHT005286 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1987 Prop.: Minias Coelho Da Silva / Placa: HBT4301 Chassi: 9C6KE044050102649 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Juscelio Reggiani VidalMilbratz Comercial Ltda / Placa: LCM9985 Chassi: 9C2HA07004R036293 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Pinheiro E Andrade Adm De Imo E Con Ltda / Placa: GYN4053 Chassi: 9C2JC250XWR100133 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Bruno Souza De Oliveira Gomes / Placa: GXQ6174 Chassi: 9A9CG051121CU1555 Marca/Modelo: REB/VALE DO ACO MINAS BU Ano Fab.:2002 Prop.: Joao De Souza Andrade / Placa: GNX7953 Chassi: 9C62TW000L0025217 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1990 Prop.: Brenno Policarpo Alves / Placa: GVZ1357 Chassi: MAD0695 Marca/Modelo: MONARK/MONARK Ano Fab.:1987 Prop.: Gloria Alves De Azevedo Campos / Placa: EIW1031 Chassi: 9BGRZ08909G241959 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2008 Prop.: Ronaldo Dos Santos CelestinoCredifibra Sa Cfi / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 / Placa: GKW4201 Chassi: BJ177259 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1975 Prop.: Arildo Wagner Alves Rangel / Placa: GWY8927 Chassi: 9C6KE038030006358 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Tessin Minas Ind E Comercio Ltda / Placa: HLI4696 Chassi: 9C6KE1060B0010477 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125XE Ano Fab.:2011 Prop.: Cleuber Orozimbo Vieira / Placa: GZW2694 Chassi: 9BD17202523021990 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX Ano Fab.:2002 Prop.: Renan Mapa De Araujo Paiva / Placa: HBT4813 Chassi: 9C2KC08205R048620 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Cassio Alves Coelho / Placa: CIK4940 Chassi: 9BGJK19H0XB526569 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1999 Prop.: Anderson Tallys Marques / Placa: MPB3193 Chassi: 9BWZZZ33ZNP033768 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CL Ano Fab.:1992 Prop.: Unilife Brasil Servicos Postumos.ltda / Placa: HGH0556 Chassi: 9BGXH68X05B188357 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH MAXX Ano Fab.:2004 Prop.: Martinha Andrade De Paula / Placa: BQH5108 Chassi: 9BWZZZ30ZFP025140 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1985 Prop.: Valdez Lacerda Lima / Placa: KJY4437 Chassi: 9C2HB02107R069987 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Welxson Severino Do Nascimento / Placa: HNL4106 Chassi: 9C2JC4110AR025980 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Thiago Apolinario Martins Silva / Placa: HEQ8551 Chassi: 9BD15844AA6267629 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2009 Prop.: Everaldo Silveira De Almeida / Placa: CPQ4001 Chassi: 1C3EMB6H8VN125962 Marca/Modelo: IMP/CHRYSLER STRATUS LX Ano Fab.:1997 Prop.: Alexandre Cezar Da Silva PortoBco Bradesco Sa / Placa: HED6197 Chassi: 93HGM2610BZ116786 Marca/Modelo: HONDA/CITY DX FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Rogerio Vieira FernandesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HAS6515 Chassi: 9C6KE043050055906 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Nilvan Lima De Oliveira / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 / Placa: JLX6026 Chassi: 9BGSC08ZTTC721492 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Waldete Rodrigues Alves / Placa: GPL3695 Chassi: 9BGJK69YHHB038101 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1987 Prop.: Vanilson Alves Lima / Placa: HFM8765 Chassi: 9C6KE092080147358 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Francis Webert Araujo Ramos / Placa: JFP7960 Chassi: 9BWCA05Y94T161434 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2004 Prop.: Ronaldo De Fatima SilvaBanco Volkswagen S A / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 / Placa: HAB0806 Chassi: 9BGTT75B02C161311 Marca/Modelo: GM/ZAFIRA CD Ano Fab.:2002 Prop.: Rossana Almeida V Marques / Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 PLUS Ano Fab.:2006 / Placa: GXL0675 Chassi: 9C2JC3010YR006850 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1999 Prop.: Irmaos Ramos Ltda / Placa: KGM3345 Chassi: 9BWZZZ327SP052611 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1995 Prop.: Alexander Fernandes De SouzaOmni S A Finc Invest / Placa: HBN3894 Chassi: LJ12EKR10C4370259 Marca/Modelo: I/JAC J3 Ano Fab.:2011 Prop.: Celio Aparecido Da Costa / Placa: EYP0239 Chassi: 9BRBD48E9D2583322 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Alessandro Jose Rodrigues / Placa: GTG7263 Chassi: ZFA160000S5114104 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Marlon Jose Da Silva Martins / Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M Ano Fab.:2013 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 / Placa: HBN5458 Chassi: 9C2JC4110BR761995 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Nm Construcoes E Servicos Ltda / Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 / Placa: GQG0905 Chassi: 5E11AKC162230 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1980 Prop.: Celio Goncalves De Matos / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 / Placa: HMS1717 Chassi: 3VWCK21C1YM438687 Marca/Modelo: I/VW BEETLE Ano Fab.:1999 Prop.: Celio De Souza AlmeidaBanco Morada S A / Chassi: LXYTCBP09D1001796 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q 2 Ano Fab.:2012 / Placa: HGY4317 Chassi: 9C2KC08108R100580 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Com. De Auto Pecas Rocha QuintaoConsorcio Nacional Honda Ltda / Placa: MSW6999 Chassi: 9C2KD0520AR004659 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS MIX ES Ano Fab.:2009 Prop.: Antonio Luiz Ferreira Dos Santos / Placa: GVA5557 Chassi: KMYVC125ASK055210 Marca/Modelo: IMP/DAELIM VC 125ADVANCE Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Carvalho Torres / Placa: CVL7677 Chassi: 9BGTT69C0YB180162 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Lenice Correa / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITANAno Fab.:1998/Placa:GXN2540Chassi:9C2HA07101R220264 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Angela Maria De Lima / Placa: PVA0150 Chassi: 9C6DG2520F0003355 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ150 CROSSER E Ano Fab.:2014 Prop.: Jose Geraldo RobertoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: OLZ0050 Chassi: 9BD255049D8949368 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Luciene Soares OliveiraCoop C L A V Aco Ltda Siccob Vale Do Aco / Placa: HCE4765 Chassi: 94J1XFBC55M005413 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2005 Prop.: Liziene Rodrigues De Oliveira / Placa: OLX3769 Chassi: 9BD27888RD7559838 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK CD 1.6 Ano Fab.:2012 Prop.: Antonio Carlos Cacau De ArujoCaixa Econ.federal / Placa: HCQ5087 Chassi: 8AJDR22G5B4013558 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CS4X4CHAS Ano Fab.:2010 Prop.: Engele Eletrificacao E Telefonia LtdaCaixa Econ.federal / Placa: HAC0525 Chassi: 9C2MC35003R003087 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Luiz Felipe Silva Novais / Placa: GMX6333 Chassi: 8AFZZZEFFVJ028659 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1997 Prop.: Lucineia Luiza De Araujo Amorim / Placa: GKM7171 Chassi: 9BGJG11GPPB026212 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Alessandro Torres De Jesus / Placa: GTQ7184 Chassi: 9BWZZZ30ZKT066683 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Carlos Eduardo Martins Santos / Placa: HJX3292 Chassi: 9C2HB02107R062100 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Carlos Carvalho De Sousa / Placa: HEZ9792 Chassi: 9C6KE092080211096 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Elisamar Regina Silva FerreiraAymore Credito Fin E Investimento S A / Placa: HGY4556 Chassi: 9C6KE092080195710 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Alisson Junio Gregorio Venil / Placa: DQL1317 Chassi: 9BGRZ08J05G231759 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2005 Prop.: Sergio Servula BragaBanco Itaucard S/aJhony Carlos G Ferreira / Placa: GVE3354 Chassi: 9C2KC1650BR526558 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Wilson Miranda Leite / Marca/Modelo: - / Placa: HGY4121 Chassi: 9C6KE100080005580 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.:2007 Prop.: Alessandra Mendes RodriguesBanco Finasa Sa / Placa: MSI9949 Chassi: 9BWEB41J524070478 Marca/Modelo: VW/GOLF 2.0 Ano Fab.:2002 Prop.: Marivaldo Santana Chaves / Placa: HED7031 Chassi: 9C2JC4110BR431428 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Lucas Reis VieiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GVZ0475 Chassi: 9C2MD270VTR001036 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1996 Prop.: Antonio Pereira / Placa: JFM3488 Chassi: 9U5G40D05WN569152 Marca/Modelo: IMP/RENAULT EXPRESS 1.6 Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Pires Duraes / Placa: HDE1004 Chassi: 9C6KE044050135198 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Madalena V. Brasileiro Lopes / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 / Marca/Modelo: YAMAHA/NMAX Ano Fab.:1990 / Placa: KXN1477 Chassi: 9362EKFW98B031784 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SW14 PRES FX Ano Fab.:2007 Prop.: Victoire Automoveis Sa / Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 135 Z / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1990 / Placa: GTZ3719 Chassi: 9BD146067S5659687 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1995 Prop.: Leonardo Torrezani Oliveira / Placa: PXS4039 Chassi: LXYXCBL02D0510626 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.:2012 Prop.: Ramil Da Silva Gloria / Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 / Placa: HBV5120 Chassi: 9C2KC08504R030953 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Michel Patrick Bonifacio Eloi / Marca/Modelo: - Ano Fab.:2013 / Placa: BPU5630 Chassi: 9BWZZZ211SP034978 Marca/Modelo: VW/KOMBI FURGAO Ano Fab.:1995 Prop.: Nilce Oliveira Gomes E Silva / Placa: GLC2743 Chassi: 9BD146000K3456069 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1989 Prop.: Marlon Da Costa Lima / Placa: ODG8347 Chassi: 9BWAA05UXCT139218 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Paulo Cesar Pereira De SouzaBanco Volkswagen S/a / Marca/Modelo: SHINERAY/50Q Ano Fab.:2012 / Placa: HBV5283 Chassi: 9C2KC08105R021210 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Ronis Eleovane Assis Sa Vasconce / Placa: GKU6343 Chassi: JTA63EL44P0164462 Marca/Modelo: IMP/TOYOTA PASEO Ano Fab.:1993 Prop.: Loc-ar Loc.de Compressores Ltda / Placa: DWW5907 Chassi: 94J2XCCH78M021285 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2007 Prop.: Aymore Credito Financiamento E Investime / Chassi: 9C6KE047030006063 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2003 / Placa: HAS4518 Chassi: 9C2JC30104R098325 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Neusa Goncalves Da Costa / Placa: HJX2643 Chassi: 9C6KE121090013386 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Geraldo Queiroz / Placa: HLS3617 Chassi: 9CDCF47AJ9M077065 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.:2008 Prop.: Eliane A. Dias Da Silva Castro / Placa: HIS9819 Chassi: 9C2KD03308R090086 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2008 Prop.: Geralda Miranda De Lima / Placa: GXQ3453 Chassi: 9BWEC05X51P509115 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.8 Ano Fab.:2000 Prop.: Industrias Globo Ltda / Placa: HCH4301 Chassi: 9BGRZ4810AG118445 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2009 Prop.: Gilmar De Souza BenjamimBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HJX2714 Chassi: 9C2MD34008R039913 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2008 Prop.: Wermes Rodrigues PegoAbn Amro Real Administ De Consorcio Ltda / Placa: MUC1190 Chassi: 9BFZZZ54ZRB610185 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Maristela Soares Da Silva / Placa: GVN2808 Chassi: 9C2HA07104R053081 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2004 Prop.: Flabio Da Silva Brandao / Placa: GPI7268 Chassi: 9BD159000P9031176 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA Ano Fab.:1993 Prop.: Silvana Laudiceia De Brito / Placa: HCE4115 Chassi: 9C2MD34005R003479 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2004 Prop.: Alex Da Silva Goncalves / Placa: MPC2207 Chassi: 9BD146067T5793487 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Arruda Almeida / Placa: HAP9670 Chassi: 9C2KC08105R000215 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Deivide Santiago Silva / Placa: PVE3671 Chassi: 9C6DG2520F0004725 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ150 CROSSER E Ano Fab.:2014 Prop.: Greisyela Soares PintoCaixa Econ.federal / Placa: PXY8370 Chassi: LEAXCB7C8F0C00273 Marca/Modelo: I/KANGCHAO SONIC 50 PLUS Ano Fab.:2014 Prop.: Marta Rodrigues / Placa: GYE9838 Chassi: 9C2JC30202R007861 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Antonio Pereira / Placa: HBJ3144 Chassi: 9BD15822774918971 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Sid Dos Trab Da Construcao Civil / Placa: HDA7347 Chassi: 9C2KD03108R031549 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Geraldo Pereira Dos Santos / Marca/Modelo: NISSAN/FRONTIER SE4X2ATT Ano Fab.:2012 / Placa: PZS5380 Chassi: LY4YPBE05CS600057 Marca/Modelo: CICLOMOTOR/L13154 Ano Fab.:2011 Prop.: Geraldo Magela Inacio / Placa: HHQ8366 Chassi: 9C2JC30708R629145 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Reciclagem Carneiro Neves Ltda / Placa: GRY1532 Chassi: 9BD159046V9200384 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA SX Ano Fab.:1997 Prop.: Anderson Jonne Sant Ana / Placa: HBI6705 Chassi: 9C2JC30104R065580 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Denes Oliveira Gomes / Placa: HCR0381 Chassi: 9C2MC35007R066629 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Marcos Santiago Pissinati / Placa: KJC2539 Chassi: 9BFZZZGDAVB534483 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Alairton A Pereira / Placa: HHU9632 Chassi: 9C2KC08108R209815 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Francisco Carlos Da Silva / Placa: OOZ3560 Chassi: 9BD15844AD6773895 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2012 Prop.: Agnaldo Marte De Souza / Placa: HGY4915 Chassi: 9C6KE092080212673 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Thales Vicente Carvalho Gomes / Placa: HBE6419 Chassi: 9C2KC08205R047702 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Gustavo Henrique Souza Dias / Placa: KLV6423 Chassi: 9BFBSZFHAYB308419 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Alexandre Santos Souza / Placa: HDN9986 Chassi: 9C2JC30707R099324 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Limauto Ltda / Placa: HLA5B38 Chassi: 9BD17140MA5590086 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Marcos Custodio Miguel / Placa: OMF7681 Chassi: LSCBB13D4CG801409 Marca/Modelo: I/CHANGAN CHANA SC13D Ano Fab.:2011 Prop.: Elite Pedras LtdaBco.do Brasil / Placa: HKD9261 Chassi: 9C2KC08608R035912 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Sergio De Souza / Placa: HCR0367 Chassi: 9C6KE092070137624 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Vanessa Da Consolação De Sá Mach / Placa: KNN2415 Chassi: 9BD159000S9116567 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1995 Prop.: Welington Silva Rodrigues / Placa: GNI3095 Chassi: LB4DRY28867 Marca/Modelo: FORD/CORCEL LUXO Ano Fab.:1975 Prop.: Lacerda Furtado Paiva / Placa: DSF7051 Chassi: 9362AKFW97B011066 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESEN FX Ano Fab.:2006 Prop.: E P Placencia Automoveis Me / Placa: JJX7473 Chassi: 9BGJG69KNMB017314 Marca/Modelo: GM/MONZA SL Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Wagner Goncalves Ribeiro / Placa: HII3796 Chassi: 95VCA1G288M025072 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Renan Araujo Oliveira / Placa: JEB3719 Chassi: ZFA160000R4985816 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Daniel Chaves PereiraIatto Empreendimentos Ltda / Placa: GLT9916 Chassi: 9BWZZZ30ZLP259213 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1990 Prop.: Diovani Ferreira Valgas / Placa: HMS9292 Chassi: 9BWCA05X11T181907 Marca/Modelo: VW/GOL 16V TURBO Ano Fab.:2001 Prop.: Joselito Alves De Oliveira / Placa: HOC0419 Chassi: 93FWNBAHABM003021 Marca/Modelo: KASINSKI/WIN 110 60 Ano Fab.:2010 Prop.: Marcos Roberto Inacio / Placa: GYK6831 Chassi: 9C2HA07103R003223 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Das Gracas S.dos Santos / Placa: OPI0803 Chassi: 9BWAB45U5DT223498 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2012 Prop.: Adriano Costa Alvarenga / Placa: JGE6535 Chassi: 9BGRD08Z02G171267 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2002 Prop.: Neivaldo De Assis Carneiro / Placa: HIS9534 Chassi: 9C2KC08208R084859 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Erlon Pereira Fideles / Placa: HME7307 Chassi: 9C2KC1550AR210558 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Juscilaine Ferreira Batista / Placa: HAK0986 Chassi: 9BWCB05X93T063278 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Aparecida Da Costa / Placa: HBI8230 Chassi: 9C6KE090060011201 Marca/Modelo: YAMA

Placa: JMP1107 Chassi: 9C2JC250TTR052098 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Alan Kardec Batista De SouzaRodaleve Comercial De Motos Ltda / Lote: 220 Placa: GQE8589 Chassi: 9C2JD0801JR115979 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1988 Prop.: Ilson Almeida Oliveira / Lote: 149 Placa: HND2518 Chassi: 95VCA2E59AM004831 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Osvaldo Carvalho Martins / Lote: 103 Placa: GZY4993 Chassi: 9C6KE013020032554 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Moacir Pereira Da Silva / Lote: 208 Placa: CBX6921 Chassi: XL250BR2034948 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1986 Prop.: Uilson Correia De Bessa / Lote: 170 Placa: GVY1480 Chassi: 9C2JC1801JR105455 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1987 Prop.: Jose Dos Reis Santos / Lote: 153 Placa: GNW3973 Chassi: 9BD146000N3866481 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Paula Crispina Jardim Santos / Lote: 171 Placa: GQJ1527 Chassi: 9C2JC250TTR045655 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Vicente Lopes Neto / Lote: 38 Placa: OWT8310 Chassi: 9C6KE1950E0026806 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 Ano Fab.:2013 Prop.: Simone Barbosa Dos Santos GonzagBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Lote: 151 Placa: BPJ9920 Chassi: 9BWZZZ30ZGP416585 Marca/Modelo: VW/VOYAGE PLUS Ano Fab.:1986 Prop.: Manoel Ferreira De Jesus / Lote: 194 Placa: HIW4927 Chassi: 95VCA1K889M043882 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Candido Da Cruz Oliveira / Lote: 142 Placa: GXX5539 Chassi: 9C2JD1700YR002939 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1999 Prop.: Geane Pereira Dos Santos / Lote: 236 Placa: HBT9645 Chassi: 9C2JD0801MR604647 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 DUTY Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Francsico De Souza / Lote: 200 Placa: GXX5984 Chassi: 9C2MD28001R001388 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Peteira De Jesus / Lote: 147 Placa: GOQ6761 Chassi: 9C2JA0101SRS83837 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1995 Prop.: Nilcimar De Jesus Santos / Lote: 129 Placa: GTG1474 Chassi: 9BWZZZ377ST033258 Marca/Modelo: VW/GOL CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Sinval Alves Da Silva Junior / Lote: 221 Placa: ESY8599 Chassi: 95VGF2L2ABM010261 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Silvano Santos SilvaBco Panamericano Sa / Lote: 74 Placa: GXS2662 Chassi: 9BD17106LC5776149 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2011 Prop.: Maria Da Silva CarvalhoBanco Pan S AMaria Da Silva Carvalho / Lote: 204 Placa: GYN6416 Chassi: 9C6KE010010019034 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Joao RodriguesBco.do Brasil / Lote: 18 Placa: HAJ9798 Chassi: 9C2JD20104R007235 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2004 Prop.: Ismae Ferreira Dos Santos / Lote: 197 Placa: GRS5442 Chassi: 9C2JC250TTR018015 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Auderio Jesus Ramos NobreCobrasa Adm.de Consorcio Ltda / Lote: 139 Placa: GXX5611 Chassi: 9C2MC270WWR005374 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Antonia Marisa Silva Ribeiro / Lote: 59 Placa: PVA1554 Chassi: 9C6KG0660E0027584 Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER ED Ano Fab.:2014 Prop.: Sandra Adriana De Jesus FreitasBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Lote: 56 Placa: HDE5766 Chassi: 9C2MD34007R006238 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Marcilio Nunes Barbosa / Lote: 60 Placa: GYU0245 Chassi: 9C2JC3010YR045016 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Dorival De Oliveira Leal / Lote: 30 Placa: HAJ9892 Chassi: 9C6KE044040050996 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Cosme Ferreira De Souza / Lote: 248 Placa: GYA5493 Chassi: 9BD178096Y0974677 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Banco Finasa Bmc S A / Lote: 240 Placa: GRW0980 Chassi: 9BGSD68ZVVC788720 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Arlen Batista Fernandes / Lote: 223 Placa: GWN8796 Chassi: 9C2JD1700XR017532 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1999 Prop.: Inacio Francisco Rosario Filho / Lote: 217 Placa: DXO8256 Chassi: 9C2JC30708R043274 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Elaine Cristina Pires De AndradeAymore Cred Fin Inv Sa / Lote: 247 Placa: ATB5316 Chassi: 9BD17106LB5680420 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Porto Seguro Cia De Seguros Gerais / Lote: 175 Placa: JJN2541 Chassi: 9C2JC30101R078738 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Joao De Oliveira Alves / Lote: 34 Placa: ECQ3557 Chassi: 9C2JC30708R567150 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Josimar De Souza / Lote: 187 Placa: DRX4113 Chassi: 9C6KE092060016266 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Djavan Santos Do Monte / Lote: 58 Placa: PUC0396 Chassi: 9C6DG2520F0002684 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ150 CROSSER E Ano Fab.:2014 Prop.: Jorge Francisco Dos Santos BarbosaBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Lote: 157 Placa: GPW3319 Chassi: 9BD146000P5102847 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Maria Cristina Bonfim Batista / Lote: 164 Placa: JHB0143 Chassi: 9C2JC30708R062266 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Jeronimo Candido Alves / Lote: 131 Placa: OLP6287 Chassi: 3N1CN7AD8DL804518 Marca/Modelo: I/NISSAN VERSA 16SV FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Leonardo Almeida QueirozBco.do Brasil / Lote: 176 Placa: GVC2717 Chassi: CG125BR1180515 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Antonio Ferreira Dos Santos / Lote: 249 Placa: BKS5575 Chassi: 9BWZZZ373WP603449 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Maria De Almeida Ferreira Da Silva / Lote: 136 Placa: GVC2223 Chassi: 9C2JC250VVR154428 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Francisco De Assis Costa / Lote: 231 Placa: JJO9444 Chassi: 9C2JC30101R128297 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Acacio Da Guarda Fagundes / Lote: 57 Placa: OXA4746 Chassi: 9C6KG0210E0066237 Marca/Modelo: YAMAHA/LANDER XTZ250 Ano Fab.:2013 Prop.: Jonathan Alves XavierBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Lote: 47 Placa: HNP7247 Chassi: 93FCMACABBM002518 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.:2011 Prop.: Adilson Freitas Da Silva / Lote: 222 Placa: JJN8624 Chassi: 9C2JC2500XR176392 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Joaquim Rodrigues De Oliveira / Lote: 257 Placa: JIL8726 Chassi: 9BWAA05W4AP010673 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2009 Prop.: Disbrave Locadora De Veiculos LtdaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Rodrigo Luiz Amaral / Lote: 159 Placa: GUR4429 Chassi: 9BG124ARVVC939881 Marca/Modelo: GM/S10 2.2 S Ano Fab.:1997 Prop.: Marcio Antonio Ferreira Lima / Lote: 144 Placa: GYH7990 Chassi: 9C2JC30101R131363 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Leonardo Rodrigues Araujo / Lote: 178 Placa: CDI2891 Chassi: 9C6KG017080081148 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Damiao Lima De Jesus / Lote: 264 Placa: JHS9721 Chassi: 9BGCA80X0BB226770 Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS Ano Fab.:2010 Prop.: Construtora R I Brasilia Ltda EppBanco Itaualeasing Sa / Lote: 238 Placa: GTK0144 Chassi: 9BD146097S5571443 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Wedson Tome Dos Santos / Lote: 130 Placa: HJH5336 Chassi: 9C6KE092080186800 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Jovino Pires Dos Santos / Lote: 32 Placa: HGQ4113 Chassi: 9C6KE092080151292 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Batista Novais Santos / Lote: 155 Placa: GZR2786 Chassi: 9C6KE013020014959 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Valdemar Ferreira Dos Santos / Lote: 245 Placa: JEG4181 Chassi: 9BFZZZ54ZMB234832 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1991 Prop.: Mario Santos Filho / Lote: 177 Placa: BTY2889 Chassi: 9C2ND0401LR302698 Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.:1990 Prop.: Marcelo Batista Pereira / Lote: 214 Placa: INC7833 Chassi: 9C2JC30706R876858 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Banco Panamericano Sa / Lote: 70 Placa: HFY5681 Chassi: 9C2KC08108R009848 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Daniela Oliveira Pereira / Lote: 180 Placa: DHL3086 Chassi: 9C6KE038030002858 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Panamericano Arrendamento Mercantil S A / Lote: 195 Placa: GQA5002 Chassi: CG125BR2045877 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1982 Prop.: Alvanir Apostolo Curesma / Lote: 239 Placa: GTG0322 Chassi: 9BD146000S5435414 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS IE Ano Fab.:1995 Prop.: Manoel Gomes Ferreira / Lote: 259 Placa: CCA9193 Chassi: 9BFZZZ54ZSB757446 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8I GLX Ano Fab.:1995 Prop.: Helio De Almeida Ferreira / Lote: 169 Placa: EOS1451 Chassi: 9C2KC1680BR301339 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2010 Prop.: Nilton Daniel Dos Santos Berger / Lote: 50 Placa: HBT9976 Chassi: 9C2KC08506R836782 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Rosiely Pereira Da Silva / Lote: 118 Placa: DEK3764 Chassi: 9C6KE013020009400 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Emerson Souza Santos / Lote: 92 Placa: KZR0071 Chassi: 9C6KE038040016661 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Paulo Afonso Dos Santosjunior / Lote: 42 Placa: HJH5551 Chassi: 9C6KE092070108513 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Josias Cardoso De Almeida / Lote: 190 Placa: CGN4518 Chassi: 9C2JC30201R016598 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Antonio Francisco Do Nascimento / Lote: 91 Placa: HAF3776 Chassi: 9C2JC30104R083622 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Marcio Rofino Borges / Lote: 113 Placa: HND1889 Chassi: 93FST12599M006537 Marca/Modelo: KASINSKI/SETA 125 Ano Fab.:2009 Prop.: Wagner Almeida Viana / Lote: 85 Placa: GYY8716 Chassi: 9C2JC3010YR145420 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Iltoney Lopes Dos SantosDn Administradora De Consorcios Ltda / Lote: 98 Placa: HBT9517 Chassi: 9C2KC08506R009456 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Leonardo N Silva / Lote: 233 Placa: HAJ9493 Chassi: 9C6KE037030006307 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Milton De Souza SantosDn Administradora De Consorcios Ltda / Lote: 206 Placa: HAH6661 Chassi: 9C6KE043030008981 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Noel Borges RegoDn Motos Ltda / Lote: 127 Placa: GNR9685 Chassi: 9C2JC1801MR226531 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Rodrigo Lopes Guedes / Lote: 235 Placa: OLO9624 Chassi: 93FCRECDCDM005503 Marca/Modelo: KASINSKI/CRZ 150 10 Ano Fab.:2012 Prop.: Aline Ribeiro AlvesYamaha Adm.de Cons. / Lote: 199 Placa: HEZ5583 Chassi: 9C2JC30707R242147 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Soleni De Jesus G CardosoBanco Finasa Sa / Lote: 95 Placa: HGK1443 Chassi: 9C2KC08107R222422 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Samuel Fiuza Aquino / Lote: 52 Placa: NKR6643 Chassi: 9C2KC08508R068281 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Da Gloria Pereira Souza / Lote: 207 Placa: GXN6662 Chassi: 9C2MD2800XR008112 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1999 Prop.: Dejanira Rodrigues Leite / Lote: 263 Placa: GNI5549 Chassi: 9BD146000L8137915 Marca/Modelo: FIAT/UNO PICK-UP LX 1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Joao Borges De Souza / Lote: 229 Placa: JGY9268 Chassi: 9C2JC30707R238914 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Gilcarlos Rodrigues Da Mota / Lote: 243 Placa: GWT3383 Chassi: 9BFCXXLC2KBM01391 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GHIA Ano Fab.:1989 Prop.: Denilson Mendes Ferreira / Lote: 100 Placa: OQY0276 Chassi: 9C2JC30708R600900 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Fabiana Alves Macedo / Lote: 31 Placa: HDL4757 Chassi: 9C2JC30706R826711 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Jeferson Dias Lima / Lote: 209 Placa: NFN7018 Chassi: 9C2KC08204R035948 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Zurich Minas Brasil Seguros Sa / Lote: 67 Placa: HAC3361 Chassi: 9C2KC08107R051242 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Ricardo Pereira Da SilvaAymore Credito Fin E Investimento S ARicardo Pereira Da Silva / Lote: 79 Placa: HJM9674 Chassi: 93FGR25089M001494 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 250R Ano Fab.:2008 Prop.: Andre Queiroz Santos / Lote: 5 Placa: HIT6464 Chassi: 9C2JC4110AR627942 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Jorge Luiz PretoBco Panamericano S.a / Lote: 141 Placa: HBT8754 Chassi: 9C6KE044040073004 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Willian De Almeida / Lote: 192 Placa: EOK4855 Chassi: 9C2NC4310CR036255 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2012 Prop.: Luciano Santa Barbara De Azevedo / Lote: 48 Placa: HDZ2046 Chassi: 9C2JC30706R853483 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Gabriel De Araujo Souza / Lote: 94 Placa: JFR2969 Chassi: 9C2JC3020YR010446 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Alfredo De Freitas Magalhaes / Lote: 102 Placa: HND2082 Chassi: 9C6KE1510B0001483 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2010 Prop.: Fidelicia Lopes Dos Santos / Lote: 219 Placa: GWU8414 Chassi: 9C2JC250VVR114203 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Luiz Jocemar Magalhaes / Lote: 152 Placa: GNS5172 Chassi: 9BD146000R5141712 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Josiane Ribeiro Nunes / Lote: 110 Placa: GYY8563 Chassi: 9C2HA0710YR237635 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2000 Prop.: Eugenia Kelchik Lisboa / Lote: 253 Placa: DNT7555 Chassi: 9BFZF10A488190649 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Alexandro Alves De MeloBco Panamericano Sa / Lote: 121 Placa: NXC1218 Chassi: 9C6KE1520B0053894 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Humberto Pereira Gomes Segundo / Lote: 156 Placa: AMC5129 Chassi: 9BGRZ48X05G125348 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2004 Prop.: Autobrasil Rp Seminovos LtdaOmni Local S/a Cred.financ.e InvestDemilson Borem De Oliveira / Lote: 224 Placa: HCR8878 Chassi: 9C2JC30706R955152 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Panamericano Arrendamento Mercantil Sa / Lote: 84 Placa: HCB4984 Chassi: 9C2KC08505R061153 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Joao Da Cruz NetoRodobens Administ De Consorcios Ltda / Lote: 46 Placa: GSR9112 Chassi: 9C2JC250WWR136526 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Gilmar De Oliveira Campos / Lote: 143 Placa: BRS9767 Chassi: 9C2JC250TTR089910 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Manoel Roberto P. Saraiva / Lote: 101 Placa: HBT9496 Chassi: 9C2JA04106R006651 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2005 Prop.: Laiz Dos Santos Pinheiro / Lote: 21 Placa: HJH5484 Chassi: 9C6KE120090001581 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2008 Prop.: Rogerio Ferreira Barbosa / Lote: 181 Placa: DNG3207 Chassi: 9C2KC08104R010907 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Panamericano Arrendamento Mercantil S A / Lote: 137 Placa: GXX5329 Chassi: 9C2JC2500YR016109 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Nelci Ferreira Da Silva / Lote: 202 Placa: GZZ6137 Chassi: 9C2JC30102R014301 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Alaide Simao De Paula / Lote: 258 Placa: GOX8870 Chassi: 9BFBXXLBABFA40688 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.:1985 Prop.: Sebastiao Pereira Da Silva / Lote: 123 Placa: GVY3445 Chassi: 9C2MC270VTR003874 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Otavio Marquini / Lote: 107 Placa: HGK1385 Chassi: 9C2JC30707R151562 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Ronaldo Neves CardosoBanco Finasa Sa / Lote: 165 Placa: DPU0571 Chassi: 9C6KE092060017961 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Panamericano Arrendamento Mercantil S A / Lote: 54 Placa: HKS9464 Chassi: 9C2JC41209R058963 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Renato Alves De SouzaConsorcio Nacional Honda LtdaNelson Ferreira De Aquino / Lote: 81 Placa: HGW7854 Chassi: 9C2KD0550CR503977 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Alves De OliveiraBco.bradesco Financiamentos S/a / Lote: 115 Placa: HDE4447 Chassi: 9C2KD03206R002023 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2005 Prop.: Ronaldo Alves Ferreira / Lote: 232 Placa: GNZ9460 Chassi: 9C2JC1801HR123211 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Joao Eustaquio Macedo Mota / Lote: 2 Placa: PUY2425 Chassi: 9C2KC1680ER585000 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Jhonatan William L FerreiraBco Panamericano S.a / Lote: 210 Placa: CGD7097 Chassi: 9C2JA010VVR005763 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1997 Prop.: Robson Caldeira Brant / Lote: 119 Placa: HFQ7133 Chassi: 9C2KC08108R052810 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Nerci De Jesus De Mendes / Lote: 9 Placa: HJH5613 Chassi: 9C2JC30708R243484 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Vilmar Soares Dos Santos / Lote: 116 Placa: HCF9892 Chassi: 9C2JC4820BR264536 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2011 Prop.: Ellen Naihara Abreu SouzaBco Panamericano S.a / Lote: 184 Placa: DAC4039 Chassi: 9C2JC30101R083373 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Marcos Assis Silva Araujo / Lote: 126 Placa: GXX5710 Chassi: 9C2JC3010YR032505 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Arnaldo Francisco Da Silva / Lote: 173 Placa: HBF2326 Chassi: 9C2JC30104R017081 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Wedson Pereira Da Mota / Lote: 251 Placa: CMW6790 Chassi: 9BWCB05W16P007694 Marca/Modelo: VW/GOL PATRULHEIRO 1.6 Ano Fab.:2005 Prop.: Vera Lucia De Macedo / Lote: 185 Placa: JFR4068 Chassi: 9C2JC2500YR043379 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Domingos Ivaldo Batista Ribeiro / Lote: 158 Placa: HKT6374 Chassi: 9BD15802AA6309138 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Paulo Cezar De Lima AbrahaoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 146 Placa: GVC3115 Chassi: 9C2JC250WWR106464 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Domingos Lisboa Da Silva / Lote: 162 Placa: GTV8006 Chassi: 9BD146000M3797458 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Luis Gustavo Figueiredo De Jesus / Lote: 1 Placa: GZY9514 Chassi: 9C2JC30102R191367 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Lenisson Tiago Soares Xavier / Lote: 89 Placa: HDA3902 Chassi: 9C6KE044050136749 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Ivanildo Veloso MoreiraOmni S A Finc Invest / Lote: 27 Placa: HJH5481 Chassi: 9CDNF41AJ8M211084 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2008 Prop.: Regina Marcia Pereira / Lote: 216 Placa: GRU8076 Chassi: 9C2JC250VTR017532 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Fabiana Ferreira Lobo / Lote: 252 Placa: AGK6935 Chassi: 9BWZZZ30ZMT022384 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Manoel Nonato Da Silva / Lote: 22 Placa: GRL5142 Chassi: 9C2JC2501SRS35556 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Sergio Fabiano Brito Miranda / Lote: 4 Placa: GYU1335 Chassi: 9C2JC30101R030504 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Jarles Moreira Barbosa / Lote: 213 Placa: JJT7768 Chassi: 9C2JC4120AR018336 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Adilson Oliveira Dos Santos / Lote: 112 Placa: GXX5974 Chassi: 9C2JC3010YR091772 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Ermirio Ribeiro Neto / Lote: 108 Placa: HDC3747 Chassi: 9C2KC08107R055055 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Claudiomar Soares Dos SantosYamaha Adm.de Cons. / Lote: 7 Placa: HLK4758 Chassi: 9C2JC4110BR761028 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Reinilson Fonseca Dos Santos / Lote: 106 Placa: HJH5540 Chassi: 9CDNF41LJ8M089932 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Terezinha De Oliveira Vieira / Lote: 133 Placa: BQH1998 Chassi: 9BWZZZ55ZPB314321 Marca/Modelo: VW/LOGUS GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Manoel Magalhaes De Oliveira / Lote: 109 Placa: GZR3479 Chassi: 9C2JC30102R022072 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Daniel Ferreira Lopes / Lote: 186 Placa: GNL4111 Chassi: 9C2JC1801MR213515 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Silvano Nunes Da Mota / Lote: 64 Placa: HHU1907 Chassi: 9C2JC30708R542058 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Giselia Miranda Cruz / Lote: 145 Placa: GWU7620 Chassi: 9C2JC250WWR125564 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Gilmeson Pedro Miranda / Lote: 179 Placa: HHU2901 Chassi: 95VAC1D288M006284 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Alberto Alves De Souza / Lote: 117 Placa: HBT9595 Chassi: 9C2JC30705R812280 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Leonardo Bitencourt Viana Alves / Lote: 55 Placa: GZZ2174 Chassi: 9C2JC30102R019596 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Lauro Afonso Alves / Lote: 26 Placa: DOK2377 Chassi: 9C2KC08106R816618 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Rogerio Farias Das Gracas / Lote: 163 Placa: HIN1075 Chassi: 9C2KC08608R012250 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2008 Prop.: Jacio MedeirosCifra Sa Cred Finac E Invest / Lote: 25 Placa: PUL9513 Chassi: 9C6KE1950E0031419 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 Ano Fab.:2014 Prop.: Regina Alves Da Silva / Lote: 62 Placa: PWK0395 Chassi: 9C6KE1950F0046968 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 Ano Fab.:2014 Prop.: Farley Da Cruz Souza / Lote: 128 Placa: GRY2787 Chassi: 9BGJG19BWWB547423 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Eustaquio Da CostaAlexandre Daldegan Custodio / Lote: 88 Placa: HGU1725 Chassi: 9C2KC08108R075637 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Adilson De Souza / Lote: 45 Placa: OQC2578 Chassi: 9C6KE1920E0002209 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K Ano Fab.:2013 Prop.: Kleiton Willian De Jesus Pinto / Lote: 41 Placa: GZR3371 Chassi: 9C6KE010010044593 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Maria Das Dores Matos Nascimento / Lote: 96 Placa: HHU2875 Chassi: 9C6KE092080195983 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Gercina Lopes Dos SantosBanco Itaucard Sa / Lote: 6 Placa: HJH5222 Chassi: 9C2KC08508R115705 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Valkenadi Pereira Dos Santos / Lote: 90 Placa: GYY8620 Chassi: 9C2JC3010YR151045 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Geraldo Neres Da Silva / Lote: 172 Placa: GVC1660 Chassi: 9C2JD170VVR020551 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Sebastiao Farias De Macedo / Lote: 29 Placa: HAJ8380 Chassi: 9C2JD20203R028082 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2003 Prop.: Julio Cesar Mendonca / Lote: 39 Placa: HJH5765 Chassi: 9C6KE120090009622 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2008 Prop.: Raimundo Nonato Saraiva / Lote: 23 Placa: HJH5988 Chassi: 9C6KE122090019990 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Ricardo Feliciano Da Silva / Lote: 82 Placa: HND2826 Chassi: 93FCMACMABM001688 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.:2010 Prop.: Ademilson Pereira Dos Santos / Lote: 111 Placa: PVU5709 Chassi: 9C6KE1940E0001473 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR ED Ano Fab.:2013 Prop.: Jose Luiz Pereira FariasYamaha Adm.de Cons. / Lote: 166 Placa: BSO0587 Chassi: CG125BR1335157 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Esechias Do Nascimento / Lote: 68 Placa: GZR3035 Chassi: 9C2JC30212R525728 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Claudemiro Pereira Lopes / Lote: 24 Placa: HBT8808 Chassi: 9C6KE044050082581 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Antonio Carlos Gon / Lote: 44 Placa: HBT9638 Chassi: 9C6KE092060011667 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Noeli Rodrigues Campos / Lote: 203 Placa: JJS6201 Chassi: 9C2JC30214R614808 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Carlos Cesar Ribeiro Lisboa / Lote: 114 Placa: OQI4382 Chassi: 9C6KE1520D0131779 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2012 Prop.: Joa

Ltda / Lote: 124 Placa: HBT8975 Chassi: 9C6KE044040073021 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Marcilene Batista Rod.dossantos / Lote: 215 Placa: HBT7837 Chassi: 9C6KE044050084765 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Manoel Messias G De Araujo / Lote: 13 Placa: HBT8508 Chassi: 9C2KD02304R011471 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Marlene Neres Dos Santos /

Belo Horizonte, 4 de Abril de 2023
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (3181)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Divinopolis/MG:
AUTO SOCORRO SÃO MIGUEL ARCANJO
Placa: GRY0678 Chassi: 9BG116ARVVC950799 Marca/Modelo: GM/BLAZER Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Candido Goncalves / Placa: GZC1586 Chassi: 9C6KE013020013608 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Lucas Miguel Vilela Honorato / Placa: GTA9300 Chassi: 9BWZZZ30ZGT109897 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1986 Prop.: Marcelo Adriano Dos Santos / Placa: DLS2905 Chassi: 9BWZZZ32ZHP210808 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL Ano Fab.:1986 Prop.: Sueli Alves / Placa: HGY9777 Chassi: 9CDCF47AJ8M040954 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.:2007 Prop.: Ricardo Jose Da Silva / Placa: JSF6729 Chassi: 9BWAA05UX9P081337 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Rosemeire Marques Teixeira PintoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HLS0425 Chassi: 94J2XDCG88M033649 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Emerson Gomes / Chassi: LXYPCBL01F0355263 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q 2 Ano Fab.:2014 / Placa: FBG2900 Chassi: 9C2ND1110ER011654 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2014 Prop.: Guilherme Alexandre Da Silva Melo / Placa: HCT2817 Chassi: 9C2KC08106R920100 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Sheila Aparecida Ribeiro De Azevedo / Placa: MUG7378 Chassi: 9BGJM69RRRB053816 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1994 Prop.: Suzana Aparecida De OliveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Wesley Carlos Gomes / Placa: BKO3547 Chassi: 9BFZZZ55ZKB005101 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 L Ano Fab.:1989 Prop.: Antonia Alvarina Xavier Fonseca / Placa: HIW9842 Chassi: 9C6KE121090007447 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2008 Prop.: Amauri Nunes Teotonio / Placa: HGY9313 Chassi: 94J2XDCH78M021495 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Eraldo Carmo Cardoso / Placa: PXO5367 Chassi: 9C6DG2510F0010030 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED Ano Fab.:2014 Prop.: Maria Dalva Rodrigues MartinsBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: MPS0558 Chassi: 9BGLL19BRRB317349 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1994 Prop.: Marilia Gabriela Fernandes / Placa: CLG5066 Chassi: 1J4FJ68S1VL610652 Marca/Modelo: I/JEEP CHEROKEE SPORT Ano Fab.:1997 Prop.: Edson De Paula Lima / Placa: CFI9204 Chassi: 9BWZZZ377TT082872 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Viviane Ferreira Lacerda / Placa: BHD3973 Chassi: 9BWZZZ32ZHP227824 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL Ano Fab.:1987 Prop.: Nilson Ferreira De Moura / Placa: GQY1046 Chassi: 9BGSE08XRRC632074 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1994 Prop.: Margarida Antonia Da S. SilveiraOmni Local S/a Cred.financ.e InvestLuan Cordeiro Guimaraes / Placa: HFA2980 Chassi: 94J1XFBD77M048703 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Luiz De Carvalho / Chassi: LXYXCBL09B0267507 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2011 / Placa: PUT4922 Chassi: 8AP196272F4095928 Marca/Modelo: I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4 Ano Fab.:2014 Prop.: Adir Pires VianaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Adir Pires Viana / Placa: GLQ0845 Chassi: 9BWZZZ30ZLT061692 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1990 Prop.: Sergio Rodrigo Chaves / Placa: GYT9593 Chassi: 9C2KC08208R002357 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Francisca Efigenia Viana Queiroz / Placa: BQL6622 Chassi: 9BD146000P5000568 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Glaucia Aparecida Pereira / Placa: GSO8914 Chassi: 9BWZZZ30ZLP222883 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1990 Prop.: Jose Francisco Da Silva / Placa: PUQ0410 Chassi: 9C2KC1660ER051410 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2014 Prop.: Vanderson MarquesCaixa Econ.federal / Placa: GTA2931 Chassi: 9BD146000M3736650 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.6 R Ano Fab.:1991 Prop.: Henderson Leandro Da Silva / Placa: CEU5554 Chassi: 9BGTE11UHGC115845 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SE Ano Fab.:1986 Prop.: Leandro De Sousa Cardoso / Placa: GTH9397 Chassi: 9BGJG11RSSB034407 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Willian Clayton V. GontijoBv Financeira S A C F I Valder Alan De Oliveira / Placa: MMQ9740 Chassi: 9BD159000R9087808 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1994 Prop.: Jaqueline Maria Batista Vasconc / Placa: KCZ4799 Chassi: 5E08BAC162752 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE HATCH SL Ano Fab.:1981 Prop.: Polyana Maria De Faria / Placa: GTH3471 Chassi: 9BD146000H3227294 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO Ano Fab.:1987 Prop.: Jackson Emanuel C.de Andrade / Placa: MARCA/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2005 / Placa: HFV3349 Chassi: 9C2JC30708R080985 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Batista De Andrade Junior / Placa: HFA1397 Chassi: 9C2KC08107R084406 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Ricardo Francisco Da Silva / Placa: HEV0329 Chassi: 9C2JA04107R010206 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2006 Prop.: Jairo Camilo Alves / Placa: GXJ7312 Chassi: 9BWZZZ373WT093123 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.:1998 Prop.: Vandeir Jose De Oliveira Simao / Placa: GSS1039 Chassi: 9CDNF41BJWM008871 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI KATANA 125 Ano Fab.:1998 Prop.: Rodrigues & Vaz Veiculos Ltda / Placa: OXB2068 Chassi: 9C6KG0660E0013997 Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER ED Ano Fab.:2013 Prop.: Guilherme Aurelio Felix SilvaBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Placa: GYH8999 Chassi: 9C6KE010020049343 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Alexandre Luiz Do Carmo / Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLT2.0FLEX Ano Fab.:2009 / Placa: HED0559 Chassi: 9C2JC30706R924645 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Renato Leao Oliveira / Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 / Placa: HBA9551 Chassi: 93YJA00353J410413 Marca/Modelo: RENAULT/SCENIC RXE1.6 16 Ano Fab.:2003 Prop.: Lienio Oliveira De AquinoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GWV6174 Chassi: 9BD15822764804857 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Paulo Vitor RodriguesBco Panamericano S.a / Placa: GWS0520 Chassi: 5E11AHC173134 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1978 Prop.: Aleandro Ribeiro Costa / Placa: KCX6716 Chassi: 9BWZZZ377TP517547 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Afonso Agostinho Da Costa / Placa: MQX9920 Chassi: 9C2JD0801PRP00972 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1993 Prop.: Cassio Ramos Dos Santos / Placa: PWM4893 Chassi: 9C2KD0810FR440248 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD Ano Fab.:2015 Prop.: Camilla De Oliveira SilvaBco.honda S/a / Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2007 / Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2005 / Placa: OQH2932 Chassi: 9BWAB45U7ET044963 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.6 HIGHLINE Ano Fab.:2013 Prop.: Bianca Gontijo Silva / Placa: MSF6250 Chassi: 9BWZZZ30ZFT045538 Marca/Modelo: VW/PARATI S Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Fernandes Goncalves / Placa: DVZ7777 Chassi: 9BGJK69RNMB007430 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1991 Prop.: Welton Martins Dos Santos / Placa: HNP1253 Chassi: 9C2JC41109R523824 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Michele Gomes Silva / Placa: GRY0074 Chassi: 9BD178237V0274455 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1997 Prop.: Polihana Soares De Oliveira / Placa: GQH9769 Chassi: 9BD155253S5668830 Marca/Modelo: FIAT/ELBA WEEKEND IE Ano Fab.:1995 Prop.: Elaine Beatriz Da CostaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Stefany Machado Gonzaga / Placa: GNN2263 Chassi: 9BD146000L3535795 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO S 1.3 Ano Fab.:1990 Prop.: Joao Batista De Oliveira / Placa: HCA8313 Chassi: 9BD17301B54116698 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Ano Fab.:2004 Prop.: Brenda Thamires RibeiroAymore Cred. Finan. E Invest. S.aBrenda Thamires Ribeiro / Placa: GKN6468 Chassi: 9C62TW000L0023748 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1989 Prop.: Giovani Da Silva / Placa: HLS0963 Chassi: 9C2JC41109R511143 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Breno Henrique Borges De Paula / Placa: GYB8894 Chassi: 9BD15822524294625 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2001 Prop.: Elcio Costa Bernardes / Placa: GPX6607 Chassi: 9BWZZZ30ZPP260455 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1993 Prop.: Luzia Nogueira Faria / Placa: DBD9074 Chassi: 9C2JC30101R133226 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Aleixo De Miranda / Placa: GMS9950 Chassi: 9BFCXXLB2CGM92591 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GL Ano Fab.:1987 Prop.: Darci Moreira / Placa: HNW5803 Chassi: 9BD15822AB6482862 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Lilian Moreira De LimaBco.j.safra S.a / Placa: HMN1320 Chassi: 9BD25504558742471 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:2004 Prop.: Andre Goulart Santana / Placa: HNP1674 Chassi: 9C2KC1640AR042015 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Felipe Luis Ferreira Souza / Placa: HED8891 Chassi: 9C6KE1500B0006970 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2010 Prop.: Gilda Ferreira Fajardo / Placa: GPP5667 Chassi: 9BGJJ11SPPB063722 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASS EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Vinicius Fernandes Silva / Placa: GSF9194 Chassi: 9BD14600003035711 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1985 Prop.: Agda Camila De Souza Carvalho / Placa: CKG6798 Chassi: 9BWEC05X01P511452 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.8 Ano Fab.:2001 Prop.: Valdeir Jose Da Silva / Placa: GLS4258 Chassi: 9BD146000R5239061 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Jesus Aparecido De Oliveira / Placa: GWJ2505 Chassi: 9BD185245W7007341 Marca/Modelo: FIAT/MAREA HLX Ano Fab.:1998 Prop.: Ciro Portella / Placa: GLK9204 Chassi: 9BGJG11RPPB053996 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Daniel Da Silva / Placa: GKQ6503 Chassi: 9BWZZZ30ZGT126336 Marca/Modelo: VW/VOYAGE PLUS Ano Fab.:1986 Prop.: Welbert De Lima / Placa: GWO9472 Chassi: 9BFZZZGDAWB606064 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Cristiano Daniel Dos Santos / Placa: HNQ7443 Chassi: 9BD27833MB7312811 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Jc Rei Das Pecas Ltda MeBco.santander S/a / Placa: MMY7196 Chassi: 9BGJG19BVVB583785 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Daniela Aparecida Filiais / Placa: HKB2939 Chassi: 94J1XFBC88M067900 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Dalton Borges Silvestre / Placa: HGQ5599 Chassi: 9C6KE100080011311 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.:2008 Prop.: Felipe Tavares Silveira / Placa: HBB0815 Chassi: 9C2KC08104R002465 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Edmar Bernadino De Souza / Placa: GOP0427 Chassi: 9C62TW000L0030225 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1990 Prop.: Jose Joaquim De Oliveira / Placa: PUH2461 Chassi: 9C2KC1680ER031476 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Denner Lucas Severino Morato / Placa: HBC2550 Chassi: 9C2KC08505R026372 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Amarildo Severino De Oliveira Me / Placa: GTC1774 Chassi: 9BWZZZ30ZRP282577 Marca/Modelo: VW/PARATI SURF Ano Fab.:1994 Prop.: Glauber Wellinton De Oliveira / Placa: GYF7034 Chassi: 9C6KE0020Y0031862 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2000 Prop.: Alan Benedito MaxGt Motos Ltda / Placa: JOR4679 Chassi: 9BGSC19Z01C252131 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2001 Prop.: Maria Da Gloria Florencio De Andrade / Placa: HKB2601 Chassi: 9C6KE120090003108 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2008 Prop.: Adelcio Dos Santos / Placa: HCU3252 Chassi: 9BD17140A72859795 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Marlucia Cristina Dos S.sousa / Placa: CER9504 Chassi: ZFA160000S5132070 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Luciano Vilela Crispim / Placa: GNV0828 Chassi: 9BWZZZ30ZHT046470 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1987 Prop.: Leonardo Rodrigues Dos Santos / Placa: HGU1160 Chassi: 9C2JC30708R077545 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Whemerson Henrique Costa / Placa: HCP2250 Chassi: 9C2JC30705R003178 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Aldair Junio Dias Maciel / Marca/Modelo: VW/SAVEIRO SUMMER 1.8 Ano Fab.:2001 / Placa: HDI7148 Chassi: 9ADB084377M243655 Marca/Modelo: SR/RANDON SR BA Ano Fab.:2007 Prop.: L M Empreendimentos Part Ltda / Placa: GSO6316 Chassi: 9BFZZZGDAWB575733 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Geraldo De Jesus / Placa: PWR0649 Chassi: 9C2ND1110FR013371 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2015 Prop.: Alessandro Ricelli MateusBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HFW9811 Chassi: 9BD25504988800140 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Sinara Neiva De Almeida FerreiraBco.abn Amro Real S.a / Placa: HGQ5598 Chassi: 9C2KC08508R020640 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Amauri Braz Machado / Placa: GSQ4326 Chassi: 9C2MC270WWR005072 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Kaio Cesar De Oliveira Caetano / Placa: MTL8395 Chassi: 9BWCA05X42T096464 Marca/Modelo: VW/GOL 16V TURBO Ano Fab.:2002 Prop.: Dilcene Goncalves De Oliveira / Placa: HMA9388 Chassi: 9C2KC1670CR499469 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Elias Da Silva Santos / Placa: GVT7528 Chassi: 9BWZZZ377TT216769 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Deimerson Alves De Souza / Placa: GZY9366 Chassi: 9C2NC4310AR004900 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Wender Julio De Moura / Placa: HDX6435 Chassi: 9C2HB0210BR252220 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2011 Prop.: Euda Pereira De Carvalho / Placa: GQR0879 Chassi: 9BD146028V5896385 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Rafael Elias Silva Rodrigues / Placa: HCT2208 Chassi: 94J1XFBH55M012765 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2005 Prop.: Cristian De Anastacio / Placa: GYT2794 Chassi: 9C2HA0710YR254878 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2000 Prop.: Leandro Rios Borges / Placa: GLG4876 Chassi: 9BG5JK11ZGB016059 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1985 Prop.: Isany Piazza Bruzzo / Placa: CEX4647 Chassi: 3VW1931HLTM319423 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.:1996 Prop.: Cassio Martins Da Silva / Placa: GZM3943 Chassi: 9BD27844PC7437632 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2011 Prop.: Mecanica Originauto Ltda - Me / Placa: HZP3368 Chassi: 9BWZZZ373WT145855 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Ricardo Goncalves RodriguesSanta Izabel Comercial Ltda / Placa: GVS5033 Chassi: 9BWZZZ377TP553750 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Valmiro Dias VieiraBco Ficsa S/aCristiano Da Silva / Placa: GUA2737 Chassi: 9BD178016V0188769 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Jussara Da Silva Prado / Placa: GXJ7964 Chassi: 9BWZZZ377WP582488 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1998 Prop.: Marcus Plynio Costa Ribeiro / Placa: GUI0728 Chassi: 9BWZZZ377TT032824 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1996 Prop.: Robson Vaz Jardim / Placa: DIW6576 Chassi: 9BD15822764757511 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Welington De Sousa Costa / Placa: GMM8558 Chassi: 9BWZZZ377VP555565 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Pamela Fagundes Soares / Placa: GTK2801 Chassi: 9BD146097S5661873 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Welliton Antonio Siqueira / Placa: PCJ7000 Chassi: WDDSJ5CW8FN240255 Marca/Modelo: I/M.BENZ CLA45AMG4MATIC Ano Fab.:2015 Prop.: Elite Loc E Com De Veiculos Ltda / Placa: GZC1919 Chassi: 9C2JC30202R132612 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Nilmar Eustaquio De Souza / Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 Ano Fab.:2011 / Placa: GYO1693 Chassi: 8AD2CNFZ9Y5360883 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 RALLYE Ano Fab.:2000 Prop.: Cristiano Carlos De Souza / Placa: GVL0185 Chassi: 9BWZZZ373XT077623 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Joao Batista Cezar / Placa: GSN7247 Chassi: 9C2JC250WWR087127 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Geraldo Wagner De Oliveira / Placa: HGY9232 Chassi: 9C2JC30708R083348 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Albino Da Mata Neto / Placa: GMH4795 Chassi: 9BD14600003020201 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1985 Prop.: Lucas De Oliveira Silva / Placa: HMH4941 Chassi: 9BD17309T94256285 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVENTURE Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Neusa Parreira / Placa: GUE0996 Chassi: 9BWZZZ30ZKP200896 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1989 Prop.: Marco Antonio Manso / Placa: GQY8172 Chassi: 9BGTC11JLLC131256 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL 1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Joaquim Manoel Da Silva / Placa: GKS6307 Chassi: 9BWCA05WX8T054767 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Germini E Filho Ltda / Placa: GNW0044 Chassi: 9BGJK11YKKB057437 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Osvaldo Otaviano / Placa: JHA9965 Chassi: 93HFA15307Z104364 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS Ano Fab.:2006 Prop.: Carlos Eduardo Dos Santos MendesAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HCU3796 Chassi: 9BGRZ08907G263138 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Julia Cristina Mezencio Ramos / Placa: KYT8312 Chassi: 9C2ND0910CR406884 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2012 Prop.: Carlos Eduardo Dos Reis / Placa: GVO3733 Chassi: 9BGTT69B03B154015 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN CD Ano Fab.:2002 Prop.: Marcos Ferreira / Placa: HKB2943 Chassi: 94J2XSBK88M017016 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Juliana Aparecida De Souza Silva / Placa: MAQ8472 Chassi: 9BFZZZGDAXB645466 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1999 Prop.: Mirian De Araujo RibeiroBc Abn Amro Real S A / Placa: HDR5882 Chassi: 9BWEB05W78P018615 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF Ano Fab.:2007 Prop.: Miller Alves RodriguesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: MVQ2626 Chassi: 9BD278072Y2737726 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2000 Prop.: Adauri Antonio CamachoBanco Itau SaEvandro De Souza Lacerda / Placa: HCJ4135 Chassi: 9C2KC1680BR541337 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Raul Araujo FlorencioAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GYO6416 Chassi: 9BFBSZGDAYB703270 Marca/Modelo: FORD/KA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Aylton Augusto De Azevedo / Placa: HGY8583 Chassi: 9C2KC08108R027540 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Enizete Apa. Felicio Da Mota / Placa: GTK1081 Chassi: 9BWZZZ21ZHP019452 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1987 Prop.: Adair Moura Santos / Placa: KDC2268 Chassi: 9BGKS15VMLC306603 Marca/Modelo: GM/IPANENA SLE/EFI Ano Fab.:1990 Prop.: Porgel Ind De Moveis Ltda Me / Placa: PWT0486 Chassi: LTEXCBLB1F1003426 Marca/Modelo: I/CHARMING BRAVAX BX50CC Ano Fab.:2014 Prop.: Cassia Nogueira De Freitas / Placa: GXW9568 Chassi: 9BWZZZ377XP045070 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Emerson De OliveiraBanco Itaucard S/a / Placa: GLX2596 Chassi: 9BWZZZ30ZDT410747 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO Ano Fab.:1982 Prop.: Walter Marcelino De Sa / Placa: GUV3901 Chassi: 9BFZZZFDAVB083965 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Rosa Maria Leite / Placa: GXX3811 Chassi: 9C2JD17101R013305 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2001 Prop.: Vania Silva / Placa: OWK4609 Chassi: 9C2KC1650ER505093 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2013 Prop.: Wesley Henrique RodriguesBco.honda S/a / Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2000 / Placa: HOC8089 Chassi: 9C2JC4110AR540898 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Milza Dos Santos Batista / Placa: GZU3265 Chassi: 9C2MD34002R010401 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2002 Prop.: Felipe David Pinto / Placa: MNM6870 Chassi: 9BWZZZ377TP589648 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Daniel Vieira Martins / Placa: HAM2828 Chassi: 9BFZF10B048154749 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2003 Prop.: Alessandro Alves De Souza / Placa: GXR8259 Chassi: 9C2HA07102R013625 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Maycon Breno Da Silva / Placa: PXF2399 Chassi: LXYTCBP05F1001751 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q 2 Ano Fab.:2015 Prop.: Rodrigo De Freitas E Silva / Placa: GQY2963 Chassi: 9BD146000S5427569 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Paulo Darque De Souza / Placa: HNQ4630 Chassi: 9BWAB05Z6B4034743 Marca/Modelo: VW/CROSSFOX GII Ano Fab.:2010 Prop.: Julio Cesar Mendes SantosBco.volkswagen S/a / Placa: GOJ1858 Chassi: 9BWZZZ30ZHT075680 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1987 Prop.: Marco Thullyo Pereira Goncalves / Placa: HDQ2252 Chassi: 9BD11985461031068 Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ADVENTURE Ano Fab.:2005 Prop.: Edinaldo Donizete PintoAymore Cred. Finan. E Invest. S.aEdinaldo Donizete Pinto / Placa: GQR3988 Chassi: 9BD15802AA6352951 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Siderurgica Sao Luis Ltda / Placa: GTZ6265 Chassi: 9BGSC08WTSC644739 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Willian Fernandes / Placa: HIS4297 Chassi: 9C2JC30708R664596 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Noemia Coimbra Da Silva / Placa: HEM9380 Chassi: 9C2KC1670BR631121 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Rodolfo Aparecido Dimas Santos / Placa: HLS0858 Chassi: 9C2KC16109R039196 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Benjamim Ferreira / Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2008 / Placa: HGF2106 Chassi: 9BWAB05U4BP026790 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.:2010 Prop.: Artur Diniz FilhoCecm D Contab Da Gr Bhte Ltda Creditabil / Placa: GXB0947 Chassi: 9C2KC08507R021073 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Lucan Rodrigo Pinto / Placa: GZY3127 Chassi: 9C2JC30103R052001 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Aparecida De Fatima Silva / Placa: KOS0885 Chassi: 93UMB48L7140001031 Marca/Modelo: AUDI/A3 1.8 Ano Fab.:2000 Prop.: Denis Adolfo Rodrigues / Placa: GNK8555 Chassi: 9BFZZZ54ZSB725452 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Carlos De Oliveira Da Silva Belo / Placa: GRD1983 Chassi: 9BD146100S5574703 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Rodrigo Fernando Silva / Placa: GLF2191 Chassi: BA472564 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1977 Prop.: Evandro Da Silva Bento / Placa: JTD9304 Chassi: 9BGTC08UHHC149270 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE HATCH Ano Fab.:1987 Prop.: Israel Vitor De Souza / Placa: GTY5396 Chassi: 9BD146107S5607944 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Fernando Sebastiao De Oliveira / Placa: GMG6565 Chassi: 9BFZZZ336TP043517 Marca/Modelo: FORD/ROYALE 1.8 I GL Ano Fab.:1996 Prop.: Jhony Nunes Dos Santos / Placa: GRY3477 Chassi: 00824585 Marca/Modelo: FIAT/OGGI Ano Fab.:1984 Prop.: Janei Mirvania Dos S.francisco / Placa: JGO6823 Chassi: 9BWCA05W06T120739 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 COPA Ano Fab.:2006 Prop.: Charles Geraldo Alves Da SilvaItauUnibancoS.a. / Placa: GQE5850 Chassi: 9C2JC1801PRR08944 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Geraldo

GSX8739 Chassi: 9C2MC27001R011227 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Mario Vicente De Melo / Placa: JLM8277 Chassi: 9BGLK19BRRB311505 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Marta Maria Veloso / Placa: HOC8150 Chassi: 9C6KE1200A0070239 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2010 Prop.: Gilton Ramalho JuniorBco Panamericano S.a / Placa: GPK3781 Chassi: 9BD146000M3697035 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1991 Prop.: Leia Naves De Miranda / Placa: CEZ1213 Chassi: 9BD159044T9145895 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1996 Prop.: Rafael Wenderson Veloso / Placa: HMQ4876 Chassi: 9A9LA05119DDX3577 Marca/Modelo: R/MILLENIUM LAGOEIRO Ano Fab.:2009 Prop.: Gustavo Mateus Silva / Placa: HRE6663 Chassi: 9BWZZZ32ZSP021489 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1995 Prop.: Lincho Nakano / Placa: HCH4050 Chassi: 9BGXL68607C181871 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH JOY Ano Fab.:2007 Prop.: Wender Aparecido FreitasAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: KHP8803 Chassi: 9362AKFW95B030264 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESENC Ano Fab.:2005 Prop.: Darley Ramos AlvesBco.santander S/a / Placa: EKN6040 Chassi: 93HGE6740AZ101562 Marca/Modelo: HONDA/FIT LX FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Walmore Rosa Brandao / Placa: GNJ0285 Chassi: 9BWZZZ30ZFP005494 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1985 Prop.: Aparecido Cordeiro Sena / Placa: GMA5438 Chassi: 9BGJK11ZJHB010543 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1987 Prop.: Carlos Henrique Vieira / Placa: GQM3235 Chassi: 9BD146000R5225908 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Bruno Alves Corgozinho / Placa: GTJ7406 Chassi: 9BGKZ08GSSB427441 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Jeniffer Eriana Geralda Teixeir / Placa: JTW6348 Chassi: 93HEJ6540WZ205425 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX Ano Fab.:1998 Prop.: Lucas Martins / Placa: GNF5886 Chassi: 9BD146000003111829 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1986 Prop.: Cassio Alves De Sousa / Placa: JEL8693 Chassi: 9BGKT08ZMMC332602 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Barbosa Neto / Placa: GOG2H90 Chassi: 9C2JC1801LR516618 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Sirlei Balbina Da Silva Paula / Placa: HFA9058 Chassi: 9C6KE092060055702 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Aldeir Chaves De Sousa / Placa: HAQ3665 Chassi: 9C6KE122090016124 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Francisco Pereira RochaBanco Finasa Bmc S A / Placa: PZY9C78 Chassi: 9BWDB45U4HT099565 Marca/Modelo: VW/NOVO VOYAGE CL MBV Ano Fab.:2017 Prop.: Mara Isa Cristina Da Silva / Placa: MMU7376 Chassi: 9C2MC35003R127541 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Paulo Roberto Costa / Placa: GNO0909 Chassi: 9BWZZZ54ZNB245668 Marca/Modelo: VW/APOLLO GL Ano Fab.:1992 Prop.: Gradiston Rodrigues Da Slva / Placa: GQY9935 Chassi: 9BG124ATTTC919399 Marca/Modelo: GM/S10 Ano Fab.:1996 Prop.: Gladstone Rodrigues De Carvalho. / Placa: ADN5000 Chassi: 9BD146000M3768917 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Valdomiro Inacio Da Silva / Placa: HLY4852 Chassi: 9C2KC1660BR523109 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Rafael Santana Dos SantosBanco Itaucard S/a / Placa: HKB2530 Chassi: 95VCA1J889M041376 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Ronaldo Jose Dos Santos / Placa: GZC8293 Chassi: 9C2JC30103R215478 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Michel Lucas Carvalho / Placa: LCM3453 Chassi: 9BWZZZ373WT132428 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Cristovao Elias Pedrosa Correa / Placa: GMG2025 Chassi: 9BD146000H3277287 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1987 Prop.: Osmar Alves De Oliveira / Placa: GUI5179 Chassi: 9BD146107T5741651 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Rodrigo Fernando / Placa: GTH7129 Chassi: F61822 Marca/Modelo: REB/FORCLAM Ano Fab.:1989 Prop.: Geraldo Greco / Placa: ODD3725 Chassi: 9BGRP48F0CG292124 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LT Ano Fab.:2011 Prop.: Sirlene Valverde FrancaAymore Cfi S/a / Placa: HDS3395 Chassi: 9C6KE091060009425 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Fabio Henrique Barreto Cunha / Placa: GXT2300 Chassi: 9BWZZZ373YP009800 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Reginaldo Ferreira Azevedo / Placa: CTH6681 Chassi: 9BWZZZ30ZMP243040 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1991 Prop.: Tereza Altino De Moura Rodrigues / Placa: GWZ0849 Chassi: 9BD178226W0754574 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Neuza Batista Viana / Placa: CGO5713 Chassi: 9BD178226T0024922 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Helio Dos Santos Xavier / Placa: GRY2831 Chassi: 9A9RSCCG1WDCG7015 Marca/Modelo: REB/RSCL CG Ano Fab.:1998 Prop.: Elias Teixeira De Carvalho / Placa: GUI5008 Chassi: 9BGMK69RTTB018539 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1996 Prop.: Gabriel Gontijo Goncalves / Placa: HGQ5B16 Chassi: 9C2ND07007R009497 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2007 Prop.: Bruno Henrique Barreto Fernandes / Placa: HFA2788 Chassi: 94J2XMJE77M015418 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2007 Prop.: Antonio Miguel Campos / Placa: GSJ9931 Chassi: 9BGJK19H01B113737 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:2000 Prop.: Evandro De Souza Teixeira / Placa: HGS5325 Chassi: 9BD17141C42428476 Marca/Modelo: FIAT/PALIO HLX FLEX Ano Fab.:2004 Prop.: Helio Martins Maia / Placa: HOC8429 Chassi: 9C6KE1520B0005492 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Flavio Goncalves CampolinaBco Panamericano S.a / Placa: CRY6000 Chassi: YV1LW5717R2101481 Marca/Modelo: IMP/VOLVO 850 SW TURBO Ano Fab.:1994 Prop.: Janio Dias Da Silva / Placa: LNX9139 Chassi: 9BD15802524375230 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Rommel Dias Ferreira / Placa: GSN7015 Chassi: 9C2JC250WVR010439 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Everaldo Ramos De Andrade / Placa: HGT4184 Chassi: 9C2JC30708R044618 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Kleyton Souza Alves / Placa: GTM0882 Chassi: 9C2JC1801HR112922 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Marcos Yuri Alves Cardoso / Placa: GLF6013 Chassi: 5E11AJC188309 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1979 Prop.: Emilio Fagner Silva / Placa: HBC1330 Chassi: 9C6KE044040058101 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Sonia Maria De O Ferreira Me / Placa: HBC0859 Chassi: 9C2JC30104R028179 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Janio Jesus De Matos / Placa: GQZ4502 Chassi: 9BWZZZ30ZJT116362 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Edimildon Pereira Do Nascimento / Placa: GKJ8664 Chassi: 9BGJG11ZMMB023020 Marca/Modelo: GM/MONZA SL Ano Fab.:1991 Prop.: Ronildo Carneiro De Freitas / Placa: HFL2282 Chassi: 9C2MC35008R052871 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Eli Alves CarneiroBanco Finasa Sa / Placa: FYR1F05 Chassi: 93YRBB00XJJ013430 Marca/Modelo: RENAULT/KWID ZEN 10MT Ano Fab.:2017 Prop.: Carine Eugenia Ferreira De MouraAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HKB2535 Chassi: 95VCA1H289M033037 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Neli Aparecida Da Silva Alves / Placa: GSN7039 Chassi: 9C2HA050WVR008768 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1997 Prop.: Cleusa Elenice Lima / Placa: RMO8J15 Chassi: 9BWDB45U5NT013448 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.6L MB5 Ano Fab.:2021 Prop.: Lets Rent A Car Sa / Placa: PZD0I92 Chassi: 9C2ND1110GR012596 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2016 Prop.: Guilherme Henrique Araujo / Placa: HLE0112 Chassi: 95VAC1A899M000669 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2009 Prop.: Fabiana Goncalves Dos Santos / Placa: HGY8321 Chassi: 94J2XCCE77M019620 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2007 Prop.: Paulo Roberto Batista De Oliveir / Placa: OPI6553 Chassi: 9BD196271D2139529 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 Ano Fab.:2013 Prop.: Rodrigo Jezo Botelho / Placa: KOW5211 Chassi: 3N1CN7AD1DL808488 Marca/Modelo: I/NISSAN VERSA 16SL FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Vinicius Maia De LimaCreditas Soc.cred. direto S.a / Placa: HDA5914 Chassi: 9C2KC08106R897065 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Jhonatan De Oliveira / Placa: CLM5690 Chassi: 9BD178226V0502907 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Marcelo Barrozo Da SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.aJose Genesio De Arimateia / Placa: GQY5421 Chassi: 9BGSC08WTSC605767 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Guilherme Ernando Dos Reis Franca Santos / Placa: GVK1338 Chassi: 9BWZZZ373WT047657 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Sebastiao Evangelista Da Silva / Placa: HKB2884 Chassi: 94J1XFBJ88M078272 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Amanda Cristina Pereira / Placa: GKK2105 Chassi: 9BD146000M3778715 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.:1991 Prop.: Luan Henrique Gontijo Vidal / Placa: KPO9301 Chassi: 9BWZZZ377TT107877 Marca/Modelo: VW/GOL ATLANTA 1.8 Ano Fab.:1996 Prop.: Carlos Alberto Gomes / Placa: GZB6988 Chassi: 9BFBSZGDA1B744422 Marca/Modelo: FORD/KA GL Ano Fab.:2001 Prop.: Higor Gomes Neves / Placa: EFR1A78 Chassi: 8AP17206LA2062739 Marca/Modelo: I/FIAT SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Rogerio Junio Dos SantosOmni Local S/a Cred. financ.e Invest / Placa: OWH7G61 Chassi: LXYJCKL04D0537686 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 GY Ano Fab.:2012 Prop.: Wanderson Junio Dos Santos / Placa: HGT2181 Chassi: 9C2KC08107R208080 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Antunes Cleber Almeida Correia / Placa: BIO2753 Chassi: 9BD146000N3880147 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Cleides Pacheco Do Nascimento / Placa: HNP1F33 Chassi: 9C2KC1550AR105057 Marca/Modelo: HONDA/FUSCO CARGO 150A Ano Fab.:2010 Prop.: Divi Comercio De Gas Eireli / Placa: MDE2808 Chassi: 94J1XFBF66M028334 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2006 Prop.: Kessya Faria Araujo / Placa: GLG9155 Chassi: 9BWZZZ30ZDP082350 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1983 Prop.: Joao Batista Galdino / Placa: BKD9077 Chassi: 8AFZZZ54ATJ004260 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT 1.8I GL Ano Fab.:1996 Prop.: Alaor Donizete De Freitas / Placa: GQJ9798 Chassi: 9C2JC250WWR101310 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998Alexander Gomes De Queiros / Placa: LVD4525 Chassi: 9362EKFW96B027766 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SW14 PRES FX Ano Fab.:2005 Prop.: Wesley Salmo GondinBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: KQG1823 Chassi: 9BGKT08GPPC323168 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Fernando Pedro De Almeida / Placa: DIW0976 Chassi: 9362A7LZ94W030103 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECTION Ano Fab.:2003 Prop.: Robson Caetano Da Silva / Placa: HFX1940 Chassi: 93HFA16507Z209832 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX Ano Fab.:2007 Prop.: Eliana Queiroz De Abreu / Placa: HGY9980 Chassi: 9C2KC08108R109226 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Wenderson Marcos Dos Santos / Placa: GRY1291 Chassi: 9BGSD08ZVVC676458 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Cleber Francisco Da Silva / Placa: HIP5260 Chassi: 9A9RA1SMCADEN1507 Marca/Modelo: R/REBOQUE RG FAZENDINHA Ano Fab.:2010 Prop.: Amanda Nataniele Rocha Ventura / Placa: GSX0625 Chassi: 9C2HA0700XR065616 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Alan Dos Santos / Placa: EVZ8483 Chassi: 9BD255049C8919054 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Sawa Shoes Comercio De Calcados Ltda Me / Placa: HGY9177 Chassi: 9C6KE092080172761 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Amanda Sabrina Rafael / Placa: QQB3477 Chassi: 9C6DG2540J0013271 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z Ano Fab.:2018 Prop.: Roberto Cesar RabeloBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Placa: FHZ5825 Chassi: 9BD17106LE5883711 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2013 Prop.: Cidade Das Flores Transportes Ltda EppBco. votorantim S.aAndreia Aparecida De Faria / Placa: GNF6697 Chassi: 9BD146000N8260323 Marca/Modelo: FIAT/UNO P.UP LX HD 1.6 Ano Fab.:1992 Prop.: Edson Filomeno / Placa: OOX1925 Chassi: 9C2JC4110CR750110 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Thalles Teixeira Silva / Placa: GPO1093 Chassi: 9C2JC1801PRP00889 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Geni Goncalves De Sousa / Placa: OPD7216 Chassi: 9BD196271D2126208 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 Ano Fab.:2012 Prop.: Josely Resende Silva / Placa: DJQ1551 Chassi: 935CHRFM83J510808 Marca/Modelo: CITROEN/XSARA PICASSO EX Ano Fab.:2003 Prop.: Roseni De Faria Pereira / Placa: OPM8671 Chassi: 9BWAA05W3DP116827 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2013 Prop.: Allianz Seguros Sa / Placa: GKK7882 Chassi: 9BFCXXLC2KBJ92870 Marca/Modelo: FORD/DEL REY L Ano Fab.:1989 Prop.: Edna Lino Gon / Placa: GPW0798 Chassi: 9BD146000P5087545 Marca/Modelo: FIAT/ELBA WEEKEND IE Ano Fab.:1993 Prop.: Maria Noriza Andrade Morais / Placa: JXT4370 Chassi: 9BGJK69RSRB015419 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Pedro Caja Da Silva / Placa: HAM1171 Chassi: 9BWCA05X73T213844 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Welber Cesar Brandao / Placa: HAJ0373 Chassi: 9C2JC30706R921032 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Tatiane Nascimento Santos / Placa: JTG1893 Chassi: 9C2JC30706R835910 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Mares Mapfre Riscos Especiais Seguradora / Placa: HZC9231 Chassi: 9BGJJ69RPPB069416 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASS EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Eliane Das Gracas Vasconcelos / Placa: HGS1678 Chassi: 9BWCB05X24P062094 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS 1.6 Ano Fab.:2004 Prop.: Wilton Pichitelli / Placa: OGG7F34 Chassi: 9BD578354E7804131 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK CD 1.6 Ano Fab.:2014 Prop.: Ivone Souza Coelho Leite / Placa: GLJ3475 Chassi: BA388525 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1977 Prop.: Geraldo Carlos Dos Santos / Placa: HID4754 Chassi: 9BD135613921058877 Marca/Modelo: FIAT/IDEA ELX FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Alexandre Jaco SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HGY9041 Chassi: 9C6KE091080044729 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Luciene Caetano / Placa: HRN6457 Chassi: 9BGSC19Z0YC106334 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Sirlaine Santos Ferreira / Placa: KQH0200 Chassi: 9BD146000L3621547 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1990 Prop.: Leandro Batista Faria De Santana / Placa: PVV4224 Chassi: 9BWAA45U2FP143106 Marca/Modelo: VW/GOL TL MB S Ano Fab.:2014 Prop.: Fio De Ouro Ind Com Calcad Eirel / Placa: GXJ5I43 Chassi: 8AP178234W4071473 Marca/Modelo: IMP/FIAT PALIO EL1600SPI Ano Fab.:1998 Prop.: Diego Humberto De Oliveira / Placa: CRR5934 Chassi: 9BWZZZ30ZMT038170 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Fabio Paulo Rosa / Placa: KBF1050 Chassi: 9BWZZZ32ZHP202823 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS Ano Fab.:1986 Prop.: Ramon Faria Tavares / Placa: HAG9892 Chassi: 9C2KC1660BR541702 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Selma Delfino Santos Gontijo / Placa: JFT3424 Chassi: 9BD178076Y2165411 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Vanderleia De Faria Rodrigues / Placa: KIB1468 Chassi: 9BWZZZ30ZSP084174 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Filipi Batista Dos Reis / Placa: CIY8503 Chassi: 9BGSD08ZVVC683967 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Erlandson Ferreira Dos Santos / Placa: MVZ7319 Chassi: 9BD17146G62603318 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Orlando Batista Ferreira DiasBanco Pan S AOrlando Batista Ferreira Dias / Placa: KON0686 Chassi: 9BWZZZ327VP016756 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2000 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Luiz Paulo Goncalves Franca / Placa: GUU1G36 Chassi: 9BD155253S5635943 Marca/Modelo: FIAT/ELBA WEEKEND IE Ano Fab.:1995 Prop.: Mateus Luiz De Jesus / Placa: GTW8749 Chassi: 9BGSC08WRRC609083 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Julio Cesar De Jesus Pereira / Placa: GQR5074 Chassi: 9BWCA05X11T134411 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Marco Antonio Dias De OliveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HBC2651 Chassi: 9C2KC08105R082964 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Jorge Luiz Crisostomo Alves / Placa: DMU1200 Chassi: 93HES16604Z112888 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXL Ano Fab.:2004 Prop.: Lidalmir GarciaOmni Local S/a Cred.financ.e InvestLidalmirGarcia/Placa:GKK9902Chassi:9BGTC11UKJC120913 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL 1.6 Ano Fab.:1988 Prop.: LucimarFariasGontijo/Placa:GRQ7A66Chassi:9C2JC2501SRT06455 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Wallisson Teixeira / Placa: GTX8063 Chassi: 8AWZZZ30ZRJ082708 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Cia Itau Leas De Arrend Merc S/a / Placa: OWQ0019 Chassi: 9BD11818LE1289564 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ATTRACTIVE Ano Fab.:2013 Prop.: Joao Paulo Ramos De Sousa / Placa: GLF0901 Chassi: 9BGJK11YKKB034916 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Antonio De Lacerda / Placa: GLF1046 Chassi: 9BWZZZ30ZJT070711 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Paulo Sergio Martins Borges / Placa: GQR1383 Chassi: 9BWZZZ377WP573716 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1998 Prop.: Samuel Juliao Da Rocha Junior / Placa: GWF2H24 Chassi: 9BGTB69B0XB329779 Marca/Modelo: GM/ASTRA GLS Ano Fab.:1999 Prop.: Matheus Pascoal De SousaOlair Goncalves De Lima / Placa: PZE9575 Chassi: 9BFZH55L2H8437971 Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA B Ano Fab.:2016 Prop.: Amanda De Paula Santos Costa / Placa: OPL9417 Chassi: 9C2KD0550DR354689 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2013 Prop.: Jakson Reymon De Faria / Placa: GOS8570 Chassi: 9BFZZZ55ZLB051459 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GLX Ano Fab.:1990 Prop.: Silverio Couto Pereira / Placa: GQU1001 Chassi: 9BD159000R9085489 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Geraldo Gondim / Placa: GXD3420 Chassi: 9C6KE013010001965 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Nilton Cesar Silva Santos / Placa: GLD4822 Chassi: 9BD146000L3600908 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1990 Prop.: Paulo Henrique Leite Da Silva / Placa: GZY3301 Chassi: 9C6KE010020055697 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Francisco Assis De Lima / Placa: GYE3J92 Chassi: 9C2JC30102R228521 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Romero Oliveira Santos / Placa: GZW8C64 Chassi: 9BD18221432040237 Marca/Modelo: FIAT/BRAVA SX Ano Fab.:2002 Prop.: Gilmar Francisco Da Fonseca / Placa: HGY8401 Chassi: 9C6KE091080044332 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Marcos Aurelio Francisco / Placa: BMO7A90 Chassi: 9BD178258V0249625 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Lamarquiana Lau Camilo / Placa: HBC0042 Chassi: 9C2JC30103R232213 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Douglas Aparecido Da Cruz / Placa: GUC5988 Chassi: 9BD146097T5716636 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Marcelino Costa De Faria / Placa: JEZ2491 Chassi: 9BGTT69C0YB148805 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Gabrielly Gomes Reis / Placa: HQW9276 Chassi: 9BD146000N8278975 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO Ano Fab.:1992 Prop.: Djanira Alves Damacena / Placa: GNN3974 Chassi: 5N87EKB154347 Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.:1980 Prop.: Sandra Aparecida Alves C.souza / Placa: GCU6G77 Chassi: KMHD351EBGU281651 Marca/Modelo: I/HYUNDAI I30 1.8 Ano Fab.:2015 Prop.: Elton Rodrigues Da Silva Mendonca / Placa: HBS7069 Chassi: 9362C7LZ94B001235 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECTION Ano Fab.:2003 Prop.: Vicente Fernandes Da Silva / Placa: FHT1517 Chassi: 8AJFY29G9D8515910 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV Ano Fab.:2012 Prop.: Maria Aparecida Antonuci DemarqueBv Financ Sa C F I / Placa: GQY3168 Chassi: 9BWZZZ55ZSB667820 Marca/Modelo: VW/LOGUS CLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Lucas Taylor Silva / Placa: HJO3869 Chassi: 95VCA1L289M054130 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Luciene De Souza / Placa: GTO0096 Chassi: 9BD146107S5627524 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Francisco Paulo Da Fonseca / Placa: FKL1008 Chassi: VF7UDRFJW9J006847 Marca/Modelo: I/CITROEN C4 PIC GLXA 5L Ano Fab.:2008 Prop.: Raquel De Lima BezerraAymore Cred. Finan. E Invest. S.aMaria Luiza Moreno / Placa: GUK2692 Chassi: 9BWZZZ373WT057914 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:1998 Prop.: Patrick Henrique Machado Santos / Placa: BKR6802 Chassi: 9BGSC08WSRC632939 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Maria Luisa Barini De Moraes Kaluf / Placa: HAJ6F71 Chassi: 9C2KC08204R004106 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Gabriel Cassiano Da Silva Xavier / Placa: GUV4625 Chassi: 9BWZZZ377VP526173 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Cristiana Teixeira / Placa: HFA2665 Chassi: 94J2XMJB77M010555 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2007 Prop.: Marcos Fernando Rodrigues / Placa: EGZ9575 Chassi: 94J1XFBC77M046537 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2007 Prop.: Valdeleno Trindade Santos / Placa: GMW6892 Chassi: 9BWZZZ32ZKP012338 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS 2000 Ano Fab.:1989 Prop.: Victor Hugo Lopes Santos / Placa: GMY0891 Chassi: 9BGTE15UHGC119783 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE MARAJO Ano Fab.:1987 Prop.: Pedro Cecilio Do Carmo / Placa: MJH7F63 Chassi: 9BFZF55P2D8348582 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Fabio Melo GomesBanco Pan S AOrlando Batista Ferreira Dias / Placa: GZR7861 Chassi: 9C2JC30304R000168 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2003 Prop.: Joao Alves MartinsCaixa Economica Federal / Placa: HMA5654 Chassi: KNABK514ABT142742 Marca/Modelo: I/KIA PICANTO EX3 1.0L Ano Fab.:2011 Prop.: Soffia De Andrade Coelho / Placa: GPM2247 Chassi: 5C11JBC135024 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1982 Prop.: Matheus Rodrigues Dos Santos / Placa: GUV4747 Chassi: 3VW1931HLTM337601 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL 1.8 MI Ano Fab.:1996 Prop.: Eduardo Gabriel Narciso Freitas / Placa: OPH7462 Chassi: 9C2JC4110DR719947 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Evandro Ferreira Fernandes / Placa: HIP6642 Chassi: 9BD15804AC6662126 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2011 Prop.: Mario Jose Da CostaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: JPK7135 Chassi: 9BD171462232216791 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Anderson Rodrigues / Placa: HSG4107 Chassi: 9BD15822764868655 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Cristiano De Paula Campos / Placa: EFX1B77 Chassi: 9BD17164G95279054 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Nayara Cristina RodriguesOmni Local S/a Cred.financ.e InvestMaria Dos Anjos Pereira Dos Santos / Placa: GMS3605 Chassi: 9BM345303JB831610 Marca/Modelo: M.B./M. BENZ L 1318 Ano Fab.:1988 Prop.: Concretos Vianini Ltda / Placa: HNL5347 Chassi: 9C6KE1220A0119244 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Marlon Alves Da Silva / Placa: HIJ3784 Chassi: 9BFYCEJX49BB17299 Marca/Modelo: FORD/CARGO 2428 E Ano Fab.:2008 Prop.: Gilson Jose Menezes / Placa: GUX4583 Chassi: 9BWZZZ327TP054738 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.:1996 Prop.: Raquel Cristina Araujo Gondim / Placa: EFJ0716 Chassi: 9C2NC4310AR007977 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Juscelino Alves De Araujo / Placa: HFF8H48 Chassi: 9BD15822AC6636887 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2011 Prop.: Romilda Mendonca VieiraBco.votorantim S.a / Placa: PYG4A27 Chassi: 9BD195A6MG0771593 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.4 Ano Fab.:2016 Prop.: Selma Maria Do Carmo MacedoBanco Pan S A / Placa: GWG4226 Chassi: 9C2KC08104R037572 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Lucas Junio Moreira Rosa / Placa: HBC0494 Chassi: 9C6KE043030020636 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Rafael Luiz Machado Tavares / Placa: DBQ0809 Chassi: 9BWZZZ373YT112925 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Izabel Cristina Rodrigues Gomes Barros / Placa: BSC9094 Chassi: 9BD178216V0328668 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Ana Carolina De Souza / Placa: JEA1468 Chassi: 9BGLL19BRRB320239 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1994 Prop

Eugenia Gomes De SouzaBanco Panamericano S A / Placa: HUS2125 Chassi: 9BWZZZ377TT077821 Marca/Modelo: VW/GOL ATLANTA 1.8 Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Augusto Ferreira Nunes / Placa: GTL4943 Chassi: 9C2JC250WVR042203 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Basilio Neto / Placa: MOZ2719 Chassi: 9BWZZZ327TP037471 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.:1996 Prop.: Helio Afonso PinheiroBanco Safra S A / Placa: JTN9452 Chassi: 9BD15822764827711 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Claiton Pedro Da SilvaCoop.ec.c.com.conf.b.despachoUeslei Batista Moreira / Placa: GMG5080 Chassi: 9BWZZZ30ZNT045127 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1992 Prop.: Lidelia Maria De Freitas Morais / Placa: GYR3532 Chassi: 9A9LA05118DDX3390 Marca/Modelo: R/MILLENIUM LAGOEIRO Ano Fab.:2008 Prop.: Triama Motos Ltda / Placa: HFO0614 Chassi: 8AP17206LB2181527 Marca/Modelo: I/FIAT SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Ronaldo Danilo De OliveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HJX9563 Chassi: 9C2HB0210AR537279 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2010 Prop.: Lilian Keller De Oliveira / Placa: HDI1156 Chassi: 9BD27801A62500184 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Transportadora N S Aparecida LtdaBradesco Adm De Consorcios Ltda / Chassi: 9C2KC08106R930107 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006Alessandra Aparecida Da Silva / Placa: HGN5934 Chassi: 9C2JC30708R779226 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Augusto JanuarioMartinelli Motos Ltda / Placa: GSO7926 Chassi: 9BFGSZPPAWB870227 Marca/Modelo: FORD/COURIER Ano Fab.:1998 Prop.: Djalma Assuncao Soares / Placa: HDM5075 Chassi: 9BGRD48X04G212492 Marca/Modelo: GM/CELTA 5 PORTAS Ano Fab.:2004 Prop.: Claudia Marcia Soares VieiraBanco Bmg S A / Placa: HLZ4597 Chassi: 9BD27804MB7309503 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CD Ano Fab.:2010 Prop.: Transportadora De Cargas ChitaoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GOP2547 Chassi: 9C2JC1801LR528715 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Jamilson Bento Chaves / Placa: HJK5262 Chassi: 9BD15822A96177438 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2008 Prop.: Luigi Araujo De Sousa / Placa: GZB8565 Chassi: 9A9CS05114UDC3331 Marca/Modelo: REB/LANA COSMOS Ano Fab.:2004 Prop.: Engeforte Projetos E Const. Ltda / Placa: CYB2928 Chassi: 9BM693108IB270044 Marca/Modelo: M.BENZ/1418 R Ano Fab.:2001 Prop.: Metropolitan Transpremium Transportes Lt / Placa: HJX9615 Chassi: 9C2KC1550AR196567 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Suelle Xavier Soares / Placa: BZE7641 Chassi: 9BWZZZ30ZJT132326 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Geraldo Gontijo / Placa: GOD2735 Chassi: CG125BR1418566 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Sidnei Santos Borges / Placa: JFB9274 Chassi: 9BWZZZ379VT239467 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Hudson Miranda De Lacerda / Placa: NZK9418 Chassi: 9C2KD0550CR528050 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2011 Prop.: Rodrigo De Jesus / Placa: GYM3131 Chassi: 9BD185213Y7027693 Marca/Modelo: FIAT/MAREA SX Ano Fab.:1999 Prop.: Carlos Rivelino Quaresma / Placa: GON6593 Chassi: 9BD146000M3694563 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: David Goncalves Gomes / Placa: GUR6766 Chassi: 9BWZZZ377TT213058 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1996 Prop.: Claudio Miron Apostolo / Placa: GYH5659 Chassi: 9C2HA07105R042427 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2005 Prop.: Luana Cristina Cordeiro / Placa: GYP1841 Chassi: 9C6KG017080065356 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2007 Prop.: Debora Silva Batista / Placa: HLG6827 Chassi: 9BWAA05U7BP145324 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Flavio Assis Luciano / Placa: MNA6639 Chassi: 9BWCB05X64P019457 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2003 Prop.: Antonio Rodrigues Soares / Placa: GYM0119 Chassi: 9BD185213Y7028580 Marca/Modelo: FIAT/MAREA SX Ano Fab.:1999 Prop.: Carlos Alberto Da Silva / Placa: GYF6625 Chassi: 9C2JC250XWR004050 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Marcia Aparecida Ferreira Gomes / Placa: GYU7112 Chassi: 9C2JD17202R023835 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2002 Prop.: Edmilson Jose Da Silva / Placa: HGT9258 Chassi: 9CDNF41LJ8M126545 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Sergio De Paula Bolina / Placa: HAZ8812 Chassi: 9C6KE038050026236 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Leandro Nogueira Lobo / Placa: GZN7262 Chassi: 9BGJG19H01B233163 Marca/Modelo: GM/VECTRA MILENIUM Ano Fab.:2001 Prop.: Lucio Martins Da Silva / Placa: GNV7669 Chassi: 9BG5JG69ZEB070573 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1984 Prop.: Geraldo Angelo Arruda / Placa: CFQ6802 Chassi: 9BWZZZ379TT104748 Marca/Modelo: VW/PARATI CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Leonardo Candido Graciano / Placa: HHK2827 Chassi: 9C2KC1680CR406287 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Jean Geraldo Chaves Soares / Placa: HDL4566 Chassi: 9BGXM19X0BC236701 Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN PREMIUM Ano Fab.:2011 Prop.: Alan Jonnes Martins / Placa: JPD2127 Chassi: 9BD178276Y2205609 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Agilson Vicente Da Silva / Placa: KDX0882 Chassi: 9BD178296Y2059108 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1999 Prop.: Edneia Nunes De BritoBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Cindicleia Rodrigues Ferreira / Placa: HDH4772 Chassi: 9C2KC1670BR630762 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Maria Das G Pinto Santos / Placa: GWL8197 Chassi: 9BD146000M8181963 Marca/Modelo: FIAT/UNO PICK UP 1.5 Ano Fab.:1991 Prop.: Geraldo Cesio Alves Ferreira / Placa: MIM8818 Chassi: 93HFA66408Z238859 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Elizeu Berlanda / Placa: HEV3981 Chassi: 9C2KC1660BR530182 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Hirochy Phillipe Soares LimaBco Panamericano S.a / Placa: GOP6844 Chassi: 9C62TW000H0001299 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 180 Ano Fab.:1987 Prop.: Rodiney Jose Geraldo / Placa: HCR9165 Chassi: 9C6KE092070065987 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Maria Abadia De AlmeidaBanco Panamericano S A / Placa: GKV7338 Chassi: LM263883 Marca/Modelo: REB/MORINI Ano Fab.:1983 Prop.: Manoel Bento De Souza / Placa: HLR6751 Chassi: 9C2JC4110AR686915 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Thales Cesar DuarteBanco Itaucard S/a / Placa: HBX0582 Chassi: 9C6KE092060012606 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Antonia Regina GontijoBanco Finasa SaAntonia Regina Gontijo / Placa: HVV3920 Chassi: 9BWZZZ30ZJT127325 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL Ano Fab.:1988 Prop.: Gisele Do Carmo Ferreira / Placa: HKM8358 Chassi: 9C2JC41109R018881 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Paulo Cesar Faria DiasBanco Finasa Bmc S A / Placa: GTB1712 Chassi: 9BD146000R5308298 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Carlos Roberto PereiraBco Ficsa S/a / Placa: GYU7405 Chassi: 9C6KE092060014954 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Fabiano De Oliveira Costa / Placa: HIT9455 Chassi: 9C2KC1670CR445693 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Marlene Lopes Fernandes / Placa: HGN5098 Chassi: 9C2JC30708R000102 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Marcos Jose Da SilvaBanco Finasa Sa / Placa: GZC8302 Chassi: 9C6KG009010014786 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.:2001 Prop.: Osvaldo Silverio / Placa: GVW2803 Chassi: VSSGAZ6KZVR101317 Marca/Modelo: IMP/SEAT IBIZA SXE Ano Fab.:1997 Prop.: Geraldo Bruno Cecilio / Placa: HIE2360 Chassi: 94J2XDCL78M026232 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Rh Grupo De Seguranca Ltda / Placa: HII7848 Chassi: 9C2KC15209R023598 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Michele Do Amaral Pereira / Placa: HET9158 Chassi: 9C2JC30707R061104 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Jonas Antonio Da Silva / Placa: DHK5883 Chassi: 9BWCA05X54T113081 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Moises Dos Santos / Placa: JZI6520 Chassi: 9BWZZZ32ZMP028422 Marca/Modelo: VW/SANTANA GL Ano Fab.:1991 Prop.: Tania Maria GomesBanco Bradesco Sa. / Placa: MWI7041 Chassi: 9BD15822786050493 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Hsbc Bank Brasil S A Bco Multiplo / Placa: HAO7390 Chassi: 9BD17146232270936 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Bruno Henrique GoesBv Financeira S A C F I / Placa: MPL2450 Chassi: 9BWZZZ374VT250231 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Gean Carlos Magno Da Silva Filho / Chassi: 94J2XMJE77M017782 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.:2007 / Placa: GNR0624 Chassi: CG125BR1380842 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Marcelo Jose Da Silva E Outro / Placa: HJX9089 Chassi: 9C6KE122090040588 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Maria De Lourdes ElpidioBanco Finasa Bmc S A / Placa: GKV6022 Chassi: 0016174 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1977 Prop.: Edmar Cesar Rodrigues / Placa: GYW7732 Chassi: 9BD15822784961211 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Adriana Rodrigues Santos / Placa: GOZ4271 Chassi: 9BD147A0000546172 Marca/Modelo: FIAT/147 GLS Ano Fab.:1982 Prop.: Nerilson Mateus Nunes / Placa: GUX1954 Chassi: 9BFBXXLBAJBX65635 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1988 Prop.: Geraldo Willer XavierBv Financeira S A C F IAntonio De Souza Barros / Placa: CTJ6271 Chassi: 9BD182216Y2008960 Marca/Modelo: FIAT/BRAVA SX Ano Fab.:2000 Prop.: Carmita Chaves De FreitasBanco Itau Bba Sa / Placa: GSI0239 Chassi: BS169091 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1971 Prop.: Pedro Liberio Eustaquio / Placa: BSJ9321 Chassi: 9C2JC1801KR423938 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Jesuino Alves De Almeida / Placa: HGN5067 Chassi: 9C2HB02107R066428 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Fabiano Cesar Da SilvaBv Financeira S A C F I / Placa: GML1243 Chassi: 9BWZZZ30ZFP026634 Marca/Modelo: VW/PARATI S Ano Fab.:1985 Prop.: Leonidio Chaves Reis Neto / Placa: GPU2253 Chassi: 9BFCXXLB2CFJ28533 Marca/Modelo: FORD/DEL REY Ano Fab.:1985 Prop.: Willian De Paula Eduardo / Placa: GTM0051 Chassi: CG1251023019 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1978 Prop.: Alisson Dos Santos / Placa: HGN5326 Chassi: 9C6KE091080055257 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2008 Prop.: Flavia Amaral De Assis Soares / Placa: HBI0898 Chassi: 9C6KE044050085523 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Domac Comercio Ltda / Placa: KIP2589 Chassi: 9C6KE026020014585 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Divino Manoel De Souza / Placa: GZN2763 Chassi: 93HES15502Z101250 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX Ano Fab.:2001 Prop.: Geraldo Luiz Da Fonseca / Placa: GXZ4935 Chassi: 9BD158018X4071375 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Maurilio Dos Santos / Placa: BIB2890 Chassi: 9BWZZZ30ZNT022598 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1992 Prop.: Lucimar ChavesBb Leasing S/a Arrend MercantilLucimar Chaves / Placa: GNU0986 Chassi: 9BD147A0000825332 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1984 Prop.: Arnaldo Jose Tavares / Placa: GVB6329 Chassi: 9C64MS000R0007989 Marca/Modelo: YAMAHA/CY 50 JOG Ano Fab.:1994 Prop.: Darlon Rodrigo Teixeira / Placa: KNJ3465 Chassi: 9BFZZZFHAVB156096 Marca/Modelo: FORD/FIESTA CLX Ano Fab.:1997 Prop.: Mayko Tulio Freitas De PauloBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HJH1524 Chassi: 9C2KD0550BR532767 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2011 Prop.: Rildo De Souza RibeiroBco. bradesco Financiamentos S/a / Placa: MHJ8942 Chassi: 9C6KE092070101727 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Paulo Henrique Dos Santos / Placa: HFJ9570 Chassi: 94J2XDCK78M024580 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Ronaldo Dias Campos / Placa: GLH7634 Chassi: 9BD147A0000992229 Marca/Modelo: FIAT/PICK-UP Ano Fab.:1985 Prop.: Gilberto Purcino De Azevedo / Placa: HBC3167 Chassi: 9C6KE043050057023 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Cleuderson Cleber Pereira / Placa: NFX9140 Chassi: 8AJEZ39G372507260 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X2 SRV Ano Fab.:2006 Prop.: Luis Antonio Esperanca MeBradesco Leasing Sa Arrend Mercantil / Placa: HNC6883 Chassi: 95PZBN7HPCB043982 Marca/Modelo: HYUNDAI/HR HDB Ano Fab.:2011 Prop.: Juacy Vantuir Ambires / Placa: JNI0527 Chassi: 9BFZZZ54ZMB163716 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1991 Prop.: Sebastiao Evangelista Da Silva / Placa: GZB2713 Chassi: 9BD17307MC4357551 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 Ano Fab.:2011 Prop.: Sinter Ltda MeBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GRD0616 Chassi: BS485023 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1974 Prop.: Wellington Esteves De Morais / Placa: OQP6984 Chassi: 9C2KC1680ER004403 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Claudemar Jose SilvaMartinelli Motos Ltda / Placa: HGN5401 Chassi: 9C2JC30708R165806 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Marcos Antonio Da SilvaBanco Panamericano S A / Placa: HMU0057 Chassi: 9C2JC4110AR542148 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Luzio Calixto Filho / Placa: HGZ4166 Chassi: 9A9RA1TLG8DEG2057 Marca/Modelo: R/CBRASIL TUPY 500 Ano Fab.:2008 Prop.: Andre Gontijo Da Silva / Placa: IQF7377 Chassi: 9BD27844DA7201700 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2009 Prop.: Rosani Maria Crestani Dorr / Placa: DBH0257 Chassi: 9BD185215Y7035585 Marca/Modelo: FIAT/MAREA ELX Ano Fab.:2000 Prop.: Doralice Rodrigues Rib. De Souza / Placa: GPR2289 Chassi: 9BWZZZ30ZJT004352 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Michele Daiane Da Silva Vidal / Placa: HIH7605 Chassi: 8AFUZZFHCBJ380273 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS HC FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Odete Inez Battaglini Lavagnolli / Placa: GUU9235 Chassi: 9BD178858W0684157 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:1998 Prop.: Bruno Henrique Rodrigues Silva / Placa: CBA1329 Chassi: 9BWZZZ377ST102779 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Helder Martins GoncalvesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: DEP5866 Chassi: 9C2ND07003R104525 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2003 Prop.: Gessika Viviane Silva Andrade / Placa: DPX6307 Chassi: 9BGSN19N05B190566 Marca/Modelo: GM/CLASSIC SPIRIT Ano Fab.:2004 Prop.: Luciane Dos SantosBanco Itaucard Sa / Placa: KJA6772 Chassi: 9BFZZZFHAWB198266 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1998 Prop.: Ricardo Fernandes Carvalho / Placa: GQR1729 Chassi: 9BWZZZ377YT165581 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Cia Itauleasing De Arr Mercantil / Placa: HET9310 Chassi: 9C2JC30708R759413 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Clariseu Bernardes Da SilvaBanco Daycoval Sa / Placa: KKK2455 Chassi: 9BD178258V0275228 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Andreia Nunes Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Maria Das Dores Ramos De Lima Sales / Placa: AGF3001 Chassi: 9BD146107T5676298 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Maria Pinto Dos Santos / Placa: KBR1680 Chassi: 9BRP55R4ZNNG00502 Marca/Modelo: REB/PAULISTA Ano Fab.:1992 Prop.: Marcelo Gouvea Nunes Galvao / Placa: GOJ6513 Chassi: 9BG5JK11ZEB041616 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1984 Prop.: Vanderlei Vieira De Andrade / Placa: GRD8326 Chassi: 9BWZZZ377TP578926 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Regina Celia Dos SantosBanco Bmg S A / Placa: MQN2269 Chassi: 9BSTH4X2ZR3253745 Marca/Modelo: SCANIA/T113 H 4X2 360 Ano Fab.:1994 Prop.: Suelen Freitas De Assis / Placa: MQG2682 Chassi: 9ADG124366M229054 Marca/Modelo: SR/RANDON SR CA Ano Fab.:2006 Prop.: Sydney CassandroSicoob Sul-serrano / Placa: HBX0136 Chassi: 9C6KE043050043326 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Adilson Euclides Silva / Placa: KWB1984 Chassi: WAUHF68P58A026196 Marca/Modelo: I/AUDI A3 SPB 2.0T FSI Ano Fab.:2007 Prop.: Sidnei Dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Davidson Borges Saber / Placa: BWE6465 Chassi: 34501312574123 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1519 Ano Fab.:1982 Prop.: Reinaldo Da FonsecaBanco Daycoval Sa / Placa: MFJ7611 Chassi: 9C2JC30705R808761 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Banco Panamericano Sa / Placa: AOM9259 Chassi: 9BWKA05Z074109614 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Osvaldo Godoi MoreiraBanco Bradesco Financiamentos S A / Placa: GYN8340 Chassi: 9C2JC30214R625158 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Ariadner Oliveira Sousa / Placa: GOC7346 Chassi: 9C2JC1801MR572803 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Gabriel Junior Ferreira Costa / Placa: GXJ1281 Chassi: 9BD178226W0716283 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1998 Prop.: Sinter LtdaBco.bradesco S/a / Placa: HOU5777 Chassi: 9BWZZZ30ZSP118790 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1995 Prop.: Domingos Savio Gorgozinho / Placa: GWT1854 Chassi: 8AFDR12D7YJ142051 Marca/Modelo: IMP/FORD RANGER 12D Ano Fab.:2000 Prop.: Raione Luciano Barbosa / Placa: GSZ0453 Chassi: LB4DRJ53767 Marca/Modelo: FORD/CORCEL LUXO Ano Fab.:1975 Prop.: Otaviano Amarildo Miranda / Placa: GQM0220 Chassi: 9BG5VN69DEB111465 Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.:1984 Prop.: Willer Zuccherate / Placa: GTB9165 Chassi: 9BD147A0000913368 Marca/Modelo: FIAT/PANORAMA Ano Fab.:1984 Prop.: Marcia Aparecida Soares / Placa: AJL1221 Chassi: 8AFZZZEHCVJ057696 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GLX 16VH Ano Fab.:1997 Prop.: Adalto Jose Da Silvaltau Unibanco S.a. / Placa: GXO2957 Chassi: 9BGSC08Z01C120502 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Manoel Doroteia De Souza / Placa: GZY9304 Chassi: 9C6KE092070110029 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Donizete Leite Rodrigues / Placa: GUS9424 Chassi: 9BD15808814174130 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Giovania Aparecida Do Amaral / Placa: GZD5508 Chassi: 9BGTB69B01B116404 Marca/Modelo: GM/ASTRA GLS Ano Fab.:2000 Prop.: Juliano Vargas Da Silva / Placa: GYP1367 Chassi: 9C6KE037040018031 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Alexandre Augusto Gontijo / Placa: JJN4852 Chassi: CG125BR1157807 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Dimas Medeiros / Placa: GYU7246 Chassi: 9C2KC08105R045927 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Valdeci Jonas Do Amaral / Placa: CEB5407 Chassi: W0L000058S5317035 Marca/Modelo: IMP/GM ASTRA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Luiz Toni / Placa: HGU9238 Chassi: 9C2KC08108R134183 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Thiago Diniz / Placa: MWE7049 Chassi: 9BWCA05W86T171163 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Marcos Genesio Da SilvaBv Financeira S A C F IMarcos Genezio Da Silva / Placa: GUI0349 Chassi: 9BGSC08WTTC684886 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Walter De Barros Junior / Placa: HKG6567 Chassi: 95VCA1M289M055261 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Admilson De Oliveira Porto / Placa: GPJ8968 Chassi: 9BD147A0000946106 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1985 Prop.: Italo Luis De Jesus / Placa: GNH7549 Chassi: 9BGKT08KNNC325276 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Fabio Jose Pereira / Placa: GQI0871 Chassi: 9BWZZZ32ZJP246216 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS Ano Fab.:1988 Prop.: Cleiton Aparecido Pinto / Placa: HVS5697 Chassi: 9BD255044W8619772 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1998 Prop.: Angela Da Conceicao Vargas Pinto / Placa: GQG3072 Chassi: ZFA160000R5054800 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO SLX Ano Fab.:1994 Prop.: Elaine Aparecida Dos Reis / Placa: GUS7123 Chassi: 9BG5JK11ZFB044544 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.6 Ano Fab.:1985 Prop.: Marcelo Jose Da Silva / Placa: GRQ3436 Chassi: 9C2JD0801MR604614 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 DUTY Ano Fab.:1991 Prop.: Felipe Da Silva Macedo / Placa: GMG9379 Chassi: 9BD178237W0601684 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1998 Prop.: Eugenio Alves Da Silva / Placa: FFH3177 Chassi: 9BD15804AD6739300 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2012 Prop.: Raquel Lucas T. Monteiro EliasAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GTM3830 Chassi: 9C2JA0101PRR00304 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1993 Prop.: Welington De Oliveira Roque / Placa: KFA5982 Chassi: 9C2JC30103R208377 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Marco Paulo Messias Araujo Silva / Placa: HDV9776 Chassi: 9BWEB05W06P061304 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2006 Prop.: Adriano Francisco Barbara CostaBco Panamericano S.a / Placa: GWE2131 Chassi: 9C658WN00H0127882 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 180 Ano Fab.:1987 Prop.: Rogerio Jose Da Silva / Placa: HDL1885 Chassi: 9BD27844PC7431206 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE CD Ano Fab.:2011 Prop.: Jamir Dos Santos Filho / Placa: HTV7070 Chassi: 8AJEX32G6A4025118 Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR Ano Fab.:2010 Prop.: Joao Aparecido Mariano Valentim / Placa: HGN5671 Chassi: 9C6KE100080025196 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Ricardo Apolinario / Placa: CSO0543 Chassi: 9C2ND0700YR010279 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2000 Prop.: Lorrana Daniela Silva / Placa: GSK3860 Chassi: 9BG116AS0YC417522 Marca/Modelo: GM/BLAZER Ano Fab.:2000 Prop.: Jeremias Rodrigues Moreira / Placa: GTS4394 Chassi: 9BFZZZ54ZRB456887 Marca/Modelo: FORD/VERONA 1.8 LX Ano Fab.:1994 Prop.: Carlos Rodrigues Da Silva / Placa: HZU1755 Chassi: 9C6KE026020010111 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Glaire Representacoes Ltda / Placa: HAZ8090 Chassi: 9C6KE042030008364 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Paulo Vicente Da Silva / Placa: GUW9203 Chassi: 9BGRD08Z01G128023 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2001 Prop.: Leandro Gregorio Pereira / Placa: GNJ0513 Chassi: 5N15EFB166430 Marca/Modelo: GM/CARAVAN Ano Fab.:1976 Prop.: Eliana De Matos / Placa: GWA3588 Chassi: 8AFZZZEFFVJ024856 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1997 Prop.: Denilson Marcelino Da Silva / Placa: KLZ6364 Chassi: 9BR53ZEC138504728 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XLI16VVT Ano Fab.:2003 Prop.: Olimpio Vargas Sobrinho / Placa: BJP4023 Chassi: 9BD146047T5878932 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Alexandre Aparecido Da Silva / Placa: HGO9805 Chassi: 9BD15822786005845 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Antonia Az. Da S. Pereira / Placa: KKH0467 Chassi: 9BD146027T5880663 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Aparecido FranklinBv Financeira S A C F I / Placa: GMG3393 Chassi: 9BD255424W8614099 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1998 Prop.: Marcos Antonio Cesario / Placa: HCM7490 Chassi: 9BD15822764695898 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Geraldo Raposo Simoes Filho / Placa: KES9726 Chassi: 9BWCA05Y73T184774 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Sueli Dos Santos Cardoso / Placa: JXL5684 Chassi: 9BWZZZ327YP017316 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Auto Socorro Centro Oeste Ltd/me / Placa: DBQ4534 Chassi: BS478513 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1974 Prop.: Leandro Rodrigues Santos / Placa: ANH3874 Chassi: 9BD17103G62695700 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Miguel Jose Da Silva / Placa: HRZ1044 Chassi: 9BG244MK01C707923 Marca/Modelo: GMC/3500 HD Ano Fab.:2001 Prop.: Ronny Von Goncalves Silva / Placa: GOX6782 Chassi: 9BD14600003074528 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1986 Prop.: Adilson Goncalves Pereira / Placa: JXO1861 Chassi: 93HFA6660BZ112762 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXL FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Gilmar Leandro Teles Araujo / Placa: HWV9732 Chassi: 9BGRD08Z02G139526 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2002 Prop.: Albanir Cruz Pitz Da SilvaBanco Abn Amro Real Sa / Placa: KIP3516 Chassi: 9C2JC3020YR025611 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Sirlene Henrique Amaral / Placa: GVH2856 Chassi: 9BD159577V9196252 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA SX 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Magda Maria Da Silva / Placa: GWA6342 Chassi: 9BD178258V0266894 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Geraldo Edimar Dos Santos / Placa: JFR0194 Chassi: 9C2ND0700YR006296 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2000 Prop.: Banco Panamericano Sa / Placa: GT

Placa: GSY9381 Chassi: 8AP178538V4046446 Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA EL 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Robson Carlos Silva / Placa: GOZ5049 Chassi: 9BFZZZFHATB024195 Marca/Modelo: FORD/FIESTA CLX Ano Fab.:1996 Prop.: Kaio Cesar Domingos / Placa: HAH1383 Chassi: 9C2JC30103R286584 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Pedro Mario Eloi Da Silva / Placa: DVQ8647 Chassi: 9C2KC08107R065379 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 / Placa: GTL4908 Chassi: 9C2JA010VVR006443 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1997 Prop.: Amdre Antonio Dos Santos / Placa: HJX0604 Chassi: 9C2JC41209R004570 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Pedro Matheus Silva Ferreira / Placa: PUT0420 Chassi: 95PJN81EPFB078289 Marca/Modelo: HYUNDAI/TUCSON GLSB Ano Fab.:2014 Prop.: Gustavo Paiva Campos / Placa: GZT9830 Chassi: 9BD15822524373894 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Diones Robert Jonas Gontijo / Placa: GWE2869 Chassi: 9C6KE044040053689 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Sebastiao Evangelista Da Silva / Placa: HGL6920 Chassi: 9BGAB69C09B283676 Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE Ano Fab.:2009 Prop.: Lidia Costa PereiraBradesco Adm De Consorcios Lt / Placa: HEK1072 Chassi: 9C2JC30706R906322 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Amilton Ferreira Fonseca / Placa: GVA3013 Chassi: 9C2JC250WWR100279 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Diego Virissimo Da Silva / Placa: GXM9416 Chassi: 9C2KD0550BR028223 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2011 Prop.: Luiz Carlos Nogueira / Placa: GSO8911 Chassi: 9BD255044V8564080 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1997 Prop.: Walteusinho Correa Da Costa / Placa: GTE9512 Chassi: 8A1C53PZZRS001766 Marca/Modelo: IMP/RENAULT 19 RN Ano Fab.:1994 Prop.: Valeria Oliveira Souza / Placa: GMH5344 Chassi: 9BD14600003118459 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO Ano Fab.:1986 Prop.: Adilson Leite / Placa: OLR5148 Chassi: 9C2JC4110CR544114 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Miraci Da Silva Goncalves / Placa: GSA6139 Chassi: 8AFZZZEFFVJ072126 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1997 Prop.: Domingos Azevedo Lopes / Placa: HJX9294 Chassi: 9C6KE1220A0096172 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Maxminas Tintas Ltda. / Placa: GON4440 Chassi: 9BD178237T0033006 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1996 Prop.: Wanderlei SilvaOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: GRS9154 Chassi: 9C2JC250TTR031717 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Leonardo Assis Ferreirajunior / Placa: HFQ0547 Chassi: LE6PCKLL181410286 Marca/Modelo: I/CTM GREEN SPORT Ano Fab.:2008 Prop.: Julio Cesar Silva Ferreira / Placa: HAJ0256 Chassi: 9C2KC08506R008189 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Wellington Maicon De Souza / Placa: DBA0095 Chassi: 9BD146000R5390426 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.6 MPI Ano Fab.:1994 Prop.: Paulo Dias De Bessas / Placa: HGN5750 Chassi: 9C2JC30708R665598 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Anderson Andre Firmino / Placa: JVX4340 Chassi: 9BD178858Y2189368 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:2000 Prop.: Elisia Matilde De Faria Oliveira / Placa: BPX8374 Chassi: 9BGJK11SPNB020215 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Ronaldo Itamar Da Silva / Placa: GSN7836 Chassi: 9C2JC250XWR008610 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Wanderson Martins Da Silva / Placa: GUZ1073 Chassi: ZFA159000S7654566 Marca/Modelo: IMP/FIAT TEMPRA SW SLX Ano Fab.:1995 Prop.: Debora Naiara De Oliveira / Placa: GOS9925 Chassi: 8AS146000N7113141 Marca/Modelo: FIAT UNO CSL 1.6 Ano Fab.:1992 Prop.: Djalma Braga Do Couto Junior / Placa: GUS8623 Chassi: 9BFZZZGDAWB609719 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Chupeta Veiculos Ltda / Placa: GUI7442 Chassi: 9BD159044T9151685 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1996 Prop.: Marcelo Henrique Dos Santos Rosa / Placa: OWP7461 Chassi: 93FCMACEBBM006606 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.:2011 Prop.: Andre Jorge Ramos / Placa: HAV6381 Chassi: 9BD15822544515380 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Flavio Junio Da Silva SousaCaixa Econ. federal / Placa: GUM9054 Chassi: 9FBFSZFHAYB320820 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Gabriel Fellipe Gontijo Silva / Placa: GOR7268 Chassi: 9BGMG69RTTB022877 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1996 Prop.: Alessandra Consolacao Silva Couto / Placa: GUJ8341 Chassi: 9BWZZZ30ZJT099446 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Alaor Jose Mendonca / Placa: GRD3068 Chassi: 9BG5JK11ZGB079582 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1986 Prop.: Noir Jose Camilo De Sousa / Placa: LZR2492 Chassi: VF31ACDZWVM007354 Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Celeste Vila / Placa: GUK7491 Chassi: 9BGSC08ZVVC680748 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Cristiana Paula Silva Ferreira MarraBanco Itaucard SaCristiana Paula S Ferreira Marra / Placa: CTP3531 Chassi: 9BD178096W0621338 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Crenio Jose Hilario / Placa: GMU0972 Chassi: 9BD146000J8032715 Marca/Modelo: FIAT/UNO PICK UP 1.3 Ano Fab.:1988 Prop.: Giovane Emerson Dos Santos / Placa: MFX4604 Chassi: 95VCA1E288M012671 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Marcus Tonani Costa Freitas / Placa: HBX0417 Chassi: 9C6KE043050062918 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Raquel Batista De Souza MendesTriama Motos Ltda / Placa: GOW8722 Chassi: 9BG5JK69ZGB071722 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1986 Prop.: Solange Lucia De O. Caetano / Placa: OQH9842 Chassi: 9C2ND1110DR013580 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2013 Prop.: Fabio De Souza SilvaMartinelli Motos Ltda / Placa: HIP7128 Chassi: 9BD27804D97132129 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Rafael Araujo Gontijo Coimbra Me / Placa: OQA8813 Chassi: 9BD15844AD6840178 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Fab.:2013 Prop.: Jose Osvaldo Marques Gontijo / Placa: BOP3209 Chassi: 9BD146000R5206684 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Edivaldo Fernandes Saraiva / Placa: HDS3134 Chassi: 9C2KC08106R864177 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Carlos Roberto Silva Junior / Placa: HGS6935 Chassi: 9BR53ZEC248554862 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA SEG18VVT Ano Fab.:2004 Prop.: Renata De Araujo Marques Gontijo / Placa: GZY2525 Chassi: 9BG138JC05C417285 Marca/Modelo: GM/S10 SERTOES 2.8 D 4X4 Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Osvaldo Marques Gontijo / Placa: GZC0088 Chassi: 9UJDB14B9AU003326 Marca/Modelo: I/CHERY TIGGO 2.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Osvaldo M Gontijo / Placa: NKO8339 Chassi: 3FAHP0CG4AR153804 Marca/Modelo: I/FORD FUSION V6 Ano Fab.:2009 Prop.: Edgar Costa Araujo / Placa: HDB6398 Chassi: 9BD15802AA6276738 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Guilherme Costa Araujo / Placa: HJX9220 Chassi: 9C2JC42309R105794 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 MAIS Ano Fab.:2009 Prop.: Vinicius Alisson Santos / Placa: PYQ5529 Chassi: 9BD19828SGB002665 Marca/Modelo: FIAT/BRAVO BLACKMOTION Ano Fab.:2016 Prop.: Miriam Clarinda De AraujoBanco Itaucard S/a / Placa: JEC7532 Chassi: ZFA160000S2762501 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Valdison Donizete Minduri / Placa: HBI0205 Chassi: 9C2JC30214R602237 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Roberto Carlos De Melo / Placa: MTF1719 Chassi: 9BWCA15X0YT203654 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Cristiane Dos Reis Silva / Placa: GZE5141 Chassi: 9BD18524027056422 Marca/Modelo: FIAT/MAREA HLX Ano Fab.:2002 Prop.: Marcelo Antonio De Assis / Placa: GRS1808 Chassi: 9C2JC2501SRT17609 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Candido Da Silva / Placa: HAZ2851 Chassi: 9C2KC1680BR518259 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Wallace Junio SoaresBco Panamericano S.a / Placa: GTA6823 Chassi: 9EZMG10PCR0003043 Marca/Modelo: R/FABRICACAO PROPRIA Ano Fab.:1994 Prop.: Jesus Ribeiro Da Silva / Placa: HAJ6516 Chassi: 9C2MD34004R014225 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2004 Prop.: Andre Luiz Rodrigues / Placa: NVP5219 Chassi: 9C2JC4820BR279359 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2011 Prop.: Keylla Cristiny Pereira Medrade FragaBanco Panamericano Sa / Placa: HGN5179 Chassi: 9C6KE092080156723 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Rogerio Lopes Cancado / Placa: CXD2997 Chassi: 9BD255394W8626914 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO WORKING Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Eduardo Da Silva / Placa: PXI6495 Chassi: 9C2ND1110FR037558 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2016 Prop.: Guilhermina Laviola De CarvalhoBanco Pan S A / Placa: GSQ4711 Chassi: 9C2MD270WWR003687 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1998 Prop.: Geovane Cabral / Placa: GXX9894 Chassi: 9C2JC30706R954056 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Elida Cristina Ferreira Araujo / Placa: GNN4137 Chassi: 9BWZZZ30ZJT024700 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Layla Andressa Vaz De Oliveira / Placa: GYF6881 Chassi: 9C2JC3010YR070006 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Wellington De Paulo Silva / Placa: HIF8917 Chassi: 9C2MC35008R130955 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Nelson Moreira Da Costa / Placa: HLL0121 Chassi: 9C2JC41209R070430 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Bruno Elias Alvarenga / Placa: GSL7083 Chassi: 9C2HA070WWR007140 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1998 Prop.: Arlen Edson Vilaca / Placa: MMW8745 Chassi: 9BD17146742450824 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Epitacio Palmeira Dos SantosBco.bradesco Financiamentos S/aLeonidas Atila Torno / Placa: GUK6910 Chassi: 9BGJG11RRPB011980 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1993 Prop.: Fabricio Aparecido De Carvalho / Placa: KJW9966 Chassi: 9BD178226T0125326 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Maria Marcia Ferreira Da Silva / Placa: HII7228 Chassi: 9C6KE091080067051 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2008 Prop.: Leonardo Pereira De Faria / Placa: GRX4708 Chassi: 9BWZZZ30ZFP036801 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1985 Prop.: Washington Goncalves Da Silva / Placa: HBX0935 Chassi: 9C2JC30707R042069 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Alexandre Gilberto De Araujo / Placa: KAY7056 Chassi: 9BFPXXLB3PHC50338 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 GL Ano Fab.:1987 Prop.: Odante De Abreu BuenoBanco Bradesco S A / Placa: GTS5522 Chassi: 9BGJG11RRRB046979 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Goncalves Pereira / Placa: AKO3427 Chassi: 9C2JC30213R514581 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Sergio Ferreira Da Silva / Placa: GZB9682 Chassi: 9BGRX48907G270207 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P SPIRIT Ano Fab.:2007 Prop.: Tiago Augusto Da Silva GomesBanco Pan S A / Chassi: 93FWNBAGBCM007165 Marca/Modelo: KASINSKI/WIN 110 60 Ano Fab.:2011 / Placa: GPL5903 Chassi: 9BGJG11KPPB061430 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Edno Josue / Placa: QBE9954 Chassi: 9C2KD0810FR409943 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD Ano Fab.:2014 Prop.: Rogerio Darley Francisco Da CostaAdm De Consorcio Nacional Honda Ltda / Placa: HBX0051 Chassi: 9C2HA07104R059255 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2004 Prop.: Getulio Jose De Mendonca / Placa: FOR6478 Chassi: 9BD358A47JYH26252 Marca/Modelo: FIAT/ARGO DRIVE 1.3 GSR Ano Fab.:2017 Prop.: Rogerio Henrique Soares / Placa: HIE5777 Chassi: 9C6KE091080065612 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2008 Prop.: Elcio Natalino Da Silva / Placa: GRD0688 Chassi: LB4MZM52810 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II LDO Ano Fab.:1981 Prop.: Joao Ricardo Bernardes / Placa: HGN5117 Chassi: 9C2KC08108R060689 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Vanderleia Alves Machado Sousa / Placa: HUF6110 Chassi: 9BGTB11NPNC108480 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE JUNIOR Ano Fab.:1992 Prop.: Thiago Alexandre De SousaCifra Sa Financ Investimento / Placa: LJL1121 Chassi: 9BD14600003054190 Marca/Modelo: FIAT/UNO SX Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Francisco Goncalves Nunes / Placa: HIM2078 Chassi: 9BGTS75J0CC127508 Marca/Modelo: GM/ZAFIRA COMFORT Ano Fab.:2011 Prop.: Alcione Francisca Rodrigues SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: IRV1377 Chassi: 93YBSR6RHBJ729421 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO AUT1016V Ano Fab.:2011 Prop.: Bruno Kidrycki De DeusAymore Credito Financ E Investimento Sa / Placa: HBX0399 Chassi: 9C2KC08106R008345 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Creone Santos Xavier / Placa: GPR1440 Chassi: 9BWZZZ30ZJT077162 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1988 Prop.: Cleber Pinto / Placa: JGC7070 Chassi: 9362C7LZ93W023535 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SOLEIL Ano Fab.:2002 Prop.: Ueslei Antonio PereiraBanco Cifra S.a / Placa: GTP1456 Chassi: 9BD178868V0408802 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND SPORT Ano Fab.:1997 Prop.: Tiago Junior Da Silva / Placa: GXQ7311 Chassi: 9BD17309934085325 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVENTURE Ano Fab.:2003 Prop.: Marilia Cabral Dos SantosCop C R B Despacho Ltda Sicoob Credibom / Placa: HJX9665 Chassi: 9C2KD0550BR501717 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2010 Prop.: Geovane Luciano Da Silva / Placa: HMU0310 Chassi: 9C2JC41109R053125 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Jean Caim Amaral Gomes / Placa: HMD9337 Chassi: 9C6KE1560C0006153 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON K Ano Fab.:2011 Prop.: Antonio Geraldo TerezaBco. bradesco Financiamentos S/a / Placa: GWE2998 Chassi: 9C6KE047040010152 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Dimas Cardoso / Placa: HDS4864 Chassi: 94J2XDCH67M010052 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2006 Prop.: Joao Victor Diogo / Placa: DHU1362 Chassi: 8AGSB19Z03R115169 Marca/Modelo: I/GM CORSA CLASSIC Ano Fab.:2002 Prop.: Sandra Elizabete TeixeiraOmni Local S/a Cred. financ.e Invest / Placa: GPR3482 Chassi: BJ549404 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1977 Prop.: Jose Alvaro Goncalves / Placa: LCA7065 Chassi: 9BFZZZGDAWB602073 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Granitos Montanha Ltda Me / Placa: HET9490 Chassi: 9C2KC08108R277886 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Alencar Jose Pessoa / Placa: GMH8097 Chassi: 9BWZZZ377ST025436 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Joao Pedro Liberio Da Silva / Chassi: LHJXCBCD4C0306154 Marca/Modelo: I/BASHAN JOY 50 Ano Fab.:2011 / Placa: GTF9484 Chassi: 9BGJK11ZHHB063185 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1987 Prop.: Eduardo Moraes Fernandes / Placa: HJX9321 Chassi: 9C2JC4120AR047768 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Aparecido Lopes / Placa: PUA7873 Chassi: 9C2ND1110ER021413 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2014 Prop.: Claudiano Geraldo Silva / Placa: GYV1370 Chassi: 9BD15828814171596 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Soraia Regina Miguel / Placa: MIL2397 Chassi: 9535J8272BR103684 Marca/Modelo: VW/19.320 CLC TT Ano Fab.:2010 Prop.: Willian Menegasso KuhnerPortobens Ad Cons Ltda / Placa: OHR6737 Chassi: 94BA1052EEV045919 Marca/Modelo: SR/FACCHINI SRF CAED Ano Fab.:2014 Prop.: Willian Menegasso KuhnenBb Adm.de Cons.s/a / Placa: OQO7608 Chassi: 9C2JC4110DR126996 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Matheus Henrique De Ol Mesquita / Placa: KAQ0323 Chassi: 9C6KE091070031707 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Marileide Porto Fontana / Placa: NYF7701 Chassi: 9C2NC4310CR031601 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2012 Prop.: Lucas Piraf Silva / Placa: GXO0206 Chassi: 9BFBSZFDA1B350979 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Marcio Antonio De Faria MoratoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Chassi: 94J2XDCF77M018999 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007Rosilene Silva Costa / Placa: GUF2503 Chassi: 9BFZZZGDAWB602201 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1998 Prop.: Fabricio Liberio Santos Silva / Placa: HDW8354 Chassi: 9C2NC4310BR017965 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Marcelo Alves De Souza / Placa: GLG7230 Chassi: 9BWZZZ30ZKP230711 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1989 Prop.: Gerson Luiz Dos Reis / Placa: HBX1264 Chassi: 9C2JC30707R184228 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Vitor Luis Silva / Placa: HKW1207 Chassi: 9BWLB45UXCP036287 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS Ano Fab.:2011 Prop.: Keytchman Rayan Vieira / Placa: BKH3325 Chassi: 9BWZZZ30ZSP010840 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Ana Paula Dos Santos / Placa: HAJ0743 Chassi: 9C2KC08108R182724 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Gelialda Lucia Paula De Morais / Placa: HJX9842 Chassi: 9C2KC1660BR520087 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Walisson Otaviano Soares / Placa: OME3996 Chassi: 9C2NC4310CR058893 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2012 Prop.: Wesley Paixao Do Couto LimaCoop.eco.cred.comer.arcos LtdaWesley Paixao Do Couto Lima / Placa: EVV4969 Chassi: LJ16AK236C4493251 Marca/Modelo: I/JAC J6 2.0 DIAMOND 7S Ano Fab.:2011 Prop.: Enio Martins MotaBv Financeira Sa Credito Financeiro / Placa: KBR2131 Chassi: 9BGKT08GNMC315461 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1991 Prop.: Daniel Goncalves Dos Santos Junior / Placa: HMV9012 Chassi: 9A9RA1SMCBDEN1581 Marca/Modelo: R/REBOQUE RG FAZENDINHA Ano Fab.:2011 Prop.: Jose De Souza Pereira / Placa: MUM5853 Chassi: 8AP178234W4055386 Marca/Modelo: IMP/FIAT PALIO EL1600SPI Ano Fab.:1998 Prop.: Valter Batista GoncalvesCifra Sa Financ Investimento / Placa: HNC4837 Chassi: 9C2JC4110CR309281 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Mailson Neres Da Silva / Placa: PUN5966 Chassi: 9C2ND1110ER028110 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2014 Prop.: Washington Andrade TelesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HJX9582 Chassi: 9C6KE1200A0069906 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2010 Prop.: Marco Tulio Carvalho L. Furtado / Chassi: LXYXCBL06C0234689 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2011 / Placa: HCP4276 Chassi: 9C6KE044050114280 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Dioliano Rodrigues Dos Santos / Placa: HII7003 Chassi: 9C6KE093080033220 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Mendes De Souza NetoBanco Daycoval Sa / Placa: GZT6514 Chassi: 9BD15822524356081 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Antonio Cornelio De MoraesOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: QGC3537 Chassi: JMYLYV98WGJA00253 Marca/Modelo: I/MMC PAJERO HPE 3.2 D Ano Fab.:2015 Prop.: B Maia De O Calcados E A EireliCaixa Economica Federal / Placa: GLT9897 Chassi: 9BGJG11KRPB010258 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Maria Longuinho / Placa: DCV4067 Chassi: 8AD2CNFZ9YW025783 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 206 SOLEIL Ano Fab.:2000 Prop.: Edna Aparecida Rodrigues De MelloCifra Sa Cred Fin Inv / Placa: PXP3781 Chassi: 95VC05G2FGM000889 Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150 Ano Fab.:2015 Prop.: Banco Pan Sa / Placa: GLQ1046 Chassi: BT452149 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1981 Prop.: Antonio Ribeiro Pinto / Placa: ACY3434 Chassi: 9BWAB05Z8B4002523 Marca/Modelo: VW/CROSSFOX GII Ano Fab.:2010 Prop.: Ja ImoveisBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GTA9042 Chassi: 9BWZZZ30ZKT075842 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Reinaldo Cassio Goncalves / Placa: PVL6798 Chassi: 9BWLL45U1FP148686 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CE CROSS MA Ano Fab.:2014 Prop.: Jardel Nestor De Oliveira FilhoPortoseg S/a Cred.fin.investimentoFerdinando De Oliveira Silva / Placa: HBX1381 Chassi: 9C2KC08607R019362 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2007 Prop.: Marcos Eduardo De Andrade / Placa: BMK3212 Chassi: 9BD146000N3927109 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS IE Ano Fab.:1992 Prop.: Eustaquio Cardoso De Almeida / Placa: HBB4991 Chassi: 9C2MC35004R039655 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Tomas Junio Benedito Da Cruz / Placa: AGY2357 Chassi: 9BD178026T0144538 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Maria Celeste Vilaca / Placa: HBX1140 Chassi: 9C2KC08507R061753 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Bruno Henrique Max De Lima / Placa: JHA2028 Chassi: 9BGRZ08908G169289 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Danne Cristina Da Silva / Placa: GOZ5048 Chassi: 9BG5JK11ZEB039500 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1984 Prop.: Sebastiao Evangelista Da Silva / Placa: ATY9069 Chassi: 9BGSU19F0BC234578 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2011 Prop.: Kenedy Anhaia De Souza - Me / Placa: MRY9H88 Chassi: 9BGXL75G08C730577 Marca/Modelo: GM/MERIVA JOY Ano Fab.:2008 Prop.: Marcel Salvares Paes / Placa: OPC2097 Chassi: 9C2KC1670DR405213 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Fernando Maiquel Dos SantosCaixa Consorcios S/a / Placa: HAB9370 Chassi: 9362C7LZ92W036654 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 QUIKSILVER Ano Fab.:2002 Prop.: Dayane Cristina Do Carmo Pereira / Placa: HDG8471 Chassi: 9C2ND07006R004031 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2006 Prop.: Daniel Santos Martins Ribeiro / Placa: GSW8123 Chassi: 9A9PZ05212BDJ4113 Marca/Modelo: R/BRASTREILE PIQUIZEIRO Ano Fab.:2002 Prop.: Marcelino Antonio De Oliveira / Placa: HBX0585 Chassi: 9C2KC08106R869918 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Osvaldo Da Costa / Placa: HEZ7745 Chassi: 9CDCF47AJ7M016099 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.:2006 Prop.: Geraldo Alonso De Oliveira / Placa: ERI2788 Chassi: KNABK514BBT040599 Marca/Modelo: I/KIA PICANTO EX3 1.0L Ano Fab.:2010 Prop.: Lak Joon Sung / Placa: HBX0298 Chassi: 9C6KE043050053954 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Mary De Fatima Xavier Da Silva / Placa: HHP3028 Chassi: 9BD17164G85129482 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Bv Financeira Sa Cfi / Placa: GMH6556 Chassi: 9BWZZZ30ZKP249825 Marca/Modelo: VW/PARATI GL Ano Fab.:1989 Prop.: Ana Paula Rodrigues / Placa: HEG2404 Chassi: 9C2JC30707R027434 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Pedro Henrique Martins De Souza / Placa: HNF9831 Chassi: WF0FXXTBFBTJ30672 Marca/Modelo: I/FORD TRANSIT 350L CC Ano Fab.:2011 Prop.: Moises Candido Da SilvaHsbc Brasil Cons Ltda / Placa: CHE9924 Chassi: 9BFZZZFDATB079608 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop.: Caio Cesar Guimaraes / Placa: HJI7857 Chassi: 9BD195152C0290247 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Genaine Aparecida SoaresBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Genaine Aparecida Soares / Placa: KDA9297 Chassi: 9BD146097T5821664 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Carlos Alberto Ferreira / Placa: GYH1160 Chassi: 9C2JC2500XR203956 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Bruno Dirino Da Silveira / Placa: GPU7847 Chassi: 9BG5JK69ZFB016707 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1985 Prop.: Luciano Edson De Faria / Placa: KGC0813 Chassi: 9BFZZZ542TB815848 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1996 Prop.: Fabricio Aparecido Oliveira Ramo / Placa: GSX8115 Chassi: 9C2JC3010YR161165 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Pedro Henrique Patrocinio / Placa: JEE1925 Chassi: 9BWAA05U1DP149453 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 Ano Fab.:2012 Prop.: Cleonardo Nunes BezerraBanco Panamericano Sa / Placa: HHH0799 Chassi: 9C2KC1550AR168813 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: David Felipe Nogueira CunhaBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GUL9586 Chassi: 9BD14600003120364 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1986 Prop.: Josilaine Goncalves De Melo / Placa: PUC4152 Chassi: 9C2NC4910ER019584 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2014 Prop.: Walessa Aparecida De Oliveira / Placa: HGN5206 Chassi: 9C2JC30707R235416 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Vitor Henrique Costa / Placa: HGN5048 Chassi: 9C6KE092080148383 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Marcus Vinicius Dos Santos / Placa: BVR4044 Chassi: 9BD146000R5183508 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Oel Mariano Da Silva / Placa: GWE2351 Chassi: 2H3070061 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 125 Ano Fab.:1985 Prop

Chassi: 9C2JC250XWR077610 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Alexandre Magno Leite / Placa: GMS3855 Chassi: 9BD146000H3200339 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS 1.5 Ano Fab.:1987 Prop.: Lucas Bernardes Lobato De Castro / Placa: GRY0414 Chassi: 9BG5JK11ZFB019501 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Eni Maria Dias / Placa: HMW0442 Chassi: 9C6KE1520B0071992 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Juan Camilo Ortiz Mondragon / Placa: HOC8021 Chassi: 9C2JC4110AR062941 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Aparecida D Costa Ferreira / Placa: HEV0113 Chassi: 9C2JC30706R958545 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Cinthia Gabriele Xavier / Placa: GNY7887 Chassi: 9C2JC1801MR565930 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Wender Lacerdino M. Damasceno / Placa: OOZ6934 Chassi: 9C2KC1670DR419123 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Gabriel Cabral Silva / Placa: CNZ0375 Chassi: 9BFZZZFDAVB105296 Marca/Modelo: FORD/FIESTA CLX 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Leandro De Souza / Placa: GTC5052 Chassi: 9BD146000R5342064 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Edson Jose De Oliveira / Placa: CPX9234 Chassi: 9BD14600003057780 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1985 Prop.: Lazaro Ferreira De Azara / Chassi: 9C2JC30104R000504 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2003Elisangela Das Chagas Alves Silva / Placa: GWK6920 Chassi: 93YBB0Y051J248070 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RL 1.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Lara Rane Goncalves Chaves / Placa: HNL0002 Chassi: 9BD27844DA7234756 Marca/Modelo: FIAT/STRADAADVENTURE CD Ano Fab.:2010 Prop.: Juarez Da Paixao Duarte JuniorSantander Brasil Adm De Consorcio LtdaFagner Veloso Duarte / Placa: HMV9030 Chassi: LKHNC1BG1BAT04481 Marca/Modelo: I/HAFEI RUIYI PICKUP L Ano Fab.:2010 Prop.: Marta Dourado De Oliveira Nunes / Placa: KAF5E32 Chassi: 9BR53ZEC178558080 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XLI16VVT Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Antonio Nunes Dos Santos / Placa: ORD4460 Chassi: 9C2KC1660DR544792 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2013 Prop.: Emerson Magalhaes Da Silva / Chassi: 9C2JC6900GR401907 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2016Matheus Henrique Brito Dos Santos / Placa: OWL2577 Chassi: 93FCMACFBBM009715 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.:2011 Prop.: Ana Paula Oliveira Dos Santos / Placa: HMG1908 Chassi: 9BD158225344219 13 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Nilvon Aparecido Lima / Placa: JMF0164 Chassi: 9BGKZ08GTTB426856 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Sergio Costa Pinto / Placa: CIG1576 Chassi: 9BD146000L3644189 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO SL 1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Arlen Junio Da Silva / Placa: GPJ2139 Chassi: 9BWZZZ30ZPP226539 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO GL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Anderson Lopes Cancado / Placa: GYU7078 Chassi: 9C2JC30102R036473 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Marcos Antonio Pereira / Placa: HAE2803 Chassi: 9BD158025344078 94 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Geralda Ines De Faria / Placa: GNZ5183 Chassi: XL125BR1003684 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1984 Prop.: Olavo Mariano De Araujo / Placa: GNO4203 Chassi: 9BD146000L3603724 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CSL Ano Fab.:1990 Prop.: Flavia Maria Da Silva Souza / Placa: GST3J60 Chassi: 9C2PC320WWR003705 Marca/Modelo: HONDA/CB 500 Ano Fab.:1998 Prop.: Talys Daniel Costa Pinto / Placa: HOJ4978 Chassi: 9BGTR48J0BB262946 Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE Ano Fab.:2011 Prop.: Nikei Luiz Da SilvaCaixa Econ.federal / Placa: GQL0287 Chassi: 9BGTC11JMLC116096 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Elias Barbosa / Placa: NLJ0100 Chassi: 8AWPB05Z18A024676 Marca/Modelo: I/VW SPACEFOX Ano Fab.:2007 Prop.: Janderson Haligueiton A GoncalvesBanco Digimais SaJanderson Haligueiton Aparecido Goncalve / Placa: JGG0446 Chassi: 9BD15802544584524 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Livia Pereira Da Silva / Placa: ELS6424 Chassi: 93XJRKB8TAC918915 Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON 3.2 D Ano Fab.:2009 Prop.: Andreia Scilo Dos Santos / Placa: GXO1A26 Chassi: 9BD158025344172 30 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Vilson Filomeno Dias / Placa: HBM8799 Chassi: 9BD158225445252 31 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Thereza Ber. Gontijo Lemos / Placa: HUL5262 Chassi: 9BWZZZ55ZPB420860 Marca/Modelo: VW/LOGUS GLS 2.0 Ano Fab.:1993 Prop.: Pablo Henrique Paixao / Placa: HIF8167 Chassi: 9C6KE094080031041 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Vanda Lucia De Melo / Placa: GND2671 Chassi: 9BFBXXLBAHBD62492 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1987 Prop.: Jailson Oliveira De Morais / Placa: HEN3J99 Chassi: 9C2KC08507R048911 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Osney Aparecido Duarte CostaOmni Local S/a Cred.financ.e InvestOsney Aparecido Duarte Costa / Placa: GOU9096 Chassi: 9BD14600003091092 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO Ano Fab.:1986 Prop.: Marcio Alves Garbazza / Placa: GQR2I97 Chassi: 9BD17164G72857845 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Yasmin Pereira Martins / Placa: GLJ2036 Chassi: 9BGKT08ZMLC308071 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1990 Prop.: Luciano Barbosa Lagares / Placa: BSN3D36 Chassi: 9C2MC270VVR015561 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Marcos Leonardo Santos Costa / Placa: GQO7J41 Chassi: 9BFZZZ54ZSB708706 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Leandro Adao Santos Monteiro / Placa: JVX9034 Chassi: 9C2HB02109R012036 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2008 Prop.: Joenildes Rocha Siqueira / Placa: NFP0I97 Chassi: 9C2KC08105R020395 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Juliana Cristina G Rodrigues / Chassi: 9C6KE1520C0102521 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2012 / Placa: HAJ8B06 Chassi: 9C2JC30103R114864 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Joao Paulo Dos Santos / Placa: HAQ6904 Chassi: 9C2KC1610AR051911 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2010 Prop.: Marcos Roberto Goncalves / Placa: DJK5874 Chassi: 9C2HA07004R804541 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Valmir Dos Santos Ferreira Dos Reis / Placa: HBX0818 Chassi: 9C6KE091070022707 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Triama Motos Ltda / Placa: HFZ7089 Chassi: 9C6KE092080176601 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Juvenil De Sousa Rocha / Placa: GLA0237 Chassi: 9BD146000M3750524 Marca/Modelo: FIAT/UNO S 1.5 Ano Fab.:1991 Prop.: Cristiane De Oliveira / Placa: GPG7792 Chassi: 9BWZZZ30ZJT083740 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1988 Prop.: Felipe Augusto Santos / Placa: GQX2867 Chassi: 9BFZZZ54ZRB634785 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994 Prop.: Lucas Ferreira Campos / Placa: BNY3680 Chassi: 9BD14600003160525 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1987 Prop.: Carlos Francisco De Lima / Placa: GZL2546 Chassi: 9C2JC30101R213910 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Eduardo De Sousa / Placa: HBH0749 Chassi: 9BWCA05X73T214203 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Amarildo Marques Pinto / Placa: HBX1317 Chassi: 9C2KC08107R211776 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Leandro Adao Santos Monteiro / Placa: HBI0C15 Chassi: 9C2JC30104R044440 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Leandro Adao Santos Monteiro / Placa: JDT9G26 Chassi: 9BD146000P5017124 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Geraldo Majela Da Silva / Placa: GUV0A52 Chassi: 9BD146067T5795758 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1996 Prop.: Maria Das Dores Pinto Rodrigues / Placa: GWE2501 Chassi: 9C2JD17101R011392 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2001 Prop.: Paulo Jose Dos Santos / Placa: BTR8626 Chassi: 9BM384024LB893592 Marca/Modelo: M.B./M.BENZ L 1418 Ano Fab.:1990 Prop.: Washington Silva Portela / Placa: HCK4866 Chassi: 8AFTZZFHCBJ414054 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 2L HC FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Nathalia Gontijo Oliveira AleixoBco.j.safra S.a / Placa: KAY8692 Chassi: 9BD146000R5157927 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Alberto Pereira / Placa: LAN8654 Chassi: 9BGSC08WSSC641644 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Wanderson Nunes Da Silva / Placa: GUV0J82 Chassi: 9BD146000L3538759 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1990 Prop.: Brenon Aparecido Dos Santos / Placa: GTM9907 Chassi: 9BD15802774893490 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Caio Henrique Costa / Placa: GLC4057 Chassi: 9BD146000P3993024 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Leandro Da Silva Chaves / Placa: GNT9258 Chassi: 9BWZZZ30ZGT181390 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Esio Amaral / Placa: HIT3212 Chassi: 94J2XDCE88M030999 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Anderson Carlos Da Fonseca / Placa: GWV1205 Chassi: 9BD178276Y2108867 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Carlos Alberto Magalhaes Altino / Placa: HHM0996 Chassi: 9BD11940581048204 Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Ricardo Luis De Abreu Pinto / Placa: JFH7F53 Chassi: 8AP178234W4086913 Marca/Modelo: IMP/FIAT PALIO EL1600SPI Ano Fab.:1998 Prop.: Edvaldo Otaviano Basilio / Placa: GWE2655 Chassi: 9C2JC30103R202309 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Marcio Jose De Araujo / Placa: LKU8661 Chassi: 93HFA65308Z272460 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Vilma Da Costa Nogueira / Placa: HAB3019 Chassi: 9BD17103232188425 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Cassio Roberto Corgosinho / Placa: GTF7787 Chassi: 9BGJG11RSSB023754 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Moreira Da Silva Neto / Placa: KKP6065 Chassi: 9BD15802554640194 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Joao Carlos De SouzaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HJO6E21 Chassi: 9C2JC4120AR020768 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Helena Pereira Alves Marques / Placa: GRX7752 Chassi: 9BD178858V0534568 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:1997 Prop.: Carlos Antonio Do Amaral / Placa: GRD3E14 Chassi: 9BGSC08WTTC688207 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Eduardo Ferreira Couto / Placa: HJX9024 Chassi: 9C2JC41209R023722 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Brenda Cristina Silva Borges / Placa: GYC2466 Chassi: 9BWCA05X61T118401 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Diony Jacynto Crispin Gomes / Placa: BZM8691 Chassi: 9BGMK69RTSB007062 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Adriano Moreira Nunes / Placa: HZR4204 Chassi: 9BWZZZ373YT176185 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Rafael Lucas Dos Reis Minervino / Placa: GRY2665 Chassi: 8AFZZZEFFVJ086522 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 16V SW Ano Fab.:1997 Prop.: Helcio Eustaquio Lacerda /

Belo Horizonte, 4 de Abril de 2023
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (3111)

O Presidente da comissão de leilão da Ciretran Itabira - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Santa Barbara/MG:
PÁTIO DE APREENSÃO DE VEÍCULOS SANTA BARBARA
Placa: HKI9616 Chassi: 9C6KE1220A0109591 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Ronan Fraga / Placa: HBB8547 Chassi: 9C2KC08105R034401 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Nilton Jose Cota / Placa: GSN8609 Chassi: 9C2JC250WWR158518 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Wemerson Nicostrato Souza Emp. Ind. / Placa: GYF8013 Chassi: 9C2JC2500YR023060 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Cleisson Aparecido Goncalves / Placa: JLQ3926 Chassi: VF31CCDZ9XM002580 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 106 SELECTIO Ano Fab.:1999 Prop.: Alysson Sander De Sales / Placa: GXD7726 Chassi: 9C2JC250XWR096570 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Daniel Roberto Ferreira Cabral Empr. Ind / Placa: HDP1439 Chassi: 9C2KC08207R010268 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Viviane Sandra Irilo / Placa: PZY0506 Chassi: 9C2KC2500HR055300 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2017 Prop.: Santiago Antonio FernandesBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GSE4238 Chassi: 9BWZZZ30ZJP235242 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1988 Prop.: Voo Livre Turismo LtdaBanco Bcn S A / Placa: JLH9389 Chassi: 9BWZZZ30ZMT133524 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1991 Prop.: Geicimar Magalhaes Campos / Placa: GLT9234 Chassi: 9BWZZZ32ZPP043605 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1993 Prop.: Claudiana Aparecida Siqueira / Placa: GXD5152 Chassi: 9C2JC30101R231493 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Geraldo Magela Cota / Placa: GLT1316 Chassi: BJ820573 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1979 Prop.: Luciney Israel Alcoque / Placa: GLT6813 Chassi: 5C08ABC117227 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE HATCH Ano Fab.:1982 Prop.: Hilbert Jetson Dos Santos / Placa: OQS1089 Chassi: 9C6KE1950E0010039 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1 Ano Fab.:2013 Prop.: Warley Antonio De OliveiraYamaha Adm.de Cons. / Placa: GWZ7529 Chassi: 9BWCA05X04P053865 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003 Prop.: Rdr Transportes Ltda Epp / Placa: GYD3810 Chassi: 9C2JC30102R234691 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Vanilson Liberato De Oliveira / Placa: HBB1899 Chassi: 9C2KC08204R005774 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Martins M De M E As T Ltda Me / Placa: HBI4534 Chassi: 9C2KC08104R022045 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Nilton Jose Cota / Placa: HEG1559 Chassi: 9C6KE092080166340 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Jc Dist.de Gen.alim.fern. ltda / Placa: HMZ7364 Chassi: 9BD255049B8905091 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Lucas Francisco De OliveiraBco.bradesco S/a / Placa: HEP9815 Chassi: 9C2JC30708R517909 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Wendell Breno Do Carmo Ribeiro / Placa: GYH5557 Chassi: 9C2MC35005R002654 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2004 Prop.: Jordanio Marcio RibeiroBanco Ficsa S AJucelio Carlos De Figueiredo / Placa: PVF7806 Chassi: 9C6KE1940F0039367 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR ED Ano Fab.:2014 Prop.: Geizimeire Ap A Da Conceicao / Placa: GOF5912 Chassi: 9C2JC1801LR505404 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Custodio De Araujo / Placa: HBP7851 Chassi: 9CDNF41LJ8M233589 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Genilson Antonio Da SilvaBanco Itaucard SaGenilson Antonio Da Silva / Placa: HAS6519 Chassi: 9C2KC08105R127403 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Ronan Fraga / Placa: GZS5749 Chassi: 9BD15822554595682 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Pma Construtora Ltda Epp / Placa: KQG1204 Chassi: WVWCG81H1SW484742 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.:1995 Prop.: David Alves Patente / Placa: HBP7410 Chassi: 9C6KE094070013137 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Lucas Junio Dos Santos / Placa: GWY4078 Chassi: 9C2JC30101R119797 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Flavio Gomes Rodrigues / Placa: GRQ3219 Chassi: 9C2JC2501SRSA0619 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Euzebio Pinto / Placa: MGL0171 Chassi: 9C2JC30707R102647 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Motobel Ltda - Epp / Placa: GHA2005 Chassi: 9BD27801052429343 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Sergio Antonio De SouzaBanco Bradesco S A / Placa: ETS6480 Chassi: 9BFZK53A3BB285079 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Tony Locacoes De Veiculos Caminh / Placa: HIX0652 Chassi: 94DJBYL10BJ560101 Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 18S Ano Fab.:2010 Prop.: Aline Alves Da Rosa / Placa: HBV5501 Chassi: 9C6KE044050095781 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Wemerson Soares Teixeira / Placa: NYB0026 Chassi: 9BWAA05U8DT025039 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2012 Prop.: Facility Bh Eireli - Epp / Placa: LBN6913 Chassi: 9BWZZZ379VT019176 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Juliano De Castro / Placa: PXB1954 Chassi: 9BGPN69N0GB143312 Marca/Modelo: CHEVROLET/CRUZE LTZ NB Ano Fab.:2015 Prop.: Amalia Lucia Carvalho / Placa: HAQ7745 Chassi: 9C2JC41109R030257 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Alexandre Da Silva / Placa: GOQ1334 Chassi: 9C62TW000L0030665 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1990 Prop.: Wanderley Henriques De Medeiros / Placa: GQO4C99 Chassi: 9BD146000R5227968 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Nisio Afonso Ferreira / Placa: GKM0427 Chassi: 9BD146000J3321327 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1988 Prop.: Igor Gon / Placa: GTU1017 Chassi: 9C2MD2701SRS02360 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1995 Prop.: Edivar Batista Da Costa / Placa: HBP7209 Chassi: 9C2KC08506R819380 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Willian Cassio Leonaldo / Placa: HFI3148 Chassi: 9C2JC30708R097408 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Ezequiel Cardoso Bruno / Placa: GYD8I96 Chassi: 9C2JC30103R162802 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Marcos Vinicius Marinho / Placa: JYJ8589 Chassi: 9BWZZZ327TP042995 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2000 MI Ano Fab.:1996 Prop.: Marcielino Viera Bastos / Placa: GLO0206 Chassi: 5C11JBC158478 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1982 Prop.: Juraci Jorge Da Silva / Placa: HIH4273 Chassi: 9C2KC1550AR220698 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Rojani Aparecido De Morais / Placa: QWW4284 Chassi: 930MAJJ01KG004775 Marca/Modelo: R/REBOQUES MA MAA 750 Ano Fab.:2019 Prop.: Cleston Luiz Da Conceicao / Placa: GNL1057 Chassi: 9C2JC1801MR595915 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Edleuza Neves Marciano Cabral / Placa: GOH2H45 Chassi: 9BWZZZ30ZNT084545 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Leonardo Marques Junior / Placa: HBP7174 Chassi: 9C6KE044050134125 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Douglas Henrique Marques / Placa: HBP7G21 Chassi: 9C2KC08108R060757 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Silmara Maria Ramos / Placa: RNG9E23 Chassi: 9C2KC2200MR089542 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2021 Prop.: Kenderlly Fernanda Sheron S PerdigaoBco.honda S/a / Placa: HDH0025 Chassi: 9BWCA05W86T030156 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Clenice Assis Santos Lopes / Placa: LZN5931 Chassi: 9BWZZZ377ST038824 Marca/Modelo: VW/GOL GLI 1.8 Ano Fab.:1995 Prop.: Manoel Camilo Soares / Chassi: LXYXCBL01C0565325 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Placa: GXD5G62 Chassi: 9C2JC30103R001751 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Clayton Gomes Moreira / Placa: HBR9136 Chassi: 9362A7LZ94B016180 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 10 SENSAT Ano Fab.:2004 Prop.: Marilac Teixeira De S Araujo / Placa: HAS2986 Chassi: 9C2JC30104R029768 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Rafael De Freitas Soares / Placa: HKK9513 Chassi: 9C2JC4120AR127680 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Ronald Wellington De Castro Junior / Placa: HIH3357 Chassi: 9C2KC08508R079286 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Adonai Eudes Pailo / Placa: HDF0013 Chassi: VF36ERFN26L006298 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 407 SW 20A Ano Fab.:2005 Prop.: Maickon Roberto De Oliveira / Placa: HGB9685 Chassi: 9BD17164G85221056 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Luiz PerdigaoBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Jose Luiz Perdigao / Placa: GTE8393 Chassi: 9BFZZZ54ZLB065034 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1990 Prop.: Rafael Dos Santos Silva / Placa: HEN5047 Chassi: 9C2JC30707R139693 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Aparecido De Sousa Silva / Placa: GOI9893 Chassi: 9BWZZZ30ZNP238519 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1992 Prop.: Eder Carlos Ferreira / Placa: MQR3264 Chassi: 9BD146000R5199582 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Joao Bosco Ferreira / Placa: HFV2C97 Chassi: 9C2KC08508R062523 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Gabrielly De Souza Silva / Placa: GQG9A32 Chassi: 9BWZZZ327VP008970 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2000 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Graziela Aparecida M Clemente / Placa: HBR3710 Chassi: 8AGSA19908R132678 Marca/Modelo: I/GM CLASSIC LIFE Ano Fab.:2007 Prop.: Alirio Seleme De SouzaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GPG2471 Chassi: BT440806 Marca/Modelo: VW/PASSAT TS Ano Fab.:1981 Prop.: Narciso Alves Da Costa / Placa: HAS8954 Chassi: 9C2KC08105R072467 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Da Conceicao De Queiroz / Chassi: LXYXCBL09F0220922 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2014 / Placa: HGU5E72 Chassi: 9C2JC30708R127484 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Alex Ramon Ferreira / Placa: HCB8818 Chassi: 9C2MD34006R000214 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2005 Prop.: Dayvid Henrique Da Luz / Placa: GNI2860 Chassi: 9BWZZZ30ZJT067189 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Luan Felipe Silva Santos / Placa: GZF3791 Chassi: 9BWCA05Y01T121206 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Junio Modesto De Mello / Placa: HAC0114 Chassi: 9C2JD17102R013708 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2002 Prop.: William Cupertino De Souza / Placa: HHO1F79 Chassi: 9C2KC08108R239853 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Felipe Matheus De Moura E Souza / Placa: GVO5036 Chassi: BA386070 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1977 Prop.: Ivo Silvestre Dos Santos / Placa: KKB6215 Chassi: 9C6KE120090025862 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2009 Prop.: Nilton Junio Lucas Do Nascimento / Placa: HIH4112 Chassi: 9C2JC4110AR663179 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Gilberto Augusto De LimaBco Finasa Bmc S A / Placa: BLY2723 Chassi: 9BWZZZ30ZNT143702 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Joao Walison Ribeiro / Placa: AGZ3092 Chassi: 9BD178016V0258121 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Robson Dos Santos Pinto / Placa: GPK5970 Chassi: 9BWZZZ30ZDP025640 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1982 Prop.: Vicente Pascoal Dos Santos / Placa: HFB3127 Chassi: 9C2HB0210CR490137 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2012 Prop.: Rander Guimaraes Sant Ana / Chassi: LXYXCBL00D0504517 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2012 / Placa: GPG9010 Chassi: BJ761952 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1978 Prop.: Fabricio De Lourdes M Meirelles / Placa: HFV2176 Chassi: 9C2KC08108R075317 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Gertrud Antonia Fonda / Placa: HFO7394 Chassi: 9BWAB05Z7B4174591 Marca/Modelo: VW/FOX 1.6 GII Ano Fab.:2011 Prop.: Sudoeste Construcoes LtdaBradesco Adm De Consorcios Lt / Placa: GQH5316 Chassi: 9BWZZZ377ST021073 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Benito De Paula Almeida / Placa: BRH7413 Chassi: 9BWZZZ30ZKT031748 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GLS Ano Fab.:1989 Prop.: Marcos E Silva De Almeida / Placa: QWU0J83 Chassi: 9C2KC2210LR006971 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 TITAN Ano Fab.:2019 Prop.: Igor Apolinario MachadoBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GSO5610 Chassi: 9BGJG19BWWB546196 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9382769/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000334/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0034727/2023-48

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI. Do objeto: aquisição de bens permanentes, via recursos do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais - MPMG e a Seguradora Líder do Consórcio DPVAT, visando aprimorar os exames periciais realizados em acidentes de trânsito no âmbito do 11°, 14º, 15º e 16º Departamentos de Polícia Civil de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral. Valor total: R$ 94.399,82 (noventa e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.402 2.0001.4.4.90.52.xx.0.46.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 05/04/2023. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e LILA CAMPOS DE MOURA (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9382771/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000334/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0034727/2023-48

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI. Do objeto: aquisição de bens permanentes, via recursos do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC firmado entre o Ministério Público de Minas Gerais - MPMG e a Seguradora Líder do Consórcio DPVAT, visando aprimorar os exames periciais realizados em acidentes de trânsito no âmbito do 11°, 14º, 15º e 16º Departamentos de Polícia Civil de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral. Valor total: R$ 155.372,00 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4022.0001.4.4.90.52.xx.0.46.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 05/04/2023. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e ALEXANDRE DE CARVALHO (P/ Contratada).

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 9337472/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1451977 000012/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0010690/2022-23

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI. Do objeto: acréscimo em, aproximadamente, 7,69% no valor global do contrato de nº 9337472 /2022, de aquisição de mobiliários e equipamentos, o que corresponde à aquisição de mais 01 (uma) unidade de bebedouro, conforme solicitação contida no Memorando.PCMG/SPGF/DLPM/CPD. nº 119/2023 (62917068). Valor total: R$ 800,00 (oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 4451.03.061.738.4256.0001.4.4.90.52.12.60.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 05/04/2023. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Leandro de Souza Bessani (P/ Contratada).

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 9348852/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000254/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0185931/2022-79

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA. Do objeto: acréscimo em, aproximadamente, 1,37% no valor global do contrato de nº 9348852/2022, de aquisição de Forno Microondas capacidade mínima 30 Litros para reaparelhamento de Unidades Policiais do Interior do Estado e da Capital, o que corresponde à aquisição de mais 01 (uma) unidade de forno microondas, conforme solicitação contida no Memorando.PCMG/SPGF/DLPM/CPD.nº 108/2023 (62523721). Valor total: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.xx.0.70.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 05/04/2023. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES (P/ Contratada).

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO 9181717/2018
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000415/2017

Partes: EMG/Polícia Civil e Benedito Guimarães da Silva e Marilda Durães Versiani Guimarães. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato do nº 9181717/2018 por mais 12 (doze) meses. Valor anual total R$ 94.955,35 (noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.3.3. 90.36.11.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 05/04/2023. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Locatária) e Benedito Guimarães da Silva e Marilda Durães Versiani Guimarães (Locadores).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS Nº 30/2023/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0050409/2023-39

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Ibiá/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Ibiá. Duração: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/01/2023 a 31/12/2024. Da convalidação: 01/01/2023. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 05/04/2023. Signatários: Reinaldo Felicio Lima(P/PCMG) e Marlene Aparecida de Souza Silva(P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS Nº 29/2023/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0032238/2023-30

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Brasilândia De Minas/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Brasilândia De Minas Duração: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2023 a 31/12/2023. Da convalidação: 01/01/2023.Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 05/04/2023. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e Oseias Cardoso Queiroz (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS Nº 25/2023/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0223855/2022-63

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Ouro Preto/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Ouro Preto. Duração: 60(sessenta) meses, contados a partir de 20/05/2022 a 20/05/2027. Da convalidação: 20/05/2022. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura:05/04/2023. Signatários: Reinaldo Felicio Lima(P/PCMG) e Angelo Oswaldo de Araujo Santos(P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS Nº 28/2023/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0053367/2023-04

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Santo Antônio Do Aventureiro/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Santo Antônio Do Aventureiro. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/01/2023 a 31/12/2027. Da convalidação: 01/01/2023. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 05/04/2023. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e Amaury De Sá Ferreira (P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS Nº 27/2023/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0033106/2023-68

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Monte Sião/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Monte Sião. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/01/2023 a 31/12/2027. Da convalidação: 01/01/2023. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 05/04/2023. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e Jose Pocai Junior (P/Pref.).

31 cm -05 1773954 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-11ºBBM- RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Partes: O CBMMG e a SENHORA MARIANA OLIVEIRA BRITO. Espécie: Termo de doação. Objeto: Ar Condicionado LG 18.000 BTUs no valor total de R$ 3.081,66 - Processo 1400.01.0015798/2023-41. Foro: Comarca de Ipatinga/MG. Signatários: Alexsandro Carlos de Oliveira Nunes Ten Cel BM - Comandante do 11º BBM - Donatário e Mariana Oliveira Brito – Doador

-DLF-RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)
71/2023 A E B, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2023 - CBMMG.

O Coronel BM Diretor de Logística e Finanças do CBMMG torna público que registrou os preços para aquisição de Viaturas de Auto Salvamento Médio (ASM) e Auto Comando de Área (ACA): ARP 71/2023–A – Lote 01: Minasmáquinas S/A - CNPJ/MF:17.161.241/0001-15; ARP 71/2023–B – Lote 02: HPE Automotores de Brasil LTDA - CNPJ/MF: 54.305.743/0011-70. A íntegra da ARP encontra-se à disposição dos interessados no sítio: www.compras.mg.gov. Belo Horizonte/MG, 05 de abril de 2023.

-ABM-AVISO DE PUBLICAÇÃO 436/2023 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS BOMBEIROS - CFSD BM 2023.

O Major BM Chefe da Divisão de Seleção e Exames da Academia de Bombeiros Militar, considerando a Res. BM nº 1.049 de 04/05/2022, que dispõe sobre as diretrizes para realização do Curso de Formação de Soldados Combatentes Bombeiros Militar para o ano de 2023 e dá outras providências, c/c o inc. XI, do art. 24, da Res. BM 923, de 22/07/2020, bem como o Edital nº 27/2022, torna público que se encontra postado, no sítio eletrônico <www.bombeiros.mg.gov.br/concursos>, o Ato 5514/2023, que publica o Resultado da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar da 2ª fase (Teste de Capacitação Física), Resultado Final da 2ª fase (TCF) e o Resultado do somatório das notas finais da 1ª Fase (Prova Objetiva) e 2ª Fase (TCF) do Concurso Público para provimento de vagas ao CFSd BM 2023.

Bhte, 05Abr23, (a), Eros Erich Pinto Coelho
Alonso, Maj. BM, Chefe da DSE/ABM.

-ABM-AVISO DE PUBLICAÇÃO 437/2023
- CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS
BOMBEIROS - CFSD ESP BM/2023.

O Major BM Chefe da Divisão de Seleção e Exames da Academia de Bombeiros Militar, considerando a Res. BM nº 1.049 de 04/05/2022, que dispõe sobre as diretrizes para realização do Curso de Formação de Soldados Especialistas Bombeiros Militar para o ano de 2023 e dá outras providências, c/c o inc. XI, do art. 24, da Res. BM 923, de 22/07/2020, bem como o Edital nº 28/2022, torna público que se encontra postado, nos sítios eletrônicos <www.bombeiros.mg.gov.br/concursos> e <https://novo.ibgpconcursos.com.br/>, o Ato 5569/23 que divulga o Resultado Final da 1ª fase para as especialidades de Música, e convoca os candidatos de todas as especialidades para a 2ª Fase, Teste de Capacitação Física, do Concurso Público para provimento de vagas ao CFSd Esp. BM/2023.

Bhte, 05Abr23, (a), Eros Erich Pinto Coelho
Alonso, Maj. BM, Chefe da DSE/ABM.

-11ºBBM-RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Partes: O CBMMG e o Hospital Unimed Vale do Aço Cooperativa de Trabalho Médico. Espécie: Termo de doação. Objeto: 01 Manequim para Treinamento de RCP com Led Vermelho BRAYDEN no valor de R$ 4.900,00; 01 Purificador de água SOFT STAR no valor de R$ 1.110,00 - Processo 1400.01.0016384/2023-30. Foro: Comarca de Ipatinga/MG. Signatários: Alexsandro Carlos de Oliveira Nunes Ten Cel BM - Comandante do 11º BBM - Donatário e Érico Raimundo Guimarães Fantini/Cássio Schettino Campos - Doador

-11ºBBM-RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Partes: O CBMMG e o senhor RODRIGO SILVEIRA MACHADO. Espécie: Termo de doação. Objeto: 01 Drone modelo F11 4k 2B no valor de R$ 1.281,85 - Processo 1400.01.0057393/2022-45. Foro: Comarca de Ipatinga/MG. Signatários: Alexsandro Carlos de Oliveira Nunes Ten Cel BM - Comandante do 11º BBM - Rodrigo Silveira Machado – Doador

-2ºCOB–AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 1401806 000004/2023.

O Ordenador de Despesas do Núcleo ADM do 2º COB torna público que estará recebendo propostas para a contratação de serviços de conservação, higienização e limpeza predial, dedetização trimestral, serviço sazonal de jardinagem, nas dependências da sede do 5º BBM e Frações localizadas na cidade de Uberlândia/MG, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e em seus anexos. As propostas deverão ser encaminhadas para o site www.compras.mg.gov.br. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 24/04/2023, no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do Núcleo ADM do 2º COB, à avenida dos Eucaliptos, nº 800, Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia/MG, através do e-mail 2cob.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br ou telefone (34) 4009-3660 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Uberlândia/MG, 05/04/2023. Relson Miguel de Macedo, Major BM, Ordenador de Despesas do Núcleo ADM do 2º COB.

19 cm -05 1773493 - 1

2ºCOB- RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 9327310/2022.

Partes: CBMMG x JS SERVICOS E CONSERVACAO EIRELI. Espécie: Aditivo. Objeto: Alterar o valor dos salários dos funcionários que prestam serviços de conservação e limpeza para o 5º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais no percentual de 6,5% (seis e meio por cento). Valor: R$ R$ 331.732,80. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Patrocínio, 05/04/2023. Signatários: Relson Miguel de Macedo, Maj BM, Chefe do Núcleo Administrativo do 2º COB e Domingos José de Paula Filho, Representante da contratada.

3 cm -05 1773918 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Seacretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
ANAILDA PEREIRA DE AMORIM	XXX.600.426-XX	FAZENDA SÃO CAMILO	1,8511	NEIDE DE SÁ OLIVEIRA/FAZENDA SÃO CAMILO E JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA.
MARIA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS	XXX.272.516-XX	FAZENDA MATO GROSSO	3,2674	JONAS SANTOS DE SÁ/FAZENDA MATO GROSSO, VALDECIRO JOSÉ DOS SANTOS/FAZENDA MATO GROSSO I, ROSA SANTOS PEREIRA/FAZENDA MATO GROSSO I, ELISVANDRO DE FREITAS MELO/FAZENDA MATO GROSSO, VALCY APARECIDO DOS SANTOS RIBAS/FAZENDA MATO GROSSO, MARIA MARLY D'ANGELIS DOS SANTOS/FAZENDA MATO GROSSO I.
MILTON MARQUES BARBOSA	XXX.754.376-XX	FAZENDA SANTA BÁRBARA TRAÇADAL - GLEBAS 'A' E 'B'	12,2355	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA/FAZENDA SANTA BÁRBARA, LAERCIO ALVES MARTINS/FAZENDA RIACHÃO.
VALDECIRO LUIS DE OLIVEIRA	XXX.283.936-XX	FAZENDA TATU	2,7734	MAURICIO LUIZ DE OLIVEIRA/FAZENDA TATU, MARIA NEUSA GONÇALVES DE MELO/FAZENDA TATU.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16 cm -05 1773557 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de BONITO DE MINAS:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
JOSÉ MARÇAL VIANA	XXX.812.318-XX	FAZENDA COCHÁ, GIBAO, FLEXEIRA	29,6027	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "SANTO ANGELO", FAZENDA SUMIDOURO; MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, FAZENDA SUMIDOURO
MILTON BELÉM CARNEIRO	XXX.044.216-XX	FAZENDA SÃO DOMINGOS	9,0138	CRISTIANO FRANCISCO DE SOUZA, FAZENDA LIASA
NILSON JESUS RIBEIRO	XXX.478.296-XX	FAZENDA ALMECEGA	10,1400	DANIEL GOMES ARAUJO, FAZENDA CATULE LORAO; LIGAS DE ALUMINIO S.A, LIASA
ROSILDA OLIVEIRA SILVA	XXX.795.986-XX	FAZENDA SANTA MARIA DA VEREDA	27,2549	AGROPECUARIA VRB S/A, FAZENDA SANTA MARIA DA VEREDA
VALDIR DE PAULA BRANDÃO	XXX.165.156-XX	FAZENDA LAVARINTO	26,7716	VALDEMAR OLIVEIRA ROCHA, FAZENDA VEREDINHA
VALMIR LOJOR SANTANA	XXX.518.586-XX	FAZENDA SÃO DOMINGOS	8,9842	JOSINO ANTONIO SANTANA, SITIO RIBEIRAO; CRISTIANO FRANCISCO DE SOUZA, FAZENDA LIASA
WERIQUE MAGALHÃES CARNEIRO	XXX.072.526-XX	FAZENDA SANTA MARIA DA VEREDA	34,5367	ROSA FRANCISCA ALMEIDA, FAZENDA SANTA MARIA DA ALMEIDA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

20 cm -05 1773491 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de RIO PARDO DE MINAS.

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ALCIDES JOSÉ DOS SANTOS	XXX.087.716-XX	FAZENDA TEIÚ	20,8664
ANA MARTINS DE MELO	XXX.547.576-XX	FAZENDA PINTADO	2,8730
CLOVES COSTA DE SOUZA	XXX.807.486-XX	FAZENDA COCOS/JARDIM	11,5752
EDILENE JOSÉ DA SILVA	XXX.840.086-XX	FAZENDA SÃO CAMILO	3,3566
EDIVARD DE FREITAS	XXX.613.166-XX	FAZENDA SÃO CAMILO/ PORQUINHO	3,8195
LÚCIO DE OLIVEIRA	XXX.656.476-XX	SÍTIO OLIVEIRA - GLEBAS A E B	10,8978
MARIA ALVES CARMO BATISTA	XXX.697.016-XX	FAZENDA MÃO LIZA	24,1049
MARIA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	XXX.614.746-XX	FAZENDA SÃO CAMILO	2,2385

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -05 1773555 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de BONITO DE MINAS:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MARIA HELENA RODRIGUES GOMES	XXX.282.886-XX	FAZENDA SANTA MARIA DA VEREDA	24,0052

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -05 1773490 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 152 /2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
José Maria de Rezende	301.300.696-04	3103082022152547	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.

4 cm -05 1773656 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050163.

EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO IMA Nº 001/2023.

Extrato do Contrato do Processo Seletivo Simplificado IMA nº 001/2023. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função do desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Médico Veterinário. Contratado (a) VANESSA FERREIRA RODRIGUES. Vigência: De 01/02/2023 até 31/01/2024.

Extrato do Contrato do Processo Seletivo Simplificado IMA nº 002/2023. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função do desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Médico Veterinário. Contratado (a) MIRELA SATHLER MELEIPE. Vigência: De 01/02/2023 até 31/01/2024.

Extrato do Contrato do Processo Seletivo Simplificado IMA nº 003/2023. Objeto: Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função do desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Médico Veterinário. Contratado (a) DAYANA DE ANDRADE BATISTA. Vigência: De 10/02/2023 até 09/02/2024.

Extrato do Contrato do Processo Seletivo Simplificado IMA nº 004/2023. Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função do desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Médico Veterinário. Contratado (a) CLARA ELISA ROMANZOTTI. Vigência: De 17/02/2023 até 16/02/2024.

Extrato do Contrato do Processo Seletivo Simplificado IMA nº 005/2023. Prestação de serviço de apoio às atividades técnicas em função do desenvolvimento e execução de atividades relativas ao cargo de FISCAL AGROPECUÁRIO / Médico Veterinário. Contratado (a) DEBBIE HERMINIA FERREIRA BARBOSA. Vigência: De 01/03/2023 até 28/02/2024.

Antônio Carlos de Moraes - Diretor-Geral

7 cm -05 1773686 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0004944/2023-62

Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com vigência de 60 meses a partir de 06/04/2023

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL. Nº SEI: 2370.01.0006651/2023-48

Partes: IMA- e a MUNICÍPIO DE OURO FINO Objeto: cessão de uso gratuita de parte de um imóvelcom área de 600 m² que será desmembrada de uma gleba total de 4.029,62 m², localizada naRua Rogério Gissoni nº175,Centro, Ouro Fino, com uma casa construida conforme registro nº 3.403, Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Ouro Fino. Com vigência de 5 anos a partir de 06/04/2023

RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL SEI Nº 2370.01.0013998/2022-47

Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADRES. Objeto: rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, bem como, dos aditivos, tendo em vista que os veículos Fiat Uno Mille Fire/Flex - placaHMH 4151,ano 2008, patrimônio/IMA n° 24683302;Fiat Strada Fire/Flex - placaHMH 1361, ano 2007, patrimônio/IMA n° 24601276;Fiat Uno Mille Fire/Flex -placaGTM 9904, ano 2006, patrimônio/IMA n° 40636828 eFiat Uno Mille Economy/Flex - placaHMH 8231, ano 2009, patrimônio/IMA nº 40631028.

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE VEÍCULO. Nº SEI: 2370.01.0001109/2023-11

Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADRES. Objeto: cessão de uso, a título gratuito, do veículoplacaNXX 0566– Fiat Uno Way 1.4/Flex, ano 2011, patrimônio/IMA n° 54790034; do veículoplacaHMH - 3538, Fiat/DobloELX 1.8 Flex, ANO 2008, patrimônio/IMA n° 24672130;do veículoplacaHMH 4151– Fiat Uno Mille Fire/Flex, ano 2008, patrimônio/IMA n° 24683302;do veículoplacaHMH 8231– Fiat Uno Mille Economy/Flex, ano 2009, patrimônio/IMA nº 40631028. Com vigência de 12 meses a partir de 04/04/2023.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.
Nº SEI: 2370.01.0005415/2023-52

Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE CONGONHAS. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com vigência de 20 meses a partir de 06/04/2023

9 cm -05 1773630 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900/2023
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0000900/2023-80

Objeto: contratação de empresa especializada para na prestação de serviços para realização de feiras e eventos com montagem e desmontagem de palco, estandes, montagem básica, mobiliário, tendas, fechamentos, pisos, demarcação de área, instalação de pontos elétricos, distribuição de energia entre os estandes e com equipe especializada para desenvolvimento dessas atividades para atender a demanda da EXPOCAFÉ 2.023, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 19/04/2023 com início às 09:00 hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895004

4 cm -05 1773681 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS: TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO

Nº. 001/2022- 1º TA - Partes: EPAMIG e Giner Perez de Carvalho-ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; reajuste do valor .Assinatura: 05/01//2023.Vigência: 11/01//2023 a 10/01/2024. Valor: R$46.258,53 Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG; (b) Giner Perez de Carvalho.

2 cm -05 1773913 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2334/2022-68

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de comunicação visual, com impressão de materiais de uso da organização e de divulgação para atender à demanda do EXPOCAFÉ 2.023. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000016/2023 - SEI nº 3050.01.0002334/2022-68 com o seguinte resultado: Lote 01 - INFORGRAF EIRELI - ME - CNPJ 22.056.515/0001-46, no valor total de R$49.898,44; Lote 02 - VILELA & POMPÉU COELHO LTDA - ME - CNPJ 18.726.078/0001-53, no valor total de R$ 850,00 - Ratificado em 05/04/2022.

3 cm -05 1773655 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 69/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Maria do Carmo Lana; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência: 10 (dez) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Valor: R$ 278.440,00; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Maria do Carmo Lana; Processo SEI: 2180.01.0000659/2023-50.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 71/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Layla Caroline Braz; Objeto: autorização de uso Cine Humberto Mauro; Vigência: 02(dois) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Conforme deliberação do Comitê de Pauta, não será cobrada a Taxa de Autorização de Uso; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Layla Caroline Braz; Processo SEI: 2180.01.0000521/2023-90.

4 cm -05 1773288 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 75/23 de Compra que entre si celebram a Fundação Clóvis Salgado/FCS Bárbara Cristina Martins Dantas – ME; Objeto: aquisição de papel para escritório, Edital do Pregão nº 11/2023; Vigência: Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; Valor: R$14.037,45 (quatroze mil trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos); Signatários: Kátia MaríliaSilveira Carneiro/FCS e Bárbara Cristina Martins Dantas, Processo Sei Nº: 2180.01.0000482/2023-76.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 76/23 de Compra que entre si celebram a Fundação Clóvis Salgado/FCS Dubai Distribuidora Eireli; Objeto: aquisição de papel para escritório, Edital do Pregão nº 11/2023; Vigência: Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; Valor: R$ 7.890,00 (Sete Mil e Oitocentos e Noventa Reais); Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Roberto Carlos Almeida Gouvea, Processo Sei Nº: 2180.01.0000482/2023-76.

4 cm -05 1773331 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, no uso da competência estabelecida pelo Decreto Estadual nº 43.817, de 14/06/2004 e regulamentada pela Resolução SEDE nº 29, de 01 de junho de 2021, observados os termos do Parecer Jurídico nº 37, de 04 de abril de 2023, com fulcro no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas atualizações, RATIFICA o Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada à Locação de Stand para a participação da SEDE no MINAS TREND, promovido pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais- FIEMG no Minascentro, situado na Av. Augusto de Lima, 785 - Centro, Belo Horizonte / MG, CEP 30190-001, no período de 11 a 13 de abril de 2023, no valor de R$ 25.000,00.

CONTRATO Nº. 9383234/2023.

Partes: SEDE e FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FIEMG. Objeto: Locação de Stand, na metragem total de 20m² (vinte metros quadrados), para a participação da SEDE no MINAS TREND, promovido pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais- FIEMG no Minascentro, situado na Av. Augusto de Lima, 785 - Centro, Belo Horizonte / MG, CEP 30190-001, no período de 11 a 13 de abril de 2023. Vigência 30 dias, a partir da publicação do extrato. Valor Global: R$ 25.000,00. Dotações Orçamentárias: 1221.23 .691.064.1018.0001.339039.99.0.32.1. Ass: 05/04/2023.

5 cm -05 1773561 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

BPG-00077-21; R$ 9.327,50; Suplementação ;

1 cm -05 1773712 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-02009-21 ; Alteração no Título ;

1 cm -05 1773803 - 1

TERMO DE DOAÇÃO DMP 191/2021

Doadora: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG. Donatária: Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Claro/MG. objeto: doação dos equipamentos adquiridos para execução dos Projetos TCT 17.038/11 e TCT 19.020/13. Data de assinatura: 28/05/2021. Valor Total: R$ 57.137,43 (Cinquenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e três centavos). Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, Filipe Cardoso Carielo, prefeito da Cidade de Carmo do Rio Claro e com a interveniência do ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, por seu Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Sr. Fernando Henrique Guimarães Rezende.

(*) Republicação. Esta redação substitui a republicação do dia 04 de abril de 2023, Caderno 01, página 25 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

4 cm -05 1773420 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009337604

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Contratada: Associação Profissionalizante do Menor – ASSPROM. CNPJ: 19.201.128/0001-41. Processo SEI: 2070.01.0000049/2022-36. Objeto: Prorrogaçãode vigência do Contrato nº 009337604 por mais 12 (doze) meses. Data de assinatura: 05/04/2023. Vigência: A contar do dia 02/06/2023 à 01/06/2024. Valor global estimado: R$ 428.033,64 (quatrocentos e vinte e oito mil trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 2071.1 9.122.705.2500.0001.3.3.90.37.02.0.10.1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, Rosânia Alves Teles - Representante legal da Contratada e Carlos Augusto de Araújo Cateb - Representante legal da Contratada.

3 cm -05 1773661 - 1

TERMO DE DOAÇÃO DMP 163/2021

Doadora: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG. Donatária: Prefeitura Municipal de SABARÁ/MG. objeto: doação dos equipamentos adquiridos para execução dos Projetos TCT 17.038/11 e TCT 19.020/13. Data de assinatura: 04/05/2021. Valor Total R$ R$ 37.699,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais). Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG e Wander José Goddard Borges, prefeito da Cidade de SABARÁ e com a interveniência do ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, por seu Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Sr. Fernando Henrique Guimarães Rezende. (*) Republicação. Esta redação substitui a republicação do dia 04 de abril de 2023, Caderno 01, página 25 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

4 cm -05 1773665 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023- RESULTADO PRELIMINAR 03

O Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais divulga Resultado Preliminar 03, referente ao ciclo do mês de março, do Edital de Credenciamento nº 01/2023 para contratação de organizações fornecedoras de leite no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - Modalidade: Leite - Convênio Nº 919466.

Todas as divulgações referentes ao Edital 01/2023 e ao Programa Leite de Minas também estão disponíveis no site oficial do Idene http://www.idene.mg.gov.br.

Além disso, ressalta-se os seguintes tópicos do Edital 01/2023:

"4. DOS PROCEDIMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO

(...)

IV - As organizações fornecedoras que receberem o resultado de "Não Habilitada" poderão recorrer da decisão conforme item 8.RECURSOS ADMINISTRATIVOS deste Edital.

IV - As organizações fornecedoras que receberem o resultado de "Habilitado" poderão passar para a etapa de contratação, de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Parágrafo Único: O presente Edital será de caráter contínuo, qualquer interessado poderá encaminhar a documentação para o e-mail em conformidade com o item 5. DA DOCUMENTAÇÃO. A habilitação neste processo de credenciamento não configura contratação, e sim confere o resultado 'habilitada' ou 'não habilitada' para as organizações fornecedoras credenciadas. O IDENE/MG passará para a fase de contratação quando e se houver demanda e disponibilidade orçamentária.

(...)

8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Dos atos praticados pela Comissão Julgadora do Edital de Credenciamento, caberá recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail pab.leite@idene.mg.gov.br, e deverá ser formulado em forma clara e objetiva descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

8.2. Os interessados têm o prazo de 05 (três) dias úteis, a partir da data da publicação do resultado, para apresentação de recurso quanto ao indeferimento do credenciamento total ou parcial de empresas/atividades.

8.3. O recurso administrativo será encaminhado ao Presidente da Comissão Julgadora do Edital de Credenciamento, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste Edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente.

8.4. Não serão admitidos recursos enviados via fax, manual e entregues de forma presencial e/ou apresentados de forma ilegível até mesmo de difícil compreensão.

(...)"

Tabela 1 - Resultado Preliminar 03 - Edital 01/2023

Razão Social da Organização Fornecedora	Nome Fantasia	CNPJ	Endereço	Resultado	Requisitos para habilitação
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DO SITIO NOVO	SÍTIO NOVO	49.646.072/0001-08	Comunidade Sitio Novo, Zona Rural - Porteirinha	NÃO HABILITADA	Enviar Recurso no E-mail pab.leite@idene.mg.gov.br contendo: -Ficha de Credenciamento (Anexo 01 ao Edital) preenchida com o quantitativo de leite que deseja ofertar para cada município que deseja atender; -Documentos citados nos itens: 5.4; 5.5 5.6 e 5.7; -Anexos 4, 5 e 6 ao Edital de Credenciamento preenchidos
CELSO IDALMO DE MATOS ME	LEITE CHIC	17.294.960/0001-04	Rua Vereador Luiz Antônio de Miranda - 505, São Lucas - Gouveia	NÃO HABILITADA	Objeto de contratação é para Cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, detentoras da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP Especial Pessoa Jurídica/Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF ou outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GGPAA, conforme tópico 1. CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS DE LEITE do Edital 01/2023; Empresas de laticínios poderão ser apenas subcontratados, ver itens 1.1.2. e 1.1.2.1 do Edital. Enviar Recurso no E-mail pab.leite@idene.mg.gov.br contendo: -Ficha de Credenciamento (Anexo 01 ao Edital) preenchida com o quantitativo de leite que deseja ofertar para cada município que deseja atender; -Enviar documentação disposta nos itens 5.3, 5.5 e 5.6 em nome da Organização Fornecedora; -Anexos 4, 5 e 6 ao Edital de Credenciamento preenchidos e demais itens citados no item 5.7 do Edital.
COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE INTEGRADOS DE MINAS GERAIS LTDA	COOPRIMIG	37.668.020/0001-45	Avenida Vitória Minas - Santa Rita de Minas	NÃO HABILITADA	Enviar no Recurso E-mail pab.leite@idene.mg.gov.br contendo: - Documentos citados nos itens: 5.4; 5.5; 5.6 ; - Declarações descritas no item 5.7; -Anexos 4 e 5 ao Edital de Credenciamento preenchidos.
LATICÍNIOS PARAÚNA	LATICÍNIO PARAÚNA	37.567.241/0001-27	BR 259 - KM 503 - PRESIDENTE JUSCELINO	NÃO HABILITADA	Objeto de contratação é para Cooperativas e outras organizações formalmente constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, detentoras da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP Especial Pessoa Jurídica/Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF ou outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GGPAA, conforme tópico 1. CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS DE LEITE do Edital 01/2023. Empresas de laticínios poderão ser apenas subcontratados, ver itens 1.1.2. e 1.1.2.1 do Edital. Enviar Recurso no E-mail pab.leite@idene.mg.gov.br contendo: -Documentos citados nos itens: 5.3, 5.4; -5.5 5.6 e 5.7; -Anexo 6 ao Edital de Credenciamento preenchido.
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DO PACUÍ	ASPROPACUÍ	09.113.540/0001-56	Fazenda Ponte Nova, S/N. Zona Rural - Coração de Jesus	HABILITADA	

48 cm -05 1773598 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050164.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
ADITIVOS
5002001031 - 500. Contratada: POTTENCIAL SEGURADORA S.A. Objeto: Atualização da importância segurada. Valor atual: R$62.169,68. Ass: 28/03/2023.
RETOMADA DE SESSÃO
Pregão Eletrônico - 500-G17214. Objeto: Querosene de Aviação QAV Retomada da sessão: 06/04/2023 às 09h30min, no site www.cemig.com.br

3 cm -05 1773571 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 530-H17274. Objeto: Serviços de coleta de dados de consumo de energia elétrica dos clientes de varejo com faturamento no local de consumo distribuídos em 2 lotes, conforme Escopo dos Serviços. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br
ADITIVOS
4570018293 - 530. Contratada: G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses. Prazo atual: 60 (sessenta) meses. Valor atual: R$2.038.451,87. Ass: 24/03/2023.

3 cm -05 1773562 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
ADITIVOS
4320000205/510. Contratada: WBR CONSULTORIA LTDA. Objeto: Acréscimo de serviços. Valor atual: R$350.560,00. Ass: 03/04/2023.

1 cm -05 1773567 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/3024
Objeto: Juntas Gibault. Dia da Licitação: 19/04/2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 11/04/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0140
Objeto: Pedras de mão. Dia da Licitação: 19/04/2023 às 09:30 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 11/04/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0141.
Objeto: RESERVATÓRIO METÁLICO APOIADO. Dia da Licitação: 20 de abril de 2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 12/04/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO Nº 05.2023/0139.
Objeto: Reservatório Metálico 15m³ tipo taça. Dia da Licitação: 19 de abril de 2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 11/04/23 no site: www.copasa.com.br.

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230007
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais das obras e serviços de implantação da unidade de tratamento de resíduos - UTR da cidade de Alfenas / MG. Vencedora: CONSÓRCIO UTR SUL ALFENAS Q.L, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS QUALIDA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI E LTD ENGENHARIA LTDA. Valor: R$ 3.340.826,56. Data: 05/04/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230008
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos das obras e serviços complementares da UTR - Estação de Tratamento de Resíduo das ETA - Estação de Tratamento de Água de Extrema / MG. Vencedora: CONSÓRCIO UTR SUL EXTREMA Q.L, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS QUALIDA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI E LTD ENGENHARIA. Valor: R$ 2.414.126,81. Data: 05/04/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230004
Objeto: prestação dos serviços de validação de topografia, de cadastro, de laudos de avaliação e de negociação, planejamento, controle e assessoria nos processos de regularização fundiária da COPASA MG. A proposta comercial da licitante CIDADE LEGAL CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA foi desclassificada e a licitante TRADICIONAL TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA – EPP foi inabilitada. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Vencedora: CAVA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA. Valor: R$ 2.096.249,50. Data: 05/04/2023.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI - Nº 05.2022/0515 – PEM
Objeto: Removedores de Lodo Submersos Por Sucção. Proposta Vencedora: Sigma Tratamento de Águas Ltda. no valor total de R$ 1.520.000,00.

CPLI Nº 05.2023/0111
Objeto: Aquisição de Brocas de Cortadores e Tricônicas, organizadas em LOTES, destinadas à perfuração de poços tubulares profundos. Propostas vencedoras: Hidrosupply Equipamentos e Serviços Ltda., para o Lote 01-Cota Principal, no valor de R$ 430.990,94 e para o Lote 02-Cota Reservada, no valor de R$ 59.311,92, perfazendo um total de R$ 490.302,86, conforme consta dos autos.
A DIRETORIA

ATO DO DIRETOR
RESCISÃO CONTRATUAL
O Diretor de Relacionamento e Mercado da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso de suas atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO QUE:
1.o Contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários a Grandes Clientes nº 10.0407, firmado em 22 de fevereiro de 2010, com a empresa MINAS GERAIS EDUCAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.648.257/0003-30, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua dos Guajajaras, 175, Funcionários, matrícula 11069317;
2.a constatação da Unidade de Serviços de Desenvolvimento Comercial – USDC, de que a referida empresa se encontra com as suas atividades encerradas no endereço supracitado, conforme CI nº 140/2023, datada de 28/03/2023; RESOLVE:
1.declarar rescindido o Contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de Água e Coleta de Esgotos Sanitários a Grandes Clientes nº 10.0407, celebrado com a empresa MINAS GERAIS EDUCAÇÃO S.A., ressalvado o direito ao recebimento, pela COPASA MG, de valores relativos a eventuais débitos existentes;
2.determinar a publicação do presente ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Belo Horizonte, 31 de março de 2023.
Cleyson Jacomini de Sousa
Diretor de Relacionamento e Mercado - COPASA MG

21 cm -05 1773901 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

PROTOCOLO DE INTENÇÕES 10/2023
Partes: Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI (INVEST MINAS) e ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S.A., (CNPJ: 49.732.175/0092-10). Objeto: viabilizar a manutenção de estabelecimento distribuidor e de estabelecimento E-commerce em Extrema/MG, destinados à distribuição e comercialização de produtos de decoração, móveis, cama, mesa, banho, iluminação, acessórios e utilidades domésticas relacionados no Anexo Único. Assinatura: 04/04/2023. Signatários: Romeu Zema Neto (Estado), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), João Paulo Braga (INVEST MINAS) & Luciano Ribeiro Escobar e Guilherme de Antônio Favaro (Tok&Stok).

PREGÃO ELETRÔNICO FRACASSADO
O Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI (INVEST MINAS) informa que restou fracassado o Pregão Eletrônico nº 03/2023. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa para a contratação do serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis. Motivo: todas as propostas apresentadas eram de valor superior ao limite estabelecido no mapa de preços. Belo Horizonte, data supra. Pregoeiro: Gustavo Henrique Gonçalves Serafim.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 11/2023
Partes: Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais – SECULT, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI (Invest Minas) eTC WORLD PUBLICIDADE LTDA. - CNPJ 22.745.804/0001-52. Objeto: promover a cooperação técnica e a conjugação de esforços visando ao apoio à promoção e à comercialização de destinos em Minas Gerais. Assinatura: 04/04/2023. Signatários: Leônidas José de Oliveira (SECULT), João Paulo Braga Santos (Invest Minas) e Bruno Heleno Rosa e Nathalia Torres do Nascimento (CVC).

7 cm -05 1773828 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

EXTRATO DA ATA DA 257ª REUNIÃO DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Data, hora e local: 14/03/2023, às 15h00, por meio de videoconferência Mesa: Presidente - Reynaldo Passanezi Filho / Secretário - Helder Pereira Sena Sumário dos fatos ocorridos: I - O Conselho de Administração deliberou pela celebração do aditamento ao Convênio de Adesão ao Prosaúde Integrado - PSI entre a Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig e a Cemig Saúde, com vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado automaticamente por períodos iguais e sucessivos.; II - Participação dos Conselheiros: Reynaldo Passanezi Filho, Cláudia Silvia Zanchi Piunti, José Reinaldo Magalhães e Welerson Cavalieri. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o número: 10216150 Data: 27/03/2023- Protocolo: 23/163.415-3 - Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

4 cm -05 1773386 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 9379456
Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio daSecretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESEe a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos e equipamentos, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão ou TAG (RFID) e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, por demanda, compreendendo a distribuição de: álcool combustível, gasolina comum, óleo diesel tipo S10 (menos enxofre), óleo diesel tipo S500 e Arla 32, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Assinatura: 05/04/2023. Signatários: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, por contratante; Renata Nunes Ferreira, por contratada.

3 cm -05 1773840 - 1

TORNA SEM EFEITO ATO DE PUBLICAÇÃO DO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9315197
Considerando as orientações do Ofício Circular SEPLAG/DCGL nº. 11/2023 de 30 de março de 2023, TORNA SEM EFEITO o extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato 9315197, publicado em 28/03/2023, página 23. Celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Empresa Ticket Gestão em Manutenção EZC S.A. Objeto:Aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro do referido instrumento, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 200/2018, Planejamento n° 148/2018, determinado pela Diretoria Central de Gestão Logística, no Ofício Circular SEPLAG/DCGL nº. 3/2023 e Nota Técnica nº 1/SEPLAG/DCGL/MANUTENÇÃO.

3 cm -05 1773956 - 1

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIONº 1671001135/2019
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Bom Despacho, MG. Objeto: Ampliação de Metas, Uso de Saldo em Conta e Prorrogação de Vigência. Assinatura: 31/03/2023. Vigência: 365dias.Processo Sei nº1480.01.0005612/2019-69.

EXTRATO DA 1ª PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481003183/2022
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Mineira do Paradesporto. Objeto: Prorrogação de Ofício doTermo de Colaboração por mais 37 dias. Assinatura: 29/03/2023. Processo Sei nº1480.01.0008468/2022-63.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIONº 1671001479/2019
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Pavão. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 31/03/2023. Vigência: 365 dias.Processo Sei nº1480.01.0005506/2019-21.

5 cm -05 1773352 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas, informa o resultado do pregão eletrônico 006/2023 - contratação de operadora de plano de assistência à saúde.- Valor global estimado anual: R$ 2.072.890,11;- Vencedora: Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico.Informações: cpl@cohab.mg.gov.br

2 cm -05 1773897 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas, informa que será realizado no dia 20/04/2023, às 10h, o Pregão Eletrônico 007/2023 objetivando a contratação de serviços de locação de veículos automotores para transporte de pessoas, sem motorista. Edital disponível no site www.cohab.mg.gov.br ou www.compras.mg.gov.br. Informações: cpl@cohab.mg.gov.br

2 cm -05 1773875 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO CONVÊNIO DE MÚTUA
COOPERAÇÃO Nº 1910003100
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0002804/2023-71
Partes: EMG/SEF e MUNICÍPIO DE INHAPIM. Objeto: Estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à integração de esforços e atividades entre os governos estadual e municipal, a fim de se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os Convenentes. Vigência: 60 (sessenta) meses,com início em 22/04/2023 e término em 21/04/2028, podendo ser renovado ao final deste período. Ressalvadas as despesas de remuneração de pessoal, nenhum encargo financeiro decorrerá deste Convênio para o ESTADO.
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 1900010949, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, EM CENTRAIS TELEFÔNICAS DA MARCA: SIEMENS, MODELO HICON 150 PRO. OS SERVIÇOS COMPREENDEM, AINDA, A ATUALIZAÇÃO E/OU REVISÃO DE SOFTWARE DE TARIFAÇÃO (LOTE 1 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1191001 - 21/2021)
Processo de Compras nº: 1191001 000021/2021 – Contrato Portal de Compras nº: 009286139 - Processo SEI nº 1190.01.0006067/2021-52
Partes: SEF/MG e MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Rescisão amigável do Contrato 1900010949, a partir da data da assinatura deste instrumento: 05/04/2023. Com a rescisão, as partes se darão plena e geral quitação, nada mais havendo que possa ser cobrado, reciprocamente, quanto às obrigações contratuais assumidas, não tendo o que reclamar ou reivindicar em decorrência do Contrato extinto.
Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF/SEF

RESUMO DO CONTRATO N° 1900011105/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 1191001 000006/2023
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0006536/2022-93
Partes: SEF/MG e ALCTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva em Centrais Telefônicas, aparelhos analógicos e digitais contemplando trocas e fornecimento de peças, além da locação e manutenção de PABX IP Virtualizado, equipamentos de interface para sistemas de telefonia IP (Gateway), terminais telefônicos com tecnologia IP, com configuração e transferência de conhecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 108/2022 e Ata de Registro de Preços nº 238/2022 – I. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. Valor estimado: R$ 162.421,80. Dotações Orçamentárias: 1191.04.129.113.4282.0001.33.90.3921 fontes 10.1 e/ou 29.1 (UNIDADES REGIONAIS), 1191.04.129.113.4312.0001.33.90.3921 fontes 10.1 e/ou 29.1 (CC/MG), 1191.04.122.705.2500.0001.33.90.3921 fontes 10.1 e/ou 29.1 (SPGF), 1191.04.126.115.2051.0001.33.90.3921 fontes 10.1 e/ou 29.1 (STI) e 1191.04.129.113.4278.0001.3390.3921 fontes 10.1 e 29.1 (SUFIS)
Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF/SEF

13 cm -05 1773796 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

CONCORRÊNCIA PÚBLICA MGI Nº 02/2023
A MGI – Minas Gerais Participações S.A. torna público que a Sessão de Abertura e Julgamento dos Envelopes de Propostas da Concorrência 02/2023, referente ao item 07, ocorrerá às 10:00 horas do dia 11 de abril de 2023 no seguinte endereço: MGI – Minas Gerais Participações S. A., Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais, 4º andar, bairro Serra Verde – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.630-901. Informações: na sede da MGI, através dos telefones (031) 3915-4862 ou Whatsapp (031) 99990-1127 ou ainda no site da Companhia: www.mgipart.com.br.

3 cm -05 1773596 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO – TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO SIAD Nº 009241236/2020
2250.01.0000818/2020-85
I-Partes: Precisa Conservação e Limpeza Eireli e Jucemg; II-Do Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, motivada por razões relevantes de Interesse Público decorrentes da conclusão venda do imóvel da Contratante, situado na Avenida Santos Dumont, n° 380, Centro e Rua Guaicurus n° 373, Centro, Belo Horizonte/MG, conforme o Processo SEI 5190.01.0000328/2022-28 que se vincula ao Processo SEI 2250.01.0000451/2022-94; III- Do Fundamento Legal: O presente instrumento está amparado no inciso XII e parágrafo único do artigo 78, c/c inciso II, do artigo 79 ambos da Lei nº 8.666/93, de 23 de julho de 1993 e na Cláusula Décima Quinta do Contrato Original celebrado entre as partes, em 06 de janeiro de 2020; IV- Do Distrato: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir de 01º de abril de 2023 o Contrato Original, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até 31 de março de 2023. Firmado em 05/04/2023 por Claudete Ferreira Lagues pela Precisa Conservação e Limpeza Eireli, e por Gustavo Henrique Campos dos Santos pela Jucemg.

5 cm -05 1773473 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA
GRATUITA DE BENS
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 046/23. Partes: SEINFRA e o Município de Sardoá. Objeto:transferência gratuita de 2 conjuntos de vigas metálicas, sendo1conjuntode vigas metálicas de 12 metros de comprimento para ser instaladona localidade Comunidade Beira Rio Pachecos e 1conjuntode vigas metálicas de 10metros de comprimento para serinstaladona localidade Comunidade Lucas. Assinatura: 04/04/2023.
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 049/23. Partes: SEINFRA e o Município de Dom Silvério. Objeto:transferência gratuita de 18 metros de bueiros metálicos com diâmetro de 2,00 metros, sendo: 6 metros aplicados na localidade Campanha - Toledo, 6 metros aplicados na localidade Cedro - Dona Nilda e 6 metros na localidade Biquinhas - Paulo Ivete. Assinatura: 04/04/2023.

4 cm -05 1773371 - 1

DECISÃO SEINFRA/SUBMOB 1300.01.0000361/2023-69
PROCESSO SEI: 1300.01.0000361/2023-69.
Interessados: Sindicato Das Empresas De Transporte De Passageiros De Belo Horizonte – SETRABH Assunto:A Subsecretaria de Transportes e Mobilidade, no uso de suas atribuições, INDEFERE as impugnaçõesaos Avisos nº 007/2023– STIM/DGTM,nº 008/2023– STIM/DGTM enº 009/2023– STIM/DGTM, apresentadas nos Ofícios DETEC nº093/2023, DETEC nº 094/2023 e DETEC nº 095/2023,observados os termos da legislação vigente.

2 cm -05 1773654 - 1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000037/2016. Partes: MGI e o Município de Santa Fé de Minas, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 06/11/2024. Assinatura: 04/04/2023. Processo SEI nº 1300.01.0007545/2020-13.
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191001268/2016. Partes: MGI e o Município de Monte Formoso, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 07/11/2024. Assinatura: 04/04/2023. Processo SEI nº 1300.01.0004177/2021-57.
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191000299/2016. Partes: MGI e o Município de Cachoeira do Pajeú, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 26/01/2024. Assinatura: 04/04/2023. Processo SEI nº 1300.01.0008843/2020-81.
Extrato de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 5191001132/2016. Partes: MGI e o Município de Planura, com interveniência da SEINFRA. Objeto: aditamento por ofício da vigência do convênio. Vigência: 26/01/2024. Assinatura: 04/04/2023. Processo SEI nº 1300.01.0008844/2020-54.

5 cm -05 1773927 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Edital nº: 002/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0006948/2023-29. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público a habilitação das licitantes HORIZONTE Construtora Ltda. (lotes 01; 02 e 03); CONSERVA DE ESTRADAS Ltda. (lotes 01; 02 e 03); SEISAN Engenharia e Construções Ltda. (lote 03); Construtora CONTORNO Ltda. (lotes 02 e 03); IDEAL Infraestrutura e Montagem Ltda. (lotes 01 e 03); CONSERVASOLO Engenharia de Projetos e Consultoria Técnica Ltda. (lotes 01; 02 e 03); Construtora ZAG Ltda. (lotes 02 e 03); Construtora CENTRO LESTE Engenharia Ltda. (lotes 01; 02 e 03); EMPAV Empreendimentos e Pavimentação Ltda. (lotes 01; 02 e 03); Construtora SAGENDRA Ltda. (lote 03) e IPÊ Engenharia Ltda. (lotes 01; 02 e 03) e a inabilitação das sociedades empresárias NOVA DIMENSÃO Engenharia Ltda. (lote 01), e IDEAL Infraestrutura e Montagem Ltda. (lote 02), na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso ficando a documentação à disposição para consulta no Núcleo de Licitações do DER/MG.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM-01 ao Contrato DM-011/2022. Objeto: I- O prazo de execução fica prorrogado por mais 5 (cinco) meses consecutivos.
Errata: Na matéria referente ao Contrato DC-021/2022, publicada na página 38 do dia 09/03/2023, onde se lê "A partir de 10/03/2023", leia-se "A partir de 03/04/2023".
Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato DC-005/2023 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 4227 0001 449051 0, Fonte de Recurso 68.1 do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo com os expedientes 63545669 e 63545763 do Processo 2300.01.0223077/2022-69. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Construção de Obras Rodoviárias o e pelo Diretor Geral do DER/MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos de direito.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Vibra Energia S/A. Fundamento: Termo de Aditamento DF-02 ao contrato DF-019/2022. Aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro . O valor contratual estabelecido em R$ 566.679,000 fica acrescido de R$ 25.159,00 passando para R$ 591.838,00. Processo Sei 2300.01.0116513/2022-83.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ALMEIDA TOSCANO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. Objeto: Reforma do Prédio da Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda (AF/SEF), localizada no município de Santa Luzia/MG, Estado de Minas Gerais, localização: Rua Direita, 193, Centro, Santa Luzia/MG.. Instrumento: Ordem de Reinício em 03/04/2023 dos serviços referente ao DE-006/2022. Processo nº 2300.01.0262214/2021-91.
Permitente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Permissionário: Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. instrumento: DER-DF-GLA 01/2023.Objeto: 03 (três) vagas de estacionamento para veículos oficiais, no pátio da 31ª URG – Ituiutaba/MG, situada à Av. Professor José Vieira de Mendonça, 1.411- Ituiutaba/MG. Prazo: 02 (dois) anos consecutivos, contados à partir da publicação deste instrumento. Processo SEI 2370.01.0001920/2023-36.
Permitente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Permissionário: Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA. instrumento: DER-DF-GLA 01/2023.Objeto: 02 (duas) vagas de estacionamento para veículos oficiais, de placas QXW-4C39 e QXW-4C40, no pátio da 36ª URG – Arinos/MG, situada à Avenida Maria Joana Teixeira Araújo, 400 , Primavera, Arinos/MG. Prazo: 02 (dois) anos consecutivos, contados à partir da publicação deste instrumento. Processo SEI 2370.01.0005237/2023-08.
Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato DM-034/2022 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 100 4431 0001 44.90.51.0, Fonte de Recurso 83.2, do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo a Descentralização Orçamentária (63617261) do processo 2300.01.0084291/2021-87. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência dos contratos, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes.
CONTRATANTE: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: ENECON S/A – Engenheiros e Economistas Consultores. Instrumento: Ordem de Reinício em 22/03/23 dos serviços referentes ao Contrato PRC - 24.004/2017 objeto - Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Implantação, Melhoramento, Pavimentação e Obras de Arte Especial do Trecho entrº MGC/135 (Manga) – Porto de Matias Cardoso (Ponte sobre o Rio São Francisco) e variante, na Rodovia MG/401 - SEI nº 2300.01.0201714/2021-14.

JARI-DER/MG
2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração
Presidente: DECIO GUSMAN FILHO
Súmula da 461 Sessão Ordinária realizada em 03/04/2023
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PFS1861	8350553	Alzira Dutra De Oliveira

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PUZ5002	9766074	BPM Transportes Ltda
QNW3882	9854488	Victor Alves De Sousa
PWF0179	9876956	Aline Christina Balbino
QPN0505	9825084	BPM Transportes Ltda

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050165.

EJJ0563	9803197	Carolina Sperancini Paiva
PWD4126	9824979	Minasbeb Comercio De Bebidas Ltda
DTS3921	9889071	Osmar Pires Elias
IGS6921	9920854	Ivano Pereira Da Costa
HNM7439	9876238	Joao Esteves Ruas
PWX1126	9821863	Cristovam Jose J De Abranches
HKR9732	7658791	Geraldo Ferreira Da Silva
QUS7418	9758194	Brlog Logistica Ltda
HFN6457	9799710	Josivaldo Santos De Santana
HKJ5561	9920542	Carlos Andre Lima
QQV5501	9799422	Brlog Logistica Ltda
QXI7507	9807640	Brlog Logistica Ltda
FYG9888	9761623	BPM Transportes Ltda
QPA8589	9774278	D A M Rizatti Transportes - Me
HHI8600	10572314	Jaime Lopes Costa
PUY5001	9802408	BPM Transportes Ltda
QXD1919	9733740	Willian Carvalho Almeida Me
PWF0179	9876961	Aline Christina Balbino
IGS6921	9920836	Ivano Pereira Da Costa
NXX8887	9930469	Jota Menescaley De Medeiros
HKJ5561	9920827	Carlos Andre Lima
PWF0179	9876959	Aline Christina Balbino
GWB4284	9852765	Jose Acacio Vieira Da Cruz
HKJ5561	9920541	Carlos Andre Lima
PWB5551	9873632	BPM Transportes Ltda
IGS6921	9920851	Ivano Pereira Da Costa
OPH5392	9738322	Fidelcino Jose De Oliv Loiola

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração

Presidente: DECIO GUSMAN FILHO

Súmula da 462 Sessão Ordinária realizada em 03/04/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HHD1975	9912918	Albertino Batista Ferreira
OQV5656	7704045	Imagmar Fernandes Lima Dutra
AYO7633	9880991	Deisy Elisabeth Borgo

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OMO6680	10680071	Josue Do Nascimento De Jesus
JHK5373	9877619	Joubert Anunciacao Gomes
OYH9808	8836853	Fernanda Gomes De Siqueira
HKF8177	9893659	Charles De Sousa Viana
GTE4225	9912847	Joana Aparecida Rosa
PXA8921	9893256	Patrick Francys Barros Teixeira
CNR2291	9802410	Bpm Transportes Ltda
PVI8163	9880924	Matheus Philippe T De Sena
IOQ2E74	9849594	Carlos Roberto Pereira Trindade
HJL3098	9848300	Cleyton Ferreira De Oliveira
GZS6545	9917285	Joao Victor Souza Rodrigues
PVM8854	9762778	BPM Transportes Ltda
NVF5806	9821868	Marcos Antonio Dos Santos
PPD4711	9889339	Claudiana Alvares Godinho
OOZ7955	9913028	Joane M R Araujo - Me
QQV5508	9766148	Brlog Logistica Ltda
QPA8818	9852530	Ulysses Marinzeck Filho
QUJ3928	9848472	Joana D Arc Senra Felipe
HEA4890	10315421	Alef Andre Silva Santos
HCJ6221	9889076	Luana Karoliny Gonc Magalhaes
JHK5373	9877643	Joubert Anunciacao Gomes
PHM3897	9893654	Geraldo Alves Pereira
HBM9189	9841132	Klaus Costa Santos
PWK0193	9779173	Tatiane Vieira Almeida Guimaraes
QUB7541	9799419	Brlog Logistica Ltda
PJN3188	9848633	Matheus Victor Rangel Barbosa
HAW3100	10680100	Renato Marques Cordeiro

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração

Presidente: DECIO GUSMAN FILHO

Súmula da 463 Sessão Ordinária realizada em 03/04/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
FSW4065	9912837	Jonas Do Amaral
OBC2651	9893252	Martelli Transportes Ltda

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QQW5513	9877749	Antonio Francisco Caldeira
HAG6040	10674225	Eletro Uba Comercio De E Ltda
NYB8880	10679952	Quintal Flora Ltda
HJZ2370	10683372	Silvio Marques Franca
HIJ9483	9880962	Geraldo Modesto Pinheiro
PVD0774	9811084	Paulo Otavio Pessoa Dos Santos
BUP0866	9825131	Jonas Dos Santos Almeida
GVK7439	8883311	Jose Agostinho Neves
HBC3831	9884170	Diogo Alves De Almeida
JRJ6904	9824281	Magnaelde Pereira Da Rocha Filho
ORC4605	9916406	Francisco De Assis Santos
FZN0489	9744969	Fernando Aparecido B Brito
OPJ9356	9818690	Jefferson De Paula Antunes
PXT7547	9798703	Ana Paula Pereira
ORC4605	9916427	Francisco De Assis Santos
PYE9000	10645643	Carmem Theresa Sales Pereira De
DSX3661	9862024	Euripedes Florencio De Souza
QPY2762	9807699	Glaucia Maria Matos Rios
PUE7133	9845506	Delvano Nunes Da Silva
OQK8107	9898902	Thiago Rafael Da Silva
HKF8177	9893667	Charles De Sousa Viana
OQL6042	9810483	Mauricio Donizete De Sousa
KEA1566	9719359	Juliano Gomes Da Silva
HNA4488	9851642	Josemar Da Conceicao Moreira
GPU5498	9848408	Wingliston Silva Pereira
HGL9402	9832413	Carlos Tolentino De Arburquerquer
HLT1206	9782714	Vilma Ferreira Da Silva Duarte
PBM1071	9845644	Camila Barbosa Ulhoa Batista
EJX2079	9830608	Transportadora Keporin Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração

Presidente: DECIO GUSMAN FILHO

Súmula da 464 Sessão Ordinária realizada em 03/04/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GUN0801	7855688	Cosme Ferreira
OPR1158	9848265	Calvino Morsoletto Neto
OOM7240	10632331	Fernanda Teixeira

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GXB3130	10321589	Marcio Vinicius Conde
PRA9828	9557576	Andre Cesar De Almeida
OWX9868	9851751	Acacio Vasconcelos Avelar
HOK0503	9880933	Gilvan De Almeida Barbosa
HUA8803	9892292	Agrimar Junio De Andrade
HKT4009	9760078	Tiago Berto De Castro
QQG0776	9826072	Aloisio Aparecido Lopes
PWJ5037	9893746	Jose Nadio De Aguiar Junior
GXM0731	9879971	Megabus Transportes Ltda
HIP8615	9816541	Guilherme Jardim Magalhaes
PYN9658	9862913	Jander Marlon Tiago Silva
EMO3785	9907805	Luciano De Santana Costa
HIB5178	9856404	Guilherme Pereira Duarte
HJJ1786	9723611	Jaime Ferreira Dos Santos
MTX6554	9852822	Otavio Henrique De Araujo
HCU0801	9892373	Dalvo Gonalves Martins
HIJ3713	9881776	Pereira E Chaves Transporte Ltda
PBW4285	9912819	Transito Livre Trans E Tur Eireli Me
IMJ0075	9892448	Adair Antonio Ewerling
JIF9064	9844490	Edilvan Pinheiro Santos
EQM2718	9843316	Karina Costa Santos
HNT2006	9821835	Mozart Jose Praxedes
HNE2701	9892357	Carlos Antonio Da Silva
QQP5200	10684328	Repel Cargas Sa
QWW3950	10679973	Brunoamaral Mesquita
PYY9651	9893226	Yuri Felipe Dos Santos
QOT0202	9738956	Cassia Regina Alves Goncalves
HDF9449	9586227	Gilberto Do Carmo Fonseca

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração

Presidente: DECIO GUSMAN FILHO

Súmula da 465 Sessão Ordinária realizada em 03/04/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GUN0801	7855691	Cosme Ferreira

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OVP0691	9877633	Josiel Alves Costa
GSG0783	9874163	Pedro Andre Dos Santos Martins
QOE9546	9824975	D A M Rizatti Transportes - Me
HHR5255	9890167	Eliana Barbosa Miranda Santana
EJX2079	9819677	Transportadora Keporin Ltda
HIH0837	9913884	Luciene Marcela Faria Pereira
QUS7417	9900421	Brlog Logistica Ltda
HCU2720	10679062	Erika Alves Leonel Carlos
PUH6677	9523199	Renard Mendes Batista Me
CVH3390	10708941	Erika Maria Fernandes De Araujo
GPJ7435	9909124	Antonio Teodoro Campos Freitas
HHR5255	9890169	Eliana Barbosa Miranda Santana
JSB7060	10696028	Nilceu Mario Alves
HHR5255	9890166	Eliana Barbosa Miranda Santana
HGS5906	8907257	Gustavo Santiago Martins
PVO0542	9418650	Maxione Roberto Rabelo
QXQ2E23	9892449	Welson Aparecido De Aguiar
QPR5D15	9940143	Cristiano Liberio Da Silva
GVA5904	9845631	Sione Rodrigues Moreira De Melo
GWV3338	9863138	Francisco Rodrigues Da Silva
PVX4069	9843313	Constancia De Oliveira Torres
HMD9013	9904901	Jose Flavio Nunes
BAN9911	9919373	Transnic Transportes Ltda. - Epp
PZO8135	9940609	Hiwry Belfort Leite
GVA5904	9845630	Sione Rodrigues Moreira De Melo
ORC2963	9880756	Glaysimar Costa Abrão
MLV8689	9875242	Transportes Natal Ltda
GXT3974	9875777	Jose Francisco Santos Simoes

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração

Presidente: DECIO GUSMAN FILHO

Súmula da 466 Sessão Ordinária realizada em 03/04/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
MVL3131	10809212	Joao Pereira Bastos
DRA9544	9897815	Antonio Arlindo De Almeida

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HMD9013	9941321	Jose Flavio Nunes
DHX2116	9860080	Carlos Eduardo Tomazeli
QXK0016	9860086	Alair Flor De Maio De Souza
HDP8884	9876529	Gabriela Abreu Gil
DMP7197	9948383	Luciene Dos Santos
HCH7835	9951724	Sebastiao De Oliveira
QQH5503	9925661	Andre Luiz Dos Santos Vilaca
EYQ3355	9957006	Larissa Natalie Souza Ferreira
ODI7407	9926203	Rosielene Costa Vasconcelos
QOH4877	9947295	Reginaldo Franca Cordeiro
DID7710	10731985	Luiz Carlos Lemos da Silva
PYI0959	9871906	Jeferson Da Silva Inojoza
PJV5568	9887035	Celio Aparecido Marques Ramos
HCH7835	9951709	Sebastiao De Oliveira
QOH4877	9947283	Reginaldo Franca Cordeiro
NYE9900	10749288	Randolfo L Vasconcelos Junior
LTA1499	9892818	Hely Santiago Maciel
OXH1F48	9897821	Yan Amador Cota Andrade
PVS9868	9897812	Viviane De Fatima Ferreira Calde
HFN2017	9937403	Reginaldo Rodrigues Dos Santos
QMV0204	9893476	Policia Civil Do Estado De Minas Gerais
OLV7343	9921081	Manoel Ramos Da Cruz
ODI7407	9926154	Rosielene Costa Vasconcelos
PVN9223	9915543	Jonathan Douglas Aguiar
MHG3650	10727477	Ubiratan Eustaquio Garandy De Arruda
PVP7021	9937287	Jose Benetido Da Silva
QXY8B47	9947364	Marcia Maria Moreira De Abreu
OXJ2746	9865538	Marcelo Antonio Froes

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração

Presidente: DECIO GUSMAN FILHO

Súmula da 467 Sessão Ordinária realizada em 03/04/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GRU0538	9411013	Marilucia Ana De Moraes
HEO5808	11458099	Jose Gomes Pereira

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GVH3638	9913111	Washington Vicente Alves Da Cruz
GVQ4212	9464421	Davidson Siqueira Dos Santos
JFQ0857	9973206	Alan Vieira Rosa
GOP1982	9899387	Wender Pereira Santana
QWX5852	9899287	Sergio Augusto Schumann De Melo
DGG8553	9941547	Valmir De Souza Lopes
GTY0036	9885565	Ronaldo Nascimento De Paiva
PAX3277	9963209	Felipe Lepesqueur Lamas
LBF9873	9941539	Raquel Silva Dornelas
OLQ5728	9913107	Raimundo Paixao Margarida
BCA6367	9971338	Silvio Ari Sandeski
MTA9907	9963186	Wesley Pagoto Oliveira
PXG3714	9921472	Sergio Augusto Monteiro De Castro
QUK9391	9925209	Inez Pimenta De Padua Camara
OLQ5728	9913104	Raimundo Paixao Margarida
DEC6333	9941192	Jackeson De Almeida
HAP1603	9941307	Joice Da Silva Costa
OLQ5728	9913101	Raimundo Paixao Margarida
GTV4458	9913142	José do Espirito Santo Cruz
PVB6686	9885846	Alessandro Barbosa
QXL9531	9953247	Luciano Antonio Da Fonseca
FRO2217	9963567	Marinalva Ribeiro Pardinho Duraes
OXE2743	9941236	Joaquim Pimenta Leite Filho

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração

Presidente: DECIO GUSMAN FILHO

Súmula da 468 Sessão Ordinária realizada em 03/04/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OWZ7023	9489618	Maria Ketlyn Lima Morais
GYN1752	9553297	Fernando Otaviano De Castro Junior
OWZ7023	9489675	Maria Ketlyn Lima Morais
OWZ7023	9489622	Maria Ketlyn Lima Morais
OWZ7023	9489610	Maria Ketlyn Lima Morais
GYN1752	9554019	Fernando Otaviano De Castro Junior
GYN1752	9553295	Fernando Otaviano De Castro Junior
OWZ7023	9489671	Maria Ketlyn Lima Morais

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
HKS9273	9574025	David Oliveira Carneiro
OWP3199	9446756	Matheus De Carvalho Ferreira
GXS9012	9541727	R V Lopes - Me
HMT8224	9583489	Leonardo Alves De Almeida
QOA9648	9583726	Charles Alysson Da Silva Santos
KVF2555	9535346	Rodrigo Dutra Mendes
QTP6158	9560952	Neimar Vasques
FEA6270	10362028	Bruno Diniz Nogueira Da Silva
QOL2134	9547493	Adelia Ferreira Mansur
HJR8039	9449187	Cesar Valentim Pissolati
LTX5879	9447163	Luciano De Freitas Silva
AYO3094	9457466	Molduras Pereira Ltda Me
HMN3429	9281009	Johannes Haimon Pacheco
QPS1163	9543655	Unimagri Uniao De Maquinas Agric
JZT8237	9427352	Joao Batista Zolin

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração

Presidente: DECIO GUSMAN FILHO

Súmula da 469 Sessão Ordinária realizada em 03/04/2023

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GYQ6680	10651588	Edmar Alves Batista
HEG5015	9886237	Jorge Luis Dos Santos Rocha
HEP2459	9818592	Cassio Martins De Abreu
QUX9222	9809390	Rodrigo Augusto Pires De Paula
HML5200	10597895	Rogerio Ferreira Costa
EIC6951	9814013	Nelson Martins Ferreira
PGS2351	9814193	Empresa Zanchett De Transportes Coletivos
HEP2459	9818579	Cassio Martins De Abreu
HKU6502	9808590	Leonardo Junio Abreu
HEP2459	9818616	Cassio Martins De Abreu
HEP2459	9818621	Cassio Martins De Abreu
HAH4568	9827377	Marcia Fabricia Cardoso
HAH4568	9827387	Marcia Fabricia Cardoso
QOP4400	10598075	Urca Auto Onibus Ltda
NWF4714	9821985	Jose Carlos Goncalves Araujo
OWK6134	9823274	Farley Da Silva Nunes
HEP2459	9818594	Victor Lamas Fernandes Da Costa
OWQ7020	10597975	Companhia De Pes.r.m.crpm
ORB1343	9852001	Jose Francisco Angelo
FHB0808	9820856	Daniel Rodrigues Oliveira
NWF4714	9821982	Jose Carlos Goncalves Araujo
HEP2459	9818613	Cassio Martins De Abreu
GQK8033	9852163	Michael Silva Goncalves
HEG5015	9886224	Jorge Luis Dos Santos Rocha
NWF4714	9821986	Jose Carlos Goncalves Araujo
HCB1127	9871305	Fabricio Jose De Souza
HNC1062	9808011	Guilherme Marques De Freitas
HCB1127	9871299	Fabricio Jose De Souza
HOC5E96	9796080	Breno Lopes Assis

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

2ª Junta Administrativa de Recursos de Infração

Presidente: DECIO GUSMAN FILHO

Súmula da 470 Sessão Ordinária realizada em 03/04/2023

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
BXC3974	9825447	Washington Da Silva Santos
DLL3694	9841460	Eberton Dos Santos Moreira
HEL8307	9875117	Ozeias Teixeira De Andrade
OWX5251	9881331	Tulio Antunes Moreira
DSH6325	9900661	Edivaldo Martins Rocha
HKD4666	9809700	Lenem Isidoro Simoes Santos
ATZ2555	9889224	Johnny Palacios Filho
GMA3767	9886493	Generino De Sales Pinto
QUU9072	9805928	Guilherme Fernandes Marinho
GMA3767	9886506	Jardel De Sa Pereira
OLO1740	10654385	Antonio Carlos De Araujo
HZN6745	9900658	Erivaldo Pereira
QUU0158	9847548	M M Renta Car Ltda
OPL1155	9889193	Frederico Pereira Garcia Bueno
GTQ4053	9865486	Osmar Ribeiro Da Silva
GXN6318	9836219	Fabio Junior Silva Do Carmo
GXY5788	9836617	Marcelo Aparecido De Paiva
QUT2452	9823683	Jhonatan Bonifacio Da Silva
GSR7842	9823702	Jesus Isaque Teixeira De Sousa
PZN5232	9831816	Felipe Dos Reis Fernandes Neres
GTQ4053	9865491	Osmar Ribeiro Da Silva
GOK1109	9840356	Andre De Paula Rezende
QPU7453	9854154	Wandercy Clebert Carvalho
CYU4217	9883534	Wendel Soares Alves Santos
DLL3694	9841466	Eberton Dos Santos Moreira
MVK6815	9900517	Hermes De Sa Gomes
HZN6745	9900650	Erivaldo Pereira
PZN5232	9831859	Felipe Dos Reis Fernandes Neres
PZN5232	9831860	Felipe Dos Reis Fernandes Neres

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS

Súmula da 481 Sessão Ordinária realizada em 03/04/2023

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OPB5917	9963011	Samid Transportes E Logistica Ltda
PWT2312	9892600	Ronaldo Da Gama Pires
HFD5106	9876519	Alvaro Rodrigues Miranda Filho - Me
HCA5473	9938325	Abne Gesiel Ferreira
KGF8139	9907720	Alcino Batista Da Silva
HAG0761	9949667	Thalys Henrique De Azevedo Medeiros
GYL2716	9882413	Joao Dos Santos Aguiar
DNK0948	9909330	Otavio Faria
NKR8767	9963257	Luiz Vasconcelos De M Candido Me
PYX3A87	9948943	Kaio Mathias Rodrigues
KXL8242	9899247	Josmar Camilo Borges
QXV2G54	9904530	Nilo Pinto Rocha Junior
HGQ1150	10745750	Jakson Jordano da Silva Lima
HGU9758	9912886	Warley Silva Alves
GPK3157	9956256	Glauciano Da Silva
GVO7428	9909502	Jader Lucas Martins
HIG2540	10748332	Valdivino Paulino Da Silva
OEN9625	9968103	Jose Lucio Alexandre
BLW9032	9895981	Narciso Andrade De Freitas
GLF9617	9960729	Marcelo Antonio Manso
QOC9414	9904552	Maria Teresa Figueiredo Duarte
HMU5770	10750005	Daniela Cristina Silva
HCA5473	9938323	Abne Gesiel Ferreira
QXC0958	9909630	Flavio Roberto De Almeida
HFD8882	9879294	Herminio Divino Silva
HGQ1150	10745747	Jakson Jordano da Silva Lima
GYL2716	9882419	Joao Dos Santos Aguiar
CBY7355	9976959	Mamede Aparecido De Oliveira
KGF8139	9907718	Alcino Batista Da Silva
HBN9490	10739459	Alessandro Ferreira Pinto

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS

Súmula da 482 Sessão Ordinária realizada em 03/04/2023

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GUV3962	9898974	Alair Do Val Ribeiro
PWN0823	9927090	Ernani Sales Palma
GZI5517	9959928	Erson Gonçalves de Jesus
GQS9904	9910571	Jumar Generoso Da Rocha
QTM5E23	9938615	Transportes Natal Ltda
PUT0016	9871461	Alcione Kelly Goncalves Pinheiro
HFI4264	9912677	Darci Paulo De Almeida Bastos
KGF8139	9907721	Alcino Batista Da Silva
HCA5473	9938313	Abne Gesiel Ferreira
PVU1485	9976890	Rymer Dabul Neto
EXF3316	9882805	Maria Aparecida Moreira Dias
GXZ9288	9909794	Levi Leal Silva
OOV7399	9905402	Esther Priscilla Martins Santos
KGF8139	9907719	Alcino Batista Da Silva
PVF0100	10741925	Brunauer Transp Loc Maquinas Ltda
HAI5432	9899094	Jose Edilson Da Silva
MPP7218	9911929	Bruno Jose De Souza
GTI3815	9968184	Jefferson Luiz De Souza Ferreira
OKQ7403	9941141	Zuleide Lopo Xavier Dourado
HAT5670	10745883	Jose Francisco Sobrinho
OLP9272	9896879	Reginaldo De Paula
EJW3885	9970350	Claudio Sergio Pereira Nunes
HCA5473	9938326	Abne Gesiel Ferreira
OOV7829	9905948	Geovani Gomes Lucino
BWT4082	9869754	Glauco Bueno Da Silva
MPP7218	9911931	Bruno Jose De Souza
MPP7218	9911932	Bruno Jose De Souza
DPF0191	9950328	Argencio Marques Pereira Neto
HCA5473	9938319	Abne Gesiel Ferreira
QPA7970	10741892	Cleiton Antonio Aguiar Eireli

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS

Súmula da 483 Sessão Ordinária realizada em 03/04/2023

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
DMI8611	9956151	Joaquim De Souza Costa
GKS8926	9888618	Luis Fernando Reis Vargas
GZA6036	9890280	Luiz Gonzaga
PUE0500	10727553	Panissa Transportes Ltda
NXZ0800	10727554	Panissa Transportes Ltda
HMU5770	10752555	Daniela Cristina Silva
EHH9131	9943922	Fampav Asfalto E P Ltda
BAM0G42	9904282	Alvaro Otaviano Junior
PYM5493	9941238	Pedro Roberto Torres
HMY0440	10752601	Willian Passos Pereira
OLT1939	9911881	Empresa Gontijo De Transp Ltda
HCR9J89	9916269	Rafael Fernando Sabino Silva
HNJ8294	9908823	Pedro Sergio Miranda Silva
QNM4720	10752881	Leonardo Costa da Silva
NDV3660	10751878	Marcelo Luis De Barros
QNS5365	9980482	Felipe Tiago De Souza Abreu
QXN2943	9944451	Jucelio Oliveira Pereira Miranda
GZA6036	9890121	Luiz Gonzaga
PWG9073	9945991	Luiz Carlos Peixoto Faria
GOP1982	9902552	Wender Pereira Santana
HIA2667	9966484	Tatiane Constantino Rocha
OWY0080	10752841	Eliane Duarte Carneiro Ferreira
PUD2417	9953912	Ramon Braga De Moura
ENP0147	9944696	Davi Pires Ferreira
GNO1705	9981700	Vivian Patricia Cardoso Mendes
OQL0085	9980443	Carlos De Pinho Marques
HDR6785	9981417	Aparecida Maria Rocha Guimaraes
QXF6793	9944453	Nilo Pinto Rocha Junior
KWC7778	9915629	Thalles Augusto Vicente
EZG2989	9911894	Cleiton Pereira De Aguiar

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS

Súmula da 484 Sessão Ordinária realizada em 03/04/2023

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
GZU4134	9918031	Felipe da Costa Oliveira
OQP4785	9972259	Maria Helena Viegas De Faria
PWB2717	9966272	Pedro Cardoso Da Silva
HDW9587	9967572	Tiago Georgeos Korres Rodrigues
GWM6506	9888294	Antonio Pio Da Silva
GWM6506	9888297	Antonio Pio Da Silva
HIG5536	9889854	Icanuzia Izabel Rosa
QBD5172	9902497	Mariana Ferreira Melo
RFA4I06	9888740	Bonanza Ind E Com De Reboques Ltda
HDQ4643	9936519	Guilherme Gustavo Silva Souza
GNO1705	9981703	Julio Cesar Coelho De Queiroz
HLZ3278	9916925	Wendell Andrade Goncalves Junior
JEW3172	9902074	Roberto Cesar Gomes
QXN2943	9944407	Jucelio Oliveira Pereira Miranda
RFA4I06	9888722	Bonanza Ind E Com De Reboques Ltda
HBY2758	9916192	Valmir Souza Oliveira
HEP0564	9916171	Marcio Galdino Advento
QPF6610	10743977	Fabricio Barbosa Silva
QQX9724	9916762	Rosangela Maria Purcimo
HCR9J89	9916271	Rafael Fernando Sabino Silva
EUY9780	10752649	Simonele Tatiane Fagundes
NEX8465	9980052	Caio Ricy Silva Araujo
DMI8611	9956408	Joaquim De Souza Costa
NYG2259	9912208	Fabiana Antonia Dos S Veira
GWM6506	9888293	Antonio Pio Da Silva
HJD1064	9917024	Vinicius Franca Trindade
CNI0219	9913859	Mauro

GQF8847	9966238	Roildo Antonio De Andrade
GQF8847	9966232	Roildo Antonio De Andrade
QUM7600	10752509	Andresa Henrique D De Macena
BAM0G42	9904281	Alvaro Otaviano Junior
QQB9901	9956426	Edmercia De Jesus Costa Garcia Araujo
GKQ1146	9888638	Ponciano Fernandes Liberato
GZU4134	9918030	Felipe da Costa Oliveira
GOR2233	9945878	Joaquim Bento De Carvalho Filho
OMD3455	9981637	Farley Soares Machado
JEW3172	9902070	Roberto Cesar Gomes
HCR9J89	9916273	Rafael Fernando Sabino Silva
GZU4134	9918029	Felipe da Costa Oliveira
MJZ0208	9917823	Transportes Natal Ltda
HCR9J89	9916272	Rafael Fernando Sabino Silva
JEW3172	9902076	Roberto Cesar Gomes
GOR2233	9945864	Joaquim Bento De Carvalho Filho
BHR4784	9918005	Marco Aurelio Vilas Boas
NEX8465	9980005	Caio R. Silva Araujo
GSM5587	9967895	Luciano Gomes Franco
GZU4134	9918027	Felipe da Costa Oliveira
GOR2233	9945872	Joaquim Bento De Carvalho Filho
GQF8847	9966241	Roildo Antonio De Andrade
GNO1705	9981705	Vivian Patricia Cardoso Mendes
OBG9694	9882683	F.m Transportes E Logistica Ltda
HAX6196	9888895	Lucas Nunes De Almeida

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS

Súmula da 486 Sessão Ordinária realizada em 03/04/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
BUD3636	9897750	Johannes Bunster Torrecillas

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PZL4909	9917029	Lilian Thais De F Barbosa
QPV3446	9895444	Jlsinai Transportes Ltda
HJM5875	9989648	Aline Pereira Soares
CSK4583	9955317	DN Transporte Rodoviario Ltda Me
PWD4126	9865604	Minasbeb Comercio De Bebidas Ltda
NYA2043	9953444	Antonio Ferreira Silva
QOE2188	9925314	BPM Transportes Ltda
DMH7577	9972965	Keilon Mendes Luiz
GXM0012	9903811	CDA Transportes Ltda
HLI8063	9951530	Thiago Athayde Pedrosa
MOD4096	9897664	Aloisio Severino Nunes
OEN9625	9984281	Jose Lucio Alexandre
HMU5770	10756297	Daniela Cristina Silva
HMU5770	10760146	Daniela Cristina Silva
EQU3743	9921176	Endrigo Cacius De Lima Sato Me
FTW7690	10727591	Rizatti E Cia Ltda
HMC8505	9956252	Wilson Firmino Pereira
GUY4946	9895839	Jose Batista Soares
GWG3E88	9920715	Vinilson Oliveira Dos Santos
JOL1741	9933133	DN Transporte Rodoviario Ltda Me
MMI4388	9926998	Energia Admnistradora De Transportes Ltda
PWX1770	10760196	Luiz Juventino Dias
HOC1257	9975217	Paulo Rogerio Ribeiro Pereira
GUY4946	9895838	Fabricio Moraes Soares
OXH7878	9922218	Renato Aurelio Goncalves
FIS3053	9949347	Gilles Bill Camargo
NYA2043	9953447	Antonio Ferreira Silva
HMU5770	10760147	Daniela Cristina Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS

Súmula da 487 Sessão Ordinária realizada em 03/04/2023

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PUL1229	9920852	Vicente Severino De Resende
HMC0414	9921521	Lucas Geraldo Mariz Barbosa
GXW2219	9916985	Cleusa Aparecida Chaves
GQY9751	9965000	Robert Rinald Da Silva
HDC1772	9906099	Tiago Filipe Santos Lacerda
OQL8638	9920732	Alcina Cardoso Rezende
LSM2190	10762233	Marnio Siqueira Couto
QPG9208	9920607	Marcelo Henrique C Rodrigues
MKO3599	9921804	Energia Admnistradora De Transportes Ltda
HAO0133	9951479	Jose Divino Lopes Medeiros
NTI8324	9923468	Ines Borges Baleeiro
NTI8324	9923467	Ines Borges Baleeiro
QPG9208	9920618	Marcelo Henrique C Rodrigues
PWN6769	9921453	Thiago Cristian Barbosa Nunes
HJH7495	9987998	Camila Da Costa Silva Alves
MLS6215	9957089	Endrigo Cacius De Lima Sato Me
HJD1841	9960973	Francisco Luiz De Oliveira
DMH7577	9972969	Tania Martins Dos Santos Mendes
HKD5698	9920502	Noel De Jesus Volta
AUL5080	10757976	Luiz Ribeiro Soares
GUI8588	9924450	Jonas Mendes Santos
QQH5503	9949187	Andre Luiz Dos Santos Vilaca
GKO4810	10762757	Rossini Nogueira M Filho
QXE1224	9921332	Antonio Miguel De Laia Filho
HNS5374	9923660	Erivaldo Soares Cavalcante
GUI8588	9924455	Jonas Mendes Santos
HAU6446	9895505	Adirson Soares De Oliveira
JPG8984	9925913	Vanessa Santos Moreira Porto
JPG8984	9925914	Vanessa Santos Moreira Porto
QUH2382	9906986	Andre Brabo Azevedo

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS

Súmula da 488 Sessão Ordinária realizada em 03/04/2023

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
OLY1547	9973491	Johnny Ferreira Silva
GQY9751	9964984	Roberty Rinald da Silva
PBW4287	9975963	Mayra Cristina Kawaguchi Santiago
HJH7495	9987997	Camila Da Costa Silva Alves
HEO1468	9920499	Kleber De Jesus Campos
LTG2J03	9949185	Thiago Lucas Dos Santos Silva
JOL1741	9944612	DN Transporte Rodoviario Ltda Me
NZC3233	9955639	Reta Logistica E Transporte Eire
OQU7611	9965017	Angelica Das Dores Costa
GUI8588	9924452	Jonas Mendes Santos
OPS3208	9892603	Endrigo Cacius De Lima Sato Me
QXF3301	9976033	Jose Rafael Pereira Soares Maia
GUI8588	9924458	Jonas Mendes Santos
BWP1092	9925673	Diego Silva Batista
HAU6446	9895501	Adirson Soares De Oliveira
QPF8968	9920617	Marinha Nogueira Xavier
APV9832	9905639	Marcelo Marques De Oliveira
HMV3861	9951616	BPM Transportes Ltda
PWR1484	9921570	Helbert Francisco Gomes
PUD2417	9971447	Ramon Braga De Moura
DWB0707	9973375	Jose Antonio Valentim
GWV7382	9912125	Francisco Frederico Tupinamba L E Soares
GXS8866	9893446	Elias Costa Lana
OVJ1F25	9985326	Phillip Howard Wickins
NTG4805	9987323	Gildete Maciel De Sousa
NTG4805	9987325	Gildete Maciel De Sousa
HEQ3278	9920514	Jorgecio Salomao Nacur Nagem
CNR2291	9951615	BPM Transportes Ltda
NXZ0800	10747862	Panissa Transportes Ltda
HMQ8239	9923620	Multitrans Transportes E Armazens Gerais Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS

Súmula da 489 Sessão Ordinária realizada em 03/04/2023

RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
QKG6713	9916053	Cicinaldo Barbosa De Sousa
HIA8351	9897938	Expresso Alvorada Ltda
QNZ7200	10733094	Andre Hipolito Carvalho

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PVW2592	9879310	Minasbeb Comercio De Bebidas Ltda
PWD2459	9853066	Maria Das Gracas Souto Rocha
PYG1600	10749186	Roberto Alves De Souza
HJS1972	9864257	Ercilio Rosa Da Silva
QOI8110	10749546	Andre Luiz Borges
DWG2513	9911797	Jean Pablo Ribeiro Leite
QNF6120	10709635	Claudia Emanuelle Santos
PZL5050	10711413	Rian Adriano Duarte De Souza
PUP3867	9929922	BPM Transportes Ltda
EZG2989	9916913	Joao Victor Arantes Lopes
NKN2204	9880157	BPM Transportes Ltda
QOH4877	9947292	Reginaldo Franca Cordeiro
QUX5050	10713371	BPM Transportes Ltda
OXK6095	9947869	Tatilane Pereira Costa
QOI5316	9850982	Filemon Faria Da Cruz
HLF2385	9942213	Municipio De Raposos
PVS9868	9897823	Viviane De Fatima Ferreira Calde
QMQ4501	9960866	Renan Willian Dos Santos
DEC6333	9941534	Jackeson De Almeida
QOB1414	9880154	D A M Rizatti Transportes - Me
HOF3257	9937418	Fabio Colares Dos Santos
HIN5097	9789531	Adelana Aparecida Alves Da Silva
PYN2597	9963552	Ricardo Luiz Porto Campos
QOE2188	9861437	BPM Transportes Ltda
EZG2989	9916913	Cleiton Pereira De Aguiar
OWH4064	9921468	Paulo Pena
PYB3703	9906578	Prefeitura De Tiros

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG

1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração

Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS

Súmula da 490 Sessão Ordinária realizada em 03/04/2023

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Proces*	Recorrente
PXY7208	9925079	Leonara Cristina Dias De Souza
HIA2667	9971212	Tatiane Constantino Rocha
HMU5770	10762844	Daniela Cristina Silva
PUZ5002	9879313	BPM Transportes Ltda
QPM8613	9921177	BPM Transportes Ltda
HFK8550	10453787	Jair Vilela De Sousa
OQS1749	9916890	Marcos Santos Santana
EJV9513	9949202	Jefer Produtos Siderurgicos Eireli
EHE2072	9906999	Marcos Vinicius Cardoso De Almeida
HJC1205	9985216	Giovano Lazaro Da Silva
PVB0276	9897832	Duane Lucas Maciel
HMU5770	10762088	Daniela Cristina Silva
OQS1749	9918859	Marcos Santos Santana
QWX8842	9906892	Ilio Leo Moreira Dos Santos
BBU9840	10757936	Luiz Goncalves Moreira
GVX2295	9989206	Aline Lima Vieira
HLY0540	10729292	VBN Const E Empreend Florestais
JDR3751	9965245	Elizene Mendes Santiago
PWK7771	9965297	Valdimeia Cristina Rocha Campos
HMU5770	10762847	Daniela Cristina Silva
OWJ2585	9985179	Gleidson Jose Dos Santos
QPB6222	9838750	D A M Rizatti Transportes - Me
HMU5770	10762087	Daniela Cristina Silva
JHE4932	9911394	Rafael Kennedy Barbosa de Souza
QUQ3875	9985165	Andre Luis Sipriano Da Costa
PXY7208	9925069	Leonara Cristina Dias De Souza
RDW7A16	9893406	Siegfried Kreutzfeld
PVC8900	10757891	Geraldo Goncalves De Oliveira
QWW5685	9985180	Claudio Henrique Verdolin Martin
HMU5770	10762090	Daniela Cristina Silva

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

200 cm -05 1773837 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO.MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2023

Objeto:Aquisição de MÁQUINAS PARA A FABRICAÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.Abertura dia 20 de abril de 2023, às10h00 no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br.O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.

Tiago Maduro de Azevedo.

Superintendente de Infraestrutura e Logística.

4 cm -05 1773398 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 339033.05.2869.18 PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa A1 LOCADORA E TRANSPORTES- EIRELI ME. ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do contrato de prestação de serviço de empresa especializada em transporte intramunicipal incluindo veículos e motoristas, destinada aos agentes públicos da Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga e do Presídio Professor Jacy de Assis, com fundamentação legal o art. 79, II da Lei 8.666/93. OBJETO: A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO nº 339033.05.2869.18, a contar da data de assinatura, em virtude da formalização de novo contrato oriundo de processo licitatório regular, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA, do Quinto Termo Aditivo nº 339033.05.2869.05.23. VALORES REMANESCENTES: CONTRATADA não tem direito ao recebimento de quaisquer valores sejam indenizatórios ou não, salvo os remanescentes relativos à prestação de serviços executados até a data de último dia da prestação do serviço em 05/04/2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Odair Aparecido de Freitas. Assinatura em: 05/04/2023.

4 cm -05 1773757 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9382038/2023

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA MULTILASER INDUSTRIAL S.A. ESPÉCIE: Contrato nº 9382038/2023, de compra. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de DESKTOPS E NOTEBOOKS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº275/2022. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O valor estimadodo presente Termo de Contrato é deR$1.124.850,00(Hum Milhão, Cento Vinte e Quatro Mil,Oitocentos e Cinquenta Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1261.12.368.151.2074.0001.449052-07.0.21.1,1451 06 181 139 4412 0001 4 4 90 52 07 1 01 1,1451 06 181 139 4412 0001 4 4 90 52 07 1 10 3 e1451 06 181 139 4412 0001 4 4 90 52 07 1 24 1.SIGNATÁRIOS: Marcel Reno e Ana Luisa Silva Falcão. Assinatura em: 05/04/2023.

4 cm -05 1773919 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SE-JUSP nº 123/2022, alterada pela Resolução SEJUSP nº 970/2022 e ato de atribuição de competência publicado em 24 de fevereiro de 2023, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 180/SEJUSP/NUREL/2022, de 27 de fevereiro de 2023, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0001487/2020-77, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R$ 94.367,02 (noventa e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e dois centavos), à empresa KADEAS RESTAURANTES LTDA, CNPJ nº 10.713.331/0001-22, sediada na Avenida Coopercana, 185, Setor Operário, Agua Boa, MT.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

Ordenador de Despesas

4 cm -05 1773846 - 1

EXTRATO DE ANÁLISE DA 1ª PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 08/2021

Nome do Órgão Estatal Parceiro: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Nome da Organização Social: INSTITUTO ELO. Objeto do Contrato de Gestão: cogestão de medida socioeducativa de internação nos municípios de Araxá, Belo Horizonte, Ipatinga, Sete Lagoas, Uberaba e Unaí. Valor total repassado: R$ 25.420.558,03 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, e três centavos). Período analisado: 12/07/2021 a 31/12/2021. Decisão do dirigente máximo do Órgão Estatal Parceiroacerca da prestação de contas: prestação de contas aprovada.

Belo Horizonte,05de abril de 2023.

Giselle da Silva Cyrillo

Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)

4 cm -05 1773478 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinente à matéria, considerando as orientações expostas na NOTA JURÍDICA SEJUSP/AJU Nº 134/2023 (62005368) e a documentação acostada ao processo SEI!MG nº1450.01.0018123/2023-06 e aoprocesso de compra nº 1451044 000039/2023 (61571180),a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo OBJETO refere-se à Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de energia elétrica para Unidade Prisional situada no município de Frutal, Estado de Minas Gerais, e que utiliza energia de média tensão, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, tendo como CONTRATADA a empresa CEMIG DISTRIBUICAO S.A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número06.981.180/0001-16, no valor global de R$349.047,34 (trezentos e quarenta e nove mil quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). A despesa decorrente desta contratação ocorrerápor conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 1451 .06.421.145.4423.0001.339039.69.0.10.1

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -05 1773333 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SE-JUSP nº 123/2022, alterada pela Resolução SEJUSP nº 970/2022 e ato de atribuição de competência publicado em 24 de fevereiro de 2023, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 12/SEJUSP/NUREL/2023, de 31 de março de 2023, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0029264/2022-96, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R$ 14.467,55 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), à empresa Top Quality Alimentação Eireli - EPP, CNPJ: 11.901.992/0001-44, com sede à Rua Baependi, nº 345, Térreo, Bairro Vila Alzira, Santo André/SP.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

Ordenador de Despesas

4 cm -05 1773472 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS A TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 071/2022. Partes: SEMAD/Município de Aiuruoca. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 072/2022. Partes: SEMAD/Município de Alpinópolis. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 074/2022. Partes: SEMAD/Município de Arapuá. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 075/2022. Partes: SEMAD/Município de Araújos. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 076/2022. Partes: SEMAD/Município de Arcos. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 077/2022. Partes: SEMAD/Município de Bambuí. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 078/2022. Partes: SEMAD/Município de Barbacena. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 079/2022. Partes: SEMAD/Município de Bicas. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 080/2022. Partes: SEMAD/Município de Bom Despacho. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 081/2022. Partes: SEMAD/Município de Braúnas. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 082/2022. Partes: SEMAD/Município de Caeté. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 083/2022. Partes: SEMAD/Município de Cambuquira. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 085/2022. Partes: SEMAD/Município de Caparaó. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 086/2022. Partes: SEMAD/Município de Capelinha. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 088/2022. Partes: SEMAD/Município de Carandaí. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 090/2022. Partes: SEMAD/Município de Carmo do Paranaíba. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 091/2022. Partes: SEMAD/Município de Cláudio. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 092/2022. Partes: SEMAD/Município de Conceição dos Ouros. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 093/2022. Partes: SEMAD/Município de Conquista. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 095/2022. Partes: SEMAD/Município de Coronel Fabriciano. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 096/2022. Partes: SEMAD/Município de Cristais. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 097/2022. Partes: SEMAD/Município de Florestal. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 098/2022. Partes: SEMAD/Município de Guaranésia. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 099/2022. Partes: SEMAD/Município de Ibitiúra de Minas. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 100/2022. Partes: SEMAD/Município de Iguatama. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 102/2022. Partes: SEMAD/Município de Ipanema. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 103/2022. Partes: SEMAD/Município de Itabirinha. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 105/2022. Partes: SEMAD/Município de Itamarandiba. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 106/2022. Partes: SEMAD/Município de Itamarati de Minas. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 107/2022. Partes: SEMAD/Município de Itapecerica. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 108/2022. Partes: SEMAD/Município de Jenipapo de Minas. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050167.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 109/2022. Partes: SEMAD/Município de Juruaia. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 110/2022. Partes: SEMAD/Município de Lambari. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 111/2022. Partes: SEMAD/Município de Limeira do Oeste. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 112/2022. Partes: SEMAD/Município de Madre de Deus de Minas. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 113/2022. Partes: SEMAD/Município de Manga. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 114/2022. Partes: SEMAD/Município de Mar de Espanha. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 116/2022. Partes: SEMAD/Município de Matutina. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 117/2022. Partes: SEMAD/Município de Moema. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 118/2022. Partes: SEMAD/Município de Oliveira. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 119/2022. Partes: SEMAD/Município de Ouro Preto. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 121/2022. Partes: SEMAD/Município de Pará de Minas. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 122/2022. Partes: SEMAD/Município de Paracatu. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 123/2022. Partes: SEMAD/Município de Patos de Minas. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 125/2022. Partes: SEMAD/Município de Piumhí. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 127/2022. Partes: SEMAD/Município de Rio Pardo de Minas. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 128/2022. Partes: SEMAD/Município de Salinas. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 129/2022. Partes: SEMAD/Município de Santana do Paraíso. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 130/2022. Partes: SEMAD/Município de Santo Antônio do Amparo. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 131/2022. Partes: SEMAD/Município de São Gotardo. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 132/2022. Partes: SEMAD/Município de São João Batista do Glória. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 133/2022. Partes: SEMAD/Município de São João Evangelista. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 134/2022. Partes: SEMAD/Município de São Pedro da União. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 135/2022. Partes: SEMAD/Município de São Sebastião do Paraíso. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 136/2022. Partes: SEMAD/Município de São Tiago. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 137/2022. Partes: SEMAD/Município de Senhora dos Remédios. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 138/2022. Partes: SEMAD/Município de Serro. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 139/2022. Partes: SEMAD/Município de Sete Lagoas. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 140/2022. Partes: SEMAD/Município de Teófilo Otoni. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 141/2022. Partes: SEMAD/Município de Turmalina. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 142/2022. Partes: SEMAD/Município de Ubá. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 143/2022. Partes: SEMAD/Município de Unaí. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 144/2022. Partes: SEMAD/Município de Virgem da Lapa. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

81 cm -05 1773616 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* Eli Carvalho e Irmão Ltda– AI n° 303365/2022 - Transporta 65 m³ de carvão vegetal de floresta plantada, não efetivando a entrega ao destino previsto na GCA-E, no ano de 2021– Multa simples – Art. 112, Anexo III, Decreto 47.383/18 Cod 338 R$48.418,54

*Jesus Carvalho Dutra– AI n° 303369/2022 - Concorrer com o transporte de 65 m³ de carvão vegetal de floresta plantada, não efetivando a entrega ao destino previsto na GCA-E, no ano de 2021– Multa simples – Art. 112, Anexo III, Decreto 47.383/18 Cod 338 RR48.418,54

(a) Lucina Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* Ricardo Nogueira de Araújo – AI 308163/2022 – Desmatar, destocar ou suprimir florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas em APP, sem licença ou autorização do órgão ambiental – 1500 UFEMG – Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de desmate, destoca ou supressão de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida – Multa simples – 18732,50 UFEMG – Desmatar, destocar ou suprimir florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas em área comum, sem licença ou autorização do órgão ambiental – Multa simples – 500 UFEMG – Cortar, suprimir ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas imunes, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida – 1150 UFEMG – Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em, exceto em áreas legalmente permitidas – 500 UFEMG

*Ernandes Pereira dos Santos - AI 310909/2023 – Desmatar, destocar ou suprimir florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas em área comum, sem licença ou autorização do órgão ambiental – Multa Simples – 3500 UFEMG – Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de desmate, destoca ou supressão de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida – Multa Simples – 9354,50 UFEMG

(a) Luciana Rezende Oliveira. Supervisora da URFBio Centro Oeste

INFORMA O INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o indeferimento dos processos abaixo identificados:

* SALINAS AGROPECUÁRIA S.A. CNPJ 06.973.206/0001-84, Tipo de intervenção:Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo,Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas eAlteração da localização da RL. Itaúna-MG. SEI 2100.01.0052236/2021-20. Data da decisão: 02/01/2023

(a)Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor Regional – URFBio Centro Oeste

INFORMA DA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

* F & F SERVIÇOS E EXTRAÇÃO DE AREIA E ARGILA LTDA,CNPJ: 19.197.025/0009-02 ,Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP. Igaratinga/MG. SEI 2100.01.0052683/2022-73.

* VANTUIR JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 229.535.406-44, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Martinho Campos-MG, SEI 2100.01.0001963/2023-64.

* PEDRO LUIZ NUNES, CPF 373.478.616-91, corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Itaúna-MG; SEI 2100.01.0004148/2023-45

*USINA SOLAR PARÁ DE MINAS SPE LTDA, CNPJ:41.487.680/0001-05, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Pará de Minas-MG. SEI 2100.01.0001936/2023-17

*CONSÓRCIO VIENA DE ENERGIA SOLAR, CNPJ 44.601.836/0001-17, corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Nova Serrana-MG. SEI 2100.01.0003900/2023-48

* ECO RENOVÁVEIS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS III SPE LTDA, CNPJ 43.288.424/0001-41,Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Pitangui-MG. SEI 2100.01.0006076/2023-78

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor Regional- URFBio Centro Oeste

20 cm -04 1773285 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

Eduardo Pieroni Andrade/Fazenda Taquaruçu - CPF 06.***.***-99, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, Passos/MG - Processo Nº 2100.01.0041679/2021-73, em área autorizada de 3,2950 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 05/04/2023.

(a) Anderson Ramiro Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

3 cm -05 1773428 - 1

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF
DECISÕES DA 60ª REUNIÃO DA CRA

A Câmara Técnica de Recursos Administrativos - CRA do Conselho de Administração do Instituto Estadual de Florestas torna públicas as DECISÕES determinadas pela 60ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Março de 2023, às 14 horas na Plataforma Microsoft Teams em Belo Horizonte/MG, a saber:

2. Deliberação da Ata da 59ª CRA-CA/IEF – APROVADA

3. Processos Administrativos para exame de recursos contra decisão do Diretor Geral do I.E.F. (infrações à Lei nº 14.309/2002, Decreto 44.309/2006, Decreto 44.844/2008 e Decreto 47.383/18):

3.1. – Processos referentes a explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativa, em áreas comuns, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental. 3.1.1 – Reinaldo Martins de Carvalho P.A. 02030000306/10 A.I 0010271/2006 - AUTO DE INFRAÇÃO ANULADO; 3.1.2 - Manoelina Abadia de Trindade P.A. 06020000445/11 – A.I. 011965/2011 - RECURSO INDEFERIDO COM REDUÇÃO PARCIAL DO VALOR DA MULTA EM FUNÇÃO DA REMISSÃO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF; 3.1.3-José Vanderli Furlan P.A. 12000002551/15 – A.I. 50734/2015 – RECURSO INDEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF.

3.2 – Processos referentes a explorar, desmatar, extrair, suprimir, cortar, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação em área de preservação permanente, sem autorização especial ou intervir em área de preservação permanente, ainda que esta esteja descoberta de vegetação. 3.2.1 – Elizaldo Oliveira Nascimento P.A. 12000001435/09 – A.I. 063356/2007 – RECURSO DEFERIDO COM ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF; 3.2.2 – Cristiano Xavier da Costa P.A. 050100882/09 – A.I. 031229/2009 - RECURSO INDEFERIDO COM REDUÇÃO PARCIAL DO VALOR DA MULTA EM FUNÇÃO DA REMISSÃO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF; 3.2.3 – José Geraldo de Brito P.A 054390/2007 – P.A. 09000005188/08 - RECURSO INDEFERIDO COM REDUÇÃO PARCIAL DO VALOR DA MULTA EM FUNÇÃO DA REMISSÃO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF; 3.2.4 – Geraldo Moreira da Silva P.A. 12000000100/17 – A.I. 90918/2016 – PROCESSO COM PEDIDO DE VISTAS.

3.3 – Processos referentes a explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação natural em área de reserva legal, sem prévia autorização do órgão competente e/ou sem respeitar as normas de exploração sustentável. 3.3.1 – Juraci Freire Martins P.A. 08020001701/08 – A.I. 136181-1 A RECURSO INDEFERIDO COM REDUÇÃO PARCIAL DO VALOR DA MULTA EM FUNÇÃO DA REMISSÃO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF; 3.3.2 – Ramon Moreira P.A. 13020003048/07 – A.I. 245203-2 A - RECURSO INDEFERIDO COM REDUÇÃO PARCIAL DO VALOR DA MULTA EM FUNÇÃO DA REMISSÃO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF.

3.4 – Processos referentes a desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas. 3.4.1 – Paulo Augusto Correa da Silva P.A. 02030000240/19 – A.I. 198508/2019 - RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF.

3.5 – Processo referente a realizar o corte de árvores nativas constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais. 3.5.1 – Venis Menezez da Silva P.A. 08000002957/09 – A.I. 021482/2009 - RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE COM REDUÇÃO TOTAL DO VALOR DA MULTA EM FUNÇÃO DA REMISSÃO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF.

3.6 – Processo referente a utilizar documento de controle ou autorização, de forma indevida. 3.6.1 – AVG Siderúrgica Ltda. P.A 01000006970/10 – A.I. 11263/2010 - PROCESSO BAIXADO EM DILIGÊNCIA; 3.6.2 – Nelmar Freire Neto P.A. 08000005145/09 – A.I 006858/2009 - RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF.

3.7 – Processos referentes a emitir documentos de controle ambiental acobertando volume maior que o produzido no empreendimento. 3.7.1 – Ouro Negro Beneficiamento de Madeiras e Transportes Ltda P.A. 1000000000106/19 – A.I. 198827/19 - RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF.

3.8 – Processo referente a transportar, adquirir, receber, armazenar, comercializar, utilizar, consumir, beneficiar ou industrializar produtos ou subprodutos da flora nativa sem documentos de controle ambiental obrigatórios. 3.8.1– Adilson Aguiar Barbosa P.A. 12010000179/09 – A.I. 015596/2006 - RECURSO INDEFERIDO COM REDUÇÃO PARCIAL DO VALOR DA MULTA EM FUNÇÃO DA REMISSÃO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF.

3.9 – Processo referente a descumprir condicionantes aprovadas nas Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoração, ou equivalentes, ou cumpri-las fora do prazo fixado, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental. 3.9.1 – Granja Planalto Ltda. P.A. 0109000/2010 – A.I. 67347/2007– RECURSO INDEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF

3.10 – Processo referente a causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem estar da população. 3.10.1 – José Renato Araújo Miranda P.A. R110019/2008 – A.I. 17.387/2008 - RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE COM REDUÇÃO TOTAL DO VALOR DA MULTA EM FUNÇÃO DA REMISSÃO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF.

3.11 – Processo referente a adulterar documentos ambientais, relação de passeriformes ou relação de Plantel de animais controlados; realizando declarações falsas em sistemas oficiais, como fugas, óbitos, transferências, nascimentos e afins. 3.11.1 – Fábio Morais Hosken P.A. 02000000851/19 – A.I. 201263/2019 RECURSO INDEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF.

3.12 – Processo referente a provocar incêndio em qualquer formação florestal. 3.12.1 – Sebastião Anício de Assis P.A. 09000001653/00 – AI 112486/2000 - RECURSO DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF.

3.13 - Retorno dos processos baixados em diligência na 59ª Reunião da CRA : 3.13.1 – Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER/MG P.A. 09000000500/19 – A.I. 88973/2019 - RECURSO INDEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF; 3.13.2 – Roberto José Rigotto de Gouvea P.A. 1300004632/09 – A.I. 013215/2009 - PROCESSO BAIXADO EM DILIGÊNCIA.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Secretária Executiva do Conselho de Administração do IEF - Diretora-Geral do IEF

26 cm -05 1773909 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09374660/2023 de prestação de serviços, firmado entre a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG e a empresa Voetur Turismo e Representações LTDA – originário do Registro de Preços 214/2022 - Órgão Gestor - Processo de compras Siad nº 2441001 000002/2023 e SEI nº 2440.01.0000992/2022-23 - Objeto: contratação de prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e rodoviárias nacionais, por atendimento remoto, em regime de empreitada por preço unitário - Vigência: vigência de 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Órgão Oficial de imprensa; dotação Orçamentária:
2441.04.122.705.2500.0001.339033.04.0.59.1
2441.17.125.117.4295.0001.339033.04.0.59.1 -
2441.17.125.117.4296.0001.339033.04.0.59.1 - Valor: R$106.898,00 (cento e seis mil oitocentos e noventa e oito reais); Assinatura: Pela contratada: Alberto de Sá e Humberto Agenor Cançado Lima - Pela contratante: Stefani Ferreira de Matos - Diretor-Geral em exercício.

Belo Horizonte, 6 de março de 2021.

Daniela Maria de Paula - Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

5 cm -05 1773591 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL SEPLAG/IPSEMG Nº 01/2023 - RETIFICAÇÃO N° 01, DE 05 DE ABRIL DE 2023

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais e a Legalle Concursos e Soluções Integradas, tornam pública a Retificação do Edital SEPLAG/IPSEMG N° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos a seguir:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL SEPLAG/IPSEMG N° 01/2023

1.1. Retifica-se a tabela do item 2.1 do Edital SEPLAG/IPSEMG N° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, para fazer constar a carga horária e as vagas para Pessoa com Deficiência por carreira, área e especialização, assim como para alterar a nomenclatura de Áreas, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

Carreira	(Nível e Grau)	Carga Horária Semanal	Área	Especialização	Vagas	
					AC	PCD
Médico da Área de Seguridade Social	III - A	24 horas	Medicina	Anestesiologia	15	0
				Cardiologia	3	1
				Cirurgia Aparelho Digestivo	2	0
				Cirurgia de Cabeça e Pescoço	1	0
						0
				Cirurgia Cardiovascular	1	0
				Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	2	0
						0
				Cirurgia Geral	5	0
				Cirurgia Pediátrica	2	0
				Cirurgia Plástica	2	0
				Cirurgia Torácica	2	0
				Angiologia	2	0
				Clínica Médica	15	2
				Dermatologia	2	1
				Endocrinologia	2	1
				Gastroenterologia	2	1
				Geriatria	5	1
				Ginecologia e Obstetrícia	6	0
				Hematologia	2	1
				Infectologia	2	1
				Nefrologia	2	1
				Neonatologia	2	0
				Neurologia	2	1
				Neurocirurgia	3	0
				Nutrologia	1	0
				Oftalmologia	4	0
				Oncologia Clínica	3	0
				Oncologia Pediátrica	1	0
				Ortopedia	5	0
				Otorrinolaringologia	2	0
				Patologia Clínica	1	1
				Pediatria	4	1
				Pneumologia	2	0
				Coloproctologia	2	0
				Psiquiatria	4	1
				Radiologia	1	0
				Reumatologia	2	0
				Urologia	2	0
				Endoscopia Digestiva	1	0
				Medicina Intensiva Pediátrica	2	0
				Medicina Intensiva	10	0
				Mastologia	2	0
				Medicina do Trabalho	2	0
				Gestão de Saúde	1	0
				Medicina Generalista com Especialidade em Auditoria	2	0

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050168.

Analista de Seguridade Social	I - A	30 horas	Biomedicina	-	4	0
			Fisioterapia	-	3	0
			Fonoaudiologia	-	2	0
			Tecnólogo em Radiologia	-	3	0
			Terapia Ocupacional	-	2	0
			Serviço Social	-	5	1
		40 horas	Administração/Gestão de Serviços em Saúde/Gestão em Saúde	-	11	1
			Direito	-	3	1
			Economia	-	1	0
			Enfermagem	-	30	2
			Engenharia Elétrica	-	1	0
			Estatística	-	1	0
			Farmácia	-	4	1
			Nutrição	-	3	1
			Psicologia	-	3	1
			Odontologia	-	6	0
Analista de Seguridade Social	III - A	30 horas	Fisioterapia	Terapia Intensiva ou relacionada à Assistência ao Paciente Grave - modalidades para pacientes neonatais e pediátricos	3	0
				Fisioterapia Respiratória / Terapia Intensiva ou relacionada à Assistência ao Paciente Grave - modalidade para pacientes adultos	11	1
		40 horas	Engenharia Eletrônica / Engenharia Biomédica	Engenharia Clínica	1	0
			Odontologia	Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Faciais	2	0
				Dentística	3	1
				Disfunção Temporomandibular e dor orofacial	1	0
				Endodontia	2	0
				Odontologia para pacientes com necessidades especiais	1	0
				Odontopediatria	2	0
				Prótese Dentária	1	0
Técnico de Seguridade Social	I - A	40 horas	Ensino Médio	-	4	1
			Técnico em Eletrônica	-	3	1
			Técnico de Farmácia	-	1	0
			Técnico em Prótese Odontológica	-	2	0
			Técnico em Saúde Bucal	-	8	0
		30 horas	Técnico de Patologia	-	2	1
			Técnico em Enfermagem	-	13	0
			Técnico em Radiologia	-	2	1
Total					280	28

1.2. Retifica-se o item 3.2 do Edital SEPLAG/IPSEMG N° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, para acrescentar subitem especificando critérios de arredondamento na aplicação da reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:
b) Sempre que a aplicação do percentual de que trata o item 3.2 resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.
1.3. Retifica-se o item 11.4.a do Edital SEPLAG/IPSEMG N° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:
a) O envio dos e-mails pela Administração Pública não exime o candidato de acompanhar as publicações dos atos referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, que é o meio oficial de comunicação. É dever dos candidatos manter o seu endereço de e-mail atualizado.
1.4. Retifica-se o item 11 do Edital SEPLAG/IPSEMG N° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, para acrescentar subitem com a previsão da validade do certame, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:
11.13. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.
1.5. Retifica-se o Anexo I do Edital SEPLAG/IPSEMG N° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, para alterar as remunerações de todas as Carreiras, nomenclatura de áreas, cargas horárias semanais, formações e habilitações, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

CARREIRA DE MÉDICO DA ÁREA DE SEGURIDADE SOCIAL (NÍVEL III - GRAU A)
Remuneração: R$ 5.897,08 (24 horas)

CARREIRA DE TÉCNICO DE SEGURIDADE SOCIAL (NÍVEL I - GRAU A)
Remuneração: R$ 1.511,94 (40 horas); R$ 1.186,24 (30 horas)

CARREIRA DE ANALISTA DE SEGURIDADE SOCIAL (NÍVEIS I e III - GRAU A)
NÍVEL I - GRAU A
Carga Horária Semanal: 30 horas (Áreas de Biomedicina, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Tecnologia em Radiologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social); 40 horas (Áreas de Administração/Gestão de Serviços em Saúde/Gestão em Saúde, Direito, Economia, Enfermagem, Engenharia Elétrica, Estatística, Farmácia, Nutrição, Odontologia, Odontologia - Pronto Atendimento e Psicologia).
Remuneração: R$ 2.366,93 (30 horas); R$ 3.102,72 (40 horas).
NÍVEL III - GRAU A
Remuneração: R$ 3.445,00 (30 horas); R$ 4.540,15 (40 horas).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DOS CARGOS DE ANALISTA DE SEGURIDADE SOCIAL - NÍVEL I - GRAU A

ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GESTÃO EM SAÚDE
Formação: Curso de graduação em Administração ou Curso de graduação em Gestão de Serviços de Saúde ou Curso de Graduação em Gestão em Saúde
Habilitação: Diploma de graduação em Administração, diploma de graduação em Gestão de Serviços em Saúde ou diploma de graduação em Gestão em Saúde.

ESTATÍSTICA
Habilitação: Diploma de graduação em Estatística

ECONOMIA
Habilitação: Diploma de graduação em Economia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DOS CARGOS DE ANALISTA DE SEGURIDADE SOCIAL - NÍVEL III - GRAU A

FISIOTERAPIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA OU EM OUTRA ESPECIALIDADE RELACIONADA À ASSISTÊNCIA AO PACIENTE GRAVE - MODALIDADE PARA PACIENTES NEONATAIS E PEDIÁTRICOS
Formação: Curso Superior em Fisioterapia e especialização em terapia intensiva ou em outra especialidade relacionada à assistência ao paciente grave - modalidade para pacientes neonatais e pediátricos
Habilitação: Diploma de graduação em Fisioterapia; Certificado de especialização em terapia intensiva ou em outra especialidade relacionada à assistência ao paciente grave - modalidade para pacientes neonatais e pediátricos. Registro no respectivo Conselho de Classe; Certidão de regularidade expedida pelo órgão de fiscalização do exercício da profissão.

FISIOTERAPIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA / TERAPIA INTENSIVA OU EM OUTRA ESPECIALIDADE RELACIONADA À ASSISTÊNCIA AO PACIENTE GRAVE - MODALIDADE PARA PACIENTES ADULTOS
Formação: Curso Superior em Fisioterapia e especialização em terapia intensiva ou em outra especialidade relacionada à assistência ao paciente adulto grave

ENGENHARIA ELETRÔNICA / ENGENHARIA BIOMÉDICA - ENGENHARIA CLÍNICA
Formação: Curso de graduação em Engenharia Eletrônica ou Curso de graduação em Engenharia Biomédica e Especialização em Engenharia Clínica
Habilitação: Diploma de graduação em Engenharia Eletrônica/ Diploma de graduação em Engenharia Biomédica; Certificado de Especialização em Engenharia Clínica; Registro no respectivo Conselho de Classe; Certidão de regularidade expedida pelo órgão de fiscalização do exercício da profissão.

ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAIS
Formação: Curso de graduação em Odontologia e especialização em Cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial
Habilitação: Diploma de graduação em odontologia; Certificado de especialização em Cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial. Registro no respectivo Conselho de Classe; Certidão de regularidade expedida pelo órgão de fiscalização do exercício da profissão

ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM DENTÍSTICA
Formação: Curso de graduação em Odontologia e especialização em Dentística
Formação: Curso de graduação em Odontologia e especialização em Dentística Habilitação: Diploma de graduação em odontologia; Certificado de especialização em Dentística; Registro de especialidade no respectivo Conselho de Classe; Certidão de regularidade expedida pelo órgão de fiscalização do exercício da profissão.

ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR E DOR OROFACIAL
Formação: Curso de graduação em Odontologia e especialização em Disfunção temporomandibular e dor orofacial
Habilitação: Diploma de graduação em odontologia; Certificado de especialização em Disfunção temporomandibular e dor orofacial; Registro de especialidade no respectivo Conselho de Classe; Certidão de regularidade expedida pelo órgão de fiscalização do exercício da profissão.

ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA
Formação: Curso de graduação em Odontologia e especialização em Endodontia
Habilitação: Diploma de graduação em odontologia; Certificado de especialização em Endodontia; Registro no respectivo Conselho de Classe; Certidão de regularidade expedida pelo órgão de fiscalização do exercício da profissão.

ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
Formação: Curso de graduação em Odontologia e especialização em Odontologia para pacientes com necessidades especiais.
Habilitação: Diploma de graduação em odontologia; Certificado de especialização em Odontologia para pacientes com necessidades especiais; Registro de especialidade no respectivo Conselho de Classe; Certidão de regularidade expedida pelo órgão de fiscalização do exercício da profissão.

ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOPEDIATRIA
Formação: Curso de graduação em Odontologia e especialização em Odontopediatria.
Habilitação: Diploma de graduação em odontologia; Certificado de especialização em Odontopediatria; Registro de especialidade no respectivo Conselho de Classe; Certidão de regularidade expedida pelo órgão de fiscalização do exercício da profissão.

ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PRÓTESE DENTÁRIA
Formação: Curso de graduação em Odontologia e especialização em Prótese Dentária
Habilitação: Diploma de graduação em odontologia; Certificado de especialização em Prótese Dentária; Registro de especialidade no respectivo Conselho de Classe; Certidão de regularidade expedida pelo órgão de fiscalização do exercício da profissão.

1.6. Retifica-se o Anexo II do Edital SEPLAG/IPSEMG N° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, para alterar a nomenclatura da Área de Administração / Gestão de Serviços de Saúde / Gestão em Saúde, bem como, a legislação citada no item 3.7 e o conteúdo de Conhecimentos Específicos por Especialização na Carreira de Médico da Área de Seguridade Social nas Especializações de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista e de Hematologia, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:
3.6. ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GESTÃO EM SAÚDE
3.7. DIREITO
Legislação de Processo Administrativo Estadual - Lei Estadual nº 14.184/2002.
4.6. HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA
Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Cardiopatias isquêmicas (doença arterial coronariana estável; angina instável, infarto agudo do miocárdio sem supra desnivelamento do segmento ST e infarto agudo do miocárdio com supra desnivelamento do segmento ST). Aneurisma de aorta. Síndromes aórticas agudas (dissecção da aorta, hematoma intramural, úlcera aórtica penetrante). Insuficiência cardíaca. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar) e implante por cateter de bioprótese valvar aórtica. Miocardiopatias. Doenças do pericárdio. Arritmias cardíacas. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). Choque cardiogênico. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. Uso de antiagregantes e anticoagulantes em Cardiologia. Parada cardiorrespiratória e ressuscitação cardiopulmonar.
4.18. HEMATOLOGIA
Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Laboratório em hematologia: análise e interpretação de exames hematológicos. Produção, funções e distúrbios das células sanguíneas. Anemias carenciais, hemolíticas e secundárias às doenças crônicas. Doenças falciformes, talassemias e sobrecargas de ferro. Trombocitopenias. Anemia aplástica. Hemoglobinúria paroxística noturna. Coagulopatias e trombofilias. Neoplasias mieloproliferativas. Neoplasias mieloides plástica mieloproliferativa (AMD/MPD) Síndromes mielodisplásicas. Leucemias agudas. leucemia mieloide aguda (LMA) e neoplasias relacionadas, leucemia linfoblástica B e T aguda (LLA). Doenças linfoproliferativas: neoplasias das células B maduras, das células T e NK, linfomas não Hodgkin, linfoma de Hodgkin. Mieloma múltiplo e outras doenças das células plasmáticas. Transplante de células tronco hematopoéticas. Infecção em hospedeiro imunocomprometido. Emergências em hematologia. Sistemas de grupos sanguíneos. Controle de estoque de hemocomponentes e rastreabilidade da transfusão. Transfusão de sangue e componentes. Eventos adversos da transfusão de sangue: diagnóstico e tratamento. Transfusão em pediatria e neonatologia. Transfusão maciça. Suporte hemoterápico nas coagulopatias adquiridas e hereditárias. Coagulação Vascular Disseminada. Imunomodulação.
1.7. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital SEPLAG/IPSEMG N° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, as quais são ratificadas.

LETÍCIA MORAES TORRES
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

124 cm -05 1774007 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato n°9275532/2021. Partes: SEPLAG e MICHELLE FERREIRA DA SILVA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 08 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024; conceder reajuste do valor do aluguel em 3,9% (três inteiros e nove décimos por cento); e atualizar os valores do IPTU/2023. Valor: R$ 41.872,26 (quarenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). Vigência: O contato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 08 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024. Dotação orçamentária: 1501 04 122 095 4385 0001 3 3 90 36 11 0 10 1. Data de assinatura: 04/04/2023. Assinam: Kênnya Kreppel Dias Duarte pela SEPLAG e Michelle Ferreira da Silva.

3 cm -05 1773510 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 245/2022 - XXXVI, Planejamento nº 163/2022 - Processo SEI nº 1500.01.0099053/2022-96. Partes: SEPLAG e VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: alteração da razão social da beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 245/2022-XXXVI, Planejamento n° 163/2022, a qual passará a ser denominada "Viva Farmacêutica S.A.", em razão da alteração de seu tipo societário, de sociedade limitada para sociedade anônima. Vigência: a partir de sua publicação até 19.12.2023. Assinam: Jafer Alves Jabour, pela SEPLAG, e Felipe Rodrigues Biaggini, pela VIVA S.A.

3 cm -05 1774026 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/2023 - X, Planejamento nº 268/2022 - Processo SEI nº 1500.01.0176145/2022-38. Partes: SEPLAG e VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: alteração da razão social da beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 04/2023-X, Planejamento n° 268/2022, a qual passará a ser denominada "Viva Farmacêutica S.A.", em razão da alteração de seu tipo societário, de sociedade limitada para sociedade anônima. Vigência: a partir de sua publicação até 25.01.2024. Assinam: Jafer Alves Jabour, pela SEPLAG, e Felipe Rodrigues Biaggini, pela VIVA S.A.

3 cm -05 1774019 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 249/2022 - XXV, Planejamento nº 257/2022 - Processo SEI nº 1500.01.0162497/2022-31. Partes: SEPLAG e VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: alteração da razão social da beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 249/2022-XXV, Planejamento n° 257/2022, a qual passará a ser denominada "Viva Farmacêutica S.A.", em razão da alteração de seu tipo societário, de sociedade limitada para sociedade anônima. Vigência: a partir de sua publicação até 21.12.2023. Assinam: Jafer Alves Jabour, pela SEPLAG, e Felipe Rodrigues Biaggini, pela VIVA S.A.

3 cm -05 1774022 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO A Fundação João Pinheiro torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, dia 19/04/2023; às 09h00m – Pregão nº 02 – prestação de serviços técnicos de editoração, design, diagramação, revisão e impressão de cartilhas, contemplando também a produção de material no formato digital. O edital estará à disposição dos interessados, a partir desta publicação pela Internet no site www.compras.mg.gov.br. Informações pelo e-mail: claudia.enes@fjp.mg.gov.br, 06 de abril de 2023.
Helger Marra Lopes – Presidente

3 cm -05 1773625 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9382517/2023 SEI 2010.01.0017672/2023-78 Contratada ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição EMERGENCIAL de VENETOCLAXpara o paciente W.A.O, que está em tratamento no setor de quimioterapia do IPSEMG, Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação. ValorR$ 206.611,20 Dot. Orç: 2011 10 302 011 4087 0001 3390 30 12 0 50 1. Marci Moratti Cardoso Anselmo – Gerente de Gestão de Contratos, Convênios e Qualidade do Gasto/Ipsemg e Mariana Lucci de Oliveira – Contratada

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93, art. 24, inciso IV, exarado peloGerente de Aquisições e Suprimentos, RATIFICO a Dispensa de licitação, por Emergência, referente ao processo nº 2012015-041/2023 , destinada àaquisição deamiodarona e outros medicamentos,para o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, mediante fornecimento parceladopara 180(cento e oitenta) dias, por meio das empresas item 01:MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , inscrita no CNPJ n°21.681.325/0001-57, no valor total de R$ 16.380,00 (Dezesseis mil , trezentos e oitentareais), item 02:COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,inscrita no CNPJ n° 67.729.178/0002-20, no valor total de R$ 3.500,00(Tresmil e quinhentosreais). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 2011 10 302 11 4087 1 3 3 90 30 12 0 50 1
Letícia Moraes Torres, Presidente do IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93, art. 24, inciso VIII, exarado peloGerente de Aquisições e Suprimentos, RATIFICO a Dispensa de licitação, referente ao processo nº 2012015-024/2023 , destinada à contratação de serviços de Data Center ,por meio da empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE, inscrita no CNPJ n° 16.636.540/0001-04, no valor total de R$ 4.571.469,82 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 2011 10 302 11 4087 1 3 3 90 40 3 0 50 1 e demais.
Letícia Moraes Torres, Presidente do IPSEMG

10 cm -05 1773945 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9382039/2023 SEI 2010.01.0085819/2021-11 Contratada ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de materiais médico-hospitalares dotipováluvlas cardíacas biológicas para a Clínica de Cirurgia Cardíacado Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. ValorR$590.799,96. Dot. Orç: 2011 10 302 11 4087 0001 3390 30 10 0 50 1. Marci Moratti Cardoso Anselmo – Gerente de Gestão de Contratos, Convênios e Qualidade do Gasto/Ipsemg e Cecilia Stela da Silva Siqueira – Contratada

3 cm -05 1773977 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050169.

EXTRATO DE CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO – MARÇO 2023

Extrato dos Contratos de prestação dos serviços de assistência à saúde. Partes – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, por meio de sua Presidente, Letícia Moraes Torres, ou por seu Diretor de Políticas (por delegação de competência), Pedro William Ribeiro Diniz, e prestadores de serviços de assistência em saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: credenciamento. Preço: Conforme Tabela do IPSEMG. Segue a relação dos contratados.

Nº Contrato	Município	CPF/CNPJ	Contratado	Inicio_ Vigência	Fim_ Vigência	Valor Contratual (R$)	Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde médica, hospitalar ou odontológica nas especialidades/ serviços
1842023	Aimores	60.975.737/0064-35	Sociedade Beneficente São Camilo	07/03/2023	29/02/2028	900.000,00	Hospital Geral
1852023	Andradas	04.695972/0001-07	Laboratorio Echo de Analises Clinicas Ltda	08/03/2023	29/02/2028	180.000,00	Patologia Clinica
1792023	Araguari	05.646.809/0001-09	Clinica de Fisioterapia Nossa Senhora Aparecida Ltda	04/03/2023	29/02/2028	300.000,00	Fisioterapia
1512023	Baependi	01.051.620/0001-12	Laboratorio de Analises Clinicas Antonio Nicoliello Ltda	01/03/2023	29/02/2028	180.000,00	Patologia Clinica
1332023	Belo Horizonte	47.509.680/0001-37	Centro Odontologico Dra. Luciana R Gamaliel Ltda	01/03/2023	29/02/2028	360.000,00	Odontologia Clinica
1542023	Belo Horizonte	73.579.773/0001-48	Serven - Servicos Odontologicos Venda Nova S/C Ltda	01/03/2023	29/02/2028	660.000,00	Endodontia Odontologia Clinica
1832023	Belo Horizonte	066.738.796-02	Weber Richard Lopes	08/03/2023	08/09/2024	144.000,00	Enfermeiro Revisor
2212023	Belo Horizonte	019.325.410-30	Heleonora Falci Junqueira	23/03/2023	23/09/2024	240.000,00	Revisor Medico
1662023	Betim	10.475.583/0001-60	Digital Imagem Clinica Odontologica Ltda	01/03/2023	29/02/2028	300.000,00	Radiologia
1822023	Bom Despacho	28.706.560/0001-85	Dalmo Cabral Oftalmologia Ltda	08/03/2023	29/02/2028	405.000,00	Oftalmologia
1922023	Conselheiro Lafaiete	23.995.515/0001-74	Uroclinica Ltda	09/03/2023	29/02/2028	180.000,00	Urologia
1712023	Contagem	530.684.596-72	Jose Eduardo Macedo	03/03/2023	03/09/2024	240.000,00	Revisor Medico
1732023	Contagem	562.279.816-72	Katia Maria Palazzo Rolla	03/03/2023	03/09/2024	144.000,00	Enfermeiro Revisor
1782023	Contagem	00.082.023/0001-92	Croe Centro de Radiografia Odontologica Eldorado Ltda	04/03/2023	29/02/2028	960.000,00	Radiologia
1622023	Coronel Fabriciano	3.002.621/0001-00	Nucleo Avancado Em Oftalmologia - Servicos Hospitalares Ltda	01/03/2023	29/02/2028	900.000,00	Oftalmologia
1612023	Cruzilia	01.739.224/0001-82	Daves Laboratorio de Analises Clinicas Ltda	01/03/2023	29/02/2028	180.000,00	Patologia Clinica
1382023	Divinopolis	01.196.449/0001-30	Instituto de Radiologia Odontologica Divinopolis Ltda	01/03/2023	29/02/2028	300.000,00	Radiologia
1932023	Divinopolis	44.886.759/0001-99	Clinica Medica Dr. Delano Ltda	10/03/2023	29/02/2028	480.000,00	Dermatologia
2092023	Divinopolis	07.650.728/0001-08	Clinica Virtual Sociedade Simples	31/03/2023	29/02/2028	600.000,00	Cardiologia Ultrassonografia
2292023	Divinopolis	07.428.898/0004-42	Centro de Reabilitacao Integrada Ltda	31/03/2023	29/02/2028	180.000,00	Fisioterapia
1192023	Itabira	19.692.573/0001-51	Laboratorio Nossa Senhora das Dores Ltda	01/03/2023	29/02/2028	420.000,00	Patologia Clinica
1642023	Itajuba	65.246.902/0001-58	Lucimar De Souza Ribeiro Silva & Cia Ltda	01/03/2023	29/02/2028	423.000,00	Patologia Clinica
1882023	Itajuba	01.509.731/0002-00	Instituto Sul Mineiro de Ressonancia Magnetica Ltda	08/03/2023	29/02/2028	1.200.000,00	Ressonancia Magnetica
1742023	Itaobim	05.779.276/0001-33	Fisiocorp Fisioterapia Ltda	03/03/2023	29/02/2028	180.000,00	Fisioterapia
1862023	Itauna	31.260.997/0001-42	Sim Clinicas Odontologicas Inteligentes Limitada	07/03/2023	29/02/2028	180.000,00	Odontologia Clinica
1772023	Januaria	37.337.502/0001-12	Fscb Oftalmologia Ltda	02/03/2023	29/02/2028	540.000,00	Oftalmologia
1392023	Lagoa Grande	04.600.413/0001-68	Laboratorio de Analises Clinicas Goncalves Lima Ltda	01/03/2023	29/02/2028	240.000,00	Patologia Clinica
1272023	Leopoldina	00.539.107/0001-02	Carla Barbosa Basile Crocco & Cia Ltda	01/03/2023	29/02/2028	600.000,00	Patologia Clinica
1872023	Machado	17.910.524/0001-12	Engel E Ayer Ltda	07/03/2023	29/02/2028	420.000,00	Ginecologia E Obstetricia
1632023	Monte Azul	00.324.216/0002-93	Laboratorio de Analises Clinicas e Citologicas Ideal Sociedade Simples Ltda	02/03/2023	29/02/2028	180.000,00	Patologia Clinica
1362023	Montes Claros	01.165.305/0001-16	Servico Imagem de Ultrasonografia e Exames Auxiliares Ltda	01/03/2023	29/02/2028	603.000,00	Ultrassonografia
1722023	Montes Claros	15.584.416/0001-71	Lifescan Medicina Diagnostica Ltda	02/03/2023	29/02/2028	1.800.000,00	Radiodiagnostico Ressonancia Magnetica Tomografia Computadorizada Ultrassonografia
1812023	Muriae	40.434.663/0001-39	Clinica Viver de Muriae Ltda	08/03/2023	29/02/2028	600.000,00	Ginecologia E Obstetricia Ortopedia E Traumatologia Ultrassonografia
1342023	Novo Cruzeiro	26.270.356/0001-39	Sousa Costa Servicos em Saude Ltda	01/03/2023	29/02/2028	420.000,00	Clinica Geral
1702023	Pedro Leopoldo	42.917.956/0001-00	Christiano Ottoni Goncalves Ferreira Junior Ltda	02/03/2023	29/02/2028	480.000,00	Cardiologia
1672023	Santa Rita Do Sapucai	07.625.745/0001-95	Laboratorio de Analises Clinicas Miranda Reis Ltda	02/03/2023	29/02/2028	690.000,00	Patologia Clinica
1492023	Santo Antonio Do Monte	36.134.925/0001-72	Implanto Clinica Odontologica Ltda	01/03/2023	29/02/2028	300.000,00	Endodontia Odontologia Clinica
1752023	Teofilo Otoni	86.727.435/0001-58	Unicor Centro Cardiologico Ltda	02/03/2023	29/02/2028	480.000,00	Cardiologia
1892023	Teofilo Otoni	07.309.148/0001-51	Clinica de Fisioterapia Equilibrio Ltda	09/03/2023	29/02/2028	180.000,00	Fisioterapia
2332023	Uba	26.345.348/0001-04	Mendes & Brandao Ltda	31/03/2023	29/02/2028	1.050.000,00	Patologia Clinica

Obs.: Dotações Orçamentárias
Hospital – Hospital Dia (PJ)2011 10 302 010 4 077 0001 339039290 Fonte 49 01 ou 50 1 ou 60 1
Laboratório – Clínica Médica - Consultório Médico (PJ)2011 10 302 010 4 078 0001 339039290 Fonte 49 1 ou 50 1
Serviços Odontológicos: 2011 10 302 010 4 075 0001339013170 50 1 ou2011 10 302 010 4 075 0001339036090 50 1 ou 2011 10 302 010 4 075 0001339039290 50 1
Auditor Médico, Enfermeiro e Odontológico (Revisor/PF): 2011 10 122 010 2 026 0001 339013 17 0 50 1 ou2011 10 122 010 2 026 0001 339036 08 0501

60 cm -05 1773452 - 1

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL Nº 60/2022

Considerando os documentos constantes no processo SEI nº 2010.01.0085259/2021-96, em especial a manifestação presente no Memorando.IPSEMG/DGRH-CRED.nº 217/2023 (63185741), homologo a habilitação nos termos do Edital de Credenciamento nº 60/2022 (60115893).

Belo Horizonte, 05 de Abril de 2023. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

2 cm -05 1773336 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) ORALCLEAN CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA, CNPJ 37.040.831/0001-05, do município de OLIVEIRA/MG, para prestação de serviços odontológicos para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011.10.302. 010.4075.0001.339039.0.50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Letícia Moraes Torres, Presidente(a), em 05/04/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) OGHAM CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ 47.139.061/0001-06, do município de POUSO ALEGRE/MG, para prestação de serviços odontológicos para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 302 010 4 075 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Letícia Moraes Torres, Presidente(a), em 05/04/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) CROS CENTRO RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA SANTOS LTDA, CNPJ 35.615.381/0001-06, do município de OLIVEIRA/MG, para prestação de serviços odontológicos para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 302 010 4 075 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Letícia Moraes Torres, Presidente(a), em 05/04/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) KÁTIA TEIXEIRA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS E CIA LTDA, CNPJ 34.346.491/0001-49, do município de LAVRAS/MG, para prestação de serviços odontológicos para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 302 010 4 075 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Letícia Moraes Torres, Presidente(a), em 05/04/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) TRATAR CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ 42.422.339/0001-26, do município de CONTAGEM/MG, para prestação de serviços odontológicos para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2011 10 302 010 4 075 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Letícia Moraes Torres, Presidente(a), em 05/04/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

19 cm -05 1773477 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 266/2023

SEI: 2010.01.0017023/2022-47. Contratada: EGLAIZY ALVES ROQUE. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços, Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de plantões de 06 (seis) ou 12 (doze) horas, para atuar na Diretoria de Saúde, no Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG.. Edital nº 04/2022. Vigência: 12(dose)meses a partir de 30/03/2023. Valor Global: R$ 30.000,00 e Limite Mensal de R$ 2.500,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0 fonte 50.1.. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e EGLAIZY ALVES ROQUE - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 267/2023

SEI: 2010.01.0017023/2022-47. Contratada: ISABELLA ASSIS PAPNI. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços, Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de plantões de 06 (seis) ou 12 (doze) horas, para atuar na Diretoria de Saúde, no Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG.. Edital nº 04/2022. Vigência: 12(dose)meses a partir de 30/03/2023. Valor Global: R$ 30.000,00 e Limite Mensal de R$ 2.500,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0 fonte 50.1.. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e ISABELLA ASSIS PAPNI - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 272/2023

SEI: 2010.01.0017023/2022-47. Contratada: ADRIELLE SOARES VIANA. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços, Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de plantões de 06 (seis) ou 12 (doze) horas, para atuar na Diretoria de Saúde, no Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG.. Edital nº 04/2022. Vigência: 12(dose)meses a partir de 01/04/2023. Valor Global: R$ 30.000,00 e Limite Mensal de R$ 2.500,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0 fonte 50.1.. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e ADRIELLE SOARES VIANA - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 244/2023

SEI: 2010.01.0066260/2021-36. Contratada: JÉSSICA FERNANDA CORREIA DA SILVA. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, Emfermeiro(a), com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime de Plantões de 06 (seis) ou 12 (doze) horas, para atuar na Diretoria de Saúde, no Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG. Edital nº 42/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 29/03/2023. Valor Global: R$ 180.000,00 e Limite Mensal de R$ 3.000,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e JÉSSICA FERNANDA CORREIA DA SILVA - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 249/2023

SEI: 2010.01.0066260/2021-36. Contratada: LUANE BRUNA TAMASHIRO RABELO BIÉ. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, Emfermeiro(a), com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime de Plantões de 06 (seis) ou 12 (doze) horas, para atuar na Diretoria de Saúde, no Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG. Edital nº 42/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 29/03/2023. Valor Global: R$ 180.000,00 e Limite Mensal de R$ 3.000,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e LUANE BRUNA TAMASHIRO RABELO BIÉ - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 255/2023

SEI: 2010.01.0089381/2022-58. Contratada: BRUNA STAMPINI VIDIGAL FERREIRA DUARTE. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, médico Anestesiologista com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar nas unidades vinculadas a Diretoria De Saúde do IPSEMG.. Edital nº 46/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 31/03/2023. Valor Global: R$ 156.000.,00 e Limite Mensal de R$ 13.000,00. Dot. Orç. 1997 10 302 011 4 087 0001 339036 08 0 50 1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e BRUNA STAMPINI VIDIGAL FERREIRA DUARTE - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 257/2023

SEI: 2010.01.0086044/2022-44. Contratada: HENRIQUE OLIVERI LEITE PRAÇA. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, médico Neurologista com carga hóraria mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar nas unidades vinculadas a Diretoria de Saúde do IPSEMG.. Edital nº 48/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 31/03/2023. Valor Global: R$ 156.000.,00 e Limite Mensal de R$ 13.000,00. Dot. Orç. 1997 10 302 011 4 087 0001 339036 08 0 50 1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e HENRIQUE OLIVERI LEITE PRAÇA - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 265/2023

SEI: 2010.01.0086044/2022-44. Contratada: JÉSSICA RESENDE VAZ DE MELO. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, médico Neurologista com carga hóraria mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar nas unidades vinculadas a Diretoria de Saúde do IPSEMG.. Edital nº 48/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 31/03/2023. Valor Global: R$ 156.000.,00 e Limite Mensal de R$ 13.000,00. Dot. Orç. 1997 10 302 011 4 087 0001 339036 08 0 50 1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e JÉSSICA RESENDE VAZ DE MELO - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 250/2023

SEI: 2010.01.0089381/2022-58. Contratada: DEBORAH RAMOS SANTOS. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço, médico Anestesiologista com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar nas unidades vinculadas a Diretoria De Saúde do IPSEMG.. Edital nº 46/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 31/03/2023. Valor Global: R$ 156.000.,00 e Limite Mensal de R$ 13.000,00. Dot. Orç. 1997 10 302 011 4 087 0001 339036 08 0 50 1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e DEBORAH RAMOS SANTOS - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 275/2023

SEI: 2010.01.0091885/2021-62. Contratada: HELENA APARECIDA SANTOS FREITAS. Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços, fisioterapeuta especialista em fisioterapia respiratória, com ênfase em pediatria e neonatologia, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar no Centro De Terapia Intensiva Pediátrico E Neonatal (. Edital nº 03/2022. Vigência: 12(doze) meses a partir de 01/04/2023. Valor Global: R$ 60.000,00 e Limite Mensal de R$ 5.000,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.087.0001.339036-08.0 fonte 50.1.. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e HELENA APARECIDA SANTOS FREITAS - Contratado.

27 cm -05 1773678 - 1

TERMO ADITIVO

Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 215/2022. Contratante: IPSEMG. Contratado HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE MINAS GERAIS. Objeto: Nos termos do art. 65, II da Lei Federal 8.666/93, alteram-se a Cláusula Nona, item 10,1, originário Contrato215/2022, que ora se adita, altera-se o preâmbulo do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Médico-hospitalares nº 215/2022, para constar a nova razão sociale o nome fantasia do CONTRATADO, da seguinte forma:
Razão Social:INSTITUTO DE SAUDE HSVP
Nome Fantasia:HSVP - JUIZ DE FORA
Os demais dados do CONTRATADO permanecem inalterados.
Documento assinado eletronicamente por Francisco Luiz Neto, Usuário Externo, em 30/03/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
Documento assinado eletronicamente porPedro William Ribeiro Diniz,Diretor (a), em 31/03/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, doDecreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

5 cm -05 1773353 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 818/2022 – Matrícula 4137882. Contratante: IPSEMG. Contratado: LEIDE ISABEL DE ALMEIDA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 818/2022 de prestação de serviços de Psicólogo. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 29/03/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: LEIDE ISABEL DE ALMEIDA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 273/2019 – Matrícula 3847420. Contratante: IPSEMG. Contratado: PABLO REZENDE DE OLIVEIRA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 273/2019 de prestação de serviços Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 29/03/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: PABLO REZENDE DE OLIVEIRA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 200/2021 – Matrícula 4060524. Contratante: IPSEMG. Contratado: STEFANI SABRINE ROSARIO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 200/2021 de prestação de serviços de Enfermeiro. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 29/03/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: STEFANI SABRINE ROSARIO.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 242/2021 – Matrícula 3964040. Contratante: IPSEMG. Contratado: HENRIQUE OLIVERI LEITE PRAÇA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 242/2021 de prestação de serviços Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 30/03/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: HENRIQUE OLIVERI LEITE PRAÇA.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050170.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 295/2021 – Matrícula 1641892. Contratante: IPSEMG. Contratado: JESSICA RESENDE VAZ DE MELO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 295/2021 de prestação de serviços Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 30/03/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: JESSICA RESENDE VAZ DE MELO.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 297/2021 – Matrícula 2588654. Contratante: IPSEMG. Contratado: BRUNA STAMPINI VIDIGAL FERREIRA DUARTE. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 297/2021 de prestação de serviços Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 30/03/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: BRUNA STAMPINI VIDIGAL FERREIRA DUARTE.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 679/2022 – Matrícula 1574687. Contratante: IPSEMG. Contratado: JOELMA GONÇALVES DA SILVA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 679/2022 de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 30/03/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: JOELMA GONÇALVES DA SILVA.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 57/2023 – Matrícula 4146262. Contratante: IPSEMG. Contratado: MACILENE MOREIRA DOS SANTOS. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 57/2023 de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 29/03/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: MACILENE MOREIRA DOS SANTOS.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigavél ao contrato de credenciamento nº 46/2023 – Matrícula 4146166. Contratante: IPSEMG. Contratado: HELEN CRISTINA SANTANA DE ANDRADE. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 46/2023 de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 29/03/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: HELEN CRISTINA SANTANA DE ANDRADE.

20 cm -05 1773682 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato: 22º Termo. SEI: 20231410 01 0000024/2023-47. Donatário: SECULT- Secretariade Estado de Cultura e Turismo. Objeto: Copos descartáveis. Valor: R$ 645,00. Base Legal: inciso II, "a" do artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93. Maria da Conceição M. Novaes- Gerente. - LeônidasJosé deOliveira- Secretário.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato n°9327475/2022. SEI: 2010 01 0031628/2022-17. Contratada: Medtronic Comercial Ltda. Objeto: Renovação. Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024. Valor: R$ 40.800,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Marci Moratti C. Anselmo. - Gerente. – Leonardo de Moraes dos Santos e Lucas Persona de Almeida. – Contratados.

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato n°9327561/2022. SEI: 2010 01 0090004/2021-21. Contratada: Nucleomed Com. e Rep. Comercial Ltda - EPP. Objeto: Renovação. Vigência: 20/04/2023 a 19/04/2024. Valor: R$ 608.310,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inciso I e § 2º c/cart.65, I, "b" e § 1ºda Lei Federal nº 8.666/93. Marci Moratti C. Anselmo. - Gerente. – Claudomir Lima de Oliveira. – Contratado.

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato n°9283543/2021. SEI: 2010 01 0042007/2021-20. Contratada: Localiza Veículos Especiais S.A. Objeto: Alteração. Valor: R$ 470.842,20. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339039 17 0 50 1. Base Legal: Art. 65, inciso II, e 78, XI da Lei Federal nº 8.666/93. Marci Moratti C. Anselmo. - Gerente. – Paulo Emílio P. Uzêda e Valkiria Nakamashi. – Contratados.

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato n°9293604/2021. SEI: 2010 01 0069046/2021-86. Contratada: Localiza Veículos Especiais S.A. Objeto: Alteração. Valor: R$ 52.205,76. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339039 17 0 50 1. Base Legal: Art. 65, inciso II, e 78, XI da Lei Federal nº 8.666/93. Marci Moratti C. Anselmo. - Gerente. – Paulo Emílio P. Uzêda e Valkiria Nakamashi. – Contratados.

Extrato: 8º Termo Aditivo do Contrato de Locação n° 5950/2014. SEI: 2010 01 0028034/2020-61. Locadores: Milla Ferreira C. Sternberg, Paulo Henrique F. Cour e Sandra Maria F. C. Petrauski. Objeto: Renovação. Vigência: 21/05/2023 a 20/05/2024. Valor: R$ R$ 8.100,00/mês. Dot. Orç.: 2011 10 122 011 4194 0001 339036 0 50 1. Base Legal: Inciso I do § 3º do art. 62 da Lei nº 8.666. Marci Moratti C. Anselmo. - Gerente e Locadores.

9 cm -05 1773691 - 1

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato 9376855/2023. Sei: 2010.01.0087875/2022-77. Contratadas: RT Ambiental Eireli e Consorciada PGM Construções e Empreendimentos Ltda. Objeto: Contratação de prestadora de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações. Vigência: 12(Doze) meses, a partir da publicação. Valor: R$ 2.703.520,00. Dot. Orç: 2011 .10.122.11.4229.1.3390.3922.0.50.1. Marci Moratti Cardoso Anselmo – Gerente de Gestão de Contratos, Convênios e Qualidade Do Gasto/Ipsemg, Cristiano Mendonca de Novaes e Paulo Gustavo Valadares Cunha Gonçalves Maciel - Contratadas.

3 cm -05 1773930 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 091/2022 - Planejamento de Compra Nº 368/2022 - Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual - EPI (Calça e Camisa de Proteção Retardante a Chamas, Luvas de Proteção e Perneira). Ata 001 assinada com as empresas: EPI Atacado Distribuidor Ltda (CNPJ: 13.843.009/0001-06): Lote 01, Valor Global: R$ 12.666,50; Alexandre H M Chamone Comércio-EPP (CNPJ: 15.407.876/0001-24): Lote 03, Valor Global: R$ 10.480,00; Dayane Maria Gomes Ferreira (CNPJ: 30.411.965/0001-38): Lote 04, Valor Global: R$ 216.000,00 e Lote 05, Valor Global: R$ 57.780,00; SM Segurança Belo Horizonte Ltda-EPP (CNPJ: 06.176.619/0001-38): Lote 06, Valor Global: R$ 1.612,00 e Lote 07, Valor Global: R$ 10.107,50. Ata disponibilizada nos endereços www.mgs.srv.br/licitacoes e www.compras.mgs.gov.br.

3 cm -05 1773360 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 9345841/2022 de fornecimento, decorrente do processo de compras nº 1321127000040/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a VIBRA ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 34.274.233/0025-71. Objeto: "manutenção conforme item 10.18 do Termo de Referência (Anexo I ao Edital do Registro de Preços nº 162/2022 (Planejamento nº 168/2022)". O valor global do contrato "passa de R$ 1.625.062,50 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para R$ 1.583.388,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais)". Dotação orçamentária: 4291.10 .122.705.2500.000133903010.1; 4291.10.305.150.4349.0001339030 10.1; 4291.10.122.154.4437.0001 339030 10.1. Data da assinatura: 05/04/2023. Assinam: Leonan Felipe dos Santos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Cássio Esashika Leone Porto e Glaucius de Lucca Braga pela contratada.

4 cm -05 1773973 - 1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE EX OFFÍCIO

Extrato do 1º Termo de Prorrogação de Ex Officio ao Convênio nº. 1321001253/2022 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o Município de Paracatu. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 20 de maio de 2023 até 10 de junho de 2023, devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 04/04/2023. Signatário: Camila Moreira de Castro - Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde.

2 cm -05 1773373 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2023
PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE
SERVIÇOS DE SAÚDE AO SUS-MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde – SES-MG, torna público o credenciamento para contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas privadas prestadoras de serviços na área de saúde em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 16/2023, no município de Matipó/MG. Todas as informações referentes a este instrumento poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, na Superintendência/Gerência Regional de Saúde (SRS/GRS) de Manhuaçu/MG, no endereço: Rua Roque Porcaro Júnior, 14 - Centro - Cep: 36.970-000 - Manhumirim/MG. E-mail: grs.man@saude.mg.gov.br. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e de acordo com o quadro abaixo:

Descrição	Meta Física	Valor mensal (R$)
Ações Coletivas/Individuais em Saúde	2	6,30
Coleta de Material	1	15,98
Diagnóstico por Radiologia	303	2.466,12
Diagnóstico por Ultra-Sonografia	63	1.673,28
Diagnóstico por Endoscopia	5	276,83
Métodos Diagnósticos em Especialidades	10	123,02
Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	9	84,17
Fisioterapia	297	1.459,85
Tratamentos Clínicos (Outras Especialidades)	7	278,05
Terapias Especializadas	2	23,58
Pequena Cirurgia e Cirurgia De Pele, Cutâneo e Mucosa	21	578,56
SIH/MC Eletivo/Cirúrgico	4	1.522,51
SIH/MC Urgência/Cirúrgico	2	469,04
SIH/MC Urgência /Obstétrica	2	1.263,72
SIH/MC Urgência/Clínico	55	25.717,03
Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar - IGH (IAC)*	1	10.770,22
Incentivo INTEGRASUS*	1	1.741,46
SADT de Eletivo Cirúrgico	1	208,33
Total de Serviços a serem contratados	786	R$48.678,05

*As Habilitações/Resoluções serão exigidas para procedimentos específicos classificados dentro dos subgrupos selecionados. Especificamente em relação ao SADT, dispensa-se apresentação de ato normativo, sendo que a alocação no contrato estará vinculada à contratação dos serviços de Terapia Renal Substitutiva, Oncologia e Cardiologia (conforme previsto no item 5 do Edital). A data para apresentação da documentação de habilitação será no dia 25/04/2023, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG) pelo peticionamento: SES - Credenciamento por meio de Chamamento Público ou entregar fisicamente na Unidade Regional envelope com toda a documentação de habilitação das 9h às 16h. A Sessão de Chamamento Público ocorrerá às 9:00h no dia 26/04/2023, via videoconferência. Este edital terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ocorrer habilitação de interessados em momento posterior, conforme novas republicações que possam ocorrer, e desde que atendidos todos os requisitos deste Edital. O Edital completo e a minuta contratual estão à disposição dos interessados na (SRS/GRS) de Manhuaçu/MG.

Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde. Belo Horizonte, 04 de abril de 2023.

14 cm -05 1773676 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 4324/2023 - Processo SEI nº 1320.01.0168081/2022-50. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Campestre - MG. Objeto: 02 (Duas) Bombas Costais Motorizadas. Valor Total da Doação: R$4.504,86. Data de Assinatura: 03/04/2023.

2 cm -05 1773531 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato do 02º Termo de aditivo ao convênio nº. 1321001141/2020 celebrado entre o Estado de Minas Gerias, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde, e a Prefeitura Municipal de Montes Claros. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias do convênio nº1321001141/2020. Assinatura: 04/04/2023. Signatário: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde) e Humberto Guimarães Souto (Prefeito Municipal de Montes Claros).

3 cm -05 1773443 - 1

RESULTADO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO SES-MG Nº0001/2023

Em conformidade com o Chamamento Público nº0001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 08 de março de 2023, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93.

Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis.

Relação das Entidades Habilitadas após a Realização da Visita Técnica:

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Laboratório Nossa Senhora da Guia LTDA	19.984.283/0001-81

Valor total mensal estimado a ser contratado: R$ 465,34
Júlio Guimaraes Barata
Superintendente Regional de Saúde de Divinópolis
Divinópolis, 05 de abril de 2023.

5 cm -05 1773620 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9212011/2019 de prestação de serviços, decorrente do processo de compras nº 1321127 000002/2019, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a OI S.A. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Objeto: "prorrogação do prazo de vigência do Contrato9212011/2019por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/04/2023 à 08/04/2024, aplicando-se o índice de reajuste IST de 12,81%, referente ao período de jun/21 a jun/22" e "inclusão de cláusulas contratuais". O valor global do contrato "sofrerá um acréscimo de R$ 13.563,79 (treze mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), passando deR$ 105.821,63 (cento e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos) paraR$119.385,42 (cento e dezenove mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)". Dotação orçamentária: 4291.10.122.154.4437.0001 339040 10.1. Data da assinatura: 05/04/2023. Assinam: Leonan Felipe dos Santos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Eduardo Camargos Lopes Batista e Mitsuo Orlando Nonaka pela contratada.

4 cm -05 1773549 - 1

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº09/2023

Em conformidade com o Chamamento Público nº09/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 08demarçode2023, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93. Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis.

Relação das Entidades Habilitadas após a Realização da Visita Técnica:

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Santa Casa de Arcos	16.968.547/0001-15

Valor total mensal estimado a ser contratado: R$ 102.625,33
Júlio Guimaraes Barata
Superintendente Regional de Saúde de Divinópolis
Divinópolis, 05 de abril de 2023.

5 cm -05 1773731 - 1

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

CEDENCIAMENO DE PESSOA FÍSICA Nº 001/2023

A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público o resultado da Análise de Documentos do Credenciamento de Pessoa Física Nº 001/2023, Curso Técnico em Saúde Bucal, disponível no site da ESP/ MG, através do endereço eletrônico http://www.esp.mg.gov.br. O sorteio dos candidatos aptos ocorrerá dia 12/04/2023 às 10:00h na ESP/MG.

2 cm -05 1773890 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA
TRANSFUSIONAL Nº 038/23.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional / Hemonúcleo de Sete Lagoas) e a HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO (COMPLEXO HOSPITALAR IMACULADA CONCEIÇÃO), sede em Curvelo/MG. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0003441/2023-19.

2 cm -05 1773314 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA
HEMOTERÁPICA Nº 028/23.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional / Hemonúcleo de Divinópolis) e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CARMODA MATA - HOSPITAL OLINTO FERREIRA DINIZ, sede em Carmo da Mata/MG. Objeto: Prestação de Serviços Hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI: 2320.01.0003906/2023-74

2 cm -05 1773317 - 1

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE
DOCUMENTOS DE ARQUIVO-Nº: 01/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada pela Portaria nº. 296/2021, de 02 de setembro de 2021, publicada no Minas Gerais de 09 de 09 de 2021, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n° 01/2023 (doc. SEI 62103830), autorizada pelo titular da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais, faz saber a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da publicação deste Edital no Minas Gerais, se não houver oposição, Marina Lobato Martins de Oliveira eliminará 0,164 metros lineares dos documentos relativos à Contratações de Serviços: Serviços Executados em Oficinas do Órgão.Requisição de solicitação de manutenção corretiva e novos serviços, do período de 2012 - 2014, e Produção e Utilização de Documentos: Protocolo: Recepção. Tramitação e Expedição de Documentos.Requisições de protocolo de documentos, do período de 2010 - 2013,eAquisição e Seleção de Acervo: Compra.Listagem de revistas entregues na biblioteca, do período 2013, e Aquisição e Seleção de Acervo: Doação.Listagem de periódicos e livros doados para as Unidades Regionais da Hemominas, do período de 1997-1999; 2002, e Formação e Operacionalização de Acervo: Processamento Técnico de Acervo Bibliográfico. Planilhas e listagens com levantamentos de dados estatísticos de atividades da biblioteca, do período de 1997-2002, e Acesso ao Acervo Bibliográfico: Orientação e Controle ao Acesso. Empréstimos do Acervo.Livro de controle interno de atrasos de empréstimos de livros e artigos, do período de 2001-2008 da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Fundação Hemominas, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Belo Horizonte, 05 de Abril de 2023. Maria Isabel Castilho Campos - Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

8 cm -05 1773574 - 1

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hemominas comunica a realização do pregão 066/2023, SEI 2320.01.0013553/2022-53, para substituição do piso elevado da unidade do Shopping Estação. Sessão em 25/04/2023 às 9 horas.

Propostas comerciais poderão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital disponível nos sites www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br ou na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE).

2 cm -05 1773564 - 1

EXTRATO DO PROTOCOLO TÉCNICO DE
AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 036/23.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional / Hemonúcleo de Governador Valadares) e a MUNICÍPIO DE JOAIMA - HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIA GRAPIÚNA, sede em Joaima/MG. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0003390/2023-38.

2 cm -05 1773313 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA
TRANSFUSIONAL Nº 024/23.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional / Hemonúcleo de Pouso Alegre) e a CASA DE CARIDADE E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE ITANHANDU DR. RUBENS NILO (SANTA CASA DE ITANHANDU), sede em Itanhandu/MG Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0003496/2023-86.

2 cm -05 1773316 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA
HEMOTERÁPICA Nº 046/23.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional / Hemonúcleo de Juiz de Fora) e a IRMANDADE S ISABEL S CASA MISERICORDIA CIDADE RIO PRETO (SANTA CASA DE MISERICORDIA, sede em Rio Preto/MG. Objeto: Prestação de Serviços Hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI: 2320.01.0004725/2023-77

2 cm -05 1773318 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Quarto Termo ao Contrato Nº 9280.256/2021 - Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a Empresa Diamed Latino América S/A. Objeto: De acordo com o disposto nos art. 58, inc. I, c/c art. 65, inc. II, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/1993 e na Cláusula Décima Quarta do contrato original, fica alterado o cronograma de entrega, a partir de 10/04/2023,visando a adequação da execução do objeto, não importando em sua descaracterização ou em ônus à Administração, atendendo à solicitação do fiscal contratual. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do contrato original que não conflitarem com este Termo Aditivo.

3 cm -05 1773341 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato n. º9333399/2022. Inexigibilidade de licitação nº 46/2022. Processo SEI nº 2260.01.0010816/2021-25. Objeto: aquisição de kit de extração de ácidos nucléicos. Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativa consubstanciada na Solicitação de Aditivos de Contratos, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 07/05/2023 a 06/05/2024. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Roche Diagnóstica Brasil Ltda. Assinatura: 04/04/2023.

Glauco de Carvalho Pereira. Diretor do Instituto
Octávio Magalhães/FUNED.

3 cm -05 1773327 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS – HRAD – FHEMIG Nº 28/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 28/2023 do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD: Médico Ginecologista.

Médico Ginecologista - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG-HRAD	Médico Ginecologista - 24 horas	230260037	DANIELA ELIANETE SOARES	20	53	73	Selecionado
2º	FHEMIG-HRAD	Médico Ginecologista - 24 horas	230260005	CAMILA RITA DE SOUZA BERTOLONI	4	59	63	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG-HRAD	Médico Ginecologista - 24 horas	230260094	IRIS ISABELA DA SILVA MEDEIROS GUIMARAES	4	56	60	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG-HRAD	Médico Ginecologista - 24 horas	230260097	LORENA MARQUES HECK DE PIAU VIEIRA	4	55	59	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG-HRAD	Médico Ginecologista - 24 horas	230260027	MONIQUE LUISA DA SILVA MARQUES	0	55	55	Cadastro Reserva

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

12 cm -05 1773342 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050171.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO
INSTITUTO RAUL SOARES / FHEMIG.

Espécie:1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009326144 firmado entre a FHEMIG/IRS e CEMIG. DISTRIBUIÇÃO S.A Objeto: Prorrogação da Vigência referente a CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA REGULADA.Valor: R$ 201.607,53 (duzentos e um mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e três centavos).Vigência: 05/04/2023 até 05/04/2024.Número do Processo: 110/2021 - Modalidade: Dispensa de Licitação .Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4175.0001. Objeto de gasto: 339039-69 F 10.1 Data de Assinatura: 04/04/2023

3 cm -05 1773873 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 42/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Cristiano Machado, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 12/04/2023 até às 17h00min do dia 18/04/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Análises Clínicas ou Biomédico) e Técnico em Informática.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -05 1773378 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO
HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO/
COMPLEXO HOSPITALAR DE BARBACENA/FHEMIG

Espécie: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 9293654 firmado entre a FHEMIG/HRBJA e a empresa CENTRO BARBACENENSE DE ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL. Objeto: Prorrogar o contrato por 2 (dois) meses, podendo o fim da vigência ser antecipada quando da conclusão do processo licitatório para contratação do mesmo objeto; Valor: R$ 12.011,10 (total estimado); Vigência: 23/04/23 a 22/06/23; Número do Processo: 0525005 242/2021; Modalidade: PREL; Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4063.0001 Objeto de gasto: 339039-98; IAG 0; F 10.1. Data de Assinatura: 05/04/2023.

3 cm -05 1773600 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO HOSPITAL
REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG

Espécie: 4º Termo aditivo ao Contrato 9215786 firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa VIAÇÃO PÁSSARO BRANCO LTDA. Objeto: Prestação de serviço de gestão de vale transporte sob a forma de créditos eletrônicos no transporte coletivo urbano por ônibus no Município de Patos de Minas/MG para atender aos servidores do Hospital Regional Antônio Dias. Valor: R$ 136.608,00 (total estimado). Vigência: 17/04/2023 a 16/04/2024. Número do Processo: 0518005 39/2019. Modalidade: Inexigibilidade. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001, Objeto de gasto: 339049-04 F 10.1.Data de Assinatura: 03/04/2022.

3 cm -05 1773449 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através de sua unidade administrativa HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, comunica a quem possa interessar a a pulbicação do edital do pregão do seguinte processo licitatório processo de compra nº 0519031 113/2023 : Aquisição de Prestação de Serviço Especializado de Oftalmologiapara atender demanda da UTI/NEO do HRJP. Data: 18/04/2021 às 09:00 hs. Editais disponíveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

2 cm -05 1773576 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DO
HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/HEM e o (a) AIR CLIN AR CONDICIONADO LTDA. Objeto: Contrataçãode Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Tratamento e Condicionamento de Ar existente no Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) -Hospital Eduardo de Menezes (HEM). Vigência: 06/04/2023 à 05/04/2024. Valor: r$ 23.879,99 (Vinte e Três Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) Total estimado. Número do processo: 0509025 – 29/2023. Modalidade: Pregão. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001 objeto de gasto: 3390.39.21. Fonte: 10.1.Data de assinatura: 04/04/2023

3 cm -05 1773287 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO
COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/ HMAL- FHEMIG

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar de Urgência HMAL e a empresa Ziehm Medical do Brasil Equipamentos Médicos Ltda.Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretiva dos Arcos Cirúrgicos da marca ZIEHM, pertencente ao Hospital Maria Amélia Lins/FHEMIG. Valor: R$: R$ 91.200,00 (total estimado). Vigência: 02 meses a partir da publicação. Número do Processo: 0502019 07/2023. Modalidade: Inexigibilidade. Dotação Orçamentária 2271.10.302.045.4174.0001. Objeto de gasto: 3390-3024 F 10.1.Data de Assinatura: 04/04/2023.

3 cm -05 1773291 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 32/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Instituto Raul Soares – IRS, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 11/04/2023 até às 17h00min do dia 17/04/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Psiquiatra.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -05 1773377 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001287/2022. Assinatura: 05/04/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Perdizes. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: 365 dias a contar de 28/05/2023. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Antônio Roberto Bergamasco.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001264/2022. Assinatura: 05/04/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Caratinga. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: 220 dias a contar de 25/05/2023. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Welington Moreira de Oliveira.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001225/2022. Assinatura: 05/04/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Itaúna. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: 365 dias a contar de 19/05/2023. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Neider Moreira de Faria.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001235/2022. Assinatura: 05/04/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de José Gonçalves de Minas. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: 365 dias a contar de 25/05/2023. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Maria Gomes Motoso Rocha.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001175/2022. Assinatura: 05/04/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Jequitaí. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: 120 dias a contar de 10/05/2023. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Eldimá Caldeira Benfica.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001223/2022. Assinatura: 05/04/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Cabo Verde. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: 180 dias a contar de 25/05/2023. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Cláudio Antônio Palma.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001224/2022. Assinatura: 05/04/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Itaobim. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: 365 dias a contar de 19/05/2023. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Fabiano Fernandes Silva Ribeiro.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001171/2022. Assinatura: 05/04/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Medina. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: 365 dias a contar de 13/05/2023. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Evaldo Lúcio Peixoto Sena.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001310/2022. Assinatura: 05/04/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Itambé do Mato Dentro. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: 180 dias a contar de 01/06/2023. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Cleidileny Aparecida Chaves.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001309/2022. Assinatura: 05/04/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Guaxupé. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: 365 dias a contar de 26/05/2023. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Heber Hamilton Quintella.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001120/2022. Assinatura: 05/04/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Bambuí. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: 365 dias a contar de 10/05/2023. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Olívio José Teixeira.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001259/2022. Assinatura: 05/04/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de São Domingos do Prata. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: 365 dias a contar de 25/05/2023. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Fernando Rolla.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001144/2022. Assinatura: 05/04/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Taiobeiras. Objeto: Autorizar a prorrogação de vigência. Vigência: 365 dias a contar de 10/05/2023. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Denerval Germano da Cruz.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261000826/2022. Assinatura: 05/04/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Lagoa Grande. Objeto: Autorizar a reprogramação do convênio com acréscimo de contrapartida financeira. Valor da Contrapartida: R$ 132.040,67 passando o total do convênio R$ 1.152.700,00. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Edson Sabino de Lima.

EXTRATOS DE CNVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1261000044/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá. Objeto: Absorção de demanda de 141 alunos do Ensino Fundamental anos iniciais das EE. Profª Maria da Glória Valle e EE. Padre Júlio Maria e repasse de recursos financeiros do FUNDEB, para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei Federal 14.113/2020, QESE – Quota Estadual do Salário-Educação que através da Portaria FNDE nº 70 de 08 de fevereiro de 2023 divulga a estimativa anual de repasses e os coeficientes de distribuição e o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar Resolução FNDE nº 06 de 08 maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa. O recurso será descentralizado em fontes distintas, cujo detalhamento se encontra na Análise Técnica do Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 857.842,59. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 10 11261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 21 1. Assinatura: 05/04/2023. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000026/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Córrego Danta. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R$ 1.351.200,00. Valor da Contrapartida: R$ 25.139,99. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 05/04/2023. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000036/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com as obras objeto deste convênio o CEMEI A Pequena Dany. Valor do Repasse: R$ 2.201.220,22. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 05/04/2023. Vigência: 730 dias.

28 cm -05 1773938 - 1

EXTRATO 04/2023 - SEE/SRE POÇOS
DE CALDAS PATRIMÔNIO
POÇOS DE CALDAS, 05 DE ABRILDE 2023.
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0030478/2023-18 Assinatura: 05/04/2023. Partes: SEEMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldase aPrefeitura Municipal de Cabo Verde. Objeto: Doação de material para o Município de Cabo Verde. Valor total do material doado: R$ 31.364,90. Noêmia de Lourdes Furtado e Cláudio Antônio Palma.

3 cm -05 1773720 - 1

SRECONSELHEIRO LAFAIET
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS RECURSOS ESTADUAIS

A Caixa Escolar "Dr. João Nogueira de Almeida" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/04/2023, às 09h, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Dr. João Nogueira de Almeida", localizada na Praça Aristides de Araújo Teixeira, s/n° Centro – Santana dos Montes – CEP 36.430.000 – Telefone (031) 3726-1363, e-mail: escola.194395@.educacao.mg.gov.br. Até o dia 12/04/2023 às 08:00hs.

3 cm -05 1773866 - 1

EDITAL SRE PATROCÍNIO Nº 3, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA DA DIRETORIA EDUCACIONAL, RESPONDENDO PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista a Resolução SEE Nº 4.548 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre delegação de competência e outras providências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e da Resolução SEE Nº 4.825, de 07 de março de 2023 que dispõe sobre o Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem dos estudantes e dos resultados nos indicadores educacionais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna, adiante denominado PSI, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas à composição de cadastro de reserva, para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Recomposição das Aprendizagens (PRA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA), coordenado pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), por meio da Superintendência de Políticas Pedagógicas (SPP), tem por finalidade o apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para garantir o cumprimento do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e a recomposição das aprendizagens, tendo em vista os desafios e prejuízos educacionais aos estudantes, decorrentes da pandemia.
1.2 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa ao preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades a serem desenvolvidos pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) para o ano letivo de 2023 e não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.
1.3 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa o preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano letivo de 2023, de acordo com o ANEXO I, deste Edital, para os cargos de:
1.3.1 Especialista em Educação Básica (EEB);
1.3.2 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma;
1.3.3 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos seguintes componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas tecnologias e para Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;
1.4 A classificação no Processo de Seleção Interna, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato nos Núcleos de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) da Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio.
1.5 A seleção de candidato nas vagas previstas neste Edital não gerará, em hipótese alguma, incremento salarial em virtude da função e atribuições desempenhadas, não havendo, também, quaisquer prejuízos em sua remuneração.
1.6 A utilização de Cadastro de Reserva (CR) obedecerá a ordem de classificação, ao final de cada rodada de análise, que ocorrerá a cada 05 (cinco) dias úteis, no mínimo.
1.7 O Processo de Seleção Interna será conduzido por Comissão Avaliadora composta por membros a serem designados pela Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio.
1.7.1 A Comissão Avaliadora deverá analisar a documentação dos candidatos inscritos, classificá-los conforme previsto nos critérios deste edital, analisar os recursos e realizar as publicações de listagem final;
1.8 O prazo de validade deste Regulamento será até 31/12/2023.
1.9 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público que ensejou a realização deste Processo de Seleção Interna e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações com base neste Regulamento.
1.10 A Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico srepatrocinio.educacao.mg.gov.br sendo o horário oficial de Brasília previsto para este Regulamento.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O candidato interessado em participar do presente Processo de Seleção Interna deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
2.2 A participação do candidato neste processo de seleção interna implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretratável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.
2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito neste processo de seleção interna acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico da Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio, através do sítio eletrônico srepatrocinio.educacao.mg.gov.br.

3. DA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

3.1 O presente edital destina-se à seleção para composição de Cadastro de Reserva para equipe do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição de Aprendizagens (PRA). O descritivo das vagas está especificado no ANEXO II deste Edital.
3.2 O Regime de desenvolvimento do trabalho dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional da SRE Patrocínio.
3.3 O horário de desenvolvimento das atividades dos servidores selecionados, nos termos deste edital, será estabelecido pela Diretoria Educacional da SRE Patrocínio.
3.4 A carga horária a ser cumprida pelos servidores selecionados, nos termos deste edital, corresponderá ao Regime Básico do servidor, acrescida da extensão da carga horária já cumprida na Unidade de Ensino de lotação.
3.5 O Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais selecionado, nos termos deste Edital, poderá permanecer com a extensão de carga horária em até 16 (dezesseis) horas/aulas, no exercício das atividades do PRA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), de acordo com o previsto no artigo 23 da Resolução SEE n° 4.789, de 11 de novembro de 2022.
3.5.1 O servidor ocupante de 2 (dois) cargos de Professor de Educação Básica (PEB) permanecerá com a extensão de carga horária se, no total, o número de aulas semanais não exceder a 32 (trinta e duas) horas/aulas, excluídas desse limite as aulas obrigatórias por exigência curricular. A extensão de carga horária seguirá o disposto no artigo 23 da Resolução SEE n° 4.789/2022 e será opcional conforme o inciso II do artigo 23 da referida Resolução.
3.5.2 A extensão de carga horária do Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, selecionado, nos termos deste Edital, deverá estar em conformidade com o calendário escolar vigente, na sua escola de lotação.
3.5.3 A lotação dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, não será alterada e continuará na(s) unidade(s) escolar(es) de origem para fins de regularização dos assentamentos funcionais.
3.5.4 O exercício dos servidores selecionados para o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR), nos termos deste Edital, será estabelecido pela Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio, por meio da Diretoria Educacional, para cumprimento das atribuições previstas no item 4 deste Edital.
3.5.5 Os procedimentos para regularização da frequência dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, serão orientados, oportunamente, pela Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio.

4. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

4.1 Para as vagas de Especialista em Educação Básica (EEB), Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma e Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:
4.1.1 Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica;
4.1.2 Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas nas escolas da rede estadual de ensino;
4.1.3 Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas da rede estadual de ensino;
4.1.4 Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;
4.1.5 Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes;
4.1.6 Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino;
4.1.7 Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso;
4.1.8 Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens;
4.1.9 Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento nas escolas da rede estadual de ensino.

5. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

5.1 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, integrantes do Plano de Recomposição das Aprendizagens, permanecem com lotação na Unidade de Ensino de origem.
5.2 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica atuarão com dedicação exclusiva nas atribuições previstas ao Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens, previstas no item 4 deste edital, mediante plano de trabalho definido pela Diretoria Educacional, por meio de regime presencial, a ser realizado na Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio e nas escolas estaduais.
5.3 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, conforme cronograma estabelecido pela Diretoria Educacional, deverão apresentar relatório das atividades diárias para apuração da frequência através de documento disponibilizado via SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI.
5.4 O contratado no Plano de Recomposição das Aprendizagens deve estar disponível para viagens que se façam necessárias, nos termos do art. 118 da Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016, para o cumprimento das atividades descritas no ANEXO III deste edital.
5.5 A SRE Patrocínio se responsabilizará pelo custeio das despesas de deslocamento/acomodação nos termos do Decreto nº 47.045 de 14 de setembro de 2016.
5.6 O horário de cumprimento da jornada de trabalho deverá ser seguido conforme o cargo/função, em que foi convocado, nos termos da legislação vigente, na data de início do exercício da função, estando o convocado ciente que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
5.6.1 O servidor convocado para executar suas atribuições no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do PRA deverá ter disponibilidade de executar trabalhos também no período noturno, em reuniões de módulo II.
5.6.2 O servidor convocado poderá, rotineiramente, desenvolver atividades junto aos estudantes e professores nas escolas da rede.
5.7 A remuneração dos servidores seguirá o disposto na Lei nº 21.710/2015, considerando os itens 3.5 e 3.6 deste edital.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS

6.1 São requisitos mínimos para a participação neste Processo de Seleção Interna:
6.1.1 Ser servidor efetivo, com admissão no cargo pretendido, com lotação em Unidade Escolar da Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio;
6.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos;
6.1.3 Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
6.1.4 Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comanditário);
6.1.5 Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições estarão abertas durante todo o prazo de validade deste Regulamento.
7.2 As inscrições dar-se-ão, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, exclusivamente pelo endereço eletrônico: srepatrocinio.educacao.mg.gov.br. Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico, até o final.
7.3 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.
7.4 O candidato deverá anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Todos os documentos devem ser gravados em arquivo separado, em formato PDF e legível.
7.5 A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital não serão considerados para fins de avaliação.
7.6 O candidato deverá utilizar seu e-mail institucional nominal para preencher o formulário de inscrição. Caso ainda não tenha o e-mail institucional pessoal, deverá proceder à imediata solicitação junto a secretaria da escola de lotação para que esta encaminhe a solicitação ao setor do NTE da Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio.
7.7 A SRE Patrocínio não se responsabiliza por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no processo de seleção interna e sua avaliação.
7.8 O candidato poderá realizar inscrição para o cargo/função pretendido, sendo permitido fazer alterações nas respostas enviadas até o término do prazo de inscrição da rodada vigente. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, com a mesma admissão, valerá a última enviada.
7.9 O servidor efetivo com 2 (dois) cargos distintos que tenha interesse em concorrer por ambos, deverá realizar uma inscrição correspondente a cada cargo.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320230406014105017 2.

7.10 O candidato ocupante de cargo de provimento em comissão ou detentor de função gratificada poderá realizar a inscrição no Processo de Seleção Interna. Caso o candidato seja selecionado, deverá solicitar exoneração/dispensa do cargo/função para atuação na vaga pretendida.
7.11 O prazo e condições de recurso são os informados no item 11.1 deste Edital.
7.12 As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do Processo de Seleção Interna (PSI), sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou a falta de documentação comprobatória a ser anexada nos campos próprios, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do servidor, respondendo este por erros e/ou omissões.
7.13 A SRE Patrocínio não se responsabiliza por inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de exclusiva responsabilidade do candidato, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.
7.14 A inscrição neste Processo de Seleção Interna implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e de toda a legislação estadual que o norteiam, bem como os eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7.15 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 Os documentos necessários para inscrição do Processo de Seleção Interna deverão ser anexados, nos campos próprios solicitados. Todos os documentos devem ser gravados em arquivo separado, em formato PDF e legível:
8.1.1 Documento de Identificação - Carteira de Identidade (frente e verso) (obrigatório);
8.1.2 Certificado/Diploma Graduação registrado pelo MEC (obrigatório);
8.1.3 Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação (caso possua);
8.1.4 Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação (caso possua);
8.1.5 Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação (caso possua);
8.1.3 Curriculum Vitae (obrigatório);
8.1.4 Vídeo com apresentação de sua intenção à função no Plano Recomposição das Aprendizagens - PRA, com duração máxima de 5 minutos (obrigatório);
8.1.5 Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato (obrigatório).

9. DA SELEÇÃO

9.1 A seleção para as vagas temporárias será realizada em caráter eliminatório e classificatório. Consistirá na análise do formulário eletrônico encaminhado direta e exclusivamente via link enviado, dos documentos comprobatórios anexados, obedecendo os critérios e a pontuação estabelecidos no ANEXO III - Critérios de Seleção deste Edital.
9.2 Serão classificados apenas os candidatos que apresentarem os requisitos mínimos, os documentos solicitados, assim como as demais exigências estabelecidas.
9.3 Os candidatos serão classificados conforme a obtenção da maior nota, desde que cumpridos os requisitos mínimos exigidos. A classificação final dos candidatos se dará pelo somatório da pontuação obtida em todo processo seletivo. Compete à Comissão Avaliadora do Processo de Seleção Interna:
9.3.1 Analisar e aprovar toda a documentação relativa ao processo de seleção interna;
9.3.2 Classificar os candidatos;
9.3.3 Divulgar a listagem de classificação;
9.3.4 Receber, analisar e responder aos recursos impetrados;
9.3.5 Proceder a classificação final dos candidatos;
9.3.6 Convocar os candidatos classificados.
9.4 A lista de candidatos classificados a cada rodada de análise será divulgada na página: srepatrocinio.educacao.mg.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate será realizado considerando sucessivamente:
10.1.1 Para o Professor da Educação Básica: Maior tempo de exercício, exclusivamente, na docência, no cargo efetivo que será vinculado ao NGPR, conforme informações do Sistema Integrado de Administração de Pessoal - SISAP;
10.1.2 Para o Especialista em Educação Básica: Maior tempo de exercício no cargo efetivo que será vinculado ao NGPR, exclusivamente, na função EEB;
10.1.3 Idade maior.

11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo, em até 01 (um) dia útil, subsequente à publicação do resultado. Para tanto, deverá preencher corretamente o formulário ANEXO IV com fundamentação clara e sucinta no campo específico, não adicionando informação e documentação novas, devendo encaminhar para o endereço eletrônico: sre.patrocinio.dire@educacao.mg.gov.br
11.2 Não serão aceitos os recursos impetrados fora dos prazos, apresentados em conjunto, ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.
11.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de quaisquer novos documentos na fase de recurso.
11.4 O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato em seu e-mail institucional nominal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato classificado e selecionado, deverá apresentar, quando solicitado pela Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio, declaração da Unidade Escolar de Lotação para confirmação e validação dos dados informados no processo.
12.2 O candidato que não tiver a validação das suas informações pela Comissão Avaliadora será desclassificado do PSI.
12.3 O candidato que obtiver nota zero no Plano Estratégico será automaticamente desclassificado do PSI.
12.3 O candidato classificado e convocado poderá, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento da vaga temporária, bem como poderá ser dispensado diante de avaliação fundamentada pela Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio.
12.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos mesmos.
12.5 Sobrevindo atos ou fatos que impliquem na revogação ou anulação da vaga ofertada para determinado cargo/função, tais atos não surtirão efeitos sobre as demais, permanecendo inalterada a tramitação do certame ou a sua validade, se já concluído.
12.6 As dúvidas que porventura surgirem sobre este Edital serão sanadas por meio do e-mail: sre.patrocinio.dire@educacao.mg.gov.br
12.7 As informações relativas ao Processo de Seleção Interna, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site srepatrocinio.educacao.mg.gov.br.
12.8 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos à participação ou às notas obtidas pelos inscritos/selecionados.
12.9 Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste edital serão solucionados pela SEE/MG e seguindo normas e legislações vigentes.
12.10 Integram este Edital e dele fazem parte os anexos, os quais deverão ser lidos e interpretados conjuntamente.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO, em Patrocínio-MG, 29 de março de 2023.
Letícia Borges Marra Soares
Diretora da Diretoria Educacional
Respondendo pela Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio
Conforme art. 15 da Resolução SEE nº 4.548/2021

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO DA VAGA	CARGO/FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO
1	Especialista em Educação Básica	2	Manhã (CR)
			Tarde (CR)
2	Professor Regente de Turma	2	Manhã (CR)
			Tarde (CR)
3	Professor Regente de Aulas - Língua Portuguesa	2	Manhã (CR)
			Tarde (CR)
4	Professor Regente de Aulas - Matemática	2	Manhã (CR)
			Tarde (CR)
5	Professor Regente de Aulas - Ciências da Natureza e suas tecnologias	1	Manhã (CR)
			Tarde (CR)
6	Professor Regente de Aula - Ciências Humanas e sociais aplicadas	1	Manhã (CR)
			Tarde (CR)
(CR) - Cadastro Reserva			

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

CÓDIGO DA VAGA	CARGO	ATIVIDADES NO PROGRAMA DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS
1	Especialista em Educação Básica (EEB)	1.Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino circunscritas à SRE Patrocínio para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica; 2.Elaborar orientações, atividades e formações aos Especialistas em Educação Básica das unidades de ensino da SRE Patrocínio; 3.Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens por meio de reuniões periódicas com as escolas; 4.Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; 5.Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes; 6.Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; 7.Elaborar orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; 8.Assegurar a articulação curricular entre os Itinerários Formativos e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens; 9.Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do plano nas escolas da rede estadual de ensino; 10.Realizar formação continuada dos servidores da rede em horário de Módulo II.
2	Professor Regente de Turma	1.Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino circunscritas à SRE Patrocínio para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica; 2.Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Regional; 3.Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com os Núcleo de Gestão Pedagógica Regional; 4.Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; 5.Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino aprendizagem dos estudantes no Ensino Fundamental; 6.Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; 7.Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; 8.Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do plano nas escolas da rede estadual de ensino; 9.Realizar formação continuada dos servidores da rede em horário de Módulo II; 10.Elaboração de sequências didáticas contemplando a alfabetização e os cálculos matemáticos aos estudantes que não consolidaram as referidas habilidades.
3	Professor Regente de Aulas - Língua Portuguesa	1.Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica no Ensino Fundamental e Médio; 2.Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Regional para o Ensino Fundamental e Médio; 3.Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas estaduais; 4.Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; 5.Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino aprendizagem dos estudantes no Ensino Fundamental e Médio; 6.Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; 7.Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; 8.Assegurar a articulação curricular entre os Itinerários Formativos e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens; 9.Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do plano nas escolas da rede estadual de ensino; 10.Realizar formação continuada dos servidores da rede em horário de Módulo II.
4	Professor Regente de Aulas - Matemática	
5	Professor Regente de Aulas - Ciências da Natureza e suas tecnologias	
6	Professor Regente de Aula - Ciências Humanas e sociais aplicadas	

ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIO/ITEM	ELIMINATÓRIO	PONTOS
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Graduação	SIM	6 (seis)
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação; Obs.: Independente da quantidade de certificados/diplomas será pontuado apenas 1 (um).	NÃO	6 (seis)
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação; Obs.: Independente da quantidade de certificados/diplomas será pontuado apenas 1 (um).	NÃO	8 (oito)
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação; Obs.: Independente da quantidade de certificados/diplomas será pontuado apenas 1 (um).	NÃO	10 (dez)
Vídeo com apresentação de sua intenção à função no Plano Recomposição das Aprendizagens - PRA	SIM	8 (oito)
Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato OBSERVAÇÃO: O Plano deverá conter - Objetivo/ Habilidade em defasagem da turma ou grupo de estudantes/ descrição detalhada da habilidade/ desenvolvimento da estratégia de ensino a ser realizada com a turma ou grupo de estudantes/ resultado a ser alcançado.	SIM	12 (doze)
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50 (cinquenta)

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO
Nome Completo:
MaSP/Admissão:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Cargo/Função pretendida:
Razões recursais:
Apresento recurso ao Processo de Seleção Interna de servidores efetivos para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional do Plano de Recomposição das Aprendizagens, declarando estar de acordo com as normas previstas no mesmo.
Cidade, ___ de _____ de 2023. _____ Assinatura do Candidato
O formulário do "ANEXO IV" deverá ser encaminhado pelo seguinte e-mail: sre.patrocinio.dire@educacao.mg.gov.br, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital, conforme "ANEXO V - CRONOGRAMA".

ANEXO V - CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital para vagas do NGPR	29/03
Período de inscrição para o NGPR	29/03 a 05/04
Análise das inscrições para o NGPR	29/03 a 11/04
Resultado preliminar do candidatos classificados para o NGPR	12/04
Período de recurso do resultado preliminar NGPR	13/04
Resultado definitivo dos classificados para o NGPR	18/04
Apresentação da documentação dos classificados ao NGPR na SRE Patrocínio	19/04 a 20/04
Início das atividades do NGPR	24/04
A previsão de cronograma é apenas uma referência. A relação de datas poderá ser alterada a qualquer momento, sendo informado diretamente no site srepatrocinio.educacao.mg.gov.br, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito, neste processo de seleção interna, acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame.	

ERRATA Nº 01/2023
RETIFICA O EDITAL SRE PATROCÍNIO Nº 3, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA DA DIRETORIA EDUCACIONAL, RESPONDENDO PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares informa a seguinte retificação do EDITAL SRE PATROCÍNIO nº 3/2023, referente ao Processo de Seleção Interna, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas à composição de cadastro de reserva, para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Recomposição das Aprendizagens (PRA).

Onde se lê:

ANEXO V - CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital para vagas do NGPR	29/03
Período de inscrição para o NGPR	29/03 a 05/04
Análise das inscrições para o NGPR	29/03 a 11/04
Resultado preliminar do candidatos classificados para o NGPR	12/04
Período de recurso do resultado preliminar NGPR	13/04
Resultado definitivo dos classificados para o NGPR	18/04
Apresentação da documentação dos classificados ao NGPR na SRE Patrocínio	19/04 a 20/04
Início das atividades do NGPR	24/04
A previsão de cronograma é apenas uma referência. A relação de datas poderá ser alterada a qualquer momento, sendo informado diretamente no site srepatrocinio.educacao.mg.gov.br, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito, neste processo de seleção interna, acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame.	

Leia-se:

ANEXO V - CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação do edital para vagas do NGPR	29/03
Período de inscrição para o NGPR	29/03 a 14/04
Análise das inscrições para o NGPR	29/03 a 19/04
Resultado preliminar do candidatos classificados para o NGPR	19/04
Período de recurso do resultado preliminar NGPR	20/04
Resultado definitivo dos classificados para o NGPR	25/04
Apresentação da documentação dos classificados ao NGPR na SRE Patrocínio	26/04 a 28/04
Início das atividades do NGPR	02/05
A previsão de cronograma é apenas uma referência. A relação de datas poderá ser alterada a qualquer momento, sendo informado diretamente no site srepatrocinio.educacao.mg.gov.br, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito, neste processo de seleção interna, acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame.	

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO, em Patrocínio-MG, 05 de abril de 2023.
Letícia Borges Marra Soares
Diretora da Diretoria Educacional
Respondendo pela Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio
Conforme art. 15 da Resolução SEE nº 4.548/2021

182 cm -05 1773905 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050173.

EDITAL SRE OURO PRETO Nº 2, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DE OURO PRETO - MG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista o disposto no §1º, inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, torna pública a prorrogação de prazos das inscrições com novo cronograma (Anexo V) e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna, adiante denominado PSI, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas à composição de cadastro de reserva, para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Recomposição das Aprendizagens (PRA), instituído pela Resolução SEE nº 4825, de 08 de março de 2023, no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem e dos resultados dos indicadores educacionais da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, alinhado às perspectivas de desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA), coordenado pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica (SB), por meio da Superintendência de Políticas Pedagógicas (SPP), tem por finalidade o apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para garantir o cumprimento do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG) e a recomposição das aprendizagens, tendo em vista os desafios e prejuízos educacionais aos estudantes, decorrentes da pandemia.
1.2 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa ao preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Central (NGPC) do Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) para o ano letivo de 2023 e não se constitui em concurso público de provas ou de provas de títulos, conforme o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 22 da Constituição Estadual de Minas Gerais.
1.3 O presente Processo de Seleção Interna (PSI) visa o preenchimento de vagas temporárias, para o desempenho de atividades que serão desenvolvidas ao longo do ano letivo de 2023, de acordo com o ANEXO I, deste Edital, para os cargos de:
1.3.1 Especialista em Educação Básica (EEB);
1.3.2 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma;
1.3.3 Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos seguintes componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas tecnologias e para Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;
1.4 A classificação no Processo de Seleção Interna, para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, não gera para o candidato o direito ao exercício imediato junto à Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto / MG.
1.5 A seleção de candidato nas vagas previstas neste Edital não gerará, em hipótese alguma, incremento salarial em virtude da função e atribuições desempenhadas, não havendo, também, quaisquer prejuízos em sua remuneração.
1.6 A utilização de cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação, ao final de cada rodada de análise, que ocorrerá a cada 05 (cinco) dias úteis, no mínimo.
1.7 O Processo de Seleção Interna será conduzido por Comissão Avaliadora composta por servidores efetivos da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, a saber:
1.7.1 Compõem a Comissão Avaliadora responsável pela análise:
Fabrício Nepomuceno Bicalho – Superintendente Regional de Ensino de Ouro Preto
Lucimar S. Mendes Zanetti – Diretor Educacional - DIRE – SRE Ouro Preto
Wanderson S. Correa – Supervisor de Pessoal – DIPE - SRE Ouro Preto
Felipe Michel Braga – Assessor de Gabinete - SRE Ouro Preto
1.7.2 A Comissão Avaliadora deverá analisar a documentação dos candidatos inscritos, classificá-los conforme previsto nos critérios deste edital, analisar os recursos e realizar as publicações de listagem final.
1.8 O prazo de validade deste Regulamento será até 31/12/2023.
1.9 Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público que ensejou a realização deste Processo de Seleção Interna e/ou de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações com base neste Regulamento.
1.10 A SRE Ouro Preto dará ampla divulgação às etapas do presente processo por meio de publicações divulgadas no seu sítio eletrônico https://sreouropreto.educacao.mg.gov.br/, sendo o horário oficial de Brasília previsto para este Regulamento.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O candidato interessado em participar do presente Processo de Seleção Interna deverá atender os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.
2.2 A participação do candidato neste processo de seleção interna implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretratável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo a ser firmado.
2.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito neste processo de seleção interna acompanhar todas as publicações e convocações sobre o certame, as quais serão divulgadas exclusivamente no sítio eletrônico da SRE Ouro Preto: https://sreouropreto.educacao.mg.gov.br/.

3. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS E DA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

3.1 O presente edital destina-se à seleção para composição de Cadastro de Reserva para equipe do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição de Aprendizagens - PRA. O descritivo das vagas está especificado no ANEXO II deste Edital.
3.2 O Regime de desenvolvimento do trabalho dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, será estabelecido pela Superintendência de Ensino de Ouro Preto, em consonância com as normativas e orientações da SEE/MG.
3.3 O horário de desenvolvimento das atividades dos servidores selecionados, nos termos deste edital, será estabelecido pela Superintendência de Ensino de Ouro Preto em consonância com as normativas e orientações da SEE/MG.
3.4 A carga horária a ser cumprida pelos servidores selecionados, nos termos deste edital, corresponderá ao Regime Básico do servidor, acrescida da extensão da carga horária já cumprida na Unidade de Ensino de lotação.
3.5 O Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais selecionado, nos termos deste Edital, poderá permanecer com a extensão de carga horária em até 16 (dezesseis) horas/aulas, no exercício das atividades do PRA, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), de acordo com o previsto no artigo 23 da Resolução SEE n° 4.789, de 11 de novembro de 2022.
3.5.1 O servidor ocupante de 2 (dois) cargos de Professor de Educação Básica (PEB) permanecerá com a extensão de carga horária se, no total, o número de aulas semanais não exceder a 32 (trinta e duas) horas/aulas, excluídas desse limite as aulas obrigatórias por exigência curricular. A extensão de carga horária seguirá o disposto no artigo 23 da Resolução SEE n° 4.789/2022 e será opcional conforme o inciso II do artigo 23 da referida Resolução.
3.5.2 A extensão de carga horária do Professor de Educação Básica (PEB) efetivo da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, selecionado, nos termos deste Edital, deverá estar em conformidade com o calendário escolar vigente, na sua escola de lotação.
3.5.3 A lotação dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, não será alterada e continuará na(s) unidade(s) escolar(es) de origem para fins de regularização dos assentamentos funcionais.
3.5.4 O exercício dos servidores selecionados para o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR), nos termos deste Edital, será estabelecido pela Superintendência de Ensino de Ouro Preto por meio da Diretoria Educacional, para cumprimento das atribuições previstas no item 4 deste Edital.
3.5.5 Os procedimentos para regularização da frequência dos servidores selecionados, nos termos deste Edital, serão orientados, oportunamente, pela SEE/MG e SRE Ouro Preto.

4. DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

4.1 Para as vagas de Especialista em Educação Básica (EEB), Professor de Educação Básica (PEB) - regente de turma e Professor de Educação Básica (PEB) - regente de aula, nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e para as áreas de conhecimento de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:
4.1.1 Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica;
4.1.2 Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações nas escolas estaduais da jurisdição da Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto;
4.1.3 Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas da rede estadual de ensino da jurisdição da Superintendência de Ensino de Ouro Preto;
4.1.4 Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais de forma presencial ou remota, conforme convocação;
4.1.5 Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes;
4.1.6 Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino;
4.1.7 Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso;
4.1.8 Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens.
4.1.9 Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento junto às escolas da rede estadual de ensino sob sua responsabilidade;
4.1.10Realizar visitas presenciais e periódicas nas escolas prioritárias e demais escolas pertencentes a regional de ensino de Ouro Preto;
4.1.11Apresentar mensalmente os resultados do trabalho realizado ao Superintendente Regional de Ensino de Ouro Preto e a Diretora Pedagógica;
4.1.12Entregar ao final dos trabalhos, um portifólio com todas as ações realizadas pelo Núcleo à SRE Ouro Preto;
4.1.13Cumprir carga horária de Módulo II (de acordo com sua carga horária), realizando reuniões, planejamento e estudo.
4.1.14 Cumprir carga horária de Regime Básico, extensão e módulo II presencialmente nas escolas ou no pólo, executando atividades do Plano de Recomposição das Aprendizagens – PRA, no Núcleo de Gestão pedagógica Regional – NGPR

5. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

5.1 Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, integrantes do Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) permanecem com lotação na Unidade de Ensino de origem;
5.2 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica atuarão com dedicação exclusiva nas atribuições previstas ao Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens, previstas no item 4 deste edital, mediante plano de trabalho definido pela Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto em conformidade ao definido pelo Núcleo de Gestão Pedagógica Central (NGPC), por meio de regime presencial, a ser realizado na SEE/MG, na Superintendências Regionais de Ensino e nas escolas estaduais.
5.3 Os Especialistas da Educação Básica e Professores da Educação Básica, conforme cronograma estabelecido pela Superintendência Regional de Ensino de Ouro Preto, deverão apresentar relatório das atividades diárias para apuração da frequência através de documento disponibilizado via SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES -SEI.
5.4 O contratado no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional (NGPR) do Plano de Recomposição das Aprendizagens deve estar disponível para viagens que se façam necessárias, nos termos do art. 118 da Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016, para o cumprimento das atividades descritas no ANEXO III deste edital.
5.5 A SRE se responsabilizará pelo custeio das despesas de deslocamento/acomodação nos termos do Decreto nº 47.045 de 14 de setembro de 2016.
5.6 O horário de cumprimento da jornada de trabalho deverá ser seguido conforme o cargo/função, em que foi convocado, nos termos da legislação vigente, na data de início do exercício da função, estando o convocado ciente que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
5.7 A remuneração dos servidores seguirá o disposto da Lei nº 21.710/2015, considerando os itens 3.5 e 3.6 deste edital.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS E DESEJÁVEIS

6.1 São requisitos mínimos para a participação neste Processo de Seleção Interna:
6.1.1 Ser servidor efetivo, com admissão no cargo pretendido, com lotação em Unidade Escolar nas escolas das Superintendências Regionais de Ensino de Ouro Preto;
6.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos;
6.1.3 Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial;
6.1.4 Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comanditário);
6.1.5 Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar ou judicial relacionados a patrimônio público ou improbidade administrativa.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições estarão abertas durante todo o prazo de validade deste Regulamento.
7.2 As inscrições dar-se-ão, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, exclusivamente pelo endereço eletrônico: https://sreouropreto.educacao.mg.gov.br/ e googleform. Ao acessar esta página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações e preencher todos os dados solicitados no formulário eletrônico, até o final.
7.3 Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não a especificada neste regulamento, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas. Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.
7.4 O candidato deverá anexar, nos campos próprios, cada um dos documentos solicitados. Todos os documentos devem ser gravados em arquivo separado, em formato PDF e legível.
7.5 A anexação de documentos que não correspondam ao exigido neste Edital não serão considerados para fins de avaliação.
7.6 O candidato deverá utilizar seu e-mail institucional nominal para preencher o formulário de inscrição. Caso ainda não tenha o e-mail institucional pessoal, deverá proceder à imediata solicitação junto ao setor do NTE da Superintendência Regional de Ensino de sua circunscrição.
7.7 A SEE/MG e SRE Ouro Preto não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no processo de seleção interna e sua avaliação.
7.8 O candidato poderá realizar inscrição para o cargo/função pretendido, sendo permitido fazer alterações nas respostas enviadas até o término do prazo de inscrição da rodada vigente. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, com a mesma admissão, valerá a última enviada.
7.9 O servidor efetivo com 2 (dois) cargos distintos que tenha interesse em concorrer por ambos, deverá realizar uma inscrição correspondente a cada cargo.
7.10 O candidato ocupante de cargo de provimento em comissão ou detentor de função gratificada poderá realizar a inscrição no Processo de Seleção Interna. Caso o candidato seja selecionado, deverá solicitar exoneração/dispensa do cargo/função para atuação na vaga pretendida.
7.11 O prazo e condições de recurso são os informados no item 9.1 deste Edital.
7.12 As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado em participar do Processo de Seleção Interna (PSI), sendo que declaração falsa, inexata ou intempestiva dos dados ou a falta de documentação comprobatória a ser anexada nos campos próprios, no ato da inscrição, determinará a eliminação imediata do servidor, respondendo este por erros e/ou omissões.
7.13 A SEE/MG não se responsabiliza por inscrições não recebidas por razões de ordem técnica de exclusiva responsabilidade do candidato, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados via internet.
7.14 A inscrição neste Processo de Seleção Interna implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e de toda a legislação estadual que o norteiam, bem como os eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
7.15 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.
7.16 A relação de documentos necessários para inscrição deste Edital são:
7.16.1 Documento de Identificação - Carteira de Identidade (frente e verso);
7.16.2 Certificado/Diploma registrado pelo MEC:
7.16.2.1 Graduação;
7.16.2.2 Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação;
7.16.2.3 Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação;
7.16.2.4 Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação;
7.16.3 Curriculum Vitae;
7.16.4 Carta de intenção à função no Plano de Recomposição das Aprendizagens - PRA;
7.16.5 Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção para as vagas temporárias será realizada de maneira eliminatória e classificatória. Consistirá na análise do formulário eletrônico encaminhado direta e exclusivamente via link enviado, dos documentos comprobatórios anexados, obedecendo os critérios e a pontuação estabelecidos no ANEXO III - Critérios de Seleção deste Edital.
8.2 Serão classificados apenas os candidatos que apresentarem os requisitos mínimos, os documentos solicitados, assim como as demais exigências estabelecidas.
8.3 Os candidatos serão classificados conforme a obtenção da maior nota, desde que cumpridos os requisitos mínimos exigidos. A classificação final dos candidatos se dará pelo somatório da pontuação obtida em todo processo seletivo. Compete à Comissão Avaliadora do Processo de Seleção Interna:
8.3.1 analisar e aprovar toda a documentação relativa ao processo de seleção interna;
8.3.1.1 A SRE de Ouro Preto poderá, por meio de cronograma específico, convocar os candidatos para realizar, presencialmente, a apresentação do Plano de Trabalho disposto no item 7.16.5;
8.3.1.2 A SRE Ouro Preto poderá solicitar a apresentação de um vídeo, com duração de até 10 minutos, em que o candidato se apresente, discorra sobre sua experiência como servidor da Rede Estadual de Educação e apresente seu Plano Estratégico para Recomposição das aprendizagens;
8.3.2 classificar os candidatos;
8.3.3 divulgar a listagem de classificação;
8.3.4 receber, analisar e responder aos recursos impetrados;
8.3.5 proceder a classificação final dos candidatos;
8.3.6 convocar os candidatos classificados.
8.3.7 A lista de candidatos classificados a cada rodada de análise será divulgada na página https://sreouropreto.educacao.mg.gov.br/

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do processo, em até 01 (um) dia útil, subsequente à publicação do resultado. Para tanto, deverá preencher corretamente o formulário ANEXO IV com fundamentação clara e sucinta no campo específico, não adicionando informação e documentação novas, devendo encaminhar para o endereço eletrônico: https://sreouropreto.educacao.mg.gov.br/
9.2 Não serão aceitos os recursos impetrados fora dos prazos, apresentados em conjunto, ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de quaisquer novos documentos na fase de recurso.
9.4 O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato em seu e-mail institucional nominal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato classificado e selecionado, deverá apresentar, quando solicitado pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, declaração da Unidade Escolar de Lotação para confirmação e validação dos dados informados no processo.
10.2 O candidato que não tiver a validação das suas informações pela Comissão Avaliadora será desclassificado do PSI.
10.3 O candidato que obtiver nota zero no Plano Estratégico será automaticamente desclassificado do PSI.
10.4 O candidato classificado e convocado poderá, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento da vaga temporária, bem como poderá ser dispensado diante de avaliação fundamentada pela equipe pedagógica da SRE de Ouro Preto.
10.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos mesmos.
10.6 Sobrevindo atos ou fatos que impliquem na revogação ou anulação da vaga ofertada para determinado cargo/função, tais atos não surtirão efeitos sobre as demais, permanecendo inalterada a tramitação do certame ou a sua validade, se já concluído.
10.7 As dúvidas que porventura surgirem sobre este Edital serão sanadas por meio do e-mail: sre.ouropreto.gab@educacao.mg.gov.br.
10.8 As informações relativas ao Processo de Seleção Interna, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site https://sreouropreto.educacao.mg.gov.br/
10.9 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos à participação ou às notas obtidas pelos inscritos/selecionados.
10.10 Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste edital serão solucionados pela SEE/MG seguindo normas e legislações vigentes.
10.11 Integram este Edital e dele fazem parte os anexos, os quais deverão ser lidos e interpretados conjuntamente.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE OURO PRETO, em Ouro Preto, 28 de março de 2023.
Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Superintendente Regional de Ensino de Ouro Preto

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

1.1Quadro de vagas temporárias para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional
Quadro de vagas temporárias para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica da SRE Ouro Preto, Polo I com sede no município de Ouro Preto.
Polo I – Atender com prioridade as escolas estaduais do município de Ouro Preto (Podem concorrer a essas vagas professores efetivos e lotados em escolas estaduais do município de Ouro Preto)
Obs.: O NGPR deve atender todas as escolas estaduais da SRE Ouro Preto, dando suporte pedagógico, de acordo com a demanda da Diretoria pedagógica.

CARGO / FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO
Especialista da Educação Básica (EEB)	1	Manhã(CH) Tarde (CH)
Professor Regente de Turma (PEB)	1	Manhã(CH) Tarde (CH)
Professor Regente de Aulas (PEB) – Língua Portuguesa	1	Manhã(CH) Tarde (CH)
Professor Regente de Aulas (PEB) - Matemática	1	Manhã(CH) Tarde (CH)
Professor Regente de Aulas (PEB) –Ciências da Natureza e suas tecnologias	1	Manhã(CH) Tarde (CH)
Professor Regente de Aulas (PEB) – Ciências Humanas e Sociais aplicadas	0	Manhã(CH) Tarde (CH)

1.2Quadro de vagas temporárias para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional
Quadro de vagas temporárias para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica da SRE Ouro Preto, Polo II com sede no município de Mariana.
Polo II – Atender com prioridade as escolas estaduais do município de Mariana (Podem concorrer a essas vagas professores efetivos e lotados em escolas estaduais do município de Mariana).
Obs.: O NGPR deve atender todas as escolas estaduais da SRE Ouro Preto, dando suporte pedagógico, de acordo com a demanda da Diretoria pedagógica.

CARGO / FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO
Especialista da Educação Básica (EEB)	1	Manhã(CH) Tarde (CH)
Professor Regente de Turma (PEB)	0	Manhã(CH) Tarde (CH)
Professor Regente de Aulas (PEB) – Língua Portuguesa	1	Manhã(CH) Tarde (CH)
Professor Regente de Aulas (PEB) - Matemática	1	Manhã(CH) Tarde (CH)
Professor Regente de Aulas (PEB) –Ciências da Natureza e suas tecnologias	1	Manhã(CH) Tarde (CH)
Professor Regente de Aulas (PEB) – Ciências Humanas e Sociais aplicadas	1	Manhã(CH) Tarde (CH)

ANEXO II - Descrição das Atividades

CÓDIGO DA VAGA	CARGO / FUNÇÃO	ATIVIDADES NO PLANO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS
01	Especialista da Educação Básica (EEB)	Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica; Elaborar orientações, atividades e formações, especificamente aos Especialistas da Educação Básica; Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas; Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes; Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; Elaborar orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do Acompanhamento do Plano nas escolas da rede estadual de ensino. Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica; Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas pelas escolas estaduais; Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas estaduais; Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050174.

02	Professor Regente de Turma (PEB)	Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental; Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; Desenvolver orientações e atividades para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas entre a recomposição de aprendizagem e flexibilização do currículo para a série em curso; Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento do Plano na rede estadual de ensino.
03	Professor de Educação Básica (PEB) Língua Portuguesa	Elaborar estratégias pedagógicas para desenvolvimento de atividades nas escolas da rede estadual de ensino para a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Educação Básica no Ensino Fundamental e Médio; Elaborar orientações, atividades e formações para o desenvolvimento das ações que serão realizadas pelas escolas de Ensino Fundamental e Médio; Acompanhar o desenvolvimento das estratégias pedagógicas e monitorar os instrumentos do Plano de Recomposição das Aprendizagens através de reuniões periódicas com as escolas de Ensino Fundamental e Médio; Participar de formação continuada realizada pela Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional ou Instituições indicadas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais; Verificar e analisar as habilidades a serem trabalhadas pelos professores na escola promovendo as estratégias pedagógicas para um trabalho equânime e com possibilidade de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do no Ensino Fundamental e Médio; Desenvolver orientações e atividades para assegurar o alinhamento e as estratégias pedagógicas para pleno desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais nas escolas da rede estadual de ensino; Assegurar a articulação curricular entre as atividades integradoras e os componentes curriculares da Formação Geral Básica, buscando promover o fortalecimento e ampliação das aprendizagens. Analisar e elaborar relatórios sistematizando os dados e informações decorrentes do monitoramento e do acompanhamento nas escolas de Ensino Fundamental e Médio
04	Professor de Educação Básica (PEB) Matemática	
05	Professor de Educação Básica (PEB) Ciências da Natureza e suas tecnologias	
06	Professor de Educação Básica (PEB) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	

ANEXO III - CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

Os itens abaixo serão avaliados no processo de seleção, pontuados da seguinte forma:

Critério/Item	Pontos	Eliminatório
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Graduação	5 (cinco)	SIM
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Lato Sensu Especialização na área de atuação;	7 (dez)	NÃO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação	8 (oito)	NÃO
Certificado/Diploma registrado pelo MEC - Pós-graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação;	10 (dez)	NÃO
Carta de intenção à função para o Núcleo de Gestão Pedagógica Central	5 (cinco)	SIM
Apresentação de um Plano Estratégico para Recomposição das Aprendizagens dos estudantes da escola de origem do candidato; O Plano deverá conter: Objetivo/ Habilidade em defasagem da turma ou grupo de estudantes/ descrição detalhada da habilidade/ desenvolvimento da estratégia de ensino/ resultado a ser alcançado.	10 (dez)	SIM

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Encaminhar formulário ao E-mail: sre.ouropreto.gab@educacao.mg.gov.br

Nome Completo:
MaSP/Admissão:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Cargo/Função pretendida:
Razões recursais:

Apresento recurso ao Processo de Seleção Interna de servidores efetivos para atuação no Núcleo de Gestão Pedagógica Regional do Plano de Recomposição das Aprendizagens, declarando estar de acordo com as normas previstas no mesmo.
, de de 2023.

Assinatura do(a) Recorrente

ANEXO V – CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA / PERÍODO
Inscrições dos candidatos	até 14/04
Análise das inscrições pela SRE	até dia 19/04
Divulgação da lista preliminar	19/04
Recurso	20/04
Lista final de classificados	25/04
Início das atividades do NGPR	02/05

178 cm -05 1773869 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ITAJUBÁ
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO POR CHAMADA PÚBLICA

Com baseno inciso XI. Art. 13 da Resolução da SEE nº4.548/2021, que dispõe sobre as delegações de competências, em atendimento a Lei nº20.608, de 07/01/2013 e Decreto Estadual no 46.712, de 29/01/2015, que institui a Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar PAAFamiliar, ratifico o processo de compra1260.01.0169611/2022-46 Dispensa de Licitação por Chamada Pública para aquisição de Café Torrado e Moído no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá, junto à Prado Cafés Especiais Ltda ME.

Itajubá, 05 de abril de 2023
Wagner Alexandre de Oliveira - Masp: 646.054-7
Superintendente Regional de Ensino de Itajubá

4 cm -05 1773857 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA
ESTADUAL -(TC-998457/2023)

A CAIXA ESCOLAR ODILON BEHRENS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/04/2023, às 10:30hs,Processo licitatório nº01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação,conforme Nota Técnica SEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia doeditalcompleto EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.7706@educacao.mg.gov.br, da EE ODILON BEHRENS, localizada em Barão de Cocais/MG, até o dia 12/04/2023 às 10:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA
ESTADUAL -(TC-998483/202)

A CAIXA ESCOLAR ARLINDA DA CONCEIÇÃO MARQUES CAMPOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/04/2023 às 13:00hs, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. MELO VIANA, localizada à Rua Professora Margarida Patrícia da Silva, nº 259, Bairro Stª Cecília, Bonfim/MG, até o dia 17/04/2022 às 10:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRA PARTIDA -(TC-999967/2023)

A CAIXA ESCOLAR DR. GAMA CERQUEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/04/2023 às 10:30hs, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE – 01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE DR. GAMA CERQUEIRA" localizado a Rua Tupinikins, S/N Bairro Carijós Belo Vale – MG ou POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.106020@educacao.mg.gov.br, até o dia 12/04/2023 às 10:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA
ESTADUAL -(TC-998387/2023)

A CAIXA ESCOLAR FLÁVIO DOS SANTOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/04/2023 às 14:00hs, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico:escola.1805@educacao.mg.gov.br, da EE FLÁVIO DOS SANTOS,localizada em Belo Horizonte/MG, até o dia 19/04/2023 às 10:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – PNAE - (TC-1005168/2023)

A CAIXA ESCOLAR FRANCISCO SALES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/04/2023 às 10:00hs, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.1961@educacao.mg.gov.br, na EE FRANCISCO SALES, localizada em Belo Horizonte/MG, até o dia 13/04/2023 às 18:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA
ESTADUAL -(TC-998312/2023)

A CAIXA ESCOLAR NECÉSIO TAVARES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/04/2023 às 10:00hs, Processo licitatório nº 01/2023,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico:escola.876@educacao.mg.gov.br, da EE NECÉSIO TAVARES, localizada em BELO HORIZONTE /MG, até o dia 13/04/2023 às 16:00hs.

15 cm -05 1773907 - 1

39ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DE ENSINO DE UBERABA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTICIOS - PNAE

A Caixa Escolar Olavo Bilac de Uberaba torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/04//2023, às 13:00, Processo Licitatório nº 08/2023 modalidades Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Boulanger Pucci, localizada na Rua da José Bonifácio nº 620 – Bairro Cidade Jardim, Cidade de Uberaba/MG - CEP: 38030-140 – Telefone (034) 3336-4684, e-mail: escola.159841@educacao.mg.gov.br até o dia 13/04/2023, às 12:00hrs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTICIOS - CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Olavo Bilac de Uberaba torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/04//2023, às 13:00, Processo Licitatório nº 07/2023 modalidades Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Boulanger Pucci, localizada na Rua da José Bonifácio nº 620 – Bairro Cidade Jardim, Cidade de Uberaba/MG - CEP: 38030-140 – Telefone (034) 3336-4684, e-mail: escola.159841@educacao.mg.gov.br até o dia 13/04/2023, às 12:00hrs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTICIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Aloízio Castanheira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/04/2023, as 20:00 hs, Processo Licitatório nº 02/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021.E obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Aloízio Castanheira, localizada na Rua –Dona Sinhá Teodoro, nº 175 Bairro: Ponte Alta Cidade: Uberaba – MG - EP38106.00Telefone(034)33251611,email:escola.342556@educacao.mg.gov.br até o dia 14/04/2023, às –18:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
INDIVIDUAL – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Marlene Martins Reis torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2023 às 14:00 hs Chamada Pública nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com recursos do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL para Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação, conforme Lei Federal §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021., para habilitação do Projeto de Venda até o dia 26/04/2023- das07:00 às 13:00 hrs, na Escola Estadual Marlene Martins Reis, localizada na Praça da Matriz, n° 253, Centro, Município de Pratinha – MG – CEP: 38.960-000. Telefone: (34) 3637-1302, e-mail: escola.319112@educacao.mg.gov.br - Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Marlene Martins Reis localizada na Praça da Matriz, n° 253, Centro, Município de Pratinha – MG – CEP: 38.960-000. Telefone: (34) 3637-1302, e-mail: escola.319112@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTICIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar América torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/04/2023, às 14h, Processo Licitatório nº 03/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021. E obter informações e cópia do edital completo na sede da EE América, localizada na Rua da Constituição, nº 1.405 Bairro Abadia, Cidade: Uberaba - MG – CEP 38025-110 – Telefone (34) 3312-2991, e-mail: financeiroamerica2016@gmail.com até o dia 05/04/2023, às 16h30min.

17 cm -05 1773512 - 1

SRE – DIAMANTINA
EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Bairro das Bandeirinhas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2023às 16:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios, com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Aracy Pedrelina de Lima Oliveira, localizada na Rua Juvêncio Miranda, n° 250 – Bairro das Bandeirinhas – CEP: 35.860-000, Telefone: (031) 38681710, Município: Conceição do Mato Dentro, - MG, e-mail: escola.23469@educacao.mg.gov.br. As propostas deverão ser entregues até o dia 12/04/2023 às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA E PNAE

A Caixa Escolar Professora Maria José de Figueiredo Vieira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2023 às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual e do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Centro Estadual de Educação Continuada Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizado na Rua Macau do Meio, n° 338 – Centro – CEP: 39.100-000, Telefone (038) 3531-2555, Município: Diamantina - MG, e-mail: escola23850@educacao.mg.gov.br até o dia 13/04/2023 às 13:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Teodomiro Caldeira Leão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/04/2023 às 16:00 horas, Processo Licitatório nº 04/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Teodomiro Caldeira Leão, localizada na praça da matriz, n° 144 - CEP: 39.678-000, Telefone: (33) 3515-9003, Município: Aricanduva - MG, e-mail: escola.24295@educacao.mg.gov.br até o dia 14/04/2023 às 11:00 horas.

8 cm -05 1773912 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Termo de Cooperação - Processo SEI nº 1260.01.0018288/2023-27. Assinatura: 05/04/2023. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e a Get informática Ltda. Objeto: Mútua cooperação para realizar o Treinamento técnico e pedagógico Google Workespace for Education. Vigência: Até 30/09/2023, a contar da data de sua publicação. Assinantes: José Roberto Avelar e Daniel Padilha Garrido.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9327242/2022 - Processo SEI nº 5140.01.0004274/2021-14. Assinatura: 05/04/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais –PRODEMGE. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato original, alterando o subitem 1.2.1 - Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado - Baixa Plataforma, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e mantendo o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Valor: R$227.712,07. Dotação: 1261 12 368151 20740001 339040 03.FONTES0.10.1/0.21.1/0.23.1. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 06/04/2023 com término em 05/04/2024. Assinantes: GenianaGuimarães Faria, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1261000029/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Mirabela. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: Chapeuzinho Vermelho no Município de Mirabela/MG. Valor do Repasse: R$ 542.322,85. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 04/04/2023. Vigência: 730 dias.

9 cm -05 1774024 - 1

SRE MURIAÉ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar DR LUIZ ALVES PEREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de abril de 2023, às onze horas, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Santo Antônio, localizada na Avenida Presidente Médici, n° 315 – Miraí/MG – CEP: 36.790-000 – Telefone (32) 3426-1643, e-mail: escola.98515.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 22 às 22 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar WALTER VASCONCELOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/04/2023, às 08:30 horas, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. de Educação Especial Walter Vasconcelos, localizada na Rua Nicolau Taranto, 594, Bairro Cerâmica, Muriaé/MG – CEP 36.883-006. Telefone (32) 3721-4310, e-mail: escola.98787@educacao.mg.gov.br até o dia 14/04/2023, às 08:00 horas.

5 cm -05 1773329 - 1

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS –
SRE PATOS DE MINAS

A Caixa Escolar Dr. Castilho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/04/2023, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 02/2023. Modalidade: Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Presidente Vargas, localizada na Praça Albino José Fernandes, s/ n°, distrito de Galena, município de Presidente Olegário – MG CEP: 38.750-000 Telefone (0XX34) 3811-5631, e-mail: escola.119164@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/04/2023 às 09:00 horas.

A Caixa Escolar Professor Antônio Dias Maciel, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no 04/05/2023, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade Tomada de preços para aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis não perecíveis. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROFESSOR ANTONIO DIAS MACIEL, localizada na Av. Getúlio Vargas, 45 – Centro - Patos de Minas/MG Telefone (034) 3821.2459, email:escola.118982@educacao.mg.gov.br até o dia 03/05/2023 às 11:00 horas.

A Caixa Escolar Maria Coeli Franco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/04/2023, às 16:00 horas, Processo licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do CESEC Maria Coeli Franco, localizada na Praça São Sebastião n°62 – Centro – CEP 38.800-000 – Telefone (034) 3671-2347, e-mail: escola.119601@educacao.mg.gov.br até o dia 18/04/2023, às 19:00 hs.

A Caixa Escolar Professor Rafael José de Souza realiza Chamada Pública Unificada nº 03/2023- Fonte 21 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, em conformidade com a Resolução FNDE 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/05/2023, às 17hrs, na EE Dr. Adiron Gonçalves Boaventura, localizada na Rua: Francisco de Paula Moura Neto, nº 219, Bairro: Novo Rio, Rio Paranaíba/MG, CEP 38.810-000 – Telefone (034)3855-1346, e-mail: escola.122629@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

A Caixa Escolar Professor Rafael José de Souza realiza Chamada Pública Unificada nº 04/2023- Fonte 36 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, em conformidade com a Resolução FNDE 06/2020 e Nota Técnica SPF 01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/05/2023, às 17hrs, na EE Dr. Adiron Gonçalves Boaventura, localizada na Rua: Francisco de Paula Moura Neto, nº 219, Bairro: Novo Rio, Rio Paranaíba/MG, CEP 38.810-000 – Telefone (034)3855-1346, e-mail: escola.122629@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

A CAIXA ESCOLAR DO BAIRRO NITERÓI torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de Abril de 2023, às 13:30 horas, Processo licitatório nº 06/2023, Modalidade Tomada de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Amadeu Gonçalves Boaventura, localizada na Rua Lenheiros, n° 444 – Bairro JK – CEP 38.840-000 – Cidade Carmo do Paranaíba - MG, Telefone (34) 3851-0899, e-mail: escola.118443@educacao.mg.gov.br até o dia 25/04/2023, às 13hs (exceto sábados, domingos e feriados).

14 cm -05 1773566 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL E PNAE

A CAIXA ESCOLAR EUSTÁZIO SECUNDO DOS SANTOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de abril de 2023, às 08:30 horas, processo licitatório nº 02/2023, modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis com os recursos do TC 1.000.307/2023 – Contrapartida Estadual beneficiar alunos da rede estadual de ensino com alimentação escolar e TC 1.007.074/2023 – beneficiar alunos com alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual de Milagre, localizada na Avenida Plínio Quinetti, n° 728– Bairro Centro – Milagre/Monte Santo de Minas - MG - CEP 37.969-000 –Telefone (35)3591-6161, e-mail: escola.137669@educacao.mg.gov.br até o dia 20/04/2023, às 08:00 horas.

3 cm -05 1773893 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050175.

SRE METROPOLITANA C – EXTRATOS DE EDITAIS

A CAIXA ESCOLAR ANTONIO ANSELMO LARA, torna público, que fará realizar no dia17/04/2023, às 11h, Processo licitatório nº02/2023, Modalidade Convite, para aquisição degêneros alimentícios com recurso contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mailescola.10812@educacao.mg.gov.br, e seus envelopes deve ser entregue na sede da EE Reny de Souza Lima, localizada naR. Estefânia Sales Sotero, S/N - Conj. Palmital (São Benedito), Santa Luzia - MG, 33140-180, até o dia 17/04/2023, até às 09h.

ERRATA ALTERAÇÃO DE DATA

A CAIXA ESCOLAR DONA MARIA DA COSTA RODRIGUES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/04/2023, às 16h20, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São José de Confins ou por e-mail, localizada na Rua São José n° 21, Bairro Centro, Município de Confins, MG, CEP 33500-000, Telefone (31)3665-6579, e-mail: escola.9504@educacao.mg.gov.br até o dia 11/04/2023, de 13h às 18h.

A CAIXA ESCOLAR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE torna público, que fará realizar no dia 24/04/2023, às 09h, Processo licitatório no 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Carlos Drummond de Andrade, localizada na Rua Professora Gabriela Varela, n° 360, Bairro Floramar, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31765250, Telefone (31) 34336009, até 20/04/2023, de 07h às 12h. E-mail: escola.2526@educacao.mg.gov.br

A CAIXA ESCOLAR CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE torna público, que fará realizar no dia 24/04/2023, às 10h, Processo licitatório no 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Carlos Drummond de Andrade, localizada na Rua Professora Gabriela Varela, n° 360, Bairro Floramar, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31765250, Telefone (31) 34336009, e-mail: escola.2526@educacao.mg.gov.br, até o dia 20/04/2023, de 07h às 12h.

A CAIXA ESCOLAR DO BAIRRO SANTA CRUZ torna público, que fará realizar no dia 14/04/2023, às 9h30 Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Ensino Médio, localizada a Rua Santa Edwiges, N° 1295, Bairro Santa Cruz, Município de Vespasiano/MG, CEP 33.205-374, telefone (31) 2342-1549, até 13/04/23, 13h.

A CAIXA ESCOLAR DO BAIRRO SANTA CRUZ torna público, que fará realizar no dia 14/04/2023 às 10h, Processo licitatório nº 04//2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Ensino Médio, localizada a Rua Santa Edwiges, N° 1295, Bairro Santa Cruz, Município de Vespasiano/MG, CEP 33.205-374, Telefone (31) 2342-1549, até 13/04/2023, até 13h.

A CAIXA ESCOLAR HOMERO MARINHO COSTA torna público, que fará realizar no dia 20/04/2023 às 14h30, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Prof. Guilherme Hallais França localizada na Av. Adélia Issa, n° 1909, Bairro Caieiras Município de Vespasiano/ MG, CEP 33.200.132, até o dia 18/04/2023, telefone (31) 3622.1869, e-mail: escola.11061@educacao.mg.gov.br.

13 cm -05 1773358 - 1

SRE-LEOPOLDINA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A CAIXA ESCOLAR "JOSÉ ANTONIO GUERCIO" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de abril de 2023, às 12:30 horas, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE Estadual. Os interessados poderão obter informações e a cópia do edital completo na sede da E. E. "Francisco Inácio Peixoto", localizada na Chácara da Pedreira, nº 200, CEP. 36770-168, telefone: (032) 3421-2971 email: escola.97322@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/04//2023 às 22:00h.

3 cm -05 1773906 - 1

SRE GOVERNADOR VALADARES

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Nina Lima dos Santos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/04/2023, às 13:00 horas, processo licitatório 01/2023 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Presidente Tancredo Neves, localizada à Rua Girassol, nº 01, bairro Cidade Nova, cidade Central de Minas, MG – CEP35260000, telefone (33)3243 1376, e-mail: escola.42021@educacao.mg.gov.br até o dia 10/04/2023 às 12:00 horas.

A Caixa Escolar Nina Lima dos Santos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/04/2023, às 13:00 horas, processo licitatório 02/2023 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Presidente Tancredo Neves, localizada à Rua Girassol, nº 01, bairro Cidade Nova, cidade Central de Minas, MG – CEP35260000, telefone (33)3243 1376, e-mail: escola.42021@educacao.mg.gov.br até o dia 19/04/2023 às 12:00 horas.

A Caixa Escolar Maria de Souza Abreu, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/04/2023, às 14:30h., Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Brasileiro Passos, localizada na Av. José Pedro da Silva n° 170 – Centro – Frei Inocêncio/MG, CEP 35.112-000 – Telefone (033) 3284-1452, e-mail: escola.42919@educacao.mg.gov.br até o dia 14/04/2022 às 14:30hs.

A Caixa Escolar Trinta e Um de Março, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/04/2023 às 8:00h, Processo Licitatório nº 07/2023, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Lanche do Ensino Médio com recursos de PNAE Verba Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. Alexandre Peixoto da Silva, localizado na Rua F nº:200 – Bairro Santa Paula – Governador Valadares – CEP.35054-560. Telefone (33)32778182 email escola.43346@educacao.mg.gov.br. A entrega da documentação deverá ser até o dia 18/04/2023 às 8:00h.

A Caixa Escolar Trinta e Um de Março, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/04/2023 às 9:00h, Processo Licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos de PNAE Verba Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. Alexandre Peixoto da Silva, localizado na Rua F nº:200 – Bairro Santa Paula – Governador Valadares – CEP.35054-560. Telefone (33) 32778182 e-mail escola.43346@educacao.mg.gov.br. A entrega da documentação deverá ser até o dia 18/04/2023 às 8:00h.

A Caixa Escolar José de Souza Alvim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará 24/04/2023 aquisição de gêneros alimentícios com recursos Merenda Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Terezinha Barbosa dos Santos, localizada à Rua São Geraldo, no 335, Centro, Naque Nanuque – Açucena-MG – CEP 35147-600, e-mail: escola.41653@educacao.mg.gov.br até o dia 24/04/2023, às 9:00 horas.

A Caixa Escolar José de Souza Alvim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/04/2023, às 10:00 horas, Processo Licitatório no 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE Merenda Regular. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Terezinha Barbosa dos Santos, localizada à Rua São Geraldo, no 335, Centro, Naque Nanuque – Açucena-MG – CEP 35147-600, e-mail: escola.41653@educacao.mg.gov.br até o dia 24/04/2023 às 9:00 horas.

A Caixa Escolar Francisco Carvalhaes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/04/2023 às 09:00 horas, Processo licitatório nº 05/2023 Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar/QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.41866@educacao.mg.gov.br, até o dia 18/04/2023 às 08:30h.

15 cm -05 1773943 - 1

EDITAL SRE DIVINÓPOLIS Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

TERMO DE ADITAMENTO

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE DIVINÓPOLIS comunica que foram efetuadas as seguintes alterações no cronograma do EDITAL SRE DIVINÓPOLIS Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2023, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, no dia 29 de março de 2023:

Onde se lê:

CRONOGRAMA

Ação	Data / Período
Envio das orientações	22/mar/2023
Leitura dos documentos	23/mar/2023
Elaboração dos editais pelas SREs	24 a 28/mar/2023
Publicação dos editais para vagas do NGPR	29/mar/2023
Período de inscrição para o NGPR, exclusivamente pelo Formulário de Inscrição: https://forms.gle/azpgnPpw7p4nDvtq5	29/mar a 05/abr/2023
Análise das inscrições para o NGPR	29/mar a 11/abr/2023
Resultado preliminar do candidatos classificados para o NGPR	12/abr/2023
Período de recurso do resultado preliminar NGPR, exclusivamente pelo Formulário de Recursos: https://forms.gle/YU2kQF77EYeekKFv6	13/abr/2023
Resultado definitivo dos classificados para o NGPR	14/abr/2023
Apresentação da documentação dos classificados ao NGPR	17 a 20/abr/2023
Início das atividades do NGPR	24/abr/2023

Leia-se:

Ação	Data / Período
Envio das orientações	22/mar/2023
Leitura dos documentos	23/mar/2023
Elaboração dos editais pelas SREs	24 a 28/mar/2023
Publicação dos editais para vagas do NGPR	29/mar/2023
Período de inscrição para o NGPR, exclusivamente pelo Formulário de Inscrição: https://forms.gle/azpgnPpw7p4nDvtq5	29/mar a 14/abr/2023
Análise das inscrições para o NGPR	29/mar a 19/abr/2023
Resultado preliminar do candidatos classificados para o NGPR	19/abr/2023
Período de recurso do resultado preliminar NGPR, exclusivamente pelo Formulário de Recursos: https://forms.gle/YU2kQF77EYeekKFv6	20/abr/2023
Resultado definitivo dos classificados para o NGPR	25/abr/2023
Apresentação da documentação dos classificados ao NGPR	26 a 28/abr/2023
Início das atividades do NGPR	2/mai/2023

Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis, em Divinópolis, aos 5 de abril de 2023.
Margarida Romão Macedo
Diretoria Educacional

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente Regional de Ensino

14 cm -05 1773855 - 1

SRE MONTES CLAROS

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2023

A Caixa Escolar JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/05/2022, às 08:00(oito) horas, Chamada Pública nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição produtos oriundos da Agricultura Familiar para merenda escolar, com recurso do Termo de Compromisso nº 1008094 / 2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E São Sebastião, localizada na Rua José Ribeiro da Silva, nº S/N, Bairro Povoado de Brejinho, cidade: Coração de Jesus, Minas Gerais – CEP 39.340-000, Telefone (38) 99731-2692, e-mail: escola.239232@educacao.mg.gov.br Envio da proposta e documentação até o dia 19/05/2023, às 18:00 (dezoito) horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar MARIA ELISA VALLE DE MENEZES realiza Chamada Pública nº 01/2023, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no Edital 01/2023, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02.05.2023, às 18:00 horas, na E.E. Maria Elisa Valle de Menezes, localizada na Rua Dona Celina Marques n° 183, no Distrito Engenheiro Dolabela – Município de Bocaiuva – CEP 39390-000 – Telefone (038)999774282, e-mail: escola.79421@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar DOM JOÃO ANTÔNIO PIMENTA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/04/2023, às 13h00min, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios, com recursos Estadual-Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no e-mail da Escola Estadual Dom João Antônio Pimenta, escola.81531@educacao.mg.gov.br ou na sede da escola, situada na Rua Viúva Francisco Ribeiro, 180 – Centro, Montes Claros – MG, até o dia 17/04/2023, às 17h00min.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL - CONTRAPARTIDA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar MANOEL PEREIRA DA SILVA realiza as Chamadas Públicas Individual nº 002 e 003/2023 – "Recurso TC 999594/2023 e TC 1006360/2023", para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresenta a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 28/04/2023, às 08:00 h, na EE Cirilo Pereira da Fonseca, localizada na Rua: Manoel Pereira Da Silva Nº 175, Centro – CEP: 39.338-000 – Telefone 38 3231-8126, e-mail: escola.79642@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Caixa Escolar JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/04/2023, às 08:00(oito) horas, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios de merenda escolar, com recurso do Termo de Compromisso nº 1001324 / 2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E São Sebastião, localizada na Rua José Ribeiro da Silva, nº S/N, Bairro Povoado de Brejinho, cidade: Coração de Jesus, Minas Gerais – CEP 39.340-000, Telefone (38) 99731-2692, e-mail: escola.239232@educacao.mg.gov.br Envio da proposta e documentação até o dia 20/04/2023, às 18:00 (dezoito) horas.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Caixa Escolar JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/04/2023, às 08:00(oito) horas, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios de merenda escolar, com recurso do Termo de Compromisso nº 1008094 / 2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E São Sebastião, localizada na Rua José Ribeiro da Silva, nº S/N, Bairro Povoado de Brejinho, cidade: Coração de Jesus, Minas Gerais – CEP 39.340-000, Telefone (38) 99731-2692, e-mail: escola.239232@educacao.mg.gov.br Envio da proposta e documentação até o dia 20/04/2023, às 18:00 (dezoito) horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar RUDOFINDA SOARES MARTINS, CNPJ 19.143.635/0001-76, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/04/2022, às 10h, Processos Licitatórios nº 07/2023 e 08/2023, modalidade convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos PNAE e Contrapartida Estadual, respectivamente, para beneficiar alunos e servidores da EE Américo Martins com Merenda Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Américo Martins, localizada na Rua Onofra Leal Braga, 363, Jaraguá, Montes Claros MG, CEP: 39404-182 – Telefone (38) 3215-2329, e-mail: escola.81329@educacao.mg.gov.br As propostas devem ser entregues no endereço da escola até o dia 16/04/2023, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar JOÃO MIGUEL TEIXEIRA DE JESUS, CNPJ 35.001.152/0001-93, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/04/2023, às 16:00 horas, Processos Licitatórios nº 02/2023 e 03/2023 modalidade convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com Contrapartida Estadual e Contrapartida Federal, respectivamente, para beneficiar alunos e servidores da E. E. João Miguel Teixeira de Jesus com alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. João Miguel Teixeira de Jesus, localizada no KM 14, estrada da produção S/N, Montes Claros MG, CEP: 39.409.899, e-mail: escola.369861@educacao.mg.gov.br As propostas devem ser entregues no endereço da escola até o dia 17/04/2023, às 17:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar DE MIRALTA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de abril de 2023, às 9horas, Processo licitatório nº 01/2023, modalidade: convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Domingos Barbosa Braér localizada na rua Santa Cruz, s/nº Centro Miralta MG CEP 39.415.000 – Telefone (0XX), e-mail: escola.81833@educacao.mg.gov.br até o dia 17/04/2023, às 15h.

24 cm -05 1773838 - 1

SRE DE ALMENARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar CESEC Zemaria Do Norte realizou no dia 16/03/2023 o Processo de Licitação referente Edital nº 01/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios do Mercado Convencional, com recursos da SEE-MG, referente ao TERMO DE COMPROMISSO: 100949/2023, que teve os seguintes vencedores: Supermercado Cinco Estrelas LTDA, Rafael Fernandes de Sousa – Panificadora e Roberta Kelly Arruda.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Cristiano Gil torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2023, às 14:30 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do GOVERNO FEDERAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE do Povoado de Cristianópolis, localizada na Praça Cristiano Gil n° 41 – Cristianópolis / Santo Antônio do Jacinto – CEP 39935-000 – Telefone (33) 999701330, e-mail: escola.246301@educacao.mg.gov.br, até o dia 13/04/2023, às 12h00.

5 cm -05 1773400 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0045836/2023-27.

Assinatura:29/03/2023 Partes: SEEMG/ Secretaria de Estado de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos excepcionais do município de Lontra. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social, quais sejam a necessidade da destinação dos móveis e equipamentos antigos que foram substituídos na revitalização dos itens de mobiliário e equipamento padrão das unidades escolares, e considerando que as demais escolas de nossa jurisdição não têm interesse ou necessidade de utilização dos mesmos, e tem como finalidade atender a demanda da Associação. Valor total dos materiais doados: R$ 5.285,71. Assinantes: Maria Levimar Viana Tupinambá e Wanderlei Barbosa Gonçalves.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0050126/2023-15.

Assinatura:05/04/2023 Partes: SEEMG/ Secretaria de Estado de Educação e a Igreja Batista Nova Jerusalém. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social, quais sejam a necessidade da destinação dos móveis e equipamentos antigos que foram substituídos na revitalização dos itens de mobiliário e equipamento padrão das unidades escolares, e considerando que as demais escolas de nossa jurisdição não têm interesse ou necessidade de utilização dos mesmos, e tem como finalidade atender a demanda da Igreja. Valor total dos materiais doados: R$ 5,25. Assinantes: Maria Levimar Viana Tupinambá e Arildo Dias.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0081380/2022-60.

Assinatura:05/04/2023 Partes: SEEMG/ Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João do Paraíso. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social, quais sejam a necessidade da destinação dos móveis e equipamentos antigos que foram substituídos na revitalização dos itens de mobiliário e equipamento padrão das unidades escolares, e considerando que as demais escolas de nossa jurisdição não têm interesse ou necessidade de utilização dos mesmos, e tem como finalidade atender a demanda da Prefeitura. Valor total dos materiais doados: R$ 50.126,66. Assinantes: Maria Levimar Viana Tupinambá e Selma Maria Morais dos Santos.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0036154/2023-26.

Assinatura:15/03/2023 Partes: SEEMG/ Secretaria de Estado de Educação e a Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Ribeirão. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social, quais sejam a necessidade da destinação dos móveis e equipamentos antigos que foram substituídos na revitalização dos itens de mobiliário e equipamento padrão das unidades escolares, e considerando que as demais escolas de nossa jurisdição não têm interesse ou necessidade de utilização dos mesmos, e tem como finalidade atender a demanda da Associação. Valor total dos materiais doados: R$ 1.743,96. Assinantes: Maria Levimar Viana Tupinambá e Maria Eunice Franca Brito.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0045965/2023-36.

Assinatura:05/04/2023 Partes: SEEMG/ Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de Francisco Dumont. Objeto: Doação de materiais para fins e uso de interesse social, quais sejam a necessidade da destinação dos móveis e equipamentos antigos que foram substituídos na revitalização dos itens de mobiliário e equipamento padrão das unidades escolares, e considerando que as demais escolas de nossa jurisdição não têm interesse ou necessidade de utilização dos mesmos, e tem como finalidade atender a demanda da Prefeitura. Valor total dos materiais doados: R$ 3.930,00. Assinantes: Maria Levimar Viana Tupinambá e Eduardo Rabelo Fonseca.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

14 cm -05 1773535 - 1

SRE PATROCÍNIO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0044681/2023-75.

Assinatura: 03/04/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/ Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio e o Centro de Integração e Apoio ao Adolescente de Patrocínio - CIAAP**.**Objeto: Doação de material para fins e uso de interesse social. Valor total do material doado: R$ 15.204,76 (quinze mil duzentos e quatro reais e setenta e seis centavos). Assinantes: Letícia Borges Marra Soares e Gilberto Pereira de Souza.

3 cm -05 1773374 - 1

SRE MANHUCU

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 9327289/2022 DE FORNECIMENTO

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SEE e o fornecedor 10.249.911/0001-00 - PAULO HENRIQUE D'AVILA , Processo nº 1261020 000009/2022, Cotação Eletrônica. Objeto: Gás GLP. Encerramento do contrato a partir de 05/04/2023

2 cm -05 1773421 - 1

LICITAÇÕES – SER PONTE NOVA.

A Caixa Escolar Dr. Francisco Vieira Martins, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/04/2023, às 13:30 horas, Processo licitatório no 01/2023, Modalidade Convite, para a aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Dr. Francisco Vieira Martins, localizada na Rua São Pedro, n° 56, Centro, Oratório – MG; CEP: 35439-000; Tel.: (31) – 3876-9122; e-mail: escola.129135@educacao.mg.gov.br; até o dia 14/04/2023, às 18:00 horas.

3 cm -05 1773528 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar Antônio da Costa Pereira torna-se público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/04/2023 às 14:30hs o Processo Licitatório nº04/2023, modalidade convite, para aquisição de Gêneros alimentícios (Produtos de Padaria) com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Antônio da Costa Pereira localizada na Rua Chile nº441 – Bairro Nações – Cidade: Divinópolis-MG Cep:35500-531 Telefone (37) 3222-0138 e-mail: escola.33359@educacao.mg.gov.br até o dia 13/04/2023 às 12:00hs

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -

A Caixa Escolar José Gonçalves de Melo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/04/2023, às 07h:15min., Processo Licitatório nº 006/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. José Gonçalves de Melo, localizada na Rua Tácito Nogueira, n°68, Centro, município de Itaúna/MG, CEP.: 35680-050, telefone: (37) 3241-1977, e-mail: escola.33782@educacao.mg.gov.br até o dia 19/04/2023, às 17h:30min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –PNAE.

A Caixa Escolar Belo Vale torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/04/2023, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos doPNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia doeditalcompleto na sede da E.E. do Bairro Belo, localizada na Rua Manacás, nº 280 – Bairro: Belo Vale – município: Divinópolis/MG – CEP 35.502-506 - Telefone (37) 32229344, e-mail: escola.33391@educacao.mg.gov.br até o dia 17/04/2023, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar José Gonçalves de Melo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/04/2023, às 09h:15min., Processo Licitatório nº 007/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. José Gonçalves de Melo, localizada na Rua Tácito Nogueira, n°68, Centro, município de Itaúna/MG, CEP.: 35680-050, telefone: (37) 3241-1977, e-mail: escola.33782@educacao.mg.gov.br até o dia 19/04/2023, às 17h:30min.

9 cm -05 1773322 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE OBRAS

A Caixa Escolar Bias Fortes torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizar no dia 27/04/2023, às 14hs, processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Tomada de Preços para Contratação de Serviços de Engenharia de Obra para Adequação de banheiros para o auditório (atendimento à sede da SRE), ampliação de salas para o uso da SRE de Januária, e ampliação de sala de Inspetoria (para atendimento a SRE) com recursos do Termo de Compromisso nº 1009668/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Bias Fortes, localizada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 120, Município de Januária, CEP:39.480-000, tel: 38 99104-5503, e-mail: escola.62375@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/04/2023 às 17hs.

Antônio Francisco de Sousa Superintendente regional de Ensino

3 cm -05 1773581 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050176.

ALTERAÇÃO DO ANEXO V DO EDITAL
SRE S. S. DO PARAÍSO NO 1/2023

Prorrogação do Cronograma de Ações referentes ao Edital nº 1/2023, constante no Anexo V, que torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna, adiante denominado PSI, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas à composição de cadastro de reserva, para atuar em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Recomposição das Aprendizagens (PRA), instituído pela Resolução SEE no 4825, de 08 de março de 2023, no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem e dos resultados dos indicadores educacionais da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, alinhado às perspectivas de desenvolvimento do Currículo Referência de Minas Gerais.

AÇÃO	PERÍODO/PRAZO
Inscrições dos candidatos	até 14/04
Análise das inscrições pela SRE	até dia 19/04
Divulgação da lista preliminar	19/04
Recurso	20/04
Lista final de classificados	25/04
Início das atividades do NGPR	02/05

Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

6 cm -05 1773946 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 9.212.813/2019 Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SEE/SRE Divinópolis e o fornecedor 97.541.725.0001-29 – Pontual Elevadores LTDA - ME, Processo nº 1261012 003/2019. Pregão eletrônico. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em elevador instalado na sede da SRE Divinópolis. Valor do termo R$ 10.283,64 (dez mil e duzentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Período de 04/04/2023 A 04/04/2024. Dotação Orçamentária nº 1261.12.368.151.2074.0001.339039.21.0.10.1. Assinatura: 22/03/2023. Signatários: Teodoro Martins de Oliveira Neto pela contratada e Luiza Amélia Coimbra pela contratante.

SRE Divinópolis
Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

4 cm -05 1773660 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "Germana Gonçalves Ferreira" realiza Chamada Pública nº 01/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 26/04/23, às 8:00 horas, na sede da EE "Prudente de Morais", localizada na Rua –Santa Tereza, n° 43, Centro, Mesquita – MG, CEP 35.116.000, Telefone (33) 32511353, e-mail: escola.191418@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "Germana Gonçalves Ferreira" realiza Chamada Pública nº 02/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 26/04/2023 às 09:00 horas, na sede da EE "Prudente de Morais", localizada na Rua Santa Tereza, n° 43, bairro Centro, Mesquita/ MG, CEP 35166.000 Telefone (33) 32511353, e-mail: escola.191418@educacao.mg.gov.br . Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

7 cm -05 1773704 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Rio Branco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/04/2023 às 13h, Processo licitatório nº 05/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Estêvão Pinto, localizada na Praça Barão de Ayuruoca, nº 167 - Bairro: Centro: Mar de Espanha MG – CEP: 36.640.000 – Telefone (32) 3276-1211, e-mail: escola.69191.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 20/04/2023, às 12:30h.

3 cm -05 1773501 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Monsenhor João Rabello de Mesquita torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/04/2023, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Presidente Tancredo Neves, localizada Rua Sério Tiso, n° 955 – Santa Edwiges – CEP 37.190 - 000 – Telefone (35) 3265 6565, e-mail: escola.174831@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/04/2023, às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Monsenhor João Rabello de Mesquita torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/04/2023, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 11/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Presidente Tancredo Neves, localizada Rua Sério Tiso, n° 955 – Santa Edwiges – CEP 37.190 - 000 – Telefone (35) 3265 6565, e-mail: escola.174831@educacao.mg.gov.br, até o dia 17/04/2023, às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Vânia Aparecida Fusco Nogueira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/04/2023, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 03/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dom Inocêncio, localizada na rua Dr. Edmundo Nogueira n° 92 Centro – Campanha – CEP 37400-000 – Telefone (035) 3261-1129, e-mail: escola.171468@educacao.mg.gov.br até o dia 17/04/2023, às 10h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Vânia Aparecida Fusco Nogueira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/04/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dom Inocêncio, localizada na rua Dr. Edmundo Nogueira n° 92 Centro – Campanha – CEP 37400-000 – Telefone (035) 3261-1129, e-mail: escola.171468@educacao.mg.gov.br até o dia 17/04/2023, às 09h00.

9 cm -05 1773589 - 1

SRE-CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 – PROCESSO DE COMPRAS N° 1261005 05/2023. A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência Regional de Ensino de Carangola, torna pública a Licitação Pregão Eletrônico 01/2023, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva mensal e corretiva em aparelho de ar condicionado, incluindo fornecimento e troca de peças e componentes, quando necessário, com elaboração e implantação do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, serviço de desinstalação e de instalação de ar condicionado na Superintendência Regional de Ensino de Carangola. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.compras.mg.gov.br na opção "PREGÃO" até o dia 04/05/2023 às 09h e 29min. A sessão pública terá início no dia 04/05/2023 às 09h e 30 min. Uma cópia do edital poderá ser obtida no site www.compras.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (32) 3741-6907.

4 cm -05 1773590 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1261000049/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Jequitaí. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras na rede municipal, no âmbito do programa de auxílio ao transporte escolar. Será beneficiada com a obra objeto deste convênio a seguinte escola: Escola Municipal Creche Casulo Pingo de Gente. Valor do Repasse: R$ 1.531.498,36. Valor da Contrapartida: R$ 697.496,22. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 05/04/2023. Vigência: 730 dias.

3 cm -05 1774034 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

EXTRATO DE EDITAL N°19/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
ANALISTA EDUCACIONAL – ANE
EDITAL FHA Nº. 19, DE 5 DE ABRIL DE 2023

A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições, e estabelece normas para realização do Processo Seletivo Simplificado, denominada PSS, destinado a formar cadastro reserva para o cargo de Analista Educacional – ANE, na função de Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional na Fundação Helena Antipoff, localizada na Av. São Paulo nº 3996 Bairro Vila Rosário Ibirité – MG. Período de Inscrição: Das 10h do dia 6/04/2023 até às 10h do dia 13/04/2023. Site para inscrição: www.fha.mg.gov.br Informações: 31) 3521-9529 Edital na íntegra acesse: www.fha.mg.gov.br

Ibirité, 5 de abril de 2023.
Vicente Tarley Ferreira Alves
Presidente da Fundação Helena Antipoff

4 cm -05 1773935 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 26 de abril de 2023, sessão pública para Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 05/2023, Processo de Compra nº 2151004.000019/2023, Processo SEI/MG nº. 2150.01.0001458/2022-06, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através do site: www.compras.mg.gov.br, para a aquisição de coleção de livros didáticos de Educação Financeira, em língua portuguesa, consumíveis e em volumes específicos para cada ano escolar, para utilização nos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, da Escola Sandoval Soares de Azevedo, vinculada à Fundação Helena Antipoff. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3521-9510 / 9500. Ibirité, 06 de abril de 2023

3 cm -05 1773406 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA
INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados as normas do EDITAL PPGSPCID nº 03/2023, do processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Segurança Pública e Cidadania. Serão oferecidas até 15 (quinze) vagas. O Edital estará disponível, na íntegra, na página eletrônica www.uemg.br.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

3 cm -05 1773903 - 1

FUNDAÇÃO CAIO MARTINS - FUCAM

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 9216901/2019

Partes: Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM e a MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A – MGS. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 09/05/2023, conforme CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO do referido contrato e disposto no inciso II, do art. 57, da Lei Federal no 8.666/93. Valor: R$15.771,12 (quinze mil, setecentos e setenta e um reais e doze centavos). Dotação orçamentária: 2161.04.122.705.2500.0001.3.3.90.3704.0.10.1Assinatura: 05/04/2023.

Geraldina Rodrigues de Souza.
Presidente da Fundação Educacional Caio Martins-FUCAM

3 cm -05 1773497 - 1

CREDENCIAMENTO - FUCAM NO 002 DE 2023

A Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, por meio da Diretoria de Ações Educacionais, Sociais e Produtivas, torna público que realizará credenciamento de prestadores de serviços para atendimento aos Projetos Socioprodutivos de Apicultura, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em Edital. As inscrições deverão ser feitas, por meio do site credenciamento.fucam.mg.gov.br, a partir das 10:00 horas do dia 10 de abril de 2023 às 17:00 horas do dia 28 de abril de 2023.O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.fucam.mg.gov.br.

Geraldina Rodrigues de Souza. Belo Horizonte, 05 de abril de 2023.

3 cm -05 1773687 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050177.